SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 29 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Processo Nº 1710300002/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Acari/RN torna público, para fins de intimação, o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços acima referida nos seguintes termos: Empresas Habilitadas: 1) G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 14.055.950/0001-28 e 2) JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26. Empresas Inabilitadas: 1) CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 07.126.573/0001-05 e 2) CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 26635.344/00001-60.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Ficam as empresas intimadas para querendo, apresentarem recursos cabíveis no prazo previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, 27 de Novembro de 2017.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:765641EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2017

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - Tomada de Preços nº 071/2017. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, tendo em vista que já expirou o prazo recursal, referente a habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes "**PROPOSTAS DE PREÇOS"** das empresas habilitadas na **Tomada de Preços nº 071/2017,** que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação do cemitério público municipal, na sede do município de Afonso Bezerra/RN. Acontecerá no dia **01/12/2017 as 09h00min,** na sede da prefeitura municipal, setor de licitações**.**

Afonso Bezerra/RN.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B9C78F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 04.12.2017 a fim de dar continuidade a Construção da Segunda Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 28 de Novembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C6ADFFCD

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.23-001

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SOLDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 2411-001/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação do Senhor Manoel Soares do Monte CPF: 092.251.098-90 e RG: 242.660 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado Público Nº 34, Centro – Água Nova – RN, para Prestação de Serviços de solda com fornecimento de materiais necessários para a sua execução, a serem prestados nos veículos da frota municipal, e em outros bens públicos pertencentes a este município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor do senhor **MANOEL SOARES DO MONTE CPF: 092.251.098-90**, no valor total de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 24 de Novembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:E4E6A7FA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.23-001

DISPENSA N° 2411-001/2017
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SOLDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 24.11-001/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a Contratação do Senhor Manoel Soares do Monte CPF: 092.251.098-90 e RG: 242.660 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado Público Nº 34, Centro – Água Nova – RN, para Prestação de Serviços de solda com fornecimento de materiais necessários para a sua execução, a serem prestados nos veículos da frota municipal, e em outros bens públicos pertencentes a este município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 24 de Novembro de 2017.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:56F08892

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017.11.23-001

DISPENSA N° 2411-001/2017
INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇOS DE SOLDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho – Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação do Senhor Manoel Soares do Monte CPF: 092.251.098-90 e RG: 242.660 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua do Mercado Público Nº 34, Centro – Água Nova – RN, para Prestação de Serviços de solda com fornecimento de materiais necessários para a sua execução, a serem prestados nos veículos da frota municipal, e em outros bens públicos pertencentes a este município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: MANOEL SOARES DO MONTE CPF: 092.251.098-90
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhora

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 24 de Novembro de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B2145DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE SAUDE
2.033 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor a Suplementar = R$ 12.000,00 (doze mil reais).
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.055 – Manut. dos Recursos do Salário Educação
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor a Suplementar = R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE SAUDE
2.033 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor a Suplementar = R$ 12.000,00 (doze mil reais).
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.055 – Manut. dos Recursos do Salário Educação
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a Suplementar = R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Valor a Anular = R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de novembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:922BC092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/PMA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN. Torna público o RESULTADO do credenciamento nº. 001/2017/PMA, OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOSDE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE APODI/RN, (VEÍCULOS, MOVEIS, IMÓVEIS, ELÉTRICOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E MAQUINAS AGRÍCOLA, que teve com credenciado o Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO CPF: 038.913.324-83, Registro na JUCERN: Portaria 024/11 – CEI: 51.212.96828/08, por atender todas as exigências do Edital sendo assim declaradas Credenciado, conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, em 17 de Novembro de 2017.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:8C5FC35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

Em consonância com os princípios basilares que orientam a administração pública, principalmente no que versa sobre a transparência nos gastos de ambas às esferas de Governo, segue a contemplação da prestação de benefício eventual, com fulcro na Lei Municipal 448/2011, pelo período de 06 (seis) meses, na modalidade de aluguel social.

Nº	Beneficiário	Locador	Vigência	Valor (R$)	Valor Global (R$)
	Severina da Silva	Maria Eliane Lima de Menezes	01.11.2017 à 30.04.2017	R$ 300,00	R$ 1.800,00
	Renata Gonçalves de Bastos	Clóvis Rodrigues Chacon	01.11.2017 à 30.04.2017	R$ 250,00	R$ 1.500,00

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 28 de novembro de 2017.

DARLAN FERREIRA MATOS
Portaria 003/2017-GP
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:A0DFDE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 35/2017, realizada em 28/11/2017, a saber:
Objeto: **CONRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA NA CONFEÇÃO DE PORTÃO E GRADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**
JOSÉ AILTON PONTES 01259324486- CNPJ: 12.037.530/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 5, 6, 7 ; totalizando o valor de **R$ 57.080,00 (cinquenta e sete mil e oitenta reais)**.
REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487- CNPJ: 26.686.839/0001-19, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 4 ; totalizando o valor de **R$ 72.320,00 (setenta e dois mil, trezentos e vinte reais)**.

Baía Formosa/RN, em 28 de novembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C96AA11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material destinado a ornamentação natalina.
Data: 12 de dezembro de 2017.
Hora: 09h00min (nove) horas.
Local: Sala de licitações localizada na Praça de Eventos na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baia Formosa/RN.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser adquirido somente na CPL localizada na Praça de Eventos - Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas, dias úteis. As informações e/ou dúvidas sobre o certame dirimidas pelo email:
cpl@baiaformosa.rn.gov.br.

Baia Formosa/RN, 28 de novembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:84A5DEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2017

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2017, "MENOR PREÇO POR ITEM" para**OREGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO(DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RN(DOE/RN), E EM JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.** A sessão pública dar-se-á no dia 12/12/2017, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: (84) 3320-2503.

Baraúna/RN, 28 de novembro de 2017.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:CD585984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2017

O Prefeito do Município de Barcelona, Sr. Vicente Mafra Neto, e a Secretária Municipal de Educação do Município de Barcelona/RN, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora Kelly Cristina de Souza Macedo,torna públicoque será realizada, na data, horário e local abaixo especificado,AUDIÊNCIA PÚBLICA, que terá como objeto,APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA LOA-LEI O ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 EA APRESENTAÇÃO DO MONITORMAENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA

1) Objetivo: Apresentação do PL da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e Apresentação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

2) Local: Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia

3) Data: 29 de novembro de 2017

4) Horas: 09horas
5) Duração: 03 horas
6) Normas:

a) A presente Audiência Pública será presencial, aberta a toda a sociedade, sendo que os participantes, devidamente inscritos, poderão se manifestar de viva voz, apresentando assim suas contribuições e sugestões sobre a matéria em pauta.
b) As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais.

7) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
9:00	Credenciamento
9:15	Abertura
9:30	Apresentação do PL do Orçamento para 2018
10:00	Apresentação do Monitoramento e Avaliação do PME
10:30	Apresentação do Financiamento da Educação
11:10	Participação Pública
11:40	Considerações Finais
12:00	Encerramento.

Barcelona/RN, 23 de novembro de 2017

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

KELLY CRISTINA DE SOUZA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

*Republicada por incorreção

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:88EEA9D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 05 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	791.290,22	1.278.837,89	1.413.361,31
Disponibilidade de Caixa	791.290,22	1.263.320,09	1.394.270,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	875.214,53	1.347.244,40	1.478.194,77
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	83.924,31	83.924,31	83.924,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	15.517,80	19.090,85
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1620-9024-919). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 14:25.			

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:FF7E6E08

GABINETE DO PREFEITO
LRF - ANEXO 14 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.188.697,00
Previsão Atualizada	16.188.697,00
Receitas Realizadas	9.835.107,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.536.697,00
Créditos Adicionais	1.099.601,18
Dotação Atualizada	16.636.298,18
Despesas Empenhadas	14.115.869,59
Despesas Liquidadas	9.728.587,48
Despesas Pagas	9.201.216,73
Superávit Orçamentário	106.520,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	14.115.869,59
Despesas Liquidadas	9.728.587,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.126.792,33
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-99.961,84	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	83.924,31	0,00	0,00	83.924,31
Poder Executivo	83.924,31	0,00	0,00	83.924,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	83.924,31	0,00	0,00	83.924,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.578.539,20	25,00 34,39	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.606.799,36	60,00 74,37	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00 0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.096.237,01	15,00 27,95	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2376-4997-015). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 14:28.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:0DB3F496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21080002/17 - Pregão Presencial n° 030/2017 - **CONTRATO N°** 20170209*– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA situada à Rua Fonseca e Silva, 1038 – Bairro: Alecrim - Natal/RN, CEP: 59.030-270; CNPJ: 23.446.094/0001-22. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para aquisição e instalação de condicionadores de ar tipo split, destinados à todos os Órgãos e Entidades integrantes da Administração do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL DO LOTE 01:** com o valor unitário para o item 01 no valor de R$ 1.342,00 (um mil trezentos e quarenta e dois reais) e item 02 no valor de R$ 1.604,00 (um mil, seiscentos e quatro reais), perfazendo o montante de R$ 44.190,00 (quarenta e quatro mil cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 06/11/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Suney Soares de Souza, CPF n° 011.628.954-62. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.
*republicado por incorreção

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D4FA5845

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 05 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17 (b)	EM SET/17 a OUT/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.678.211,36	8.251.535,68	8.158.363,44
DEDUÇÕES (II)	6.519.519,91	8.519.761,02	7.761.929,19
Disponibilidade de caixa	4.913.854,04	6.642.766,97	5.859.778,76
Disponibilidade de caixa bruta	4.916.610,60	6.646.008,74	5.863.020,53
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.756,56	3.241,77	3.241,77
Demais haveres financeiros	1.605.665,87	1.876.994,05	1.902.150,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.158.691,45	0,00	396.434,25
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.158.691,45	0,00	396.434,25
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		396.434,25	-1.762.257,20
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:34:04			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D9C6F90A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 14 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	32.247.500,00
Previsão Atualizada da Receita	32.247.500,00
Receitas Realizadas	17.112.583,61
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	6.192.813,30
DESPESAS	
Dotação inicial	32.247.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.247.500,00
Despesas Empenhadas	17.655.615,88
Despesas Liquidadas	15.772.511,09
Despesas Pagas	15.633.474,27
Superavit Orçamentário	1.340.072,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.655.615,88
Despesas Liquidadas	15.772.511,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.125.558,43
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.897.267,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	828.946,99
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	1.068.320,57

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.762.257,20	0,00%
Resultado Primário	0,00	1.395.590,62	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.756,56	0,00	0,00	3.241,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.287,83	0,00	0,00	34.802,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.044,39	0,00	0,00	38.044,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.890.636,17	25%	22,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	4.390.033,50	60%	82,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	614.214,60	60%	11,49
Complementação da União ao FUNDEB	849,58	R$4.500.000,00	0,02

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	242.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.480.032,53	2.685.653,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	302.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.507.749,45	15,00 %	17,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:59:22

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:C166D841

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO - TP Nº 003/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – Objeto: Aditivar, o valor e alterar a Dotação Orçamentária do contrato da empresa especializada em obras e serviços de engenharia para RESTAURAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**.** Licitação: TP 003/2016. Assinatura do Aditivo: 27/11/2017. Contratada: **LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP- CNPJ: 13.312.604/0001-15.**

Bom Jesus/RN, 27 de novembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:CF1CB2DC

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 317 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017 - ALTERA PARCIALMENTE O ART. 1º DA LEI N. 254/2006 QUE DISPÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 317 de 22 de Novembro de 2017.

Altera parcialmente o Art. 1º da Lei n. 254/2006 que dispões sobre a organização administrativa do município de Bom Jesus e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus aprovou e eu sanciono a seguinte Lei com fundamento no inciso VII do Art. 78 e inciso IV do Art. 63, ambos da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus.

Art. 1º - Do Art. 1º da Lei n. 254/2006, os incisos que tem a seguinte redação:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEC
Secretaria Municipal de Desporto - SMD
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMU
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR
j) Secretaria Municipal de Industria e Comercio, Serviços e Turismo - SICST

Art. 2º - Passam à nova estrutura com a seguinte redação:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED

g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB
Secretaria Municipal Infraestrutura - SEMIN
i) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SEAP
j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Art. 3º - Fica o Poder Executivo encarregado das demais providências e ajustes necessários à plena execução desta Lei.
Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do orçamento geral do município.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de Novembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:3DCFB642

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2017-GP.

Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos dos Art. 106 Parágrafo Único, Art. e 107 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio à servidora Biracilda Marcelino da Silva, ocupante do cargo de Telefonista**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2017 a 01 novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:20FAD881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP.

Objeto: Registo de preços para Aquisição futura de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa ALCÂNTARA & FILHOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.575.828/0001-66, vencendo os itens 01, 02, da Licitação.

Data: 27 de Novembro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Novembro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B7D0B3F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

Empresa: Empresa ALCÂNTARA & FILHOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.575.828/0001-66, vencendo os itens 01, 02, da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 27 de Novembro de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Novembro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8535E3AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: ALCÂNTARA & FILHOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.575.828/0001-66, vencendo os itens: 01, 02, da licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 27 de Novembro de 2017.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C6B04156

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3ºdo art. 37 e no § 2ºdo art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o serviço de informações ao cidadão no âmbito municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºO acesso à informação pública garantido no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da CF se dará, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, segundo o disposto nesta lei e na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art.2ºFica criado o **Serviço de Informações ao Cidadão, SIC,** no Município de Caiçara do Rio do Vento, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º O SIC funcionará junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na sede administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento, no endereço Rua São Sebastião, s/n, centro, e será constituído por servidor público municipal.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso as informações.

Art. 3º Fica criada **Comissão de Avaliação de Informações, CAI,** com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos.

Parágrafo Único. A CAI será constituída por 3 (três) servidores Públicos municipais do quadro efetivo, indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal sendo: 1 (um) presidente e 2 (dois) membros.

Art.4ºO Serviço de Informações ao Cidadão-SIC, terá o objetivo de:

I-atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II-informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III-receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo Único. Compete ao SIC:

I-o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II-o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico e/ou protocolo manual gerando número sequencial de protocolo, indicando data, hora, assinatura do servidor responsável pelo recebimento, indicando o número de matricula; e

III-o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao SIC, quando couber.

Art.5ºQualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§1ºO pedido será apresentado por escrito, ou por formulário padrão sendo obrigado a publicação do mesmo, e acessível aos cidadãos.

§2ºO prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§3ºÉ facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 6 º.

§4ºNa hipótese do § 3o, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 6º O pedido de acesso à informação deverá conter:

I-nome do requerente;

II-número de documento de identificação válido;

III-especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV-endereço físico e eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art.7º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I-genéricos;

II-desproporcionais ou desarrazoados; ou

III-que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do SIC .

ParágrafoÚnico.Na hipótese do inciso III do**caput**, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art.8ºSão vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Art.9ºRecebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1ºCaso não seja possível o acesso imediato, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

I-enviar a informação ao endereço informado;

II-comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III-comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV-indicar, caso tenha conhecimento, o responsável pela informação ou que a detenha; ou

V-indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2ºNas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1o.

§3ºQuando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§4ºNa impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3o, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art.10.O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art.11.Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

ParágrafoÚnico.Na hipótese do**caput** o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art.12.A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§ 1º Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento do Município - GRM ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente.

§ 3ºEstá isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art.13.Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I-razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II-possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade hierarquicamente superior ao SIC que o apreciará; e

Parágrafo Único.O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

Art. 14. A divulgação de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelo Município, serão divulgadas, independente de requerimento, na sede da prefeitura municipal,

devendo atender o disposto na Lei Federal de acesso a informações ao cidadão.
§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o**caput**, deverão constar, no mínimo:
I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - registros das despesas;
IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e
VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
Art.15.No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior ao SIC, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
§ 1º Verificada a procedência das razões do recurso, a autoridade hierarquicamente superior ao SIC, determinará ao mesmo que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta Lei.
§ 2º Negado o acesso à informação pela autoridade hierarquicamente superior ao SIC, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do município, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.
Art. 16. A autoridade hierarquicamente superior ao SIC no âmbito municipal será representada pelo Controlador Geral do Município.
Art. 17. A autoridade máxima do município será representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art.18. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I-recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II-utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III-agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV-divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V-impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI-ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII-destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.
§1ºAtendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no**caput**serão consideradas, para fins do disposto no Estatuto dos Servidores Público Municipais, infrações administrativas.
§2ºPelas condutas descritas no**caput**, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa.
Art. 19. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeita às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o poder público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.
§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
Art.20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Rio do Vento – RN, 27 de novembro de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:13B470F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2017

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar Da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 30 de novembro de 2017, às 09 horas, no Centro Administrativo – Auditório da EMATER - em Natal/RN.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento em, 28 de novembro de 2017.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:1E3BBC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

REF. PROCESSO LICIT SMS/CAICÓ N° 1701300073 – DISPENSA Nº 015/2017

O Município de Caicó/ RN, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ**, por seu representante SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE, brasileira, casada, portadora do RG nº 1147607-SSP/PB e CPF nº 525.094.434-53, residente e domiciliada na Rua Professor Coutinho, nº 209, Centro, Caicó/RN, doravante

denominado **DISTRATANTE/ CONTRATANTE** e a Srª **ITALA LOPES SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade 431.048 (SSP/RN) e CPF nº 007.518.384-62, residente e domiciliada na Rua Júlio Resende, 207, Bairro Lagoa Nova, Natal/ RN, denominada de **DISTRATANTE/ CONTRATADA**, resolvem Rescindir Consensualmente o contrato em referência por ter transferido a UBS Barra Nova para sua sede de origem sem ônus para o município. Sendo assim o último dia 30 de junho de 2017 o último dia da locação do imóvel localizado na Rua Antônio Pereira de Brito, 993, Bairro Barra Nova, Caicó/RN, para funcionamento da UBS Barra Nova, com fundamento na cláusula contratual 9ª, parágrafo único.

Caicó/RN, 30 de junho de 2017.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Pela Distratante
Contratante

ITALA LOPES SANTOS
Pela Distratante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -	2 - .....
CPF nº _____	CPF nº _____

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:81A3317D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 069/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS PESADOS

COMUNICADO

Vimos através deste, convocar a comparecer à **Comissão Permanente de Licitação** visando a subscrição da Atas de Registro de Preços nº 162/2017 e 164/2017, oriundo do Processo Licitatório MC/RN n° 1708300042 – Pregão Presencial n° 069/2017, por terem se logrado vencedoras do referido certame as empresas **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA EPP e PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** tendo por objeto a **Registro de preço para possível locação gradativa de veículos automotores e equipamentos pesados.**
Assim, concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis da publicação desta convocação na imprensa oficial do Município para o seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas Atas de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Caicó/ RN, 28 de novembro de 2017.

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:54551FF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES - PP 073/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO ESCOLAR

COMUNICADO

Vimos através deste, convocar a comparecer à **Comissão Permanente de Licitação** visando a subscrição da Atas de Registro de Preços nº 168/2017 e 170/2017, oriundo do Processo Licitatório MC/RN n° 1708230021 – Pregão Presencial n° 073/2017, por terem se logrado vencedoras do referido certame as empresas **INALDA MEDEIROS DE SOUZA ME e INDEPEDÊNCIA COMERCIAL LTDA,** tendo por objeto a **Registro de preço para possível aquisição gradativa de material de expediente e de uso escolar.**
Assim, concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis da publicação desta convocação na imprensa oficial do Município para o seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas Atas de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Caicó/ RN, 28 de novembro de 2017.

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:677F85F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°102/2017

DISPENSA Nº 076/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1709110055
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO**: GABRIEL VITOR DE MEDEIROS SILVA 70055839495 - (CNPJ nº 27.555.117/0001-98); **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTURA (FILMAGEM E FOTOGRAFIA), EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EVENTOS; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.980,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.04.122.0024.0205.2002 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE, 12.04.122.0024.0204.2083 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E SOLENIDADES; ELEMENTOS DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA; FONTES: 1000.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:DAC7C769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017 – PROC. LICITATÓRIO N° 1703200001

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 063/2017; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 20 de outubro de 2017 e termo final em 17 de janeiro de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Antônio José Meneses Barbosa – pela Contratada.

Caicó/ RN, 19 de outubro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:120254A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 076-2017

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1709110055
INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito.**

ASSUNTO: Contratação Direta Para A Execução Dos Serviços De Captura (Filmagem E Fotografia), Edição E Publicação De Eventos.

TERMO DE DISPENSA Nº 076/2017

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2 - HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **GABRIEL VITOR DE MEDEIROS SILVA 70055839495** - (CNPJ nº 27.555.117/0001-98), perfazendo a importância global de **R$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais)**.**
3 - DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, à **Contratação Direta Para A Execução Dos Serviços De Captura (Filmagem E Fotografia), Edição E Publicação De Eventos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades do **Gabinete do Prefeito,** ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para a ocasião da liquidação da despesa originada com a presente contratação**.**

4 - DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 26 de setembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:837CCFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 084/2017 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1710180033

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 084/2017, tipo MENOR PREÇO. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 12 de dezembro de 2017, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail:
cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico
www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 28 de novembro de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:963066A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1708300042

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Locação gradativa de veículos automotores e equipamentos pesados; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2017; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.232.729/0001-40; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Caicó/RN, 06 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO.
Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:E21F7465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 888/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; em observância ao Convênio nº 19/2014, de 16/07/2014 e seu Termo Aditivo e de conformidade com o Ofício nº 741/2017-GP/TJRN.

R E S O L V E:

Art. 1° - **PRORROGA** os efeitos da Portaria nº 515/2015 pelo prazo de 02(dois) anos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de dezembro de 2017 a 02 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A08B7A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 437/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Maria do Rosário Araújo Vitoriano Dantas Pereira			
CARGO:	Representante dos usuários SUAS (sociedade civil)			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 007.769.964-52		**RG:** 1.702.074 SSP/RN	
LOTADO (A):	SEMTHAS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00h do dia 29/11/2017			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Particular			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN, no dia 29 de Novembro de 2017, para participar de reunião de alinhamento para a 11ª CNAS, que será realizada no auditório da SETHAS.				
A referida diária será paga com Recurso Federal do Bloco Gestão SUAS, conta **nº 52.180-9**.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	29/11/2017	C/Pernoite 80,00 S/Pernoite 40,00	80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 27 de novembro de 2017.

DAVID EVANDRE DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C064ABA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822126

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME para a Realização de risco cirúrgico., no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 27 de novembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:C7251288

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 822127

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO DE CARDIOLOGIA DO SERIDO LTDA - ME para a Realização de risco cirúrgico, no valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 27 de novembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:21AB42B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 308/2017 - GP.

EXONERAR Assessor Técnico, vinculadoà Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exoneraro Senhor **MARKO ANDORI**, inscrito no CPF 011.282.654-78, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:F9523B5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 309/2017 - GP.

EXONERAR Subcoordenadora do Departamento de Fomento ao Turismo e Promoções, vinculada à Secretaria Municipal de Turismo do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **VETTE MARIA GALDINO ALVES**, portadora da cédula de identidade de n° 380.652 – SSP/RN, inscrita no CPF 215.591.394-04, do cargo em comissão de Subcoordenadora do Departamento de Fomento ao Turismo e Promoções da Secretaria de Turismo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de novembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:9CB0262E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 310/2017- GP.

Nomeia Subcoordenador do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Senhora **IVETTE MARIA GALDINO ALVES,** portadora da cédula de identidade nº 380.652SSP/RN, inscrita no CPF nº 215.591.394-04, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora do Setor de Alimentação Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Culturado Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 denovembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:D7A75097

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 311/2017- GP.

Nomeia Subcoordenador doDepartamento de Fomento ao Turismo e PromoçõesdaSecretaria Municipal deTurismo, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **MARKO ANDORI,**inscrito no CPF nº 011.282.654-78, para exercer o cargo em comissão deSubcoordenador do Departamento de Fomento ao Turismo e Promoções, lotado na Secretaria Municipal de Turismodo Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 denovembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:46203E75

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO V

Demonstrativo do Resultado Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2017 Data: 27/11/2017 15:58:29		
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	37.482.856,97	0,00	35.648.822,65
DEDUÇÕES (II)	-344.530,61	0,00	6.610.007,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.102.641,67	0,00	13.503.163,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.447.172,28	0,00	6.893.155,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.827.387,58	0,00	29.038.815,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	37.827.387,58	0,00	29.038.815,19
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		29.038.815,19	-8.788.572,39
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/08/2017	Em 31/10/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abrão Azevedo Lopes
Código Identificador:3580ACD0

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5 BIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017
Bimestre: 5/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.800.000,00
Previsão Atualizada	67.800.000,00
Receitas Realizadas	48.252.354,43
Déficit Orçamentário	-2.038.867,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.800.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	67.800.000,00
Despesas Empenhadas	57.417.430,68
Despesas Liquidadas	50.291.221,96
Despesas Pagas	45.310.047,14
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.417.430,68
Despesas Liquidadas	50.291.221,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.229.265,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-8.788.572,39	0,00
Resultado Primário		0,00	-93.457,02	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.176.048,62	0,00	1.913.290,50	6.262.758,12
Poder Legislativo	1.480.705,98	0,00	259.250,00	1.221.455,98
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.647.141,42	0,00	607.261,11	2.039.880,31
Poder Legislativo	3.751.780,60	0,00	259.250,00	3.492.530,60
TOTAL	16.055.676,62	0,00	3.039.051,61	13.016.625,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.895.212,79	25,00	36,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.155.088,58	60,00	87,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	5.033.724,80	15,00	20,83

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (772.785,65)	

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F781D481

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o parecer técnico nº 11/2017 do Engenheiro Civil, Sr José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior verificou que a licitante CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99, apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório da Tomada de Preço Nº 005/2017, Processo Administrativo Nº 06090004/2017, estando, portanto, **HABILITADA**. Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a convocação da empresa: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99, Habilitada na Tomada de Preço nº. 005/2017, para a sessão de abertura do envelope da proposta de preço, **dia 30 de novembro de 2017, às 09h (nove horas)**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

Caraúbas/RN, em 28 de novembro de 2017.

FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:967E9053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 170/2017- GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores: **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula 168, auxiliar administrativo; **MARCOS LEANDRO DANTAS**, matrícula 1067, porteiro; e **RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE**, matrícula 52, professora, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art.2º -Compete aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apurar indícios de infração funcional pela servidora **EDJANE DE LIMA DANTAS**, matrícula 1079, ocupante do cargo de Gari.
Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de Novembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8238BCDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2017- GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo no âmbito do município de Carnaúba dos Dantas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores: **RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE**, matrícula 52, professora; **EDVALDO DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula 168, auxiliar administrativo; **MARCOS LEANDRO DANTAS**, matrícula 1067, porteiro; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art.2º -Compete aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apurar indícios de infração funcional pelo servidor **AGILDO DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula 1148, ocupante do cargo de Agente de Endemias.
Art.3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de Novembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:12887A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 169/2017- GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º-PRORROGAR Licença Prêmio da servidora **VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS**, Matrícula nº 256, ocupante do cargo de Enfermeira, por 03 (três) meses, a partir de 14/11/2017 até 11/02/2018, sendo referente ao período de 2009/2014.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 13 de Novembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:BAC52E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2017-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 16 de Novembro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar ao município de Cuité /PB, dia 17 de Novembro de 2017, com o objetivo de transportar os representantes do Grupo de Trabalho de Carnaúba dos Dantas/RN envolvidos no Projeto Reinserir para participarem da **Oficina sobre Terapia Comunitária**.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:32885ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 23 de Novembro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal..

AUTORIZA:
Conceder a Srta. **BRUNA HÁVILLA LINO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica, conforme Portaria nº **153/2017 – GP**, ½ (meia) diária no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar a cidade de Caicó/RN hoje, dia 23 de Novembro de 2017, com o objetivo de participar do **VII Fórum da Rede Intersetorial de Política sobre Drogas.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5B51E04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 23 de Novembro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a senhorita, **Juliana Kelly Dantas da Silva,** ocupante do cargo de assistente social do CRAS, aprovada através do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, Edital 001/2017, ½ (meia) diária no valor de **R$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar a Caicó/RN hoje, dia 23 de Novembro de 2017, com o objetivo de participar do **VII Fórum da Rede Intersetorial de Política sobre Drogas.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:84394BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 23 de Novembro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **ISMAEL VICTOR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de psicólogo do CRAS, aprovado através do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, Edital 001/2017, ½ (meia) diária no valor de **R$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado para viajar a Caicó/RN hoje, dia 23 de Novembro de 2017, com o objetivo de participar do **VII Fórum da Rede Intersetorial de Política sobre Drogas.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social
FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:5207CFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 23 de Novembro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder a senhorita, **Luana Mayara da Costa Silva,** ocupante do cargo de assistente social do CRAS, aprovada através do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, Edital 001/2017, ½ (meia) diária no valor de **R$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada para viajar a Caicó/RN hoje, dia 23 de Novembro de 2017, com o objetivo de participar do **VII Fórum da Rede Intersetorial de Política sobre Drogas.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:63761E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 23 de Novembro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **JOSÉ RONALDO DANTAS**, motorista da Secretaria Municipal da Saúde, 1 (uma) diária e ½ (meia) no valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Santa Rita/PB, dia 25 de Novembro/2017, com o objetivo transportar os familiares do jovem interno, **Ailton Sena de Oliveira Barbosa** para encontro mensal direcionado aos familiares. O encontro acontecerá a partir das 7 horas da manhã do dia 26 de novembro por isso, a viagem será feita no dia anterior ao encontro, fazendo-se necessário que o motorista fique a disposição da família.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:87A90D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2017-FMAS

C. dos Dantas/RN, 27 de Novembro de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **VALQUÍRIA MEDEIROS DE MELO**, Articuladora do município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita na Edição 2017-2020 do Selo UNICEF, ½ (Meia) diária no valor de **R$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a articuladora fica autorizada a viajar para Natal/RN dia 28 de Novembro de 2017, a fim de participar de uma reunião que será realizada pelo Selo Unicef, cujo tema abordado será**: "A importância da Gestão por Resultado".**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:91494F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.583 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora, **Maria da Conceição Pereira**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação Básica, correspondentes ao período de 01/05/1986 a 24/05/1993 e de 01/03/1996 a 30/11/1997.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de novembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:271E00D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.609 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Pedro Torres da Rocha**, para ocupar a função de Gestor Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:91F09135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.631 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no art. 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na medida provisória nº339/2006 e na Lei Municipal nº1.622/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Biênio 2017 a 2019):

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Cleoneide Maria da Silveira
Suplente: Maria Suerda Ribeiro da Silva
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Cleto belo Soares Junior
Suplente: Nair da Costa Oliveira
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Carlos Bezerra do Nascimento
Suplente: Maria Lindalva Santana Pimentel
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Valdeneide Matias de Souza
Suplente: Susana Maria Galdino da Silva
REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Aparecida Dantas de Paula
Suplente: Rosimeire do Nascimento Silva
Titular: Ana Paula de Lima Dionísio
Suplente**:** José Rogerio Silva do Nascimento
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: José Geovane da Silva
Suplente: Fernando de Castro Cabral
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Titular: Felipe Roque de Oliveira
Suplente: Geovani de Souza Borges
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Eluziete Bezerra da Costa
Suplente: Luciano Albuquerque de Freitas
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisca Maria Bezerra Lopes
Suplente: Laécio Fernandes Morais
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Maria José da Silva
Suplente: Cristovam Virginio de Lima
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim, 28 de novembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:B231BE25

SAAE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará – Mirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desta Autarquia Municipal e ainda, amparado na norma inscrita no Art. 26, "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público, considerando também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E AUTORIZA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 com MOVETTI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.077.124/0001-40, pela Aquisição de móveis para atender as necessidades dos diversos setores desta Autarquia Municipal, no valor global de R$ 1.823,00 - (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais), baseada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ceará Mirim/RN, 15 de setembro de 2017.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:CCD76F1D

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2017

CONTRATANTE: SAAE **-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.
CONTRATADA: Movetti Equipamentos para Escritório LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 09.077.124/0001-40.
OBJETO: Aquisição de móveis para atender as necessidades dos diversos setores desta Autarquia Municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 1.823,00 - (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais).
VIGÊNCIA: 15/09/2017 A 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: João Augusto da Cunha Melo e PELA CONTRATADA: Albérico Barros Câmara.

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:FAC8C1CF

SAAE
PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 015/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Suprimento de Fundo em caráter excepcional para aquisição de material de consumo.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017- GP, de 02 de janeiro de 2017.
CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimentos de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará-Mirim/RN;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Sr. ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA, CPF nº 478.143.144-53, Matrícula nº 10.122, Cargo/Função: Motorista, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de material de consumo.

MATERIAL DE CONSUMO		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		OUTROS	
ND: 339030	**VR:** R$ 500,00	**ND**: 339039	**VR:** R$ 000,00	**ND**:	**VALOR:** R$
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender as necessidades emergentes desta Autarquia.					

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:3692BE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2017
Objeto: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DO CONJUNTO DA COHAB, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.
Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017, no Gabinete desta Prefeitura, por despacho da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregada de promover a Licitação Pública de que trata a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2017, com base no Parecer da CPL, resolve ADJUDICAR a presente Licitação à Empresa: **PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.702.157/0001-12, no valor global de R$ 640.138,52 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:D05228D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINAS DE HABILIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIAL.

Preços Registrados:
Valor Global: R$ 255.826,64 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 17/11/2017 a 17/11/2018.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Pauliano Lamec Matias dos Santos, pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e pelo Órgão participante: Fundo Municipal de Assistência Social - Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:9984B992

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2017
Objeto: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA – PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DO CONJUNTO DA COHAB, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.
Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 006/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.702.157/0001-12, no valor global de R$ **R$ 640.138,52 (seiscentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)** como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 28 de novembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:65D3D053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 033/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

523 - VITOR VINICIO DE OLIVEIRA 70240224426 (17.997.771/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3064 - Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de Rede Wireless (sem fio (wifi) e cabeada) e de computadores e periféricos	M	12	2.300,00	27.600,00
Total					27.600,00

Cerro Corá/RN, 27/10/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2E32BD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Aos 06/11/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 032/2017 - PG, destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Hidráulicos e Elétricos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

33 - MARCONIO GALVAO - EPP (08.132.623/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	3050 - CANO DE PVC ROSCAVEL PARA POÇO TUBULAR 32 MM KRONA	MT	150	56,00	8.400,00
6	3051 - LUVAS 32 MM KRONA	Un	150	7,50	1.125,00
7	3052 - CANO DE PVC ROSCAVEL PARA POÇO TUBULAR 40MM KRONA	MT	150	76,00	11.400,00
8	3053 - LUVAS 40 MM KRONA	Un	150	12,00	1.800,00
9	3054 - CANO DE PVC ROSCAVEL PARA POÇO TUBULAR 50MM KRONA	MT	150	105,00	15.750,00
10	3055 - LUVAS 50 MM KRONA	Un	150	13,50	2.025,00
Total					40.500,00

909 - J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (18.334.420/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3045 - BOMBA MANOFASICA SUBMERSIVEL PARA POÇO TUBULAR 0,5CV ELETROPLAS	Un	15	1.045,00	15.675,00
3	3048 - BOMBA MANOFASICA SUBMERSIVEL PARA POÇO TUBULAR 1,0CV ELETROPLAS	Un	10	1.327,00	13.270,00
11	3056 - CABO PP 4/2,5 MM COBREMACK	MT	600	5,74	3.444,00
12	3057 - CABO PP 3/1,5MM COBREMACK	MT	600	2,90	1.740,00
Total					34.129,00

Cerro Corá/RN, 06/11/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:68A0DCB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 032/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

33 - MARCONIO GALVAO - EPP (08.132.623/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	3050 - CANO DE PVC ROSCAVEL PARA POÇO TUBULAR 32 MM KRONA	MT	150	56,00	8.400,00
6	3051 - LUVAS 32 MM KRONA	Un	150	7,50	1.125,00
7	3052 - CANO DE PVC ROSCAVEL PARA POÇO TUBULAR 40MM KRONA	MT	150	76,00	11.400,00
8	3053 - LUVAS 40 MM KRONA	Un	150	12,00	1.800,00
9	3054 - CANO DE PVC ROSCAVEL PARA POÇO TUBULAR 50MM KRONA	MT	150	105,00	15.750,00
10	3055 - LUVAS 50 MM KRONA	Un	150	13,50	2.025,00
Total					40.500,00

909 - J P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA - EPP (18.334.420/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3045 - BOMBA MANOFASICA SUBMERSIVEL PARA POÇO TUBULAR 0,5CV ELETROPLAS	Un	15	1.045,00	15.675,00
3	3048 - BOMBA MANOFASICA SUBMERSIVEL PARA POÇO TUBULAR 1,0CV ELETROPLAS	Un	10	1.327,00	13.270,00
11	3056 - CABO PP 4/2,5 MM COBREMACK	MT	600	5,74	3.444,00
12	3057 - CABO PP 3/1,5MM COBREMACK	MT	600	2,90	1.740,00
Total					34.129,00

Cerro Corá/RN, 06/11/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BC684AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Aos 08/11/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 035/2017 - PG, destinado a Locação de Som para os eventos a serem realizados neste município de Cerro Corá/RN durante o mês de dezembro deste ano de 2017. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

687 - ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME (15.808.591/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3110 – LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE Locação de som com os seguintes equipamentos: com 12 caixas de médio, 08 subgraves, 02 consoles digitais de 32 canais digitais, rack e monitor capaz de atender bandas regionais, sistema de amplificação para atender público de até 3.000 pessoas em via pública.	DIARIA	1	2.000,00	2.000,00
2	3109 – LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE Locação de som com os seguintes equipamentos: com 04 caixas de médio ativa, 02 cx graves, 01 console digital de 32 canais digitais, rack e monitor capaz de atender bandas locais, sistema de amplificação para atender público de até 3.000 pessoas em via pública.	DIARIA	2	1.400,00	2.800,00
Total					4.800,00

Cerro Corá/RN, 08/11/2017

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2E556D93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - PG

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão

Presencial nº 035/2017 - PG, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

687 – ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME (15.808.591/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3110 - LOCAÇÃO DE SOM MEDIO PORTE Locação de som com os seguintes equipamentos: com 12 caixas de médio, 08 subgraves, 02 consoles digitais de 32 canais digitais, rack e monitor capaz de atender bandas regionais, sistema de amplificação para atender público de até 3.000 pessoas em via pública.	DIARIA	1	2.000,00	2.000,00
2	3109 - LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE Locação de som com os seguintes equipamentos: com 04 caixas de médio ativa, 02 cx graves, 01 console digital de 32 canais digitais, rack e monitor capaz de atender bandas locais, sistema de amplificação para atender público de até 3.000 pessoas em via pública.	DIARIA	2	1.400,00	2.800,00
Total					4.800,00

Cerro Corá/RN, 10/11/2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DC3C16CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230

Portaria nº 230/2017.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

Resolve:

Art. 1º -CONCEDER, ½ (meia) diária, no valor total de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), ao senhorDaniel Martins Araújo, Sub-secretário Municipal de Cultura e Turismo, portador do CPF/MF Nº 324.021.548-96 e RG: 2.136.581, para custear despesas de sua alimentação, para participar de uma reunião que tem como tema :"A importância da Gestão por Resultado", promovido pelo UNICEF, que se realizará no dia 28 do corrente mês na cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A0307E0C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17 (b)	EM SET/17 a OUT/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.304,84	172.954,84	122.063,66
DEDUÇÕES (II)	1.022.706,35	1.566.378,28	1.349.503,03
Disponibilidade de caixa	1.022.706,35	1.269.699,08	961.379,98
Disponibilidade de caixa bruta	1.043.036,61	1.269.699,08	961.379,98
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	20.330,26	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	296.679,20	388.123,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			192.561,18
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:23			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:69DBCE4E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17 (b)	EM SET/17 a OUT/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	71.304,84	172.954,84	122.063,66
DEDUÇÕES (II)	1.022.706,35	1.566.378,28	1.349.503,03
Disponibilidade de caixa	1.022.706,35	1.269.699,08	961.379,98
Disponibilidade de caixa bruta	1.043.036,61	1.269.699,08	961.379,98
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	20.330,26	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	296.679,20	388.123,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			192.561,18
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:03:23			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:03CAAA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 199/2017,

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de nº 199/2017, datado 09 de junho de 2017, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e LUIS CARLOS DA SILVA
Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato de nº 199/2017
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:
Primeiro: Rescindir a pedido, em caráter definitivo, o Contrato de Prestação de Serviços **nº 199** datado, **10 de junho de 2017**, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **LUIS CARLOS DA SILVA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.09º.**
"Art. 09- OOBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação profissional, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando os devidos serviços de ***OPERADOR DE MÁQUINAS"***
Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.
"Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. "

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 10 de NOVEMBRO de 2017.

Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 10 de NOVEMBRO de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	**LUIS CARLOS DA SILVA**
Prefeito Municipal	**Contratado**

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2596FCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 168/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de SAÚDE
CONTRATADO(A): **ELYSOM DAYVISOM PORTO**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 168/2017 até 31 de DEZEMBRO de 2017.**
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2017
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 10.301.0004.2022, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente. **NASF**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DC789618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 157/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **JOSEFA IZIDORIO DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 157/2017 até 10 de DEZEMBRO de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de dezembro de 2017
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.122.0008.2019, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente. **FME, FPM, ICMS E MOVIMENTO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D7C6011A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 159/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **JOSE LEONARDO DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 159/2017 até 10 de DEZEMBRO de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de dezembro de 2017
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente. **FME, FPM, ICMS E MOVIMENTO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:28A581E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 161/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **ERINETE FERREIRA DA SILVA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 161/2017 até 10 de DEZEMBRO de 2017.**
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de dezembro de 2017
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente. **FME, FPM, ICMS E MOVIMENTO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BD2B78B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 165/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**
CONTRATADO(A): **IURY CESAR BEZERRA**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 165/2017 até 10 de DEZEMBRO de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 10 de dezembro de 2017
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 12.361.0008.2017, "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente. **FME, FPM, ICMS E MOVIMENTO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:74036485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 163/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADO(A): **IZAIAS DA SILVA FERNANDES**
OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **nº 163/2017 até 31 de DEZEMBRO de 2017.**
Valor Mensal: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2017
Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário 04.122.0010.2021 "3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado" constante no orçamento corrente. **FPM, ICMS E MOVIMENTO**
Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:049B5357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N°. 063/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para aplicação de forro móvel em PVC por metros quadrados

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOSÉ JOAQUIM NETO (17.011.855/0001-10), objetivando Contratação de serviços para aplicação de forro móvel em PVC por metros quadrados, com o valor total julgado de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Novembro de 2017

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:809101BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 063/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOSÉ JOAQUIM NETO (17.011.855/0001-10), referente à Contratação de serviços para aplicação de forro móvel em PVC por metros quadrados.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1990 - Serviços de aplicação de forro móvel em PVC por metros quadrados	M²	200	38,00	7.600,00
Total Geral					7.600,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Coronel João Pessoa/RN, 28/11/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:8F460C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Dantas do Nascimento Junior.
Cargo /Função: Coordenador de Transporte (Matrícula 3668-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Fortaleza/CE.
Data do Afastamento: 22 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Fortaleza/CE, com o objetivo de remover paciente para consulta em tratamento especializado.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DA933C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 22 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover o paciente Antônio Paulo Batista para realizar consulta Junto ao hospital do coração.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CCEBE295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 24 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:11D4D9E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.
Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 27 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F387706D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2017 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho.
Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência Social (Matrícula 505-1).
Quantidade: 01 Diária.
Destino: Natal/RN.
Data do Afastamento: 28 de novembro de 2017.
Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da reunião com os ARTICULADORES dos municípios do RN inscritos na EDIÇÃO 2017-2020 do SELO UNICEF que abordará o tema "A importância da

Gestão por resultado", a ser realizada na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, localizada no Centro Administrativo.

() Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F7264AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.077, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros:

I – Representantes Governamentais

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titulares: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho e Andrea Suzana Dantas Galvão de Morais
Suplentes: Maria de Fátima dos Santos e Raymundo Nonato de Alcântara

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros
Suplente: Maria das Vitórias de Brito

c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Maia Antônia Galvão da Silva
Suplente:Cícera Rejane de Souza

d) Secretaria Municipal de Administração e de Tributação
Titular: Izabelly Kariny de Araújo
Suplente: Paulo César Rodrigues de Araújo

II – Representantes de entidades não governamentais e sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos ou atendimento ao idoso

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular:Kátia Albertina de Araújo
Suplente: João Maria de Araújo

b) Associação Manoel Cipriano de Araújo
Titular: Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas
Suplente: Josinete Medeiros

c) Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Marluce Rodrigues dos Santos Almeida
Suplente: Francisca das Chagas Dantas Nascimento

d) Associação Josefa de Medeiros Lira
Titular: Francisca das Chagas Medeiros
Suplente: Marlene Araújo

e) Associação José Soares de Oliveira
Titular: Dalvaci Batista da Silva
Suplente: Francinete Santos Soares

Art. 2º- O mandato dos membros nomeados no artigo 1° desta Portaria, será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.
Art. 3°- Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 27 de novembro de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0316D4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP, visando a Aquisição de Material de Expediente, destinado ao uso nas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 13/12/2017
HORÁRIO: 8:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D60C9269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 000799/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000053/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente aoPregão Presencial nº 000053/2017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS NOVOS-RN, NO DESLOCAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA OUTROS MUNICÍPIOS COM O OBJETIVO DE SE SUBMETEREM A EXAMES,

CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NÃO DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, realizada em 04 de outubro de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,mantendo a Adjudicação - CPL.

NORDESTE TURISMO LTDA - ME - CNPJ: 08.940.273/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5 ; totalizando o valor de **R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**.

V. V. TUR LTDA ME- CPF: 875.602.164-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 337.160,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais)**.

Currais Novos/RN, 27 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BB24AA99

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.342, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe como Patrimônio Histórico de Currais Novos-RN, as Quadrilhas e Grupos Culturais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 010/2017, de autoria da Vereadora **Josefa Maria Da Silva Moura**, e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe como Patrimônio Histórico de Currais Novos-RN as Quadrilhas e Grupos Culturais.

Art. 2º - Como Patrimônio Histórico, Cultural e Imaterial os Grupos Culturais e as Quadrilhas Tradicionais, em todas as suas manifestações artístico-culturais, a sua história e a de seus personagens mais ilustres, devem ser garantidos e preservados.

Art. 3° - O Município deverá divulgar o Patrimônio pelas mais diversas formas de comunicação.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EADB49C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2628, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Portaria nº 2590, de 24 de novembro de 2017, e de conformidade com o art. 111, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 5739/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a(o) servidor(a) **Soneide Rodrigues Lopes**, matrícula 2381, cargo de Professora, pertencente ao Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, redução de 02 (duas) horas da jornada de trabalho diária, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa Portadora de Necessidades Especiais – CID 10 G80.8, em tratamento especializado.

Art. 2º. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 27 de novembro de 2017.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Coordenador Geral
Portaria n° 2590/2010

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:42DCF6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	89.615.994,00	89.615.994,00
Previsão Atualizada da Receita	89.615.994,00	89.615.994,00
Receitas Realizadas	10.337.623,17	58.959.342,68
Saldo em Exercicio Anteriores		-
Deficit Orçamentario	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	89.615.994,00	89.615.994,00
Dotação Atualizada	89.615.994,00	89.615,994,00
Despesas Empenhadas	13.832.361,36	67.882.279,77
Despesas Liquidadas	12.301.353,20	56.319.997,95
Superavit Orçamentario	0,00	2.639,344,73
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	13.832.361,36	67.882.279,77
Despesas Liquidadas	12.301.353,20	56.319.997,95
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		75.278.543,90
RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDENCIA	**Não Possui Regime Próprio**	
		ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL		-
RESULTADO PRIMARIO		3.878.937,13
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR		6.345.667,74
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS - EDUCAÇÃO/MDE	**MÍNIMO APLICAR**	**ATÉ O BIMESTRE**
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	34,87
Remuneração do Magistério	60%	86,28
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	**ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE	**MÍNIMO APLICAR**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	17,13
Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN		
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	***PATRICIO LUCIANO DA SILVA DANTAS***	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	
JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO		
Controlador		

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B66174B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 621/2017
PROTOCOLO PMCN Nº 10188/2017 PROCESSO 4293/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir, 12 unid. refil de novorapid flexpen, cx. c/1 und. pelo valor unitário de 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos); 09 lancetas caixas c/50 g-tech, pelo valor unitário de R$ 4,80(quatro reais e oitenta centavos) e 12 lantus solostar, pelo valor unitário de 82,98 (oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) e a contratação da empresa M J MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Avenida Treze de Maio, 198 – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir; 08 caixas de tiras reagentes para glicossimetros g-tech cx c/ 50 und, pelo valor unitário de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e 05 caixas de agulhas ultrafine bd 4mm c/100und, pelo valor unitário de 85,00 (oitenta e cinco reais). Esse medicamento é para a paciente Simara de Morais Dantas, portador do CPF 016.944.894-00, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0101820-61.2013.8.20.0103.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:E98CE1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 625/2017
PROCESSO PMCN/RN N° 9856/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO ALVES DE LIMA, CPF: 188.343.534-04, para prestação de serviço de INSTRUTOR DE NATAÇÃO, no(a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 9856/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 31 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FC8E8643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.06.19-0003
CONTRATO N°:2017.11.28-001
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME / CNPJ: 70.157.680/0001-37
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL GRÁFICO personalizado para atender as necessidades do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Unidade Orçamentária	02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE.
Projeto/Atividade	2060-MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E DO ADOLESCENTE
Classificação Econômica/Natureza da despesa.	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,FONTE 129

Vigência: 28 de novembro A 12 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:321614D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.05.12-0002
CONTRATO N°:2017.11.28-002
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP / CNPJ: 07.610.338/0001-04
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE necessários aos desenvolvimentos das atividades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2022-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
SubElemento	4.4.90.52.42.00-MOBILIÁRIO EM GERAL

Vigência: 28 de novembro até 06 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:24C9CF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.04.06-0001
CONTRATO N°:2017.11.28-003
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): D. F. DE S. SILVA - ME / CNPJ: 04.599.190/0001-66
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 1.871,33 (um mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2050-FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	2075-Manutenção de outros programas de transferência do FNDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.16.00-MATERIAL DE EXPEDIENTE

Vigência: 28 DE NOVEMBRO ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:678FA152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO 5º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.906.098,11	1.620.056,88	1.620.056,88
DEDUÇÕES (II)	1.953.075,12	1.883.944,16	1.218.719,02
Disponibilidade de Caixa bruta	2.632.208,13	1.958.411,83	1.293.186,69
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	679.133,01	74.467,67	74.467,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(46.977,01)	(263.887,28)	401.337,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(46.977,01)	(263.887,28)	401.337,86

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	665.225,14	448.314,87
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		303.631,70
FONTE:		

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DBDEFE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: LEI MUNICIPAL N° 406/2017-GP

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL A LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

Órgão 0212 – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
243 – Assistência a Criança e Adolescente
Projeto Atividade
2099 – Manutenção do Programa "Criança Feliz"

3.1.90.04 00 – Contratação de Pessoal Por Tempo Determinado R$ 10.622,00
3.3.90.30 00 – Material de Consumo.....R$ 8.756,00
3.3.90.32 00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.000,00
4.4.90.52 00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 1.622,00
Total..... R$ **26.000,00**

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Governo Federal por meio do MDS Programa "Primeira Infância no SUAS" e o recurso orçamentário será da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

02 – PODER EXECUTIVO

Órgão 0212 – Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
Projeto Atividade
1035 – Construção do Centro de Convivência do Idoso
4.4.90.51 00 – Obras e Instalações.....R$ 26.000,00
Total.....R$ 26.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo, em 29 de setembro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:55A66556

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, informa a todos os interessados que o pregão presencial n° 028/2017-SRP, tendo como **objeto: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual Aquisição de materiais elétricos prediais e iluminação pública, teve sua abertura remarcada para o dia 12/12/2017 as 09h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: cpl.pmfp@gmail.com e http://www.fernandopedroza.rn.gov.br, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Novembro de 2017.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:52380DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111094/2017
Objeto:. Seviço de Assessoria Contabel e Gestão Administração na Confecção de Relatorios Contabéis, Prestações de Contas , Acompanhamentos de Preço,RGF, Envio de Dados Cantabéis aos Orgaõs de Controle Externo.
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 6.500,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CC582BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0111095/2017
Objeto:. Aquisição de Material Eletrico.
Contratado: F.Fernandes de Souza CIA-LTDA (08.345.621/0001-19)
Valor Total Julgado: R$ 3.920,93
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4CC02BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0111096/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 1.538,41
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6950EDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0111097/2017
Objeto:. Aquisição de Material de Impormaticas e Permanente.
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMRECIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R$ 229,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:077C630A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0111098/2017
Objeto:. Aquisição de Material de Imformatica e Permanente.
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMRECIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R$ 898,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:26E51CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 0111099/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Gilvan Estevam da Silva (335.923.734-04)
Valor Total Julgado: R$ 5.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:984BEFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 01110100/2017
Objeto:. Aquisição de Combustivel Pra a Frota de Veiculos da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 2.047,23
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A930FE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Processo: 01110101/2017
Objeto:. Serviço de Confecção de Bolsas para Atender as Necessidades dos Agentes de Endemias.
Contratado: Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D59A4F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01110102/2017
Objeto:. Serviço de Impressão e Xerox para Atender as Ncessidades dos Agentes de Endemias.
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 1.578,94
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:93136353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110103/2017
Objeto:. Serviço de Especialização como Engenheiro Civil Assessoria na Elaboraçaõ de Projetos para a Reforma do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: JOSE RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS (156.138.954-49)
Valor Total Julgado: R$ 4.299,47
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:8DE327FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110104/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DC47F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110105/2017
Objeto:. Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sitio Cachoeirinha.
Contratado: RONNIVON PEREIRA DA COSTA (040.909.614-83)
Valor Total Julgado: R$ 710,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C3FFB7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01110106/2017
Objeto:. Serviço de Lubrificação Limpeza Revisão Carga e Recarga Conserto e Restauração de Motores das Caçambas.
Contratado: VG AUTOMECANICA COM E SERVIÇOS LTDA ME (10.951.001/0001-75)
Valor Total Julgado: R$ 2.700,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/11/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0020D20E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO V - NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17 (b)	EM SET/17 a OUT/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	1.096.999,44	578.176,94
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.578.110,87	2.969.185,52
Disponibilidade de caixa	0,00	2.931.707,06	2.258.587,48
Disponibilidade de caixa bruta	1.031.215,22	4.242.225,87	3.569.106,29
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.461.536,54	1.310.518,81	1.310.518,81
Demais haveres financeiros	0,00	646.403,81	710.598,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			400.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:01			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

_____

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:634B424B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	88.230.841,89
Previsão Atualizada da Receita	88.230.841,89
Receitas Realizadas	61.915.832,05
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	88.230.841,89
Créditos Adicionais	281.500,00
Dotação Atualizada	88.512.341,89
Despesas Empenhadas	70.921.553,06
Despesas Liquidadas	58.591.773,79
Despesas Pagas	57.252.683,68
Superavit Orçamentário	3.324.058,26
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	70.921.553,06
Despesas Liquidadas	58.591.773,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.112.601,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.720.558,39
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	2.123.309,42
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	2.597.248,97

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	400.000,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	-2.500.000,00	5.228.018,47	-209,12 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.461.536,54	0,00	151.017,73	1.310.518,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.029,20	0,00	10.000,00	43.029,20
Poder Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	28.508,85
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.543.074,59	0,00	161.017,73	1.382.056,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.220.976,85	25%	28,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	14.746.474,49	60%	83,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.844.016,26	60%	21,72
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.397.861,85	5.411.298,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	6.361.754,81	15,00 %	28,74 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:37	

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:C3544CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 814066/2017, na modalidade Tomada de Preços n° 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão de 01 (uma) creche "padrão tipo b" programa pró-infância para 224 crianças, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, declarou VENCEDORA a empresa MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.747.581/0001-92, totalizando o valor de R$ 210.548,08 (duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado, 28 de novembro de 2017.

RAFAELA KARLA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:3AF76233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 615007/2017, na modalidade Concorrência n° 1/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, declarou **HABILITADAS** as empresas: NEW CONSTRUTORA LTDA EPP; VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP e S & L EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, pois atenderam todas as exigências contidas no edital e **INABILITADAS** as empresas: EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.1 letra "f" – não apresentou o documento de identificação do Sócio José Saraiva Filho, 4.2.2 letra "a" - a Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Responsável Técnico o Engenheiro Civil Luiz Alves de Freitas está vencida, 4.2.2 letra "b" – não comprovou de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes 01 (um) Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou outro profissional legalmente habilitado, 4.2.2 letra "c" – Não comprovou o vinculo do Engenheiro Civil junto a empresa, 4.2.2 letra "e" – o atestado de capacidade técnica e a Certidão de Acervo Técnico (CAT) foram registrados no CREA/PB, quando se tratar de Atestado emitido por Conselho de outra jurisdição, deverá constar o "visto" do CREA-RN, 4.2.5 letra "f" - não apresentou o comprovante de pagamento do edital, 4.2.2 letra "d" a empresa apresentou a Declaração expressa do responsável técnico no corpo do seu texto está com o número do processo errado, mais a CPL analisou o documento e constatou que o seu cabeçalho fez menção ao Processo correto então o documento foi declaro valido de acordo com o edital; IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.2 letra "b" – não comprovou de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes 01 (um) Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou outro profissional legalmente habilitado, 4.2.5 letra "f" - não apresentou o comprovante de pagamento do edital; ARCO CONSTRUÇÕS E SERVIÇOS LTDA ME, por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.1 letra "f" – apresentou os documentos de identificação dos sócios sem estarem autenticados, descumprindo o item 4.1 do edital, 4.2.2 letra "b" – não comprovou de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes 01 (um) Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou outro profissional legalmente habilitado, 4.2.2 letra "c" – Na comprovação do vinculo do Engenheiro Civil junto a empresa não apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e função e o contrato não está autenticado, 4.2.2 letra "e" – o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico (CAT) não é compatível com o objeto da licitação, 4.2.5 letra "f" - não apresentou o comprovante de pagamento do edital, 4.2.5 letra "g" – não apresentou a declaração que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, 4.2.5 letra "h" – não apresentou a declaração que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, 4.2.5 letra "e" a empresa apresentou a declaração da licitante de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação no corpo do seu texto está com o número do processo errado e o Município está o de Serra do Mel/RN, mas a CPL analisou o documento e constatou que no seu cabeçalho fez menção ao Processo e ao Município correto então o documento foi declaro valido de acordo com o edital; CONSTRUTORA CONSTROI BEM EMPREENDIMENTOS LTDA ME, por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.2 letra "b" – não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e função do Engenheiro Agrônomo, 4.2.2 letra "c" - não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e função do Engenheiro Civil, 4.2.2 letra "e" – a Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Engenheiro Agrônomo foi registrada sem atestado; NUNES – COMERCIO, CONSTRUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME , por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.2 letra "b" – apresentou a Engenheira Agrônomo, mas a mesma não faz parte do quadro técnico da empresa por não está escrita na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, 4.2.2 letra "d" – não apresentou a declaração expressa do(s) Responsável (is) Técnico(s) que concorda(m) com sua inclusão na responsabilidade dos serviços no caso do Engenheiro Agrônomo, 4.2.2 letra "e" – o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico (CAT) não é compatível com o objeto da licitação e foram registrados no CREA/PB, quando se tratar de Atestado emitido por Conselho de outra jurisdição, deverá constar o "visto" do CREA-RN, 4.2.3 letra "a" – não apresentou a Certidão de Regularidade do Contador, 4.2.4 letra "d" – apresentou a Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa e como não é um documento emitido pela internet seria necessário a autenticação da mesma, descumprindo assim o item 4.1 do edital; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.2 letra "b" – não comprovou de que possui em seu quadro permanente, na data da entrega dos envelopes 01 (um) Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou outro profissional legalmente habilitado, 4.2.2 letra "c" – não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Cargo e função do Engenheiro Civil, 4.2.2 letra "e" – o Atestado de Capacidade Técnica foi registrado no CREA/PB, quando se tratar de Atestado emitido por Conselho de outra jurisdição, deverá constar o "visto" do CREA-RN, 4.2.5 letra "f" - não apresentou o comprovante de pagamento do edital; MAXICASA COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.2 letra "e" - na Certidão de Acervo Técnico (CAT) o serviço de poda arbórea não consta na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por não ser atribuições do Engenheiro Civil e o Atestado de Capacidade Técnica foi registrado no CREA/PB, quando se tratar de Atestado emitido por Conselho de outra jurisdição, deverá constar o "visto" do CREA-RN; WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME, por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.2 letra "b" – apresentou o Engenheiro Agrônomo, mas a mesma não faz parte do quadro técnico da empresa por não está escrito na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, 4.2.2 letra "e" – o Atestado de Capacidade Técnica e a Certidão de Acervo Técnico (CAT) não é compatível com o objeto da licitação, 4.2.3 letra "a" – não apresentou a Certidão de Regularidade

do Contador, 4.2.3 letra "b", I, II e III – não atendeu os índices descritos no edital e foi verificado que o balanço da empresa só tem escrituração no período de 21/07/2017 a 21/07/2017, ou seja, a escrituração em um só dia, como consta no termo de abertura e encerramento, 4.2.3 letra "c" – não apresentou a Certidão da Corregedoria de Justiça do Estado, da sede da Empresa, informando os cartórios competentes, 4.2.4 letra "d" – apresentou a Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa vencida, 4.2.5 letra "f" - não apresentou o comprovante de pagamento do edital; CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.3 letra "a" – não apresentou a Certidão de Regularidade do Contador, 4.2.3 letra "c" – não apresentou a Certidão da Corregedoria de Justiça do Estado, da sede da Empresa, informando os cartórios competentes, 4.2.5 letra "g" – não apresentou a declaração que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; TÁLIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME, por não atender no instrumento convocatório os itens: 4.2.2 letra "a" – o endereço constante na Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica emitido pelo CREA/RN, diverge da ultima alteração contratual nº 08 da empresa, 4.2.3 letra "c" – não apresentou a Certidão da Corregedoria de Justiça do Estado, da sede da Empresa, informando os cartórios competentes, 4.2.4 letra "b" – não apresentou a declaração de que está de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas na minuta do contrato, anexa ao presente edital, a ser firmado com a Administração Municipal, 4.2.5 letra "h" – não apresentou a declaração que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado, 24 de novembro de 2017.

RAFAELA KARLA DE FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafaela Karla de Freitas
Código Identificador:C06AA624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 459/2017

Cria Cargo Comissionado ao Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Ielmo Marinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Assessor Contábil, o qual fará parte integrante do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal deste município.

Art. 2º - O cargo comissionado criado nesta lei, terá os mesmos direitos atribuídos aos seus pares já existentes no Quadro de Pessoal desta Câmara.

Art. 3º O cargo comissionado de Assessor Contábil, subordinado a Presidência da Mesa Diretora, exige habilitação específica em contabilidade, seja de nível médio ou superior, com registro no Conselho Regional de Contabilidade no Rio Grande do Norte, e executará as atividades inerentes ao processamento contábil dos atos e fatos financeiros no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como a elaboração de todos os relatórios exigidos pela legislação própria e pelo Tribunal de Contas do Estado, em meio impresso e magnético.

Art. 4º - A despesa decorrente da remuneração do cargo ora criado, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) correrá por dotação própria constantes do orçamento vigente neste ano de 2017 e nos anos seguintes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, em 18 de Outubro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:50CA8004

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, a empresa J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.846.481/0001-44, vencedora da licitação no valor global de R$ 32.044,84 (TRINTA E DOIS MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO DE IPANGUAÇU/RN.

Ipanguaçu/RN, 20 de novembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E81458C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 094/2017 - LOTAÇÃO SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a lotação da funcionária Recepcionista abaixo relacionada a partir do dia 28 de novembro de 2017 conforme segue:

Márcia Araújo de Medeiros Ferreira
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:598C4844

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para o **Registro de Preços objetivando aquisição de veículo de passeio, material permanente e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte.

"A aplicação do benefício citado, garantido na LC 123/2006 não poderá ser aplicado na presente licitação. Isso porque somente fabricantes e concessionárias autorizadas são permitidas a realizar o comercializar veículos zero quilômetro.

Em razão disso, empresas intermediárias, revendedoras de veículos, que em regra são microempresas e empresas de pequeno porte, não podem participar da concorrência devido à exigência de que o veículo objeto da licitação deva ser zero quilômetro e emplacado".
(...)

As fabricantes de veículos e concessionárias autorizadas, tendo em vista ser de grande porte, não se enquadram nos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Contudo, somente elas poderão fornecer veículo novo e emplacado, nos termos da Lei 6.729/79.

Dessa forma, de acordo com o princípio da legalidade, o presente pregão, de fato, deveria ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Entretanto, empresas intermediárias que comercializam veículos (ME e EPP) não podem comercializar veículos zero quilômetros emplacados.

Assim que são retirados das fábricas ou concessionárias, os veículos já não são mais zero quilômetro, de modo que as empresas intermediárias não poderiam atender a demanda pretendida por essa Administração municipal, pois o veículo não seria mais zero quilômetro.

Diante do exposto, tendo em vista a impossibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, requer-se que a exigência prevista no do edital, seja alterada pelo Pregoeiro, permitindo a participação de fabricantes de veículos e concessionárias autorizadas.

A impugnação apresenta pedido de eliminar do edital o item que se refere a condição de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei 123/2006, LC 147/2014, destacando que somente fabricantes e concessionárias autorizadas são permitidas a realizar o comércio de veículos zero quilômetro, e, em razão disso, empresas intermediárias, revendedoras de veículos, que em regra são microempresas e empresas de pequeno porte, não podem participar da concorrência devido à exigência de que o veículo objeto da licitação deve ser zero quilômetro.

Por fim requer que a impugnação seja recebida e seja julgada procedente excluindo o item 2.1 do edital que cita o objeto do certame e dá exclusividade à ME/EPP.

Em síntese, foi dado breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas, conforme previsto no edital.

PRELIMINARMENTE

A Impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 10.520/2002, dos termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555/00 e do item 16.1 do Edital.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Edital do Pregão nº 001/2017 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município de Ipueira/RN, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

NO MÉRITO

Passando à análise do mérito da impugnação, quanto aos pontos levantados pela impugnante passamos a tecer os seguintes comentários:

Verifica-se que através do processo licitatório PROCESSO LICITATÓRIO MI N° 0104/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2017, que o município pretende adquirir veículo zero quilômetro, conforme descrito no termo de referência.

Mesmo pelo fato da impugnante trazer aos autos a necessidade de aplicação do art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual estabelece eu não se aplica as vantagens concedidas nos arts. 47 e 48 quanto "o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo objeto a ser contratado", uma vez que, a administração Pública deve almejar pela concretização do princípio da Legalidade insculpido no art. 37 da Constituição Federal, o que se mostra totalmente legítimo no que se refere a aplicação da Lei Complementar 147/2014, a qual está em sua plena eficácia.

Primeiramente cumpre ressaltar que o objeto da presente licitação é a aquisição de 1 (um) veículo automotor zero km, e segundo o item 2.12 da Deliberação do CONTRAN nº 64 de 30/05/2008:

2.12 – VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

As alegações da impugnante no que diz que apenas fabricante e concessionárias autorizadas poderão comercializar veículos zero estão corretas, pois conforme previsto no artigo 1º da Lei nº 6.729/79, in verbis:

"Art . 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais. ***(Grifo nosso)***

Assim, entendemos por veículos "zero km", os automóveis antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante.

Quanto às alegações da impugnante que as concessionárias autorizadas são de grande porte e não se enquadram nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não há como se comprovar tal afirmação. Dessa forma, entendemos ser impossível afirmar que todas as concessionárias são de grande porte, podendo existir, sim, concessionárias que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte.

E como a própria impugnante reconheceu a Lei Complementar 123/2006 é clara em seu artigo 48, inciso I, que prescreve que a administração **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como o valor estimado para a aquisição é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), não há uma justificativa plausível para dispensar o tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte previsto na legislação.

Pondere-se que a licitação tem como princípio assegurar a igualdade de condições a todos os que desejarem contratar com a Administração Pública, consoante preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição.

Portanto, o tratamento diferenciado, diferenciado, deferido a uma determinada categoria de empresas em matéria licitatória, somente

terá respaldo constitucional se tal medida se harmonizar com outro valor também tutelado pela Constituição.

O artigo 47 da Lei Complementar - LC 123/2006, foi alterado pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, passando a determinar que sejam concedidos, nas licitações públicas, tratamentos diferenciados e simplificados às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, trazendo modificações substanciais no planejamento e na execução da licitação.

O edital estipulou a exclusiva participação de entidades de menor porte, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, em cumprimento ao estabelecido pelo inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a qual limitou o valor, computando-se a aquisição realizada pelos órgãos participantes, se existentes, e pelo próprio órgão gerenciador.

Destacam-se como inovações da LC 147/2014 a exigência de licitações exclusivas para ME e EPP nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a possibilidade de subcontratação de ME e EPP na aquisição de obras e serviços e a exigência de se estabelecer, para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de ME e EPP.

O art. 48 da Lei 123, também alterado pela Lei 147 restringe o universo competitivo da licitação em benefício às Micro e pequenas empresas e empresas de pequeno porte ao estabelecer em seu artigo 48, inciso I, que:

"art. 48. (...)

I – **deverá** realizar processos licitatórios destinado exclusivamente á participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Cumpre informar que, anteriormente à Lei 147, a exclusividade nas licitações cujo valor era de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) era uma **FACULDADE**, concedendo a Administração Pública, discricionalidade em aplicá-la ou não, diante da nova redação tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o enunciado supracitado a Administração Pública **deve, é obrigada** realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O art. 48 da LC 123/2006, também alterado pela LC 147/2014, prevê uma série de medidas com o fim de implementar concretamente o tratamento favorecido às ME e EPP em licitações públicas, dentre as quais, a realização de certames destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nesse sentido, seu inciso I passou a prever que a Administração Pública **deverá** (e não mais **poderá** como constava na redação anterior), "realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)", alterando de facultativo para **obrigatório** o caráter desta diretriz.

Assim, para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública **deverá** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, reza ainda hoje e após a LC nº 147/14, o art. 49 da LC nº 123/06, que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno.

Também é sabido que mais licitantes são sempre melhor do que menos licitantes, em qualquer circunstância. Ter mais empresas concorrendo é melhor do que ter menos, mas a LC nº 147/14, apesar de diminuir a concorrência, exige-se que se favoreçam as MPEs em licitações e tem aplicabilidade imediata, dessa forma, só cabe à administração pública cumprir o que rege a legislação, mesmo que isso signifique a participação de menos licitantes no certame, pois sabe-se que a Presidente da República, Dilma Rousseff ao sancionar, no dia 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar 147/2014 (PLC 60/14), que atualiza a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, LC nº 123/2006, objetivou fomentar o crescimento das micros e pequenas empresas, conforme dispõe o art. 47 do referido diploma legal: "(...) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas(...)".

Esses privilégios conferidos às MEs e EPPs possuem acolhimento constitucional, conforme o disposto no artigo 170, inciso IX, da Constituição Federal:
A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [..]
IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Considerando as limitações do artigo 49, informo que o Edital do Pregão nº. 001/2017 estabelece expressamente as condições de tratamento diferenciado para ME/EPP.

Diante de todo expostos podemos afirmar que não cabe qualquer revisão do instrumento convocatório visto acima exposto em respeito às referidas Leis.

CONCLUSÃO

Assim, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA e, **no mérito, negar-lhe provimento**, mantendo os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017 em seus estritos termos, notadamente quanto à exclusividade para empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte, conforme especificações e condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos e ainda na justificativa técnica apresentada pela demandante do objeto.

Dê ciência ao impugnante para querendo requerer o que entender de direito. Publique-se.

Ipueira/RN, 27 de novembro de 2017.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:096D6EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora Municipal para participação do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de jaçanã-RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em atenção ao que estabelece a meta 18 da lei Municipal N° 242, de 07 de julho de 2015 (Plano Municipal de Educação) em conformidade com a legislação federal supracitada.

RESOLVE:

Art.1°. Nomear os membros abaixo relacionados para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, cuja assistência técnica será ofertada pelo (MEC/SASE//DIVAPE Ministério da educação/Secretaria de Articulação comos Sistemade Ensino/Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação.)composta pelos seguintes membros:
.

Nome e CPF	Representante
Virgínia Suely da Silva Santos	Secretária Municipal de Educação
CPF: 100.613.797-19	
Juliana Batista da Costa	Técnica da Secretaria Municipal de Educação
CPF: 061.948.384-93	
Maria da Guia Silva	Secretária de Finanças
CPF: 797.877.114-87	
Rosangela Barbosa da Silva Santos	Conselho FUNDEB/categoria via Sindicato Professores.
CPF: 010.726.694-63	
Adriana do Nascimento Almeida	Conselho FUNDEB/categoria via Sindicato Funcionário
CPF: 026.559.524-05	
Maria Lúcia Alves de Araújo	Conselho Municipal de Educação. Representante dos Profissionais da Educação
CPF: 770.629.064-68	

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaçanã - RN, em 28 de novembro de 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:434348B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 516/2017/GP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 0199/2013 de 16 de abril de 2013, no seu Artigo 02;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder prorrogação da Licença Maternidade remunerada pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data do término da Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, compreendida do dia ***25 de novembro de 2017 ao dia 23 de janeiro de 2018***, à Sra. JOSEFA FERNANDES DE LIMA, ASG, Matrícula n° 653, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 28 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:372A5B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 515/2017/GP DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 105, parágrafo 1°, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER, a pedido do servidor GERALDO TAVARES DE SOUTO, matrícula n° 766, PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, interrupção da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares como preceitua o art. 105, parágrafo 1°, da Lei Municipal nº 048/97, com seu retorno às atividades laborais a partir do dia 01 de dezembro de 2017.
.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 28 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:467A265C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00170/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DARLAN DE MORAES LUCIO, CPF Nº 092.835.694-90. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA PARA FUNCIONAMENTO COMO CASA DE APOIO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO CONTÍNUO NA CAPITAL DO ESTADO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso X.VIGÊNCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:CC5A111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00173/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: BRENA MEIRELES LIMA, CPF Nº 086.468.074-01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6FD09A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00174/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: WESLEY LOPES PEREIRA, CPF Nº 088.161.964-75. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C962FC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00176/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ, CPF Nº 107.082.134-99. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE OUTUBRO DE 2017 A 31 DE OUTUBRO DE 2017. DATA DE ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2017.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B41AADF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°493/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito do Município o Conselho de Gestão Integrada da Segurança Pública.

Art. 2º - O Conselho de Gestão Integrada da Segurança Pública tem como objetivo realiza ações conjuntas e sistemáticas que objetivam a diminuição da criminalidade, prevenção à violência, manutenção da paz social e promoção dos direitos humanos fundamentais.

Art. 3º - O Conselho de Gestão Integrada da Segurança Pública será responsável pelo acompanhamento e Controle Social sobre a aplicação dos recursos destinados a execução das obrigações assumidas através de Convenio Firmado pelo município com a Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4 º - Conselho de Gestão Integrada da Segurança Pública será formado por 03 (três) representantes Titulares e 03 (três) Suplentes, sendo assim constituído:

Um servidor público municipal com o representante indicado pelo chefe do poder executivo, que será seu presidente.
O Comandante do Destacamento da Polícia Militar no município e seu respectivo suplente; e
Um membro do Poder Legislativo Municipal e seu respectivo suplente, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5 º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos permitida sua renovação.

Art. 6 º - O Conselho não terá estrutura administrativa própria e seus membros não receberão qualquer espécie de remuneração pela participação no colegiado. Reunir-se-á trimestralmente na Sede da Prefeitura sempre em dia útil da última semana dos meses de Janeiro, abril, julho e outubro para apreciar os processos referentes às despesas com conservação e recuperação das instalações físicas da unidade operacional; materiais de expediente; higiene e limpeza; combustível e lubrificante para as viaturas, bem como, a manutenção preventiva e corretiva destas; alimentação para os policiais e demais servidores quando estritamente em serviço; locação de imóveis e respectivos impostos, taxas e tarifas dos serviços públicos para abrigarem a unidade operacional da segurança pública; fornecer internet para unidade policial do município.
Art. 7 º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 27 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BE19B780

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº494/2017.

Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Dispões sobre o pagamento de débitos e obrigações do Município, decorrente das Decisões Judiciais considerada de pequeno valor – RPV, nos termos da redação conferida pela Emenda Constitucional nº 62/2009 ao §4º do Art. 100 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O pagamento de débitos e obrigações do Município, decorrentes de transições judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100 §§ 3º e 5º da Constituição Federal, será realizado através de depósito judicial em atendimento do ofício requisitório expedido pelo juízo.
Parágrafo Único. Para fins desta lei, consideram-se de pequeno valor os débitos e obrigações equivalentes ao valor do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social, nos termos da nova redação conferida pela Emenda Constitucional nº 62/09 ao § 4º do art. 100 da Constituição Federal.
Art. 2º - os pagamentos das RPV de que trata esta lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira do município, e serão atendidos conforme ordem cronológica dos ofícios requisitórios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º- Se o valor do débito ou da obrigação ultrapassar o limite da RPV previsto nesta lei, o credor poderá renunciar ao crédito excedente, para beneficiar-se do pagamento sem expedição de precatório judiciário.
Parágrafo único – É vedado o fracionamento do valor total da execução.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata esta lei, serão utilizadas dotações constantes do orçamento geral do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Janduís, 27 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B3745F2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº495/2017.

Fixa o valor do salário mínimo vigente no exercício de 2017, no âmbito do Município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O salário mínimo vigente para o exercício de 2017 passa a corresponder ao valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), referente à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: o valor fixado no caput deste artigo poderá ser pago proporcionalmente às horas trabalhadas, de acordo com a lotação do servidor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrários, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Janduís, 27 novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C2EC84AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº496/2017.

Dispõe sobre a Criação do Calendário Oficial de Atividades Culturais do Município de Janduís e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. 1º Fica instituído o Calendário Oficial de Atividades Culturais do Município de Janduís.

§ 1º - Consideram-se, para efeito do calendário de atividades culturais, as atividades já realizadas há pelo menos 02 anos, comprovados por organizadores, grupos, coletivos e produtores culturais;

§ 2º - A comprovação de atividades será validada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, após análise de material comprobatório como fotografias, matérias em meios de comunicação, filmagens, relatórios e outros.

§ 3º - A definição de novas atividades para figurarem no calendário oficial deverá ser inserida pela Fundação Cultural de Janduís e ter aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, quando apresentada demandas;

Art. 2º – Constará no Calendário Oficial a descrição da atividade, data ou período de realização e seus idealizadores ou idealizador.

Art. 3º – Será de responsabilidade do Executivo Municipal a elaboração do Calendário Oficial e publicação anual, no máximo até 31 de janeiro de cada ano;

Art. 4º – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às atividades;

Art. 5º – Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização das atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário, com execução através da Fundação Cultural de Janduís e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e do Turismo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís/RN, 27 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7ECBD68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA CONTRATO Nº 03.01/2017

Avenida Santa Terezinha n° 21 – Centro – Janduís/RN
CNPJ: 08.349.003/0001-47 – CEP: 59.690-000 – Fone: (84) 3366-0150
ATA Nº 03/1/2017
PROCESSO LICITATÓRIO DE DESPESAS Nº 1105/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃODE TONERS ORIGINAL.
INTERESSADAS: SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Por este instrumento particular de ATA-CONTRATO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.349.003/0001-47, com sede à Av. Santa Terezinha, 21, Centro , neste ato representado pelo PREFEITO Municipal Sr. ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA, brasileiro, casado, Residente e domiciliado nesta cidade de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, portador do CPF sob n° 047.180.784-68, da CI n° 947.730-SSP/RN, Doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.807.635/0001-44, Rua Dr. Mario Negócio, 143, Centro, Mossoró – RN, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública – Pregão Presencial nº 22/2017, pelo Sistema de Registro de Preços, PROCESSO LICITATÓRIO DE DESPESAS n° 1105/2017, que é parte Integrante do presente instrumento e no qual estão vinculadas as partes, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, e Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos do edital e de sua proposta, devidamente apensos a este, fazendo parte integrante do presente instrumento, ao fornecimento de TONERS ORIGINAL, conforme especificações constantes no presente contrato e no edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1 – Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente durante o período de vigência da ata de registro de preço, independentemente da quantidade solicitada, em atendimento às Autorizações de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria requisitante, sendo que as entregas deverão ser feitas na sede da Prefeitura Municipal de Janduís, sito à Av. Santa Terezinha, 21, Centro , no horário das 08:00 às 13:00 horas , de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Janduís, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações.
2.2 – A(s) Autorização(ões) de Fornecimento será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
2.4 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, deverá ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CRÉDITO

3.1 – Para efeitos legais dá-se ao presente contrato o valor unitário dos itens constante da Ata de Registro de Preços nº 003/2017 (parte integrante do presente contrato), em conformidade com a proposta comercial apresentada nos autos da licitação em epígrafe.

2	Toner preto original modelo TN650	50	130,00	6.500,00
4	Toner preto original modelo 36A	50	80,00	4.000,00
5	Toner preto original modelo 78A	50	85,00	4.250,00
6	Toner preto original modelo 49A	30	170,00	5.100,00
7	Toner preto original HP modelo 131A	50	125,00	6.250,00
8	Toner colorido original modelo 131A azul	30	140,00	4.200,00
9	Toner colorido original modelo 131A amarelo	30	140,00	4.200,00
10	Toner colorido original modelo 131A vermelho	30	140,00	4.200,00

3.2 – Como valor global de R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos), Os recursos financeiros para a Realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes à Secretaria requisitante.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
- 30 (trinta) dias após entrega dos produtos com apresentação da NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – Entregar os produtos, objeto deste contrato, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas.
5.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora as despesas de embalagens, transportes, seguro, bem como, todos os encargos e tributos e outros que por ventura existirem, que incidirem sobre o objeto desta licitação eximindo a Prefeitura Municipal de Janduís de quaisquer ônus.
5.3 - A CONTRATADA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco e cinco por cento) do valor do contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 – O prazo de vigência do presente contrato está vinculado ao prazo de vigência da ata de registro de preços (12 meses), ou seja, de 18 de julho de 2017 a 18 de julho de 2018.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – O convocado para fornecimento do objeto licitado estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do produto a ser fornecido, pela recusa em firmar o Contrato e ou receber a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, ficando impedido de licitar com a Prefeitura Municipal de Janduís, Enquanto não saldar o débito.
7.2 – O atraso injustificado para entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal n° 545 de 15 de janeiro de 2.008.
7.3 – Se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Janduís, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Janduís, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
7.4 – O licitante vencedor, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inc. 22 do art. 11 e art. 14 do Decreto Municipal n° 5.231/2.005 e art. 7 da Lei Federal n° 10.520/2.002, a ser Aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 – A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
8.1.2 – Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
8.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nesta cláusula.
8.3 – Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
8.3.1 – Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
8.3.2 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO
9.1 – AAdministração indicará como fiscais do(s) contrato(s) os seguintes membros:
9.1.1 – Secretaria Municipal de Administração e RH Elvécio Gurgel de Sales – Secretário Municipal
9.2 - Aos gestores mencionados acima incumbirão o acompanhamento do(s) contrato(s) e dos fornecimentos, devendo dirigir-se à(s) contratada(s) para os fins do cumprimento das regras previstas no instrumento contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Janduís, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.
E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Janduís, 18 de julho de 2.017.

Prefeitura Municipal de Janduís
ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 07.807.635/0001-44,

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº

_____
RG nº

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:6F944F5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO V - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	570.145,65	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	786.967,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	216.821,45	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-570.145,65	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	-570.145,65	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		570.145,65	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/08/2017	Em 31/10/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:72F5033E

CPL
RELATÓRIO RESUMIDO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 5/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.370.800,00
Previsão Atualizada	18.430.800,00
Receitas Realizadas	12.027.999,21
Déficit Orçamentário	-121.764,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.370.800,00
Créditos Adicionais	60.000,00
Dotação Atualizada	18.430.800,00
Despesas Empenhadas	13.849.393,75
Despesas Liquidadas	12.149.763,34
Despesas Pagas	11.653.346,11
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.849.393,75
Despesas Liquidadas	12.149.763,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.011.694,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	600,00	1.210.894,78	201.815,79

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.343,44	0,00	35.343,44	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.343,44	0,00	35.343,44	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.772.534,08	25,00	22,02
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.129.260,86	60,00	71,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.694.314,13	15,00	21,05
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:76695738

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2017

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, comunica aos interessados, que a licitação Tomada de Preços n°. 002/2017 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, foi declarada DESERTA. Fica aprazada a data de 15 de dezembro de 2017 às 10:00hs, como data para segunda convocação para sessão de abertura. Maiores informações na Praça da Matriz n°. 10, Centro ou pelo telefone 84-3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 27 de Novembro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA COSTA NETO LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:FCA40EEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 453, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Três Diária ao Servidor, Pedro Rafael Ribeiro Gomes , Matrícula nº 4197, psicologo do CRAS, Valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos Reais), totalizando em R$ 900,00 (Novecentos Reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 05 A 08 de Dezembro do corrente ano tendo em vista a Participação Da 11º Conferência Nacional Da Assistência Social, em Brasilia/DF, conforme Solicitação nº 11.27.2017.003.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de Novembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:1F062DDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17

CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN (PMJP/RN) E A EMPRESA R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, n° 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ.
CONTRATADA: R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 967.804.014-04 e sede na Rua Valdemar Izidio de Lima, n° 344, Padre José Kruza, Caicó/RN, CEP: 59.770-000, neste ato representada por Roberta Rayane Nunes Leite, brasileira, portador de RG n° 002.743.773 (ITEP/RN) e CPF n° 062.306.564-93
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS
2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições das cláusulas seguintes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1. Constitui o objeto do presente contrato a **execução dos serviços de engenharia destinados a Construção de um canal com iluminação localizado na Rua Pedro Neco Filho** , durante o respectivo período vigencial.
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1. Os serviços serão prestados mediante expedição da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, com início cinco (05) dias após o seu recebimento e execução em 180 (cento e oitenta dias).
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
5.1. A licitante contratada deverá apresentar garantia de execução do objeto desta licitação, mediante caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no prazo máximo de até dez (10) dias úteis da subscrição do contrato.
5.1.1. O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração, reajuste ou revisão do valor do contrato.
5.2. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei 8.666/93.
5.3. A não prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízos da rescisão do contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DAS RETENÇÕES
6.1. De conformidade com a legislação vigente, o **Município de Jardim de Piranhas/ RN** efetuará retenção em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), incidente sobre o valor dos serviços (mão-de-obra) realizados e constantes da nota fiscal, fatura ou recibo, emitidos pela licitante contratada. Essa retenção não será efetuada, desde que seja entregue ao **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, cópia autenticada em cartório, da folha de pagamento da obra, e guias de recolhimento do FGTS e GPS do pessoal lotado no canteiro.
6.2. O **Município de Jardim de Piranhas/ RN** efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, de conformidade com a legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 – Pelo prestação de serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R$ 236.399,35 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), a ser desembolsa em conformidade com o cronograma físico- financeiro da obra, sendo:
7.1.1 – R$ 39.705,46 (Trinta e Nove Mil Setecentos e Cinco reais e Quarenta e Seis Centavos) por ocasião da 1ª medição;
7.1.2 – R$ 39.240,98 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais e Noventa Oito Centavos) por ocasião da 2ª medição;
7.1.3 – R$ 39.277,04 (Trinta e Nove Mil Duzentos Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos) por ocasião da 3ª medição;
7.1.4 - R$ 38.973,02 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Dois Centavos) por ocasião da 4ª medição;
7.1.5 – R$ 39.078,73 (Trinta e Nove Mil Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) por ocasião da 5ª medição ;
7.1.6 - R$ 40.124,12 (Quarenta Mil Cento e Vinte Quatro Reais e Doze Centavos) por ocasião da 6ª medição e conclusiva medição.
7.2- O pagamento referente a cada medição será efetuado em até dez (10) dias da liberação do órgão Concedente, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao **Processo Licitatório PMJP/RN n° 823/2017 - Tomada de Preços nº 001/2017**, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, durante o alusivo período.
7.3. O **Município de Jardim de Piranhas/ RN** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, ficar constatado que os

serviços não foram prestados de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.4. O **Município de Jardim de Piranhas/ RN** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta **Tomada de Preços**.
7.5. A parcela de pagamento somente será liberada depois de cumpridas todas as condições exigidas neste instrumento contratual firmado com a CONTRATADA.
7.6. O pagamento da parcela somente será efetuado mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado e Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como da comprovação do recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS) referente aos serviços no **Município de Jardim de Piranhas/ RN**.
7.7. O pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da CONTRATADA de que o contrato teve anotação de responsabilidade técnica – ART, efetuada no CREA –RN, bem como o fornecimento do Alvará de Construção Municipal, além da apresentação do Certificado de Matricula no Cadastro Específico do INSS (CEI).
7.8. O pagamento da medição ficará condicionado, ainda, a aceitação da obra pelo **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, mediante apresentação de LAUDO DE ACEITAÇÃO emitido por uma comissão integrada por representantes da prefeitura, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional de Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente às obras e serviços objeto desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1- Os serviços aqui contratados terão seus preços irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Jardim de Piranhas/RN, aprovado para o exercício de 2017, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.001.25.752. 0024.1031 – Ampliação da rede de energia elétrica.

• ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.51 – Obras e Instalações;

• FONTES:

100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- São obrigações do CONTRATANTE:
10.1.1- Acompanhar a fiscalização a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
10.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;
10.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;
10.1.4- exigir que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações constantes do orçamento básico e do cronograma físico e financeiro;
10.1.5- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
10.1.6- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:
11.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
11.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
11.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
11.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
11.1.5 – assumir a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/ fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
11.1.6 - assumir a responsabilidade pelo livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores de órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
11.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
11.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1- De conformidade com o estabelecimento no artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, o CONTRATANTE poderá, garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:
13.1.1. advertência;
13.1.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Ordem de Execução de Serviços;
13.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de quinze (15) dias corridos, contado da comunicação oficial;
13.1.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução parcial do contrato, incidente sobre da(s) fase(s) não executada(s). A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
13.1.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de execução dos serviços fixado em edital**;**
13.1.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso da contratada der causa à rescisão do contrato;
13.1.7. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois (02) anos;
13.1.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Administração do Município** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
13.2 - As penalidades estabelecidas nos itens 13.1.8 é de competência do Sr. **Secretário Municipal de Administração** e as dos itens 13.1.1 a 13.1.8 do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.
13.3- O valor das multas referidas nos itens 13.1.2 a 13.1.7 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN** em favor da

CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.
13.4 - A critério da Administração do **Município de Jardim de Piranhas/RN**, as sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
15.1 – A vigência do contrato oriundo desta licitação terá por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em **seis (06) meses contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, sendo permitida sua prorrogação por iguais e inferiores períodos desde que devidamente comprovada sua necessidade.
CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
16.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS
17.1. Para o recebimento das obras e serviços será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo três (03) servidores municipais, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a noventa (90) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até quinze (15) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.
17.2. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
17.3. Após assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO
18.1. A garantia prestada pela CONTRATADA para execução do contrato será restituída em até trinta (30) dias após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
19.1 – O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pelo **Município de Jardim de Piranhas/ RN**, quando caracterizados os seguintes motivos:
19.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
19.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
19.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
19.1.4-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
19.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
19.1.6-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
19.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
19.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
19.1.9-a decretação de falência;
19.1.10-a dissolução da sociedade;
19.1.11-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
19.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;
19.1.13-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
19.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.
CLAÚSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS
20.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
21.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, na imprensa oficial e nos locais de costume.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO
22.1– Fica eleito o foro da Comarca de Jardim de Piranhas/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim de Piranhas/RN, 14 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN	R&n Empreendimentos Imobiliários e ServiçosLTDA – ME
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ	***ROBERTA RAYANE NUNES LEITE***
P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:B05C6FF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 726

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 726 , DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de novembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:51E5EFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 727

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 727 , DE 06 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.480,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de setembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.480,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					4.480,00
	2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS				4.480,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.480,00
Anexo II (Redução)					4.480,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					4.480,00
	1070 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UM TERMINAL TURÍSTICO				4.480,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100600000	0001	4.480,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:92ABF169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO Nº 065/2017 (PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 922.265/2017)

O Município de Jardim do Seridó/RN, através de sua Pregoeira Oficial, devidamente instituída pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n° 256-B/2017, torna público que foi declarado, PELA PRIMEIRA VEZ DESERTO, pela ausência de interessados, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 065/2017, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Contratação dos serviços de conserto, manutenção e manuseio da repetidora e tv de canais abertos.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Pregoeira deu por encerrado os presentes trabalhos.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de novembro de 2017.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:817AB571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de dezembro de 2017, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017 para **Contratação dos serviços de conserto, manutenção e manuseio da repetidora e tv de canais abertos**. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 28 de novembro de 2017.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:CB9E17E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/ RN Nº 918.134/2017 ATA DA SESSÃO

Reuniram-se no dia 28 de novembro de 2017, às 11:00 horas, na **Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/ RN**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela **Portaria 260/2017**, destinado à apuração do **Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Em sessão anterior, os membros da CPL concederam o prazo de cinco (05) dias para os grupos formais: NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 70.140.090/0001-00 e a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.426.441/0001-64 e o Fornecedor Individual JOÃO

PAULO DE MEDEIROS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o número 040.815.344-03, regularizarem os erros detectados. No dia 23 de novembro de 2017, os grupos formais NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO e COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS sanaram as falhas detectadas. Assim, julgaram os membros da CPL pela HABILITAÇÃO dos grupos formais NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO e COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS e pela INABILITAÇÃO do Fornecedor Individual JOÃO PAULO DE MEDEIROS SANTOS, pelo mesmo não ter apresentado documentação exigida para torná-lo habilitado. O presente julgamento será publicado para conhecimento dos grupos proponentes na imprensa oficial e site do Município. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a presidente deu por encerrado os presentes trabalhos, após a suspensão da sessão para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Jardim do Seridó/ RN, 28 de novembro de 2017.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA	
Presidente da CPL	
GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES	***CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA***
Membro da CPL	Membro de CPL

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:1B27ACDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/ RN Nº 918.184/2017

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - Processo Administrativo MJS/ RN Nº 918.184/2017
OBJETO: Chamamento Público de Compra da Agricultura Familiar para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

CONVOCAÇÃO

Vimos através do presente **CONVOCAR** os fornecedores formais e fornecedora individual, respectivamente, para entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, com sede na Av. Dr. Fernandes, 262, centro, Jardim do Seridó, das 07:00 às 13:00 horas, em até dois (02) dias úteis da publicação desta convocação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos.

NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
11	0003910	Polpa de Fruta - Caju	Kg
12	0003911	Polpa de Fruta – Goiaba	Kg

COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI – COAFS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
01	0003900	Bebida Láctea – Sabores Diversos	Lt
05	0003904	Leite de Vaca Integral Pasteurizado	Lt

ALEXANDRINA DO NASCIMENTO SANTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID
02	0003901	Biscoito de Leite – Tipo Broa	Kg

Jardim do Seridó/ RN, 28 de novembro de 2017.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA	***CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL	
GERLÂNIA DE AZEVEDO BORGES	Membro da CPL
Membro da CPL	

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E957F4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.329-A, DE 01 DE NOVEMBRO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 01 de Novembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
189	01/11/2017	2.612.331/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/11/2017	DECRETO: 1.329	PUBLICADO
Justificativa: : REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORI								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
12.001 Sec. Mun.Trab. Hab. Assist. Social								10.000,00
		2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS						10.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								10.000,00
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD						10.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS		0100000000	0001	10.000,00

	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Total:				10.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:8F67A3F5

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA CRIAÇÃO DA UEX

(Unidade Executora Própria) das Unidades Escolares Municipais do Ensino Rural "Mariinha Sampaio", do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, como também, escolha dos Membros do Conselho e da Diretoria Administrativa e Posse de todos para um mandato de (02) dois anos.

Aos dois (02) dias do mês de outubro de (2017) dois mil e dezessete, às 16 horas, reuniu-se em assembleia geral, na sede da Unidade Escolar Antonio Galdino de Azevedo, localizado no Povoado Currais Novos, no município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, pais de alunos das 03 unidades escolares, professores e demais servidores do quadro do Centro de ensino rural, parte da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Coordenador Geral, Diretor do Centro e Secretário Municipal, com objetivo de criar a Unidade Executora Própria (UEX), baseado na Resolução CD/FNDE n° 10 de 18 de abril de 2013, o que dispõe no Artigo 6°, parágrafo 2° (Formação de Consórcio), das três (03) escolas que compõem o Centro de Ensino Rural "Mariinha Sampaio". Na presença de todos, a senhora Diretora, Professora Rejane Medeiros, deu boas vindas a todos e explicou a importância da criação da UEX em forma de consórcio baseado na forma da lei, já que cada unidade escolar não tem matrícula superior a 50 alunos, e, se faz necessário criar um mecanismo legal para receber os recursos oriundos do FNDE para manter as unidades escolares, objetivando operacionalização durante cada ano letivo. As Unidades Escolares que irão participar do consórcio são: INEP 24036471- Unidade Escolar Antonio Galdino de Azevedo, localizado no Povoado Currais Novos; INEP 24303305 - CMEI Margarida Francelina de Jesus, localizada no Povoado Currais Novos e INEP 24036609 - Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira, localizada no Sítio Brabo, todas pertencentes ao município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte. Após a discussão sobre a criação dessa UEX entre os presentes, conclui-se que a partir do momento passou a ter a nomenclatura de **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO RURAL "MARIINHA SAMPAIO",** que operará as três (03) unidades escolares já referenciadas acima. Dando continuidade a pauta da assembleia, a senhora Diretora passou a explicar sobre a escolha dos membros ali presentes para constituir o Conselho Escolar; falou da importância de suas ações na fiscalização e aplicação de recursos oriundos do FNDE em favor das Unidades escolares, após debates ficou assim escolhidos; 1 – (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação, onde está localizado a sede do Centro de Ensino Rural "Mariinha Sampaio": 1.1 MARIA CONCEIÇÃO CUNHA BATISTA – CPF 068.874.194-08, residente e domiciliada à Rua Manoel Medeiros de Araújo, n° 16, Bairro Caixa D'água, Jardim do Seridó-RN;1.2 CARMEM SILENE DA SILVA – CPF 969.273.724-15, residente e domiciliada à Rua Francisco Clementino de Azevedo, n° 125, Bairro Centro, Jardim do Seridó-RN; 2 - (01) representante do quadro dos servidores de cada unidade escolar escolhido entre professores e auxiliares: 2.1 -Da **Unidade Escolar Antonio Galdino de Azevedo** à professora MARINALVA SABINO DE AZEVEDO – CPF nº 659 511 404 - 63 , residente e domiciliada no Povoado Currais, município de Jardim do Seridó-RN. 2.2 - **CMEI Francisca Francelina de Jesus** à professora JEIZA CARLA AZEVEDO DE OLIVEIRA, CPF n° 068 968 774 – 56 , residente e domiciliada à Rua, Antonio Gregório de Azevedo , n°46 , Jardim do Seridó-RN. 2.3 **Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira** à professora VALDENIRA PEREIRA DA COSTA DIAS, CPF nº 812 618 884 – 72, residente e domiciliada no Sítio Brabo, município de Jardim do Seridó-RN; 3 – (02) dos representantes dos pais dos alunos por unidade escolar sendo titular e suplente: 3.1 - **Da Unidade Escolar Antonio Galdino de Azevedo**: Titular: VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO , CPF n° 048 683 064 – 50 , residente no Povoado Currais Novos - Suplente: ALDENISIA MARIA AZEVEDO DE MACÊDO, RG nº 2 228 107 –SSP-RN , residente e domiciliada no Povoado Currais Novos, no município de Jardim do Seridó-Rn. 3.2 – **Da CMEI Francisca Francelina de Jesus** Titular – GEORGE DE AZEVEDO TEIXEIRA , CPF n° 074 620 054 -0 41 , residente e domiciliado no Sítio Riacho da Cachoeirinha , no município de jardim do Seridó-RN, Suplente: ALCIONE MARIA DE AZEVEDO SANTOS , RG n° 2.154.748 SSP/RN , CPF nº 046 518 364 61, residente e domiciliada , no Sítio Bananeiro, no município de Jardim do Seridó-Rn. 3.3 – **Da Unidade Escolar Miguel Arcanjo Pereira.** Titular: MOZANEIDE SILVA DE AZEVEDO , CPF n° 052 442 314 - 80 , residente e domiciliada no Sítio Barra do Rio, município de Jardim do Seridó-RN, Suplente: FRANCINEIDE DA SILVA , CPF n° 966 887 694 - 68 , residente e domiciliada no Sítio Juazeirinho , município de Jardim do Seridó-RN. Para finalizar a assembleia foi solicitado entre os escolhidos a diretoria administrativa do Conselho: ficando assim constituída: **Presidente** : VALDENIRA PEREIRA DA COSTA DIAS; **Tesoureira:** MARINALVA SABINO DE AZEVEDO; **Secretária** : MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA BATISTA; **Conselho Fiscal e Deliberativo** : VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, GEORGE AZEVEDO DO NASCIMENTO e MOZANEIDE SILVA DE AZEVEDO . Após escolha do Conselho e da Diretoria Administrativa, o senhor Secretário Municipal de Educação Joaquim Alberto da Silva, empossou os membros do Conselho e reafirmou que todos terão um mandato de dois (02) anos, conforme regulamentação própria do Conselho e convidou a todos a lavrar a presente **ATA** , que posteriormente será registrada em Cartório local e processará a abertura do CNPJ da UEX, que irá operar os recursos do Caixa Escolar do Centro de ENSINO Rural Mariinha Sampaio do Município de Jardim do Seridó- Estado do Rio Grande do Norte.

Jardim do Seridó-RN, 02 de outubro de 2017.

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:8326C51D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
CNPJ: 08.309.536/0001-03
CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TORREÃO LTDA
CNPJ: 03.943.683/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.(2º CONTRATO)
BASE LEGAL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.2.064 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 01019 – RECURSOS FUNDEB 40%
FONTE: 01058 – RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE: 01000 – RECURSOS PNATE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 357.740,00
INICIO DA VIGÊNCIA: 18.08.2017
*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017
DESISTÊNCIA DO PRIMEIRO COLOCADO.
SIGNATÁRIOS:
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

PREFEITO DOMUNICÍPIO
PELA CONTRATANTE
CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TORREÃO LTDA
CNPJ. Nº. 03.943.683/0001-09
ARISON FABIANO RODRIGUES TARGINO
SÓCIO GERENTE
CPF Nº. 007.485.374-06
PELA CONTRATADA

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F421A241

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA - 162/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 162/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO COM O TEMA "CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR" PARA CAPACITAR CONDUTORES HABILITADO-OS À MELHOR CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTES ESCOLARES.

Contrato nº 20170548
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Adriana Kely de Medeiros Rocha.
Pela Contratada: Senat Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
Valor total: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais) Vigência do Contrato 21/11/2017 a 29/12/2017. Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1701.121220007.2.058, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.48 Serviço de Seleção e Treinamento, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 21 de Novembro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:DB95AAB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**ALYNE INGRID FERREIRA DE LIMA**, inscrito(a) na Matricula nº**130231-0** e no Cadastro de Pessoa Física nº**095.769.394-02**, servidor(a) público(a) municipal contratada ocupante do cargo de **PSICÓLOGA DO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF.** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (Quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 29/11 a 13/12 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 27 de Novembro de 2017.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:414A44F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 20110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROCESSO DE ORIGEM: 024/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 29.965,60 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO:
188 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 20/11/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F3C4601C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 27110003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27110003/2017

Objeto: Aquisição de mangueiras luminosas destinado a ornamentação de enfeites natalinos das praças e ruas da Cidade de José da Penha/RN, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: COMERCIAL AGUILAR DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME (06.369.194/0001-83), com Valor Total Julgado: **R$ 7.990,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 27/11/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7A9BDA7E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 16110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 16110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468
PROCESSO DE ORIGEM: 043/2017

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas para os eventos promovido pelo Município de José da Penha
VALOR TOTAL: R$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO:
287 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 01/11/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1505578C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 380/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 380/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sr MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da Secretária Municipal de Obras deste município para cidade de Mossoró-RN, no dia 16 do mês de Novembro de 2017, na cotação na cotação de preços das peças para ambulância Ducato e fazer orçamento de peças para Retro escavadeira e a moto Niveladora.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:037A8A14

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 381/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 381/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Sr MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem da Secretária Municipal de Obras deste município para cidade de Mossoró-RN, no dia 16 do mês de Novembro de 2017, na condução da ambulância Ducato de placa –MZG-2194, na finalidade de realização de serviços de suspensão e freio em geral para ambulância Ducato.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:40E57512

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 375/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 375/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 26 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 26 de novembro de 2017, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E1635002

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 373/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 373/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2017, a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:E6319F44

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 374/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 374/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ERMANDO DE FONTES QUEIROZ, CPF: 036.947.174-12, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (Trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, no dia 24 de novembro de 2017, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3F74EEC7

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 01110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 01110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-NR
VALOR TOTAL: R$ 31.047,40 (trinta e um mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO:
247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 01/11/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1449A7E8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 02110001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 02110001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME
PROCESSO DE ORIGEM: 014/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 13.534,00 (treze mil e quinhentos e trinta e quatro reais).
DOTAÇÃO:
247 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 02/11/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de novembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B4597C3D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 28110002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28110002/2017

Objeto: Aquisição de baterias de 80amp./12w com polo invertido, destinado ao veículo carregadeira modelo HL-740-9S, vinculada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: HPENUS LTDA EPP (24.206.815/0001-90), com Valor Total Julgado: **R$ 2.640,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/11/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0B378204

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 28110001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28110001/2017

Objeto: Consulta de acompanhamento para elucidação diagnóstica, destinada as pacientes Hildelicia Soares e Hildaci Alves Soares, residentes deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: TRAUMACENTER - SERVIÇOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (02.561.150/0001-08), com Valor Total Julgado: **R$ 600,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/11/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0C1214BC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 377/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 377 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARIA ELINOE PINHEIRO** Professora do quadro efetivo deste Município, portadora de Cédula de Identidade n°916316 – SSP-/RN, inscrito no CPF n° 538.331.804-63, residente na Rua André Leite da Costa, n° 12, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas), no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar do **III Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil**, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, Em sua etapa 2017-2018, o mesmo será realizado em polos, este por sua vez, nos dia 01 e 02 de Dezembro, na UFERSA na Cidade de Mossoró - RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5625EE7B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 379/2017 - DIÁRIA

Portaria nº379 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **FRANCIMARIO COSTA TEXEIRA,** Professor do quadro efetivo deste município, Portador de Cédula de Identidade n° 1796184, SSP – RN, inscrito no CPF n°: 010.649.254-30, residente na Vila Major Felipe, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas), no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do **III Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil**, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, Em sua etapa 2017-2018, o mesmo será realizado em polos, este por sua vez, nos dia 01 e 02 de Dezembro, na UFERSA na Cidade de Mossoró - RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6BD860B1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 378/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 378 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora deste Município, portador de Cédula de Identidade n°1.614.742 – SSP-/RN, inscrito no CPF n° 010.269.854-63, residente na Rua Vicente Bispo Santana, n° 14, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas), no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do **III Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil**, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, Em sua etapa 2017-2018, o mesmo será realizado em polos, este por sua vez, nos dia 01 e 02 de Dezembro, na UFERSA na Cidade de Mossoró - RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:9A4900E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1710200044– PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - EPP (CNPJ nº 12.607.846/0001-73); OBJETO: Registro de Preço para possível locação gradativa de veículo equipado com tanque pipa; VALIDADE: 28 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e José Humberto de Medeiros - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9B2C9235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 1711130041
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do tradicional Natal do Município de Jucurutu/RN – Artista Giannini Alencar.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do tradicional Natal do Município de Jucurutu/RN – Artista Giannini Alencar**, junto a empresa **G M DE ALENCAR FERNANDES - ME (CNPJ: 26.918.460/0001-97)** – (Artista Giannini Alencar), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, perfazendo a importância global de **R$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F0DE4301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2017

PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN nº 1711130041– INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME (CNPJ: 26.918.460/0001-97); OBJETO: execução de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades do tradicional Natal do Município de Jucurutu/RN – Artista Giannini Alencar; VIGÊNCIA: 24 de novembro a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.27.695.0063.2047.2047 – Promoção de Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTES: 01000, 01024; VALOR GLOBAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, III da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 24 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9EDF3324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROC. ADM. MJ/ RN N° 1709180007 – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO PRÓ-INFÂNCIA - TIPO "C" NO BAIRRO FREITAS, JUCURUTU/RN.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** às empresas licitantes, que a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** interpor recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **DESCLASSIFICOU** a sua proposta, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, as demais empresas apresentarem IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memorais.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C827D6D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROC. ADM. MJ/ RN N° 1707170033 – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** às empresas licitantes, que a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** interpor recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **DESCLASSIFICOU** a sua proposta, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, as demais empresas apresentarem IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memorais.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6A6F56C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N° 1707170033

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO BAIRRO VILA SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN.

CONSIDERANDO, que a proposta da empresa licitante habilitada **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** foi DESCLASSIFICADA por não atender integralmente às exigências editalícias;

CONSIDERANDO, que a atual fase da licitação se encontra na fase recursal quanto ao julgamento da Proposta;

CONSIDERANDO, também, a previsão editalícia do item 11.4 (Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, sessenta (60) dias corridos, e caso persista o interesse do Município de Jucurutu/ RN, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo);

CONSIDERANDO, por fim, que a fase de classificação da proposta não se concluiu no prazo dos sessenta (60) dias de validade da proposta, ou seja, 12 de novembro de 2017;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente às referentes ao disciplinamento da Lei das Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/ 1993.

RESOLVE

Solicitar a prorrogação geral da validade referida por mais sessenta (60) dias a licitante habilitada **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, por estar o processo em fase de recurso acerca do julgamento da proposta, estando *a priori* desclassificada, diante do interesse do Município de Jucurutu/ RN em contratar os referidos serviços.

A empresa licitante deve se manifestar sobre sua concordância em até três (03) dias úteis da publicação, na imprensa oficial do Município, desta decisão.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:173379C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROC. ADM. MJ/ RN N° 1708160019 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE ADEQUÊ, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** às empresas licitantes, que a empresa licitante **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** interpor recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **DESCLASSIFICOU** a sua proposta, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, as demais empresas apresentarem IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memorais.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4F6C4FA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROC. ADM. MJ/ RN N° 1708160019 – TOMADA DE PREÇOS N° 012/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NA COMUNIDADE ADEQUÊ, MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN.

CONSIDERANDO, que a proposta da empresa licitante habilitada **GTA CONSTRUÇÕES LTDA** foi DESCLASSIFICADA por não atender integralmente às exigências editalícias;

CONSIDERANDO, que a atual fase da licitação se encontra na fase recursal quanto ao julgamento da Proposta;

CONSIDERANDO, também, a previsão editalícia do item 11.4 (Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, sessenta (60) dias corridos, e caso persista o interesse do Município de Jucurutu/ RN, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo);

CONSIDERANDO, por fim, que a fase de classificação da proposta não se concluiu no prazo dos sessenta (60) dias de validade da proposta, ou seja, 17 de novembro de 2017;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente às referentes ao disciplinamento da Lei das Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 8.666/ 1993.

RESOLVE

Solicitar a prorrogação geral da validade referida por mais sessenta (60) dias a licitante habilitada **GTA CONSTRUÇÕES LTDA**, por estar o processo em fase de recurso acerca do julgamento da proposta, estando *a priori* desclassificada, diante do interesse do Município de Jucurutu/ RN em contratar os referidos serviços.

A empresa licitante deve se manifestar sobre sua concordância em até três (03) dias úteis da publicação, na imprensa oficial do Município, desta decisão.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:7F0AC573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2017

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 1710200044– PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPP (CNPJ nº 27.232.729/0001-40); OBJETO: Registro de Preço para possível locação gradativa de veículo equipado com tanque pipa; VALIDADE: 28 de novembro de 2017 a 28 de novembro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 107.880,00 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Harllington Luiz Avelino Pinheiro - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:45EE957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/ 2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1704100018

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: RENASCENCA EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: acréscimo de valor ao contrato ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 conforme projeto de readequação; VALOR DO ADITIVO: R$ 46.509,85 (quarenta e seis mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$ 535.476,57 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Evilácio Freire da Silva Bezerra – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 23 de novembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:0E40E42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 048/2017
.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) ½ (meia) diárias a Srta. ANA PAULA DE LIMA, Educadora Social, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta Reais), para custear despesas durante ao evento de capacitação de **"MÉTODO CDC- CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA"**, a ser realizado no IFESP – Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy , localizada na Rua Jaguarari, 2100, Candelária – Natal – RN, nos dias de 05 a 07 de dezembro, das 8h ás 18h

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 28 de novembro de 2017.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0B7D4B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 590/2017 POR CORREÇÃO

LEI Nº 590/2017
Lagoa Nova/RN, 16 de novembro de 2017.

Institui a Semana Municipal de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Lagoa Nova e dá outras providencias.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de **LAGOA NOVA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a semana de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher lagoanovense, a ser realizada anualmente entre os dias 20 a 25 de Novembro.
Art. 2º - Para execução do projeto, será inserido ao calendário municipal a realização da semana dedicada ao tema, com o objetivo cronológico de exercer as seguintes atividades.
I - Promover palestras para alunos, pais de alunos da rede municipal e estadual e comunidade em geral para debater a temática violência familiar e doméstica contra a mulher;
II - Realizar concursos de redação referente ao tema com alunos de ensino médio e profissionalizante da rede municipal de ensino, onde o vencedor do concurso poderá expor seu artigo em locais de ampla visitação de prédios públicos;
III - Promoção de debates, peças teatrais, seminários e caminhadas que abordem a temática deste projeto na zona urbana e rural do município.
Art. 3º - A semana municipal de combate à violência doméstica e familiar do município de Lagoa Nova, será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com parceria das Secretarias Municipais de Saúde e Educação que estabelecerão e coordenarão as atividades a serem realizadas durante a semana, tendo como obrigatoriedade o apoio de associações ou entidades sem fins lucrativos de apoio a mulher no município.
Art. 4º - A punição de agressores ao público alvo após a sanção desta lei, definidas por meios jurídicos legais e caso seja optada pela autoridade judiciária em prestação de serviços a comunidade, a pena em questão deverá ser designada a ser prestada impreterivelmente a órgãos geridos pelo público feminino com sede em nosso município.
Art. 5º - O poder executivo municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para garantir a execução plena deste projeto.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:871524BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 504/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder as servidoras **Laryce Mayara de Oliveira Araújo**, ocupante do Cargo de Subsecretária de Pessoal e Recursos Humanos, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e **Rejânia Maria da Costa Silva**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, **½ (meia) diária**, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), com o objetivo de participarem de uma **Audiência de Instrução, em João Pessoa/PB**, no dia 28 de Novembro de 2017.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A6696C0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº. 748/2016, bem como solicitação constante no Processo nº 4533/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0019.2033	Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental.	3390-36	13.500,00
TOTAL			13.500,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0019.1009	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar.	4490-51	13.500,00
TOTAL			13.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

FRANCISCA IRENE MARTINS GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5BCF7ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 257/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros compor a **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – PMHIS**, do Município de Lajes/RN.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
§ José Eudes dos Santos – Presidente da Comissão;
§ Aldeisa Leocádio Silva de Sales – Vice-Presidente da Comissão;
§ Maria da Conceição dos Santos Josuá – Membro;
§ Geomara Camila de Paiva Santos – Membro.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
§ Francisco Canindé Rocha da Silva – Membro;
§ Maria Eliana Dantas dos Santos – Membro.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
§ Geraldo Bizinho de Souza Neto – Membro;
§ Edvanilson Jakson da Silva – Membro.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
§ Rafael Anderson de Araújo Silva – Membro;
§ Rauan Hiago da Silva – Membro.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
§ Maria de Fátima Fernandes – Membro;
§ Maria Leda Fernandes Paulo – Membro.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO E FINANÇAS
§ José Maria de Araújo – Membro;
§ Frank Jonh Soares Viana – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:15F9942F

PREVLAJES
PORTARIA N.º 000010, DE 01 DE ABRIL DE 2017 (*)
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, em conjunto com a **DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES**, no uso das atribuições legais, conferidas àquele pela Lei Orgânica Municipal e a esta pela Lei Municipal n.º 558, de 02 de janeiro de 2013, e

Considerando que se faz necessária a RETIFICAÇÃO na Portaria de Aposentadoria n.º 0000010, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06 de abril de 2017, para alterar a carga horária da beneficiária;

Considerando que a republicação não causará prejuízos a beneficiária, permanecendo vigente sua aposentadoria desde a publicação originária;

Considerando que a informação foi verificada no Processo Administrativo nº 000006/2017;

RESOLVEM:

Retificar o art. 1º, da Portaria de Aposentadoria n.º 0000010, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06 de abril de 2017, edição 1490, ONDE SE LÊ: "PROFESSOR 40 HS", LEIA-SE "PROFESSORA 30 HORAS".

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

NERLANI FERREIRA DE BRITO CABRAL
Diretora Executiva do PREVLAJES

(*)Republicada por ter saído no DOM de 06-04-2017, edição 1490, com incorreção no original.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:1B089B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei

8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 14110009/17
NOME DO CREDOR: JORGE HENRIQUE QUEIROZ DE OLIVEIRA

CPF: 088.255.894-33

OBJETO:SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PISO DA QUADRA DE ESPORTES NECO BANDEIRA DO SITIO CACIMBA DE VACA NESTE MUNICIPIO, A MESMA ENCONTRA -SE COM VARIAS RACHADURAS NO PISO INVIABILIZANDO A PRATICA DE ESPORTES.

VALOR TOTAL: R$ 7.530,00

Lucrécia/RN 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1C955041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170281
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14110009/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JORGE HENRIQUE QUIEROZ OLIVEIRA
CNPJ.....: CPF 088.255.894-33
OBJETO.....: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PISO DA QUADRA DE ESPORTES NECO BANDEIRA DO SITIO CACIMBA DE VACA NESTE MUNICIPIO, A MESMA ENCONTRA -SE COM VARIAS RACHADURAS NO PISO INVIABILIZANDO A PRATICA DE ESPORTES.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.133910048.2.060 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.530,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1A08AD65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20110001/17
NOME DO CREDOR: MARCELO FERREIRA DE CARVALHO
CPF: 054.283.014-06

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO PERIODO DE 12 Á 27 DE DEZEMBRO NO DECIMO PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DOS COMERCIOS DE LUCRECIA (TAÇA DECIO SOARES)NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.000,00

Lucrécia/RN 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:70D5B385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170279
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20110001/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: MARCELO FERREIRA DE CARVALHO
CNPJ.....: CPF 054.283.014-06
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NO PERIODO DE 12 Á 27 DE DEZEMBRO NO DECIMO PRIMEIRO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DOS COMERCIOS DE LUCRECIA (TAÇA DECIO SOARES)NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.000,00 (um mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.133910048.2.060 Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.000,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AA52E822

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20110002/17

NOME DO CREDOR: T DE QUEIRÓZ LOPES - ME

CNPJ: 22.978.572/0001-82

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UMA MESA PARA COMPUTADOR E UMA PRATELEIRA PARA MELHORAR O
ATENDIMENTOS DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMILA, ONDE OS MESMO ESTÃO EM CAMPANHIA DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTROS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.800,00

Lucrécia/RN 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:A918A196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 18100003/17

NOME DO CREDOR: JOÃO GENILDO DE OLIVEIRA

CPF: 553.275.751-87

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE INTERNO NAS PALESTRAS DA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, ONDE IRAR DAR ENAFASE A PREVENÇÃO E NO DIAGNOSTICO PRECOSE DO CANCER DE PROSTATA NAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 480,00

Lucrécia/RN 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B9EFED14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20170280
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18100003/17
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JOÃO GENILDO DE OLIVEIRA
CNPJ.....: CPF 553.275.751-87
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE INTERNO NAS PALESTRAS DA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL, ONDE IRAR DAR ENAFASE A PREVENÇÃO E NO DIAGNOSTICO PRECOSE DO CANCER DE PROSTATA NAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0601.103010075.2.103 Prog. Melhoria Qual.At.Basica-PMAQ , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 480,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2017

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2303B080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000030/2017 – PMM/RN-
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 404/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000030/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO**, na qual não houve nenhum licitante presente interessado a participar do presente certame, nem tão pouco envelope contendo a documentação protocolado na Comissão de Licitação deste Município. Assim sendo, o Pregoeiro declarou a sessão **DESERTA.**

Montanhas/RN, 28 de novembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A4988F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 1/2015

Tomada de Preço Nº 16/2015CONTRATANTE: PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): A C2 INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.849.465/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de 02 (duas) Academias de saúde modalidade básica e 01 (uma) Academia de saúde modalidade avançada, no município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN,
Monte Alegre/RN, em 12 de setembro/2017.
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito
Contratante e
ELDONOR DA SILVEIRA SILVA,
P/Contratada.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A12362B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	17.502.591,72	16.607.098,05	16.522.592,18
DEDUÇÕES (II)	2.314.003,59	3.131.249,70	3.860.182,55
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.898.393,68	4.426.272,56	3.871.698,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.584.390,09	1.295.022,86	11.515,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.188.588,13	13.475.848,35	12.662.409,63
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	15.188.588,13	13.475.848,35	12.662.409,63
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		-813.438,72	-2.526.178,50
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/08/2017	Em 31/10/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:55D86CF1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.100.000,00
Previsão Atualizada	74.100.000,00
Receitas Realizadas	41.163.822,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.100.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	74.100.000,00
Despesas Empenhadas	49.897.193,23
Despesas Liquidadas	38.137.432,71
Despesas Pagas	37.158.255,35
Superávit Orçamentário	3.026.390,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.897.193,23
Despesas Liquidadas	38.137.432,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.366.202,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.526.178,50	0,00
Resultado Primário	1,00	2.507.402,87	250.740.287,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.584.390,09	0,00	1.350.897,87	1.233.492,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.734.747,13	13.311,05	1.122.488,44	7.598.947,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.319.137,22	13.311,05	2.473.386,31	8.832.439,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.493.498,70	25,00	20,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.452.743,92	60,00	83,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.786.896,07	15,00	16,22
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (802.581,93)			

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A575BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 366/2017.

Processo de Despesa nº: 822092/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 366/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARINALVA FRANCISCA DOS SANTOS. Objeto: Confecção e instalação de placa luminosa para as Unidades Básicas de Saúde do Sobrado, Comum e Professor Gaspar; Preço Global: R$ 5.400,00(cinco mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/11/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:8FC509A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 367/2017.

Processo de Despesa nº: 822093/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 367/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: DAIANE VANINE PEREIRA DE LIMA. Objeto: Serviço de recuperação de cadeiras hospitalares do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; Preço Global: R$ 900,00(novecentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/11/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:764F542D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 2X2, 6,0 HP MOVIDA A GASOLINA, RESERVATORIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA 5L.

Contratado.....: EQUIPINDUSTRIAL COMÊRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, 07 de Novembro de 2017

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:6B4EA7B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de
junho de 1993,e suas atualizações posteriores e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) EQUIP. INDUSTRIAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LIDA, referente à AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBA 2X2, 6,0HP, MOVIDA A GASOLINA, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA 5L.

RATIFICO, conforme prescreve o art.26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a).Sr (a)UBIRATAN BATISTA DA SILVA , Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS-RN,07 de Novembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:17DA5ECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO. NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (LAVOISIER MAIA, FRANCISCO DOMINGOS, MARIA DOLORES, FRANCISCA PEREIRA, TEREZINHA LEITE, MARIA MÉRCIA, CMEI BALÃO MÁGICO E CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B)
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, comunica que a empresa: **ENGEART ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 11.098.501/0001-79, impetrou recurso administrativo impugnando o edital em epígrafe, decide negar Provimento ao recurso e manter a abertura da sessão antes prevista para o dia 30/11/2017 às 09:00 horas. O processo com as instruções encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 28 de novembro de 2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA.
DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:77123DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	0,00	-246.747,54	-305.738,49
Deduções (II)	1.360.090,92	2.417.220,68	2.043.537,24
Disponibilidade de Caixa	1.360.090,92	2.398.347,29	2.022.240,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.979.071,57	2.668.139,85	2.290.118,95
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	618.980,65	269.792,56	267.878,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	18.873,39	21.296,85
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	-------	-------	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1791-6671-342). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 15:52.			

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:9D653236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.358.248,20	9.842.617,36	0,00
Receitas Tributárias	568.932,00	157.125,52	0,00
IPTU	40.000,00	771,70	0,00
ISS	230.000,00	101.255,45	0,00
ITBI	9.000,00	3.080,97	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	289.932,00	52.017,40	0,00
Receitas de Contribuições	954.584,00	603.215,92	0,00
Receitas Previdenciárias	813.784,00	486.921,29	0,00
Outras Receitas de Contribuições	140.800,00	116.294,63	0,00
Receita Patrimonial Líquida	9.065,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	424.245,00	303.200,54	0,00
(-) Aplicações Financeiras	415.180,00	303.200,54	0,00
Tranferências Correntes	27.765.607,20	9.082.275,92	0,00
FPM	7.187.200,00	4.964.293,87	0,00
ICMS	1.437.900,00	968.812,20	0,00
Convênios	11.813.668,20	24.192,00	0,00
Outras Transferências Correntes	7.326.839,00	3.124.977,85	0,00
Demais Receitas Correntes	60.060,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	60.060,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	70.000,00	1.061.851,55	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	19.000,00	1.061.851,55	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	19.000,00	1.061.851,55	0,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	20.000,00	1.061.851,55	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.378.248,20	10.904.468,91	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.547.626,17	13.678.740,57	0,00	8.999.562,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.004.460,80	7.911.896,43	0,00	5.731.303,78	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.538.165,37	5.766.844,14	0,00	3.268.258,88	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.542.626,17	13.678.740,57	0,00	8.999.562,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.549.474,03	3.659.336,15	0,00	1.244.413,22	0,00
Investimentos	13.197.474,03	3.339.274,68	0,00	938.674,73	0,00
Inversoes Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	340.000,00	320.061,47	0,00	305.738,49	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.209.474,03	3.339.274,68	0,00	938.674,73	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	239.900,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	400.000,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.392.000,20	17.018.015,25	0,00	9.938.237,39	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.013.752,00	-6.113.546,34	0,00	966.231,52	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1768-8668-369). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 15:53.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:62865EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.549.474,03	3.659.336,15	1.247.358,00	2.411.978,15	9.890.137,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**13.549.474,03**	**3.659.336,15**	**1.247.358,00**	**2.411.978,15**	**9.890.137,88**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b - e)**	**-**	**-**	**(c - f)**
	-13.549.474,03	**-3.659.336,15**			**-9.890.137,88**

FONTE: Sistema e-Pública (2316-6841-448). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 16:01.

Notas:
1 <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E7E7F12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.843.428,20
Previsão Atualizada	29.843.428,20
Receitas Realizadas	11.207.669,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	

Dotação Inicial				28.563.428,20
Créditos Adicionais				1.773.572,00
Dotação Atualizada				30.337.000,20
Despesas Empenhadas				17.338.076,72
Despesas Liquidadas				10.243.975,88
Despesas Pagas				9.958.424,64
Superávit Orçamentário				963.693,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				17.338.076,72
Despesas Liquidadas				10.243.975,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				13.545.197,69
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				324.803,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				539.074,12
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-214.270,41
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	966.231,52	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	618.980,65	0,00	351.102,09	267.878,56
Poder Executivo	618.980,65	0,00	351.102,09	267.878,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	618.980,65	0,00	351.102,09	267.878,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		2.643.661,79	25,00	33,29
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.357.787,85	60,00	89,83
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.355.465,86	15,00	17,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1416-6285-720). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 16:06.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F5D7EB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN
Nº153/2017– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 070/2017

ASSUNTO: Registro de preços para futura e provável execução de serviços de pintura (caiação de meio fio) em diversas ruas do Município de Ouro Branco/RN

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.605.255/0001-27, que cotou valor global de R$ 18.692,42 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA e no mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Raimundo Gonçalves de Lima Neto – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3707538E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN
Nº156/2017– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 071/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa visando a futura prestação de serviços de instalação de forro em PVC, com material (forro e réguas em PVC, frisado, inclusive estrutura de fixação), para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.605.255/0001-27, que cotou valor global de R$ 12.511,80 (doze mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA e no mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Raimundo Gonçalves de Lima Neto – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4CE5898D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN
Nº157/2017– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 072/2017

ASSUNTO: Contratação de empresa para Registro de Preços visando à aquisição de um gerador para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: RAMOS E MACEDO E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.136.730/0001-00, com sede em Rua Presidente João Pessoa 444/446 Centro Campina Grande/PB, que cotou valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA e no mapa de apuração juntado aos autos. Maria de Fátima Araújo da Silva – Pela Proponente Contratante e Frederico Costa Vigolvino – Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:885396F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MOB/RN Nº 157/2017– PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 072/2017

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROPONENTE CONTRATADA: RAMOS E MACEDO E CIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 41.136.730/0001-00, com sede em Rua Presidente João Pessoa 444/446 Centro Campina Grande/PB, que cotou valor global de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA e no mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa para Registro de Preços visando à aquisição de um gerador para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:CAC35681

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE OITAVO TERMO ADITIVO PROCESSO - MOB/RN Nº 219/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO / RN
Contratada: MORGÁS COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Visando a alteração do valor unitário do item 01(Gasolina Comum), motivada pelo aumento do referido produto e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme documentação anexa, ao valor unitário para aquisição do produto em tela será acrescido, conforme documentação emitida pela empresa, equilibrando o custo inicial do produto, alterando o preço unitário de R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 4,35 (quatro reais e vinte e trinta e cinco centavos), para o item 01 (Gasolina Comum), conforme comprovações juntadas aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D6B8021C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO 002/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV - RELAÇÃO DE CREDENCIADOS – CREDENCIAMENTO 002/2017

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCOPREV**, através de sua Presidente vem tornar pública a relação de credenciados para atuar como Médico Perito, para realização de (eventuais perícias médicas) em servidores efetivos do Município devidamente vinculados Instituto do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ouro Branco/RN. Segue relação abaixo:

• RF SERVIÇOS MÉDICOS - ME, CNPJ: 05.975.779/0001-84, com sede a Rua Ferreira Rua Dr. José Carlos Ferreira, 68 – A Bairro Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.

Ouro Branco/RN, 31 outubro de 2017.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do OURO BRANCO PREV.

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:8F8AE110

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bimestre 05/2017

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		**1.258.000,00**
Previsão Atualizada da Receita		**1.258.000,00**
Receitas Realizadas	**232.317,76**	**1.178.593,47**
Receita Tributária	14.465,26	72.326,30
Receita de Contribuições	100.677,82	474.850,49
Receita Patrimonial	37.901,05	256.766,05
Outras Receitas Correntes	0,00	753,72
Receita Intra-Orçamentária	79.273,63	373.896,91
Saldos em Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**
Déficit Orçamentário	**0,00**	**0,00**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial		**1.258.000,00**
Dotação Atualizada		**1.258.000,00**
Despesas Empenhadas	**0,00**	**830.739,56**
Pessoal e Encargos	0,00	660.754,00
Outras Despesas Correntes	0,00	169.985,56
Investimento	0,00	0,00
Despesas Liquidadas	**126.970,76**	**596.006,79**
Pessoal e Encargos	106.499,10	475.086,19
Outras Despesas Correntes	20.471,66	120.920,60
Investimento	0,00	0,00
Superávit Orçamentário	**105.347,00**	**582.586,68**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	**20.000,00**	**830.739,56**
Despesas Liquidadas	**126.970,76**	**596.006,79**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Liquida		**14.103.269,01**

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR				
Instituto de Previdência	6278,09	-	6278,09	0
Total	6278,09	-	6278,09	0

*Setor de Contabilidade

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:0C318A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA – QUADRIÊNIO 2018 A 2021 E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO 2018.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, nas dependências do Prédio do CRAS, situado no município de Paraná no Distrito de Caiçara, com a presença dos Senhores e Senhoras Secretários Municipais das pastas de Agricultura; Gabinete da

Prefeita, Procuradoria Geral, Controladoria Geral, Assistência Social, Educação e Cultura, Representantes do Legislativo, funcionários, técnicos e outras pessoas interessadas, foi realizada a Audiência Pública para atendimento ao estabelecido pelo art. 48, § único, da Lei 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de proporcionar a transparência necessária na discussão para elaboração do Plano Plurianual – PPA – para o quadriênio 2018 – 2021, assim como, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018. O Edital de realização da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial da FEMURN no dia 08 de novembro de 2017. Os trabalhos foram abertos pelo Contador Geral do Município de Paraná, Senhor Antônio Junior Fernandes, que cumprimentando a todos, ressaltou a importância da realização da Audiência cumprindo assim o determinado pela legislação, além de tornar sempre transparente aos interesses da população. A seguir passou para a explanação e esclarecimentos sobre o Plano Plurianual do Município de Paraná, ressaltando as dificuldades bem como as estratégias para o planejamento a longas e curto prazo, colocando que o município depende totalmente das transferências de recursos efetuados pela União e pelo Estado, permanecendo dificuldade em alcançar os programas, a não ser aqueles de caráter continuado, despesas de manutenção e que os projetos dependem de recursos vinculados, ou seja, aqueles liberados órgãos Estaduais ou Federais, através de convênios. A seguir, passou a palavra para o Controlador Geral do Município que destacou pontos inerentes as propostas para a elaboração do PPA e orçamento. Os anexos com os programas, projetos, atividades e as operações especiais foram analisados pelos presentes, no qual foi cedida a palavra sobre as várias possibilidades de incrementos dentro da realidade de um município de pequeno porte, solicitando melhorias para os bairros, ampliação no atendimento à saúde, esporte e lazer, entre outros. Terminados os debates, a Equipe Técnica responsável pela apresentação dos Plexos Orçamentários, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência, sendo lavrado o presente ata assinada pelas pessoas presentes, em lista de presença própria.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E1BEF7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017-GP

Concede readaptação de função a servidor que especifica e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **JORANEIDE XAVIER PEIXOTO ALVES,** matrícula nº 00158-1, ocupante do cargo de Professora N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, podendo ser remanejada para outra atividade com todo direito e vantagens do cargo**.**
Parágrafo único. Esta readaptação de função está de acordo com **Perícia Médica** conforme laudo médico emitido em 22/11/2017 pelo **Dr. Ricardo Augusto M. Souza – CRM/RN 8842,** perito oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 27 de novembro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:829439B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

Processo 31054095/2017
Pregão Presencial 31/2017
O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna púbico que às 08:30 horas do dia 12/12/2017 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 31/2017, tendo como objeto: AQUISÇÃO DE PEÇA PARA EQUIPAMENTO DE RAIO-X, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial
www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:0BBCB932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2017

Processo 55/2017
Pregão Presencial 32/2017
O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna púbico que às 08:30 horas do dia 13/12/2017 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 32/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECIVEIS, conforme especificações e estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:03E1FA13

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 009/2017

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas".*
Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que "são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo".
Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar.

Considerando a demanda de locomoção das equipes de saúde entre os serviços e equipamentos de saúde, assim como para outros municípios para cumprir agenda administrativa, e nossa frota própria limitada.
Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente: nº 00619 de R$ 103,50, N°00617 DE R$303,75, Nº00687 de R$107,25, N°00663 de R$204,00, N°00666 de R$ 104,25, N°000642 de R$102,75, N°00639 de R$102,00, N°00664 de R$ 225,75, N°00668 de R$106,50, N°00694 de R$100,50, N°00692 de R$114,00, N°00667 de R$264,00 N°00676 de R$ 103,50. Do credor MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI, contratado através do pregão presencial de nº 10101601/16-PMP.
Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos munícipes.

Publique-se.

Parelhas, 27 de novembro de 2017.

ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 197/2017

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:5699475A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
5º BIMESTRE/2017

RREO - (LRF, art 53, inciso III)			Valores em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dezembro de 2016 (a)	Em Março/17 a Abril//17 (b)	Em Maio e Junho/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.089.674,34	4.622.423,52	4.791.917,95
DEDUÇÕES (II)	1.525.739,24	1.791.492,68	2.245.751,26
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.264.066,85	1.484.611,20	1.754.612,61
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.586.201,81	3.134.404,27	3.218.223,49
(-) Restos a Pagar Processados	2.322.134,96	1.649.793,07	1.463.610,88
Demais haveres financeiros	261.672,39	306.881,48	491.138,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.563.935,10	2.830.930,84	2.546.166,69
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.563.935,10	2.830.930,84	2.546.166,69
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-284.764,15	-1.017.768,41	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-34.046,87	

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC/RN 009870 – O

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Sec de Finanças Trib. e Planejamento

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:4E659B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.000.000,00
Previsão Atualizada	49.000.000,00
Receitas Realizadas	27.873.850,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.007.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	49.007.000,00
Despesas Empenhadas	28.565.881,72
Despesas Liquidadas	27.020.410,70
Despesas Pagas	24.430.610,88
Superávit Orçamentário	853.440,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.565.881,72
Despesas Liquidadas	27.020.410,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.319.640,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-3.563.935,10	0,00
Resultado Primário		0,00	1.625.158,94	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.143.303,17	156.801,89	1.524.670,11	461.831,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.051.599,74	3.111,60	300.563,10	747.925,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.194.902,91	159.913,49	1.825.233,21	1.209.756,21
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.780.789,56	25,00	36,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.892.581,50	60,00	97,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		3.863.806,90	15,00	20,74
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:7EA9CE11

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

LEI N° 2493/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PARELHAS – RN.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 451.250,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme quadros abaixo discriminados:

QUADRO 1

Órgão:	07 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Função:	11 – Trabalho	
Sub – função:	08 – 334 – Fomento ao Trabalho	
Programa:	08 – 334 - 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	**08 244 0007 10 – Construção de Um Barracão Industrial**	**451.250,00**
	40.00.00.00 Despesas de Capital	451.250,00
	4.4.00.00.00 Investimento	451.250,00
	44.90.51.00 Obras e Instalações	451.250,00

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do parágrafo único, artigo anterior a Anulação Parcial, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 451.250,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), proveniente das dotações orçamentárias nos seguintes Projeto/Atividade:

QUADRO 2

Órgão:	07 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Função:	16 – Habitação	
Sub – função:	16 482 Habitação Urbana	
Programa:	16 482 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	**16 482 0007 1043 – Construção e Melhoria Habitacional Urbana**	**380.500,00**
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital	380.500,00
	4.4.00.00.00 Investimento	380.500,00
	44.90.51.07 Construções Habitacionais	380.500,00

QUADRO 3

Órgão:	07 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Unidade:	0701 – Sec. Mul. de Assistência Social e da Habitação	
Função:	16 – Habitação	
Sub – função:	16 481 Habitação Rural	
Programa:	16 481 0007 – Vivendo com Cidadania	
Projeto/Atividade:	**16 481 0007 1044 – Construção e Melhoria Habitacional Rural**	**70.750,00**
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital	**70.750,00**
	4.4.00.00.00 Investimento	**70.750,00**
	44.90.51.07 Construções Habitacionais	**70.750,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 21 de novembro de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8024AADF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 060/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Atualiza os Artigos referentes ao Imposto Sobre Serviços, nos termos da Lei Complementar Federal no 157/2016, onde autoriza a cobrança do ISS no Município de Parelhas, assim como outros benefícios Fiscais para esta municipalidade.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1o - A Lei Complementar n o609, de 26 de novembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 29 -O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XX, bem como dos incisos XXI a XXIII, acrescidos pela presente lei, quando o imposto será devido no local:
XXI -do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 do art. 27;
XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 do art. 27;
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 do art. 27.
§ 1° (....)
§ 2° (....)
§ 3° (....)
§ 4o-Na hipótese de descumprimento do disposto no**caput**ou no § 1o, ambos do art. **29 desta** Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado".
"Art. 31 – O Município, mediante lei, poderá atribuir de modo expresso a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa, vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação, excluindo a responsabilidade do contribuinte ou atribuindo-a a este em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos legais.
§ 1° (....)
§ 2o(....)
I (....)
II -a pessoa jurídica tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3, 5, 7.2, 7.4, 7.5, 7.9, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.2, 17.5, 17.10 do art. 27, ainda que imune ou isenta.
§ 3o No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 do art. 27, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 4o No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 do art. 27, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço".
Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de novembro de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:88AEA7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2494/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAMPANHA PERMANENTE COM REALIZAÇÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS NA CIDADE DE PARELHAS-RN, INCLUINDO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO O DEBATE SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES E A GARANTIA DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, NA VIDA, NO TRABALHO E NA SOCIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE CARLOS DANTAS DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Parelhas-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a realização de ações socioeducativas na cidade de Parelhas - RN, incluindo as escolas da rede pública municipal de ensino, visando o debate sobre a importância da participação das mulheres e a igualdade de oportunidades na vida, no trabalho, na sociedade, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, incisos V, VIII e IX e artigo 35, inciso IV, ambos da Lei nº 11.340/06 - Lei Maria da Penha.

Art. 2º - As ações socioeducativas a que se refere o artigo 1º tem por objetivo a sensibilização de todos os cidadãos sobre a desigualdade entre homens e mulheres, promovendo o entendimento à discriminação contra a mulher, através da leitura de textos, informativos, cartazes, outdoors, peças teatrais, palestras, exposições, exibições de filmes, jogos, dinâmicas, brincadeiras, entre outros.

Art. 3º - A presente lei tem por finalidade:

I - estimular:

a) toda a comunidade de Parelhas - RN à reflexão acerca da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
b) alunas e alunos a realizarem pesquisas e a escreverem textos, redações, poesias e outras motivações sobre a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres;
c) professoras, professores e profissionais da rede municipal pública de ensino de Parelhas - RN a prepararem oficinas e realizarem trabalhos motivacionais com foco na formulação do senso crítico, visando a erradicação de toda e qualquer discriminação praticada contra a mulher, de acordo com a faixa etária;
II – possibilitar a informação de toda a comunidade, para que as pessoas se tornem críticas diante das desigualdades de direitos e oportunidades, e que sejam cientes de seu papel de transformadores na busca por uma sociedade mais justa e igualitária;
III – sensibilizar os cidadãos sobre a importância do papel de todos na busca por igualdade entre homens e mulheres, por meio de atividades que superem e desconstruam discursos e práticas da cultura machista, presentes na sociedade e que levam à violência contra a mulher;
IV - informar toda a comunidade por meio de diversos veículos de comunicação sobre a Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/06, a qual estipula as formas de violência contra a mulher e mecanismos de enfrentamento a essas violências.

Art. 4º - Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas-RN, 28 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:697BB2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2495/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA DISPENSA DE UM DIA DE TRABALHO, A CADA ANO, Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS CONTRA O CÂNCER DE MAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE CARLOS DANTAS DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Parelhas-RN, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN, aprovou e ele promulga a seguinte lei:
Art. 1º - fica concedida á servidora pública municipal de Parelhas/RN a dispensa de um dia de trabalho, a cada ano, para a realização de exames preventivos contra o CÂNCER DE MAMA.
Art. 2º para efeito da concessão prevista no artigo anterior, consideram-se exames preventivos contra o CÂNCER DE MAMA; ULTRASSONAGRAFIA MAMÁRIA E/OU MAMOGRAFIA.
Art. 3º - Para o exercício do direito previsto no artigo primeiro desta lei, deverá a servidora pública municipal comunicar ao setor competente, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze), a data de realização do referido exame preventivo.
Art. 4º - A servidora pública municipal deverá, no prazo de 30 dias, comprovar, junto ao órgão em que exerce sua atividade laboral, a realização dos exames preventivos a que se submeteu na data em que usufruiu da dispensa do dia de trabalho.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas-RN, 28 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:034D5677

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2496/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL MUNICIAL DE PARELHAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Parelhas/RN autorizado a instituir a Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”.
Art. 2.º - A campanha será realizada anualmente, durante o mês de setembro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo o dia 10 de setembro (Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio), como o dia culminante da campanha,
Art. 3º - Ao longo do mês de setembro, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.
Art. 4.º - A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo” terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.
Art. 5.º - O Município de Parelhas/RN, poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio “Setembro Amarelo”, bem como sua promoção anual;
Art. 6º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas-RN, 28 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7B71737B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 630/2017

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio ao servidor FRANCISCO GENIDSON DE AZEVEDO DANTAS, ocupante do cargo de Operador de Computador/D-VII, matrícula 1000128-1, pelo período de 01/12/2017 a 28/02/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 27 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5EB04D38

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 631/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Jucilene da Costa Barbosa da Silva			
MATRÍCULA: 120669-9			
RG: 2.283.275			
CARGO: Secretária de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/11/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150.00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FF3F94C6

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 632/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Francisca Cleonice Borges de Souza			
MATRÍCULA: 120862-4			
RG: 2.833.693			
CARGO: Coordenadora de Compras e Serviços			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Fazer pesquisas mercadológicas sobre medicação			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/11/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			**125,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:248F5673

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 633/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Maria de Lourdes Santos da Silva			
MATRÍCULA: 1003208			
RG: 576356 -SSP/RN			
CARGO: Ouvidora Geral do Município e Articuladora do Selo Unicef Edição 2017-2020.			
LOTAÇÃO: Ouvidora Geral do Município			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião que abordará o tema: "A importância da Gestão por Resultado"			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/11/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9D451B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 634/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
MATRÍCULA: 120528-5			
RG: 1.909.338 - SSP/RN			
CARGO: Técnico em contabilidade			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver questões referente a prestação de contas do PETERN (3ª e 4ª parcelas), junto a secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEEC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/11/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)

01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			**75,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AC0A8186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 5º BIM 2017
PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	16.370.422,38
Previsão Atualizada da Receita	16.370.422,38
Receitas Realizadas	9.578.117,40
Deficit Orçamentário	593.549,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	865.733,01
DESPESAS	
Dotação inicial	16.370.422,38
Créditos Adicionais	40.000,00
Dotação Atualizada	16.410.422,38
Despesas Empenhadas	12.313.834,66
Despesas Liquidadas	10.171.667,09
Despesas Pagas	9.672.255,51
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.313.834,66
Despesas Liquidadas	10.171.667,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.688.809,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	33.027,50	319.544,91	967,51 %
Resultado Primário	246.904,17	-544.666,51	-220,60 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	100.921,90	0,00	89.694,70	11.227,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	51.343,20	0,00	37.674,95	13.668,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	152.265,10	0,00	127.369,65	24.895,45

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.474.112,52	25%	32,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.680.120,55	60%	76,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	461.051,75	60%	20,90
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	595.639,30	2.410.943,04

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.643.032,97	15,00 %	21,25 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:14:34	

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:FD33D9FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00046/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na

Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 20.903.036/0001-92, situada à RUA FELIPE CAMARÃO - LOJA 1, 853, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.603-340, fone (84)3321-4715, que tem por representante legal o Sr(a). JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº 055.622.814-65 e RG nº 1.868.404 SSP/RN, residente à RUA FELIPE CAMARÃO, 853, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.625-300, fone (84)9428-6478, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa A N Q GONÇALVES JUNIOR classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal

nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

A N Q GONÇALVES JUNIOR
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5E861E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00047/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, situada à RUA ANTÔNIO DE SOUZA PINTO, 30, JARDIM RIBEIRO, VARGINHA-MG, CEP nº 37.068-100, fone (35)3221-1080, que tem por representante legal o Sr(a). VALDILENO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 147.418.574-68 e RG nº 1.608.024 SSP/PE, residente à RUA BARRA DA GUABIRABA, 30, FUNDÃO, RECIFE-PE, CEP nº 52.050-240, fone (81)8772-2278, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa

segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A0411D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00048/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.427.407/0001-16, situada à RUA VEREADOR POSIDÔNIO QUEIROGA, 59, JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA-PB, CEP nº 58.805-288, fone (83)3521-2361, que tem por representante legal o Sr(a). ANTÔNIO SUCUPIRA DE QUEIROGA, inscrito(a) no CPF nº 365.109.554-15 e RG nº 807.548 SSP/PB, residente à RUA MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GOMES, 66, SORRILANDIA II, SOUSA-PB, CEP nº 58.850-285, fone (83)9980-0017, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E04B9B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00049/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHO ELTETROMEDICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.301.789/0001-85, situada à RUA CASTRO, 45, VILA ROCCO III, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-RR, CEP nº 83.010-080, fone (83)9386-6171, que tem por representante legal o Sr(a). JOSÉ ALAM BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 051.467.944-13 e RG nº 2.804.929 SSP/PB, residente à RUA LELINO VIEIRA, 170, JARDIM IRACEMA, SOUSA-PB, CEP nº 58.807-030, fone (83)9115-4156, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHO ELTETROMEDICOS LTDA-EPP classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHO ELTETROMEDICOS LTDA-EPP
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C6F9DB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00050/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.478.023/0001-80, situada à RUA ODON BEZERRA, 16, CENTRO, SOUSA-PB, CEP nº 58.800-130, fone (83)3522-2850, que tem por representante legal o Sr(a). JOSÉ ALAM BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 051.467.944-13 e RG nº 2.804.929 SSP/PB, residente à RUA LELINO VIEIRA, 170, JARDIM IRACEMA, SOUSA-PB, CEP nº 58.807-030, fone (83)9115-4156, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL**

DE PATU/RN, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA - ME classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA - ME
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6A475A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00051/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS, inscrita no CNPJ Nº 09.210.219/0001-90, situada à AV. SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS-PB, CEP nº 58.900-000, fone (83)3531-3217, que tem por representante legal o Sr(a). LEONARDO LIMA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF nº 025.847.103-40 e RG nº 200.103.402.200-6 SSP/CE, residente à RUA ANA SONIA PEREIRA, 63, PALMEIRAL, CRATO-CE, CEP nº 63.100-630, fone (88)9978-0039, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5B8EF58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00052/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.109.547/0001-02, situada à RUA ARACATI, 09, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL-RN, CEP nº 59.071-020, fone (84)3205-8649, que tem por representante legal o Sr(a). FERNANDO ANTÔNIO DA C. F. DE MELO FILHO, inscrito(a) no CPF nº 664.759.614-34 e RG nº 1.057.995 ITEP/RN, residente à RUA LAFAIETE LAMARTINE - 601A - COND. SOLAR, 1876, CANDELÁRIA, NATAL-RN, CEP nº 59.064-510, fone (84)9948-4014, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do

reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A0BAD254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00053/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELE - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.007.302/0001-24, situada à RUA TIBURTINO TEIXEIRA , 38, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 58.770-000, fone (84)3361-2870, que tem por representante legal o Sr(a). JALLINY DE LIMA FERNANDES, inscrito(a) no CPF nº 001.238.504-28 e RG nº 2.146.317 SSP/RN, residente à RUA TIBURTINO TEIXEIRA , S/N, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone (84)9625-0008, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELE - ME classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELE - ME
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:66B4A7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00054/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 35.662.667/0001-34, situada à RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS-RN, CEP nº 59.900-000, fone (84)3351-2636, que tem por representante legal o Sr(a). ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF nº 085.399.564-89 e RG nº 2.667.657 ITEP/RN, residente à RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS-RN, CEP nº 59.900-000, fone (84)9987-3369, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E8FC23F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00055/2017

Aos a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita(o) no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede à Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Jovelina Ernestina, nº 75 Bairro Padre José Kruza - Patu/RN - CEP: 59.770-000, na qualidade de Prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 275 de 29 de março de 2011. Conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, homologado em 05/10/2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.212.250/0001-49, situada à RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.605-160, fone (84)3314-2393, que tem por representante legal o Sr(a). KAIO CESAR LUCENA MELO, inscrito(a) no CPF nº 009.875.324-05 e RG nº 1.995.297 SSP/RN, residente à RUA SANTA CLARA, 125, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP nº 59.856-000, fone (84)8893-8895, como segue descrito em **anexo a esta ata de registro de preço**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - Ata de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, e de acordo com as requisições das Secretarias.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta **Ata de Registro de Preços**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preço**, a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade
pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente **Ata de Registro de Preços** poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente **Ata de Registro de Preços** são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser diretamente através dos postos de abastecimento, localizados na zona urbana deste município, em conformidade com os padrões de manuseio e armazenamento.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, exceto combustíveis.

5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de Materiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestor Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor ou cheque nominativo ao fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram está ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP e seus anexos, bem como a proposta da Empresa W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME classificada, no certame supra enumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Patu/RN, em 5 de Outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A9136B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00046/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA A N Q GONÇALVES JUNIOR, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **A N Q GONÇALVES JUNIOR** com sede a RUA FELIPE CAMARÃO - LOJA 1, 853, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.603-340, fone (84)3321-4715, inscrita no CNPJ sob o nº 20.903.036/0001-92, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, CPF nº 055.622.814-65, residente à RUA FELIPE CAMARÃO, 853, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.625-300, fone (84)9428-6478, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R$ 53.239,00 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretariasolicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX)}{365}$

$I = \frac{(6/100)P}{365}$

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto,por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dospagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas)vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

A N Q GONÇALVES JUNIOR
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:AF08404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00047/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP** com sede a RUA ANTÔNIO DE SOUZA PINTO, 30, JARDIM RIBEIRO, VARGINHA-MG, CEP nº 37.068-100, fone (35)3221-1080, inscrita no CNPJ sob o nº 04.709.243/0001-54, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. VALDILENO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 147.418.574-68, residente à RUA BARRA DA GUABIRABA, 30, FUNDÃO, RECIFE-PE, CEP nº 52.050-240, fone (81)8772-2278, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R$ 35.040,00 (Trinta e Cinco Mil e Quarenta Reais)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretariasolicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de

Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX)}{365}$

$I = \frac{(6/100)P}{365}$

I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto,
por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n°

205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dospagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas)vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FA5B774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00048/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** com sede a RUA VEREADOR POSIDÔNIO QUEIROGA, 59, JARDIM SORRILANDIA II, SOUSA-PB, CEP nº 58.805-288, fone (83)3521-2361, inscrita no CNPJ sob o nº 11.427.407/0001-16, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ANTÔNIO SUCUPIRA DE QUEIROGA, CPF nº 365.109.554-15, residente à RUA MARIA DE FÁTIMA BARBOSA GOMES, 66, SORRILANDIA II, SOUSA-PB, CEP nº 58.850-285, fone (83)9980-0017, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R$ 81.184,00 (Oitenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretariasolicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:
a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)P}{365}$$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto,
por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dospagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas)vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FD8FC964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00049/2017

TERMO DE CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN****, E A EMPRESA* ***METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHO ELTETROMEDICOS LTDA-EPP****, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHO ELTETROMEDICOS LTDA-EPP** com sede a RUA CASTRO, 45, VILA ROCCO III, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-RR, CEP nº 83.010-080, fone (83)9386-6171, inscrita no CNPJ sob o nº 82.301.789/0001-85, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ ALAM BATISTA DA SILVA, CPF nº 051.467.944-13, residente à RUA LELINO VIEIRA, 170, JARDIM IRACEMA, SOUSA-PB, CEP nº 58.807-030, fone (83)9115-4156, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPALDE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)P	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípioda proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração daCONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

METALURGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHO ELTETROMEDICOS LTDA-EPP
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FB9079CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00050/2017

TERMO DE CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN****, E A EMPRESA* ***ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA - ME****, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA - ME** com sede a RUA ODON BEZERRA, 16, CENTRO, SOUSA-PB, CEP nº 58.800-130, fone (83)3522-2850, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ ALAM BATISTA DA SILVA, CPF nº 051.467.944-13, residente à RUA LELINO VIEIRA, 170, JARDIM IRACEMA, SOUSA-PB, CEP nº 58.807-030, fone (83)9115-4156, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R$ 28.156,00 (Vinte e Oito Mil e Cento e Cinquenta e Seis Reais)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa

será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPALDE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)P	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípioda proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração daCONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES LTDA - ME
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:FF8134CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00051/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O)PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESAPAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por**RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa**PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO**

SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAScom sede a AV. SEVERINO CORDEIRO, 402, JARDIM OASIS, CAJAZEIRAS-PB, CEP nº 58.900-000, fone (83)3531-3217, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. LEONARDO LIMA DE CASTRO, CPF nº 025.847.103-40, residente à RUA ANA SONIA PEREIRA, 63, PALMEIRAL, CRATO-CE, CEP nº 63.100-630, fone (88)9978-0039, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de**R$ 69.744,00 (Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais)**, correspondente a(o)**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPALDE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX)}{365}$

$I = \frac{(6/100)P}{365}$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípioda proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração daCONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:A0BE9DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00052/2017

TERMO DE CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN****, E A EMPRESA* ***PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME****, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME** com sede a RUA ARACATI, 09, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL-RN, CEP nº 59.071-020, fone (84)3205-8649, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.547/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. FERNANDO ANTÔNIO DA C. F. DE MELO FILHO, CPF nº 664.759.614-34, residente à RUA LAFAIETE LAMARTINE - 601A - COND. SOLAR, 1876, CANDELÁRIA, NATAL-RN, CEP nº 59.064-510, fone (84)9948-4014, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento

jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R$ 79.015,50 (Setenta e Nove Mil, Quinze Reais e Cinquenta Centavos)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretariasolicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentosa) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)P	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido

até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto,por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores

da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dospagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas)vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1A7AC3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00053/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELE - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELE - ME** com sede a RUA TIBURTINO TEIXEIRA , 38, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 58.770-000, fone (84)3361-2870, inscrita no CNPJ sob o nº 22.007.302/0001-24, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. JALLINY DE LIMA FERNANDES, CPF nº 001.238.504-28, residente à RUA TIBURTINO TEIXEIRA , S/N, CENTRO, PATU-RN, CEP nº 59.770-000, fone (84)9625-0008, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretariasolicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX)
365
I = (6/100)P
365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim

entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto,por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dospagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas)vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELE - ME
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:84F7CDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00054/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME** com sede a RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS-RN, CEP nº 59.900-000, fone (84)3351-2636, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA, CPF nº 085.399.564-89, residente à RUA TREZE DE MAIO, 324, CENTRO, PAU DOS FERROS-RN, CEP nº 59.900-000, fone (84)9987-3369, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R$ 293.460,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretariasolicitante;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.ja) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX)
365
I = (6/100)P
365
I = 0,0001644
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto,us.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:
por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dospagamentos a serem efetuados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas)vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:68F6F0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP CONTRATO Nº 00055/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, E A EMPRESA W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antonio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, CEP 59.770-000, representado por **RIVELINO CÂMARA**, CPF Nº 565.187.574-34, brasileiro, convivente de união estável, residente à Rua Jovelina Ernestina, nº 75, Pe. José Kruza - Patu/RN, na qualidade de Prefeito Municipal e a empresa **W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** com sede a RUA DELFINO FREIRE, 544, BOA VISTA, MOSSORÓ-RN, CEP nº 59.605-160, fone (84)3314-2393, inscrita no CNPJ sob o nº 10.212.250/0001-49, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. KAIO CESAR LUCENA MELO, CPF nº 009.875.324-05, residente à RUA SANTA CLARA, 125, CENTRO, SEVERIANO MELO-RN, CEP nº 59.856-000, fone (84)8893-8895, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2017, e a Lei 10.520/2002; a Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria; RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado do contrato será de **R$ 31.618,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Dezoito Reais)**, correspondente a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, conforme o Anexo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais epelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em **12 (doze) meses,** para a realização/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante para a execução dos serviços, objeto deste edital, quando for ocaso;

6.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços objeto deste Certame;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.5. Realizar consulta ao SICAF e ao CADIN, visando apurar a regularidade das condições iniciais de habilitação da empresa, quando da convocação da licitante para assinatura do contrato bem como durante a execução contratual.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura/Secretaria solicitante;6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura/Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN;

6.2.4. Efetuar a realização dos serviços conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) sem nenhum problema de operacionalização ou danos e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP;

6.2.8. Os serviços/produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura/Secretaria solicitante, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.9. O Prazo de execução/entrega do objeto licitado será conforme apresentação da Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura/Secretaria solicitante;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver préviaautorização da Administração da CONTRATANTE; e,

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10.1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente a execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s) caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1.2. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em foto cópia autenticada.

12.1.3. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, com redação conferida pela Lei n° 12.440, de 07 de julho de2011.

12.1.4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br, bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de

Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

12.1.5. Por ocasiãb) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

d) Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os material(ais) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX)}{365}$

$I = \frac{(6/100)P}{365}$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes À inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº.8.666/93.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.3. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução/entrega do(s) serviço(s)/produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução/entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução/entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.3, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
o da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, juntamente com as Notas Fiscais, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos,ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.13. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.16. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.17. Na execução do contrato,cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.18. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.19. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,quando:

15.19.1. Ensejar o retardamento da execução/entrega do objeto deste Contrato;
15.19.2. Não mantiver a proposta,injustificadamente;
15.19.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.19.4. Fizer declaração falsa;
15.19.5. Cometer fraude fiscal;
15.19.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.19.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.19.8. Apresentar documentação falsa.

15.20. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº.8.666/93.

15.21. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.22. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.2.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5000000022/2017 - SRP/PMP, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Patu/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Patu/RN, em 5 de outubro de 2017.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito do Município de Patu/RN
Contratante

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Representante Legal da Empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C3C74356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RREO COM IRRF 5º BIMESTRE - 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2017			
Bimestre: 5/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				16.912.394,00
Previsão Atualizada				16.972.394,00
Receitas Realizadas				9.554.735,62
Déficit Orçamentário				-571.942,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				16.912.394,00
Créditos Adicionais				60.000,00
Dotação Atualizada				16.972.394,00
Despesas Empenhadas				11.879.260,63
Despesas Liquidadas				10.126.677,73
Despesas Pagas				9.835.941,46
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				11.879.260,63
Despesas Liquidadas				10.126.677,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				12.442.777,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		-65.267,00	-611.735,40	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	80.816,18	0,00	64.582,37	16.233,81
Poder Legislativo	26.654,50	0,00	15.424,86	11.229,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	212.454,89	0,00	0,00	212.454,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	15.424,86	-15.424,86
TOTAL	319.925,57	0,00	95.432,09	224.493,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.892.277,76	25,00	35,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.130.034,66	60,00	71,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.707.165,30	15,00	21,88
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (151.732,63)				

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70CDD263

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RREO SEM IRRF 5º BIMESTRE - 2017

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.912.394,00
Previsão Atualizada	16.972.394,00
Receitas Realizadas	9.554.735,62
Déficit Orçamentário	-571.942,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.912.394,00
Créditos Adicionais	60.000,00
Dotação Atualizada	16.972.394,00
Despesas Empenhadas	11.879.260,63
Despesas Liquidadas	10.126.677,73
Despesas Pagas	9.835.941,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.879.260,63
Despesas Liquidadas	10.126.677,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.594.510,01
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		-65.267,00	-611.735,40	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	80.816,18	0,00	64.582,37	16.233,81
Poder Legislativo	26.654,50	0,00	15.424,86	11.229,64
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	212.454,89	0,00	0,00	212.454,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	15.424,86	-15.424,86
TOTAL	319.925,57	0,00	95.432,09	224.493,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.892.277,76	25,00	35,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.130.034,66	60,00	71,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.707.165,30	15,00	21,88
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:47715CC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SUSPENDE a aplicação da Lei Municipal nº 540, de 16 de junho de 2017, no âmbito da Administração Municipal de Pedro Velho/RN, em face da sua INCONSTITUCIONALIDADE formal e material e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no artigo 51, IV,da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 540/2017, tem por objeto a indexação, ao salário mínimo, os salários dos Conselheiros tutelares do Município de Pedro Velho/RN;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pedro Velho, em seu art. 36, I,guarda simetria com a Constituição Federal, art. 61, § 1º, II, letra a*(§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:II – disponham sobre: a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração*); que determina que é de iniciativa privativa do Poder Executivo as leis que disponham sobre a organização administrativa especialmente a remuneração dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que há flagrante vício de iniciativa na Lei Municipal 540, de 16 de junho de 2017, por ter iniciativa no Legislativo Municipal, quando a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, estabelecem competência privativa de iniciativa ao Executivo, decorrendo daí a inconstitucionalidade formal da norma;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda a indexação da remuneração do servidor público ao salário Mínimo e a Lei Municipal 540/2017, no artigo 62,vinculou a atualização do salário dos conselheiros tutelares ao salário mínimo, vejamos: "*Os conselheiros tutelares em exercício de seu mandato ou em situação provisória decorrente de assunção ao cargo por suplência, perceberão a título de contraprestação por seus serviços o equivalente* ***a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) nacional vigente,*** *por cada mês trabalhado, devendo este valor ser reajustado automaticamente de acordo com as políticas de reajuste do salário mínimo nacional, obedecendo data-base da mesma política*", restando cristalina a inconstitucionalidade material;

CONSIDERANDO que houve frontal violação do art. 7º, IV, da CRFB/88, razão pela qual há necessidade de se declarar a inconstitucionalidade do art. 62 da Lei Municipal n.º 540, de 16 de junho de 2017, por vício material, em atendimento ao princípio da supremacia da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, deve se pautar pelo princípio da legalidade e que não se pode negar ao Chefe do Executivo o direito de se abster do cumprimento de norma inconstitucional, em face ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que não é possível atender a comando de norma flagrantemente inconstitucional, por vício de iniciativa e por vício material;

D E C R E T A:

Art. 1º. **Fica suspensa a aplicabilidade da Lei Municipal nº540**, de 23 de abril de 2017, no âmbito da Administração Municipal de Pedro Velho, em razão de sua inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, com flagrante vulneração da competência privativa do Poder Executivo pelo Poder Legislativo Municipal, em contrariedade ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e no art. 61, §1º, "b", da Constituição Federal, bem como por sua inconstitucionalidade material em razão de vinculação da remuneração de servidores públicos municipal ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Os órgãos da Administração deverão se abster da aplicação da legislação indicada no presente decreto, sob pela de responsabilização administrativa.

Art. 3º. A Procuradoria Jurídica do Município deverá tomar as medidas judiciais cabíveis, para obter a declaração judicial de inconstitucionalidade do objeto do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 24 de novembro de 2017, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:01B35180

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000159/17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2017. Edição 1645

Onde lê-se 02 de agosto de 2017, leia-se 02 de novembro de 2017.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1824D79F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000171/17

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM E RECUPERAÇÃO DE PNEUS PARA CAÇAMBAS, ONIBUS, MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA**, com endereço na RUA JOÃO VITORIANO, 205, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.704.516/0001-04 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 47.240,00 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais). ;** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de novembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7369BA14

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000164/17

Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de material elétrico e hidráulico para registro de preço e posterior aquisição parcelada, com vistas a garantir a manutenção da secretaria de infraestrutura do município de Portalegre. Registro de preço por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata de registro de preços(2ª Chamada, complementar ao Pregão Eletronico Nº 010/2017, Processo Licitatório Nº 128/2017). A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, as Empresas Vencedoras: **Wz Uniao Automacao e Eletrica Eireli - Epp**, com endereço na R Antonio Jose Da Silva, 09, FRANCISCO MORATO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.772.301/0001-45 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 2.414,00 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais).; SUELY MUTTI FERRAMENTAS E FERRAGENS - ME**, com endereço na R JOSE DE OLIVEIRA FRANCO, 727, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.830.144/0001-33 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais). ; S & K INFORMATICA LTDA - ME**, com endereço na Av Paraná, 518, MARINGA/PR, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 03.655.629/0001-68 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais); RPF COMERCIAL LTDA - EPP**, com endereço na Rua Brasílio Itiberê, 97, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.217.016/0001-49 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 4.017,38 (quatro mil e dezessete reais e trinta e oito centavos). ; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME**, com endereço na R ADAO RIBEIRO, 51, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.697.784/0001-78 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 5.559,58 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). ; LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA**, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS, 1790, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.047.329/0001-93 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 32.442,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). ; J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP**, com endereço na R CORONEL PEROBA, 02, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 03.056.608/0001-26 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos); INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, com endereço na R JORGE DE FREITAS, 264, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 53.775.862/0001-52 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 239,82 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos). ; HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - EPP**, com endereço na R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167, ITAJUBA/MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 03.851.189/0001-14 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). ; GR COMERCIO EIRELI - ME**, com endereço na R PORTO, 53, BELO HORIZONTE/MG, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 17.451.234/0001-58 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais). ; EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI - EPP**, com endereço na AV PAULO DE FRONTIN, 689, RIO DE JANEIRO/RJ, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 09.473.928/0001-68 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ; DELFER ELETRO FERRAGENS LTDA - EPP**, com endereço na AV DOUTOR ASSIS RIBEIRO, 8766, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 21.066.540/0001-48 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 16.347,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais). ; COMERCIAL MARANGUAPE LTDA**, com endereço na AV DOS CABOCLINHOS, 11, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 01.625.371/0001-21 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 10.285,60 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). ; CENTRAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com endereço na R MAJOR TARQUINIO LEITE PEREIRA, 89, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 15.179.700/0001-62 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 1.431,96 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). ;** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 28 de novembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:49A68222

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000160/17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/11/2017. Edição 1645

Onde lê-se 02 de agosto de 2017, leia-se 02 de novembro de 2017

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ABC873BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 515/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **27.11 a 27.11** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta especializada oncológica na Liga Contra o Câncer, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de novembro de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1C5AB53C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 516/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **28.11 a 28.11,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que reside nesse município de Portalegre e necessita submeter-se a procedimento de quimioterapia na Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de novembro de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:29A7EEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27110004/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pureza-RN, CNPJ. 11.924.499/0001-40.
CONTRATADO(A): RM dos Santos Identificação ME – CNPJ: 24.080.714/0001-15

Valor Global: R$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta reais);

OBJETIVO: Aquisição de relógios de ponto biométrico e licença para software de tratamento de ponto funcional, com homologação pelo MTE.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamente Geral do Município - Fundo Municipal de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 27 de Novembro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RM DOS SANTOS IDENTIFICAÇÃO ME
CNPJ: 24.080.714/0001-15
Contratada

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:C66D9E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR 054/2017

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL:
pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 054/2017 Pureza/RN, 28 de Novembro de 2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Túlio Alves Batista, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para prestação de contas das Reservistas emitidas neste município, junto ao 16º. Batalhão de Infantaria, no dia 29/11/2017.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4B4A8319

GABINETE DO PREFEITO
ESTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR. 28110001/17

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28110001/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): J. E. Serviços e Eventos Ltda - ME – CNPJ: 05.909.537/0001-92

Valor Global: R$ 700,00 (Setecentos reais);

OBJETIVO: Serviços recreativos com inclusão de almoço, destinados ao grupo de jovens usuários do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município, em passeio para o SERV CLUB, localizado na Praia de Camurupim, município de Nízia Floresta/RN, no dia 01/12/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS: SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 28 de Novembro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 05.909.537/0001-92
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D7629081

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NR. 06110001/17

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06110001/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Associação Macaibense de Acolhimento Institucional – AMAI
CNPJ: 19.214.427/0001-10

Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais);

OBJETIVO: Firmar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Macaibense de Acolhimento Institucional - AMAI, para prestação de serviços de acolhimento na modalidade abrigo institucional, destinado à crianças e adolescentes deste município, em situação de risco, conforme Lei de Benfícios Eventuais nº 290/13, Art. 10 e Decisão Judicial nº 0104182-97.2017.8.20.0102

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de Novembro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

ASSOCIAÇÃO MACAIBENSE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – AMAI
CNPJ: 19.214.427/0001-10
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:4F780712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2017

Rafael Fernandes/RN, 24 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Rafael Fernandes/RN, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em atenção ao que estabelece a meta 18 da Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);
Considerando ainda o que dispões a meta 18 da Lei Municipal n° 004/2015, de 24 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação), em conformidade com a legislação federal supracitada;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, cuja assistência técnica será ofertada pelo MEC/SASE/DIVAPE (Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação), composta pelos seguintes membros e representa:

Élida Sueli de Souza – Secretária Municipal de Educação
Antonia Jânia do Nascimento Viana - Técnica da Secretária Municipal de Educação
Aldemir Bosco de Negreiros - Recursos Humanos/Administração/Finanças da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN
Lenilde Oliveira de Carvalho - Conselho do FUNDEB/Categoria via Sindicato – Professor

Maria Helida Costa Nascimento - Conselho do FUNDEB/Categoria via Sindicato – Funcionário.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Rafael Fernandes/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de novembro de 2017.

ÉLIDA SUELI DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:DA96CC31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO AGOSTO

Decreto 0538/2017
RIACHO DE SANTANA,31 de AGOSTO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 152.231,25 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 152.231,25(Cento e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Cinco centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	652,50
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	2.939,23
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAFI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.535,26
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.686,79
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	240,00
10.301.000-1033-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	2.034,24
10.301.000-1043-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	5.608,50
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	57.264,82
10.305.000-1057-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	919,55
Unidade: 02.005-SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS	
08.244.000-2009-MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	127,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / FNAS - CREAS / PMRS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	1.357,16
08.244.000-1085-FUNDO A FUNDO / FNAS - CASA DA FAMILIA	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	1.201,43
08.244.000-1086-FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS	
Despesa: 31.90.13.01-OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	4.288,89
Unidade: 02.007-SEC MUL DE EDUC CULT E DESPORTOS -SEMECD	
12.361.000-1103-CONV. SEEC-RN / PMRS- TRANS. ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.696,80
12.361.000-1116-FUNDO A FUNDO/FNDE/PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.259,27
27.812.000-2017-MANUT. ATIV. SEMECD - DESPORTO E LAZER	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	991,01
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.361.000-2019-MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	14.319,12
Unidade: 02.010-SEC MUL DE AGRIC.REC.HID E DESENV.RURAL	
20.606.000-2026-MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.899,02
Unidade: 02.012-SEC.MUL.DE COMUNICACOES - SEMCOM	
04.122.000-2029-MAN. ATIV. SEMCOM-SE MIL DE COMUNICAÇÃO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	136,95
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE CULTURA- SEMCUL	
13.392.000-2032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	281,71
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.792,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	152.231,25

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	152.231,25
TOTAL:	152.231,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:B729CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SETEMBRO

Decreto 0539/2017
RIACHO DE SANTANA,29 de SETEMBRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 208.093,08 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 208.093,08(Duzentos e Oito Mil e Noventa e Três Reais e Oito centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	4.391,55
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	751,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	15.359,00
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAFI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	3.339,98
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.679,43
Despesa: 33.90.93.00-IDENIZACOES E RESTITUICOES	1.151,88
28.841.000-1006-DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS	
Despesa: 31.90.94.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.654,33
Unidade: 02.003-SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA	
10.301.000-2006-MANUT. ATIV. SEMSA-SEC. M. DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	186,00
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.519,35
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	40.654,00
10.301.000-1032-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/SF	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.657,38
10.301.000-1034-FUNDO A FUNDO / SAÚDE/BLAF - ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.735,50
10.301.000-1180-FUNDO A FUNDO - PMAQ	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	3.080,00
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	17.290,00
10.303.000-1050-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/PVVS - CAMP.VAC.- IPVS	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.184,00

Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.243.000-1075-PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	937,00
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / FNAS - CREAS / PMRS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.986,20
08.244.000-1086-FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.904,90
08.244.000-1090-FMAS - AUXILIO FUNERAL	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.450,00
Unidade: 02.007-SEC MUL DE EDUC CULT E DESPORTOS -SEMECD	
12.361.000-1094-FUNDO A FUNDO / FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.530,71
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	373,00
12.361.000-1096-FUNDO A FUNDO / FNDE - PDDE/ UNI. EXECUTADORAS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.106,87
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	5.320,00
12.361.000-2012-MANUTENÇÃO ATIV. SEMECD - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	42.444,00
27.812.000-2017-MANUT. ATIV. SEMECD - DESPORTO E LAZER	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
Unidade: 02.009-SEC MUL DE OBRAS E SERV URBANOS	
15.452.000-2024-MAN. ATIV. SEMOSU-S. M. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	6.407,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	208.093,08

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	208.093,08
TOTAL:	208.093,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C41D41B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO OUTUBRO

Decreto 0540/2017
RIACHO DE SANTANA,31 de OUTUBRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R$ 393.599,80 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R$ 393.599,80(Trezentos e Noventa e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	38.633,88
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	2.953,15
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	207,34
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAFI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	86.106,64
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.951,37
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	13.722,54
Unidade: 02.003-SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA	
10.301.000-2006-MANUT. ATIV. SEMSA-SEC. M. DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	409,50
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.482,71
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.745,00
10.301.000-1033-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	2.571,66
10.301.000-1034-FUNDO A FUNDO / SAÚDE/BLAF - ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	17.793,80
10.301.000-1043-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	3.480,00
10.301.000-1180-FUNDO A FUNDO - PMAQ	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365,00
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	11.124,36
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	21.915,50
10.303.000-1050-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/PVVS - CAMP.VAC.-IPVS	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	700,00
10.305.000-1057-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	1.017,57
Unidade: 02.005-SEC MUL DE TRAB E ASSIST SOCIAL-SETRAS	
08.244.000-2009-MANUT. ATIV. SEMAS - SEC. M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	650,00
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / FNAS - CREAS / PMRS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	357,16
08.244.000-1084-FUNDO A FUNDO / FNAS - IGDPBF	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	16,33
08.244.000-1085-FUNDO A FUNDO / FNAS - CASA DA FAMILIA	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	2.402,86
08.244.000-1086-FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS	
Despesa: 31.90.13.01-OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	1.086,92
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	614,28
08.244.000-1090-FMAS - AUXILIO FUNERAL	
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.650,00
Unidade: 02.007-SEC MUL DE EDUC CULT E DESPORTOS-SEMECD	
12.361.000-1094-FUNDO A FUNDO / FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	6.139,59
12.361.000-1096-FUNDO A FUNDO / FNDE - PDDE/ UNI. EXECUTADORAS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.642,00
12.361.000-1103-CONV. SEEC-RN / PMRS- TRANS. ESCOLAR	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.961,00
12.361.000-1116-FUNDO A FUNDO/FNDE/PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.486,81
27.812.000-2017-MANUT. ATIV. SEMECD - DESPORTO E LAZER	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	224,50
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	156,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	70,00
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.361.000-2018-MAN. ATIV. SEMECD-ENS. FUND. - FUNDEB 40%	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	2.571,66
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	29.984,00
12.361.000-2019-MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	51.820,67
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	29.100,00
Unidade: 02.010-SEC MUL DE AGRIC.REC.HID E DESENV.RURAL	
20.606.000-2026-MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.486,00
Unidade: 02.012-SEC.MUL.DE COMUNICACOES - SEMCOM	
04.122.000-2029-MAN. ATIV. SEMCOM-SE MIL DE COMUNICAÇÃO	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	393.599,80

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	393.599,80
TOTAL:	393.599,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:6B4A9211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	23.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	23.500.000,00
Receitas Realizadas	12.219.829,85
Deficit Orçamentário	184.349,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	2.475.952,97
DESPESAS	
Dotação inicial	23.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.500.000,00
Despesas Empenhadas	15.709.831,19
Despesas Liquidadas	12.404.179,64
Despesas Pagas	12.371.269,92
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.709.831,19
Despesas Liquidadas	12.404.179,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.215.613,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	139.619,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	814.638,64
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	-675.019,31

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		-300.000,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário		600.000,00	-228.436,51	-38,07 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Cancelamento Inscrição	Até Pagamento o Bimestre o	Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.191.304,25	25%	26,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.456.062,48	60%	116,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	63.121,31	R$4.500.000,00	1,40

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			735.485,31	339.808,24
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.003.506,85	15,00 %	24,32 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:06:05

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:A7C4887E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RREO 5º BIMESTRE 2017 - RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17 (b)	EM SET/17 a OUT/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	202.434,71	183.677,24
DEDUÇÕES (II)	1.321.256,74	1.521.997,28	1.933.728,56
Disponibilidade de caixa	1.321.256,74	1.266.534,34	1.673.346,24
Disponibilidade de caixa bruta	1.321.256,74	1.266.534,34	1.673.346,24
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	255.462,94	260.382,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-300.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:53:17

Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:0119046A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 028/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer Tablets, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rio do Fogo/RN.
Que teve o vencedor para o item: 01 (Único), O Licitante: Câmara Cascudo Comercio de Atacado LTDA - EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02.

ITEM	MATERIAL DE COSUMO	QUANT	UNIDADE	Preço UND	Valor Global
01	Tablet Branco, com tela 7", WIFI, duas câmeras digitais integradas, android4,4 e processadora Dual Core de 1.2 G. Marca: Multlaser	24	UND	R$500,00	R$12.000,00

Que apresentou a melhor proposta constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de novembro de 2017.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:18AD0E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 386/2017

Concessão prêmio de assiduidade para a servidora MARIA DAS NEVES BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **04 de dezembro de 2017 a 04 de março de 2018**, a servidora **MARIA DAS NEVES BARBOSA**, matrícula 0262, ocupante do cargo de ASG.
Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B7596C11

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 387/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA CRISTINA LEITE SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTINA LEITE SILVA,** servidora municipal, mat. 163**,** o direito do gozo as férias no período de **01 de dezembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:69FE1557

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 388/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor FRANCISCO CIRILO SILVA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO CIRILO SILVA,** servidor municipal, mat. 0257**,** o direito do gozo as férias no período de **01 de dezembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1D33C9A4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 389/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora MARIA ROZENILDA NUNES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA ROZENILDA NUNES,** servidora municipal, mat. 0338**,** o direito do gozo as férias no período de **01 de dezembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:01CDECE9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 390/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO GONÇALVES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CASSIMIRO GONÇALVES,** servidor municipal, mat. 093**,** o direito do gozo as férias no período de **01 de dezembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B9357089

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 391/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para o servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ CARLOS DE SOUZA,** servidor municipal, mat. 0326**,** o direito do gozo as férias no período de **01 de dezembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:71E60DF3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 392/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA,** servidora municipal, mat. 0238**,** o direito do gozo as férias no período de **01 de dezembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C651679B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 393/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora RAIMUNDA MARIA DE MELO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE MELO,** servidora municipal, mat. 0387**,** o direito do gozo as férias no período de **01 de dezembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0A25622B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 394/2017

Dispõe sobre a concessão de férias para a servidora FRANCILMA DE FREITAS REGO TORQUATO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal n° 574/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido a Sra. **FRANCILMA DE FREITAS REGO TORQUATO,** servidora municipal, mat. 0301**,** o direito do gozo as férias no período de **01 de dezembro de 2017 à 30 de dezembro de 2017**, retornando as atividades no dia **31 de dezembro de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:41B13618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP002/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 002/2017, Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destino final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal.** Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2018. Empresa(s) vencedora(s): STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, C.N.P.J. nº 01.568.077/0019-54. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; C.N.P.J. nº 01.568.077/0019-54, estabelecida à Rod RN 160, s/n, Lot Pq Industrial, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

LOTE 01 (ÚNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO/COLETA DE BOMBONA DE 200 LITROS	300	BOMBONA	100,00	30.000,00

Ruy Barbosa/RN, 24 de Novembro de 2017

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4CB205E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 472/2017

DISPÕE SORE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ruy Barbosa para o exercício de 2018, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

As prioridades e metas da administração pública Municipal;
A estrutura e organização dos orçamentos;
Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As metas e riscos fiscais;
As disposições finais.

CAPÍTULO I
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2018-2021, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 será dada maior prioridade:

às políticas de inclusão;

ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

– à austeridade na gestão dos recursos públicos;

à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

– à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

à conservação e à revitalização do ambiente natural.

CAPÍTULO II
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2018 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

texto da lei;

quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

Despesas Correntes – 3; e
Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;
Juros e Encargos da Dívida - 2;
Outras despesas correntes - 3;
Investimentos - 4;
Inversões Financeiras - 5; e
Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

transferência à União – 20;
transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
transferências a consórcios públicos – 71;
aplicações diretas – 90; e
aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2018, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o caput deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês

anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, ou seja, até 30 de junho de 2017, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

- caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

- caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2017, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subsequente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa (GND) até a Modalidade de Aplicação (MA), de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as

despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade, ação ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Quarto - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto (ação), atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, desta lei.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2018 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho de 2017.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", auxilio e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

-sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais; e
-sejam entidades do Terceiro Setor.

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

- Suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2018, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art.43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada como fonte o montante do excesso de arrecadação apurado.
§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2018.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto (ação), atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

§ 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2018, trará autorização para abertura de crédito adicionais em quarenta por cento da despesa geral prevista, como também remanejamento de valores, bem como a realização de operações de créditos.

Art. 17 – A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3°, 11,"a", "b", "c", e Parágrafo 4°), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Parágrafo único – As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencadas no anexo I a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais, e quadrimestral o u semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.
Art. 19 - Para atendimento das disposições do artigo 7°, da Lei Federal n° 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.
Art. 20 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais, e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.
Art. 21 -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2018, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 23 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados por Decretos dos Poderes Executivos e Legislativos para atender às necessidades de execução.
Art. 24 – Os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo fixarão, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de indicar os objetos de gastos.

Art. 25 – Os Créditos Adicionais e Extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão autorizados por Lei especifica abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
os provenientes do excesso de arrecadação;
os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 26 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, de Constituição Federal.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 27 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 28 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

-os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2018 serão calculadas levando em consideração a média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 31 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 32 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posterior ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 33 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 34- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3 5 - Não será permitida no exercício de 2018 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos.

Art. 36 – Caso haja a necessidade de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2018 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

-Demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

-Estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2018 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2017, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 38 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

-se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
-se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
-se observada à margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 39 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

–reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
–realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
–conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

–redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
–redução do número de estagiários contratados;
–redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
–exoneração dos servidores não estáveis;
–exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 43 – Ultrapassado o limite de endividamento definido Lei Complementar 101/2000, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.
Art. 4 4 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1° de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1°).

CAPÍTULO VIII
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 45 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes,

relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2018 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Art. 47 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 01 de julho de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 48 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- Poder Executivo, até 1° de julho de 2016, junto ao Gabinete do Prefeito; e
-Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 49 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2017, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

-pessoal e encargos sociais;
-serviços da dívida;
-pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
-categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
-categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 50 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 51 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 ao Poder Legislativo.

Art. 52 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 53 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar consórcio público nas áreas de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa - RN, Gabinete do Prefeito em 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DF8572CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 474/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal de Ruy Barbosa aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ruy Barbosa para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Ruy Barbosa constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2018, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individuali- zada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
Receita segundo as Categorias Econômicas;
Demonstrativo da Legislação da Receita;
Programas de Trabalho;
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividades;
Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
Relação de Projetos/Atividades;
Total do Orçamento Fiscal/Seguridade Social;
Cronograma de Desembolso;
Evolução da Receita e Despesa;

Projeção da Receita Corrente Líquida;
Projeção das Despesas com Pessoal;
Projeção da Aplicação na Saúde;
Projeção da Aplicação na Educação;
Projeção do Repasse para o Legislativo;
Fiscal x Seguridade – Despesa por Função; Fiscal x Seguridade – Despesa por Subfunção;
Fiscal x Seguridade – Despesa por Programa;
Receitas por Fonte de Recurso;
Totais por Fontes de Recurso;
Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
Receitas por Tipo de Receita;
Metas Bimestrais de Arrecadação;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Ruy Bar- bosa, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Comple- mentar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributá- ria vigente, estimada em R$ 16.437.546,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e seis reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 16.437.546,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e qua- renta e seis reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em R$ 11.388.419,00 (Onze milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais); e

Orçamento da Seguridade Social, em R$ 5.049.127,00 (Cinco milhões, quarenta e nove mil, cento e vinte e sete reais).

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

- De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- Até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

– Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra “b” do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revoga- das as disposições em contrário.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

ANEXO I DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	**VALOR (R$)**
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	16.437.546,00
1.1. RECEITAS CORRENTES	16.084.706,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.478,00
Contribuições	15.500,00
Receita Patrimonial	179.543,00
Receita de Serviços	32.000,00
Transferências Correntes	15.528.185,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
(Deduções do FUNDEB)	-1.966.660,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	2.319.500,00
Operações de crédito	60.000,00
Alienação de Bens	52.000,00
Transferências de Capital	2.207.500,00
TOTAL GERAL	**16.437.546,00**

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

ANEXO II DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	**VALOR (R$)**
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	850.000,00
Gabinete do Prefeito	637.600,00
Secretaria Municipal de Administração	1.560.488,00
Secretaria Municipal de Finanças	361.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	1.503.293,00
Secretaria Municipal de Saúde	4.631.334,00
Secretaria Municipal de Obras	833.316,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	4.361.515,00
Secretaria Municipal de Agricultura	738.000,00
Secretaria Municipal de Transporte	187.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	100.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	143.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	351.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00
TOTAL	**16.437.546,00**

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
01000	Recursos Ordinários	6.596.754,00
01001	Receita de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	689.605,00
01002	Receita de Impostos e de Transf. de Impostos – Saúde	1.593.759,00
01014	Transferências de Recursos do SUS – União	150.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE	150.000,00
01016	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6.762,00
01017	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	15.500,00
01018	Transferência do FUNDEB 60%	1.948.808,00
01019	Transferência do FUNDEB 40%	487.202,00
01029	Transferência de Recursos do FNAS	436.093,00
01058	Transferência do Salário-Educação	100.000,00
01060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.000,00
01061	Programa Nac.de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE	61.000,00
01064	Atenção Básica	1.450.143,00
01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	193.927,00
01066	Vigilância em Saúde	95.760,00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	30.745,00
01092	Alienação de Bens	52.000,00
01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo	115.988,00
41090	Operações de Crédito Internas	60.000,00
51022	Transferências de Convênio - Educação	263.000,00
51023	Transferências de Convênio - Saúde	150.000,00
51024	Transferências de Convênio - Outros	1.530.000,00
61024	Transferências de Convênio - Outros	100.000,00
TOTAL		**16.437.546,00**

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:777D01C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 954/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais)** à Servidora **GLÉCIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **CPF: 039.586.414-31**, Coordenadora de Saúde Bucal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **30/11/17**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará da XXX Fórum Estaudal de Saúde Bucal do RN, que ocorrerá na cidade de **Natal/RN,** conforme Solicitação **nº 2.787**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4C3DAA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
CONTRATADO: CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 052.933.434-83.
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 01 de novembro de 2016, entre as partes acima mencionadas, conforme Licitação – CONVITE Nº 003/2016.
BASE LAGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 31 de outubro de 2017.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D05A25C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a empresa NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP interpôs recurso administrativo contra o resultado deflagrado na sessão da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-SRP, instaurada objetivando o registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e outros insumos destinados ao atendimento das demandas judiciais e o Hospital Regional Aluízio Bezerra (HORAB) do Município de Santa Cruz/RN. Fica aberto o prazo legal, caso haja interesse, para apresentação de contrarrazões dos demais licitantes participantes. Os documentos pertinentes ao processo em referência estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 27 de novembro de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:431D85AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESEÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 DA PREFEITURA MUNICIÁL DE TANGARÁ

CONTRATADA: PNEU TEX LTDA - ME CNPJ: 10.761.839/0001-04.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de empresa especializada nos serviços de recauchutagem de pneus dos veículos pertencentes a frota deste município, de acordo com a ADESÃO no Pregão com Registro de Preço nº 012/2017 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
VALOR: 67.108,00 (sessenta e sete mil cento e oito reais).
MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços Nº 012/2017.

Santa Maria/RN, 28/11/2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:766DBA02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESEÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADA: PNEU TEX LTDA - ME CNPJ: 10.761.839/0001-04.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus, câmara e protetores para os veículos pertencentes a frota deste município, de acordo com a ADESÃO no Pregão com Registro de Preço nº 008/2017 da Prefeitura Municipal de Tangará/RN. VALOR: 210.270,00 (duzentos e dez mil duzentos e setenta reais).
MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços Nº 008/2017.

Santa Maria/RN, 28/11/2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C4025A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria. Empresa Vencedora: PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS - EPP, ganhadora do ITEM 01 com um valor mensal de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EPP, ganhadora do ITEM 02 com um valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EPP, ganhadora do ITEM 03 com um valor mensal de R$ R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS - EPP, ganhadora do ITEM 04 com um valor mensal de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EPP, ganhadora do ITEM 05 com um valor mensal de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EPP, ganhadora do ITEM 06 com um valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS - EPP, ganhadora do ITEM 07 com um valor mensal de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EPP, ganhadora do ITEM 08 com um valor mensal de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EPP, ganhadora do ITEM 09 com um valor mensal de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais). Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA.

Santa Maria/RN, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:B60D62EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2017

Santa Maria-RN, 17 de Novembro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **BRENA MERIZE DIAS, CPF: 107.287.584-58** do cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DO CARGO DE PREGOEIRA.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:D063988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2017

Santa Maria-RN, 17 de Novembro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF: 098.359.044-30,** do Cargo de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:E6A3270A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2017

Santa Maria-RN, 17 de novembro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF: 098.359.044-30,** do Cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e PREGOEIRO.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:A54360A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147

PORTARIA 147/2017
Santa Maria-RN, 17 novembro de 2017.

EXONERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRA MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO, Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e no uso de suas atribuições:
Art. 1º - Ficam exonerados a Comissão Permanente de Licitação (CPL) com os seguintes membros:
PRESIDENTE:
BRENA MERIZE DIAS CPF: 107.287.584-58
MEMBROS:
JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF 098.359.044-30

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA, CPF: 016.632.134-61
SUPLENTE:
BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, 071.936.774-38
Art. 3° A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:EEA24C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2017

Santa Maria-RN, 17 de novembro de 2017.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO, Prefeito Municipal de Santa Maria/RN, em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e no uso de suas atribuições resolve nomear a Comissão Permanente de Licitação Municipal, Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Art. 1º - Ficam Nomeados para Comissão Permanente de Licitação (CPL) os seguintes membros:
PRESIDENTE:
JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF 098.359.044-30
MEMBROS:
FRANCISCO CLÁUDIO DE LIMA, CPF: 022.805.894-51
JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA, CPF: 016.632.134-61
SUPLENTE:
BRUNO GUSTAVO ALVES DA CRUZ, 071.936.774-38
Art. 2º - Fica nomeado Pregoeiro Municipal o Senhor**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA, CPF 098.359.044-30, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, lotado na Secretaria de Administração na portaria n° 146/2017 que contará com o auxilio da seguinte equipe de apoio:**
EQUIPE DE APOIO:
FRANCISCO CLÁUDIO DE LIMA, CPF: 022.805.894-51
JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA, CPF: 016.632.134-61
Art. 3° A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:95295105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2017

Santa Maria-RN, 17 de Novembro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. JULIO CÉSAR DA COSTA CPF: 503.452.814-20** do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:D17A7320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2017

Santa Maria-RN, 01 de Novembro de 2017.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 044.065.714-85** do Cargo de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO, PARA O SETOR DE COMPRAS.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:7A5EA746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO AOS INTERESSADOS CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 034/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, LEGUMES E VERDURAS.

O Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessam que esta convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas:**M N FERREIRA-ME CNPJ 17.178.250/0001-19,**para assinarem a Ata de Registro de Preços de acordo com o item **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** sub item 20.1 ***A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.*** e demais sub itens, na sala de Licitação na Prefeitura de Santana do Matos/RN.

Santana do Matos/RN, 28 de novembro de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipial

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:34C4C592

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO 144/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - REPUBLICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017 – PROCESSO 144/2017. O Presidente da Comissão de licitação do Município de Santana do Seridó/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....: Contratação de empresa para os serviços de show da seguinte atração: Wellington Diógenes de Azevedo, na confraternização do grupo jovens do candeeiro e CRAS, no dia 25 de novembro de 2017, no balneário público: Alcides Batista, no horário compreendido das 10:00 as 15:00h, nesta municipalidade.
FAVORECIDO.....: ANA CLAÚDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64.
MÚSICO: **WELLINGTON DIOGENES DE AZEVEDO**
VALOR.....: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, na qualidade de ordenador de despesas. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência.

Santana do Seridó/RN, 22 de novembro de 2017.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:B908B1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 144/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - REPUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - CNPJ: 08.088.247/0001-13 / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CNPJ 14.259.820/0001-07. CONTRATADA: ANA CLAÚDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438, CNPJ: 18.866.982/0001-64 – VALOR GLOBAL: R$ 4o0,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SHOW DA SEGUINTE ATRAÇÃO: WELLINGTON DIÓGENES DE AZEVEDO, NA CONFRATERNIZAÇÃO DO GRUPO JOVENS DO CANDEEIRO E CRAS, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2017, NO BALNEÁRIO PÚBLICO: ALCIDES BATISTA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAS 10:00 AS 15:00H, NESTA MUNICIPALIDADE. Base legal: Processo n° 144/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 – PMSS/FMAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02.0205.08.244.0010.2.011 - CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ). – RECURSOS PRÓPRIOS. DATA: 22/11/2017. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Contratante e ANA CLAÚDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438- Contratada.

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:C8C881EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.002.505,00
Previsão Atualizada	24.002.505,00
Receitas Realizadas	16.046.683,46
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.359.905,00
Créditos Adicionais	1.780.564,95
Dotação Atualizada	1.780.564,95
Despesas Empenhadas	16.639.798,12
Despesas Liquidadas	13.953.774,10
Despesas Pagas	13.248.313,57
Superávit Orçamentário	2.092.909,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.639.798,12
Despesas Liquidadas	13.953.774,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.606.197,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
	-			
Resultado Nominal		(754.995,83)		0%
Resultado Primário	-	2.381.625,39		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-		-	-
Poder Executivo	-		-	-
Poder Legislativo	-			-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-		-	-
Poder Executivo	-		-	-
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.518.969,63	25%	28,94	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.309.079,61	60%	131,37	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.480.813,86	60%	105,29	
Complementação da União ao FUNDEB		0%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				

Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.885.601,10	15%	24,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Claudia Cristina P. Pereira Marta	Marta Beatriz Acosta Peres		Cláudio Henrique G. Pereira
Secretária de Finanças	Controladora		Prefeito

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:6AF16161

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 192/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **RAYRES IRLENIZIA FERNANDES MOREIRA**, Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF, sob o nº 065.872.964-08, portadora da cédula de Identidade nº 2.422.360, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 29 de Novembro do corrente ano, para participar do **FORUM ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA para a 1º, 3º, 4º, 5º e 7º REGIÕES DE SAÚDE**, a partir das 08:00hs, no auditório da UNI-RN, localizado na Rua Prefeita Eliane Barros, nº 2000 – Tirol, Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 27 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2A366407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **MARCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**, Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 032.322.254-46, portadora da cédula de Identidade nº 1.696.667, SSP/RN, 1/2 (meia) diária Nacional no valor de R$ 100,00 (cem reais), importando no valor total de R$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 30 de Novembro do corrente ano, para participar da Assembleia Ordinária do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS que ocorrerá no Auditório da EMATER no Centro Administrativo na cidade de Natal/RN a partir das 08:30hs, e também irá participar da Audiência Pública sobre o tema: "Futura da Assistência Social no RN e no Brasil" que ocorrerá no Auditório Deputado Cortez Pereira, Praça 7 de Setembro, S/N – Centro-Natal/RN a partir das 14:00hs.
Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FEB910A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2017 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora **AMANDA RAFAELA DOS SANTOS**, Assistente Social, inscrita no CPF/MF, sob o nº 065.882.284-57, portadora da cédula de Identidade nº 3.103.583, SSP/RN, 1/2 (meia) diárias Nacionais no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), importando no valor total de R$ 40,00 (quarenta reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal-RN, no dia 04 de Dezembro de 2017, onde irá participar da I Oficina Estadual do Programa Criança Feliz, a partir das 08:00hs no Auditório da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEEC.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CBE6336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189-S, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de outubro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.500,00**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**5.500,00**
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				**5.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.500,00
Anexo II (Redução)					**5.500,00**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**5.500,00**
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				**5.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.500,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3A21F384

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 700/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE- COSERN **CNPJ**N° 08.324.196/0001-81 **OBJETO**: Proceder á prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para prédios e locais públicos que são usados para prática de esportes no município de São Fernando/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$100.000,00 (Cem Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Setembro de 2017. Vigência: 01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2017.**SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Setembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:FC807DB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 817/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO(A)**: FRANCISCO MAIA DOS SANTOS 81349670430 **CNPJ**N° 12.959.857/0001-12 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica no ramo de confecção de mata-burros para a secretaria de transporte, serviços e mobilidade urbana do município de São Fernando-RN **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:** R$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Novembro de 2017. Vigência: 28 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e FRANCISCO MAIA DOS SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 28 de Novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:97899674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0100-GPMSF/2017.

Prorroga licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento da servidora pública municipal Joseilda Lopes dos Santos Dias, considerando o fator discricionário estabelecido no art. 93, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAMETO DE ASSUNTOS PARTICULARES, pelo prazo de dois anos, à servidora JOSEILDA LOPES DOS SANTOS DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante da Estrutura do Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2.º - Essa Portaria retroage seus efeitos para 11 de julho de 2017.

Art. 3.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:63E0293B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31100001/2017

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM A DEVIDA PADRONIZAÇÃO PARA ARQUIVAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE-RN.**

A motivação se dá, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das atividades administrativos deste órgão.

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:05E19594

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31100001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste-RN
CNPJ: 08.154.015/0001-16

Contratado:2A CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA

CNPJ – 19.962.732/0001-90

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS COM A DEVIDA PADRONIZAÇÃO PARA ARQUIVAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE-RN..

Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações,*

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:70C701F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.395 - DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais art. 59, VI da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que os feriados dos dias 25 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado em todo Território Municipal que a feira das segundas (dias 25 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018), serão antecipadas para os sábados (dias 23 e 30 de dezembro de 2017), respectivamente.
Parágrafo único. Em razão da antecipação que trata o caput deste artigo, não haverá funcionamento dos quiosques do Açougue e Mercado Público nos dias 25 de dezembro de 2017 (segunda) e 01 de janeiro de 2018 (segunda).
Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 27 de novembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lydice Araújo de Medeiros Brito
Código Identificador:6DE34779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 041/2017 – PROCESSO/MSJS/RN Nº 152/2017 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI - COAFS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.426.441/0001-64. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, conforme Projeto de Venda. Valor global: 38.754,20 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Base legal: Lei Federal 8.666/93, Lei 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/13, pelos princípios do Direito Administrativo e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, João Paulo Lucena de Medeiros – pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:9C433FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 042/2017 – PROCESSO/MSJS/RN Nº 152/2017 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO(A): EUCLIDES LIMA DE LUCENA, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.163.344-39. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, conforme Projeto de Venda. Valor global: R$ 6.369,35 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Base legal: Lei Federal 8.666/93, Lei 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/13, pelos princípios do Direito Administrativo e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo Contratante, Euclides Lima de Lucena – pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:ECDFFE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 043/2017 – PROCESSO/MSJS/RN Nº 152/2017 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94. CONTRATADO(A): DEBORA LUCENA DA COSTA BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.239.964-13. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, conforme Projeto de Venda. Valor global: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Base legal: Lei Federal 8.666/93, Lei 11.947/09, Resolução FNDE nº 26/13, pelos princípios do Direito Administrativo e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas. SIGNATÁRIOS: Lydice Araújo de Medeiros Brito – pelo

Contratante, Débora Lucena da Costa Bezerra – pelo(a) Contratado(a).

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:01208CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2017 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**.

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ÓRGÃO REPRESENTADO
Luana Cavalcante de Oliveira	Livanda Lopes de Morais	Secretaria Municipal de Educação
Diogo Anderson Diniz Fernandes	Maria Rosa Araújo de Medeiros	Poder Executivo Municipal
Veriana Dos Santos Teixeira de Medeiros	Ana Maria Galvão	Diretores das Escolas Básicas Públicas
José Geraldo de Medeiros Júnior	Risoneide Vitor da Silva	Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Neilla Medeiros Diniz Morais / Dayse Dinorah Santos de Medeiros	Maria Das Neves de Medeiros Santos / Geiza Maria de Araújo	Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Ana Célia Araújo de Oliveira	Claudete Medeiros	Conselho Municipal de Educação
Joana D'Arque da Silva	Maria Divanete Dantas Fernandes	Professores da Educação Básica Pública
Amanda Drielle de Medeiros	Maíra Jayne Mariz de Medeiros Félix	Conselho Tutelar
Francimar Medeiros / Luciano Aires de Lucena	Alice Medeiros da Silva / Ana Cristina Almeida de Medeiros	Estudantes da Educação Básica Pública

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:7044F29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.° 1.148/2017 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina de Rua Mirabeau Batista de Morais a Rua Projetada localizada no Residencial São José, Pau Brasil, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua Mirabeau Batista de Morais a rua projetada localizada no Residencial São José, no Pau Brasil, neste Município

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de novembro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:13C98C62

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.149/2017 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina de Rua Francisco de Assis Ferreira da Silva a Rua Projetada localizada no Centro da cidade, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Rua Francisco de Assis Ferreira da Silva a rua projetada (por trás do antigo café Mipibu) localizada no Centro da cidade, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de novembro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:6A3D063E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.150/2017 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Ruas do Loteamento Vale de Parnamirim, localizado no Povoado de Passagem dos Cavalos.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado as ruas que compõem todo o Loteamento Vale de Parnamirim, mapa em anexo, localizado na Zona de Expansão do município, no povoado de Passagem dos Cavalos, na forma a seguir especificada:

Rua projetada 1 – Rua Manaus
Rua projetada 2 – Rua Belém
Rua projetada 3 – Rua Rio Branco
Rua projetada 4 – Rua Porto Velho
Rua projetada 5 – Rua Boa Vista
Rua projetada 6 – Rua Macapá
Rua projetada 7 – Rua Palmas
Rua projetada 8 – Rua Cuiabá
Rua projetada 9 – Rua Campo Grande
Rua projetada 10 – Rua Goiânia
Rua projetada 11 – Rua Salvador
Rua projetada 12 – Rua São Luís
Rua projetada 13 – Rua Terezina
Rua projetada 14 – Rua Fortaleza
Rua projetada 15 – Rua Natal
Rua projetada 16 – Rua Recife
Rua projetada 17 – Rua João Pessoa
Rua projetada 18 – Rua Maceió
Rua projetada 19 – Rua Aracaju

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de novembro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4F7F70BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.151/2017 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina de Pedro Sertanejo a Rua Projetada, localizada no povoado do Arenã.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua Pedro Sertanejo a rua projetada, localizada no povoado do Arenã, neste Município.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de novembro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E74D2F5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2017 - GP/PMSJM.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do município de São José do Mipibu/RN - REFIS 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte,
FAÇO SABER em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São José de Mipibu/RN – REFIS 2017, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os parcelados que se encontrarem inadimplentes e os decorrentes de multa por infração à legislação tributária municipal.

Art. 2º - O REFIS 2017 não alcançará os créditos tributários:
I - de natureza contratual;
II - referentes à indenizações devidas ao Município de São José de Mipibu;
III - decorrentes do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV;
IV - as retenção na fonte;
V- a compensação de crédito;
VI - a extinção parcial ou integral do crédito, mediante dação em pagamento.

Art. 3º - O ingresso no REFIS 2017 dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, mediante requerimento próprio, conforme dispuser o regulamento, e fará jus a regime especial de consolidação dos créditos tributários referidos no art. 1º, desta Lei Complementar.
§ 1º - A consolidação abrangerá todos os créditos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora e a juros moratórios, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 2º - O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.
§ 3º - Deferido o pedido de inclusão no REFIS 2017, pela autoridade administrativa competente, a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência.
§ 4º - Quando o crédito tributário for objeto de ação judicial contra o Município, a concessão dos benefícios previstos nesta Lei fica condicionada à desistência da ação e ao pagamento das respectivas custas, arcando o devedor com os honorários do seu advogado.
§ 5º - Não produzirá efeitos o requerimento de inclusão no REFIS 2017, formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela.

Art. 4º - A adesão ao REFIS 2017 que for formalizada até 22 de dezembro de 2017, mediante Termo de Confissão de Dívida, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, gozará dos seguintes benefícios:
I - redução de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento em parcela única;
II - redução de 100% (cem por cento) dos juros e 95% (noventa e cinco por cento) da multa de mora, para pagamento em 02 (duas) parcelas;
III - redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 03 (três) e 06 (seis) parcelas;
IV - redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 07 (sete) e 12 (doze) parcelas;
V - redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 13 (treze) e 18 (dezoito) parcelas;
VI - redução de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) parcelas;
VII - redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) parcelas;
VIII - redução de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 31 (trinta e uma) e 36 (trinta e seis) parcelas;

Art. 5º - A adesão ao REFIS 2017 que for formalizada após 22 de dezembro de 2017, mediante Termo de Confissão de Dívida, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, gozará dos seguintes benefícios:
I - redução de 100% (cem por cento) dos juros e 95% (noventa e cinco por cento) da multa de mora, para pagamento em parcela única;
II - redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento em 02 (duas) parcelas;
III - redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 03 (três) e 06 (seis) parcelas;
IV - redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 07 (sete) e 12 (doze) parcelas;
V - redução de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 13 (treze) e 18 (dezoito) parcelas;
VI - redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 19 (dezenove) e 24 (vinte e quatro) parcelas;
VII - redução de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) parcelas;
VIII - redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora, para pagamento entre 31 (trinta e uma) e 36 (trinta e seis) parcelas;

Art. 6º - O valor mínimo da parcela para Pessoa Física será de R$30,00 (trinta reais) e para Pessoa Jurídica será de R$80,00 (oitenta reais); o vencimento da primeira parcela será no último dia útil do mês de adesão ao REFIS 2017.

Art. 7º - O não pagamento da parcela fora do prazo legal implicará:
I - em cobrança de multa moratória calculada sobre o valor do tributo atualizado monetariamente, à razão de cento e sessenta e sete milésimos percentuais (0,167%) por dia de atraso, contados a partir do primeiro dia subseqüente ao do vencimento, limitada a quinze por cento (15%).

II – em juros de mora de um por cento (1%) ao mês, ou fração, calculados sobre o valor do tributo atualizado monetariamente, e contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do prazo até o mês do efetivo pagamento.
§1º - O inadimplemento de 03 (parcelas) ocasionará a exclusão imediata do contribuinte do REFIS 2017, com a devida consolidação e inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa Municipal sem mais avisos.
§2º - O crédito consolidado que trata o parágrafo anterior poderá ser executado por meio da competente Ação de Execução Fiscal, bem como ser inscritos nos serviços de proteção ao crédito e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.140/2017.

Art.8º - Os contribuintes inclusos no REFIS 2017 e que, por conveniência, optarem pelo reparcelamento do crédito tributário nas mesmas condições da presente Lei, deverão pagar 20% (vinte por cento) de entrada correspondente ao valor total da dívida consolidada.

Art. 9º - O ingresso no REFIS 2017 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos créditos tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, inc. IV do Código Tributário Nacional e no artigo 202, inciso VI, do Código Civil.
Art. 10º - O Poder Executivo municipal poderá expedir outras normas regulamentares que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 11º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 17 de novembro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:1FFAFAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 025/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal sob N.º 791, de 01 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder ao Servidor **MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 01 (uma) diária sem pernoite no Estado, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de Natal/RN no dia 04 de dezembro do corrente ano, para participar da ***I Oficina Estadual do Programa Criança Feliz***.

Publique-se e
Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0009040-1

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:8BD9A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 026/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal sob N.º 791, de 01 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder a Servidora **MARIA ALDEMÁRIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Entrevistadora Social, 01 (uma) diária sem pernoite no Estado, ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de Natal/RN no dia 04 de dezembro do corrente ano, para participar da ***I Oficina Estadual do Programa Criança Feliz***.

Publique-se e
Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Secretario Municipal de Administração
Matrícula: 0009040-1

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:54CC0C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 027/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal sob N.º 791, de 01 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art.º 1 – Conceder ao Servidor **MICHEL PLATINY SIMPLICIO CARDOSO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 04 (quatro) diárias com pernoite fora do Estado, ao preço unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo a quantia de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA**, na cidade de Brasília/DF nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro do corrente ano, para participar da ***XI Conferencia Nacional de Assistência Social***.

Publique-se e
Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
Secretario Municipal de Administração
Matrícula: 0009040-1

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:6716196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

"Aprova o Manual de Normas e Rotinas hospitalares do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza".

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São José do Campestre/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com os artigos 196, 197, 198, 199, 2000 da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as práticas de saúde pública para o perfeito funcionamento do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza, bem como organizar a estrutura interna e pessoal do referido hospital.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Rotinas Hospitalares do Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza que deverá estar disponível na página da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, na INTERNET, no endereço http://www.saojosedocampestrern.com, a partir das 14h de 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AURINEIDE ROMÃO ARBOES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO A RESOLUÇÃO N° 01 DE 27 D ENOVEMBRO DE 2017.

MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA VICÊNCIA DE SOUZA

Titulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - O Hospital Maternidade Maria Vicência de Souza é composto pelos seguintes estruturas orgânicas: Diretor Técnico, Diretor Administrativo, Responsável Técnico de Enfermagem, Recepção e Vigilância, Motorista de Ambulância, Motorista de Veiculo de Saúde, Limpeza, Zeladoria, Lavanderia, Enfermeiro Plantonista, Técnico de Enfermagem Plantonista, Médico Plantonista, Assistente Social, Nutricionista, Farmacêutico, Esterilização, Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2° - As estruturas orgânicas são independentes e harmônicos entre si no desempenho de suas competências, entretanto devem obediência hierárquica ao Superior imediato e a Secretária Municipal de Saúde, podendo resultar em sanção qualquer ato de desobediência sem justificação.

Titulo II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3° - O Diretor Técnico é diretamente responsável pelas seguintes funções e condutas:
a) Supervisionar a execução das atividades de assistência médica do hospital;
b) Zelar pelo cumprimento das rotinas médicas e propor modificações sempre que se fizer necessário;
c) Cumprir e fazer cumprir o código de ética e a legislação pertinente às atividades desenvolvidas;
d) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
e) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
f) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital.

Art. 4° - O Diretor Administrativo é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Promover intercâmbio entre os setores da unidade hospitalar;
b) Dar suporte administrativo aos setores do hospital;
c) Cooperar no estabelecimento de planos e estratégias referentes ao sistema administrativo;
d) Cumprir e fazer cumprir o horário regulamentar de trabalho, bem como as normas vigentes do hospital;
e) Apurar irregularidades nos diversos setores do hospital e informa-las ao seu superior, adotando, nos limites de sua competência, as medidas cabíveis para resolução dos problemas;
f) É de responsabilidade do diretor administrativo acompanhar o abastecimento dos cilindros de oxigênio, prestando contas ao seu superior;
g) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
h) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo ser previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
i) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital.

Art. 5° - O Responsável Técnico pela Enfermagem é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Gerenciar as atividades da central de materiais e esterilização;
b) Planejar as atividades relativas ao hospital sob sua subordinação direta;
c) Apurar irregularidades no setor de enfermagem do hospital e informa-las ao seu superior, adotando, nos limites de sua competência, as medidas cabíveis;
d) Supervisionar, cumprir e fazer cumprir o código de ética e a legislação pertinentes às atividades desenvolvidas;
e) Elaborar escala de férias e das atividades dos servidores lotados no hospital, em consonância com a chefia imediata, opinando nas alterações quando solicitado e/ou por interesse do serviço;
f) Informar relatório de produção mensal, no último dia de cada mês;
g) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
h) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo ser previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
i) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital.

Art. 6° - A Recepção é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Servir como primeiro ponto de informação para o usuário, atendendo-o de forma satisfatória;
b) Registrar e controlar a recepção dos pacientes para o atendimento hospitalar, prestando as informações necessárias;
c) Não será permitida a realização de triagem dos pacientes, sendo esta competência EXCLUSIVA do enfermeiro plantonista;
d) Controlar a recepção dos visitantes, prestando as informações necessárias;
e) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
f) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
g) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
h) Evitar uso de celular durante realização de atendimentos.
i) O horário para chegada aos plantões é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
j) O plantão tem duração de 24 horas, encerrando-se às 07 horas do dia seguinte, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL e evitando-se ausentar-se até a chegada do seu substituto;
k) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao enfermeiro plantonista ou ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
l) Obedecer ao revezamento nos horários das refeições, garantindo cobertura temporária do setor por outro funcionário do hospital;
m) Caso haja necessidade de ausentar-se do setor de origem, solicitar para outro funcionário realizar a cobertura temporária; Não será permitido um profissional cobrir dois setores SIMULTANEAMENTE no mesmo plantão;
n) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos na presença do enfermeiro plantonista; Caso o funcionário efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do funcionário que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos; Só será permitida a troca de

plantões da escala mensal em até 50% de sua totalidade, não sendo permitido, então, 100% de trocas;
o) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão; Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item i, poderá acarretar o corte do ponto no respectivo dia e consequentemente da folha de pagamento.

Art. 7° - A Vigilância é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Providenciar a abertura e o fechamento das vias de acesso ao hospital;
b) Controlar a entrada e a saída de servidores, pacientes e público em geral; Fiscalizar a entrada e saída de todos os tipos de volumes; Garantir segurança e tranquilidade aos funcionários e usuários do hospital, tomando as devidas providências, cabíveis a sua competência, frente a qualquer intercorrência que comprometa o adequado funcionamento do serviço;
c) É de responsabilidade da vigilância guardar e controlar o manuseio das chaves dos diversos setores do hospital, como também dos veículos destinados à saúde;
d) É de responsabilidade da vigilância controlar a entrada e saída dos cilindros de oxigênio, devendo informar ao diretor administrativo;
e) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
f) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
g) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
h) O horário para chegada aos plantões é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
i) O plantão tem duração de 24 horas, encerrando-se às 07 horas do dia seguinte, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL e evitando-se ausentar-se até a chegada do seu substituto; Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao enfermeiro plantonista ou ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
j) Obedecer ao revezamento nos horários das refeições, garantindo cobertura temporária do setor por outro funcionário do hospital; Caso haja necessidade de ausentar-se do setor de origem, solicitar para outro funcionário realizar a cobertura temporária;
k) Não será permitido um profissional cobrir dois setores SIMULTANEAMENTE no mesmo;
l) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos na presença do enfermeiro plantonista; Caso o funcionário efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do funcionário que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos;
m) Só será permitida a troca de plantões da escala mensal em até 50% de sua totalidade, não sendo permitido, então, 100% de trocas;
n) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
o) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item i, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 8° - O Motorista da Ambulância é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Transportar pessoas e/ou pacientes, zelando pela segurança pessoal e alheia;
b) Tratar com respeito médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros condutores, trabalhando com profissionalismo;
c) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
d) Realizar verificações, manutenções básicas do veículo (incluindo higienização) e utilizar equipamentos e dispositivos especiais; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
e) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
f) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
g) O horário para chegada aos plantões é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
h) plantão tem duração de 24 horas, encerrando-se às 07 horas do dia seguinte, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL e evitando-se ausentar-se até a chegada do seu substituto;
i) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao enfermeiro plantonista ou ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
j) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos na presença do enfermeiro plantonista;
k) Caso o funcionário efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do funcionário que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos;
l) Só será permitida a troca de plantões da escala mensal em até 50% de sua totalidade, não sendo permitido, então, 100% de trocas.
m) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
n) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item i, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 9° - O Motorista dos veículos da saúde é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas;
a) Transportar pessoas e/ou pacientes, cargas, materiais, documentos, valores e outros, conforme requisição de transporte, zelando pela segurança pessoal e alheia;
b) Transporte de pacientes nos horários diurnos e noturnos; Transporte de documentos e busca de resultados de exames; Transporte de medicamentos, atendendo o setor de compras, aquisição e devolução de medicamento, quando necessário;
c) Transporte de material microbiológico ou de outra natureza, quando necessário (ex: laboratório, vigilância epidemiológica ou anatomia patológica);
d) É de responsabilidade do motorista manter o veículo nas dependências do hospital, quando o mesmo não estiver em uso, devendo a chave ficar sob guarda da vigilância do hospital;
e) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
f) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
g) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;

h) É de responsabilidade dos motoristas dos veículos da saúde realizar transportes de segunda-feira a sexta-feira em turnos matutino e vespertino. Quando necessário, poderão ser requisitados à noite em finais de semana ou feriados.

Art. 10° - Os encarregados pela limpeza e zeladoria do hospital são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Utilizar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) SEMPRE;
b) Obedecer à escala de limpeza por setores;
c) Começar do ambiente menos contaminado para o mais contaminado, iniciando a limpeza pelo teto ou áreas mais altas e procedendo com varredura úmida. Limpar em único sentido, de cima para baixo e em linhas paralelas, nunca em movimentos de vai e vem;
d) Dividir corredores ao meio, deixando um lado livre para o trânsito de pessoas enquanto procede a limpeza do outro lado;
e) Todo material usado para limpeza deverá ser limpo e guardado em local apropriado;
f) Não utilizar material de limpeza de pisos e banheiros, na limpeza de móveis e de outras superfícies;
g) Não tocar em maçanetas, telefones ou superfícies limpas calçando luvas de trabalho;
h) Realizar retirada de lixo hospitalar;
i) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
j) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
k) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
l) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos;
m) O horário para chegada aos plantões é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
n) O plantão tem duração de 24 horas, encerrando-se às 07 horas do dia seguinte, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL e evitando-se ausentar-se até a chegada do seu substituto;
o) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao enfermeiro plantonista ou ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
p) Não será permitido um profissional cobrir dois setores SIMULTANEAMENTE no mesmo plantão;
q) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos na presença do enfermeiro plantonista; Caso o funcionário efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do funcionário que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos;
r) Só será permitida a troca de plantões da escala mensal em até 50% de sua totalidade, não sendo permitido, então, 100% de trocas;
s) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
t) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item o, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 11° - Os encarregados pela lavanderia são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Recolher, lavar, passar, armazenar e promover distribuição de roupas de acordo com preceitos de higienização;
b) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
c) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
d) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
e) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos;
f) O horário para chegada aos plantões é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
g) O plantão tem duração de 12 horas, encerrando-se às 19 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL;
h) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao enfermeiro plantonista ou ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
i) Não será permitido um profissional cobrir dois setores SIMULTANEAMENTE no mesmo plantão;
j) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos na presença do enfermeiro plantonista;
k) Caso o funcionário efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do funcionário que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos;
l) Só será permitida a troca de plantões da escala mensal em até 50% de sua totalidade, não sendo permitido, então, 100% de trocas;
m) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
n) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item h, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 12° - O Enfermeiro Plantonista é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Realizar a triagem dos pacientes, conforme Classificação de Risco; Conferir admissão, alta, transferência ou atestado de óbito de pacientes;
b) É competência do enfermeiro plantonista classificar o grau de gravidade da doença para transferência de pacientes, assim como solicitar ao técnico de enfermagem escalado para realizar a viagem;
c) Registrar no livro atas todos os profissionais presentes no plantão, assim como atualizar o livro de ocorrências; Registrar em livro atas notificações de doenças e agravos, acidentes, agressão/violência e óbitos, com dados completos, para posterior repasse ao núcleo de epidemiologia;
d) Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos técnicos da equipe, incluindo o uso CONTÍNUO de jaleco;
e) Coordenar, planejar e supervisionar a assistência prestada pela equipe, por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
f) Monitorar a evolução do paciente, para certificar-se de que seus cuidados foram efetivos;
g) Realizar orientação do paciente e/ou familiar, com o intuito de estabelecer segurança para garantir a continuidade dos cuidados no ambiente domiciliar;
h) Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar;
i) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
j) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
k) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
l) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos.
m) O horário para chegada aos plantões é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos.

Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
n) O plantão tem duração de 24 horas, encerrando-se às 07 horas do dia seguinte, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL e evitando-se ausentar-se até a chegada do seu substituto;
o) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao diretor administrativo;
p) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos e aviso ao diretor administrativo; Caso o funcionário efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do funcionário que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos;
q) Não será permitida a troca dos plantões da escala mensal em 100% de sua totalidade;
r) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
s) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item o, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 13° - Os Técnicos de Enfermagem Plantonistas são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Prestar cuidados de conforto e de higiene aos usuários do serviço;
b) Ministrar medicamentos e realizar registro do ato. Antes de administrar medicamentos, conferir nome e validade do mesmo, nome do paciente, dose e via de administração;
c) Observar e registar sinais e sintomas apresentados pelo paciente; Realizar curativos, nebulizações, banho de leito e verificação de sinais vitais; Garantir as trocas de curativos dos usuários da Atenção Básica nos finais de semana e feriados;
d) Assinar e carimbar os procedimentos realizados;
e) Obedecer ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante realização de procedimentos, permanecendo SEMPRE em uso de jaleco;
f) Trabalhar permanecendo sempre sob supervisão do enfermeiro plantonista, cumprindo as suas orientações e normas do hospital;
g) Obedecer a escala de viagem para transferência de pacientes, sempre que solicitado pelo enfermeiro plantonista mediante classificação de risco;
h) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
i) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
j) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
k) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos;
l) O horário para chegada aos plantões é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
m) O plantão tem duração de 24 horas, encerrando-se às 07 horas do dia seguinte, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL e evitando-se ausentar-se até a chegada do seu substituto;
n) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao enfermeiro plantonista ou ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
o) Obedecer ao revezamento nos horários das refeições, garantindo cobertura temporária do setor por outro técnico de plantão;
p) Caso haja necessidade de ausentar-se do setor de origem, solicitar para o outro técnico realizar a cobertura temporária;
q) Descanso noturno deverá ocorrer no repouso e será permitido com revezamento no local de origem. Não será permitido descanso em outros setores;
r) Não será permitido um profissional cobrir dois setores SIMULTANEAMENTE no mesmo plantão;
s) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos na presença do enfermeiro plantonista;
t) Caso o técnico efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do técnico que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos; Só será permitida a troca de plantões da escala mensal em até 50% de sua totalidade, não sendo permitido, então, 100% de trocas;
u) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
v) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item i, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 14° - Os Médicos Plantonistas são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto-atendimento a pacientes adultos e pediátricos, com demanda espontânea;
b) Atender prioritariamente pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com a classificação de risco realizada pelo enfermeiro de plantão;
c) Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames complementares e interpretar seus resultados; Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos e orientar pacientes;
d) Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento ou internação hospitalar (caso indicado);
e) Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
f) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
g) Obedecer ao Código de Ética Médica;
h) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
i) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
j) Evitar uso de celular durante realização de atendimentos;
k) Os médicos plantonistas são escalados para plantões de 24 horas, tendo início às 07 horas e término às 07 horas do dia seguinte, evitando ausentar-se até chegada de seu substituto;
l) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao enfermeiro plantonista ou ao diretor administrativo;
m) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos na presença do enfermeiro plantonista;
n) Caso o médico efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do médico que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos;
o) Não será permitida a troca dos plantões da escala mensal em 100% de sua totalidade;
p) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
q) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Art. 15° - A assistente social é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Encaminhamento de providências e prestação de orientação social a paciente e seus familiares, bem como à população quanto aos serviços e direitos sociais;
b) Planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações de intervenção junto aos usuários do serviço;
c) Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e princípios específicos, comprovando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais;
d) Assegurar que as ações no âmbito de assistência social tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária;
e) Informar relatório de produção mensal, no último dia de cada mês;
f) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
g) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
h) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
i) Evitar uso de celular durante realização de atendimentos;
j) O horário para chegada ao serviço é às 08 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
k) O expediente tem duração de 08 horas, encerrando-se às 16 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL; Deverão ser cumpridas 20 horas semanais de trabalho, equivalente a 02 dias semanais de serviço, com duração de 08 horas cada;
l) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do expediente, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao diretor administrativo;
m) O não comparecimento ao expediente só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o funcionário; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
n) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item l, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 16° - A Nutricionista é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Garantir alimentação equilibrada e aporte de nutrientes necessários ao bom estado nutricional;
b) Identificar pacientes com perda de peso, redução de apetite, diminuição de ingestão alimentar, doenças graves, os quais necessitam de acompanhamento individualizado;
c) Adequar à dieta do paciente de acordo com suas necessidades e acompanha-lo até que esteja ingerindo a quantidade adequada de nutrientes;
d) Produzir o cardápio diário do hospital;
e) Atentar para validade de alimentos e como estão sendo estocados;
f) Organizar escalas mensais de copeiras e cozinheiras, além de orientá-las na realização de seus respectivos trabalhos e na aplicação de boas práticas na manipulação de alimentos;
g) Permitir apenas entrada de funcionários autorizados na cozinha do hospital, garantindo higiene na preparação dos alimentos;
h) Informar relatório de produção mensal, no último dia de cada mês;
i) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
j) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
k) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
l) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos ou atendimentos;
m) O horário para chegada ao serviço é às 08 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
n) O expediente tem duração de 08 horas, encerrando-se às 16 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL;
o) Deverão ser cumpridas 20 horas semanais de trabalho, equivalente a 02 dias semanais de serviço, com duração de 08 horas cada;
p) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do expediente, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao diretor administrativo;
q) O não comparecimento ao expediente só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o funcionário; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
r) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item p, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 17° - As Copeiras são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Montar e conferir bandejas e dietas dos pacientes; Distribuir as refeições aos pacientes;
b) Atender aos pedidos de alimentos sob orientação da nutricionista; Cumprir ordens e instruções de serviço e o regulamento do hospital;
c) Proibido uso de adornos (ex: brinco, pulseiras, anéis e colares), fazendo uso obrigatório de touca e sapato fechado; Manter as unhas curtas e limpas, lavando as mãos sempre que possível;
d) Atuar em conjunto com as cozinheiras na limpeza da cozinha após almoço e jantar;
e) Evitar acumular louça suja;
f) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
g) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
h) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
i) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos;
j) O horário para chegada aos plantões é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
k) O plantão tem duração de 12 horas, encerrando-se às 19 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL;
l) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
m) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos na presença da nutricionista;
n) Caso o funcionário efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do funcionário que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos;
o) Só será permitida a troca de plantões da escala mensal em até 50% de sua totalidade, não sendo permitido, então, 100% de trocas;
p) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;

q) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item l, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 18° - As Cozinheiras são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Receber e conferir os gêneros alimentícios para a confecção de preparações; Executar as preparações determinadas pela nutricionista;
b) Encaminhar as preparações especiais solicitadas pela nutricionista;
c) Colaborar na manutenção da ordem e limpeza dos equipamentos e cozinha;
d) Comunicar à supervisão imediata qualquer ocorrência que impossibilite a execução das preparações;
e) Proibido uso de adornos (ex: brinco, pulseiras, anéis e colares), fazendo uso obrigatório de touca e sapato fechado;
f) Manter as unhas curtas e limpas, lavando as mãos sempre que possível;
g) Atuar em conjunto com as copeiras na limpeza da cozinha após almoço e jantar;
h) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
i) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
j) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
k) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos.
l) O horário para chegada nos plantões é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
m) O plantão tem duração de 12 horas, encerrando-se às 19 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL;
n) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do plantão, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
o) As trocas de plantões só serão permitidas mediante preenchimento de formulários específicos na presença da nutricionista;
p) Caso o funcionário efetue troca do plantão e não compareça, a responsabilidade da falta é do funcionário que trocou o plantão e não compareceu, portanto, sempre que efetuarem trocas, oficializem através dos formulários específicos;
q) Só será permitida a troca de plantões da escala mensal em até 50% de sua totalidade, não sendo permitido, então, 100% de trocas.
r) O não comparecimento ao plantão só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
s) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item n, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 19° - Farmacêutico é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Seleção/aquisição de medicamentos, germicidas e correlatos;
b) Armazenar, controlar estoque e distribuir os medicamentos e correlatos;
c) Adotar sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais;
d) Controle de qualidade;
e) Realizar avaliação farmacêutica da prescrição médica e alertar ao profissional, caso haja necessidade;
f) Realizar controle de psicotrópicos;
g) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
h) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
i) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
j) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos;
k) O horário para chegada ao serviço é às 08 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
l) O expediente tem duração de 08 horas, encerrando-se às 16 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL;
m) Deverão ser cumpridas 20 horas semanais de trabalho, equivalente a 02 dias semanais de serviço, com duração de 08 horas cada;
n) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do expediente, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao diretor administrativo;
o) O não comparecimento ao expediente só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o funcionário; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
p) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item n, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 20° - Os Técnicos de Enfermagem da Farmácia são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Atuar sob a supervisão de um farmacêutico na dispensação de medicamentos para atenção básica e no abastecimento de medicações para uso hospitalar; Auxiliar o farmacêutico diante de suas competências;
b) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
c) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
d) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
e) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos;
f) O horário para chegada ao expediente é às 08 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
g) O expediente tem duração de 08 horas, encerrando-se às 16 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL;
h) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do expediente, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
.i) O não comparecimento ao expediente só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
j) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item h, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 21° - O Bioquímico de Analises Clinicas é responsável diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Coordenar, supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínica de material biológico; Coordenar e supervisionar a

coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
b) Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;
c) Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais de hemoderivados;
d) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
e) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
f) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
g) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos;
h) O horário para chegada ao serviço é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
i) O expediente tem duração de 04 horas, encerrando-se às 11 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL;
j) Deverão ser cumpridas 20 horas semanais de trabalho, equivalente a 05 dias semanais de serviço, com duração de 04 horas cada;
k) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do expediente, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao diretor administrativo;
l) O não comparecimento ao expediente só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o funcionário; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
m) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item k, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 22° - Os Técnicos de Enfermagem do Laboratório são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Trabalhar sob supervisão do enfermeiro na coordenação e realização da coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames, realizar preparo de materiais para exames;
b) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
c) Auxiliar o bioquímico em suas atividades diante de sua competência;
d) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
e) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
f) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos;
g) O horário para chegada ao serviço é às 07 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
h) O expediente tem duração de 06 horas, encerrando-se às 13 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL;
i) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do expediente, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
j) O não comparecimento ao expediente só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o funcionário; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
k) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item i, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 23° - Os Encarregados da Esterilização são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas:
a) Manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
b) Manter o setor limpo e organizado;
c) Evitar uso de celular durante realização de procedimentos;
d) Obedecer ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante realização de procedimentos;
e) Solicitar material ou soluções faltosas;
f) Conferir material a ser esterilizado;
g) Utilizar técnicas corretas de limpeza, desinfecção e esterilização do material;
h) Ao preparar caixas cirúrgicas, conferir material de cada uma delas;
i) Não emprestar, doar ou trocar material sem autorização da direção;
J) Datar, assinar, colocar validade nos pacotes ou caixas esterilizadas; Abastecer os setores antes do término do plantão;
k) Anotar em livro de ocorrências as atividades realizadas, quebras ou falta de materiais;
l) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;
m) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins de qualquer intercorrência existente no hospital;
n) O horário para chegada no expediente é às 08 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL, com tolerância de 15 minutos. Após tolerância, o não cumprimento ou justificativa em até 24 horas implicará em corte na folha de pagamento;
o) O expediente tem duração de 08 horas, encerrando-se às 16 horas, sendo OBRIGATÓRIO o PONTO DIGITAL;
p) Não é permitida a saída do hospital durante o cumprimento do expediente, exceto em casos excepcionais, os quais devem ser comunicados ao enfermeiro plantonista ou ao diretor administrativo, realizando a saída somente MEDIANTE AUTORIZAÇÃO;
q) Não será permitido um profissional cobrir dois setores SIMULTANEAMENTE no mesmo plantão;
r) O não comparecimento ao expediente só será aceito diante de JUSTIFICATIVAS DE RELEVÂNCIA: acidentes com o plantonista; falecimentos de parente de 1º grau; doenças que necessitem de internamento, cirurgias e/ou isolamento e intercorrências de gestações e partos, desde que se faça a comunicação prévia em até 12 horas antes do início do plantão;
s) Apresentação de atestados médicos só serão aceitos no prazo de até 72 horas.

Paragrafo Único - O descumprimento do item p, poderá acarretar no corte do dia respectivo da folha de pagamento.

Art. 24° - Os Encarregados pelo Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica são responsáveis diretamente pelas seguintes funções e condutas.
a) Notificação de doenças e agravos;
b) Busca ativa;
c) Investigação de doenças e agravos;
d) Consolidação em análise e divulgação da informação;
e) Promoção e integração entre setores afins do hospital;
f) Monitoramento;
g) Participação em atividades de imunização;
h) Recomendação e promoção das medidas de controle;
i) Vigilância das doenças transmissíveis;
j) Vigilância sentinela, manter bom nível de relacionamento com os colegas de trabalho e usuários, chamando-os pelo nome e não por apelidos;
k) É obrigatória a participação nas reuniões administrativas, devendo essas serem previamente comunicadas num prazo mínimo de 48 horas;

l) É obrigatória a manutenção do sigilo profissional e preservação da intimidade no ambiente hospitalar, sendo PROIBIDA divulgação de imagens, vídeos, áudios e afins.

MARIA AURINEIDE ROMÃO ARBOES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:DB159E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 402/2017, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de novembro de 2017	125,00	62,50

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de novembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de novembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8F68C464

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 403/2017, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02 de 50%	Natal /RN	27 de novembro de 2017	300,00	300,00

R$ 300,00

( ) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 27,28 29 e 30 de novembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de novembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:25952C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 404/2017, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **JOEL DANTAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03 de 100%	João Pessoa/PB	28 de novembro de 2017	250,00	R$750,00

(x) 100%
( ) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a João Pessoa/PB, nos dias 05,06 e 07 de dezembro de 2017 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos na cidade de João Pessoa/PB, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de novembro de 2017

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CA6D20E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0582017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de professor de música para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
MODALIDADE: Pregão
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE					
** CPF/CNPJ : 06979296477					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1756	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA O CRAS	MES	12	1,000.00	12,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE					12,000.00

Valor Total da Contratação R$ 12,000.00(Doze Mil Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 27 de Novembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6F022AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0582017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de professor de música para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE					
** CPF/CNPJ : 06979296477					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1756	CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MÚSICA PARA O CRAS	MES	12	1,000.00	12,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FERNANDO LUIZ DE ARAUJO VICENTE					12,000.00
Valor Total da Contratação R$ 12,000.00(Doze Mil Reais)					

São José do Seridó/RN, 27 de Novembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:C62D2517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO V- SÃO MIGUEL/RN 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 05 (LRF, Art. 53, inciso III)			**Em Reais**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	8.436.957,79	8.212.555,42	8.201.140,81
Deduções (II)	1.236.834,52	6.253.926,41	10.047.788,03
Disponibilidade de Caixa	1.236.834,52	6.246.204,09	10.039.879,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.344,58	6.629.655,48	10.423.330,68
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	1.733.510,06	383.451,39	383.451,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.722,32	7.908,74
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	7.200.123,27	1.958.629,01	-------
Receita Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	**7.200.123,27**	**1.958.629,01**	**0,00**
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO REFERÊNCIA**	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-1.958.629,01	-7.200.123,27
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência			1.555.295,60
FONTE: Sistema e-Pública (1566-9416-308). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:18.			

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:48E4A7A6

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XIV- SÃO MIGUEL/RN 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.015.161,00
Previsão Atualizada	60.015.161,00
Receitas Realizadas	35.464.857,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	61.885.161,00
Créditos Adicionais	7.834.754,97
Dotação Atualizada	69.719.915,97
Despesas Empenhadas	39.039.781,76
Despesas Liquidadas	26.272.336,26
Despesas Pagas	25.002.393,44
Superávit Orçamentário	9.192.521,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.039.781,76
Despesas Liquidadas	26.272.336,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	40.544.372,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.393.773,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.884.194,75
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	509.579,17

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		1.555.295,60	-7.200.123,27	-462,94
Resultado Primário		663.774,12	8.313.475,56	1.252,46
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.734.910,06	0,00	1.350.058,67	384.851,39
Poder Executivo	1.734.910,06	0,00	1.350.058,67	384.851,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	14.344,00	0,00	0,00	14.344,00
Poder Executivo	14.344,00	0,00	0,00	14.344,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.749.254,06	0,00	1.350.058,67	399.195,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		603.634,07	25,00	3,64
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.212.772,09	60,00	65,64
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.848.189,40	15,00	24,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1695-4949-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:21.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:24B0532A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 307

Lei nº 307/2017

Dispõe sobre "Normatização e Denominação de ruas da área urbana do município de São Miguel do Gostoso" e dá outras providências.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, com fundamento nas prerrogativas conferidas aos Municípios pelo Artigo 30, incisos I, II, V e VII combinado com os artigos 204, *caput* e §3º, art. 227 tudo da Constituição Federal e no uso atribuições que me são conferidas pelos Artigos 46, caput e 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal,
FAÇO SABER que o povo de São Miguel do Gostoso por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e EU em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Normatizado e Denominado as Ruas da área urbana do município de São Miguel do Gostoso, conforme especifica abaixo;

RUAS EM SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Nº REF.	**NOME DA RUA**
1	AVENIDA DOS ARRECIFES
2	RUA TUBARAO LIXA
3	RUA BIJUPIRA
4	RUA DA PESCADA
5	RUA DAS BIQUARAS
6	RUA ALAMEDA DOS COQUEIROS
7	RUA PEDRAS DO CARDEIRO
8	RUA DOS CORAIS
9	RUA PEDRAS MARIANAS
10	RUA DAS ALGAS
11	RUA PONTA DO SANTO CRISTO
12	RUA DAS CARAVELAS
13	TRAVESSA ALGA MAR
14	RUA DAS ESPADAS
15	RUA DAS CARAUNAS
16	RUA PEIXE SERRA
17	RUA DOS GALOS
18	RUA DAS PEROLAS
19	RUA AGUA MAR
20	RUA DAS GAROUPAS
21	RUA PRAIA DO TOURINHO
22	RUA PRAIA DO VARAME
23	RUA PRAIA DO MARCO
24	RUA PEIXE CAMBUBA
25	TRAVESSA PEIXE SERRA
26	RUA DOS CRUSTACEOS
27	RUA MAR PROFUNDO
28	RUA PEIXE PIRA
29	RUA DOS BONITOS
30	RUA DAS VELAS
31	RUA PRAIEIRA
32	RUA DOS SURFISTAS
33	RUA AGUA VIVA
34	RUA DA CARPA
35	RUA PEDRA DA BALEIA
36	RUA GALO DO ALTO
37	RUA DO SIRI
38	RUA PRAIA DO CARDEIRO
39	AVENIDA ENSEADA DAS BALEIAS
40	RUA DOS ARAUJOS
41	RUA DAS ANCHOVAS
42	RUA DO CAMURIM
43	RUA POLVO
44	RUA UBAIA DOCE
45	RUA DO SAMBURA
46	RUA DAS PIABAS
47	RUA MARE DE LUA
48	RUA DO BACALHAU
49	RUA DAS MOREIAS
50	RUA DO TUBARÃO TIGRE
51	RUA SURURU
52	RUA PARGO FERREIRO
53	RUA DO LAMBARI
54	RUA PEIXE REI
55	RUA DO SURUBIM
56	RUA DO TAMBAQUI
57	RUA DA MATRINXÃ
58	RUA DOS VENTOS
59	RUA DA PIRACANJUBA
60	RUA DO BADEJO
61	RUA DO SARABONETE
62	RUA TUBARANA
63	RUA DA CORVINA
64	RUA DO XAREU
65	RUA DOS PESCADORES
66	RUA PREAMAR
67	RUA SARDINHA
68	RUA DOS TUBAROES
69	RUA DAS SEREIAS
70	RUA MARE BAIXA
71	RUA MARE ALTA
72	RUA ALTO MAR
73	RUA ESTRELA DO MAR
74	RUA RECANTO DOS ARRECIFES
75	RUA LIRIOS DO MAR
76	RUA DOS MARISCOS
77	RUA DAS ARRAIAS
78	RUA DOS GUAJAS
79	RUA PRAIA DA XEPA
80	RUA DOS DOURADOS
81	RUA DAS CONCHAS
82	RUA DOS BUZIOS

83	RUA DAS OSTRAS
84	RUA PEIXE BOI
85	RUA DAS CAVALAS
86	RUA DA GARACIMBORA
87	RUA DO SIRIGADO
88	TRAVESSA DAS MARIQUITAS
89	RUA DAS MARIQUITAS
90	RUA DO CAMURUPIM
91	RUA PONTA DE PRAIA
92	RUA UBARANAS
93	RUA DO AGULHAO
94	RUA DO ROBALO
95	RUA DA CARANHA
96	RUA CIOBA 1
97	RUA DO MAMBO
98	RUA DA CARAPEBA
99	RUA PRAIA MAR
100	RUA TARTARUGAS MARINHAS
101	RUA BRISA DO MAR
102	RUA TRAVESSA DAS OSTRAS
103	RUA CAVALO MARINHO
104	RUA DOS GOLFINHOS
105	RUA DO CAMBOEIRO
106	RUA DO BAGRE DE FITA
107	RUA AGUAS LIMPAS
108	TRAVESSA DOS DOURADOS
109	RUA MAR ALTO
110	RUA DO PARGO
111	RUA PRAIA DO MACEIO
112	RUA DAS LAGOSTAS
113	RUA DA MARESIA
114	RUA DAS TAINHAS
115	RUA DO TUCUNAR E
116	TRAVESSA DOS ARRECIFES
117	RUA DO MERO
118	TRAVESSA ARABAIANA
119	RUA DA CURIMATÃ
120	RUA ARABAIANA
121	RUA DAS TARTARUGAS
122	RUA DOS CANGULOS
123	RUA DOS CAMAROES
124	TRAVESSA DOS CAMAROES
125	RUA DA BICUDA
126	RUA MAR LIMPO
127	RUA MAR AZUL
128	RUA MAR ABERTO
129	RUA DO PINTADO
130	RUA DOS CARANGUEJOS
131	RUA DA GUARAJUBA
132	RUA DOS VELEIROS
133	RUA DO MECA
134	RUA AGUAS MARINHAS
135	RUA MARLIM AZUL
136	RUA DA TILAPIA
137	RUA BAGRE CAIA COCO
138	RUA ARIACO
139	RUA CIOBA 2
140	RUA ALBACORA
141	RUA DAS PIRANHAS
142	RUA DO VOADOR
143	RUA MAR ESTRELADO
144	RUA OURIÇO DO MAR
145	RUA PEIXE TUNINHA
146	RUA PEIXEI BETTA
147	RUA DA PIRAUNA
148	RUA DA MANJUBA
149	RUA DO ARATU
150	RUA DOS NAMORADOS
151	RUA DOS PAMPOS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de novembro de 2017.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 017/2017 que "**Dispõe "Normatização e Denominação de ruas da área urbana do município de São Miguel do Gostoso" e dá outras providências.**, em 27 de novembro de 2017 e EU, SANCIONO e promulgo como Lei Nº 307/2017, em 28 de novembro de 2017**.**

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de novembro de 2017.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:144E96C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 396/2017

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que preceitua o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio o senhor MANOEL ANTONIO DA SILVA, Mat. 880, servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15.01.2007 à 15.01.2012, com vigência de 23/11/2017 a 23/02/2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e
publique-se.

São Paulo do Potengi/RN, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B5966866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo: 061/2017 - Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2017
Contratante: Município de São Pedro/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal
Contratado: T DE S C CARVALHO - CNPJ/MF: 14.465.585/0001-20
Objeto: Contratação para a Prestação de Serviço de Reabilitação Ora, para atender a população carente do município de São Pedro/RN.
Valor: R$ 23.894,00 (vinte três mil oitocentos noventa quatro reais).
Data da assinatura: 13/11/2017- Fundamento Legal: Art.65, II ,§1º, da Lei Federal nº 8.666/93

São Pedro/RN, em 13/11/2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:F5C8A3B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

Processo nº :080/2017 . Modalidade TOMADA DE PREÇO nº04/2017.
Contratante: Município de São Pedro/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Contratado: P& A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA , inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 17.707.527/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma de 01 (um) Galpão para adequação e implantação de 01 (um) Centro de Cultura do município de São Pedro/RN.
Prazo de vigência: Em virtude do atraso do repasse dos recursos por parte do Ministério para iniciar a obra em referência, a vigência do contrato **original** fica prorrogado até a vigência final do contrato de repasse de nº 820299/2015 - Processo nº 2640.1024053-50/2015 – Ministério do Turismo /Caixa – vigência em 21/03/2018 .
Data da assinatura: 28/10/2017 - Fundamento Legal: Art.57,II da Lei Federal nº 8.666/93

São Pedro/RN, em 28/10/2017

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:EAF48D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL- ARP Nº 010/2017

O Pregoeiro do Município de São Pedro/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº016/2017, objetivando contratação de empresa especializada PARA Prestação de serviço de manutenção Preventiva e Corretiva de veículos (leves e Motocicletas) pertencentes as unids.do Poder Executivo Municipal , a empresa: **Paulo Eduardo de Medeiros - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.779.142/0001-13 , vencedora com proposta no valor de R$ 54.014,40 (cinquenta quatro mil quatorze reais e quarenta centavos), foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o edital.

São Pedro/RN, 28/11/2017.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro da PMSP.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:75EEA040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRAR PREÇO Nº 017/2017

O Pregoeiro do Município de São Pedro/RN torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – ARP de nº017/2017, objetivando o Registro de Preços para futura e contratação de empresa para aquisição de equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do sistema único de Saúde, a Empresa: D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-ME - CNPJ/MF: 00.736.971/0001-02, foi declarada HABILITADA E ADJUDICADA, por ter atendido o edital .

São Pedro/RN, 28/11/2017.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro da PMSP.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:5D8C6774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1207/2017 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ (RN) JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de São Tomé (RN), nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas por meio de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais).

Parágrafo Único. Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei;

Art. 2º. As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, ficando limitados ao valor de até R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Tomé/RN, 28 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO 1

Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Tomé/RN e o Banco do Nordeste do Brasil S/A., para os fins que especifica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210-0001/49, neste ato representado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.102.464 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado à Rua Alto da Colina, 22 – Centro – São Tomé/RN, CEP 59.400-000 e, do outro lado, o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0047-02, neste ato representado por seu GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA CRUZ (RN), Sr. MAURO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, bancário, casado, portador da Cédula de Identidade 2.720.515, expedida pela SSP-PB, inscrito no CPF sob o nº 031.667.814-71, residente e domiciliado em Santa Cruz - RN), com fundamento no art. 1º da Lei MUNICIPAL nº _____/2017, que autoriza o MUNICÍPIO a LIQUIDAR ou a RENEGOCIAR as dívidas oriundas de Agricultores Familiares (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e dos Mini e Pequenos Produtores rurais, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, e demais normas em vigor pertinentes, firmam o presente TERMO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE LIQUIDAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA tem por objetivo disciplinar a LIQUIDAÇÃO ou a RENEGOCIAÇÃO, PELO MUNICÍPIO, das dívidas de crédito rural sob a égide das linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais, enquadráveis na Lei nº 13.340/2016, de responsabilidade de agricultores familiares e

mini e pequenos produtores rurais, cujos empreendimentos estejam localizados no Município de São Tomé, Rio Grande do Norte, contraídos junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A.

PARÁGRAFO ÚNICO. O público-alvo será composto de produtores rurais, observando-se, ainda, o disposto nos subitens a seguir:

I - Liquidação: 1) operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) quando contratadas até 31 de dezembro de 2006 e que receberão rebate de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, de acordo com o porte dos produtores, priorizando as operações de crédito contratadas, pela ordem, com produtores enquadrados no PRONAF, Mini e Pequeno Produtor e de acordo com os recursos disponíveis na Conta Corrente a ser aberta pela Prefeitura no Banco do Nordeste do Brasil S.A. para cumprimento deste Termo; 2) operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) quando contratadas entre janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2011 e que receberão rebate de 50% (cinqüenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado, cujo valor para liquidação esteja limitado até o valor de R$460,00 (quatrocentos e sessenta reais) de acordo com o porte dos produtores, priorizando as operações de crédito contratadas, pela ordem, com produtores enquadrados no PRONAF, Mini e Pequeno Produtor e de acordo com os recursos disponíveis na Conta Corrente a ser aberta pela Prefeitura no Banco do Nordeste do Brasil S.A. para cumprimento deste Termo.

II - Renegociação: operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) quando contratadas a partir de 02/01/2007 até 31/12/2011 e operações com valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) quando contratadas até 31/12/2011, de acordo com o porte dos produtores, priorizando as operações de crédito contratadas, pela ordem, com produtores enquadrados no PRONAF, Mini e Pequeno Produtor e de acordo com os recursos disponíveis na Conta Corrente a ser aberta pela Prefeitura no Banco do Nordeste do Brasil S/A. para cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DAS DÍVIDAS

Tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº _____/2017, a Prefeitura Municipal de São Tomé (RN) compromete-se a liquidar ou a renegociar as dívidas dos agricultores familiares e mini e pequenos produtores rurais, no valor necessário para liquidação ou renegociação das obrigações contraídas junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, com as benesses prevista na Lei Federal nº 13.340/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando que as operações serão recalculadas pelos encargos de normalidade, não é possível informar previamente o valor exato necessário para a liquidação ou a renegociação das operações enquadradas na aludida lei. Estima-se ser necessário R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fica acordado entre os partícipes que este valor é apenas uma estimativa e que a ação desse TERMO alcançará todos os agricultores familiares do Município de São Tomé, cujos financiamentos se enquadrem na Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Com o objetivo de garantir a transparência e o controle necessários à celebração do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, o Banco do Nordeste do Brasil S/A, para cada valor aportado pela Prefeitura, apresentará estimativa da quantidade de operações que serão quitadas com os valores a serem depositados, informando o saldo devedor total das operações, o bônus previsto na Lei Federal nº 13.340 e o valor necessário a ser utilizado para liquidação ou para renegociação das dívidas.

O agricultor familiar beneficiário da Lei Federal nº 13.340, comparecerá a unidade do banco onde assinará sua adesão à lei municipal, concedendo ao banco autorização para repassar ao governo municipal seu nome, CPF, saldo total de sua operação de crédito enquadrada na Lei Federal nº 13.340, o valor do bônus obtido e o respectivo valor utilizado para liquidação ou para renegociação de sua dívida. Caberá ao Banco encaminhar à Prefeitura Municipal expediente contendo relação de beneficiários que foram beneficiados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Prefeitura Municipal de São Tomé abrirá conta específica no Banco do Nordeste do Brasil S/A para depósito do valor a ser realizado para cumprimento deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O saldo de recursos repassados pela Prefeitura Municipal que não for utilizado nas renegociações será devolvido ao município, após a vigência da referida lei municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEVER DE RESTITUIR
Fica obrigado o Banco do Nordeste do Brasil S/A a devolver o saldo dos recursos não utilizados pelos mutuários beneficiários que deixarem de efetuar a liquidação ou a renegociação até 29 de dezembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para cumprimento do disposto no *caput*, o Banco do Nordeste do Brasil S/A, por meio de sua Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, apresentará até o final do mês de janeiro de 2018 o valor total das dívidas liquidadas e das renegociadas, que será parte integrante do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida, nos termos da Cláusula Terceira, discriminando o saldo devedor total das operações, o bônus e o valor utilizado para liquidação e para renegociação das dívidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz (RN) para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa dos outros, por mais privilegiados que sejam.
E, por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente Termo de Liquidação ou Renegociação de Dívida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença de duas testemunhas, que no final também o subscrevem.

São Tomé (RN), 28 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MAURO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Banco do Nordeste do Brasil S/A

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:19CC7530

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1206/2017 EMENTA:AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO VIII E XVII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso das atribuições legais e regimentais que me são conferidas,

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É direito dos Agentes Políticos do Município de São Tomé/RN, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários vinculados ao Poder Executivo Municipal:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

Art. 2º. A concessão de férias deverá, preferencialmente, coincidir com períodos de recesso ou férias escolares a depender do caso e será feita por pastas de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Administração.

Art. 3º. Durante as férias, o Prefeito será substituído pelo Vice-Prefeito e no período de substituição perceberá a remuneração do cargo ocupado temporariamente.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração deverá planejar e elaborar documento que estabeleça a escala de férias do funcionalismo público municipal, incluindo os Agentes Políticos Municipais e demais ocupantes de cargos em comissão a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º. Previsto o período de afastamento de férias de acordo com a necessidade da Administração, o Prefeito designará substitutos dos Secretários Municipais, assegurado ao substituto o direito à percepção da remuneração do cargo em substituição.

Art. 6º. O direito à percepção pelo substituto, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, somente ocorrerá se o ocupante do cargo gozar férias pelo período integral de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal.

Art. 8º. O 13° salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

Art. 9º. Os efeitos desta lei aplica-se, no que couber, ao corrente exercício financeiro, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 28 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:355A6982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 231, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde, matricula 0010555, inscrita no CPF sob o nº 206.667.134-72, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 29 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do FÓRUM ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA para 1ª, 3ª, 4ª, 5ª e 7ª regiões de saúde, que será realizado no dia 29 de novembro do corrente ano, a partir das 08:00 horas, no auditório do UNI/RN, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 28 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:59FFC0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 230, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO ARY DA SILVA LOPES, Coordenador de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambientes, matricula 0010471 inscrito no CPF sob o nº 030.633.844-02, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de novembro do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no que se refere ao transporte do milho dos agricultores com a respectiva nota fiscal.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 28 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3DC8E77A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N° 58, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, tudo em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros abaixo relacionados para ocuparem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do município de São Tomé/RN.

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
· Géria Maria de Lima (Titular)
· Cremildo Crinário de Araújo Neto (Suplente)

II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
· Josefa Cleisimar da Cunha Fernades (Titular**)**
· Rita de Cássia Guilherme (Suplente)

III. REPRESENTANTES DE DISCENTES
· Maria Dilva de Jesus (Titular)
· Maria de Lourdes Rodrigues de Valença (Suplente)

IV. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
· Maria Francinete da Costa (Titular)
· Solange Maria da Silva (Suplente)

V. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
· Vilma Almeida dos Santos (Titular)
· Francisco Moreira de Santana (Suplente)

VI. REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA
(AMA – Associação de Músicos)
· Edilson Maximiano dos Santos (Titular)
· Geraldo Duarte (Suplente)

VII. REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA
(PASTORAL DA CRIANÇA)
· Julinete da Silva Ferreira (Titular)
· Iranilda Maria Segundo (Suplente)

Art. 2°. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 23 de novembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9913093D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.251.900,00	11.852.894,86	10.523.551,48
Receita tributária	1.305.000,00	360.060,96	288.421,97
IPTU	70.000,00	8.763,44	18.700,45
ISS	750.000,00	51.268,14	152.024,68
ITBI	20.000,00	23.733,64	6.250,85
IRRF	250.000,00	179.061,65	26.748,67
Outras receitas tributárias	215.000,00	97.234,09	84.697,32
Receita patrimonial líquida	428.500,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	570.000,00	91.839,24	84.076,79
(-) Aplicações financeiras	141.500,00	91.839,24	84.076,79
Transferências correntes	24.225.400,00	10.934.641,55	9.703.459,31
Cota-parte do FPM	10.120.000,00	5.312.873,26	4.816.846,28
Cota-parte do ICMS	2.300.000,00	1.157.770,39	1.103.383,19
Cota-parte do IPVA	80.000,00	110.781,49	96.918,65
Convênios	924.000,00	253.310,92	69.188,68
Outras transferências correntes	10.801.400,00	4.099.905,49	3.617.122,51
Demais receitas correntes	1.293.000,00	558.192,35	531.670,20
Dívida ativa	25.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	1.268.000,00	558.192,35	531.670,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000.000,00	2.599,86	722.656,53
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	500.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	500.000,00	0,00	566.500,00
Outras transferências de capital	500.000,00	0,00	566.500,00
Outras receitas de capital	1.000.000,00	2.599,86	156.156,53
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	1.500.000,00	2.599,86	722.656,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	28.751.900,00	11.855.494,72	11.246.208,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.680.583,04	12.012.136,65	14.511.102,95	11.756.293,91	11.714.300,92
Pessoal e encargos sociais	13.576.583,04	8.070.471,46	8.981.713,10	8.017.458,69	7.287.454,30
Juros e encargos da dívida (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.084.000,00	3.941.665,19	5.529.389,85	3.738.835,22	4.426.846,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	24.660.583,04	12.012.136,65	14.511.102,95	11.756.293,91	11.714.300,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.662.816,96	365.751,54	1.231.709,37	364.491,74	750.775,15
Investimentos	4.662.816,96	365.751,54	1.231.709,37	364.491,74	750.775,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.662.816,96	365.751,54	1.231.709,37	364.491,74	750.775,15
Reserva de contingência (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	29.373.400,00	12.377.888,19	15.742.812,32	12.120.785,65	12.465.076,07
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-621.500,00	-	-	-265.290,93	-1.218.868,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:37:27	

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:528E84B8

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17 (b)	EM SET/17 a OUT/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.040.592,58	5.961.068,08	5.928.256,44
DEDUÇÕES (II)	1.609.833,04	2.144.958,24	1.992.395,25
Disponibilidade de caixa	1.209.580,21	2.105.040,41	1.950.215,71
Disponibilidade de caixa bruta	2.360.266,87	2.503.648,02	2.348.823,32
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.150.686,66	398.607,61	398.607,61
Demais haveres financeiros	400.252,83	39.917,83	42.179,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.430.759,54	3.816.109,84	3.935.861,19
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.430.759,54	3.816.109,84	3.935.861,19
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		119.751,35	-494.898,35
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:36:31			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5ADA676D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2017

O Município de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2017 destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do município.

RESOLVE:

1- CONVOCAR o candidato relacionado neste Edital, para fins de contratação temporária, os quais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação conforme o Edital deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 69, Centro, **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN**, das 08 horas às 12 horas, munidos de documento de identidade original com foto, e demais documentos que comprovem sua aptidão para tal contratação.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA** convocar o próximo candidato habilitado para fins de contratação temporária.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento da vaga, no ato do contrato.

4- O nome do candidato para o cargo de **MOTORISTA,** abaixo relacionado:

ANAILSON GENUÍNO DA SILVA

6- Será tornado sem efeito o ato de contratação que não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de **SENADOR ELOI DE SOUZA/RN** convocar o próximo candidato aprovado.

SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, 13 de Novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C71F1D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial – SRP nº 021/2017-SRP, no dia 11/12/2017 às 08:30 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza RN, sediada à rua Euclides Lins, sn - Centro, visando o registro de preços para futura aquisição de fogos de artifício com serviço de pirotecnia, com exclusividade para ME e EPP. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura.

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de novembro de 2017.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1C24F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III	R$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17 (b)	EM SET/17 a OUT/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	223.651,95	215.346,29
DEDUÇÕES (II)	791.611,43	2.152.947,10	1.773.967,15
Disponibilidade de caixa	791.611,43	2.087.150,59	1.721.418,34
Disponibilidade de caixa bruta	791.611,43	2.087.150,59	1.721.418,34
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	65.796,51	52.548,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS			16.844,98

FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:27	
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.	

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:CC40997F

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.760.444,36
Previsão Atualizada da Receita	17.760.444,36
Receitas Realizadas	10.547.452,06
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	691.611,43
DESPESAS	
Dotação inicial	17.760.444,36
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.760.444,36
Despesas Empenhadas	14.512.228,66
Despesas Liquidadas	10.449.161,28
Despesas Pagas	10.433.307,58
Superavit Orçamentário	98.290,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.512.228,66
Despesas Liquidadas	10.449.161,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.051.812,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	16.844,98	0,00	0,00 %
Resultado Primário	549.063,74	106.042,13	19,31 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.381.550,60	25%	30,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.272.197,34	60%	115,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	301.055,95	60%	10,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida			255.971,95	269.608,05
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.483.738,23	15,00 %	18,76 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:15	

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5664A7B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIMESTRE/2017 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/09/2017 A 31/10/2017 - 5º Bimestre/2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por					
Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA					
REGRA DE OURO (III) = (I – II)	0,00	<a9__Result Apuracao__am	Result Apuracao_Liquid	a9>__Result Apuracao__A Liquidar><	A 9__Result Apuracao__A Empenhar>

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4B9C0F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
JULGAMENTO - PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1710100033 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas nas ruas Mãe Amália e Maria Faria.

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP e PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 008/2017.

I - DO RECURSO DA EMPRESA A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP

A Recorrente A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP sustenta, em linhas gerais ter entregado corretamente a documentação solicitada no edital, posto que trata-se de documentos retirados diretamente da rede mundial de computadores, alegando que, hodiernamente, esse é um procedimento amplamente aceito e difundido.
Dessa forma, a recorrente aduz que a certidão que deu azo à inabilitação da licitante poderia ser facilmente consultada a sua validade através do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Paraíba e, de forma *on-line,* se verificaria a sua autenticidade.
Por fim, suscita que a decisão prejudica a livre concorrência para apresentação de proposta mais vantajosa à Administração Pública, razão pela qual requereu o provimento do recurso, para fins de ser determinada a habilitação da empresa recorrente.
Subsidiariamente, em caso de improvimento do recurso, acaso a Comissão Especial de Licitação não reconsidere sua posição, pugnou pela remessa do recurso à apreciação da Autoridade Superior, a fim de que o mesmo aprecie, como de direito.
Segundo consta na ata de julgamento das propostas a CPL desclassificou a A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP, sob os seguintes argumentos:

"A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP - pelo não cumprimento às exigências editalícias dos itens 7.1.4.1. *Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;*"

Eis os itens do Edital acima mencionados:

7.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico–Financeira:
7.1.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

É fato incontroverso que a Recorrente A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP juntou aos autos a "Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência...";

Consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".*

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIÓGENES GASPARINI: *"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".* (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

As alegações recursais não merecem guarida pois o que a Comissão Permanente de Licitação fez foi cumprir as normas do certame e rejeitar o documento com a data de Validade ultrapassando os 30 dias, visto que o próprio documento deixa bem claro que após o prazo de validade existente no documento o mesmo perderá sua finalidade.
É cediço que a apresentação de documento de qualificação econômico-financeira fora do prazo de validade, em inobservância à obrigação contida no edital, autoriza a desclassificação do licitante, com vistas a assegurar a igualdade de condições entre os interessados em contratar com a Administração.
Em consonância com a decisão desta Comissão, colaciona-se a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:
AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMINISTRATIVO - **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - DESCLASSIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL - CERTIDÃOCOM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO** -1- Cinge-se a controvérsia na verificação da licitude do ato administrativo que inabilitou a agravante de procedimento licitatório, ao fundamento de que esta teria deixado de cumprir com as exigências necessárias para sua regular habilitação, ao apresentar documento relativo à qualificação econômico-financeira (certidãonegativadefalênciae recuperação judicial) com a data de validadevencida. 2- As alegações de inadequação da via eleita, ilegitimidade passiva*ad causam*e decadência, ainda não submetidas ou não examinadas no juízo de origem, não podem ser apreciadas nesta oportunidade, sob pena de supressão de instância. 3- **O edital de licitação, enquanto instrumento convocatório, delimita as condições norteadoras dos atos do certame, fixa o seu objeto de forma precisa e enumera os deveres e as garantias das partes interessadas. Nos termos doartigo 41 da Lei nº 8.666/1993, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". 4-A apresentação de documento de qualificação econômico-financeira fora do prazo de validade, em inobservância à obrigação contida no edital, autoriza a desclassificação do licitante, com vistas a assegurar a igualdade de condições entre os interessados em contratar com a Administração. Precedentes** (**STJ**, MS nº 17.361/DF, Relator Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Primeira Seção, julgado em 27/06/2012, DJe 01/08/2012; TRF2, AC 2012.50.01.008890-6, Relator Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Quinta Turma Especializada, julgado em 22/07/2014, data da publicação: 01/08/2014). 5- Agravo de instrumento desprovido. (TRF-2ª R. - AG 2013.02.01.004978-4 - (227840) - Trf-2 - 5ª T.Esp. - Rel. Juiz Fed. Conv. Flavio de Oliveira Lucas - E-DJF2R 25.08.2014).

Por tais razões, essa Comissão entende que não há razão para o provimento do Recurso interposto pela empresa A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP, permanecendo-a assim INABILITADA.

II - DO RECURSO DA EMPRESA PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI

A Recorrente PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI sustenta ter cumprindo o disposto no edital, posto que, na sua ótica, entregou documento hábil para tanto, qual seja o Boletim de Cadastro Econômico - BCE, expedido pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – CE (onde está localizada a sede da empresa recorrente), bem como o documento teria prazo indeterminado, por se tratar de espelho do cadastro da empresa junto ao órgão de fiscalização tributária do município.

Ademais, em relação ao balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2016, alega que "*as empresas que não encerraram seu primeiro exercício social, supriram as exigências no tocante a qualificação econômica e financeira apresentando unicamente o balanço de abertura".*

Segundo a ata de julgamento das propostas a CPL desclassificou a PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, sob os seguintes argumentos:

"*Pelo não cumprimento às exigências editalícias dos itens 7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação*; A certidão do licitante estava sem validade e emitida a mais de 30 dias; E ao item 7.1.4.2.3. *Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado*."

Eis os itens do Edital acima mencionados:

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.1.4.2.3. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

Quanto ao item 7.1.2.2., analisando-se mais detidamente os autos do processo licitatório, notadamente os documentos acostados às fls. 1.322 e 1.327, vê-se que, em que pese o Boletim de Cadastro Econômico – BCE (fl. 1.322) não constar em seu bojo o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos – CND n.º 1785 (fl. 1.327) possui validade até 18/11/2017, ou seja, dentro do período exigido pelo certame, o que confere validade a aquele primeiro documento, uma vez que o número da inscrição de contribuinte municipal é o mesmo em ambos os documentos.

No que concerne ao item 7.1.4.2.3., assiste razão à recorrente, pois sendo 2017 o seu primeiro ano de exercício financeiro, não há como se exigir a apresentação de documentos referentes ao ano de 2016, quando ainda não operava, razão pela qual deve ser habilitada neste item.

III- DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP e **DECIDO PELO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:95CC3FE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO - PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1710100033 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS NAS RUAS MÃE AMÁLIA E MARIA FARIA.

CONSIDERANDO, o julgamento dos recursos administrativos interpostos;

Convocamos os representantes das empresas licitantes e demais interessados, a comparecerem à Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, no dia 06 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, para a sessão pública de abertura dos envelopes **PROPOSTAS** das empresas licitantes **HABILITADAS**: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ND CONSTRUCOES LTDA - ME, CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME, CONSTRUTORA SENA & CAVALCANTE LTDA e SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA-EPP e PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI .

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de novembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:1CD66ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
JULGAMENTO - PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1710100032 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

OBJETO: Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas nas Ruas Fernandes Marques e Epaminondas Belo

ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP e PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Tomada de Preços nº 008/2017.

I - DO RECURSO DA EMPRESA A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP

A Recorrente A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP sustenta, em linhas gerais ter entregado corretamente a documentação solicitada no edital, posto que trata-se de documentos retirados diretamente da rede mundial de computadores, alegando que, hodiernamente, esse é um procedimento amplamente aceito e difundido.
Dessa forma, a recorrente aduz que a certidão que deu azo à inabilitação da licitante poderia ser facilmente consultada a sua

validade através do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça da Paraíba e, de forma *on-line,* se verificaria a sua autenticidade.
Por fim, suscita que a decisão prejudica a livre concorrência para apresentação de proposta mais vantajosa à Administração Pública, razão pela qual requereu o provimento do recurso, para fins de ser determinada a habilitação da empresa recorrente.
Subsidiariamente, em caso de improvimento do recurso, acaso a Comissão Especial de Licitação não reconsidere sua posição, pugnou pela remessa do recurso à apreciação da Autoridade Superior, a fim de que o mesmo aprecie, como de direito.
Segundo consta na ata de julgamento das propostas a CPL desclassificou a A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP, sob os seguintes argumentos:
"A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP - pelo não cumprimento às exigências editalícias dos itens 7.1.4.1. *Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;*"

Eis os itens do Edital acima mencionados:

7.1.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico–Financeira:
7.1.4.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

É fato incontroverso que a Recorrente A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP juntou aos autos a "Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência...";

Consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: *"A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".*

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIÓGENES GASPARINI: *"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".* (GASPARINI, Diogenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).

As alegações recursais não merecem guarida pois o que a Comissão Permanente de Licitação fez foi cumprir as normas do certame e rejeitar o documento com a data de Validade ultrapassando os 30 dias, visto que o próprio documento deixa bem claro que após o prazo de validade existente no documento o mesmo perderá sua finalidade.
É cediço que a apresentação de documento de qualificação econômico-financeira fora do prazo de validade, em inobservância à obrigação contida no edital, autoriza a desclassificação do licitante, com vistas a assegurar a igualdade de condições entre os interessados em contratar com a Administração.
Em consonância com a decisão desta Comissão, colaciona-se a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:
AGRAVO DE INSTRUMENTO - ADMINISTRATIVO - **LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - DESCLASSIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL - CERTIDÃOCOM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO** -1- Cinge-se a controvérsia na verificação da licitude do ato administrativo que inabilitou a agravante de procedimento licitatório, ao fundamento de que esta teria deixado de cumprir com as exigências necessárias para sua regular habilitação, ao apresentar documento relativo à qualificação econômico-financeira (certidãonegativadefalênciae recuperação judicial) com a data de validadevencida. 2- As alegações de inadequação da via eleita, ilegitimidade passiva*ad causam*e decadência, ainda não submetidas ou não examinadas no juízo de origem, não podem ser apreciadas nesta oportunidade, sob pena de supressão de instância. 3- **O edital de licitação, enquanto instrumento convocatório, delimita as condições norteadoras dos atos do certame, fixa o seu objeto de forma precisa e enumera os deveres e as garantias das partes interessadas. Nos termos doartigo 41 da Lei nº 8.666/1993, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". 4-A apresentação de documento de qualificação econômico-financeira fora do prazo de validade, em inobservância à obrigação contida no edital, autoriza a desclassificação do licitante, com vistas a assegurar a igualdade de condições entre os interessados em contratar com a Administração. Precedentes** (**STJ**, MS nº 17.361/DF, Relator Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, Primeira Seção, julgado em 27/06/2012, DJe 01/08/2012; TRF2, AC 2012.50.01.008890-6, Relator Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Quinta Turma Especializada, julgado em 22/07/2014, data da publicação: 01/08/2014). 5- Agravo de instrumento desprovido. (TRF-2ª R. - AG 2013.02.01.004978-4 - (227840) - Trf-2 - 5ª T.Esp. - Rel. Juiz Fed. Conv. Flavio de Oliveira Lucas - E-DJF2R 25.08.2014).

Por tais razões, essa Comissão entende que não há razão para o provimento do Recurso interposto pela empresa A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP, permanecendo-a assim INABILITADA.

II - DO RECURSO DA EMPRESA PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI

A Recorrente PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI sustenta ter cumprindo o disposto no edital, posto que, na sua ótica, entregou documento hábil para tanto, qual seja o Boletim de Cadastro Econômico - BCE, expedido pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte – CE (onde está localizada a sede da empresa recorrente), bem como o documento teria prazo indeterminado, por se tratar de espelho do cadastro da empresa junto ao órgão de fiscalização tributária do município.

Ademais, em relação ao balanço patrimonial referente ao exercício financeiro de 2016, alega que "*as empresas que não encerraram seu primeiro exercício social, supriram as exigências no tocante a qualificação econômica e financeira apresentando unicamente o balanço de abertura".*

Segundo a ata de julgamento das propostas a CPL desclassificou a PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI, sob os seguintes argumentos:

"*Pelo não cumprimento às exigências editalícias dos itens 7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação*; A certidão do licitante estava sem validade e emitida a mais de 30 dias; E ao item 7.1.4.2.3. *Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado*."

Eis os itens do Edital acima mencionados:

7.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.1.4.2.3. Os índices a que se refere o presente subitem devem ser apresentados em folha separada, calculados de forma clara e precisa, pelo licitante, atestado por contador, com os dados do Balanço Patrimonial apresentado.

Quanto ao item 7.1.2.2., analisando-se mais detidamente os autos do processo licitatório, notadamente os documentos acostados às fls. 1.322 e 1.327, vê-se que, em que pese o Boletim de Cadastro Econômico – BCE (fl. 1.322) não constar em seu bojo o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos – CND n.º 1785 (fl. 1.327) possui validade até 18/11/2017, ou seja, dentro do período exigido pelo certame, o que confere validade a aquele primeiro documento, uma vez que o número da inscrição de contribuinte municipal é o mesmo em ambos os documentos.

No que concerne ao item 7.1.4.2.3., assiste razão à recorrente, pois sendo 2017 o seu primeiro ano de exercício financeiro, não há como se exigir a apresentação de documentos referentes ao ano de 2016, quando ainda não operava, razão pela qual deve ser habilitada neste item.

III- DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO PELO IMPROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa A F DE MEDEIROS LUCIO EIRELI – EPP e **DECIDO PELO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de novembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:CAE681C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
CONVOCAÇÃO - PROC. ADMINIST. MSNN/ RN N° 1710100032 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS NAS RUAS FERNANDES MARQUES E EPAMINONDAS BELO.

CONSIDERANDO, o julgamento dos recursos administrativos interpostos;

Convocamos os representantes das empresas licitantes e demais interessados, a comparecerem à Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/ RN, no dia 05 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, para a sessão pública de abertura dos envelopes PROPOSTAS das empresas licitantes HABILITADAS: **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ND CONSTRUCOES LTDA - ME**, **CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP** e **NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI**.

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de novembro de 2017.

WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weslley Flaviano Medeiros Wanderley
Código Identificador:37BDDAFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 552/2017

PORTARIA Nº: 552/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	27 de novembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir a pacinte Maria do Ó de Medeiros Faria de alta hospitalar do Hospital Promater.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:E38D174A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 553/2017

PORTARIA Nº: 553/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	28 de novembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de novembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Sara Lucena Dantas-Instituto de Radiologia,Solange Mariz e Rita Maria de Souza-Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de novembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:67D9087C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2017
Bimestre: 5/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.513.750,00
Previsão Atualizada				22.513.750,00
Receitas Realizadas				14.094.394,98
Déficit Orçamentário				-959.331,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.513.750,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				22.513.750,00
Despesas Empenhadas				17.621.787,30
Despesas Liquidadas				15.053.726,29
Despesas Pagas				14.962.412,81
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				17.621.787,30
Despesas Liquidadas				15.053.726,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.926.089,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.608.862,62	0,00
Resultado Primário		195.486,00	-539.579,84	-276,01
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.761,75	34.258,53	22.210,55	1.292,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	40.757,77	0,00	39.620,63	1.137,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	98.519,52	34.258,53	61.831,18	2.429,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.412.321,53	25,00	42,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.470.097,80	60,00	106,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.335.101,83	15,00	16,57
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:C5F5FCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17 (b)	EM SET/17 a OUT/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.587.042,24	3.507.292,94	3.480.654,36
DEDUÇÕES (II)	2.263.978,28	2.014.617,54	1.518.468,08
Disponibilidade de caixa	1.618.031,02	1.357.700,62	859.759,37
Disponibilidade de caixa bruta	1.675.825,26	1.608.371,30	1.257.074,67
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	57.794,24	250.670,68	397.315,30
Demais haveres financeiros	645.947,26	656.916,92	658.708,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.323.063,96	1.492.675,40	1.962.186,28
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.323.063,96	1.492.675,40	1.962.186,28
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR		469.510,88	639.122,32
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:07			
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.			

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0F73220F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017-RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000113/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS**, no qual as empresas: **JACÓ FERNANDES**

TAVARES - CNPJ: 20.951.019/0001-20, saiu vencedora no item 25 totalizando o valor de **R$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais)**, **JOZILMA MARIA DE CARVALHO**- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 totalizando o valor de **R$ 66.039,00 (sessenta e seis mil e trinta e nove reais)**, **Layssa Matias Medeiros ME** - CNPJ: 12.607.846/0001-73 saiu vencedora no item) 24 totalizando o valor de **R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)** e **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA – ME** - CNPJ: 11.886.312/0001-60 saiu vencedora nos itens 01, 08, 09, 10, 12, 16 totalizando o valor de **R$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Sítio Novo/RN, 24 de novembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:C3DCC06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017-RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000119/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no qual a empresa **Silvestre Chagas de Oliveira ME** - CNPJ: 10.561.980/0001-55, saiu vencedora nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando o valor de **R$ 954.300,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos reais)**.

Sítio Novo/RN, 24 de novembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:443DABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2016-EXTRATO DO TERMO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N°. 006/2016

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** PELICANO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ sob nº 06.089.757/0001-80 – **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 006/2016 – **PERÍODO:** 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2017 – **VALOR:** R$ 108.382,80 (cento e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outros – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Pelicano Comércio Construção e Serviços LTDA – ME
FRANCISCO EDIELSON FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:6D49ED0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte, de execução indireta, junto aos Órgãos Federais para acompanhamento de encargos sociais, Previdência Social (Receita Federal) e FGTS, como também auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância do Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço Mensal.

Licitante Vencedor: Empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME / CNPJ (MF) nº 04.867.082/0001-27.

Valor Mensal Ofertado: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Data: 16 de outubro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:AEFAFDD6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, à empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.867.082/0001-27, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte, de execução indireta, junto aos Órgãos Federais para acompanhamento de encargos sociais, Previdência Social (Receita Federal) e FGTS, como também auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância do Município de Tangará/RN, importando no valor mensal de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), estando a proposta apresentada de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Tangará/RN, 20 de outubro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:22480C8E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, à empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.867.082/0001-27, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte, de execução indireta, junto aos Órgãos Federais para acompanhamento de encargos sociais, Previdência Social (Receita Federal) e FGTS, como também auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de

Sindicância do Município de Tangará/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Tangará/RN, 20 de outubro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:3119E6AA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: Empresa M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.867.082/0001-27.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e suporte, de execução indireta, junto aos Órgãos Federais para acompanhamento de encargos sociais, Previdência Social (Receita Federal) e FGTS, como também auxiliar as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância do Município de Tangará/RN.
VALOR MENSAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ" existente no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 01 de novembro de 2017.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2164CF02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 80/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n°32/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, com abertura marcada para o dia12 de dezembro de 2017 (terça-feira) às 09:00h, no CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 29 de novembro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:74D1E226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 81/2017, na modalidadePregão Presencial SRP n°33/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PAPEL OFICIO A4, com abertura marcada para o dia12 de dezembro de 2017 (terça-feira) às 11:00h, no CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 29 de novembro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F14E83D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 82/2017, na modalidadePregão Presencial n°34/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SINAL DE INTERNET, com abertura marcada para o dia12 de dezembro de 2017 (terça-feira) às 13:00h, no CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 29 de novembro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8CC6F4DD

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0491/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JANE GRAZIELLE KARILUCI VIEIRA**, ocupante do Cargo de **Professora Orientadora**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02** (**DUAS**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, no período: **01/12/2017** à **02/12/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de novembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E6D48A5A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0492/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **RAIMUNDO GILIARDO SILVEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Professor Orientador**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, no período: **01/12/2017** à **02/12/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de novembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:871122E3

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0493/2017

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARIA CONSUELO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Professora Orientadora**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 (DUAS)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, no período: **01/12/2017** à **02/12/2017.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,
Publique-se e
Cumpra-se em,

Tibau/RN, 27 de novembro de 2017.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:CFD150B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO V- TIBAU DO SUL/RN 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo do Resultado Nominal		Exercício: 2017	Data: 27/11/2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.135.244,82	9.534.133,87	9.372.295,77
DEDUÇÕES (II)	1.666.092,02	3.539.897,55	2.371.340,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.680.646,65	3.539.897,55	2.371.340,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.554,63	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.469.152,80	5.994.236,32	7.000.955,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.469.152,80	5.994.236,32	7.000.955,39
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		1.006.719,07	-1.468.197,41
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/08/2017	Em 31/10/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:B4769CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso I, combinado com o Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 374/2016, de 19 de dezembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 132.460,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL

E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.ºinciso II, na forma abaixo descrita:

I – Incorporação de recursos do Contrato de Repasse nº 808.682/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuário e Abastecimento, no valor de R$ 132.460,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, de 01 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 006/2017, de 01 de setembro de 2017.

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/09/2017	11	20.782.0015.1501.1043	4490510000	1024	F	121.875,00
01/09/2017	11	20.782.0015.1501.1043	4490510000	1024	F	10.585,00
TOTAL						132.460,00

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, de 01 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4A6D927D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 027/2017

PREF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN N° 1711280001.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de Fogos de Artifícios.

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS48165107453,** perfazendo a importância global de **R$ 1.800,00** (Hum mil e oitocentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, o **Fornecimento de Fogos de Artifícios,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretarias Municipais.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EDE30747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 027/2017 – PROC ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1711280001

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS 48165107453; OBJETO: Fornecimento de Fogos de Artifícios; PRAZO PARA ENTREGA: Até trinta (5) dias do recebimento da Autorização de compra; VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais); 03.04.122.0003.0305.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, 12.21.695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE: 01000 – Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:80341299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º139 /2017-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1. ° - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **ANA MARCIA ARAÚJO,** ocupante do cargo de **ASG,** referente ao exercício 2016, de 01 a 30 de dezembro de 2017;
II – **ALMI BATISTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **VIGILANTE** referente ao exercício, 2016, de 01 a 30 de dezembro de 2017;
III – **ARYSSON SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo **GARI,** de referente ao exercício 2016, de 01 a 30 de dezembro de 2017;
IV – **EDNA MARIA SANTOS DA SILVA ARAÚJO,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao exercício 2016, de 01 a 30 de dezembro de 2017;
V- **EDILEUZA DA SILVA XAVIER**, ocupante de cargo de **ACS,** referente ao exercício 2016, de 01 a 30 de dezembro de 2017;
VI- **NEY QUEI PADILHA FERREIRA**, ocupante de cargo de **GARI**, referente ao exercício de 2016, de 01 a 30 de dezembro de 2017.
VII - **MARIA DO PATROCÍNIO BATISTA PEREIRA,** ocupante de cargo de **TELEFONISTA,** referente ao exercício 2016, de 01 a 30 de dezembro 2017;

VIII- **JAQUELINE ANDREIA DE ARAÚJO**, ocupante de cargo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, referente ao período de 2016, de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de novembro de 2017

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:21341F84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR - DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 634.592.484-91 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 974.344, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO CIDADANIA E HABITAÇÃO**, deste Município de Touros/RN, nomeada pela Portaria 422/2017.

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 28 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:041F0A6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR – IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO, Assistente Social,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 051.844.054-02 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.347.185, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO CIDADANIA E HABITAÇÃO**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- a servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CEEC357E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2017 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço Global.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Escala de Plantões, Ponto Eletrônico, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de Touros/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico às unidades operacionais integradas do Ente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data/hora/local: 12 de dezembro de 2017, às 8 Horas – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:
http://touros.rn.gov.br/ e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 28 de novembro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:02B5F2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2017 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BRINQUEDOS E MAQUIAGENS) PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES EM ATENDIMENTO AS CRIANÇAS ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data/hora/local: 12 de dezembro de 2017, às 10h30 – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:
http://touros.rn.gov.br/ e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 28 de novembro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:9B8579C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2017 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data/hora/local: 12 de dezembro de 2017, às 13h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:
http://touros.rn.gov.br/ e
pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 28 de novembro de 2017.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:FE3C89B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0414 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 630, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. HEVILA ISLAINY CASTRO DA SILVA, portadora do RG nº 2850827 – SSP/RN, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora do Programa Criança Feliz, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 630/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:57C3A877

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0415 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017 – GPMU.

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA OCUPAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.º 630, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para o exercício das funções de visitadores domiciliares do Programa Criança Feliz, as servidoras abaixo identificadas:
MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER, matrícula 285, Professor Especializado.
JOSENILDA ALVES DA COSTA, matrícula 258, Professor Especializado; e
MARIA GORETH GOMES CAMPINA, matrícula 284, Professor Especializado.

Art. 2º. As servidoras acima designadas farão jus ao recebimento de gratificação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 630/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0FC4BDB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06110034/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de VARZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: I L DE AGUIAR SANTOS ME
CNPJ (MF) 28.802.384/0001-85
BASE LEGAL: LEI nº 10.520/2002, Decreto nº 8538/2015, Decreto Municipal nº 021/2010, Lei Complementar 123/06 e 147/14, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e demais legislação.
VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:CACEF2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARECCER DE JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-SRP

PARECCER DE JULGAMENTO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2017 às 09:00 horas na sala de licitações o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 11/2017 de 04 de Janeiro de 2017, reuniram-se com a finalidade de analisar e julgar os recursos interpostos pelas empresas **DELTA PODUTOS E SERVIÇOS LTDA** e **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO**.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS MESMOS, INCLUINDO PEÇA E MÃO DE OBRA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

Com base no Termo de Referencia contido no Edital em epigrafe, e em analise dos itens em sua discricionariedade unitária, mediante a justificativa para aquisição e DECLARAÇÃO das licitantes que atendem e concordam com todos os ITENS e TERMOS CONTIDOS DO EDITAL, contatamos que:

A alegação realizada pela empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, que ***"a descrição contida no termo de referencia, privilegia apenas 01 (uma) empresa"***, é uma inverdade, tendo em vista que os produtos se assemelham aos recomendados pelo FNDE. Ou seja, a possível inviabilidade de competição alegada pela licitante **NÃO FOI COMPROVADA**, muito menos questionada em tempo hábil para apuração por parte da comissão, conforme estabelece edital no item 9 – DOS RECURSOS, sendo considerado intempestivo qualquer alegação sobre o Edital e seus anexos.

9.1 – As impugnações dos interessados ou licitantes contra os atos, as ofertas ou os documentos apresentados por concorrentes deverão ser feitas na Sessão Pública do Pregão, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as proponentes, em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

9.2 – Até 02(dois) dias úteis, antes da data da Sessão Pública deste Pregão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório.

9.3 – A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada pelo Pregoeiro, na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.

Com base na alegação realizada pela empresa **DELTA PODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, esta comissão analisou novamente todos os itens contidos na proposta, juntamente com o catalogo, exigência **"6.7 –** ***a empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial, Catálogos e folhetos dos produtos, com imagens coloridas, contendo no mínimo as especificações constantes nos Anexos I, ressaltando que os produtos constantes nos referidos demonstrativos devem ser apresentados de forma idêntica com a qual será entregue, no qual serão avaliados pela equipe solicitante,...., para fins de comparação no ato do recebimento das amostras"*** e confirmou as irregularidades apontadas em todos os itens ofertados. Desconformidades estas que tornam os itens incompatíveis com o Termo de Referencia contido no edital.

Com base nas alegações descritas acima e parecer de julgamento, o Pregoeiro e a equipe de apoio declara **DESCLASSIFICADA** proposta da empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por não atender as solicitados contidas no item 6 – DA PROPOSTA,** e em ato continuo convoca a empresa **DELTA PODUTOS E SERVIÇOS LTDA** para dar continuidade a FASE DE LANCES.

Declaramos encerrada esta sessão, e comunicamos a todos os interessados que fica agendado para o dia 30/11/2017 às 09:00hrs, na sede da Prefeitura Municipal continuidade deste certame. Informamos também que este PARECER será proferido no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos Membros da Equipe de Apoio.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:22668311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - TP

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017 - TP

OBJETO: **Contratação de empresa especializada destinada a execução de REFORMA DAS PRAÇAS HORÁCIO TURÍBIO E DA MATRIZ - localizadas da Rua Ozeas Gomes, no centro do município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério do Turismo (Contrato de Repasse nº 01028874 -01/2016) e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2017, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, Centro Administrativo – localizado a Rua Ozéas Pinto, 140 – Centro – Viçosa/RN, reuniu-se o Presidente da CPL de Viçosa/RN e demais membros da CPL para o julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços n.º 006/2017 – TP, após concessão de prazo mediante julgamento feito no dia 10/11/2017, conforme artigo § 3º do Artigo 48 da Lei da Lei Federal 8.666/1993, às Empresas: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91 e A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.161.661/0001-48 para apresentarem a seguinte documentação:

Empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12:

1. Comprovação do item 6.1.2, alínea "b", para a apresentação de acervo técnico-operacional relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, ***envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação***.

2. Comprovação do item 6.1.2, alínea "c", para a apresentação acervo técnico-profissional, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos serviços que ***compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação***.

3. Comprovação do item 6.1.2, alínea "d.1", para a apresentação de ART registrada no CREA da região pertinente, durante o período mínimo de 12 (doze) meses, visando comprovação do funcionamento de atividades do interessado.

Empresa: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91:

1. Comprovação do item 6.1.2, alínea "b", para a apresentação de acervo técnico-operacional relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, ***envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação***.

2. Comprovação do item 6.1.2, alínea "c", para a apresentação acervo técnico-profissional, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, relativo à execução dos serviços que ***compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação***.

3. Comprovação do item 8.1 do Edital, para a apresentação Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Empresa: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.161.661/0001-48:

1. Comprovação do item 8.1 do Edital, para a apresentação Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A Empresa A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.161.661/0001-48, protocolou no dia 14 de novembro de 2017, TEMPESTIVAMENTE, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A Empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12, protocolou no dia 24 de novembro de 2017, TEMPESTIVAMENTE, Atestados de Capacidade Técnica espedidos pela Empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º: 19.687.145/0001-30.

A Empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91 não apresentou nenhum documento exigido.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

De acordo com a análise dos documentos apresentados pelas Empresas, esta Comissão decidiu:

1. **MANTER A DECISÃO PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91 por não apresentar os documentos exigidos, deixando de atender aos itens: 6.1.2, alínea "b", 6.1.2, alínea "c" e 8.1 do Edital.

2. **MANTER A DECISÃO PELA INABILITAÇÃO DA EMPRESA WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12, pelos motivos abaixo descritos:**

1. A Empresa WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.240.229/0001-12, protocolou no dia 24 de novembro de 2017, Atestados de Capacidade Técnica espedidos pela Empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º: 19.687.145/0001-30, sem o devido registro no Conselho competente, a saber, o CREA, nem tão pouco anexou as Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico da equipe técnica que participará da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

2. Falta de comprovação do item 6.1.2, alínea "d.1", por não apresentação ART registrada no CREA da região pertinente, durante o período mínimo de 12 (doze) meses, visando comprovação do funcionamento de atividades do interessado.

HABILITAR A EMPRESA A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.161.661/0001-48, por atender a todas exigências descritas do Edital da Tomada de Preços n.º 006/2017 – TP.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal previsto na Lei 8.666/1993.

Caso não haja interposição de recursos, a data da Sessão de Abertura do envelope da Proposta Comercial fica marcada para o dia 07/12/2017, às 09h00min.

Viçosa/RN, 28 de novembro de 2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

MARIA MARILENE DE FREITAS
Membro da CPL

MÁRCIO VAGNER TAVARES DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4AAE2AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 23

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Portaria nº 23/2017-ADM, de 28 de novembro 2017.

Concede diária as servidoras que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as Servidoras Públicas: *LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA, e MARÍLIA BEZERRIL FERREIRA, 1/2(meia) diária, para cada uma,* com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal , no dia 30 de novembro de 2017, onde irão participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social.
Art. 2º.Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 28 de novembro 2017.

SANDRO MÁRCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D509FA6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - RESULTADO NOMINAL - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/AGO/2017 (b)	em 31/OUT/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	972.601,21	972.601,21	972.601,21
DEDUÇÕES (II)	1.654.216,58	1.943.283,42	1.854.016,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.838.922,60	2.086.412,72	1.997.145,99
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	184.706,02	143.129,30	143.129,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-681.615,37	-970.682,21	-881.415,48
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	983.765,71	983.765,71	983.765,71
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-1.665.381,08	-1.954.447,92	-1.865.181,19
Resultado Nominal		Período de Referência	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		89.266,73	-199.800,11
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]			0,00
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2016 (a)	em 31/AGO/2017 (b)	em 31/OUT/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:DED86D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - DESMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Déficit Orçamentário	
Créditos Adicionais	432.000,00
Despesas Pagas	13.088.620,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.795.241,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação a Meta (b/a)**
Resultado Nominal			-199.800,11	-11%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo à Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Ministério Público				
Poder Judiciário				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remunueração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
Receita de Operação de Crédito			0,00	50.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado até o Bimestre**	**Saldo à Realizar**
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo à Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:91737D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1376/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E4BBC333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1377/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dia 25 a 26 de novembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3FF93EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1378/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 a 26 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:9E5F516C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1379/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8124844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1380/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de novembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AAF0B435

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1381/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEIDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4D01881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1382/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:5B9F4E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1383/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 27 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4D49A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1384/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:6C3EA387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1385/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:C78E5D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1386/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de novembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de novembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:44F94B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 35/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 35/2017 com início 16 de novembro de 2017, realizada em 28 de novembro de 2017 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **JOSÉ AILTON PONTES 01259324486**		
CNPJ: **12.037.530/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOÃO CAVALCANTE FILHO, 76 , CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**		
Representante: - RG: **CPF:012.593.244-86**		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	60,00	M2	Portões ou grades de ferro com barra chata 5/16.		288,00
00005	120,00	M2	Portões grades de ferro com METALON 2X20		150,00
00006	80,00	M2	Portões ou grades de ferro com METALON 25X25.		154,00
00007	60,00	M2	Portões ou grades de ferro com METALON 10X30.		158,00

Vencedor(es): **REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487**					
CNPJ: **26.686.839/0001-19**	Telefone: **88220941**			Email:	
Endereço: **ADAUTO DORNELAS CAMARA, 38 , CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**					
Representante: **REJANY FREIRE DA SILVA** - RG: **CPF: 751.982.314-87**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	120,00	M2	Portões ou grades de ferro com barra chata 3/16.		215,00
00002	80,00	M2	Portões ou grades de ferro com barra chata 1/4.		256,00
00004	60,00	M2	Portão de abrir em gradil de metalon redondo 3/4 vertical, com requadro, acabamento natural - COMPLETO		434,00

Baía Formosa/RN, 28 de novembro de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:153D8D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2017 - JOSÉ AILTON PONTES 01259324486

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2017
Pregão Presencial nº 35/2017 - Processo Administrativo nº 1883/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 165, BAIRRO CENTRO.
BAIA FORMOSA/RN CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50

DETENTORA
Razão Social: JOSÉ AILTON PONTES 01259324486
Logradouro: RUA JOÃO CAVALCANTE IFLHO, Nº 76, CENTRO – BAIA FORMOSA/RN – CEP 59.194-000.
CNPJ: 12.037.530/0001-93

Validade: 01 (Um) ano

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Baia Formosa/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, e do CPF n.º 778.390.484-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JOSÉ AILTON PONTES 01259324486;** inscrita no CNPJ: 12.037.530/0001-93, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **JOSÉ AILTON PONTES,** portador (a) do CPF nº 012.593.244-86, residente e domiciliado(a) na RUA JOÃO CAVALCANTE IFLHO, Nº 76, CENTRO – BAIA FORMOSA/RN – CEP 59.194-000, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.3. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: **JOSÉ AILTON PONTES 01259324486**		
CNPJ: **12.037.530/0001-93**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JOÃO CAVALCANTE FILHO, 76 , CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**		
Representante: **JOSÉ AILTON PONTES** - CPF: **012.593.244-86**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0005324 - Portões ou grades de ferro com barra chata 5/16.		M2	60,00	288,00	17.280,00
5	0005326 - Portões grades de ferro com METALON 2X20		M2	120,00	150,00	18.000,00
6	0005327 - Portões ou grades de ferro com METALON 25X25.		M2	80,00	154,00	12.320,00
7	0005328 - Portões ou grades de ferro com METALON 10X30.		M2	60,00	158,00	9.480,00

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R$ 57.080,00, (cinquenta e sete mil e oitenta reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **01 (um) ano,** contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. **35/2017** - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Tratando-se da aquisição de ferragens, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais junto à Secretaria Municipal de Obras, situada na Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N – centro, CEP: 59.194-000 - Baia Formosa/RN, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
Tratando-se da prestação de serviços de serralheria, o preço deverá ser cotado considerando a prestação dos serviços em total conformidade com a especificação do item, devendo os serviços serem iniciados em até 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, com o devido recebimento dos materiais necessários para a regular prestação dos serviços. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
7.8.1. ***A não entrega dos materiais e/ou equipamentos nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.***
No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos descontos registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.
Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos e/ou serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho e/ou não fornecer o material e/ou equipamento nos prazos e condições do Edital, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Secretaria Municipal de Obras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Detentor:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Baia Formosa por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Baia Formosa obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e/ou serviços;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Baia Formosa, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Baia Formosa.
Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Baia Formosa, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Baia Formosa;
b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, em todas as Unidades Administrativas específicas ali constantes, no Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 35/2017,** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Canguaretama/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Baia Formosa/RN, 28 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baia Formosa
CNPJ: 08.161.341/0001-50
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Detentora
Empresa:
José Ailton Pontes
01259324486
CNPJ: 12.037.530/0001-93, LOCALIZADA NA RUA JOÃO CAVALCANTE IFLHO, Nº 76, CENTRO – BAIA FORMOSA/RN – CEP 59.194-000.
Representante:
JOSÉ AILTON PONTES
CPF: 012.593.244-86

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D2D4E7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2017 - REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2017
Pregão Presencial nº 35/2017 - Processo Administrativo nº 1883/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
RUA ADAUTO DORNELAS CÂMARA, 165, BAIRRO CENTRO.
BAIA FORMOSA/RN CEP: 59.194-000
CNPJ: 08.161.341/0001-50

DETENTORA
Razão Social: REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487
Logradouro: RUA ADAUTO DORNELAS CAMARA, 38, CENTRO – BAIA FORMSOA/RN – CEP: 59.194-000.
CNPJ: 26.686.839/0001-19

Validade: 01 (Um) ano

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. **ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Baia Formosa/RN, portador da Carteira de Identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, e do CPF n.º 778.390.484-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487;** inscrita no CNPJ: 26.686.839/0001-19, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) **REJANY FREIRE DA SILVA,** portador (a) do CPF nº 751.982.314-87, residente e domiciliado(a) na RUA ADAUTO DORNELAS CAMARA, 38, CENTRO – BAIA FORMSOA/RN – CEP: 59.194-000, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.3. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FERRAGENS E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: **REJANY FREIRE DA SILVA 75198231487**		
CNPJ: **26.686.839/0001-19**	Telefone: **88220941**	Email:
Endereço: **ADAUTO DORNELAS CAMARA, 38 , CENTRO, Baía Formosa/RN, CEP: 59194-000**		
Representante: **REJANY FREIRE DA SILVA** - CPF: **751.982.314-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005322 - Portões ou grades de ferro com barra chata 3/16.		M2	120,00	215,00	25.800,00
2	0005323 - Portões ou grades de ferro com barra chata 1/4.		M2	80,00	256,00	20.480,00
4	0005325 - Portão de abrir em gradil de metalon redondo 3/4 vertical, com requadro, acabamento natural - COMPLETO		M2	60,00	434,00	26.040,00

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R$ 72.320,00, (setenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata terá validade de **01 (um) ano,** contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. **35/2017** - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.
Tratando-se da aquisição de ferragens, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais junto à Secretaria Municipal de Obras, situada na Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N – centro, CEP: 59.194-000 - Baia Formosa/RN, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a

contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
Tratando-se da prestação de serviços de serralheria, o preço deverá ser cotado considerando a prestação dos serviços em total conformidade com a especificação do item, devendo os serviços serem iniciados em até 01 (um) dia útil, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, com o devido recebimento dos materiais necessários para a regular prestação dos serviços. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.
7.8.1. ***A não entrega dos materiais e/ou equipamentos nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.***
No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras dos descontos registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.
Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos e/ou serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.
Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.
Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho e/ou não fornecer o material e/ou equipamento nos prazos e condições do Edital, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:
I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Secretaria Municipal de Obras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do Fornecedor Detentor:
I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;
II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Baia Formosa por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.
Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Baia Formosa obriga-se a:
I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e/ou serviços;
II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.
Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.
A Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.
Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta.**
Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.
Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.
Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.
Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;
Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Baia Formosa, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.
Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) Advertência;
II) Multa
III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
IV) Declaração de inidoneidade.
Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Baia Formosa.
Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20° (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.
Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Baia Formosa, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.
Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.
Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Baia Formosa;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;
c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN, em todas as Unidades Administrativas específicas ali constantes, no Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 35/2017,** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.
III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Baia Formosa/RN.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Canguaretama/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Baia Formosa/RN, 28 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Baia Formosa
CNPJ: 08.161.341/0001-50
ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Detentora
EMPRESA:
Rejany Freire da Silva
75198231487
CNPJ: 26.686.839/0001-19, RUA ADAUTO DORNELAS CAMARA, 38, CENTRO – BAIA FORMSOA/RN – CEP: 59.194-000..
Representante:
REJANY FREIRE DA SILVA
CPF: 751.982.314-87

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FFABCBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
PMBA - I - BO - BALANCO ORCAMENTARIO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas		Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	65.564.579,00	65.564.579,00	9.411.422,92	14,35	52.691.218,36	80,37	12.873.360,64
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.550.501,00	3.550.501,00	220.979,31	6,22	1.157.405,37	32,60	2.393.095,63
IMPOSTOS	3.426.826,00	3.426.826,00	213.063,99	6,22	1.096.254,97	31,99	2.330.571,03

TAXAS	113.424,00	113.424,00	7.915,32	6,98	61.150,40	53,91	52.273,60
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.251,00	10.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.251,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	326.461,00	326.461,00	36.858,11	11,29	143.321,36	43,90	183.139,64
CONTRIB. DE INTER. NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.261,00	10.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.261,00
CONT.P/O CUST.DO SERV.DE ILUM.PÚBL.-COSIP	316.200,00	316.200,00	36.858,11	11,66	143.321,36	45,33	172.878,64
RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	1.069.252,91	774,82	1.659.537,05	1.202,56	-1.521.537,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	138.000,00	138.000,00	1.069.252,91	774,82	1.659.537,05	1.202,56	-1.521.537,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	3.214,69	63,03	1.885,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.507.106,00	61.507.106,00	8.030.052,49	13,06	49.673.102,72	80,76	11.834.003,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.329.506,00	60.329.506,00	8.030.052,49	13,31	49.673.102,72	82,34	10.656.403,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.177.600,00	1.177.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.211,00	27.211,00	54.280,10	199,48	54.637,17	200,79	-27.426,17
MULTAS e JUROS de MORA	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	54.280,10	271,40	54.280,10	271,40	-34.280,10
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.060,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.060,00
RECEITAS DIVERSAS	3.091,00	3.091,00	0,00	0,00	357,07	11,55	2.733,93
RECEITAS DE CAPITAL	4.925.180,00	4.925.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.925.180,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.910.900,00	4.910.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.910.900,00	4.910.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.910.900,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
OUTRAS RECEITAS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-7.077.825,00	-7.077.825,00	-1.156.537,80	0,00	-6.401.480,46	0,00	-676.344,54
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-7.077.825,00	-7.077.825,00	-1.156.537,80	0,00	-6.401.480,46	0,00	-676.344,54
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	-7.077.825,00	-7.077.825,00	-1.156.537,80	0,00	-6.401.480,46	0,00	-676.344,54
Total Receitas	63.411.934,00	63.411.934,00	8.254.885,12	13,02	46.289.737,90	73,00	17.122.196,10

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	52.502.128,00	2.241.430,67	54.743.558,67	4.791.319,07	38.706.435,63	5.319.884,97	37.289.076,32	132,26	17.454.482,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.886.556,00	1.747.309,07	36.633.865,07	2.786.276,53	26.375.606,10	2.770.526,53	26.375.606,10	72,00	10.258.258,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.615.572,00	494.121,60	18.109.693,60	2.005.042,54	12.330.829,53	2.549.358,44	10.913.470,22	60,26	7.196.223,38
Despesas de Capital	10.759.806,00	-2.241.430,67	8.518.375,33	409.940,35	1.255.393,18	333.947,90	1.009.436,30	11,85	7.508.939,03
INVESTIMENTO	10.678.206,00	-2.159.830,67	8.518.375,33	409.940,35	1.255.393,18	333.947,90	1.009.436,30	11,85	7.508.939,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	81.600,00	-81.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contigência	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Despesas	63.411.934,00	0,00	63.411.934,00	5.201.259,42	39.961.828,81	5.653.832,87	38.298.512,62	144,11	25.113.421,38
Superavit									7.991.225,28
Total									46.289.737,90

Publicado por:
Izaú Bbarboza da Silva Filho
Código Identificador:CE6C7A2B

CONTABILIDADE DA PMB
PMBA - RREO - II FUNCAO - EXEC. DAS DESP. POR FUNCAO-SUBFUNCAO

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	2.062.800,00	2.062.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.800,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.062.800,00	2.062.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.062.800,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.002.934,00	7.187.028,87	278.441,61	4.200.791,00	379.550,92	3.950.883,50	10,32	54,99	3.236.145,37	310.637,22	3.817.259,29
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.997.834,00	7.184.408,87	278.441,61	4.200.791,00	379.550,92	3.950.883,50	10,32	54,99	3.233.525,37	310.637,22	3.817.259,29
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100,00	2.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.929.400,00	1.973.108,57	135.058,29	1.113.426,64	150.242,44	1.043.100,65	2,72	52,87	930.007,92	232.309,95	966.763,25
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.929.400,00	1.973.108,57	135.058,29	1.113.426,64	150.242,44	1.043.100,65	2,72	52,87	930.007,92	232.309,95	966.763,25
10 SAÚDE	20.045.280,00	20.045.280,00	1.724.040,14	10.852.095,30	1.512.676,68	10.238.324,15	26,73	157,94	9.806.955,85	1.269.665,49	9.515.794,86
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.942.720,00	14.951.726,45	1.451.940,62	8.347.950,88	1.256.327,16	7.734.179,73	20,19	51,73	7.217.546,72	1.006.997,16	7.050.156,34
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.479.000,00	4.469.993,55	245.503,01	2.271.621,03	229.753,01	2.271.621,03	5,93	50,82	2.198.372,52	234.454,06	2.233.115,13
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	203.800,00	203.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.800,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	419.760,00	419.760,00	26.596,51	232.523,39	26.596,51	232.523,39	0,61	55,39	187.236,61	28.214,27	232.523,39
12 EDUCAÇÃO	22.559.130,00	23.543.724,71	2.228.238,03	18.232.002,04	2.594.874,73	18.036.700,35	47,10	76,61	5.507.024,36	2.384.116,08	17.151.051,28
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.559.130,00	23.543.724,71	2.228.238,03	18.232.002,04	2.594.874,73	18.036.700,35	47,10	76,61	5.507.024,36	2.384.116,08	17.151.051,28
13 CULTURA	45.500,00	31.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.660,00	0,00	0,00

392 DIFUSÃO CULTURAL	45.500,00	31.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.660,00	0,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	5.688.700,00	5.543.700,00	715.405,56	4.444.895,49	801.680,80	4.051.383,43	10,58	104,21	1.492.316,57	595.314,01	3.638.752,25
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.954.440,00	4.784.780,59	664.383,29	4.268.705,46	682.915,67	3.875.199,40	10,12	80,99	909.581,19	507.571,15	3.493.590,49
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.624.100,00	758.919,41	51.022,27	176.190,03	118.765,13	176.184,03	0,46	23,22	582.735,38	87.742,86	145.161,76
16 HABITAÇÃO	768.300,00	707.880,07	5.500,00	70.860,00	5.500,00	70.860,00	0,19	53,36	637.020,07	6.000,00	69.860,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.800,00	132.800,00	5.500,00	70.860,00	5.500,00	70.860,00	0,19	53,36	61.940,00	6.000,00	69.860,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	627.300,00	564.880,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.880,07	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	204.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	204.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	40.800,00	7.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.340,00	0,00	0,00

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.400,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.400,00	3.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.014.360,00	1.311.239,93	97.646,79	824.111,28	164.538,30	683.613,48	1,78	54,49	627.626,45	98.104,12	504.936,52
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	764.460,00	1.254.639,59	97.646,79	824.111,28	164.538,30	683.613,48	1,78	54,49	571.026,11	98.104,12	504.936,52
604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	224.400,00	56.600,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.600,34	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	338.050,00	338.050,00	5.000,00	102.557,49	5.000,00	102.557,49	0,27	71,95	235.492,51	24.800,00	102.557,49
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.540,00	142.540,00	5.000,00	102.557,49	5.000,00	102.557,49	0,27	71,95	39.982,51	24.800,00	102.557,49
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
695 TURISMO	230.410,00	190.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.410,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	562.680,00	314.121,85	11.929,00	121.089,57	39.769,00	121.089,57	0,32	76,14	193.032,28	0,00	73.924,57
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	140.000,00	11.929,00	47.165,00	39.769,00	47.165,00	0,12	33,69	92.835,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	562.680,00	174.121,85	0,00	73.924,57	0,00	73.924,57	0,19	42,46	100.197,28	0,00	73.924,57
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Total Geral	63.411.934,00	63.411.934,00	5.201.259,42	39.961.828,81	5.653.832,87	38.298.512,62	100,00	702,55	25.113.421,38	4.920.946,87	35.840.899,51

Publicado por:
Izaú Bbarboza da Silva Filho
Código Identificador:AC65F718

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 1 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.188.697,00**	**16.188.697,00**	**1.751.423,02**	**10,82**	**9.835.107,56**	**60,75**	**6.353.589,44**
RECEITAS CORRENTES	**14.216.472,00**	**14.216.472,00**	**1.751.423,02**	**12,32**	**9.835.107,56**	**69,18**	**4.381.364,44**
RECEITA TRIBUTÁRIA	287.100,00	287.100,00	14.531,16	5,06	132.441,11	46,13	154.658,89
Impostos	216.500,00	216.500,00	14.512,25	6,70	126.261,14	58,32	90.238,86
Taxas	68.600,00	68.600,00	18,91	0,03	6.179,97	9,01	62.420,03
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00
Contribuições Sociais	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.000,00	42.000,00	3.586,66	8,54	206.481,92	491,62	-164.481,92
Receitas Imobiliárias	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.700,00	39.700,00	3.586,66	9,03	206.481,92	520,11	-166.781,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.300.358,00	13.300.358,00	1.733.305,20	13,03	9.496.184,53	71,40	3.804.173,47
Transferências Intergovernamentais	12.758.108,00	12.758.108,00	1.733.305,20	13,59	9.496.184,53	74,43	3.261.923,47
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	542.250,00	542.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542.250,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.014,00	92.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.014,00
Multas e Juros de Mora	1.636,00	1.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.636,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	4.289,00	4.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.289,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	86.089,00	86.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.089,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.972.225,00**	**1.972.225,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.972.225,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.177,00	32.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.177,00
Operações de Crédito Internas	32.177,00	32.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.177,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.726,00	10.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.726,00
Alienação de Bens Móveis	10.726,00	10.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.726,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.827.177,00	1.827.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827.177,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.827.177,00	1.827.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.827.177,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	102.145,00	102.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.145,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	102.145,00	102.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.145,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.188.697,00**	**16.188.697,00**	**1.751.423,02**	**10,82**	**9.835.107,56**	**60,75**	**6.353.589,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.188.697,00**	**16.188.697,00**	**1.751.423,02**	**10,82**	**9.835.107,56**	**60,75**	**6.353.589,44**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**16.188.697,00**	**16.188.697,00**	**1.751.423,02**	**10,82**	**9.835.107,56**	**60,75**	**6.353.589,44**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.536.697,00**	**16.636.298,18**	**981.722,24**	**14.115.869,59**	**2.520.428,59**	**1.512.914,72**	**9.728.119,48**	**9.200.748,73**	**6.908.178,70**
DESPESAS CORRENTES	**11.664.564,00**	**15.571.649,87**	**981.722,24**	**13.952.918,15**	**1.618.731,72**	**1.512.914,72**	**9.565.168,04**	**9.038.006,69**	**6.006.481,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.650.086,00	9.615.545,86	519.921,96	9.099.858,28	515.687,58	950.902,12	5.823.700,67	5.509.415,81	3.791.845,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.014.478,00	5.956.104,01	461.800,28	4.853.059,87	1.103.044,14	562.012,60	3.741.467,37	3.528.590,88	2.214.636,64
DESPESAS DE CAPITAL	**3.768.477,00**	**960.992,31**	**0,00**	**162.951,44**	**798.040,87**	**0,00**	**162.951,44**	**162.742,04**	**798.040,87**
INVESTIMENTOS	3.748.477,00	948.992,31	0,00	162.951,44	786.040,87	0,00	162.951,44	162.742,04	786.040,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.656,00	103.656,00	0,00	0,00	103.656,00	0,00	0,00	0,00	103.656,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.536.697,00**	**16.636.298,18**	**981.722,24**	**14.115.869,59**	**2.520.428,59**	**1.512.914,72**	**9.728.119,48**	**9.200.748,73**	**6.908.178,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.536.697,00**	**16.636.298,18**	**981.722,24**	**14.115.869,59**	**2.520.428,59**	**1.512.914,72**	**9.728.119,48**	**9.200.748,73**	**6.908.178,70**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**106.988,08**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**15.536.697,00**	**16.636.298,18**	**981.722,24**	**14.115.869,59**	**2.520.428,59**	**1.512.914,72**	**9.835.107,56**	**9.200.748,73**	**6.908.178,70**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1937-9480-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 14:23.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:7F25923E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 02 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre(b)**	**%(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre(d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.536.697,00	16.636.298,18	981.722,24	14.115.869,59	100,00	2.520.428,59	1.513.382,72	9.728.587,48	100,00	6.907.710,70
ADMINISTRAÇÃO	1.484.700,00	2.166.801,54	168.804,40	2.078.143,98	14,72	88.657,56	194.470,61	1.360.578,96	13,99	806.222,58
Administração Geral	1.217.000,00	2.003.631,14	163.178,40	1.953.112,98	13,84	50.518,16	167.690,51	1.278.408,06	13,14	725.223,08
Controle Interno	209.700,00	154.620,40	5.626,00	117.051,00	0,83	37.569,40	26.780,10	77.550,90	0,80	77.069,50
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Comunicação Social	18.000,00	8.000,00	0,00	7.980,00	0,06	20,00	0,00	4.620,00	0,05	3.380,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	803.464,00	1.304.646,41	5.759,77	968.132,56	6,86	336.513,85	56.188,69	442.304,14	4,55	862.342,27
Assistência ao Idoso	100.000,00	455.350,00	0,00	412.314,84	2,92	43.035,16	10.767,84	44.414,84	0,46	410.935,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	82.000,00	63.874,00	3.241,17	39.192,02	0,28	24.681,98	3.413,47	37.002,02	0,38	26.871,98
Assistência Comunitária	621.464,00	785.422,41	2.518,60	516.625,70	3,66	268.796,71	42.007,38	360.887,28	3,71	424.535,13
SAÚDE	4.722.184,00	5.655.176,27	173.563,69	4.412.938,72	31,26	1.242.237,55	379.307,61	2.883.494,80	29,64	2.771.681,47
Atenção Básica	3.847.184,00	5.416.978,61	160.033,69	4.311.847,18	30,55	1.105.131,43	353.129,80	2.795.219,81	28,73	2.621.758,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	760.500,00	178.697,66	12.320,00	92.006,74	0,65	86.690,92	26.177,81	80.400,19	0,83	98.297,47
Vigilância Sanitária	44.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Vigilância Epidemiológica	70.500,00	40.500,00	1.210,00	9.084,80	0,06	31.415,20	0,00	7.874,80	0,08	32.625,20
EDUCAÇÃO	4.218.822,00	4.349.064,12	431.418,11	4.172.035,07	29,56	177.029,05	595.262,74	3.323.183,08	34,16	1.025.881,04
Ensino Fundamental	3.888.822,00	4.315.339,13	414.028,21	4.154.645,17	29,43	160.693,96	585.024,26	3.312.944,60	34,05	1.002.394,53
Educação Infantil	300.000,00	1.676,71	0,00	0,00	0,00	1.676,71	0,00	0,00	0,00	1.676,71
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	32.048,28	17.389,90	17.389,90	0,12	14.658,38	10.238,48	10.238,48	0,11	21.809,80
CULTURA	80.000,00	106.950,00	2.400,00	83.041,54	0,59	23.908,46	7.920,00	71.054,31	0,73	35.895,69
Difusão Cultural	80.000,00	106.950,00	2.400,00	83.041,54	0,59	23.908,46	7.920,00	71.054,31	0,73	35.895,69
URBANISMO	1.785.948,00	1.964.932,67	166.015,13	1.679.380,96	11,90	285.551,71	224.396,95	1.234.615,00	12,69	730.317,67
Infra-Estrutura Urbana	505.000,00	20.467,60	5.000,00	10.415,32	0,07	10.052,28	2.000,00	6.950,81	0,07	13.516,79
Serviços Urbanos	1.050.948,00	1.754.465,07	161.015,13	1.668.965,64	11,82	85.499,43	222.396,95	1.227.664,19	12,62	526.800,88
Habitação Rural	80.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SANEAMENTO	173.000,00	68.000,00	300,00	300,00	0,00	67.700,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Saneamento Básico Urbano	173.000,00	68.000,00	300,00	300,00	0,00	67.700,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	20.000,00	0,00	12.500,00	0,09	7.500,00	0,00	12.500,00	0,13	7.500,00
Controle Ambiental	15.000,00	20.000,00	0,00	12.500,00	0,09	7.500,00	0,00	12.500,00	0,13	7.500,00
AGRICULTURA	1.562.052,00	320.205,55	31.118,64	218.357,09	1,55	101.848,46	25.929,25	129.709,81	1,33	190.495,74
Abastecimento	430.000,00	24.504,09	0,00	0,00	0,00	24.504,09	0,00	0,00	0,00	24.504,09
Extensão Rural	1.132.052,00	295.701,46	31.118,64	218.357,09	1,55	77.344,37	25.929,25	129.709,81	1,33	165.991,65
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO(e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre(b)**	**%(b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre(d)**	**%(d/total d)**	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	124.177,00	347.247,00	1.405,50	320.940,30	2,27	26.306,70	22.143,39	129.507,16	1,33	217.739,84
Turismo	124.177,00	347.247,00	1.405,50	320.940,30	2,27	26.306,70	22.143,39	129.507,16	1,33	217.739,84
TRANSPORTE	60.000,00	23.787,00	937,00	18.777,82	0,13	5.009,18	937,00	18.777,82	0,19	5.009,18
Transporte Rodoviário	60.000,00	23.787,00	937,00	18.777,82	0,13	5.009,18	937,00	18.777,82	0,19	5.009,18
DESPORTO E LAZER	185.000,00	25.080,40	0,00	12.480,40	0,09	12.600,00	0,00	12.480,40	0,13	12.600,00
Desporto Comunitário	100.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Lazer	85.000,00	18.080,40	0,00	12.480,40	0,09	5.600,00	0,00	12.480,40	0,13	5.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	218.694,00	180.751,22	0,00	138.841,15	0,98	41.910,07	6.826,48	110.382,00	1,13	70.369,22
Administração Geral	128.694,00	128.694,00	0,00	120.149,70	0,85	8.544,30	6.826,48	91.720,55	0,94	36.973,45
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	52.057,22	0,00	18.691,45	0,13	33.365,77	0,00	18.661,45	0,19	33.395,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.656,00	103.656,00	0,00	0,00	0,00	103.656,00	0,00	0,00	0,00	103.656,00
Reserva de Contingência	103.656,00	103.656,00	0,00	0,00	0,00	103.656,00	0,00	0,00	0,00	103.656,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.536.697,00	16.636.298,18	981.722,24	14.115.869,59	100,00	2.520.428,59	1.513.382,72	9.728.587,48	100,00	6.907.710,70
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c) = (a -**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO(e) =**

	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre	Até o bimestre(b)	%(b/total b)	b)	No Bimestre	Até o bimestre(d)	%(d/total d)	(a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2002-6248-729). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 14:24.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:D7C2C426

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 03 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.666.755,17	2.200.385,87	1.114.223,22	1.360.614,05	1.009.235,75	1.013.815,17	1.243.828,82
Receita Tributária	20.340,98	21.186,35	472,99	11.160,05	25.268,33	14.207,62	18.072,24
IPTU	0,00	0,00	0,00	740,69	2.017,16	1.045,98	812,01
ISS	3.163,18	3.452,58	454,76	5.611,20	4.260,31	6.776,55	10.285,19
ITBI	0,00	0,00	18,23	839,58	419,48	0,00	0,00
IRRF	10.461,31	17.733,77	0,00	3.968,58	18.571,38	6.385,09	6.975,04
Outras Receitas Tributárias	6.716,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	22.868,50	21.553,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.541,91	0,00	7.917,97	7.363,42	86.072,82	87.504,27	4.818,63
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.618.003,78	2.157.646,15	1.105.832,26	1.342.090,58	897.894,60	912.103,28	1.220.937,95
Cota-Parte FPM	987.189,81	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-Parte do ICMS	130.486,96	124.117,50	157.684,74	95.559,23	125.083,66	0,00	139.375,97
Cota-Parte do IPVA	950,44	0,00	1.829,16	543,81	4.642,07	6.053,20	7.075,77
Cota-Parte do ITR	148,86	121,52	121,52	0,00	0,00	176,48	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	176,54	176,54	176,54	176,54	176,54
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	133,18	146,44	115,07	138,95	130,38
Transferências do FUNDEB	300.089,92	350.234,33	233.848,68	246.039,79	204.647,66	212.189,73	239.593,90
Outras Transferências Correntes	199.137,79	139.956,02	53.138,93	154.933,34	33.978,65	55.710,98	111.273,13
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	268.759,50	306.696,77	163.768,90	188.223,48	131.853,61	128.840,52	174.014,18
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	22.868,50	21.553,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	245.891,00	285.143,40	163.768,90	188.223,48	131.853,61	128.840,52	174.014,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.397.995,67	1.893.689,10	950.454,32	1.172.390,57	877.382,14	884.974,65	1.069.814,64

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.162.817,46	1.324.803,60	1.071.059,76	939.938,58	1.070.753,30	15.178.230,75	16.056.490,00
Receita Tributária	12.374,96	17.656,29	18.697,47	2.477,61	12.053,55	173.968,44	287.100,00
IPTU	402,85	1.118,17	36,41	0,00	2.718,39	8.891,66	19.000,00
ISS	1.494,69	2.638,02	2.027,36	530,71	2.914,77	43.609,32	75.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277,29	2.500,00
IRRF	10.477,42	13.900,10	10.472,64	1.927,99	6.420,39	107.293,71	120.000,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	6.161,06	18,91	0,00	12.896,46	70.600,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.421,87	495.000,00
Receita Patrimonial	3.304,99	3.435,85	2.477,31	1.713,22	1.873,44	212.023,83	42.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.147.137,51	1.303.711,46	1.049.884,98	935.747,75	1.056.826,31	14.747.816,61	15.140.376,00
Cota-Parte FPM	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.735.773,56	7.859.326,00
Cota-Parte do ICMS	108.210,50	117.892,83	137.421,47	121.492,44	112.954,56	1.370.279,86	1.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.124,33	6.879,06	6.030,54	3.686,62	3.198,25	48.013,25	35.000,00
Cota-Parte do ITR	21,26	0,00	27,28	269,90	671,95	1.558,77	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	176,54	176,54	176,54	176,54	176,54	1.765,40	4.320,00
Transferências da LC 61/1989	131,08	147,28	81,77	129,68	41,80	1.195,63	1.600,00
Transferências do FUNDEB	232.446,29	197.115,03	204.927,65	189.154,21	200.502,77	2.810.789,96	2.796.580,00
Outras Transferências Correntes	132.339,22	466.600,89	117.261,86	130.510,43	183.598,94	1.778.440,18	3.141.550,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.014,00
DEDUÇÕES (II)	156.470,36	127.999,09	145.543,15	123.216,59	136.052,27	2.051.438,42	2.335.018,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.421,87	495.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.470,36	127.999,09	145.543,15	123.216,59	136.052,27	2.007.016,55	1.840.018,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.006.347,10	1.196.804,51	925.516,61	816.721,99	934.701,03	13.126.792,33	13.721.472,00

FONTE: Sistema e-Pública (2171-7762-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 14:24.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:E92FF30F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 06 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.176.772,00	9.628.625,64	0,00
Receitas Tributárias	287.100,00	132.441,11	0,00
IPTU	19.000,00	8.891,66	0,00
ISS	75.000,00	36.993,56	0,00
ITBI	2.500,00	1.277,29	0,00
IRRF	120.000,00	79.098,63	0,00
Outras Receitas Tributárias	70.600,00	6.179,97	0,00
Receitas de Contribuições	495.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	495.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	2.300,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	42.000,00	206.481,92	0,00
(-) Aplicações Financeiras	39.700,00	206.481,92	0,00
Tranferências Correntes	13.300.358,00	9.496.184,53	0,00
FPM	6.287.460,00	4.964.293,76	0,00
ICMS	1.040.000,00	891.033,08	0,00
Convênios	542.250,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	5.430.648,00	3.640.857,69	0,00
Demais Receitas Correntes	92.014,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	4.289,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	87.725,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.972.225,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	32.177,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.726,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.827.177,00	0,00	0,00
Convênios	1.827.177,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	102.145,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.929.322,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.106.094,00	9.628.625,64	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre/2017	**Até o Bimestre/2016**	**Até o Bimestre/2017**	**Até o Bimestre/2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	15.571.649,87	13.952.918,15	0,00	9.565.636,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.615.545,86	9.099.858,28	0,00	5.823.700,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.956.104,01	4.853.059,87	0,00	3.741.935,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.571.649,87	13.952.918,15	0,00	9.565.636,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	960.992,31	162.951,44	0,00	162.951,44	0,00
Investimentos	948.992,31	162.951,44	0,00	162.951,44	0,00
Inversoes Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	960.992,31	162.951,44	0,00	162.951,44	0,00
Reserva de Contingência (XVI)	103.656,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.636.298,18	14.115.869,59	0,00	9.728.587,48	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-530.204,18	-4.487.243,95	0,00	-99.961,84	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR CORRENTE**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1110-3497-886). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 14:26.					

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:021D0CB2

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 7 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	83.924,31	0,00	0,00	83.924,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.924,31
EXECUTIVO												
Município de Barcelona	0,00	83.924,31	0,00	0,00	83.924,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.924,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	83.924,31	0,00	0,00	83.924,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.924,31
FONTE: Sistema e-Pública (1984-6725-143). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 14:25.												

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:0CCC1DF6

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO 08 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	220.817,00	220.817,00	126.261,14	57,18
1.1-Receita resultante do IPTU	23.317,00	23.317,00	8.891,66	38,13
1.1.1-IPTU	19.000,00	19.000,00	8.891,66	46,80
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.317,00	4.317,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	2.500,00	2.500,00	1.277,29	51,09
1.2.1-ITBI	2.500,00	2.500,00	1.277,29	51,09
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	75.000,00	75.000,00	36.993,56	49,32
1.3.1-ISS	75.000,00	75.000,00	36.993,56	49,32
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	120.000,00	120.000,00	79.098,63	65,92
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.202.246,00	9.202.246,00	7.372.354,60	80,11
2.1-Cota Parte FPM	7.859.326,00	7.859.326,00	6.205.366,97	78,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.859.326,00	7.859.326,00	6.205.366,97	78,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.115.675,40	85,82
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	4.320,00	4.320,00	1.765,40	40,87
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.195,63	74,73
2.5-Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.288,39	64,42
2.6-Cota-Parte IPVA	35.000,00	35.000,00	47.062,81	134,47
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.423.063,00	9.423.063,00	7.498.615,74	79,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	241.700,00	241.700,00	207.022,55	85,65
5.1-Transferências do Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	91.810,97	131,16
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	6.708,95	111,82
5.3-Transferências Diretas - PNAE	98.500,00	98.500,00	59.018,23	59,92
5.4-Transferências Diretas - PNATE	67.200,00	67.200,00	49.484,40	73,64
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	241.700,00	241.700,00	207.022,55	85,65
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.840.018,00	1.840.018,00	1.475.982,15	80,22
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.571.866,00	1.571.866,00	1.241.073,21	78,96
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	260.000,00	260.000,00	224.642,32	86,40
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	432,00	432,00	353,03	81,72
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	320,00	320,00	243,25	76,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	257,66	64,42

10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	7.000,00	7.000,00	9.412,68	134,47
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.796.580,00	2.796.580,00	2.160.465,71	77,25
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.696.580,00	2.696.580,00	2.160.465,71	80,12
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	856.562,00	856.562,00	684.483,56	79,91
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.735.322,00	2.072.821,14	2.068.821,14	99,81	1.606.799,36	77,52	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.735.322,00	2.072.821,14	2.068.821,14	99,81	1.606.799,36	77,52	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.032.800,00	1.218.275,52	1.197.579,66	98,30	918.233,81	75,37	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.032.800,00	1.218.275,52	1.197.579,66	98,30	918.233,81	75,37	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.768.122,00	3.291.096,66	3.266.400,80	99,25	2.525.033,17	76,72	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.525.033,17
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							74,37
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							42,50
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-16,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							94.029,01
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]							0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100 (i)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.673.822,00	4.207.263,41	4.090.967,05	97,24	3.263.022,76	77,56	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.006.822,00	3.603.615,83	3.551.249,29	98,55	2.774.725,37	77,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	667.000,00	603.647,58	539.717,76	89,41	488.297,39	80,89	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.683.822,00	4.207.263,41	4.090.967,05	97,24	3.263.022,76	77,56	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**Valor**
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)							684.483,56
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício							0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)							0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB							0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos							0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4							0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)							0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6							684.483,56
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6							2.578.539,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							34,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	3.683.822,00	4.207.263,41	4.090.967,05	97,24	3.263.022,76	77,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	636,61	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	636,61	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	94.029,01	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	684.483,56	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.241.267,80	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	2.241.267,80	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.462.755,23	0,00
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.462.755,23	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1545-4031-975). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 14:26.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:2A38359A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	220.817,00	220.817,00	126.261,14	57,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.000,00	19.000,00	8.891,66	46,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500,00	2.500,00	1.277,29	51,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.000,00	75.000,00	36.993,56	49,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	79.098,63	65,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	550,00	550,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.217,00	3.217,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.202.246,00	9.202.246,00	7.372.354,60	80,11
Cota-parte FPM	7.859.326,00	7.859.326,00	6.205.366,97	78,96
Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.288,39	64,42
Cota-parte IPVA	35.000,00	35.000,00	47.062,81	134,47
Cota-parte ICMS	1.300.000,00	1.300.000,00	1.115.675,40	85,82
Cota-parte do IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.195,63	74,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.320,00	4.320,00	1.765,40	40,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.320,00	4.320,00	1.765,40	40,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.423.063,00	9.423.063,00	7.498.615,74	79,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.298.177,00	4.298.177,00	1.365.880,78	31,78
Provenientes da União	2.283.000,00	2.283.000,00	863.504,95	37,82
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.865.177,00	1.865.177,00	502.375,83	26,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	32.177,00	32.177,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.330.354,00	4.330.354,00	1.365.880,78	31,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7**
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e0)x10**	
DESPESAS CORRENTES	3.573.884,00	5.211.536,47	4.412.938,72	84,68	2.883.494,80	55,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.013.800,00	3.049.225,43	2.676.641,55	87,78	1.574.389,05	51,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.560.084,00	2.162.311,04	1.736.297,17	80,30	1.309.105,75	60,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.300,00	443.639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.148.300,00	443.639,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.722.184,00	5.655.176,27	4.412.938,72	78,03	2.883.494,80	50,99	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7**
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	99.000,00	88.106,97	55.903,86	1,27	55.903,86	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.338.500,00	1.293.186,77	782.060,19	17,72	731.353,93	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.338.500,00	1.293.186,77	782.060,19	17,72	731.353,93	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.437.500,00	1.381.293,74	837.964,05	18,99	787.257,79	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.284.684,00	4.273.882,53	3.574.974,67	81,01	2.096.237,01	72,70	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**27,95**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**971.444,65**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.847.184,00	5.416.978,61	4.311.847,18	97,71	2.795.219,81	96,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	760.500,00	178.697,66	92.006,74	2,08	80.400,19	2,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.500,00	40.500,00	9.084,80	0,21	7.874,80	0,27	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.722.184,00	5.655.176,27	4.412.938,72	100,00	2.883.494,80	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1654-4290-396). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 14:28.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:41AB0280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 01 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	31.618.600,00	31.618.600,00	3.103.501,39	9,82	16.410.379,82	51,90	15.208.220,18
RECEITAS CORRENTES	24.406.605,00	24.406.605,00	3.103.501,39	12,72	16.408.990,40	67,23	7.997.614,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	908.695,00	908.695,00	169.784,74	18,68	366.063,27	40,28	542.631,73
Impostos	860.295,00	860.295,00	160.055,85	18,60	342.999,68	39,87	517.295,32
Taxas	42.350,00	42.350,00	9.728,89	22,97	22.912,89	54,10	19.437,11
Contribuição de melhoria	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	150,70	2,49	5.899,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	584.100,00	584.100,00	297.030,28	50,85	833.813,56	142,75	-249.713,56
Contribuições sociais	504.100,00	504.100,00	297.030,28	58,92	833.813,56	165,41	-329.713,56
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	410.000,00	410.000,00	114.465,61	27,92	520.915,31	127,05	-110.915,31
Receitas imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas de valores mobiliários	370.000,00	370.000,00	114.465,61	30,94	520.915,31	140,79	-150.915,31
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.200,00	58.200,00	1.715,00	2,95	54.626,31	93,86	3.573,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.388.190,00	22.388.190,00	2.503.093,99	11,18	14.519.719,46	64,85	7.868.470,54
Transferências intergovernamentais	20.200.290,00	20.200.290,00	2.503.093,99	12,39	14.519.719,46	71,88	5.680.570,54
Transferências de instituições privadas	63.900,00	63.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.900,00
Transferências de pessoas	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Transferências de convênios	2.111.900,00	2.111.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.420,00	57.420,00	17.411,77	30,32	113.852,49	198,28	-56.432,49
Multa e juros de mora	8.470,00	8.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.470,00
Indenizações e restituições	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,07	0,00	15.399,93
Receita da dívida ativa	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
Receitas correntes diversas	27.500,00	27.500,00	17.411,77	63,32	113.852,42	414,01	-86.352,42
RECEITAS DE CAPITAL	7.211.995,00	7.211.995,00	0,00	0,00	1.389,42	0,02	7.210.605,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de crédito internas	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens imóveis	252.500,00	252.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.567.495,00	6.567.495,00	0,00	0,00	87,67	0,00	6.567.407,33
Transferências intergovernamentais	2.379.025,00	2.379.025,00	0,00	0,00	87,67	0,00	2.378.937,33
Transferências de instituições privadas	89.879,00	89.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.879,00
Transferências de convênios	4.098.591,00	4.098.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.098.591,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.301,75	1,30	98.698,25
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.301,75	1,30	98.698,25
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	628.900,00	628.900,00	587.459,66	93,41	702.203,79	111,66	-73.303,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.247.500,00	32.247.500,00	3.690.961,05	11,45	17.112.583,61	53,07	15.134.916,39
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.247.500,00	32.247.500,00	3.690.961,05	11,45	17.112.583,61	53,07	15.134.916,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	32.247.500,00	32.247.500,00	3.690.961,05	11,45	17.112.583,61	53,07	15.134.916,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	31.516.600,00	31.021.060,94	3.694.360,04	16.921.454,39	14.099.606,55	3.657.131,46	15.082.066,16	15.938.994,78	14.943.029,34	1.839.388,23
DESPESAS CORRENTES	22.713.500,00	26.957.374,88	3.557.228,46	15.519.872,91	11.437.501,97	3.470.873,78	14.197.225,19	12.760.149,69	14.058.188,77	1.322.647,72
Pessoal e encargos so	12.003.800,00	14.344.689,58	1.582.172,34	8.958.771,09	5.385.918,49	1.955.564,58	8.597.885,64	5.746.803,94	8.510.342,29	360.885,45
Juros e encargos da d	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	10.698.100,00	12.601.085,30	1.975.056,12	6.561.101,82	6.039.983,48	1.515.309,20	5.599.339,55	7.001.745,75	5.547.846,48	961.762,27
DESPESAS DE CAPITAL	8.703.100,00	4.063.686,06	137.131,58	1.401.581,48	2.662.104,58	186.257,68	884.840,97	3.178.845,09	884.840,57	516.740,51
Investimentos	8.100.200,00	3.403.786,06	52.855,38	893.904,14	2.509.881,92	101.981,48	386.858,61	3.016.927,45	386.858,21	507.045,53
Amortização de dívida	602.900,00	659.900,00	84.276,20	507.677,34	152.222,66	84.276,20	497.982,36	161.917,64	497.982,36	9.694,98
Reserva de contingênci	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	730.900,00	1.226.439,06	36.318,87	734.161,49	492.277,57	112.235,11	690.444,93	535.994,13	690.444,93	43.716,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	32.247.500,00	32.247.500,00	3.730.678,91	17.655.615,88	14.591.884,12	3.769.366,57	15.772.511,09	16.474.988,91	15.633.474,27	1.883.104,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	32.247.500,00	32.247.500,00	3.730.678,91	17.655.615,88	14.591.884,12	3.769.366,57	15.772.511,09	16.474.988,91	15.633.474,27	1.883.104,79

SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.340.072,52	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	32.247.500,00	32.247.500,00	3.730.678,91	17.655.615,88	14.591.884,12	3.769.366,57	17.112.583,61	16.474.988,91	15.633.474,27	1.883.104,79
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (a)	% (b) b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	628.900,00	628.900,00	587.459,66	93,41	702.203,79	111,66	-73.303,79
RECEITAS CORRENTES	628.900,00	628.900,00	587.459,66	93,41	702.203,79	111,66	-73.303,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	578.900,00	578.900,00	587.459,66	101,48	702.203,79	121,30	-123.303,79
Contribuições sociais	578.900,00	578.900,00	587.459,66	101,48	702.203,79	121,30	-123.303,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Multa e juros de mora	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	730.900,00	1.226.439,06	36.318,87	734.161,49	492.277,57	112.235,11	690.444,93	535.994,13	690.444,93	43.716,56
DESPESAS CORRENTES	628.900,00	1.124.439,06	36.318,87	655.710,44	468.728,62	103.339,07	611.993,88	512.445,18	611.993,88	43.716,56
Pessoal e encargos so	628.900,00	1.124.439,06	36.318,87	655.710,44	468.728,62	103.339,07	611.993,88	512.445,18	611.993,88	43.716,56
DESPESAS DE CAPITAL	102.000,00	102.000,00	0,00	78.451,05	23.548,95	8.896,04	78.451,05	23.548,95	78.451,05	0,00
Amortização de dívida	102.000,00	102.000,00	0,00	78.451,05	23.548,95	8.896,04	78.451,05	23.548,95	78.451,05	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:28:48

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:929D98D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 02 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	31.516.600,00	31.021.060,94	3.694.360,04	16.921.454,39	95,84	14.099.606,55	3.657.131,46	15.082.066,16	95,62	15.938.994,78	1.839.388,23
LEGISLATIVA	716.100,00	811.100,00	0,00	649.578,72	3,68	161.521,28	109.446,26	548.054,20	3,47	263.045,80	101.524,52
Ação Legislativa	716.100,00	811.100,00	0,00	649.578,72	3,68	161.521,28	109.446,26	548.054,20	3,47	263.045,80	101.524,52
ADMINISTRAÇÃO	3.361.000,00	3.517.880,00	438.321,16	2.119.948,78	12,01	1.397.931,22	411.723,30	1.983.305,48	12,57	1.534.574,52	136.643,30
Administração Geral	2.728.600,00	2.781.360,00	352.252,12	1.794.035,05	10,16	987.324,95	331.109,62	1.693.879,71	10,74	1.087.480,29	100.155,34
Administração Financeira	351.200,00	390.200,00	67.468,04	213.434,73	1,21	176.765,27	50.796,68	196.674,77	1,25	193.525,23	16.759,96
Comunicação Social	281.200,00	346.320,00	18.601,00	112.479,00	0,64	233.841,00	29.817,00	92.751,00	0,59	253.569,00	19.728,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.907.400,00	1.885.305,00	94.945,23	492.976,42	2,79	1.392.328,58	98.943,22	467.245,44	2,96	1.418.059,56	25.730,98
Assistência à Criança e ao A	114.100,00	140.840,00	12.163,99	58.611,62	0,33	82.228,38	12.163,99	58.611,62	0,37	82.228,38	0,00
Assistência Comunitária	1.793.300,00	1.744.465,00	82.781,24	434.364,80	2,46	1.310.100,20	86.779,23	408.633,82	2,59	1.335.831,18	25.730,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	582.700,00	1.235.200,00	618.813,90	1.088.313,90	6,16	146.886,10	438.578,70	828.946,99	5,26	406.253,01	259.366,91
Previdência do Regime Estatu	582.700,00	1.235.200,00	618.813,90	1.088.313,90	6,16	146.886,10	438.578,70	828.946,99	5,26	406.253,01	259.366,91
SAÚDE	6.437.000,00	6.563.232,55	696.752,64	3.718.698,82	21,06	2.844.533,73	684.013,13	3.314.442,12	21,01	3.248.790,43	404.256,70
Atenção Básica	5.756.000,00	5.735.045,00	642.798,84	3.306.552,09	18,73	2.428.492,91	651.277,93	2.931.005,39	18,58	2.804.039,61	375.546,70
Assistência Hospitalar e Amb	534.200,00	681.387,55	53.953,80	405.961,33	2,30	275.426,22	32.735,20	377.251,33	2,39	304.136,22	28.710,00
Vigilância Sanitária	44.800,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	102.000,00	102.000,00	0,00	6.185,40	0,04	95.814,60	0,00	6.185,40	0,04	95.814,60	0,00
EDUCAÇÃO	10.549.700,00	10.819.942,42	1.309.062,72	5.943.561,88	33,66	4.876.380,54	1.398.090,68	5.686.190,92	36,05	5.133.751,50	257.370,96
Ensino Fundamental	9.736.200,00	9.679.110,00	1.290.901,22	5.218.587,80	29,56	4.460.522,20	1.264.201,09	5.070.599,39	32,15	4.608.510,61	147.988,41
Ensino Superior	138.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00
Educação Infantil	448.200,00	970.532,42	17.249,37	719.422,99	4,07	251.109,43	133.889,59	611.238,13	3,88	359.294,29	108.184,86
Educação de Jovens e Adultos	31.300,00	31.300,00	912,13	5.551,09	0,03	25.748,91	0,00	4.353,40	0,03	26.946,60	1.197,69
Educação Especial	195.300,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00
CULTURA	469.000,00	390.880,00	0,00	72.076,35	0,41	318.803,65	0,00	72.076,35	0,46	318.803,65	0,00
Difusão Cultural	469.000,00	390.880,00	0,00	72.076,35	0,41	318.803,65	0,00	72.076,35	0,46	318.803,65	0,00
URBANISMO	4.317.400,00	3.847.985,30	428.398,58	2.253.634,09	12,76	1.594.351,21	377.007,12	1.810.400,61	11,48	2.037.584,69	443.233,48
Infra Estrutura Urbana	3.076.100,00	2.785.685,30	299.026,42	1.605.483,90	9,09	1.180.201,40	247.634,96	1.162.250,42	7,37	1.623.434,88	443.233,48
Serviços Urbanos	1.241.300,00	1.062.300,00	129.372,16	648.150,19	3,67	414.149,81	129.372,16	648.150,19	4,11	414.149,81	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
HABITAÇÃO	211.500,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	95.200,00	0,00
Habitação Rural	115.300,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
Habitação Urbana	96.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	31.200,00	0,00
SANEAMENTO	400.000,00	121.983,00	0,00	0,00	0,00	121.983,00	0,00	0,00	0,00	121.983,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	400.000,00	121.983,00	0,00	0,00	0,00	121.983,00	0,00	0,00	0,00	121.983,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	551.000,00	195.181,94	0,00	0,00	0,00	195.181,94	0,00	0,00	0,00	195.181,94	0,00
Preservação e Conservação Am	91.800,00	91.800,00	0,00	0,00	0,00	91.800,00	0,00	0,00	0,00	91.800,00	0,00
Controle Ambiental	202.100,00	8.329,94	0,00	0,00	0,00	8.329,94	0,00	0,00	0,00	8.329,94	0,00
Recursos Hídricos	257.100,00	95.052,00	0,00	0,00	0,00	95.052,00	0,00	0,00	0,00	95.052,00	0,00
AGRICULTURA	1.027.400,00	920.636,47	56.814,69	317.366,20	1,80	603.270,27	127.646,06	294.262,44	1,87	626.374,03	23.103,76
Abastecimento	1.027.400,00	920.636,47	56.814,69	317.366,20	1,80	603.270,27	127.646,06	294.262,44	1,87	626.374,03	23.103,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	634.500,00	331.834,26	10.228,31	45.336,67	0,26	286.497,59	11.682,99	40.198,73	0,25	291.635,53	5.137,94
Turismo	634.500,00	331.834,26	10.228,31	45.336,67	0,26	286.497,59	11.682,99	40.198,73	0,25	291.635,53	5.137,94
DESPORTO E LAZER	251.900,00	284.700,00	41.022,81	219.962,56	1,25	64.737,44	0,00	36.942,88	0,23	247.757,12	183.019,68
Desporto Comunitário	251.900,00	284.700,00	41.022,81	219.962,56	1,25	64.737,44	0,00	36.942,88	0,23	247.757,12	183.019,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	730.900,00	1.226.439,06	36.318,87	734.161,49	4,16	492.277,57	112.235,11	690.444,93	4,38	535.994,13	43.716,56
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,06	0,00	1.100,19	5.656,32	0,04	4.343,68	4.343,68
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,06	0,00	1.100,19	5.656,32	0,04	4.343,68	4.343,68
ADMINISTRAÇÃO	181.800,00	188.800,00	0,00	83.936,76	0,48	104.863,24	9.341,94	83.936,76	0,53	104.863,24	0,00
Administração Geral	120.700,00	127.700,00	0,00	82.296,18	0,47	45.403,82	9.341,94	82.296,18	0,52	45.403,82	0,00
Administração Financeira	56.500,00	56.500,00	0,00	1.207,25	0,01	55.292,75	0,00	1.207,25	0,01	55.292,75	0,00
Comunicação Social	4.600,00	4.600,00	0,00	433,33	0,00	4.166,67	0,00	433,33	0,00	4.166,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.500,00	26.500,00	0,00	9.809,71	0,06	16.690,29	1.024,15	9.809,71	0,06	16.690,29	0,00
Assistência Comunitária	26.500,00	26.500,00	0,00	9.809,71	0,06	16.690,29	1.024,15	9.809,71	0,06	16.690,29	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	39.600,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	39.600,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SAÚDE	207.700,00	295.051,96	12.100,92	122.584,18	0,69	172.467,78	19.489,42	119.439,59	0,76	175.612,37	3.144,59
Atenção Básica	194.900,00	282.251,96	12.100,92	122.096,45	0,69	160.155,51	19.256,54	118.951,86	0,75	163.300,10	3.144,59
Vigilância Sanitária	2.800,00	2.800,00	0,00	487,73	0,00	2.312,27	232,88	487,73	0,00	2.312,27	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	252.600,00	614.287,10	23.414,00	497.897,18	2,82	116.389,92	79.562,49	461.668,89	2,93	152.618,21	36.228,29
Ensino Fundamental	250.000,00	522.687,10	23.414,00	408.897,18	2,32	113.789,92	72.861,29	408.897,18	2,59	113.789,92	0,00
Educação Infantil	2.600,00	91.600,00	0,00	89.000,00	0,50	2.600,00	6.701,20	52.771,71	0,33	38.828,29	36.228,29
URBANISMO	7.700,00	19.700,00	803,95	8.283,24	0,05	11.416,76	1.606,07	8.283,24	0,05	11.416,76	0,00
Infra Estrutura Urbana	7.700,00	19.700,00	803,95	8.283,24	0,05	11.416,76	1.606,07	8.283,24	0,05	11.416,76	0,00
AGRICULTURA	2.800,00	2.800,00	0,00	1.650,42	0,01	1.149,58	110,85	1.650,42	0,01	1.149,58	0,00
Abastecimento	2.800,00	2.800,00	0,00	1.650,42	0,01	1.149,58	110,85	1.650,42	0,01	1.149,58	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Turismo	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.247.500,00	32.247.500,00	3.730.678,91	17.655.615,88	100,00	14.591.884,12	3.769.366,57	15.772.511,09	100,00	16.474.988,91	1.883.104,79
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:31											

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6BEDC35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 03 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.175.149,56	3.044.419,38	1.555.447,22	2.042.391,71	1.522.212,14	2.180.617,61	1.793.396,38
Receita tributária	17.505,78	250.080,85	11.882,51	22.705,32	21.928,62	18.930,41	26.967,21
IPTU	0,00	195,77	0,00	5.047,94	79,58	0,00	0,00
ISS	6.310,54	15.291,58	519,05	11.991,05	18.128,40	18.569,45	17.146,31
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	10.475,24	234.303,50	0,00	3.735,09	3.680,64	360,96	9.820,90
Outras receitas tributárias	720,00	290,00	11.363,46	1.931,24	40,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	67.939,44	123.266,29	0,00	1.260,84	0,00	472.409,41	0,00
Receita patrimonial	39.683,51	68.671,25	14.812,02	108.550,62	25.726,71	71.621,41	18.416,27
Receita de serviços	0,00	13.548,50	160,00	33.561,31	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.050.020,83	2.588.334,59	1.515.541,67	1.861.218,98	1.459.963,94	1.607.950,00	1.735.066,56
Cota-parte do FPM	987.189,45	1.333.167,69	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-parte do ICMS	152.344,06	144.907,70	185.558,50	112.600,64	147.541,94	133.847,83	164.231,34
Cota-parte do IPVA	2.904,09	1.846,27	2.591,55	5.156,32	11.463,40	9.927,71	9.408,35
Cota-parte do ITR	18,47	0,00	0,00	145,55	0,00	6,36	6,40
Transferências da LC 87/96	205,08	205,08	208,03	208,03	208,03	208,03	208,03
Transferências da LC 61/89	131,53	139,94	125,53	138,03	178,91	130,99	122,89
Transferências do Fundeb	630.767,96	736.167,93	562.133,76	598.486,82	497.922,81	516.147,22	582.807,29
Outras transferências correntes	276.460,19	371.899,98	106.024,79	299.792,16	273.397,90	310.024,46	254.970,00
Outras receitas correntes	0,00	517,90	13.051,02	15.094,64	14.592,87	9.706,38	12.946,34
DEDUÇÕES (II)	287.265,90	381.921,45	168.933,15	192.789,92	135.385,70	626.753,29	177.551,55
Contrib. do servidor para o plano de pr	59.314,55	114.191,81	0,00	1.260,84	0,00	472.409,41	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	227.951,35	267.729,64	168.933,15	191.529,08	135.385,70	154.343,88	177.551,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.887.883,66	2.662.497,93	1.386.514,07	1.849.601,79	1.386.826,44	1.553.864,32	1.615.844,83

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.812.725,20	1.839.296,83	1.826.140,83	1.407.886,13	1.961.999,04	23.161.682,03	26.352.025,00
Receita tributária	33.552,22	29.853,80	30.458,44	61.237,42	108.547,32	633.649,90	908.695,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.323,29	60.500,00
ISS	26.833,47	23.604,00	29.026,60	18.324,46	21.147,24	206.892,15	460.995,00
ITBI	454,68	0,00	0,00	0,00	0,00	454,68	60.500,00
IRRF	6.264,07	6.249,80	1.431,84	42.912,96	77.671,19	396.906,19	278.300,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	9.728,89	24.073,59	48.400,00
Receita de contribuições	63.113,03	0,00	0,00	0,00	297.030,28	1.025.019,29	584.100,00
Receita patrimonial	44.925,87	15.426,96	106.969,84	14.541,76	99.923,85	629.270,07	410.000,00
Receita de serviços	19.190,00	0,00	0,00	1.715,00	0,00	68.174,81	58.200,00
Transferências correntes	1.640.757,27	1.782.920,69	1.679.945,27	1.324.808,30	1.444.669,47	20.691.197,57	24.333.610,00
Cota-parte do FPM	666.688,29	860.797,23	583.957,87	491.465,02	555.681,50	8.872.758,60	8.100.000,00
Cota-parte do ICMS	127.508,04	138.917,05	162.019,84	143.158,58	142.379,25	1.755.014,77	1.500.000,00
Cota-parte do IPVA	11.440,31	9.076,82	9.007,37	7.112,51	4.179,78	84.114,48	100.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	455,13	118,40	237,80	988,11	6.050,00
Transferências da LC 87/96	208,03	208,03	208,03	208,03	208,03	2.490,46	6.050,00
Transferências da LC 61/89	123,57	138,81	129,89	138,75	175,10	1.673,94	15.000,00
Transferências do Fundeb	565.420,93	479.478,35	556.361,32	460.113,79	488.018,86	6.673.827,04	6.084.800,00
Outras transferências correntes	269.368,10	294.304,40	367.805,82	222.493,22	253.789,15	3.300.330,17	8.521.710,00
Outras receitas correntes	11.186,81	11.095,38	8.767,28	5.583,65	11.828,12	114.370,39	57.420,00
DEDUÇÕES (II)	221.993,87	130.804,93	149.309,78	126.762,53	436.651,53	3.036.123,60	2.449.520,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	63.113,03	0,00	0,00	0,00	297.030,28	1.007.319,92	504.100,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	158.880,84	130.804,93	149.309,78	126.762,53	139.621,25	2.028.803,68	1.945.420,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.590.731,33	1.708.491,90	1.676.831,05	1.281.123,60	1.525.347,51	20.125.558,43	23.902.505,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde – DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:03							

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:7509072A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 04 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.333.000,00	1.333.000,00	1.897.267,56	1.188.973,86
Receita de contribuições dos segurados	454.100,00	454.100,00	585.610,30	589.684,11
Civil	454.100,00	454.100,00	585.610,30	589.684,11
Ativo	454.100,00	454.100,00	585.610,30	589.684,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	628.900,00	628.900,00	950.407,05	270.420,33
Civil	595.900,00	595.900,00	863.031,67	270.420,33
Ativo	595.900,00	595.900,00	863.031,67	270.420,33
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	33.000,00	33.000,00	87.375,38	0,00
Receita patrimonial	200.000,00	200.000,00	361.250,21	328.850,65
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	200.000,00	200.000,00	361.250,21	328.850,65
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	18,77
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	18,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	1.333.000,00	1.333.000,00	1.897.267,56	1.188.973,86

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	581.777,50	1.217.102,89	1.016.813,90	686.783,27	774.690,02	599.509,73	242.123,88	87.273,54
Despesas correntes	576.277,50	1.211.602,89	1.016.813,90	686.783,27	774.690,02	599.509,73	242.123,88	87.273,54
Despesas de capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	581.777,50	1.217.102,89	1.016.813,90	686.783,27	774.690,02	599.509,73	242.123,88	87.273,54
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	751.222,50	115.897,11	880.453,66	502.190,59	1.122.577,54	589.464,13	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	3.970.810,98	2.777.764,18
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 09:33:10

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	40.522,50	85.197,11	71.500,00	48.293,01	54.256,97	41.987,87	17.243,03	6.305,14
Despesas correntes	40.522,50	85.197,11	71.500,00	48.293,01	54.256,97	41.987,87	17.243,03	6.305,14
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	40.522,50	85.197,11	71.500,00	48.293,01	54.256,97	41.987,87	17.243,03	6.305,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-40.522,50	-85.197,11	-71.500,00	-48.293,01	-54.256,97	-41.987,87	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro								0,00
Recursos para formação de reserva								0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 09:33:10								

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:0AB08C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 06 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.665.505,00	16.590.278,88	14.410.036,63
Receita tributária	908.695,00	366.063,27	244.869,58
IPTU	60.500,00	5.127,52	1.981,89
ISS	460.995,00	185.290,03	44.194,74
ITBI	60.500,00	454,68	3.377,56
IRRF	278.300,00	152.127,45	188.773,14
Outras receitas tributárias	48.400,00	23.063,59	6.542,25
Receita de contribuições	1.163.000,00	1.536.017,35	949.602,27
Receita previdenciárias	1.083.000,00	1.536.017,35	860.104,44
Outras receitas de contribuição	80.000,00	0,00	89.497,83
Receita patrimonial líquida	40.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	410.000,00	520.915,31	690.142,77
(-) Aplicações financeiras	370.000,00	520.915,31	690.142,77
Transferências correntes	22.388.190,00	14.519.719,46	13.211.865,13
Cota-parte do FPM	6.480.000,00	5.311.328,36	4.816.846,28
Cota-parte do ICMS	1.200.000,00	1.166.339,24	1.095.830,44
Cota-parte do IPVA	80.000,00	79.364,12	73.454,62
Convênios	2.111.900,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	12.516.290,00	7.962.687,74	7.225.733,79
Demais receitas correntes	165.620,00	168.478,80	3.699,65
Dívida ativa	6.050,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	159.570,00	168.478,80	3.699,65
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.211.995,00	1.389,42	525.630,00
Operações de crédito (III)	242.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	302.500,00	0,00	0,00
Transferências de capital	6.567.495,00	87,67	525.630,00
Convênios	4.098.591,00	0,00	525.630,00
Outras transferências de capital	2.468.904,00	87,67	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	1.301,75	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	6.667.495,00	1.389,42	525.630,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	31.333.000,00	16.591.668,30	14.935.666,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.081.813,94	16.175.583,35	17.205.719,43	14.809.219,07	13.385.882,92
Pessoal e encargos sociais	15.469.128,64	9.614.481,53	11.873.784,24	9.209.879,52	9.419.461,67
Juros e encargos da dívida (IX)	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.601.085,30	6.561.101,82	5.331.935,19	5.599.339,55	3.966.421,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	28.070.213,94	16.175.583,35	17.205.719,43	14.809.219,07	13.385.882,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.165.686,06	1.480.032,53	1.069.001,83	963.292,02	638.834,28
Investimentos	3.403.786,06	893.904,14	443.005,78	386.858,61	128.008,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	761.900,00	586.128,39	625.996,05	576.433,41	510.826,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.403.786,06	893.904,14	443.005,78	386.858,61	128.008,15
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV +	31.474.000,00	17.069.487,49	17.648.725,21	15.196.077,68	13.513.891,07

XVI + XVII)					
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-141.000,00	-	-	1.395.590,62	1.421.775,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:07	

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5091A90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 07 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	2.756,56	0,00	0,00	2.756,56
Executivo	0,00	2.756,56	0,00	0,00	2.756,56
2016-Sec.Mun. de Administração e Planeja	0,00	1.494,40	0,00	0,00	1.494,40
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	485,21	0,00	0,00	485,21
2016-Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Pub	0,00	776,95	0,00	0,00	776,95
2016-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	2.756,56	0,00	0,00	2.756,56

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	35.287,83	485,21	0,00	0,00	35.287,83
Executivo	0,00	35.287,83	485,21	0,00	0,00	35.287,83
2016-Sec.Mun. de Administração e Planeja	0,00	7.214,20	0,00	0,00	0,00	7.214,20
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	18.571,90	485,21	0,00	0,00	18.571,90
2016-Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Pub	0,00	523,23	0,00	0,00	0,00	523,23
2016-Fundo Municipal de Saude	0,00	8.978,50	0,00	0,00	0,00	8.978,50
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	35.287,83	485,21	0,00	0,00	35.287,83
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						38.044,39
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:49						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:50E557A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 08 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	860.295,00	860.295,00	342.999,68	39,87
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.500,00	60.500,00	5.127,52	8,48
1.1.1 - IPTU	60.500,00	60.500,00	5.127,52	8,48
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	60.500,00	60.500,00	454,68	0,75
1.2.1 - ITBI	60.500,00	60.500,00	454,68	0,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	460.995,00	460.995,00	185.290,03	40,19
1.3.1 - ISS	460.995,00	460.995,00	185.290,03	40,19
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	278.300,00	278.300,00	152.127,45	54,66
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.727.100,00	9.727.100,00	8.093.981,00	83,21
2.1 - Cota parte do FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	6.552.401,46	80,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.100.000,00	8.100.000,00	6.552.401,46	80,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.457.763,01	97,18
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	6.050,00	6.050,00	2.080,30	34,39
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	1.402,47	9,35
2.5 - Cota parte ITR	6.050,00	6.050,00	969,64	16,03
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	79.364,12	79,36
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.587.395,00	10.587.395,00	8.436.980,68	79,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	527.575,00	527.575,00	491.990,97	93,26
5.1 - Transferências do salário-educação	180.300,00	180.300,00	172.956,30	95,93
5.2 - Transferências diretas - PDDE	34.700,00	34.700,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	214.370,60	142,91
5.4 - Transferências diretas - PNATE	116.500,00	116.500,00	102.669,60	88,13
5.5 - Outras transferências do FNDE	46.075,00	46.075,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.994,47	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.708.400,00	1.708.400,00	572,24	0,03
6.1 - Transferências de convênios	1.708.400,00	1.708.400,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	572,24	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	9.861,76	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.235.975,00	2.235.975,00	502.424,97	22,47

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.945.420,00	1.945.420,00	1.533.122,69	78,81
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.620.000,00	1.620.000,00	1.241.073,10	76,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	291.423,77	97,14
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.210,00	1.210,00	416,00	34,38
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.210,00	1.210,00	209,82	17,34
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.184.800,00	6.184.800,00	5.344.674,79	86,42
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.034.800,00	6.034.800,00	5.306.041,57	87,92
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	849,58	1,70
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	100.000,00	100.000,00	37.783,64	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.089.380,00	4.089.380,00	3.772.918,88	92,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.280.980,00	9.174.470,36	5.141.066,98	56,04	5.004.248,10	54,55
13.1 - Com educação infantil	270.480,00	982.481,28	743.391,42	75,66	614.214,60	62,52
13.2 - Com ensino fundamental	6.010.500,00	8.191.989,08	4.397.675,56	53,68	4.390.033,50	53,59
14-OUTRAS DESPESAS	4.187.320,00	2.120.759,16	1.300.392,08	61,32	1.143.611,71	53,92
14.1 - Com educação infantil	180.320,00	79.651,14	65.031,57	81,65	49.795,24	62,52
14.2 - Com ensino fundamental	4.007.000,00	2.041.108,02	1.235.360,51	60,52	1.093.816,47	53,59
15 - Total das despesas do Fundeb	10.468.300,00	11.295.229,52	6.441.459,06	57,03	6.147.859,81	54,43

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	6.147.859,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	93,63
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	21,40
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	275.124,95
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	275.124,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	450.800,00	1.062.132,42	808.422,99	76,11	664.009,84	62,52
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	450.800,00	1.062.132,42	808.422,99	76,11	664.009,84	62,52
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	450.800,00	1.062.132,42	808.422,99	76,11	664.009,84	62,52
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	10.017.500,00	10.233.097,10	5.633.036,07	55,05	5.483.849,97	53,59
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	10.017.500,00	10.233.097,10	5.633.036,07	55,05	5.483.849,97	53,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	138.700,00	58.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.607.000,00	11.353.929,52	6.441.459,06	56,73	6.147.859,81	54,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	3.772.918,88
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	849,58
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	37.783,64
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	275.124,95
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	170.546,59
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	4.257.223,64
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.890.636,17
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	22,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	2.055.675,00	2.055.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	2.055.675,00	2.055.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	12.662.675,00	13.409.604,52	6.147.859,81	100,00	6.147.859,81	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	485,21	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	485,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	275.610,16	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.306.891,15	172.956,30
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.843.410,81	172.956,30
48.1-(-) Orçamento do exercício	4.843.410,81	172.956,30
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.783,64	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	776.874,14	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	776.874,14	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:37:47

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:06342F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 12 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	860.295,00	860.295,00	342.999,68	39,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.500,00	60.500,00	5.127,52	8,48
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.500,00	60.500,00	454,68	0,75
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.995,00	460.995,00	185.290,03	40,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	278.300,00	278.300,00	152.127,45	54,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.727.100,00	9.727.100,00	8.093.981,00	83,21
Cota Parte FPM	8.100.000,00	8.100.000,00	6.552.401,46	80,89
Cota Parte ITR	6.050,00	6.050,00	969,64	16,03
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	79.364,12	79,36
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.457.763,01	97,18
Cota Parte IPI - Exportação	15.000,00	15.000,00	1.402,47	9,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.050,00	6.050,00	2.080,30	34,39
Desoneração ICMS LC 87/97	6.050,00	6.050,00	2.080,30	34,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.587.395,00	10.587.395,00	8.436.980,68	79,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.659.310,00	6.659.310,00	1.920.984,73	28,85
Provenientes da União	4.850.310,00	4.850.310,00	1.821.835,46	37,56
Provenientes do Estado	1.755.000,00	1.755.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	54.000,00	54.000,00	99.149,27	183,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.500,00	12.500,00	6.262,19	50,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.671.810,00	6.671.810,00	1.927.246,92	28,89

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.474.900,00	6.395.141,40	3.824.596,09	59,80	3.417.194,80	53,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.983.800,00	3.320.606,40	2.240.819,32	67,48	2.085.830,07	62,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.491.100,00	3.074.535,00	1.583.776,77	51,51	1.331.364,73	43,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.169.800,00	463.143,11	17.801,57	3,84	17.801,57	3,84
Investimentos	1.169.800,00	463.143,11	17.801,57	3,84	17.801,57	3,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.644.700,00	6.858.284,51	3.842.397,66	56,03	3.434.996,37	50,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.671.810,00	6.665.572,19	1.927.246,92	50,16	1.927.246,92	56,11
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.659.310,00	6.659.310,00	1.920.984,73	49,99	1.920.984,73	55,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.500,00	6.262,19	6.262,19	0,16	6.262,19	0,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.671.810,00	6.665.572,19	1.927.246,92	28,91	1.927.246,92	28,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	-27.110,00	192.712,32	1.915.150,74	993,79	1.507.749,45	782,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,87
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						242.202,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)

		REFERENCIA	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	5.950.900,00	6.017.296,96	3.428.648,54	89,26	3.049.957,25	88,82
Assistência hospitalar e ambulatorial	534.200,00	681.387,55	405.961,33	10,57	377.251,33	10,99
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	47.600,00	47.600,00	487,73	0,01	487,73	0,01
Vigilância epidemiológica	112.000,00	112.000,00	6.185,40	0,16	6.185,40	0,18
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.644.700,00	6.858.284,51	3.841.283,00	100,00	3.433.881,71	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:33

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:791F7219

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO - ANEXO 13 - 5° BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	18.790.437,78	15.575.176,84									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Boa Saúde - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:34

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

LUCIANO LIMA DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:F2CDCFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 10 de Novembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150.000,00**
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**150.000,00**
	1183 Contribuição ao INSS patronal - CAMPOPREV				**150.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					**150.000,00**
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					**150.000,00**
	2015 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Agua				**60.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hidricos - SEMAARH				**90.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	30.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 10 de Novembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:2980E102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 380.600,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, da Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 380.600,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 13 de Novembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**380.600,00**
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					**48.600,00**
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				**26.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	26.000,00
	1122 Remoção e Coleta de Lixo				**22.600,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	22.600,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**332.000,00**
	1113 Aquisição de Veículos				**332.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	332.000,00
Anexo II (Redução)					**380.600,00**
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**332.000,00**
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 40%				**332.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	232.000,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**48.600,00**
	2061 Apoio ao Conselho Municipal de Assistenc ia Social				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00
	2067 Serviço de Protecao Social Básico no Dom icilio ao Idoso				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0104700000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104700000	0001	1.500,00
	2072 Prog. de Erradic. do Trab. Infantil-PETI				**42.600,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0105500000	0001	7.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105500000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0105500000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105500000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105500000	0001	9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0105500000	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105500000	0001	4.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 13 de Novembro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:65A73DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017			Exercício: 2017 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	64.792.000,00	64.792.000,00	9.283.862,73	52.054.311,58	12.737.688,42
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	3.225.000,00	3.225.000,00	201.756,59	1.274.861,98	1.950.138,02
1.1.1 IMPOSTOS	2.550.000,00	2.550.000,00	187.141,96	1.214.052,84	1.335.947,16
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	1.750.000,00	1.750.000,00	87.861,36	821.616,64	928.383,36
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000,00	650.000,00	26.941,49	108.449,89	541.550,11
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	650.000,00	650.000,00	26.941,49	108.449,89	541.550,11
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	0,00	556.808,19	243.191,81
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	800.000,00	800.000,00	0,00	556.808,19	243.191,81
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	800.000,00	800.000,00	0,00	556.808,19	243.191,81
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	60.919,87	156.358,56	143.641,44
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	60.919,87	156.358,56	143.641,44
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	800.000,00	800.000,00	99.280,60	392.436,20	407.563,80
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	99.280,60	392.436,20	407.563,80
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	99.280,60	392.436,20	407.563,80
1.1.2 TAXAS	675.000,00	675.000,00	14.614,63	60.809,14	614.190,86
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	665.000,00	665.000,00	13.764,88	59.610,64	605.389,36
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	120.000,00	120.000,00	8.457,90	46.901,54	73.098,46

1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras	130.000,00	130.000,00	0,00	260,14	129.739,86
1.1.2.1.30 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.32 Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.1.2.1.36 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2.1.57 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	110.000,00	110.000,00	5.306,98	12.398,95	97.601,05
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	0,00	50,01	49.949,99
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	50.000,00	50.000,00	0,00	50,01	49.949,99
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	849,75	1.198,50	8.801,50
1.1.2.2.01 Taxas de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	849,75	1.198,50	8.801,50
1.1.2.2.01.01 Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta	10.000,00	10.000,00	849,75	1.198,50	8.801,50
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	104.758,46	392.118,54	257.881,46
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	650.000,00	650.000,00	104.758,46	392.118,54	257.881,46
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	650.000,00	650.000,00	104.758,46	392.118,54	257.881,46
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	38.409,92	196.027,03	-58.027,03
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	6.273,67	36.850,29	-26.850,29
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	6.273,67	36.850,29	-26.850,29
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	128.000,00	128.000,00	32.136,25	159.176,74	-31.176,74
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	113.000,00	113.000,00	32.136,25	159.176,74	-46.176,74
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	93.000,00	93.000,00	20.345,01	80.814,49	12.185,51
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	6.000,00	6.000,00	15.229,97	15.230,83	-9.230,83
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	22.000,00	22.000,00	4.910,70	35.302,36	-13.302,36
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	45.000,00	45.000,00	0,00	734,61	44.265,39
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	553,99	14.446,01
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	15.000,00	15.000,00	0,00	67,94	14.932,06
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE	15.000,00	15.000,00	0,00	112,68	14.887,32
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	20.000,00	20.000,00	204,34	29.546,69	-9.546,69
1.3.2.5.56.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	20.000,00	20.000,00	11.791,24	78.362,25	-58.362,25
1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.285.000,00	60.285.000,00	8.864.520,18	49.394.460,69	10.890.539,31
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	56.635.000,00	56.635.000,00	8.864.520,18	49.025.147,36	7.609.852,64
1.7.2.1 Transferências da União	33.565.000,00	33.565.000,00	4.736.665,68	26.349.094,79	7.215.905,21
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	24.015.000,00	24.015.000,00	2.809.078,39	17.547.183,86	6.467.816,14
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.000.000,00	24.000.000,00	2.789.358,46	17.470.038,27	6.529.961,73
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	24.000.000,00	24.000.000,00	2.789.358,46	17.470.038,27	6.529.961,73
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	83,73	1.683,29	13.316,71
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	15.000,00	15.000,00	83,73	1.683,29	13.316,71
1.7.2.1.01.13 Cota-Parte da CIDE	0,00	0,00	19.636,20	75.462,30	-75.462,30
1.7.2.1.09 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.09.99 Demais Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	180.000,00	180.000,00	37.489,95	258.221,57	-78.221,57
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	0,00	66.807,36	-6.807,36
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	37.489,95	191.414,21	-71.414,21
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	6.100.000,00	6.100.000,00	1.368.122,06	6.410.852,81	-310.852,81
1.7.2.1.33.01 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção Básica	1.100.000,00	1.100.000,00	967.110,00	4.858.875,99	-3.758.875,99
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Atenção de Mac - Ambulatorial e Hospitalar	1.700.000,00	1.700.000,00	332.123,52	1.160.018,14	539.981,86
1.7.2.1.33.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	31.315,96	209.717,50	790.282,50
1.7.2.1.33.04 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Assistência Farmacêutica	400.000,00	400.000,00	37.572,58	136.440,18	263.559,82
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	950.000,00	950.000,00	0,00	12.000,00	938.000,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	950.000,00	950.000,00	0,00	33.801,00	916.199,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	750.000,00	750.000,00	158.620,34	258.699,56	491.300,44
1.7.2.1.34.05 Transferência de Recursos do FNAS - Agente Jovem	750.000,00	750.000,00	0,00	61.079,22	688.920,78
1.7.2.1.34.06 Serviços de Proteção Especial a Indivíduos e Família - CREAS	0,00	0,00	13.000,00	52.000,00	-52.000,00
1.7.2.1.34.10 Serviço de Social De Convivência e Fortalecimento de Vinculo	0,00	0,00	78.000,00	78.000,00	-78.000,00
1.7.2.1.34.99 Outros Recursos do FNAS	0,00	0,00	67.620,34	67.620,34	-67.620,34
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	2.330.000,00	2.330.000,00	361.992,32	1.801.288,71	528.711,29
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	133.190,34	703.505,19	196.494,81
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	780.000,00	780.000,00	178.603,80	417.817,40	362.182,60
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	350.000,00	350.000,00	50.198,18	621.506,72	-271.506,72
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	58.459,40	191.540,60
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.362,62	6.813,10	3.186,90
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	1.362,62	6.813,10	3.186,90
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	30.000,00	30.000,00	0,00	66.035,18	-36.035,18
1.7.2.2 Transferências do Estado	70.000,00	70.000,00	1.028.191,69	5.313.768,28	-5.243.768,28
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	45.000,00	45.000,00	1.028.191,69	5.306.529,13	-5.261.529,13
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	933.856,66	4.770.628,84	-4.770.628,84
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	933.856,66	4.770.628,84	-4.770.628,84
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	93.050,44	530.448,12	-530.448,12
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	93.050,44	530.448,12	-530.448,12
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	1.284,59	5.452,17	-5.452,17
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	0,00	0,00	1.284,59	5.452,17	-5.452,17
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	7.239,15	17.760,85
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	23.000.000,00	23.000.000,00	3.099.662,81	17.362.284,29	5.637.715,71
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	3.099.062,62	17.361.684,10	3.638.315,90
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	600,19	600,19	1.999.399,81
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	369.313,33	3.280.686,67
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	357.035,03	2.592.964,97
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	250.000,00	250.000,00	0,00	357.035,03	-107.035,03
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	12.278,30	687.721,70
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	450.000,00	450.000,00	0,00	12.278,30	437.721,70
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	484.000,00	484.000,00	74.417,58	796.843,34	-312.843,34
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	50.000,00	50.000,00	2.052,07	15.560,08	34.439,92
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	50.000,00	50.000,00	2.052,07	15.560,08	34.439,92
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	50.000,00	2.052,07	15.560,08	34.439,92
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	53.698,16	6.301,84
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	53.698,16	-23.698,16
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	53.698,16	-23.698,16
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	30.000,00	30.000,00	0,00	53.698,16	-23.698,16
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	118.000,00	118.000,00	60.835,66	156.603,96	-38.603,96
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	68.000,00	68.000,00	60.678,81	156.447,11	-88.447,11
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	68.000,00	68.000,00	60.678,81	156.447,11	-88.447,11
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	68.000,00	68.000,00	60.678,81	156.447,11	-88.447,11
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	50.000,00	50.000,00	156,85	156,85	49.843,15
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	156,85	156,85	49.843,15
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	50.000,00	50.000,00	156,85	156,85	49.843,15
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	256.000,00	256.000,00	11.529,85	570.981,14	-314.981,14
1.9.9.0.98 Outras Receitas Eventuais	250.000,00	250.000,00	5.917,52	556.534,25	-306.534,25
1.9.9.9 Outras Multas	6.000,00	6.000,00	5.612,33	14.446,89	-8.446,89
2 RECEITAS DE CAPITAL	7.813.000,00	7.813.000,00	50.913,60	575.137,88	7.237.862,12
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.313.000,00	7.313.000,00	50.913,60	575.137,88	6.737.862,12
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	955.000,00
2.4.2.1 Transferências da União	805.000,00	805.000,00	0,00	0,00	805.000,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.358.000,00	6.358.000,00	50.913,60	575.137,88	5.782.862,12
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.760.000,00	4.760.000,00	50.913,60	575.137,88	4.184.862,12
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	50.913,60	575.137,88	-375.137,88
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.598.000,00	1.598.000,00	0,00	0,00	1.598.000,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	748.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-766.445,20	-4.377.095,03	-427.904,97
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-766.445,20	-4.377.095,03	-427.904,97
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-766.445,20	-4.377.095,03	-427.904,97
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-4.805.000,00	-4.805.000,00	-561.063,81	-3.314.963,72	-1.490.036,28
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-4.803.000,00	-4.803.000,00	-560.791,29	-3.313.601,12	-1.489.398,88
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-557.871,63	-3.309.528,73	-1.490.471,27
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-557.871,63	-3.309.528,73	-1.490.471,27
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-3.000,00	-3.000,00	-2.662,94	-2.982,82	-17,18
9.7.2.1.01.12 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	-256,72	-1.089,57	1.089,57
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-272,52	-1.362,60	-637,40
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	-205.381,39	-1.062.131,31	1.062.131,31
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	0,00	0,00	-205.381,39	-1.062.131,31	1.062.131,31
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	-186.771,30	-954.125,62	954.125,62
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	-18.610,09	-108.005,69	108.005,69
Total Receitas	67.800.000,00	67.800.000,00	8.568.331,13	48.252.354,43	19.547.645,57

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	54.101.500,00	62.200.286,91	6.018.684,50	54.544.380,45	9.090.999,10	47.596.947,41	14.603.339,50
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.382.500,00	46.050.776,96	4.642.971,17	42.243.590,16	7.047.622,60	37.906.089,27	8.144.687,69
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.382.500,00	46.050.776,96	4.642.971,17	42.243.590,16	7.047.622,60	37.906.089,27	8.144.687,69
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.136.000,00	12.165.759,85	797.744,00	11.473.470,00	2.022.710,95	9.813.672,88	2.352.086,97
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.293.500,00	25.247.047,35	3.222.000,00	23.056.400,00	4.380.244,00	21.370.834,13	3.876.213,22
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.308.500,00	4.299.861,02	615.000,00	3.614.324,50	636.440,48	2.629.190,46	1.670.670,56
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	184.500,00	135.263,63	5.560,50	24.043,25	5.560,50	24.043,25	111.220,38
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433.000,00	4.182.219,52	2.666,67	4.075.352,41	2.666,67	4.068.348,55	113.870,97
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	625,59	0,00	0,00	0,00	0,00	625,59
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	284.370,83	0,00	304.369,84	8.156,34	270.552,93	13.817,90
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	284.370,83	0,00	304.369,84	8.156,34	270.552,93	13.817,90
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	284.370,83	0,00	304.369,84	8.156,34	270.552,93	13.817,90

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.569.000,00	15.865.139,12	1.375.713,33	11.996.420,45	2.035.220,16	9.420.305,21	6.444.833,91
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.519.000,00	15.863.139,12	1.375.713,33	11.996.420,45	2.035.220,16	9.420.305,21	6.442.833,91
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	526.500,00	331.417,80	21.550,00	36.200,00	21.550,00	36.050,00	295.367,80
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.070.500,00	4.753.938,32	696.911,69	3.657.261,57	866.916,52	3.558.462,15	1.195.476,17
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000,00	2.049,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.049,28
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.170.000,00	646.580,00	11.848,33	467.192,74	32.355,73	423.682,74	222.897,26
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	928.500,00	325.397,90	5.271,80	14.323,20	11.889,48	14.323,20	311.074,70
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.000,00	115.377,48	0,00	0,00	0,00	0,00	115.377,48
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.088.000,00	1.377.137,57	9.400,00	630.707,00	70.420,00	460.597,00	916.540,57
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.563.000,00	7.010.228,50	520.731,51	6.238.717,59	892.214,05	4.072.171,66	2.938.056,84
339041 CONTRIBUIÇÕES	193.000,00	141.700,00	10.000,00	92.200,00	15.743,11	90.287,80	51.412,20
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	415.000,00	515.000,00	100.000,00	500.000,00	103.131,27	443.912,31	71.087,69
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	127.000,00	190.421,84	0,00	142.500,00	21.000,00	103.500,00	86.921,84
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.500,00	318.562,14	0,00	217.282,49	0,00	217.282,49	101.279,65
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.500,00	118.828,29	0,00	35,86	0,00	35,86	118.792,43
4 Despesas de Capital	13.378.500,00	5.279.713,09	371.413,00	2.873.050,23	802.347,65	2.694.274,55	2.585.438,54
44 INVESTIMENTO	11.753.500,00	3.231.599,36	121.413,00	872.115,23	494.381,00	860.240,23	2.371.359,13
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.753.500,00	3.231.599,36	121.413,00	872.115,23	494.381,00	860.240,23	2.371.359,13
449030 MATERIAL DE CONSUMO	880.000,00	195.450,00	0,00	34.209,56	0,00	34.209,56	161.240,44
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	890.000,00	191.634,75	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	187.134,75
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.386.000,00	316.832,99	14.750,00	17.231,32	14.750,00	17.231,32	299.601,67
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.240.000,00	1.050.679,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.679,97
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.342.500,00	1.470.668,32	106.663,00	816.174,35	479.631,00	804.299,35	666.368,97
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	6.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	6.333,33
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	300.000,00	47.178,73	0,00	0,00	0,00	0,00	47.178,73
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	47.178,73	0,00	0,00	0,00	0,00	47.178,73
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00	47.178,73	0,00	0,00	0,00	0,00	47.178,73
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.325.000,00	2.000.935,00	250.000,00	2.000.935,00	307.966,65	1.834.034,32	166.900,68
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.325.000,00	2.000.935,00	250.000,00	2.000.935,00	307.966,65	1.834.034,32	166.900,68
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.325.000,00	2.000.935,00	250.000,00	2.000.935,00	307.966,65	1.834.034,32	166.900,68
9 Reserva de Contigência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Total Despesas	67.800.000,00	67.800.000,00	6.390.097,50	57.417.430,68	9.893.346,75	50.291.221,96	17.508.778,04

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:58E8E69D

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017										Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	1.983.000,00	1.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.000,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.983.000,00	1.983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983.000,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.709.500,00	7.959.013,83	796.719,26	7.865.390,49	1.370.993,41	6.480.252,58	12,89	229,27	1.478.761,25	1.217.054,66	5.936.615,58
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.380.000,00	6.572.911,03	733.404,63	6.555.767,39	1.134.414,29	5.408.959,73	10,76	82,29	1.163.951,30	994.139,09	4.961.414,89
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.138.500,00	965.102,80	13.314,63	938.487,64	188.447,71	802.612,23	1,60	83,16	162.490,57	175.721,16	724.074,86
124 CONTROLE INTERNO	191.000,00	421.000,00	50.000,00	371.135,46	48.131,41	268.680,62	0,53	63,82	152.319,38	47.194,41	251.125,83
06 SEGURANÇA PÚBLICA	73.500,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	73.500,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.793.500,00	4.047.500,00	146.653,99	2.028.071,29	258.562,97	1.633.582,15	3,25	42,30	2.413.917,85	369.426,44	1.514.297,28
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	133.000,00	176,45	236,45	0,00	60,00	0,00	0,05	132.940,00	0,00	60,00
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	35.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.548.500,00	3.865.700,00	146.477,54	2.027.834,84	258.562,97	1.633.522,15	3,25	42,26	2.232.177,85	369.426,44	1.514.237,28
10 SAÚDE	17.466.500,00	16.644.766,50	1.290.996,37	13.389.398,41	2.276.922,27	11.456.855,91	22,78	338,61	5.187.910,59	2.355.338,71	10.843.570,05
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.820.000,00	3.608.361,93	357.850,00	3.280.804,45	486.308,51	2.880.446,41	5,73	79,83	727.915,52	459.169,90	2.783.149,31
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.234.500,00	9.213.234,54	820.824,88	7.129.886,33	1.236.517,20	6.059.661,01	12,05	65,77	3.153.573,53	1.324.049,07	5.689.746,91
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.171.000,00	2.646.270,03	81.365,69	2.367.622,86	491.076,27	1.969.942,98	3,92	74,44	676.327,05	473.302,85	1.848.759,12
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.000,00	274.000,00	14.706,60	139.664,50	14.706,60	136.664,50	0,27	49,88	137.335,50	38.951,30	119.187,90
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	217.000,00	217.000,00	12.175,00	49.009,75	4.506,00	28.242,15	0,06	13,01	188.757,85	10.702,00	24.602,15
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	700.000,00	685.900,00	4.074,20	422.410,52	43.807,69	381.898,86	0,76	55,68	304.001,14	49.163,59	378.124,66
12 EDUCAÇÃO	27.787.500,00	26.569.496,03	3.253.438,89	25.876.868,72	4.686.604,78	24.114.170,74	47,95	262,23	2.455.325,29	3.698.290,94	21.228.567,86
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.500,00	837.475,44	21.112,48	836.585,38	55.005,34	726.261,03	1,44	86,72	111.214,41	41.610,54	692.612,19
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.043.000,00	24.601.312,69	3.080.494,82	24.473.717,82	4.474.940,38	22.847.476,84	45,43	92,87	1.753.835,85	3.541.012,89	20.136.258,20
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.132.000,00	870.707,90	141.727,24	490.302,23	139.416,36	464.169,58	0,92	53,31	406.538,32	90.048,47	345.517,33

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	310.000,00	260.000,00	10.104,35	76.263,29	17.242,70	76.263,29	0,15	29,33	183.736,71	25.619,04	54.180,14
13 CULTURA	86.500,00	259.200,00	65.819,00	250.442,55	28.800,00	199.487,37	0,40	76,96	59.712,63	6.100,00	126.513,02
392 DIFUSÃO CULTURAL	86.500,00	259.200,00	65.819,00	250.442,55	28.800,00	199.487,37	0,40	76,96	59.712,63	6.100,00	126.513,02
14 DIREITO DA CIDADANIA	144.000,00	139.671,61	50.574,20	129.016,70	17.440,20	86.445,20	0,17	61,89	53.226,41	16.866,00	84.878,50
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	144.000,00	139.671,61	50.574,20	129.016,70	17.440,20	86.445,20	0,17	61,89	53.226,41	16.866,00	84.878,50
15 URBANISMO	2.241.000,00	4.812.510,66	617.563,25	4.798.314,69	805.474,84	3.894.815,70	7,74	172,82	917.694,96	597.888,78	3.405.401,23

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.255.000,00	3.026,49	300,00	2.781,32	300,00	2.781,32	0,01	91,90	245,17	300,00	2.781,32
452 SERVIÇOS URBANOS	986.000,00	4.809.484,17	617.263,25	4.795.533,37	805.174,84	3.892.034,38	7,74	80,92	917.449,79	597.588,78	3.402.619,91
16 HABITAÇÃO	2.325.000,00	1.975.000,00	1.979,10	458.145,75	50.016,71	363.510,51	0,72	41,86	1.611.489,49	55.632,17	332.405,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	1.979,10	1.979,10	1.979,10	1.979,10	0,00	7,92	23.020,90	1.979,10	1.979,10
481 HABITAÇÃO RURAL	1.135.000,00	885.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885.000,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.165.000,00	1.065.000,00	0,00	456.166,65	48.037,61	361.531,41	0,72	33,95	703.468,59	53.653,07	330.426,08
17 SANEAMENTO	300.000,00	296,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,23	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00	296,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296,23	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	574.000,00	295.993,11	876,20	259.831,77	41.657,61	215.131,14	0,43	72,73	80.861,97	35.768,61	196.425,21
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	334.000,00	295.800,00	876,20	259.831,77	41.657,61	215.131,14	0,43	72,73	80.668,86	35.768,61	196.425,21
544 RECURSOS HÍDRICOS	240.000,00	193,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,11	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.425.000,00	680.780,54	61.009,80	670.430,81	77.893,03	465.346,93	0,93	139,78	215.433,61	50.424,50	411.723,51
605 ABASTECIMENTO	990.000,00	4.030,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.030,54	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	260.000,00	451.750,00	61.009,80	449.952,22	61.379,41	300.511,45	0,60	66,52	151.238,55	39.827,21	270.736,42
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	175.000,00	225.000,00	0,00	220.478,59	16.513,62	164.835,48	0,33	73,26	60.164,52	10.597,29	140.987,09
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.273.500,00	519.471,49	12.644,00	325.764,61	51.283,65	250.099,00	0,50	48,14	269.372,49	44.580,88	206.835,35
695 TURISMO	1.273.500,00	519.471,49	12.644,00	325.764,61	51.283,65	250.099,00	0,50	48,14	269.372,49	44.580,88	206.835,35
25 ENERGIA	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	506.500,00	1.022.700,00	70.977,84	860.975,70	153.307,52	754.278,19	1,50	73,75	268.421,81	112.386,59	690.765,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.500,00	1.022.700,00	70.977,84	860.975,70	153.307,52	754.278,19	1,50	73,75	268.421,81	112.386,59	690.765,67
27 DESPORTO E LAZER	605.000,00	563.000,00	20.845,60	504.779,19	74.389,76	377.246,54	0,75	72,48	185.753,46	51.069,34	332.048,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.000,00	520.499,93	20.845,60	504.779,19	74.389,76	377.246,54	0,75	72,48	143.253,39	51.069,34	332.048,70
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	42.500,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.500,07	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
Total Geral	67.800.000,00	67.800.000,00	6.390.097,50	57.417.430,68	9.893.346,75	50.291.221,96	100,00	1.632,85	17.508.778,04	8.610.827,62	45.310.047,14

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:30C6C389

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário — Exercício: 2017

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2017

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	59.874.000,00	47.518.039,81	44.297.270,02
Receitas Tributárias	3.225.000,00	1.274.861,98	1.155.832,59
Receitas de Contribuições	650.000,00	392.118,54	534.553,57
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	650.000,00	392.118,54	534.553,57
Receita Patrimonial Líquida	25.000,00	36.850,29	2.309,82
Receita Patrimonial	138.000,00	196.027,03	77.061,95
(-) Aplicações Financeiras	-113.000,00	-159.176,74	-74.752,13
Transferências Correntes	55.480.000,00	45.017.365,66	42.333.702,69
Convênios	3.650.000,00	369.313,33	6.480,48
Outras Transferências Correntes	51.830.000,00	44.648.052,33	42.327.222,21
Demais Receitas Correntes	494.000,00	796.843,34	270.871,35
Dívida Ativa	118.000,00	156.603,96	39.049,15
Diversas Receitas Correntes	376.000,00	640.239,38	231.822,20
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.813.000,00	575.137,88	99.246,15
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	350.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.313.000,00	575.137,88	89.683,53
Convênios	6.358.000,00	575.137,88	43.295,72
Outras Transferências de Capital	955.000,00	0,00	46.387,81
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00	9.562,62
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.463.000,00	575.137,88	99.246,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	67.337.000,00	48.093.177,69	44.396.516,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.200.286,91	54.544.380,45	54.109.097,28	47.596.947,41	46.452.860,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	46.050.776,96	42.243.590,16	40.056.292,16	37.906.089,27	34.063.699,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	284.370,83	304.369,84	270.000,00	270.552,93	198.078,70	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.865.139,12	11.996.420,45	13.782.805,12	9.420.305,21	12.191.082,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	61.915.916,08	54.240.010,61	53.839.097,28	47.326.394,48	46.254.782,25	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.279.713,09	2.873.050,23	3.580.706,36	2.694.274,55	1.764.982,09	0,00	0,00
Investimentos	3.231.599,36	872.115,23	780.706,36	860.240,23	770.956,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	47.178,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	47.178,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.000.935,00	2.000.935,00	2.800.000,00	1.834.034,32	994.025,73	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.278.778,09	872.115,23	780.706,36	860.240,23	770.956,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	65.514.694,17	55.112.125,84	54.619.803,64	48.186.634,71	47.025.738,61	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.822.305,83	-7.018.948,15	-10.223.287,47	-93.457,02	-2.629.222,44	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1061E404

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017		Exercício: 2017		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.618.000,00	2.618.000,00	1.370.499,95	52,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	650.000,00	650.000,00	108.449,89	16,68
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	108.449,89	16,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	156.358,56	52,11
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	156.358,56	52,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	868.000,00	868.000,00	548.883,31	63,23
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	392.436,20	49,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.000,00	68.000,00	156.447,11	230,06
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	556.808,19	69,60
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.025.000,00	24.025.000,00	22.785.063,79	94,83
2.1 - Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	17.470.038,27	72,79
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	24.000.000,00	24.000.000,00	17.470.038,27	72,79
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	4.770.628,84	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	6.813,10	68,13
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	5.452,17	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.683,29	11,22
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	530.448,12	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.643.000,00	26.643.000,00	24.155.563,74	90,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.325.000,00	2.325.000,00	1.802.023,32	77,50
5.1 - Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	703.505,19	78,16
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	780.000,00	780.000,00	417.817,40	53,56
5.4 - Transferências do PNATE	350.000,00	350.000,00	621.506,72	177,57
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	58.459,40	23,38
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	45.000,00	45.000,00	734,61	1,63
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.000,00	1.800.000,00	575.137,88	31,95
6.1 - Transferências de Convênios	1.800.000,00	1.800.000,00	575.137,88	31,95

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.125.000,00	4.125.000,00	2.377.161,20	57,62

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.805.000,00	4.805.000,00	4.376.005,46	91,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	3.309.528,73	68,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	954.125,62	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	1.362,60	68,13
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	2.982,82	99,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	108.005,69	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	17.361.684,10	82,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	21.000.000,00	21.000.000,00	17.361.684,10	82,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.195.000,00	16.195.000,00	12.985.678,64	(8,40)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.110.000,00	15.845.000,00	15.665.000,00	98,86	15.155.088,58	95,64	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	500.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.610.000,00	15.665.000,00	15.665.000,00	100,00	15.155.088,58	96,74	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.800.000,00	3.767.100,24	3.547.524,86	94,17	3.105.116,74	82,42	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.687.000,00	170.399,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.113.000,00	3.596.700,69	3.547.524,86	98,63	3.105.116,74	86,33	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.910.000,00	19.612.100,24	19.212.524,86	97,96	18.260.205,32	93,10	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	18.260.205,32
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	87,29
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	17,88
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-5,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.592.000,00	851.707,90	490.302,23	57,56	464.169,58	54,49	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.592.000,00	851.707,90	490.302,23	57,56	464.169,58	54,49	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.187.000,00	350.399,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	405.000,00	501.308,35	490.302,23	97,80	464.169,58	92,59	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.500.000,00	22.610.084,91	22.521.430,97	99,60	21.416.721,85	94,72	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.813.000,00	19.281.700,69	19.212.524,86	99,64	18.260.205,32	94,70	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.687.000,00	3.328.384,22	3.308.906,11	99,41	3.156.516,53	94,83	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	24.092.000,00	23.461.792,81	23.011.733,20	98,08	21.880.891,43	93,26	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	12.985.678,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	12.985.678,64
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.895.212,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,82

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.733.000,00	2.030.227,78	1.952.286,85	96,16	1.430.754,99	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.173.000,00	2.030.227,78	1.952.286,85	96,16	1.430.754,99	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	27.265.000,00	25.492.020,59	24.964.020,05	97,92	23.311.646,42	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)

45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A1CED2AC

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2017
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2017						
ADCT, Art. 77 - Anexo						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			2.618.000,00	2.618.000,00	1.370.499,95	52,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			650.000,00	650.000,00	108.449,89	16,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			300.000,00	300.000,00	156.358,56	52,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			800.000,00	800.000,00	392.436,20	49,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			800.000,00	800.000,00	556.808,19	69,60
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos			68.000,00	68.000,00	156.447,11	230,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)			24.025.000,00	24.025.000,00	22.785.063,79	94,83
Cota-Parte FPM			24.000.000,00	24.000.000,00	17.470.038,27	72,79
Cota-Parte ITR			15.000,00	15.000,00	1.683,29	11,22
Cota-Parte IPVA			0,00	0,00	530.448,12	0,00
Cota-Parte ICMS			0,00	0,00	4.770.628,84	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação			0,00	0,00	5.452,17	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais			0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)			10.000,00	10.000,00	6.813,10	68,13
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II			26.643.000,00	26.643.000,00	24.155.563,74	90,66
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			6.915.000,00	6.915.000,00	6.423.131,11	92,88
Provenientes da União			6.465.000,00	6.465.000,00	6.410.852,81	99,16
Provenientes dos Estados			450.000,00	450.000,00	12.278,30	2,72
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE			6.915.000,00	6.915.000,00	6.423.131,11	92,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	15.341.500,00	15.591.329,23	12.975.059,88	83,21	11.054.392,38	70,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.708.500,00	11.912.245,53	10.478.700,66	87,96	8.806.738,44	73,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.633.000,00	3.679.083,70	2.496.359,22	67,85	2.247.653,94	61,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.125.000,00	1.053.437,27	414.338,53	39,33	402.463,53	38,20	0,00
Investimentos	2.025.000,00	1.052.810,71	414.338,53	39,35	402.463,53	38,22	0,00
Inversões Financeiras	100.000,00	626,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	17.466.500,00	16.644.766,50	13.389.398,41	80,44	11.456.855,91	68,83	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.915.000,00	6.915.000,00	6.423.131,11	92,88	6.423.131,11	92,88	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.915.000,00	6.915.000,00	6.423.131,11	92,88	6.423.131,11	92,88	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.915.000,00	6.915.000,00	6.423.131,11	92,88	6.423.131,11	92,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.551.500,00	9.729.766,50	6.966.267,30	71,59	5.033.724,80	51,73	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							20,83
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.410.390,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	10.234.500,00	9.213.234,54	7.129.886,33	77,38	6.059.661,01	65,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.171.000,00	2.646.270,03	2.367.622,86	89,47	1.969.942,98	74,44	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	324.000,00	274.000,00	139.664,50	50,97	136.664,50	49,87	0,00
Vigilância Sanitária	217.000,00	217.000,00	49.009,75	22,58	28.242,15	13,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	700.000,00	685.900,00	422.410,52	61,58	381.898,86	55,67	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.820.000,00	3.608.361,93	3.280.804,45	90,92	2.880.446,41	79,82	0,00
TOTAL	17.466.500,00	16.644.766,50	13.389.398,41	80,44	11.456.855,91	68,83	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:33AE1652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Aos 25/10/2017, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 033/2017 - PG, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de Rede Wireless (sem fio (wifi) e cabeada) e de computadores e periféricos visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

523 - VITOR VINICIO DE OLIVEIRA 70240224426 (17.997.771/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3064 - Instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de Rede Wireless (sem fio (wifi) e cabeada) e de computadores e periféricos	M	12	2.300,00	27.600,00
Total					27.600,00

Cerro Corá/RN, 25/10/2017.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:9D44B66F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	29.626.066,98	29.636.335,72	705.489,76	14.263.483,24	100,00	15.372.852,48	1.870.641,83	10.070.474,88	100,00	19.565.860,84	4.193.008,36
LEGISLATIVA	788.400,00	788.400,00	0,00	607.421,35	4,26	180.978,65	0,00	235.433,21	2,34	552.966,79	371.988,14
Ação Legislativa	788.400,00	788.400,00	0,00	607.421,35	4,26	180.978,65	0,00	235.433,21	2,34	552.966,79	371.988,14
ADMINISTRAÇÃO	6.362.275,38	5.881.336,51	174.647,91	4.150.193,63	29,10	1.731.142,88	475.039,99	2.873.863,34	28,54	3.007.473,17	1.276.330,29
Administração Geral	6.250.407,42	5.657.791,24	173.621,91	3.976.714,49	27,88	1.681.076,75	454.601,91	2.758.584,58	27,39	2.899.206,66	1.218.129,91
Administração Financeira	111.867,96	223.545,27	1.026,00	173.479,14	1,22	50.066,13	20.438,08	115.278,76	1,14	108.266,51	58.200,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	960.485,98	1.135.473,35	33.189,23	316.679,06	2,22	818.794,29	53.207,35	138.395,54	1,37	997.077,81	178.283,52
Assistência Comunitária	960.485,98	1.135.473,35	33.189,23	316.679,06	2,22	818.794,29	53.207,35	138.395,54	1,37	997.077,81	178.283,52
SAÚDE	7.570.796,67	9.279.865,46	257.669,51	3.940.642,03	27,63	5.339.223,43	574.909,09	2.941.222,90	29,21	6.338.642,56	999.419,13
Atenção Básica	6.716.110,55	8.225.179,34	257.669,51	3.740.642,03	26,23	4.484.537,31	566.829,98	2.913.438,70	28,93	5.311.740,64	827.203,33
Assistência Hospitalar e Amb	327.135,46	527.135,46	0,00	200.000,00	1,40	327.135,46	8.079,11	27.784,20	0,28	499.351,26	172.215,80
Vigilância Sanitária	527.550,66	527.550,66	0,00	0,00	0,00	527.550,66	0,00	0,00	0,00	527.550,66	0,00
EDUCAÇÃO	9.192.203,95	9.261.702,47	236.032,71	5.024.309,09	35,22	4.237.393,38	745.208,96	3.677.006,54	36,51	5.584.695,93	1.347.302,55
Administração Geral	797.909,35	995.368,88	66.676,44	643.622,95	4,51	351.745,93	78.576,09	503.819,96	5,00	491.548,92	139.802,99
Ensino Fundamental	7.074.975,01	7.156.549,93	149.194,37	4.334.228,93	30,39	2.822.321,00	657.453,34	3.141.104,24	31,19	4.015.445,69	1.193.124,69
Educação Infantil	1.078.572,26	869.036,33	20.161,90	46.457,21	0,33	822.579,12	9.179,53	32.082,34	0,32	836.953,99	14.374,87
Educação de Jovens e Adultos	240.747,33	240.747,33	0,00	0,00	0,00	240.747,33	0,00	0,00	0,00	240.747,33	0,00
CULTURA	257.396,33	289.396,33	0,00	115.340,00	0,81	174.056,33	3.850,00	108.190,00	1,07	181.206,33	7.150,00
Difusão Cultural	257.396,33	289.396,33	0,00	115.340,00	0,81	174.056,33	3.850,00	108.190,00	1,07	181.206,33	7.150,00
DIREITOS DA CIDADANIA	524.767,71	313.265,21	946,40	67.858,44	0,48	245.406,77	13.583,80	60.331,10	0,60	252.934,11	7.527,34
Direitos Individuais, Coleti	237.205,21	285.702,71	946,40	67.858,44	0,48	217.844,27	13.583,80	60.331,10	0,60	225.371,61	7.527,34
Infra Estrutura Urbana	287.562,50	27.562,50	0,00	0,00	0,00	27.562,50	0,00	0,00	0,00	27.562,50	0,00
URBANISMO	1.523.521,42	1.451.335,76	0,00	10.644,04	0,07	1.440.691,72	0,00	10.644,04	0,11	1.440.691,72	0,00
Infra Estrutura Urbana	1.523.521,42	1.451.335,76	0,00	10.644,04	0,07	1.440.691,72	0,00	10.644,04	0,11	1.440.691,72	0,00
SANEAMENTO	460.100,00	460.100,00	0,00	0,00	0,00	460.100,00	0,00	0,00	0,00	460.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	460.100,00	460.100,00	0,00	0,00	0,00	460.100,00	0,00	0,00	0,00	460.100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	287.562,50	53.772,33	0,00	0,00	0,00	53.772,33	0,00	0,00	0,00	53.772,33	0,00
Recursos Hídricos	287.562,50	53.772,33	0,00	0,00	0,00	53.772,33	0,00	0,00	0,00	53.772,33	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	907.115,63	123.057,56	0,00	15.600,00	0,11	107.457,56	0,00	15.600,00	0,15	107.457,56	0,00
Extensão Rural	866.856,88	47.798,81	0,00	0,00	0,00	47.798,81	0,00	0,00	0,00	47.798,81	0,00
Promoção da Produção Agropec	40.258,75	75.258,75	0,00	15.600,00	0,11	59.658,75	0,00	15.600,00	0,15	59.658,75	0,00
TRANSPORTE	172.537,50	172.537,50	0,00	0,00	0,00	172.537,50	0,00	0,00	0,00	172.537,50	0,00
Transporte Rodoviário	172.537,50	172.537,50	0,00	0,00	0,00	172.537,50	0,00	0,00	0,00	172.537,50	0,00
DESPORTO E LAZER	396.903,91	204.093,24	3.004,00	14.795,60	0,10	189.297,64	4.842,64	9.788,21	0,10	194.305,03	5.007,39
Desporto Comunitário	396.903,91	204.093,24	3.004,00	14.795,60	0,10	189.297,64	4.842,64	9.788,21	0,10	194.305,03	5.007,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
Reserva de Contingência	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.626.066,98	29.636.335,72	705.489,76	14.263.483,24	100,00	15.372.852,48	1.870.641,83	10.070.474,88	100,00	19.565.860,84	4.193.008,36

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:44

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

_____

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

_____

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:653751A2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	210.456,16	210.456,16	123.946,08	58,89
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.597,00	7.597,00	917,20	12,07
1.1.1 - IPTU	7.597,00	7.597,00	917,20	12,07
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.751,25	5.751,25	1.950,00	33,91
1.2.1 - ITBI	5.751,25	5.751,25	1.950,00	33,91
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	109.046,91	109.046,91	67.770,43	62,15
1.3.1 - ISS	109.046,91	109.046,91	67.770,43	62,15
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	88.061,00	88.061,00	53.308,45	60,54
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.746.789,75	8.746.789,75	7.897.310,55	90,29
2.1 - Cota parte do FPM	7.134.695,21	7.134.695,21	6.551.264,37	91,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.134.695,21	7.134.695,21	6.551.264,37	91,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.536.004,26	1.536.004,26	1.281.878,35	83,46
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	7.708,98	7.708,98	1.878,70	24,37
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.265,28	1.265,28	1.435,21	113,43
2.5 - Cota parte ITR	576,06	576,06	1.830,34	317,73
2.6 - Cota parte IPVA	66.539,96	66.539,96	59.023,58	88,70
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.957.245,91	8.957.245,91	8.021.256,63	89,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	452.032,18	452.032,18	233.013,86	51,55
5.1 - Transferências do salário-educação	211.014,79	211.014,79	96.495,79	45,73
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	81.905,29	81.905,29	86.304,00	105,37
5.4 - Transferências diretas - PNATE	68.114,80	68.114,80	47.694,96	70,02
5.5 - Outras transferências do FNDE	90.997,30	90.997,30	1.870,00	2,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	649,11	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.476.602,29	1.476.602,29	74.164,75	5,02
6.1 - Transferências de convênios	1.476.602,29	1.476.602,29	74.100,00	5,02
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	64,75	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.928.634,47	1.928.634,47	307.178,61	15,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.074.769,46	2.074.769,46	1.510.173,26	72,79
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.074.769,46	2.074.769,46	1.241.073,10	59,82
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	0,00	0,00	256.253,99	0,00
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	0,00	0,00	329,13	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	0,00	0,00	264,24	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	326,04	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	0,00	0,00	11.926,76	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.736.068,97	5.736.068,97	2.312.726,29	40,32
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.266.748,81	5.266.748,81	2.307.897,69	43,82
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	458.964,70	458.964,70	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.355,46	10.355,46	4.828,60	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.191.979,35	3.191.979,35	797.724,43	24,99
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g))x100	% (h)=(g/d
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.892.128,36	6.177.906,77	3.793.867,33	61,41	2.705.632,58	43,80
13.1 - Com educação infantil	647.143,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	4.244.985,01	6.177.906,77	3.793.867,33	61,41	2.705.632,58	43,80
14-OUTRAS DESPESAS	3.261.418,91	1.847.679,49	579.946,82	31,39	460.682,01	24,93
14.1 - Com educação infantil	431.428,90	869.036,33	46.457,21	5,35	32.082,34	3,69
14.2 - Com ensino fundamental	2.829.990,00	978.643,16	533.489,61	54,51	428.599,67	43,80
15 - Total das despesas do Fundeb	8.153.547,27	8.025.586,26	4.373.814,15	54,50	3.166.314,59	39,45

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.166.314,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	116,99
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	19,92
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	37.532,61
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	37.532,61

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.078.572,26	869.036,33	46.457,21	5,35	32.082,34	3,69
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.078.572,26	869.036,33	46.457,21	5,35	32.082,34	3,69
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.078.572,26	869.036,33	46.457,21	5,35	32.082,34	3,69
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	7.315.722,34	7.397.297,26	4.328.819,23	58,52	3.135.694,54	42,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.074.975,01	7.156.549,93	4.327.356,94	60,47	3.134.232,25	43,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	240.747,33	240.747,33	1.462,29	0,61	1.462,29	0,61
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.394.294,60	8.266.333,59	4.375.276,44	52,93	3.167.776,88	38,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	797.724,43
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	4.828,60
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	37.532,61
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	2.404,74
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	590,33
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	843.080,71
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.324.696,17
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)%- Limite constitucional 25%	28,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	211.014,79	211.014,79	96.495,79	100,00	96.495,79	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.717.619,68	1.717.619,68	412.733,87	100,00	412.733,87	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.928.634,47	1.928.634,47	509.229,66	100,00	509.229,66	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	10.322.929,07	10.194.968,06	3.677.006,54	100,00	3.677.006,54	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE	FINANCEIRA	FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	37.532,61	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.307.897,69	96.495,79
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.347.189,91	96.495,79
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.347.189,91	96.495,79
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.828,60	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.068,99	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.068,99	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:51

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes-tre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:AE9E108E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
MPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	10.227.099,77									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:07:22											

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:D6E99AAC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.634.286,06	10.148.974,04	0,00
Receita tributária	233.461,16	123.946,08	0,00
IPTU	7.597,00	917,20	0,00
ISS	109.046,91	67.770,43	0,00
ITBI	5.751,25	1.950,00	0,00
IRRF	88.061,00	53.308,45	0,00
Outras receitas tributárias	23.005,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	105.539,40	78.125,73	0,00
(-) Aplicações financeiras	105.539,40	78.125,73	0,00
Transferências correntes	20.364.436,33	10.008.582,97	0,00
Cota-parte do FPM	5.059.925,75	5.310.191,27	0,00
Cota-parte do ICMS	1.536.004,26	1.025.624,36	0,00
Cota-parte do IPVA	66.539,96	47.096,82	0,00
Convênios	1.494.166,61	0,00	0,00
Outras transferências correntes	12.207.799,75	3.625.670,52	0,00
Demais receitas correntes	36.388,57	16.444,99	0,00
Dívida ativa	2.875,63	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	33.512,94	16.444,99	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.886.241,52	74.100,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00

Alienação de bens (V)	23.005,00	0,00	0,00
Transferências de capital	8.863.236,52	74.100,00	0,00
Convênios	8.863.236,52	74.100,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	8.863.236,52	74.100,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	29.497.522,58	10.223.074,04	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.402.938,18	13.730.996,90	0,00	9.661.736,42	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.961.544,75	9.985.278,66	0,00	6.824.191,34	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.441.393,43	3.745.718,24	0,00	2.837.545,08	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.402.938,18	13.730.996,90	0,00	9.661.736,42	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.011.397,54	532.486,34	0,00	408.738,46	0,00
Investimentos	6.278.177,69	52.187,28	0,00	49.497,28	0,00
Inversões financeiras	230.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	230.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	503.169,85	480.299,06	0,00	359.241,18	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.508.227,69	52.187,28	0,00	49.497,28	0,00
Reserva de contingência (XVI)	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	29.133.165,87	13.783.184,18	0,00	9.711.233,70	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	364.356,71	-	-	511.840,34	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					184.556,18
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:19					

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EA15AF9C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.565.410,78	2.354.019,68	1.146.482,71	1.404.954,63	586.905,83	1.600.692,10	1.283.032,39
Receita tributária	4.559,47	12.333,92	7.459,37	13.024,27	22.452,23	13.442,43	10.084,70
IPTU	0,00	1.004,19	232,55	171,03	112,88	0,00	0,00
ISS	0,00	11.329,73	7.226,82	3.837,58	17.054,64	7.892,34	2.793,76
ITBI	4.559,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	9.015,66	5.284,71	5.550,09	7.290,94
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.711,51	4.351,35	9.504,97	9.734,89	10.319,66	19.146,73	8.496,28
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.558.931,31	2.331.950,71	1.129.518,37	1.382.195,47	554.133,94	1.568.102,94	1.257.296,62
Cota-parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	79.387,62	1.087.520,73	723.312,26
Cota-parte do ICMS	134.967,66	128.379,50	163.301,05	98.983,44	129.565,84	117.661,13	144.370,27
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	2.105,05	2.125,09	8.935,83	6.364,89	7.967,12
Cota-parte do ITR	56,41	0,00	10,30	13,75	8,02	206,30	6,36
Transferências da LC 87/96	181,69	181,69	182,87	182,87	232,87	182,87	182,87
Transferências da LC 61/89	116,53	123,98	137,94	151,68	119,21	143,94	135,06
Transferências do Fundeb	305.756,10	356.847,33	246.391,27	260.047,56	216.351,65	224.270,26	253.234,64
Outras transferências correntes	130.663,47	303.201,43	58.490,38	175.999,65	119.532,90	131.752,82	128.088,04
Outras receitas correntes	208,49	5.383,70	0,00	0,00	0,00	0,00	7.154,79
DEDUÇÕES (II)	224.478,96	264.419,32	164.927,32	189.229,62	27.726,19	258.253,46	175.253,69
Ded. de receita para formação do Fundeb	224.478,96	264.419,32	164.927,32	189.229,62	27.726,19	258.253,46	175.253,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.340.931,82	2.089.600,36	981.555,39	1.215.725,01	559.179,64	1.342.438,64	1.107.778,70

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.185.155,61	1.350.163,07	1.142.104,03	971.517,72	1.066.264,94	15.656.703,49	22.814.594,92
Receita tributária	12.273,17	13.333,58	11.208,66	13.461,40	7.206,27	140.839,47	233.461,16
IPTU	0,00	0,00	76,21	324,53	0,00	1.921,39	7.597,00
ISS	6.237,25	6.921,20	5.655,30	7.116,19	3.035,35	79.100,16	109.046,91
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	6.509,47	5.751,25
IRRF	6.035,92	6.412,38	5.477,15	4.070,68	4.170,92	53.308,45	88.061,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.005,00
Receita patrimonial	5.150,50	5.410,75	5.704,55	2.667,90	1.989,50	84.188,59	105.539,40
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.051,75
Transferências correntes	1.167.123,50	1.328.524,82	1.125.190,82	952.494,50	1.054.175,25	15.409.638,25	22.439.205,79
Cota-parte do FPM	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	9.081.670,60	7.134.695,21
Cota-parte do ICMS	112.088,05	122.117,32	142.345,74	126.636,31	124.809,20	1.545.225,51	1.536.004,26

Cota-parte do IPVA	10.071,93	6.150,90	6.403,28	5.807,42	3.092,07	59.023,58	66.539,96
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	590,56	152,52	842,53	1.886,75	576,06
Transferências da LC 87/96	182,87	182,87	182,87	182,87	182,87	2.242,08	7.708,98
Transferências da LC 61/89	135,79	152,53	114,19	152,45	192,42	1.675,72	1.265,28
Transferências do Fundeb	245.680,09	208.337,41	241.743,64	199.923,26	211.917,91	2.970.501,12	5.725.713,51
Outras transferências correntes	132.276,48	130.786,56	149.852,67	129.311,74	157.456,75	1.747.412,89	7.966.702,53
Outras receitas correntes	608,44	2.893,92	0,00	2.893,92	2.893,92	22.037,18	28.336,82
DEDUÇÕES (II)	157.774,41	128.700,66	146.695,98	124.651,85	136.960,08	1.999.071,54	2.074.769,46
Ded. de receita para formação do Fundeb	157.774,41	128.700,66	146.695,98	124.651,85	136.960,08	1.999.071,54	2.074.769,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.027.381,20	1.221.462,41	995.408,05	846.865,87	929.304,86	13.657.631,95	20.739.825,46

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:25

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:832839F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	20.330,26	20.330,26	0,00	0,00
Executivo	0,00	20.330,26	20.330,26	0,00	0,00
2016-Sec.Mun. de Saúde	0,00	20.330,26	20.330,26	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	20.330,26	20.330,26	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Mun. de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:00

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6F618FD6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	29.626.066,98
Previsão Atualizada da Receita	29.626.066,98
Receitas Realizadas	10.301.199,77

Deficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)				1.022.706,35
DESPESAS				
Dotação inicial				29.626.066,98
Créditos Adicionais				10.268,74
Dotação Atualizada				29.636.335,72
Despesas Empenhadas				14.263.483,24
Despesas Liquidadas				10.070.474,88
Despesas Pagas				10.047.260,09
Superavit Orçamentário				230.724,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				14.263.483,24
Despesas Liquidadas				10.070.474,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				13.657.631,95
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		192.561,18	0,00	0,00 %
Resultado Primário		184.556,18	511.840,34	277,34 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	20.330,26	0,00	20.330,26	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.330,26	0,00	20.330,26	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limites Constitucionais Anuais		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.324.696,17	25%	28,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.705.632,58	60%	116,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R$4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			532.486,34	6.478.911,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	23.005,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		2.065.877,08	15,00 %	25,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:36				

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CA50A497

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	210.456,16	210.456,16	123.946,08	58,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.597,00	7.597,00	917,20	12,07
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.751,25	5.751,25	1.950,00	33,91
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.046,91	109.046,91	67.770,43	62,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	88.061,00	88.061,00	53.308,45	60,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.746.789,75	8.746.789,75	7.897.310,55	90,29
Cota Parte FPM	7.134.695,21	7.134.695,21	6.551.264,37	91,82
Cota Parte ITR	576,06	576,06	1.830,34	317,73
Cota Parte IPVA	66.539,96	66.539,96	59.023,58	88,70
Cota Parte ICMS	1.536.004,26	1.536.004,26	1.281.878,35	83,46
Cota Parte IPI - Exportação	1.265,28	1.265,28	1.435,21	113,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.708,98	7.708,98	1.878,70	24,37
Desoneração ICMS LC 87/97	7.708,98	7.708,98	1.878,70	24,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.957.245,91	8.957.245,91	8.021.256,63	89,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.896.017,60	2.896.017,60	875.345,82	30,23
Provenientes da União	2.888.677,48	2.888.677,48	850.187,96	29,43
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.340,12	7.340,12	25.157,86	342,74
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.896.017,60	2.896.017,60	875.345,82	30,23

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.672.936,21	7.399.842,94	3.934.468,03	53,17	2.935.048,90	39,66
Pessoal e Encargos Sociais	3.087.654,73	4.595.677,84	2.933.161,11	63,82	2.043.366,95	44,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.585.281,48	2.804.165,10	1.001.306,92	35,71	891.681,95	31,80
DESPESAS DE CAPITAL	2.357.960,46	2.340.122,52	6.174,00	0,26	6.174,00	0,26
Investimentos	2.346.457,96	2.328.620,02	6.174,00	0,27	6.174,00	0,27
Inversões Financeiras	11.502,50	11.502,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.030.896,67	9.739.965,46	3.940.642,03	40,46	2.941.222,90	30,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.896.017,60	2.896.017,60	875.345,82	22,21	875.345,82	29,76
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.896.017,60	2.896.017,60	875.345,82	22,21	875.345,82	29,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.896.017,60	2.896.017,60	875.345,82	30,23	875.345,82	30,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.134.879,07	6.843.947,86	3.065.296,21	44,79	2.065.877,08	30,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,76
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						862.688,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	6.716.110,55	8.225.179,34	3.740.642,03	94,92	2.913.438,70	99,06
Assistência hospitalar e ambulatorial	327.135,46	527.135,46	200.000,00	5,08	27.784,20	0,94
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	527.550,66	527.550,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	7.570.796,67	9.279.865,46	3.940.642,03	100,00	2.941.222,90	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:06:45						

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2F69A02F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.343, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Corrige anexo II da Lei nº 3.323/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 011/2017, de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a tabela constante no anexo II da Lei 3.323/2017, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2017, conforme anexos II desta Lei.

Art. 2º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 28 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO II (Projeto de Lei Nº 011 de 17 de novembro de 2017)

Anexo II – TABELA DE SALÁRIO DOS PROFESSORES – VIGÊNCIA – (OUTUBRO DE 2017)

REAJUSTE SALARIAL EM 01.10.2017 – CORRESPONDENTE A 3% (TRES POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TABELA DE ABRIL DE 2017

PERÍODO DE TRABALHO/ANOS		0	5	7	9	11	13	15	17	19	21
ANOS			05/06	07/08	09/10	11/12	13/14	15/16	17/18	19/20	21
CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	I – ENSINO MÉDIO à PNMN-I										
	HORA/AULA	12,82	12,82	12,82	12,82	12,82	12,82	12,82	12,82	12,82	12,82
	SALÁRIO HORISTA	1.730,70	1.730,70	1.730,70	1.730,70	1.730,70	1.730,70	1.730,70	1.730,70	1.730,70	1.730,70
PROFESSOR											
I	**II – GRADUAÇÃO à PNS-II**										
	HORA/AULA	13,62	13,89	14,17	14,45	14,74	15,03	15,33	15,64	15,95	16,27
	SALÁRIO HORISTA	1.838,70	1.875,15	1.912,95	1.950,75	1.989,90	2.029,05	2.069,55	2.111,40	2.153,25	2.196,45
	I – ESPECIALIZAÇÃOà PNE-III										
	HORA/AULA	15,61	15,92	16,24	16,56	16,89	17,23	17,57	17,92	18,28	18,65
	SALÁRIO HORISTA	2.107,35	2.149,20	2.192,40	2.235,60	2.280,15	2.326,05	2.371,95	2.419,20	2.467,80	2.517,75
PROFESSOR	**II – MESTRADO à PNM-IV**										
II	HORA/AULA	20,32	20,73	21,14	21,56	21,99	22,43	22,88	23,34	23,81	24,29
	SALÁRIO HORISTA	2.743,20	2.798,55	2.853,90	2.910,60	2.968,65	3.028,05	3.088,80	3.150,90	3.214,35	3.279,15
	III – DOUTORADO à PND-V										
	HORA/AULA	26,44	26,97	27,51	28,06	28,62	29,19	29,77	30,37	30,98	31,60
	SALÁRIO HORISTA	3.569,40	3.640,95	3.713,85	3.788,10	3.863,70	3.940,65	4.018,95	4.099,95	4.182,30	4.266,00

OBSERVAÇÃO: Reajuste correspondente a 3% (três por cento) sobre o salário da tabela de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E0643EB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.691.977,00	29.691.977,00	2.237.714,28	8%	12.950.135,50	44%	16.741.841,50
RECEITAS CORRENTES	22.532.905,00	22.532.905,00	2.196.857,38	10%	12.784.481,80	57%	9.748.423,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	622.877,00	622.877,00	99.267,70	16%	330.792,14	53%	292.084,86
Impostos	603.559,00	603.559,00	97.602,33	16%	315.671,69	52%	287.887,31
Taxas	19.318,00	19.318,00	1.665,37	9%	15.120,45	78%	4.197,55
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.859.952,00	1.859.952,00	12.331,73	1%	50.484,86	3%	1.809.467,14
Contribuições Sociais	1.768.658,00	1.768.658,00	-	0%	-	0%	1.768.658,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	91.294,00	91.294,00	12.331,73	14%	50.484,86	55%	40.809,14
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	1.263.076,00	1.263.076,00	11.444,06	1%	137.425,61	11%	1.125.650,39
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	1.261.602,00	1.261.602,00	11.444,06	1%	128.903,87	10%	1.132.698,13
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Areas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	1.474,00	1.474,00	-	0%	8.521,74	578%	- 7.047,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	23.152,00	23.152,00	-	0%	7.540,00	33%	15.612,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.642.792,00	18.642.792,00	1.995.676,47	11%	12.023.106,22	64%	6.619.685,78
Transferências Intergovernamentais	17.860.746,00	17.860.746,00	1.995.676,47	11%	12.023.106,22	67%	5.837.639,78
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	782.046,00	782.046,00	-	0%	-	0%	782.046,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.056,00	121.056,00	78.137,42	65%	235.132,97	194%	- 114.076,97
Multas e Juros de Mora	42.123,00	42.123,00	-	0%	-	0%	42.123,00
Indenizações e Restituições	73.745,00	73.745,00	78.137,42	106%	235.132,97	319%	- 161.387,97
Receita da Dívida Ativa	4.219,00	4.219,00	-	0%	-	0%	4.219,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							

de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	969,00	969,00	-	0%	-	0%	969,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.159.072,00	7.159.072,00	40.856,90	1%	165.653,70	2%	6.993.418,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	39.835,00	39.835,00	40.856,90	103%	43.759,52	110% -	3.924,52
Alienação de Bens Móveis	24.361,00	24.361,00	40.856,90	168%	43.759,52	180% -	19.398,52
Alienação de Bens Imóveis	15.474,00	15.474,00	-	0%	-	0%	15.474,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.806.811,00	6.806.811,00	-	0%	121.875,00	2%	6.684.936,00
Transferências Intergovernamentais	2.655.212,00	2.655.212,00	-	0%	-	0%	2.655.212,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	4.151.599,00	4.151.599,00	-	0%	121.875,00	3%	4.029.724,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	312.426,00	312.426,00	-	0%	19,18	0%	312.406,82
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	312.426,00	312.426,00	-	0%	19,18	0%	312.406,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.691.977,00	29.691.977,00	2.237.714,28	8%	12.950.135,50	44%	16.741.841,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.691.977,00	29.691.977,00	2.237.714,28	8%	12.950.135,50	44%	16.741.841,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	807.454,60	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.691.977,00	29.691.977,00	2.237.714,28	8%	13.757.590,10	46%	15.934.386,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A 2 PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.691.977,00	30.674.097,00	2.794.217,20	13.894.508,87	16.779.588,13	2.898.330,12	13.757.590,10	16.916.506,90	13.454.817,19	
DESPESAS CORRENTES	22.246.281,00	22.059.914,00	2.456.035,83	11.784.756,50	10.275.157,50	2.504.548,75	11.647.837,73	10.412.076,27	11.385.863,82	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.251.571,00	12.691.937,96	1.615.853,96	8.197.684,54	4.494.253,42	1.615.853,96	8.197.684,54	4.494.253,42	8.059.465,87	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.287,00	60.287,00	857,39	8.596,49	51.690,51	857,39	8.596,49	51.690,51	8.334,17	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.934.423,00	9.307.689,04	839.324,48	3.578.475,47	5.729.213,57	887.837,40	3.441.556,70	5.866.132,34	3.318.063,78	
DESPESAS DE CAPITAL	6.820.034,00	7.988.521,00	338.181,37	2.109.752,37	5.878.768,63	393.781,37	2.109.752,37	5.878.768,63	2.068.953,37	
INVESTIMENTOS	6.430.621,00	7.349.108,00	290.128,21	1.686.566,93	5.662.541,07	345.728,21	1.686.566,93	5.662.541,07	1.645.767,93	
INVERSÕES FINANCEIRAS	8.346,00	8.346,00	-	-	8.346,00	-	-	8.346,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	381.067,00	631.067,00	48.053,16	423.185,44	207.881,56	48.053,16	423.185,44	207.881,56	423.185,44	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.662,00	625.662,00	-	-	625.662,00	-	-	625.662,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.691.977,00	30.674.097,00	2.794.217,20	13.894.508,87	16.779.588,13	2.898.330,12	13.757.590,10	16.916.506,90	13.454.817,19	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.691.977,00	30.674.097,00	2.794.217,20	13.894.508,87	16.779.588,13	2.898.330,12	13.757.590,10	16.916.506,90	13.454.817,19	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	–	-	-	–	-	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.691.977,00	30.674.097,00	2.794.217,20	13.894.508,87	–	2.898.330,12	13.757.590,10	–	13.454.817,19	–
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0DFB3F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 – BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				29.691.977,00
Previsão Atualizada				29.691.977,00
Receitas Realizadas			2.237.714,28	12.950.135,50
Déficit Orçamentário			1.076.555,55	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				30.491.955,00
Créditos Adicionais				982.120,00
Dotação Atualizada				31.474.075,00
Despesas Empenhadas			2.866.355,85	14.527.410,37
Despesas Liquidadas			3.028.290,72	14.026.691,05
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.866.355,85	14.527.410,37
Despesas Liquidadas			3.028.290,72	14.026.691,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				17.813.637,64
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			28.188,33	128.016,62
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			28188,33	128.016,62
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0.00	0.00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			334.340,26	1.985.698,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			242.519,11	1.150.964,85
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			91.821,15	834.733.78
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		303.631,70	448.314,87	148%
Resultado Primário		1.370.369,06	(303.825,41)	-22%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	679.133,01		604.665,34	74.467,67
Poder Legislativo	317,29			317,29
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	679.450,30	-	604.665,34	74.784,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.434.344,29	25%	29,71%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.801.457,91	60%	88,79%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.375.271,87	7.153.986.55	7.156.622,97	7.448.418,30
Despesas Previdenciárias (V)	1.537.632,87	5.676.409.13	15.624.586,71	20.858.515,75
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.837.639,00	1.477.577.43	-8.467.963,74	-12.356.286,28
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			43.759,52	0.00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			43.759,52	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.688.344,97	15%	20,63%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE: ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V37.22.174.0482)'				

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7450BAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 5º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	312.682,00	312.682,00	257.371,02	82,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.623,00	37.623,00	37.312,54	99,17
1.1.1- IPTU	34.000,00	34.000,00	37.312,54	109,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.623,00	3.623,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.059,00	14.059,00	4.055,02	28,84
1.2.1- ITBI	14.059,00	14.059,00	4.055,02	28,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.000,00	11.000,00	8.958,22	81,44
1.3.1- ISS	11.000,00	11.000,00	8.958,22	81,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	250.000,00	207.045,24	82,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.878.240,00	10.878.240,00	7.937.056,09	72,96
2.1- Cota-Parte FPM	9.020.000,00	9.020.000,00	6.551.264,37	72,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.020.000,00	9.020.000,00	6.551.264,37	72,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.290.460,22	75,91
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.490,00	12.490,00	1.841,90	14,75
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.500,00	9.500,00	1.179,43	12,42
2.5- Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	1.146,27	18,34
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	91.163,90	70,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.190.922,00	11.190.922,00	8.194.427,11	73,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	715.121,00	715.121,00	371.662,11	51,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	164.000,00	164.000,00	129.057,35	78,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	15.621,00	15.621,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	170.000,00	170.000,00	155.732,20	91,61
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	86.872,56	78,98
5.5- Outras Transferências do FNDE	255.500,00	255.500,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.500,00	8.500,00	3.547,93	41,74
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	156.211,00	156.211,00		
6.1- Transferências de Convênios	156.211,00	156.211,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	871.332,00	871.332,00	371.662,11	42,65
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.071.648,00	2.071.648,00	1.499.762,48	72,39
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.241.073,10	73,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	258.091,87	75,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.498,00	2.498,00	368,30	14,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.900,00	1.900,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.250,00	1.250,00	229,21	18,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.903.236,00	4.903.236,00	3.267.891,51	66,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.738.236,00	4.738.236,00	3.267.891,51	68,97
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	165.000,00	165.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.711,00	12.322,86	12.922,86	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.666.588,00	2.666.588,00	1.768.129,03	66,31
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.738.608,00	3.872.608,00	2.901.412,96	74,92	2.901.412,96	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	778.022,00	767.022,00	540.424,33	70,46	540.424,33	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.960.586,00	3.105.586,00	2.360.988,63	76,02	2.360.988,63	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.419.200,00	1.314.200,00	900.044,95	68,49	900.044,95	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	155.716,00	155.716,00					
14.2- Com Ensino Fundamental	1.263.484,00	1.158.484,00	900.044,95	77,69	900.044,95	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.157.808,00	5.186.808,00	3.801.457,91	73,29	3.801.457,91	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.801.457,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							88,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							27,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							- 16,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							

21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.274.727,00	1.278.727,00	674.231,51	52,73	658.506,10	97,67	
22.1 - Creche	1.119.011,00	1.123.011,00	674.231,51	60,04	658.506,10	97,67	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	778.022,00	767.022,00	540.424,33	70,46	540.424,33	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	340.989,00	355.989,00	133.807,18	37,59	118.081,77	88,25	
22.2 - Pré-escola	155.716,00	155.716,00					
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	155.716,00	155.716,00					
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.812.085,00	4.939.518,00	3.543.967,22	71,75	3.543.967,22	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.224.070,00	4.264.070,00	3.261.033,58	76,48	3.261.033,58	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	588.015,00	675.448,00	282.933,64	41,89	282.933,64	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.086.812,00	6.218.245,00	4.218.198,73	67,84	4.202.473,32	99,63	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.768.129,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	12.322,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.776.756,21
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.425.717,11
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	29,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	227.873,00	212.873,00	135.679,72	63,74	128.656,76	60,44	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.889.837,00	1.788.404,00	584.001,54	32,65	576.978,58	98,80	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.889.837,00	1.788.404,00	584.001,54	32,65	576.978,58	98,80	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.976.649,00	8.006.649,00	4.802.200,27	59,98	4.779.451,90	99,53	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	363.656,02	4,17
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.432.758,96	129.716,61
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.727.668,47	125.513,95
48.1 Orçamento do Exercício	4.686.487,47	125.513,95
48.2 Restos a Pagar	41.181,00	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.627,18	782,59
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	77.373,69	4.989,42
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	77.373,69	4.989,42

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5E50FE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 5º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	298.059,00	298.059,00	248.412,80	83,34%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.000,00	34.000,00	37.312,54	109,74%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.059,00	14.059,00	4.055,02	28,84%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	207.045,24	82,82%

Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.878.240,00	10.878.240,00	7.937.056,09	72,96%
Cota-Parte FPM	9.020.000,00	9.020.000,00	6.551.264,37	72,63%
Cota-Parte ITR	6.250,00	6.250,00	1.146,27	18,34%
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	91.163,90	70,13%
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.290.460,22	75,91%
Cota-Parte IPI-Exportação	9.500,00	9.500,00	1.179,43	12,42%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.490,00	12.490,00	1.841,90	14,75%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.490,00	12.490,00	1.841,90	14,75%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.176.299,00	11.176.299,00	8.185.468,89	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.440.193,00	2.440.193,00	1.447.975,54	59,34%
Provenientes da União	2.346.466,00	2.346.466,00	1.447.975,54	61,71%
Provenientes dos Estados	93.727,00	93.727,00	-	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.147.133,00	18.147.133,00	4.816.453,55	26,54%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.587.326,00	20.587.326,00	6.264.429,09	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.264.365,00	5.177.365,00	2.885.584,04		2.855.034,85		
Pessoal e Encargos Sociais	2.926.639,00	3.145.639,00	2.159.802,79		2.159.802,79		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	2.337.726,00	2.031.726,00	725.781,25		695.232,06		
DESPESAS DE CAPITAL	803.711,00	1.455.711,00	679.766,57		679.766,57		
Investimentos	803.711,00	1.455.711,00	679.766,57		679.766,57		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.068.076,00	6.633.076,00	3.565.350,61		3.534.801,42		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não 7 Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.440.193,00	2.440.193,00	1.861.773,78		1.846.456,45		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.440.193,00	2.440.193,00	1.861.773,78		1.846.456,45		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-			--	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.440.193,00	2.440.193,00	1.861.773,78		1.846.456,45		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.627.883,00	4.192.883,00	1.703.576,83		1.688.344,97		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6-LIMITECONSTITUCIONAL15%4e5	20,63
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	460.524,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			

Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.067.751,00	5.264.751,00	2.878.766,48		2.854.217,29		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	905.571,00	1.158.571,00	577.812,67		571.812,67		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	94.754,00	129.754,00	70.771,46		70.771,46		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	80.000,00	38.000,00		38.000,00		
TOTAL	6.068.076,00	6.633.076,00	3.565.350,61		3.534.801,42		

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23daLC141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BCEF2F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
RECEITAS CORRENTES (I)	1.811.576,96	3.707.201,79	1.313.419,10	1.597.658,53	1.278.331,41	1.425.994,60	1.513.215,20
Receita Tributária	32.900,73	84.636,66	25.572,97	28.676,92	22.654,63	32.807,22	30.532,42
IPTU	46,00	152,80	-	157,60	-	570,84	1.603,52
ISS	5.439,49	28.520,25	391,46	6.240,46	3.992,83	7.279,66	7.511,39
ITBI	500,00	-	-	1.235,02	-	-	-
IRRF	25.504,74	55.481,80	24.683,23	17.796,70	15.646,92	20.655,78	18.639,31
Outras Receitas Tributárias	1.410,50	481,81	498,28	3.247,14	3.014,88	4.300,94	2.778,20
Receita de Contribuições	5.815,99	4.831,09	6.123,61	6.052,80	5.108,96	-	4.895,19
Receita Patrimonial	8.800,95	12.176,58	21.553,80	16.304,79	19.919,09	21.327,88	15.395,44
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	350,00	-	150,00	2.600,00	2.480,00	1.810,00
Transferências Correntes	1.764.059,29	3.605.207,46	1.260.168,72	1.546.474,02	1.228.048,73	1.369.379,50	1.460.324,98
Cota-Parte do FPM	987.189,45	1.213.935,79	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-Parte do ICMS	136.497,65	129.834,80	164.579,94	99.700,13	130.503,95	118.513,06	145.415,60
Cota-Parte do IPVA	2.565,11	1.065,54	3.451,31	4.618,21	12.533,29	10.371,66	15.356,30
Cota-Parte do ITR	373,26	316,83	329,99	-	25,00	37,89	30,04
Transferências da LC 87/1996	183,75	183,75	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	425.057,40	1.343.565,44	348.400,59	368.277,53	306.395,68	317.610,01	358.629,13
Outras Transferências Correntes	212.192,67	916.305,31	84.323,19	229.002,53	249.155,67	285.005,29	217.397,46
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	257,17
DEDUÇÕES (II)	224.848,75	264.774,16	164.798,67	188.915,09	131.992,76	151.278,46	173.788,35
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.848,75	264.774,16	164.798,67	188.915,09	131.992,76	151.278,46	173.788,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.586.728,21	3.442.427,63	1.148.620,43	1.408.743,44	1.146.338,65	1.274.716,14	1.339.426,85

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.517.840,96	1.614.140,00	1.566.898,68	1.268.359,66	1.188.386,14	19.803.023,03	24.604.553,00
Receita Tributária	29.510,92	31.943,84	29.825,52	55.929,36	43.338,34	448.329,53	622.877,00
IPTU	456,83	883,17	108,50	19.192,20	14.339,88	37.511,34	34.000,00
ISS	7.755,39	5.890,11	5.931,24	8.872,30	4.435,83	92.260,41	294.500,00
ITBI	840,00	120,00	600,00	1.040,00	220,00	4.555,02	14.059,00
IRRF	18.487,89	22.317,00	21.569,26	24.490,85	22.758,30	288.031,78	250.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.970,81	2.733,56	1.616,52	2.334,01	1.584,33	25.970,98	30.318,00
Receita de Contribuições	5.273,32	5.416,98	5.282,27	6.451,94	5.879,79	61.131,94	1.859.952,00
Receita Patrimonial	11.637,94	11.783,80	8.058,81	6.305,74	5.138,32	158.403,14	1.263.076,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	500,00	-	-	-	-	7.890,00	23.152,00
Transferências Correntes	1.389.337,40	1.495.564,84	1.518.005,62	1.121.535,20	1.134.029,69	18.892.135,45	20.714.440,00
Cota-Parte do FPM	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.406.492,21	8.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	112.899,63	123.001,52	143.376,40	126.757,11	125.712,88	1.556.792,67	1.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.250,71	12.003,09	9.410,71	6.542,43	4.626,19	94.794,55	130.000,00
Cota-Parte do ITR	91,01	15,97	21,50	30,60	564,27	1.836,36	6.250,00

Transferências da LC 87/1996	184,19	184,19	184,19	184,19	184,19	2.209,40	12.490,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	347.930,42	295.045,89	342.355,61	283.129,96	300.116,69	5.036.514,35	4.981.343,00
Outras Transferências Correntes	249.293,15	550.414,35	438.699,34	214.562,98	147.143,97	3.793.495,91	5.384.357,00
Outras Receitas Correntes	81.581,38	69.430,54	5.726,46	78.137,42	-	235.132,97	121.056,00
DEDUÇÕES (II)	155.972,58	127.620,24	145.507,91	123.459,92	136.428,50	1.989.385,39	2.071.648,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.972,58	127.620,24	145.507,91	123.459,92	136.428,50	1.989.385,39	2.071.648,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.361.868,38	1.486.519,76	1.421.390,77	1.144.899,74	1.051.957,64	17.813.637,64	22.532.905,00

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:928A7499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS - RREO 5º BIMESTRE 2017.

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.432.777,00	12.655.577,93	12.110.472,82
Receitas Tributárias	622.877,00	330.792,14	475.149,42
IPTU	34.000,00	37.312,54	23.832,31
ISS	294.500,00	58.300,67	189.169,95
ITBI	14.059,00	4.055,02	4.480,00
IRRF	250.000,00	207.045,24	249.044,61
Outras Receitas Tributárias	30.318,00	24.078,67	8.622,55
Receitas de Contribuições	1.859.952,00	50.484,86	59.852,34
Receitas Previdenciárias	1.764.752,00	-	-
Outras Receitas de Contribuições	95.200,00	50.484,86	59.852,34
Receita Patrimonial Líquida	1.162.948,00	8.521,74	14.202,90
Receita Patrimonial	1.263.076,00	137.425,61	98.079,90
(-) Aplicações Financeiras	100.128,00	128.903,87	83.877,00
Transferências Correntes	18.642.792,00	12.023.106,22	11.545.995,75
Cota-Parte do FPM	6.800.000,00	4.964.293,87	4.582.836,46
Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.032.368,35	980.535,09
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	91.163,90	81.391,70
Convênios	782.046,00	-	71.232,00
Outras Transferências Correntes	9.596.746,00	5.935.280,10	5.830.000,50
Demais Receitas Correntes	144.208,00	242.672,97	15.272,41
Dívida Ativa	4.219,00	-	-
Diversas Receitas Correntes	139.989,00	242.672,97	15.272,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.159.072,00	205.816,66	668.995,10
Operações de Crédito (III)	-	40.162,96	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	39.835,00	43.759,52	-
Transferências de Capital	6.806.811,00	121.875,00	668.994,10
Convênios	4.151.599,00	121.875,00	382.347,60
Outras Transferências de Capital	2.655.212,00	-	286.646,50
Outras Receitas de Capital	312.426,00	19,18	1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.119.237,00	121.894,18	668.995,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	29.552.014,00	12.777.472,11	12.779.467,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.999.125,00	11.792.995,00	12.634.042,41	11.595.048,59	12.422.439,20		
Pessoal e Encargos Sociais	13.263.821,96	8.741.604,10	8.417.893,26	8.698.838,60	8.406.560,39		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.287,00	8.596,49	15.553,35	8.596,49	15.553,35		
Outras Despesas Correntes	8.675.016,04	3.042.794,41	4.200.595,80	2.887.613,50	4.000.325,46		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.938.838,00	11.784.398,51	12.618.489,06	11.586.452,10	12.406.885,85		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.049.310,00	2.111.431,37	627.544,66	2.111.431,37	627.544,66		
Investimentos	7.409.897,00	1.688.245,93	379.233,87	1.688.245,93	379.233,87		
Inversões Financeiras	8.346,00	-	-	-	-		
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-	-		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-	-		
Demais Inversões Financeiras	8.346,00	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	631.067,00	423.185,44	248.310,79	423.185,44	248.310,79		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.418.243,00	1.688.245,93	379.233,87	1.688.245,93	379.233,87		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-						
RESERVA DO RPPS (XVII)	-						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	29.357.081,00	13.472.644,44	12.997.722,93	13.274.698,03	12.786.119,72		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	194.933,00 -	695.172,33	- 218.255,01	- 497.225,92	- 6.651,80		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-						

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.	

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:911AC6FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_ 1___ BALANCO_ ORCAMENTARIO 7182821957784185874- NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Fls.___
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL — ____Rubrica
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**1.994.260,00**	**8,55**	**11.720.244,18**	**50,23**	**11.611.055,82**
RECEITAS CORRENTES	**13.747.300,00**	**13.747.300,00**	**1.994.260,00**	**14,51**	**11.406.129,82**	**82,97**	**2.341.170,18**
RECEITA TRIBUTÁRIA	462.000,00	462.000,00	59.408,41	12,86	217.706,58	47,12	244.293,42
Impostos	340.000,00	340.000,00	51.197,81	15,06	171.384,02	50,41	168.615,98
Taxas	122.000,00	122.000,00	8.210,60	6,73	46.322,56	37,97	75.677,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	3.419,29	1,80	48.671,37	25,62	141.328,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	3.419,29	1,80	48.671,37	25,62	141.328,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.965.300,00	12.965.300,00	1.929.600,14	14,88	11.114.629,13	85,73	1.850.670,87
Transferências Intergovernamentais	12.465.300,00	12.465.300,00	1.929.600,14	15,48	11.114.629,13	89,16	1.350.670,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	1.832,16	3,05	25.122,74	41,87	34.877,26
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	1.832,16	9,16	25.122,74	125,61	-5.122,74
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.584.000,00**	**9.584.000,00**	**0,00**	**0,00**	**314.114,36**	**3,28**	**9.269.885,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.559.000,00	9.559.000,00	0,00	0,00	314.114,36	3,29	9.244.885,64
Transferências Intergovernamentais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	58.500,00	26,59	161.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.339.000,00	9.339.000,00	0,00	0,00	255.614,36	2,74	9.083.385,64
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**1.994.260,00**	**8,55**	**11.720.244,18**	**50,23**	**11.611.055,82**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**1.994.260,00**	**8,55**	**11.720.244,18**	**50,23**	**11.611.055,82**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	**1.430.249,73**	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**1.994.260,00**	**8,55**	**13.150.493,91**	**56,36**	**10.180.806,09**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	19.278,00	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	19.278,00	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**1.890.360,96**	**14.373.931,51**	**8.957.368,49**	**2.381.561,95**	**13.150.493,91**	**12.486.994,07**	**10.180.806,09**
DESPESAS CORRENTES	**12.066.300,00**	**17.452.207,35**	**1.685.417,55**	**13.154.978,70**	**4.297.228,65**	**2.155.990,38**	**11.931.546,10**	**11.287.781,36**	**5.520.661,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.867.920,00	9.013.430,14	747.715,60	7.666.386,63	1.347.043,51	1.312.215,53	6.959.965,34	6.774.975,76	2.053.464,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.188.380,00	8.428.777,21	937.701,95	5.488.592,07	2.940.185,14	843.774,85	4.971.580,76	4.512.805,60	3.457.196,45
DESPESAS DE CAPITAL	**11.265.000,00**	**5.879.092,65**	**204.943,41**	**1.218.952,81**	**4.660.139,84**	**225.571,57**	**1.218.947,81**	**1.199.212,71**	**4.660.144,84**
INVESTIMENTOS	11.015.000,00	5.479.092,65	132.298,53	862.884,77	4.616.207,88	152.926,69	862.879,77	862.879,77	4.616.212,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	400.000,00	72.644,88	356.068,04	43.931,96	72.644,88	356.068,04	336.332,94	43.931,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**1.890.360,96**	**14.373.931,51**	**8.957.368,49**	**2.381.561,95**	**13.150.493,91**	**12.486.994,07**	**10.180.806,09**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**1.890.360,96**	**14.373.931,51**	**8.957.368,49**	**2.381.561,95**	**13.150.493,91**	**12.486.994,07**	**10.180.806,09**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**23.331.300,00**	**23.331.300,00**	**1.890.360,96**	**14.373.931,51**	**8.957.368,49**	**2.381.561,95**	**13.150.493,91**	**12.486.994,07**	**10.180.806,09**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1424-4260-646). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 16:36.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:F2EA6D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_ 2___ DEMONSTRATIVO_ DA_ EXECUCAO_ DAS_ DESPESAS_ POR_ FUNCAO_ SUBFUNCAO 8683259641915073962 - NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls. ____
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	____ Rubrica
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	**Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.331.300,00	23.331.300,00	1.890.360,96	14.373.931,51	100,00	8.957.368,49	2.381.561,95	13.150.493,91	100,00	10.180.806,09
LEGISLATIVA	628.000,00	673.735,01	35.621,71	668.117,35	4,65	5.617,66	112.395,28	574.006,74	4,36	99.728,27
Ação Legislativa	628.000,00	673.735,01	35.621,71	668.117,35	4,65	5.617,66	112.395,28	574.006,74	4,36	99.728,27
ADMINISTRAÇÃO	2.307.500,00	3.512.305,78	475.613,33	2.768.524,66	19,26	743.781,12	475.261,13	2.678.680,82	20,37	833.624,96
Administração Geral	1.799.000,00	2.600.103,24	350.560,11	1.992.048,71	13,86	608.054,53	345.303,62	1.923.637,21	14,63	676.466,03
Controle Interno	508.500,00	912.202,54	125.053,22	776.475,95	5,40	135.726,59	129.957,51	755.043,61	5,74	157.158,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.060.000,00	1.096.000,00	94.310,22	729.345,76	5,07	366.654,24	124.301,23	638.300,69	4,85	457.699,31
Administração Geral	530.500,00	759.420,22	57.468,03	581.132,16	4,04	178.288,06	87.028,04	500.971,73	3,81	258.448,49
Assistência ao Portador de Deficiência	58.500,00	22.500,00	0,00	4.000,00	0,03	18.500,00	94,00	433,20	0,00	22.066,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.500,00	135.019,87	31.826,48	110.621,21	0,77	24.398,66	32.163,48	103.303,37	0,79	31.716,50

Assistência Comunitária	320.500,00	179.059,91	5.015,71	33.592,39	0,23	145.467,52	5.015,71	33.592,39	0,26	145.467,52
SAÚDE	3.335.300,00	5.233.263,29	583.014,50	3.908.776,38	27,19	1.324.486,91	707.614,29	3.424.987,22	26,04	1.808.276,07
Administração Geral	1.174.500,00	2.534.198,22	262.829,36	2.370.030,61	16,49	164.167,61	395.112,23	2.136.271,05	16,24	397.927,17
Assistência Comunitária	205.000,00	150.337,22	22.783,00	142.806,33	0,99	7.530,89	24.205,03	137.411,16	1,04	12.926,06
Atenção Básica	1.915.000,00	2.507.927,85	293.002,14	1.384.980,44	9,64	1.122.947,41	287.360,03	1.143.809,01	8,70	1.364.118,84
Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	4.400,00	10.959,00	0,08	19.041,00	937,00	7.496,00	0,06	22.504,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
EDUCAÇÃO	6.817.500,00	8.403.462,35	555.725,00	4.844.546,12	33,70	3.558.916,23	798.554,49	4.448.740,26	33,83	3.954.722,09
Administração Geral	1.127.500,00	1.004.143,41	103.647,43	485.892,03	3,38	518.251,38	100.961,43	478.467,53	3,64	525.675,88
Ensino Fundamental	3.340.580,00	5.119.878,14	452.077,57	4.210.475,98	29,29	909.402,16	668.097,55	3.822.094,62	29,06	1.297.783,52
Educação Infantil	339.000,00	439.000,00	0,00	148.178,11	1,03	290.821,89	29.495,51	148.178,11	1,13	290.821,89
Educação de Jovens e Adultos	165.420,00	165.420,00	0,00	0,00	0,00	165.420,00	0,00	0,00	0,00	165.420,00
Infra-Estrutura Urbana	1.845.000,00	1.675.020,80	0,00	0,00	0,00	1.675.020,80	0,00	0,00	0,00	1.675.020,80
CULTURA	424.000,00	424.000,00	0,00	1.300,00	0,01	422.700,00	0,00	1.300,00	0,01	422.700,00
Difusão Cultural	424.000,00	424.000,00	0,00	1.300,00	0,01	422.700,00	0,00	1.300,00	0,01	422.700,00
URBANISMO	1.853.500,00	1.958.202,81	3.000,00	254.508,70	1,77	1.703.694,11	13.518,60	251.503,70	1,91	1.706.699,11
Infra-Estrutura Urbana	1.155.500,00	1.260.202,81	3.000,00	254.508,70	1,77	1.005.694,11	13.518,60	251.503,70	1,91	1.008.699,11
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
HABITAÇÃO	2.110.000,00	2.807,79	0,00	0,00	0,00	2.807,79	0,00	0,00	0,00	2.807,79
Habitação Urbana	2.110.000,00	2.807,79	0,00	0,00	0,00	2.807,79	0,00	0,00	0,00	2.807,79

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	2.162.000,00	264.036,71	0,00	0,00	0,00	264.036,71	0,00	0,00	0,00	264.036,71
Saneamento Básico Urbano	2.162.000,00	264.036,71	0,00	0,00	0,00	264.036,71	0,00	0,00	0,00	264.036,71
AGRICULTURA	612.000,00	818.093,64	55.555,62	399.550,35	2,78	418.543,29	42.913,19	335.925,95	2,55	482.167,69
Administração Geral	248.000,00	554.093,64	55.555,62	391.747,35	2,73	162.346,29	42.913,19	329.423,45	2,51	224.670,19
Abastecimento	125.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Extensão Rural	239.000,00	239.000,00	0,00	7.803,00	0,05	231.197,00	0,00	6.502,50	0,05	232.497,50
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	1.851.500,00	625.392,62	51.646,53	563.691,87	3,92	61.700,75	71.129,69	561.478,21	4,27	63.914,41
Infra-Estrutura Urbana	1.715.000,00	455.279,92	43.753,53	437.624,17	3,04	17.655,75	64.381,69	437.624,17	3,33	17.655,75
Desporto Comunitário	136.500,00	170.112,70	7.893,00	126.067,70	0,88	44.045,00	6.748,00	123.854,04	0,94	46.258,66
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	260.000,00	35.874,05	235.570,32	1,64	24.429,68	35.874,05	235.570,32	1,79	24.429,68
Serviço da Dívida Interna	110.000,00	260.000,00	35.874,05	235.570,32	1,64	24.429,68	35.874,05	235.570,32	1,79	24.429,68
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.331.300,00	23.331.300,00	1.890.360,96	14.373.931,51	100,00	8.957.368,49	2.381.561,95	13.150.493,91	100,00	10.180.806,09

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1990-6692-047). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 16:38.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto
785.767.334-04

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:1DCEB112

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA456393893776964481-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Fls:_____
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	_____Rubrica
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	**R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.810.417,80	2.566.115,06	1.230.919,90	1.566.267,62	1.163.157,75	1.239.129,19	1.382.652,89
Receita Tributária	47.270,94	58.748,16	22.543,61	25.398,05	27.541,50	18.596,67	18.385,74
IPTU	27.004,31	15.607,77	154,55	365,70	44,99	1.800,00	0,00
ISS	6.967,37	30.593,98	10.666,47	7.786,55	3.664,71	3.408,18	6.307,15
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	13.414,66	0,00	0,00
IRRF	5.704,14	5.738,76	5.123,77	11.036,68	5.434,74	7.959,24	7.323,48
Outras Receitas Tributárias	7.595,12	6.807,65	6.598,82	6.209,12	4.982,40	5.429,25	4.755,11
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.857,27	8.147,17	16.929,15	4.802,06	4.382,59	6.578,82	4.078,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.683.881,03	2.329.121,08	1.190.642,99	1.535.703,22	1.130.525,83	1.213.571,05	1.360.188,65
Cota-Parte FPM	987.189,45	1.213.935,79	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-Parte do ICMS	131.142,66	124.741,20	159.551,70	96.852,70	126.542,97	115.094,65	141.180,62
Cota-Parte do IPVA	2.218,02	3.591,25	2.279,63	5.247,23	15.749,12	14.359,31	13.972,86
Cota-Parte do ITR	40,21	5,00	10,64	11,21	0,00	51,61	6,40
Transferências da LC 87/1996	176,54	176,54	0,00	0,00	178,60	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	141,54	150,58	134,75	148,15	116,41	140,56	131,91
Transferências do FUNDEB	362.402,36	422.959,09	315.489,07	335.238,78	265.493,75	289.116,73	326.455,92
Outras Transferências Correntes	200.570,25	563.561,63	54.277,69	253.513,72	193.194,03	157.150,79	155.128,68
Outras Receitas Correntes	72.408,56	170.098,65	804,15	364,29	707,83	382,65	0,00
DEDUÇÕES (II)	224.181,64	264.440,01	164.175,22	189.390,06	134.367,62	153.460,70	175.720,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	224.181,64	264.440,01	164.175,22	189.390,06	134.367,62	153.460,70	175.720,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.586.236,16	2.301.675,05	1.066.744,68	1.376.877,56	1.028.790,13	1.085.668,49	1.206.932,07

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.323.140,77	1.443.549,55	1.314.039,58	1.076.062,01	1.178.875,70	17.294.327,82	15.453.300,00
Receita Tributária	15.733,58	16.029,50	14.069,52	32.493,25	26.915,16	323.725,68	462.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	26.836,43	2.764,66	74.578,41	100.000,00
ISS	3.660,67	3.395,89	6.784,89	2.651,22	4.117,83	90.004,91	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	133,38	13.548,04	40.000,00
IRRF	7.284,63	7.284,63	7.284,63	2.146,65	12.547,64	84.868,99	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.788,28	5.348,98	0,00	858,95	7.351,65	60.725,33	122.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	2.943,36	2.707,33	2.830,27	1.769,91	1.649,38	63.675,81	190.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências Correntes	1.301.301,24	1.423.798,82	1.280.284,62	1.041.798,85	1.148.479,00	16.639.296,38	14.671.300,00
Cota-Parte FPM	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.406.492,21	7.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	109.651,55	119.446,84	139.203,34	123.088,45	122.075,92	1.508.572,60	1.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.414,97	11.693,11	8.895,27	8.008,35	3.243,29	103.672,41	100.000,00
Cota-Parte do ITR	19,33	38,77	35,00	283,15	343,61	844,93	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,68	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	132,62	148,97	139,41	148,90	187,92	1.721,72	10.000,00
Transferências do FUNDEB	316.717,03	268.576,87	311.642,36	257.729,94	273.192,71	3.745.014,61	2.308.000,00
Outras Transferências Correntes	193.677,45	508.994,43	236.411,37	162.212,13	193.754,05	2.872.446,22	3.833.300,00
Outras Receitas Correntes	3.162,59	1.013,90	16.855,17	0,00	1.832,16	267.629,95	60.000,00
DEDUÇÕES (II)	158.181,38	129.245,47	146.446,16	124.371,33	136.306,38	2.000.286,79	1.706.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	158.181,38	129.245,47	146.446,16	124.371,33	136.306,38	2.000.286,79	1.706.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.164.959,39	1.314.304,08	1.167.593,42	951.690,68	1.042.569,32	15.294.041,03	13.747.300,00

FONTE: Sistema e-Pública (1452-1275-537). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 16:38.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

ADJANILSON ALVES DE SOUZA
Sec. Mun. de Finanças
785.767.334-04

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA
Contradoladora do Município de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA
Contadora
CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:BA6710F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I RECEITA E DESPESA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	83.158.841,89	83.158.841,89	10.379.572,84	12,48	57.195.273,66	68,78	25.963.568,23
RECEITAS CORRENTES	78.108.841,89	78.108.841,89	10.083.588,84	12,91	56.678.961,62	72,56	21.429.880,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.780.000,00	2.780.000,00	521.362,90	18,75	2.834.997,76	101,98	-54.997,76
Impostos	2.660.000,00	2.660.000,00	503.835,13	18,94	2.443.770,59	91,87	216.229,41

Taxas	115.000,00	115.000,00	17.527,77	15,24	391.227,17	340,20	-276.227,17
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	79.552,19	20,93	424.499,01	111,71	-44.499,01
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção públic	380.000,00	380.000,00	79.552,19	20,93	424.499,01	111,71	-44.499,01
RECEITA PATRIMONIAL	330.000,00	330.000,00	38.597,57	11,70	247.562,10	75,02	82.437,90
Receitas imobiliárias	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas de valores mobiliários	240.000,00	240.000,00	38.597,57	16,08	247.562,10	103,15	-7.562,10
Receitas de concessões e permissões	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras receitas patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.112.108,89	74.112.108,89	9.399.701,69	12,68	52.992.018,72	71,50	21.120.090,17
Transferências intergovernamentais	72.662.108,89	72.662.108,89	9.399.701,69	12,94	52.072.002,72	71,66	20.590.106,17
Transferências de convênios	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	920.016,00	63,45	529.984,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.733,00	446.733,00	44.374,49	9,93	179.884,03	40,27	266.848,97
Multa e juros de mora	10.000,00	10.000,00	5.716,92	57,17	30.371,69	303,72	-20.371,69
Indenizações e restituições	100.000,00	100.000,00	4.336,51	4,34	24.853,72	24,85	75.146,28
Receita da dívida ativa	236.733,00	236.733,00	32.835,78	13,87	118.740,30	50,16	117.992,70
Receitas correntes diversas	100.000,00	100.000,00	1.485,28	1,49	5.918,32	5,92	94.081,68
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.050.000,00	295.984,00	5,86	516.312,04	10,22	4.533.687,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de bens móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de bens imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.750.000,00	4.750.000,00	295.984,00	6,23	515.984,00	10,86	4.234.016,00
Transferências intergovernamentais	600.000,00	600.000,00	75.984,00	12,66	75.984,00	12,66	524.016,00
Transferências de convênios	4.150.000,00	4.150.000,00	220.000,00	5,30	440.000,00	10,60	3.710.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	328,04	0,33	99.671,96
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	328,04	0,33	99.671,96
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.072.000,00	5.072.000,00	610.448,70	12,04	4.720.558,39	93,07	351.441,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.230.841,89	88.230.841,89	10.990.021,54	12,46	61.915.832,05	70,17	26.315.009,84
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	88.230.841,89	88.230.841,89	10.990.021,54	12,46	61.915.832,05	70,17	26.315.009,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	88.230.841,89	88.230.841,89	10.990.021,54	12,46	61.915.832,05	70,17	26.315.009,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio -		81.500,00	-	-	81.500,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	81.500,00	-	-	81.500,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	81.271.841,89	83.668.172,88	6.791.826,33	68.656.533,98	15.011.638,90	11.555.159,03	57.215.836,98	26.452.335,90	55.876.866,77	11.440.697,00
DESPESAS CORRENTES	57.173.841,89	74.559.012,25	6.099.683,55	64.953.672,13	9.605.340,12	10.523.146,69	53.944.621,85	20.614.390,40	53.045.119,30	11.009.050,28
Pessoal e encargos so	33.751.076,89	47.806.733,97	3.408.102,72	45.422.053,31	2.384.680,66	6.669.077,73	37.382.761,00	10.423.972,97	37.382.761,00	8.039.292,31
Juros e encargos da d	40.000,00	61.000,00	13.000,00	51.000,00	10.000,00	12.575,81	50.199,25	10.800,75	50.199,25	800,75
Outras despesas corre	23.382.765,00	26.691.278,28	2.678.580,83	19.480.618,82	7.210.659,46	3.841.493,15	16.511.661,60	10.179.616,68	15.612.159,05	2.968.957,22
DESPESAS DE CAPITAL	23.798.000,00	9.109.160,63	692.142,78	3.702.861,85	5.406.298,78	1.032.012,34	3.271.215,13	5.837.945,50	2.831.747,47	431.646,72
Investimentos	21.879.000,00	6.876.560,63	441.499,76	1.828.866,55	5.047.694,08	632.673,48	1.776.801,27	5.099.759,36	1.357.333,61	52.065,28
Inversões financeiras	550.000,00	294.300,00	20.000,00	20.000,00	274.300,00	20.000,00	20.000,00	274.300,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.369.000,00	1.938.300,00	230.643,02	1.853.995,30	84.304,70	379.338,86	1.474.413,86	463.886,14	1.474.413,86	379.581,44
Reserva de contingênci	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	5.072.000,00	3.257.169,01	52.084,08	2.265.019,08	992.149,93	135.270,56	1.375.816,91	1.881.352,10	1.375.816,91	889.202,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	86.343.841,89	86.925.341,89	6.843.910,41	70.921.553,06	16.003.788,83	11.690.429,59	58.591.653,89	28.333.688,00	57.252.683,68	12.329.899,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	86.343.841,89	86.925.341,89	6.843.910,41	70.921.553,06	16.003.788,83	11.690.429,59	58.591.653,89	28.333.688,00	57.252.683,68	12.329.899,17
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.324.178,16	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	86.343.841,89	86.925.341,89	6.843.910,41	70.921.553,06	16.003.788,83	11.690.429,59	61.915.832,05	28.333.688,00	57.252.683,68	12.329.899,17
Reserva do RPPS	1.887.000,00	1.587.000,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.072.000,00	5.072.000,00	610.448,70	12,04	4.720.558,39	93,07	351.441,61
RECEITAS CORRENTES	5.072.000,00	5.072.000,00	610.448,70	12,04	4.720.558,39	93,07	351.441,61

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.072.000,00	5.072.000,00	610.448,70	12,04	4.720.558,39	93,07	351.441,61
Contribuições sociais	5.072.000,00	5.072.000,00	610.448,70	12,04	4.720.558,39	93,07	351.441,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	5.072.000,00	3.257.169,01	52.084,08	2.265.019,08	992.149,93	135.270,56	1.375.816,91	1.881.352,10	1.375.816,91	889.202,17
DESPESAS CORRENTES	4.372.000,00	2.557.169,01	52.084,08	1.570.019,08	987.149,93	5.786,92	748.907,71	1.808.261,30	748.907,71	821.111,37
Pessoal e encargos so	4.372.000,00	2.557.169,01	52.084,08	1.570.019,08	987.149,93	5.786,92	748.907,71	1.808.261,30	748.907,71	821.111,37
DESPESAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	5.000,00	129.483,64	626.909,20	73.090,80	626.909,20	68.090,80
Amortização de dívida	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	5.000,00	129.483,64	626.909,20	73.090,80	626.909,20	68.090,80
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:48:11										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:F9423A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II - FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ OBIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ OBIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	83.158.841,89	85.255.172,88	6.791.826,33	68.656.533,98	96,81	16.598.638,90	11.555.159,03	57.215.836,98	97,65	28.039.335,90	11.440.697,00
LEGISLATIVA	2.224.000,00	2.229.000,00	191.206,97	1.936.330,37	2,73	292.669,63	336.552,71	1.666.810,15	2,84	562.189,85	269.520,22
Ação Legislativa	2.224.000,00	2.229.000,00	191.206,97	1.936.330,37	2,73	292.669,63	336.552,71	1.666.810,15	2,84	562.189,85	269.520,22
ADMINISTRAÇÃO	4.874.169,93	6.246.451,89	411.498,38	5.462.242,96	7,70	784.208,93	755.195,37	4.421.717,61	7,55	1.824.734,28	1.040.525,35
Defesa do Interesse Pub. no	135.000,00	192.720,00	2.055,00	164.773,77	0,23	27.946,23	15.908,23	124.467,20	0,21	68.252,80	40.306,57
Planejamento e Orçamento	795.000,00	437.097,32	0,00	330.895,88	0,47	106.201,44	49.710,95	251.004,61	0,43	186.092,71	79.891,27
Administração Geral	3.182.169,93	4.825.857,77	371.146,08	4.334.911,94	6,11	490.945,83	611.451,78	3.585.916,35	6,12	1.239.941,42	748.995,59
Administração Financeira	515.000,00	527.076,80	38.297,30	421.441,37	0,59	105.635,43	70.016,16	303.071,16	0,52	224.005,64	118.370,21
Controle Interno	247.000,00	263.700,00	0,00	210.220,00	0,30	53.480,00	8.108,25	157.258,29	0,27	106.441,71	52.961,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.307.693,00	3.747.385,89	76.361,39	1.985.423,17	2,80	1.761.962,72	286.853,31	1.594.543,94	2,72	2.152.841,95	390.879,23
Administração Geral	463.500,00	496.400,00	137,18	218.190,85	0,31	278.209,15	33.193,07	169.564,43	0,29	326.835,57	48.626,42
Assistência ao Idoso	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	449.500,00	250.300,00	0,00	17.913,00	0,03	232.387,00	7.469,56	12.082,12	0,02	238.217,88	5.830,88
Assistência Comunitária	3.312.193,00	2.938.185,89	76.224,21	1.749.319,32	2,47	1.188.866,57	246.190,68	1.412.897,39	2,41	1.525.288,50	336.421,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.185.000,00	3.185.000,00	13.470,00	2.300.082,67	3,24	884.917,33	433.135,04	2.123.309,42	3,62	1.061.690,58	176.773,25
Previdência do Regime Estatu	3.185.000,00	3.185.000,00	13.470,00	2.300.082,67	3,24	884.917,33	433.135,04	2.123.309,42	3,62	1.061.690,58	176.773,25
SAÚDE	15.962.953,48	19.615.986,23	885.289,81	17.750.926,73	25,03	1.865.059,50	3.021.050,79	14.876.935,56	25,39	4.739.050,67	2.873.991,17
Administração Geral	522.000,00	475.616,00	-2.793,01	331.687,06	0,47	143.928,94	36.971,66	238.224,23	0,41	237.391,77	93.462,83
Atenção Básica	5.455.856,00	8.896.947,01	320.232,25	8.069.058,39	11,38	827.888,62	1.418.787,90	6.639.301,04	11,33	2.257.645,97	1.429.757,35
Assistência Hospitalar e Amb	9.541.837,48	9.690.462,62	550.428,52	8.973.060,57	12,65	717.402,05	1.512.143,05	7.639.324,98	13,04	2.051.137,64	1.333.735,59
Suporte Profilático e Terapê	191.540,00	195.140,60	13.642,05	165.617,75	0,23	29.522,85	13.642,05	165.617,75	0,28	29.522,85	0,00
Vigilância Sanitária	36.310,00	53.810,00	0,00	23.000,00	0,03	30.810,00	5.080,04	17.894,79	0,03	35.915,21	5.105,21
Vigilância Epidemiológica	215.410,00	304.010,00	3.780,00	188.502,96	0,27	115.507,04	34.426,09	176.572,77	0,30	127.437,23	11.930,19
EDUCAÇÃO	26.395.925,48	29.466.688,19	3.589.318,68	27.678.745,08	39,03	1.787.943,11	4.698.763,03	22.831.923,30	38,97	6.634.764,89	4.846.821,78
Administração Geral	528.000,00	435.600,00	31.451,22	341.513,17	0,48	94.086,83	59.694,57	303.674,27	0,52	131.925,73	37.838,90
Ensino Fundamental	17.463.566,84	21.313.116,01	2.948.303,84	20.600.226,23	29,05	712.889,78	3.643.953,51	17.304.818,52	29,53	4.008.297,49	3.295.407,71
Ensino Médio	125.000,00	673.831,09	144.223,35	632.664,61	0,89	41.166,48	154.540,20	557.552,71	0,95	116.278,38	75.111,90

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%(d/total d) (d)		
Educação Infantil	6.041.778,64	6.057.761,09	444.361,31	5.559.810,50	7,84	497.950,59	777.491,11	4.308.816,29	7,35	1.748.944,80	1.250.994,21
Educação de Jovens e Adultos	2.022.580,00	920.380,00	20.978,96	544.530,57	0,77	375.849,43	63.083,64	357.061,51	0,61	563.318,49	187.469,06
Educação Especial	215.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
CULTURA	2.806.000,00	2.639.313,68	53.758,87	1.622.972,14	2,29	1.016.341,54	135.629,95	1.367.193,62	2,33	1.272.120,06	255.778,52
Difusão Cultural	2.806.000,00	2.639.313,68	53.758,87	1.622.972,14	2,29	1.016.341,54	135.629,95	1.367.193,62	2,33	1.272.120,06	255.778,52
URBANISMO	6.695.100,00	7.183.422,65	1.127.208,42	5.363.736,96	7,56	1.819.685,69	1.143.369,69	4.731.215,65	8,07	2.452.207,00	632.521,31
Infra Estrutura Urbana	3.620.100,00	2.281.965,16	294.616,74	1.294.084,59	1,82	987.880,57	288.962,05	1.118.393,34	1,91	1.163.571,82	175.691,25
Serviços Urbanos	3.075.000,00	4.901.457,49	832.591,68	4.069.652,37	5,74	831.805,12	854.407,64	3.612.822,31	6,17	1.288.635,18	456.830,06
HABITAÇÃO	578.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00
Habitação Urbana	578.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00
SANEAMENTO	822.000,00	229.560,12	0,00	57.560,12	0,08	172.000,00	0,00	57.560,12	0,10	172.000,00	0,00

Saneamento Básico Urbano	822.000,00	229.560,12	0,00	57.560,12	0,08	172.000,00	0,00	57.560,12	0,10	172.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.118.000,00	1.569.787,12	28.714,29	321.367,17	0,45	1.248.419,95	55.171,16	304.686,52	0,52	1.265.100,60	16.680,65
Preservação e Conservação Am	2.483.000,00	1.304.156,42	28.714,29	321.367,17	0,45	982.789,25	55.171,16	304.686,52	0,52	999.469,90	16.680,65
Controle Ambiental	225.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
Recursos Hídricos	410.000,00	131.630,70	0,00	0,00	0,00	131.630,70	0,00	0,00	0,00	131.630,70	0,00
AGRICULTURA	1.072.000,00	1.063.513,13	8.663,40	848.571,46	1,20	214.941,67	107.220,02	665.266,43	1,14	398.246,70	183.305,03
Abastecimento	1.072.000,00	1.063.513,13	8.663,40	848.571,46	1,20	214.941,67	107.220,02	665.266,43	1,14	398.246,70	183.305,03
INDÚSTRIA	1.318.000,00	418.000,00	0,00	108.900,33	0,15	309.099,67	11.350,63	85.642,31	0,15	332.357,69	23.258,02
Promoção Industrial	1.318.000,00	418.000,00	0,00	108.900,33	0,15	309.099,67	11.350,63	85.642,31	0,15	332.357,69	23.258,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.302.000,00	635.065,59	0,00	25.140,89	0,04	609.924,70	0,00	6.247,68	0,01	628.817,91	18.893,21
Turismo	1.302.000,00	635.065,59	0,00	25.140,89	0,04	609.924,70	0,00	6.247,68	0,01	628.817,91	18.893,21
COMUNICAÇÕES	518.000,00	402.270,00	9.923,60	133.979,31	0,19	268.290,69	10.473,60	84.301,80	0,14	317.968,20	49.677,51
Comunicação Social	518.000,00	402.270,00	9.923,60	133.979,31	0,19	268.290,69	10.473,60	84.301,80	0,14	317.968,20	49.677,51
TRANSPORTE	1.188.000,00	917.381,96	4.329,60	463.557,55	0,65	453.824,41	19.535,17	365.874,64	0,62	551.507,32	97.682,91
Transporte Rodoviário	1.188.000,00	917.381,96	4.329,60	463.557,55	0,65	453.824,41	19.535,17	365.874,64	0,62	551.507,32	97.682,91
DESPORTO E LAZER	3.265.000,00	1.951.046,43	148.439,90	701.184,77	0,99	1.249.861,66	148.943,89	515.478,84	0,88	1.435.567,59	185.705,93
Desporto Comunitário	3.265.000,00	1.951.046,43	148.439,90	701.184,77	0,99	1.249.861,66	148.943,89	515.478,84	0,88	1.435.567,59	185.705,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.340.000,00	1.930.300,00	243.643,02	1.895.812,30	2,67	34.487,70	391.914,67	1.517.129,39	2,59	413.170,61	378.682,91
Serviço da Dívida Interna	1.340.000,00	1.930.300,00	243.643,02	1.895.812,30	2,67	34.487,70	391.914,67	1.517.129,39	2,59	413.170,61	378.682,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.887.000,00	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.887.000,00	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	1.587.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	5.072.000,00	3.257.169,01	52.084,08	2.265.019,08	3,19	992.149,93	135.270,56	1.375.816,91	2,35	1.881.352,10	889.202,17
LEGISLATIVA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ação Legislativa	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	453.725,00	226.010,20	50.000,00	159.000,00	0,22	67.010,20	0,00	59.910,82	0,10	166.099,38	99.089,18
Defesa do Interesse Pub. no	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	303.725,00	167.795,00	50.000,00	147.000,00	0,21	20.795,00	0,00	54.612,84	0,09	113.182,16	92.387,16
Administração Financeira	40.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,02	8.000,00	0,00	5.297,98	0,01	14.702,02	6.702,02
Controle Interno	35.000,00	13.215,20	0,00	0,00	0,00	13.215,20	0,00	0,00	0,00	13.215,20	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	359.375,00	223.220,40	2.084,08	38.084,08	0,05	185.136,32	1.543,44	11.677,43	0,02	211.542,97	26.406,65
Administração Geral	75.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Assistência Comunitária	284.375,00	188.220,40	2.084,08	38.084,08	0,05	150.136,32	1.543,44	11.677,43	0,02	176.542,97	26.406,65
SAÚDE	1.190.000,00	610.000,00	0,00	417.200,00	0,59	192.800,00	4.243,48	241.204,38	0,41	368.795,62	175.995,62
Administração Geral	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	675.000,00	370.000,00	0,00	266.700,00	0,38	103.300,00	913,38	121.025,92	0,21	248.974,08	145.674,08
Assistência Hospitalar e Amb	370.000,00	165.000,00	0,00	129.000,00	0,18	36.000,00	0,00	103.781,38	0,18	61.218,62	25.218,62
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	1.500,00	0,00	13.500,00	0,00	896,70	0,00	14.103,30	603,30
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	0,00	20.000,00	0,03	40.000,00	3.330,10	15.500,38	0,03	44.499,62	4.499,62
EDUCAÇÃO	1.637.900,00	1.016.438,41	0,00	836.735,00	1,18	179.703,41	0,00	386.043,19	0,66	630.395,22	450.691,81
Administração Geral	120.000,00	35.000,00	0,00	30.000,00	0,04	5.000,00	0,00	18.248,98	0,03	16.751,02	11.751,02
Ensino Fundamental	775.000,00	823.538,41	0,00	800.000,00	1,13	23.538,41	0,00	364.427,16	0,62	459.111,25	435.572,84
Educação Infantil	602.900,00	102.900,00	0,00	6.735,00	0,01	96.165,00	0,00	3.367,05	0,01	99.532,95	3.367,95
Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
CULTURA	55.000,00	45.000,00	0,00	20.000,00	0,03	25.000,00	0,00	7.285,47	0,01	37.714,53	12.714,53
Difusão Cultural	55.000,00	45.000,00	0,00	20.000,00	0,03	25.000,00	0,00	7.285,47	0,01	37.714,53	12.714,53

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
URBANISMO	150.000,00	112.500,00	0,00	40.000,00	0,06	72.500,00	0,00	19.410,33	0,03	93.089,67	20.589,67
Infra Estrutura Urbana	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviços Urbanos	110.000,00	102.500,00	0,00	40.000,00	0,06	62.500,00	0,00	19.410,33	0,03	83.089,67	20.589,67
HABITAÇÃO	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Urbana	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	48.000,00	0,00	13.000,00	0,02	35.000,00	0,00	7.079,70	0,01	40.920,30	5.920,30
Preservação e Conservação Am	30.000,00	30.000,00	0,00	13.000,00	0,02	17.000,00	0,00	7.079,70	0,01	22.920,30	5.920,30
Controle Ambiental	60.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
AGRICULTURA	90.000,00	25.000,00	0,00	13.000,00	0,02	12.000,00	0,00	4.807,31	0,01	20.192,69	8.192,69
Abastecimento	90.000,00	25.000,00	0,00	13.000,00	0,02	12.000,00	0,00	4.807,31	0,01	20.192,69	8.192,69
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Promoção Industrial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	70.000,00	30.000,00	0,00	5.000,00	0,01	25.000,00	0,00	896,70	0,00	29.103,30	4.103,30
Comunicação Social	70.000,00	30.000,00	0,00	5.000,00	0,01	25.000,00	0,00	896,70	0,00	29.103,30	4.103,30
TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	23.000,00	0,03	17.000,00	0,00	9.487,43	0,02	30.512,57	13.512,57
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	0,00	23.000,00	0,03	17.000,00	0,00	9.487,43	0,02	30.512,57	13.512,57
DESPORTO E LAZER	80.000,00	50.000,00	0,00	5.000,00	0,01	45.000,00	0,00	1.104,95	0,00	48.895,05	3.895,05
Desporto Comunitário	80.000,00	50.000, 00	0,00	5.000,00	0,01	45.000,00	0,00	1.104,95	0,00	48.895,05	3.895,05
ENCARGOS ESPECIAIS	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	0,98	5.000,00	129.483,64	626.909,20	1,07	73.090,80	68.090,80
Serviço da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	695.000,00	0,98	5.000,00	129.483,64	626.909,20	1,07	73.090,80	68.090,80
TOTAL (III) = (I + II)	88.230.841,89	88.512.341,89	6.843.910,41	70.921.553,06	100,00	17.590.788,83	11.690.429,59	58.591.653,89	100,00	29.920.688,00	12.329.899,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:54:20

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:96D56A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	7.467.255,49	9.143.944,57	5.546.472,44	6.829.842,46	6.120.205,57	6.163.492,13	6.250.356,26
Receita tributária	304.862,21	390.685,43	326.249,89	292.514,28	319.946,12	257.890,88	240.156,55
IPTU	4.242,96	28.066,89	129.923,06	45.644,75	38.265,15	25.117,03	14.904,26
ISS	170.386,30	165.940,53	143.954,23	135.695,25	145.491,75	138.068,07	125.695,19
ITBI	10.728,72	630,00	2.669,99	2.669,14	12.510,98	1.968,75	1.139,99
IRRF	66.053,24	98.993,83	15.318,70	50.831,85	77.707,09	47.945,19	63.120,51
Outras receitas tributárias	53.450,99	97.054,18	34.383,91	57.673,29	45.971,15	44.791,84	35.296,60
Receita de contribuições	38.523,14	40.599,79	44.452,07	42.456,79	41.432,98	45.002,81	42.275,42
Receita patrimonial	16.642,32	26.976,60	16.262,39	21.094,26	34.866,53	23.411,30	33.914,66
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.102.604,30	8.658.327,90	5.143.229,20	6.447.841,64	5.705.267,57	5.815.246,35	5.920.175,51
Cota-parte do FPM	2.303.442,07	3.600.839,20	1.537.432,19	1.970.946,67	1.234.918,86	1.487.867,28	1.687.728,63
Cota-parte do ICMS	370.696,60	352.601,81	459.536,27	279.670,03	366.078,19	332.442,41	407.907,01
Cota-parte do IPVA	24.050,24	20.587,14	28.440,33	19.175,14	67.401,55	65.061,75	76.049,96
Cota-parte do ITR	14.567,07	14.857,44	14.840,98	50,00	138,21	0,00	12,72
Transferências da LC 87/96	499,03	499,03	516,68	516,68	516,68	516,68	516,68
Transferências da LC 61/89	400,09	766,17	389,74	428,57	336,77	406,66	381,55
Transferências do Fundeb	2.228.725,92	2.601.141,19	1.878.636,00	1.990.736,67	1.656.232,14	1.716.851,76	1.938.581,89
Outras transferências correntes	2.160.223,28	2.067.035,92	1.223.437,01	2.186.317,88	2.379.645,17	2.212.099,81	1.808.997,07
Outras receitas correntes	4.623,52	27.354,85	16.278,89	25.935,49	18.692,37	21.940,79	13.834,12
DEDUÇÕES (II)	542.730,98	634.829,68	408.231,18	454.157,39	333.878,01	377.258,91	434.519,32
Ded. de receita para formação do Fundeb	542.730,98	634.829,68	408.231,18	454.157,39	333.878,01	377.258,91	434.519,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.924.524,51	8.509.114,89	5.138.241,26	6.375.685,07	5.786.327,56	5.786.233,22	5.815.836,94

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.392.586,24	6.280.719,38	6.107.291,09	5.404.980,36	5.335.656,30	77.042.802,29	84.041.841,89
Receita tributária	250.590,37	301.571,03	324.715,74	202.111,23	319.251,67	3.530.545,40	2.780.000,00
IPTU	16.879,95	34.292,15	20.488,56	29.049,59	7.706,31	394.580,66	110.000,00
ISS	141.585,61	134.499,44	130.023,52	122.184,11	246.240,25	1.799.764,25	1.550.000,00
ITBI	1.557,25	15.299,43	41.803,14	1.204,66	2.363,47	94.545,52	160.000,00
IRRF	72.844,90	48.615,96	63.404,62	40.061,70	55.025,04	699.922,63	840.000,00
Outras receitas tributárias	17.722,66	68.864,05	68.995,90	9.611,17	7.916,60	541.732,34	120.000,00
Receita de contribuições	43.537,60	42.549,45	43.239,70	40.204,31	39.347,88	503.621,94	380.000,00
Receita patrimonial	26.429,94	27.239,81	25.745,64	20.228,52	18.369,05	291.181,02	330.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências correntes	6.061.653,58	5.890.434,80	5.704.061,17	5.122.485,45	4.934.264,06	72.505.591,53	80.045.108,89
Cota-parte do FPM	1.555.606,02	2.008.526,86	1.362.568,37	1.144.098,50	1.296.590,16	21.190.564,81	26.456.269,89
Cota-parte do ICMS	316.696,05	345.033,01	402.186,84	355.567,86	352.638,70	4.341.054,78	3.950.000,00
Cota-parte do IPVA	93.579,21	86.110,96	72.779,97	69.940,81	41.146,72	664.323,78	460.000,00
Cota-parte do ITR	503,85	38,67	0,00	396,12	22.853,39	68.258,45	40.000,00
Transferências da LC 87/96	516,68	516,68	516,68	516,68	516,68	6.164,86	10.000,00
Transferências da LC 61/89	383,64	430,95	403,28	430,78	543,61	5.301,81	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.880.749,86	1.594.880,70	1.850.615,20	1.530.468,61	1.622.290,98	22.489.910,92	18.954.400,00
Outras transferências correntes	2.213.618,27	1.854.896,97	2.014.990,83	2.021.066,09	1.597.683,82	23.740.012,12	30.169.439,00
Outras receitas correntes	10.374,75	18.924,29	9.528,84	19.950,85	24.423,64	211.862,40	446.733,00
DEDUÇÕES (II)	393.144,32	326.712,63	367.691,03	314.190,01	342.857,81	4.930.201,27	5.933.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	393.144,32	326.712,63	367.691,03	314.190,01	342.857,81	4.930.201,27	5.933.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.999.441,92	5.954.006,75	5.739.600,06	5.090.790,35	4.992.798,49	72.112.601,02	78.108.841,89

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:49

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:DDD28CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	4.416.103,91	4.416.103,91	4.110.109,69	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	4.416.103,91	4.416.103,91	4.110.109,69	0,00
Civil	4.416.103,91	4.416.103,91	4.110.109,69	0,00
Ativo	4.416.103,91	4.416.103,91	4.110.109,69	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	4.416.103,91	4.416.103,91	4.110.109,69	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	3.093.503,27	3.093.503,27	2.269.249,00	2.080.550,71	2.113.754,42	1.621.938,50	155.494,58	458.612,21
Despesas correntes	2.993.503,27	2.993.503,27	2.261.440,00	2.080.550,71	2.105.945,42	1.621.938,50	155.494,58	458.612,21
Despesas de capital	100.000,00	100.000,00	7.809,00	0,00	7.809,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.150.000,00	2.150.000,00	1.900.000,00	0,00	1.797.602,29	0,00	102.397,71	0,00
Benefícios - Civil	2.150.000,00	2.150.000,00	1.900.000,00	0,00	1.797.602,29	0,00	102.397,71	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	1.718.544,09	0,00	81.455,91	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	79.058,20	0,00	20.941,80	0,00
Outros benefícios previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	5.243.503,27	5.243.503,27	4.169.249,00	2.080.550,71	3.911.356,71	1.621.938,50	257.892,29	458.612,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-827.399,36	-827.399,36	-59.139,31	-2.080.550,71	198.752,98	-1.621.938,50	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	1.887.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	2.600.483,63	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 15:07:33

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	655.896,09	655.896,09	610.448,70	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	655.896,09	655.896,09	610.448,70	0,00
Civil	655.896,09	655.896,09	610.448,70	0,00
Ativo	655.896,09	655.896,09	610.448,70	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	655.896,09	655.896,09	610.448,70	0,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	41.496,73	41.496,73	30.833,67	28.367,33	9.555,00	7.358,99	21.278,67	21.008,34
Despesas correntes	41.496,73	41.496,73	30.833,67	28.367,33	9.555,00	7.358,99	21.278,67	21.008,34
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	41.496,73	41.496,73	30.833,67	28.367,33	9.555,00	7.358,99	21.278,67	21.008,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	614.399,36	614.399,36	579.615,03	-28.367,33	600.893,70	-7.358,99	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 15:07:33

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CF869270

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI - PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	82.940.841,89	61.151.957,91	52.159.115,52
Receita tributária	2.780.000,00	2.834.997,76	2.659.550,71
IPTU	110.000,00	362.270,81	177.061,89
ISS	1.550.000,00	1.463.437,42	1.184.989,65
ITBI	160.000,00	83.186,80	161.463,26

IRRF	840.000,00	534.875,56	477.036,12
Outras receitas tributárias	120.000,00	391.227,17	658.999,79
Receita de contribuições	5.452.000,00	5.145.057,40	402.861,37
Receita previdenciárias	5.072.000,00	4.720.558,39	0,00
Outras receitas de contribuição	380.000,00	424.499,01	402.861,37
Receita patrimonial líquida	90.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	330.000,00	247.562,10	290.164,57
(-) Aplicações financeiras	240.000,00	247.562,10	290.164,57
Transferências correntes	74.112.108,89	52.992.018,72	48.972.122,85
Cota-parte do FPM	20.160.000,00	11.583.351,97	11.239.307,75
Cota-parte do ICMS	3.160.000,00	2.894.205,30	2.664.503,13
Cota-parte do IPVA	368.000,00	496.061,69	406.928,20
Convênios	1.450.000,00	920.016,00	463.680,00
Outras transferências correntes	48.974.108,89	37.098.383,76	34.197.703,77
Demais receitas correntes	506.733,00	179.884,03	124.580,59
Dívida ativa	236.733,00	118.740,30	33.897,26
Diversas receitas correntes	270.000,00	61.143,73	90.683,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.050.000,00	516.312,04	835.047,50
Operações de crédito (III)	100.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	100.000,00	0,00	40.600,00
Transferências de capital	4.750.000,00	515.984,00	794.447,50
Convênios	4.150.000,00	440.000,00	794.447,50
Outras transferências de capital	600.000,00	75.984,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	328,04	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	4.850.000,00	516.312,04	794.447,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	87.790.841,89	61.668.269,95	52.953.563,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	77.116.181,26	66.523.691,21	67.486.773,09	54.693.649,46	55.676.277,74
Pessoal e encargos sociais	50.363.902,98	46.992.072,39	37.559.402,34	38.131.668,71	30.313.291,33
Juros e encargos da dívida (IX)	61.000,00	51.000,00	72.921,58	50.199,25	63.285,37
Outras despesas correntes	26.691.278,28	19.480.618,82	29.854.449,17	16.511.781,50	25.299.701,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	77.055.181,26	66.472.691,21	67.413.851,51	54.643.450,21	55.612.992,37
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.809.160,63	4.397.861,85	3.938.928,26	3.898.124,33	3.150.892,31
Investimentos	6.876.560,63	1.828.866,55	2.576.567,31	1.776.801,27	2.053.105,46
Inversões financeiras	294.300,00	20.000,00	3.200,00	20.000,00	3.200,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	294.300,00	20.000,00	3.200,00	20.000,00	3.200,00
Amortização de dívida (XIV)	2.638.300,00	2.548.995,30	1.359.160,95	2.101.323,06	1.094.586,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.170.860,63	1.848.866,55	2.579.767,31	1.796.801,27	2.056.305,46
Reserva de contingência (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	1.587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	85.813.041,89	68.321.557,76	69.993.618,82	56.440.251,48	57.669.297,83
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.977.800,00	-	-	5.228.018,47	-4.715.734,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.500.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:10:35

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:39ACA205

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VII - RP

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO EM EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ.	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	ANTERIORES (a)	EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	383.390,48	1.078.146,06	151.017,73	0,00	1.310.518,81
Executivo	383.390,48	1.078.146,06	151.017,73	0,00	1.310.518,81
2014-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2014-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	845,00	0,00	0,00	0,00	845,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	23.955,60	0,00	0,00	0,00	23.955,60
2014-Secretaria Municipal de Saúde	873,00	0,00	0,00	0,00	873,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	141.953,20	0,00	0,00	0,00	141.953,20
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.304,40	0,00	0,00	0,00	4.304,40
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	6.414,40	0,00	0,00	0,00	6.414,40
2014-Secretaria Municipal de Cultura	17.125,60	0,00	0,00	0,00	17.125,60

2015-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Tributação	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Educação	13.062,30	0,00	0,00	0,00	13.062,30
2015-Secretaria Municipal de Saúde	40,10	0,00	0,00	0,00	40,10
2015-Fundo Municipal de Saúde	26.403,43	0,00	0,00	0,00	26.403,43
2015-Secretaria Municipal de Obras Públi	199,90	0,00	0,00	0,00	199,90
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	31.120,00	0,00	0,00	0,00	31.120,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	479,80	0,00	0,00	0,00	479,80
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	8.713,75	0,00	0,00	0,00	8.713,75
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	45.507,65	35.007,65	0,00	10.500,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	366.703,06	0,00	0,00	366.703,06
2016-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	6.467,00	6.467,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	53.666,69	6.677,27	0,00	46.989,42
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.904,00	3.904,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	223.283,85	10.769,34	0,00	212.514,51
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	23.129,00	0,00	0,00	23.129,00
2016-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	57.896,51	57.896,51	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	29.771,80	725,96	0,00	29.045,84
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.770,00	6.770,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	259.046,50	12.900,00	0,00	246.146,50
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Câmara Municipal de Goianinha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	383.390,48	1.078.146,06	151.017,73	0,00	1.310.518,81

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	42.538,05	39.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	71.538,05
Executivo	14.029,20	39.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	43.029,20
2014-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	10.959,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.959,80
2015-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Educação	3.069,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.069,40
2015-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Obras Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Comunicação Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Administ. e Rec. Human	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Planejamento e Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Agric. e Abastecimen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Transp. e Trâns. Urban	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Trab. Hab. e Ação Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2016-Fundo de Prev.Soc.o Munic.de Goiani	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Legislativo	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85
2015-Câmara Municipal de Goianinha	28.508,85	0,00	0,00	0,00	0,00	28.508,85
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	42.538,05	39.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	71.538,05
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						1.382.056,86

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:11:29

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CCB855C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.690.000,00	2.690.000,00	2.562.510,89	95,26
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	481.011,11	343,58
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	362.270,81	329,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	118.740,30	395,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	160.000,00	160.000,00	83.186,80	51,99
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	83.186,80	51,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.463.437,42	94,42
1.3.1 - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.463.437,42	94,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	840.000,00	840.000,00	534.875,56	63,68
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.921.269,89	30.921.269,89	19.571.862,60	63,30
2.1 - Cota parte do FPM	26.456.269,89	26.456.269,89	15.286.283,54	57,78
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.200.000,00	25.200.000,00	14.479.189,61	57,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	710.246,95	710.246,95	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	546.022,94	546.022,94	807.093,93	147,81
2.2 - Cota parte do ICMS	3.950.000,00	3.950.000,00	3.617.756,37	91,59
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	5.166,80	51,67
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	4.135,55	82,71
2.5 - Cota parte ITR	40.000,00	40.000,00	38.833,94	97,08
2.6 - Cota parte IPVA	460.000,00	460.000,00	619.686,40	134,71
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.611.269,89	33.611.269,89	22.134.373,49	65,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.330.048,00	2.330.048,00	1.401.377,13	60,14
5.1 - Transferências do salário-educação	762.024,00	762.024,00	715.302,17	93,87
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	658.300,00	658.300,00	512.718,80	77,89
5.4 - Transferências diretas - PNATE	200.839,00	200.839,00	161.922,08	80,62
5.5 - Outras transferências do FNDE	708.885,00	708.885,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	11.434,08	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	699.052,75	139,81
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	695.016,00	139,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	4.036,75	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.830.048,00	2.830.048,00	2.100.429,88	74,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.933.000,00	5.933.000,00	3.752.640,61	63,25
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	5.040.000,00	5.040.000,00	2.895.837,64	57,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	790.000,00	790.000,00	723.551,07	91,59
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	1.033,30	51,67
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	827,13	82,71
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	8.000,00	8.000,00	7.766,76	97,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	123.624,71	134,37
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.004.400,00	19.004.400,00	17.699.204,79	93,13
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	18.954.400,00	18.954.400,00	17.660.043,81	93,17
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	50.000,00	50.000,00	39.160,98	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.021.400,00	13.021.400,00	13.907.403,20	106,80

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.796.717,67	24.563.939,56	23.213.562,05	94,50	18.590.490,75	75,68
13.1 - Com educação infantil	3.801.107,18	5.569.073,97	4.959.622,84	89,06	3.844.016,26	69,02
13.2 - Com ensino fundamental	10.995.610,49	18.994.865,59	18.253.939,21	96,10	14.746.474,49	77,63
14-OUTRAS DESPESAS	9.864.478,45	2.307.950,15	2.217.583,66	96,08	1.765.300,78	76,49
14.1 - Com educação infantil	2.534.071,46	307.251,12	345.082,02	112,31	212.078,04	69,02
14.2 - Com ensino fundamental	7.330.406,99	2.000.699,03	1.872.501,64	93,59	1.553.222,74	77,63
15 - Total das despesas do Fundeb	24.661.196,12	26.871.889,71	25.431.145,71	94,64	20.355.791,53	75,75

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	20.355.791,53
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	105,04
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	9,97
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	24.559,18
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	24.559,18

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO _ ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (e) (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	6.335.178,64	5.876.325,09	5.304.704,86	90,27	4.056.094,30	69,02
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	6.335.178,64	5.876.325,09	5.304.704,86	90,27	4.056.094,30	69,02
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.335.178,64	5.876.325,09	5.304.704,86	90,27	4.056.094,30	69,02
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	18.769.483,84	21.199.030,98	20.126.440,85	94,94	16.299.697,23	76,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	18.326.017,48	20.995.564,62	20.126.440,85	95,86	16.299.697,23	77,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	443.466,36	203.466,36	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	125.000,00	673.831,09	632.664,61	93,89	557.552,71	82,74
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	25.229.662,48	27.749.187,16	26.063.810,32	93,93	20.913.344,24	75,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	13.907.403,20
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	39.160,98
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	24.559,18
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	30.756,41
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	132.934,91
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	14.134.814,68
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	6.220.976,85
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)%- Limite constitucional 25%	28,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	762.024,00	762.024,00	715.302,17	100,00	715.302,17	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	2.068.024,00	2.068.024,00	1.589.320,08	100,00	1.589.320,08	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	2.830.048,00	2.830.048,00	2.304.622,25	100,00	2.304.622,25	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	28.059.710,48	30.579.235,16	23.217.966,49	100,00	23.217.966,49	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	67.127,60	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	67.127,60	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	96.464,05	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.660.043,81	715.302,17
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.678.856,53	715.302,17
48.1-(-) Orçamento do exercício	17.678.856,53	715.302,17
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.160,98	0,00

50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	116.812,31	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	116.812,31	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:50		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclussive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

_____

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:FF38E354

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.690.000,00	2.690.000,00	2.562.510,89	95,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	362.270,81	329,34
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	160.000,00	160.000,00	83.186,80	51,99
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.550.000,00	1.550.000,00	1.463.437,42	94,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	840.000,00	840.000,00	534.875,56	63,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	30.000,00	30.000,00	118.740,30	395,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.211.022,94	30.211.022,94	19.571.862,60	64,78
Cota Parte FPM	25.746.022,94	25.746.022,94	15.286.283,54	59,37
Cota Parte ITR	40.000,00	40.000,00	38.833,94	97,08
Cota Parte IPVA	460.000,00	460.000,00	619.686,40	134,71
Cota Parte ICMS	3.950.000,00	3.950.000,00	3.617.756,37	91,59
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	4.135,55	82,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	5.166,80	51,67
Desoneração ICMS LC 87/97	10.000,00	10.000,00	5.166,80	51,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	32.901.022,94	32.901.022,94	22.134.373,49	67,28

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.370.823,00	10.370.823,00	8.483.514,01	81,80
Provenientes da União	9.820.823,00	9.820.823,00	8.448.335,65	86,02
Provenientes do Estado	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	35.178,36	70,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.000,00	25.000,00	272.871,12	1.091,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.395.823,00	10.395.823,00	8.756.385,13	84,23

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.123.953,48	19.489.440,09	17.902.254,14	91,86	14.853.966,63	76,22
Pessoal e Encargos Sociais	8.794.104,48	12.661.196,01	12.118.267,95	95,71	10.040.343,04	79,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.329.849,00	6.828.244,08	5.783.986,19	84,71	4.813.623,59	70,50
DESPESAS DE CAPITAL	3.029.000,00	736.546,14	265.872,59	36,10	264.173,31	35,87
Investimentos	2.990.000,00	697.546,14	256.689,59	36,80	256.689,59	36,80
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Dívidas	19.000,00	19.000,00	9.183,00	48,33	7.483,72	39,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.152.953,48	20.225.986,23	18.168.126,73	89,83	15.118.139,94	74,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.395.823,00	10.643.694,12	8.756.385,13	48,20	8.756.385,13	57,92
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.370.823,00	10.370.823,00	8.483.514,01	46,69	8.483.514,01	56,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	25.000,00	272.871,12	272.871,12	1,50	272.871,12	1,80
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.395.823,00	10.643.694,12	8.756.385,13	82,27	8.756.385,13	82,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	6.757.130,48	9.582.292,11	9.411.741,60	98,22	6.361.754,81	66,39
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,74
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						3.041.598,78

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	6.130.856,00	9.266.947,01	8.335.758,39	45,88	6.760.326,96	44,72
Assistência hospitalar e ambulatorial	9.911.837,48	9.855.462,62	9.102.060,57	50,10	7.743.106,36	51,22
Suporte profilático e terapêutico	191.540,00	195.140,60	165.617,75	0,91	165.617,75	1,10
Vigilância sanitária	51.310,00	68.810,00	24.500,00	0,13	18.791,49	0,12
Vigilância epidemiológica	275.410,00	364.010,00	208.502,96	1,15	192.073,15	1,27
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	592.000,00	475.616,00	331.687,06	1,83	238.224,23	1,58
TOTAL DE DESPESAS	17.152.953,48	20.225.986,23	18.168.126,73	100,00	15.118.139,94	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:37

RUDEMBERG HONORIO LISBOA
Prefeito

MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA
Tesoureira

SUEANE CORREIA DE CASTRO
Controladora Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:227529B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO										
Inscrição	**Nome**	**RG**	**Pontos de Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**TOTAL**	**Classificação**	**Observação**
1	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO	961.689	10	7	0	0	6	23	1º	DESEMPATE IDADE - ANO DE NASCIMENTO 1968
3	WAHTSON KENNEDY FONTES MENDES	1.654.755	10	7	0	0	6	23	2º	DESEMPATE IDADE - ANO DE NASCIMENTO 1982
BIOQUÍMICO										
Inscrição	**Nome**	**RG**	**Pontos de Experiência**	**Pós Graduação**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Cursos**	**TOTAL**	**Classificação**	**Observação**
1	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS MELO	961.689	10	7	0	0	6	23	1º	

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1050B1E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.854.000,00	19.914.000,00	2.410.255,44	12,10	13.156.667,94	66,07	6.757.332,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	93.000,00	93.000,00	98.973,70	106,42	181.152,01	194,79	-88.152,01
IMPOSTOS	91.000,00	91.000,00	91.305,05	100,34	150.833,36	165,75	-59.833,36
TAXAS	2.000,00	2.000,00	7.668,65	383,43	30.318,65	1.515,93	-28.318,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00		0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00		0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	48.000,00	48.000,00	5.232,49	10,90	45.498,72	94,79	2.501,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	46.000,00	46.000,00	5.232,49	11,37	45.498,72	98,91	501,28
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.661.000,00	19.721.000,00	2.306.049,25	11,69	12.930.017,21	65,56	6.790.982,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.918.000,00	18.978.000,00	2.306.049,25	12,15	12.930.017,21	68,13	6.047.982,79
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	743.000,00	743.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
MULTAS e JUROS de MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	992.000,00	992.000,00	0,00	0,00	381.814,00	38,49	610.186,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	381.814,00	38,57	608.186,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	381.814,00	84,85	68.186,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.475.200,00	-2.475.200,00	-261.761,23	0,00	-1.510.482,73	0,00	-964.717,27
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.475.200,00	-2.475.200,00	-261.761,23	0,00	-1.510.482,73	0,00	-964.717,27
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA-	-2.475.200,00	-2.475.200,00	-261.761,23	0,00	-1.510.482,73	0,00	-964.717,27
Total Receitas	18.370.800,00	18.430.800,00	2.148.494,21	11,66	12.027.999,21	65,26	6.402.800,79
Déficit					121.764,13		
Total					12.149.763,34		

Despesas	Dotação Inicial(d)	Créditos Adicionais(e)	Dotação Atualizada(f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar(f-j)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)	%(j/f)	
Despesas Correntes	13.678.350,00	662.442,05	14.340.792,05	1.383.926,98	11.866.681,88	2.227.719,24	10.224.159,75	233,27	4.116.632,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.742.500,00	540.058,63	9.282.558,63	661.998,74	8.827.952,41	1.539.231,27	7.633.911,18	82,24	1.648.647,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	10.963,55	17.963,55	0,00	17.963,55	0,00	17.963,55	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.928.850,00	111.419,87	5.040.269,87	721.928,24	3.020.765,92	688.487,97	2.572.285,02	51,03	2.467.984,85
Despesas de Capital	4.592.450,00	-502.442,05	4.090.007,95	243.359,48	1.982.711,87	275.538,60	1.925.603,59	117,97	2.164.404,36
INVESTIMENTO	3.569.450,00	-886.160,10	2.683.289,90	70.026,84	579.804,88	70.026,84	565.441,69	21,07	2.117.848,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.020.000,00	383.718,05	1.403.718,05	173.332,64	1.402.906,99	205.511,76	1.360.161,90	96,90	43.556,15
Reserva de Contigência	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	18.370.800,00	60.000,00	18.430.800,00	1.627.286,46	13.849.393,75	2.503.257,84	12.149.763,34	351,24	6.281.036,66

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D7A62E9D

CPL
ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário							Exercício: 2017
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2017							
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)							
RECEITAS PRIMÁRIAS					PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)					17.393.800,00	11.600.718,67	9.715.360,20
Receitas Tributárias					93.000,00	181.152,01	66.370,67
Receitas de Contribuições					10.000,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias					0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições Receita Patrimonial Líquida					10.000,00	0,00	0,00
					3.000,00	32,18	0,00
Receita Patrimonial					48.000,00	45.498,72	34.862,45
(-) Aplicações Financeiras					-45.000,00	-45.466,54	-34.862,45
Transferências Correntes					17.245.800,00	11.419.534,48	9.604.408,62
Convênios					743.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes					16.502.800,00	11.419.534,48	9.604.408,62
Demais Receitas Correntes					42.000,00	0,00	44.580,91
Dívida Ativa					2.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes					40.000,00	0,00	44.580,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)					992.000,00	381.814,00	0,00
Operações de Crédito (III)					0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)					0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital					990.000,00	381.814,00	0,00
Convênios					450.000,00	381.814,00	0,00
Outras Transferências de Capital					540.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					2.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)					992.000,00	381.814,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)					18.385.800,00	11.982.532,67	9.715.360,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.340.792,05	11.866.681,88	7.672.774,55	10.224.159,75	6.393.978,80	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.282.558,63	8.827.952,41	7.672.774,55	7.633.911,18	6.393.978,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	17.963,55	17.963,55	0,00	17.963,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.040.269,87	3.020.765,92	0,00	2.572.285,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.322.828,50	11.848.718,33	7.672.774,55	10.206.196,20	6.393.978,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.090.007,95	1.982.711,87	0,00	1.925.603,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.683.289,90	579.804,88	0,00	565.441,69	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.403.718,05	1.402.906,99	0,00	1.360.161,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.686.289,90	579.804,88	0,00	565.441,69	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	17.009.118,40	12.428.523,21	7.672.774,55	10.771.637,89	6.393.978,80	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.376.681,60	-445.990,54	2.042.585,65	1.210.894,78	3.321.381,40	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				600,00			

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:C280A595

CPL
ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2017	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	91.000,00	91.000,00	150.833,36	165,75
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	86.655,24	169,91
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	86.655,24	173,31

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	5.000,00	5.000,00	63.778,12	1.275,56
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.576.000,00	12.576.000,00	7.897.220,37	62,79
2.1 - Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.551.264,37	60,65
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	6.551.264,37	60,65
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.288.341,43	75,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	1.839,00	61,30
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.471,98	73,59
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	968,82	96,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	53.334,77	76,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.667.000,00	12.667.000,00	8.048.053,73	63,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	462.000,00	462.000,00	253.284,85	54,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	105.747,07	81,34
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	3.810,00	76,20
5.2 - Transferências do PNAE	127.000,00	127.000,00	65.637,60	51,68
5.4 - Transferências do PNATE	100.000,00	100.000,00	77.128,24	77,12
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	961,94	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	363.000,00	363.000,00	381.814,00	105,18
6.1 - Transferências de Convênios	363.000,00	363.000,00	381.814,00	105,18
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	825.000,00	825.000,00	635.098,85	76,98

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.475.200,00	2.475.200,00	1.510.482,73	61,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	1.241.109,88	57,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	300.000,00	300.000,00	257.668,12	85,88
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	331,02	55,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	294,40	73,60
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	193,74	96,87
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.000,00	14.000,00	10.885,57	77,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.817.500,00	2.817.500,00	2.986.154,70	105,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.617.500,00	2.617.500,00	2.986.154,70	114,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	142.300,00	142.300,00	1.475.671,97	53,06

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.720.500,00	2.138.121,95	2.129.260,86	99,58	2.129.260,86	99,58	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.699.000,00	2.138.121,95	2.129.260,86	99,58	2.129.260,86	99,58	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.147.000,00	1.019.378,05	921.045,45	90,35	852.588,45	83,63	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	44.500,00	16.500,00	5.938,31	35,98	5.938,31	35,98	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.102.500,00	1.002.878,05	915.107,14	91,24	846.650,14	84,42	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.867.500,00	3.157.500,00	3.050.306,31	96,60	2.981.849,31	94,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.981.849,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	71,30
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	28,55
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	0,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	411.000,00	103.500,00	5.938,31	5,73	5.938,31	5,73	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	411.000,00	103.500,00	5.938,31	5,73	5.938,31	5,73	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	66.000,00	16.500,00	5.938,31	35,98	5.938,31	35,98	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	345.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.534.550,00	3.558.831,50	3.354.575,97	94,26	3.249.937,65	91,32	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.801.500,00	3.141.000,00	3.044.368,00	96,92	2.975.911,00	94,74	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.050,00	417.831,50	310.207,97	74,24	274.026,65	65,58	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	111.000,00	161.000,00	104.400,00	64,84	104.400,00	64,84	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	234.000,00	18.560,00	18.560,00	100,00	5.360,00	28,87	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.290.550,00	3.841.891,50	3.483.474,28	90,67	3.365.635,96	87,60	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	1.475.671,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.669,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.483.341,88
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.772.534,08
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,02

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	130.000,00	110.038,21	84,64	106.690,63	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	714.000,00	640.000,00	496.173,11	77,52	485.987,69	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	844.000,00	770.000,00	606.211,32	78,72	592.678,32	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.134.550,00	4.611.891,50	4.089.685,60	88,67	3.958.314,28	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2017
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	31.799,42	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.986.154,70	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.917.305,61	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.917.305,61	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.669,91	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	108.318,42	0,00
51 - (+) Ajustes	11.703,98	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	11.703,98	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	120.022,40	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7D9A286B

CPL
ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2017
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2017				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período(b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	92.000,00	92.000,00	150.833,36	163,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	400,00	8,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	86.655,24	173,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.000,00	6.000,00	63.778,12	1.062,96
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.576.000,00	12.576.000,00	7.897.220,37	62,79
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.551.264,37	60,65
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	968,82	96,88
Cota-Parte IPVA	70.000,00	70.000,00	53.334,77	76,19
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.288.341,43	75,78

Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.471,98	73,59
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	1.839,00	61,30
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.668.000,00	12.668.000,00	8.048.053,73	63,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.429.716,69	56,51
Provenientes da União	2.450.000,00	2.450.000,00	1.429.716,69	58,35
Provenientes dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.530.000,00	2.530.000,00	1.429.716,69	56,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.390.050,00	4.466.550,00	3.576.198,37	80,06	3.103.980,12	69,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.891.000,00	2.902.300,00	2.738.610,68	94,36	2.329.369,83	80,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.499.050,00	1.564.250,00	837.587,69	53,54	774.610,29	49,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.014.500,00	927.000,00	34.382,99	3,70	20.050,70	2,16	0,00
Investimentos	1.014.500,00	927.000,00	34.382,99	3,70	20.050,70	2,16	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.404.550,00	5.393.550,00	3.610.581,36	66,94	3.124.030,82	57,92	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.429.716,69	56,51	1.429.716,69	56,51	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.530.000,00	2.530.000,00	1.429.716,69	56,51	1.429.716,69	56,51	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.530.000,00	2.530.000,00	1.429.716,69	56,51	1.429.716,69	56,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.874.550,00	2.863.550,00	2.180.864,67	76,15	1.694.314,13	59,16	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							21,05
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							487.106,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a

	INICIAL	ATUALIZADA(e)	Até o Período(f)	%(f/e)x100	Até o Período(g)	%(g/e)x100	Pagar não Processados
Atenção Básica	3.964.050,00	3.942.050,00	3.050.208,11	77,37	2.674.382,88	67,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	783.000,00	783.000,00	89.433,88	11,42	69.945,36	8,93	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	26.139,97	23,76	26.093,23	23,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	527.000,00	538.000,00	444.799,40	82,67	353.609,35	65,72	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.404.550,00	5.393.550,00	3.610.581,36	66,94	3.124.030,82	57,92	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:36B6D728

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.324-D, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo: I – R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Outubro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
186	02/10/2017	2.612.325/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	02/10/2017	DECRETO: 1.324	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.000,00
07.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo								3.000,00
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE						3.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	3.000,00
Total:								3.000,00
Anexo II (Redução)								3.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								3.000,00
		1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS						3.000,00
Nº Solic.: 110 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	3.000,00
Total:								3.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:821220EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.326-C, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de Outubro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
185 11/10/2017	2.612.323/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	11/10/2017	DECRETO: 1.326	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ							
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação							5.000,00
			2010 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS				5.000,00
Nº Solic.: 32 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	5.000,00
Total:							5.000,00
Anexo II (Redução)							5.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos							5.000,00
			1006 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS				5.000,00
Nº Solic.: 109 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	5.000,00
Total:							5.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6827FF70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.308-A, DE 05 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 10.00,00 (Dez Mil e Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 05 de Julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
152	05/07/2017	2.612.248/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	05/07/2017	DECRETO: 1.308	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIADE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS,CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
02.001 Gabinete Civil					10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP				10.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				10.000,00
Nº Solic.: 81 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	10.000,00
Total:					10.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6C1281F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.306-C, DE 24 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com
DECRETO N° 1.306-C, DE 24 DE JUNHO DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R$ 30.000,00 (vinte mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.
Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.
Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo, portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.
Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.
Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 24 de Junho de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
112	24/06/2017	2.612.159/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	24/06/2017	DECRETO: 1.306	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									30.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
			2006MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU						30.000,00
Nº Solic.: 51 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00
Anexo II (Redução)									30.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos									30.000,00
			2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU						30.000,00
Nº Solic.: 51 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	30.000,00
Total:									30.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:E7A76933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.306-A, DE 23 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 De março de 1964, sendo:
I – R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 23 de Junho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
117	23/06/2017	2.612.180/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	60.000,00	23/06/2017	DECRETO: 1.306	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
07.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					60.000,00
	1065 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS				60.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
Total:					60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos					60.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				60.000,00
Nº Solic.: 56 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	60.000,00
Total:					60.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:86D3EBFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.306-D, DE 27 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de Junho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
121	27/06/2017	2.612.186/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/06/2017	DECRETO: 1.306	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
07.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e					10.000,00

Turismo						
	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE CULTURA					10.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00	
Total:					10.000,00	
Anexo II (Redução)					10.000,00	
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos					10.000,00	
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				10.000,00	
Nº Solic.: 58 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	10.000,00	
Total:					10.000,00	

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:B6444421

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.306-E, DE 27 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal deJardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 27 de Junho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Credito
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
122 27/06/2017	2.612.188/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	27/06/2017	DECRETO: 1.306	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORI							
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó							10.000,00
			2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO				10.000,00
Nº Solic.: 30 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	10.000,00
Total:							10.000,00
Anexo II (Redução)							10.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos							10.000,00
			1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				10.000,00
Nº Solic.: 59 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	10.000,00
Total:							10.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:B41A756A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.306-F, DE 01 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE
DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de Dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 01 de Julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Elaboração de Credito		
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
127	01/07/2017	2.612.195/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/07/2017	DECRETO: 1.306	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
02.001 Gabinete Civil								10.000,00
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP						10.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
02.001 Gabinete Civil								10.000,00
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP						10.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	5.000,00
Total:								10.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:3254328C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.298, DE 08 DE MAIO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o
Crédito Suplementar no valor de R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de Maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
57	08/05/2017	2.612.063/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO

Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								30.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD							30.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0100000000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								30.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							30.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
58	08/05/2017	2.612.065/2017 Anulação de Dotação		Suplementar	20.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								20.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								20.000,00
	1046 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES							20.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar -		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				0100000000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Anexo II (Redução)								20.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								20.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							20.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	20.000,00
Total:								20.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
59	08/05/2017	2.612.068/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								50.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS							50.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				0100200000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							50.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
60	08/05/2017	2.612.069/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								50.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS							50.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0100200000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							50.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
61	08/05/2017	2.612.071/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								10.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				0106400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Sec. de Obras e								10.000,00

Serviços Urbanos								
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							10.000,00
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
62	08/05/2017	2.612.073/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								10.000,00
	2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB							10.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0106400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							10.000,00
Nº Solic.: 27 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
64	08/05/2017	2.612.076/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								30.000,00
	2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO							30.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0106400000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								30.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							30.000,00
Nº Solic.: 28 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
65	08/05/2017	2.612.078/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								15.000,00
	2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO							15.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0106400000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								15.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							15.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
67	08/05/2017	2.612.081/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								100.000,00
	2034 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF							100.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0106400000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								100.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							100.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
69	08/05/2017	2.612.090/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00

06.001 Secretaria Municipal de Educação								15.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR							15.000,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0100100000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								15.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							15.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
70	08/05/2017	2.612.092/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								30.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR							30.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				0100100000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								30.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							30.000,00
Nº Solic.: 32 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
71	08/05/2017	2.612.094/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								5.000,00
	2007MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR							5.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES				0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							5.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
72	08/05/2017	2.612.096/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								100.000,00
	2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							100.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0100100000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Anexo II (Redução)								100.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								100.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							100.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	100.000,00
Total:								100.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
77	08/05/2017	2.612.102/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								50.000,00
	2050 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%							50.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0101800000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								50.000,00
	2051 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%							50.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0101900000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
78	08/05/2017	2.612.103/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)								50.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								50.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME							50.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				0100100000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Anexo II (Redução)								50.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								50.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							50.000,00
Nº Solic.: 35 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	50.000,00
Total:								50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
79	08/05/2017	2.612.105/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
07.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo								10.000,00
	1065 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							10.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							10.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
80	08/05/2017	2.612.107/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00
07.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo								15.000,00
	1065 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS							15.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				0100000000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								15.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							15.000,00
Nº Solic.: 37 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
81	08/05/2017	2.612.109/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
07.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo								10.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO							10.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS				0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							10.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES				5102400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
82	08/05/2017	2.612.111/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	08/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza				Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								45.000,00
07.001 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo								45.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA COORDENAÇÃO DE CULTURA							45.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL				0100000000	0001	45.000,00
Total:								45.000,00
Anexo II (Redução)								45.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								45.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E							45.000,00

	RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				
Nº Solic.: 39 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	45.000,00
Total:					45.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:DA737FB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.298-A, DE 09 DE MAIO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 09 de Maio de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
102	09/05/2017	2.612.145/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	09/05/2017	DECRETO: 1.298	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								30.000,00
			2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS					30.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5102300000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00
Anexo II (Redução)								30.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								30.000,00
			1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO					30.000,00
Nº Solic.: 49 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	30.000,00
Total:								30.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:C7D1EDF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.305-B, DE 22 DE JUNHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre Crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 22 de Junho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
116	22/06/2017	2.612.178/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	22/06/2017	DECRETO: 1.035	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00
02.001 Gabinete Civil								15.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GP							15.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								15.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO							15.000,00
Nº Solic.: 55 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:287B1E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.319-A, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 04 de Agosto de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito
CNPJ: 08.086.662/0001-38							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso Tipo Crédito	Valor.	Data Públic	Decreto/Portaria	Status
135 04/08/2017	2.612.209/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	04/08/2017	DECRETO: 1.319	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ							
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)							7.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao							7.000,00
			2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD				7.000,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
Total:							7.000,00
Anexo II (Redução)							7.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos							7.000,00
			1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				7.000,00

Nº Solic.: 67 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	7.000,00
Total:						7.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:CDFEC531

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.318-B, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Agosto de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
131	02/08/2017	2.612.201/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	02/08/2017	DECRETO: 1.318	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								15.000,00
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						15.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								15.000,00
		1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						15.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000		0001	15.000,00
Total:								15.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
132	02/08/2017	2.612.203/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	02/08/2017	DECRETO: 1.318	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								15.000,00
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						15.000,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								15.000,00
		1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						15.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000		0001	15.000,00
Total:								15.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

140	02/08/2017	2.612.216/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	02/08/2017	DECRETO: 1.318	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
		1057 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						10.000,00
Nº Solic.: 70 Acrescentar			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0101600000		0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
		1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						10.000,00
Nº Solic.: 70 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000		0001	10.000,00
Total:								10.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:32986643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.318-A, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 01 de Agosto de 2017,
129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Elaboração de Credito		
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
144	01/08/2017	2.612.224/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	01/08/2017	DECRETO: 1.318	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								70.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								70.000,00
		2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD						70.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA		0100000000	0001	70.000,00
Total:								70.000,00
Anexo II (Redução)								70.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								70.000,00
		1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						70.000,00
Nº Solic.: 73 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	70.000,00
Total:								70.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6D10D964

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.316-A, DE 28 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
130	28/07/2017	2.612.199/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	3.000,00	28/07/2017	DECRETO: 1.316	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								3.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								3.000,00
		2084 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO						3.000,00
Nº Solic.: 24 Acrescentar			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			0101500000	0001	3.000,00
Total:								3.000,00
Anexo II (Redução)								3.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								3.000,00
		1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						3.000,00
Nº Solic.: 61 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	3.000,00
Total:								3.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:474D2838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.313-C, DE 25 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 25 de Julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
129	25/07/2017	2.612.197/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	25/07/2017	DECRETO: 1.313	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					35.000,00
	2011 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%				35.000,00
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	35.000,00
Total:					35.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos					35.000,00
	1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO				35.000,00
Nº Solic.: 60 Reduzir		4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	35.000,00
Total:					35.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:518CC233

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.313-A, DE 18 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre Crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária. Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, deacordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 18 de Julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Credito	
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
119	18/07/2017	2.612.183/2017 Anulação de Dotação		Suplementar	5.000,00	18/07/2017	DECRETO: 1.313	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								5.000,00
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME						5.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
		1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						5.000,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:575D441C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.313-B, DE 19 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 19 de Julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
134	19/07/2017	2.612.207/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	19/07/2017	DECRETO: 1.313	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								15.000,00
		2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						15.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								15.000,00
		1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO						15.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:E549BAC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.312-A, DE 17 DE JULHO DE 2017

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 17 de Julho de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Credito
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso Tipo Crédito	Valor		Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
133 17/07/2017	2.612.205/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00		17/07/2017	DECRETO: 1.312	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
			2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMOSU					5.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar				3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								5.000,00
			1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO					5.000,00
Nº Solic.: 65 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Credito
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso Tipo Crédito	Valor		Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
141 17/07/2017	2.612.220/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00		17/07/2017	DECRETO: 1.312	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								10.000,00
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP					10.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
09.001 Sec. de Obras e Serviços Urbanos								10.000,00
			1032 IMPLATAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA REDE DE ESGOTO					10.000,00
Nº Solic.: 71 Reduzir				4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:012525A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.329-B, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 03 de Novembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
192	03/11/2017	2.612.337/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/11/2017	DECRETO: 1.329	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					30.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				30.000,00
Nº Solic.: 47 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0106400000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó					30.000,00
	1016 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE				30.000,00
Nº Solic.: 47 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102300000	0001	30.000,00
Total:					30.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:4B402280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.331-A, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

Abre Crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016, DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de Novembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
191	16/11/2017	2.612.335/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	16/11/2017	DECRETO: 1.331	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região / Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação								10.000,00
		2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL						10.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100100000	0001 10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								10.000,00
		2020MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD						10.000,00
Nº Solic.: 30 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001 10.000,00
Total:								10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
190	16/11/2017	2.612.334/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	16/11/2017	DECRETO: 1.331	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇÃ								
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza			Fonte	Região / Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								15.000,00
		2036 PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ						15.000,00
Nº Solic.: 46 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL			0106400000	0001 15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administracao								15.000,00
		2020MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEMAD						15.000,00
Nº Solic.: 29 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001 15.000,00
Total:								15.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:11963DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para a execução dos serviços de **Locação de Trator Agrícola** descritos na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via email: **smcjucurutu@outlook.com**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	**TRATOR 01 – LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA,** Trator de pneus e grades com 14 discos, ano das máquinas a partir de 2010 sendo os mesmos traçados, 4x4, com potências de motores 75cv ou superior. Com operador devidamente habilitado.				
2	**TRATOR 02 – LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA,** Trator de pneus e grades com 14 discos, ano das máquinas a partir de 2010 sendo os mesmos traçados, 4x4, com potências de motores 75cv ou superior. Com operador devidamente habilitado.				
3	**TRATOR 03 – LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA,** Trator de pneus e grades com 14 discos, ano das máquinas a partir de 2010 sendo os mesmos traçados, 4x4, com potências de motores 75cv ou superior. Com operador devidamente habilitado.				
4	**TRATOR 04 – LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA,** Trator de pneus e grades com 14 discos, ano das máquinas a partir de 2010 sendo os mesmos traçados, 4x4, com potências de motores 75cv ou superior. Com operador devidamente habilitado.				
5	**TRATOR 05 – LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA,** Trator de pneus e grades com 14 discos, ano das máquinas a partir de 2010 sendo os mesmos traçados, 4x4, com potências de motores 75cv ou superior. Com operador devidamente habilitado.				

Jucurutu/RN, 28 de novembro de 2017.

AÉCIO NOGUEIRA MORAIS ROCHA
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 08472-7

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D53F3E68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000181/2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 802020/2017
Termo de dispensa de licitação: 000181/2017
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE TURISMO E INFRA-ESTRUTURA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios, destinados à realização de show pirotécnico durante as comemorações do réveillon em praça pública nesta Cidade.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): N&C COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME - CNPJ: 14.405.165/0001-58.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006629 - FOGUETE 12X1	CX	80,00	18,5000	1.480,00
2 – 0004682 - GIRÂNDOLAS 468 TIROS	CX	10,00	158,0000	1.580,00
3 – 0006630 - GIRÂNDOLAS 468 MISTA	CX	5,00	185,0000	925,00
4 – 0005244 - TORTA IMPERADOR 126 TUBOS	CX	1,00	1.520,0000	1.520,00
5 – 0005245 - KIT DE MORTEIROS 3	UND	4,00	410,0000	1.640,00
6 – 0006631 - TORTA PANCADÃO 50 TUBOS	UND	1,00	535,0000	535,00
Total				7.680,00
Fornecedor(es): JOÃO BOSCO DE ANDRADE - EPP - CNPJ:11.930.815/0001-96.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006629 - FOGUETE 12X1	CX	80,00	19,0000	1.520,00
2 – 0004682 - GIRÂNDOLAS 468 TIROS	CX	10,00	160,0000	1.600,00
3 – 0006630 - GIRÂNDOLAS 468 MISTA	CX	5,00	182,0000	910,00
4 – 0005244 - TORTA IMPERADOR 126 TUBOS	CX	1,00	1.530,0000	1.530,00
5 – 0005245 - KIT DE MORTEIROS 3	UND	4,00	420,0000	1.680,00
6 – 0006631 - TORTA PANCADÃO 50 TUBOS	UND	1,00	550,0000	550,00
Total				7.790,00
Fornecedor(es): K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME -CNPJ: 14.111.028/0001-00.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0006629 - FOGUETE 12X1	CX	80,00	18,0000	1.440,00
2 – 0004682 - GIRÂNDOLAS 468 TIROS	CX	10,00	155,0000	1.550,00
3 – 0006630 - GIRÂNDOLAS 468 MISTA	CX	5,00	180,0000	900,00
4 – 0005244 - TORTA IMPERADOR 126 TUBOS	CX	1,00	1.500,0000	1.500,00
5 – 0005245 - KIT DE MORTEIROS 3	UND	4,00	400,0000	1.600,00
6 – 0006631 - TORTA PANCADÃO 50 TUBOS	UND	1,00	520,0000	520,00
Total				7.510,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais).

Lagoa de Pedras/RN, 24 de novembro de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:4AC5B587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.694.380,81	8,94	9.316.229,48	49,18	9.626.370,52
RECEITAS CORRENTES	15.142.600,00	15.142.600,00	1.546.730,81	10,21	9.168.579,48	60,55	5.974.020,52
RECEITA TRIBUTARIA	233.000,00	233.000,00	26.339,72	11,30	167.299,34	71,80	65.700,66
Impostos	230.000,00	230.000,00	25.519,72	11,10	165.929,34	72,14	64.070,66
Taxas	3.000,00	3.000,00	820,00	27,33	1.370,00	45,67	1.630,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	40.000,00	40.000,00	13.686,32	34,22	68.800,75	172,00	-28.800,75
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	13.686,32	34,22	68.800,75	172,00	-28.800,75
RECEITA PATRIMONIAL	72.000,00	72.000,00	8.123,71	11,28	67.150,69	93,26	4.849,31
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	38.000,00	38.000,00	8.123,71	21,38	67.150,69	176,71	-29.150,69
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.647.600,00	14.647.600,00	1.498.269,96	10,23	8.860.600,89	60,49	5.786.999,11
Transferências Intergovernamentais	13.807.600,00	13.807.600,00	1.498.269,96	10,85	8.860.600,89	64,17	4.946.999,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	311,10	0,21	4.727,81	3,26	140.272,19
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	125.000,00	125.000,00	311,10	0,25	4.727,81	3,78	120.272,19
Receita da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.800.000,00	3.800.000,00	147.650,00	3,89	147.650,00	3,89	3.652.350,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.680.000,00	3.680.000,00	147.650,00	4,01	147.650,00	4,01	3.532.350,00
Transferências Intergovernamentais	980.000,00	980.000,00	147.650,00	15,07	147.650,00	15,07	832.350,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.694.380,81	8,94	9.316.229,48	49,18	9.626.370,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) 18.942.600,00		18.942.600,00	1.694.380,81	8,94	9.316.229,48	49,18	9.626.370,52
DÉFICIT (VI)					171.195,12		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.694.380,81	8,94	9.487.424,60	50,09	9.626.370,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.345.113,12	11.387.043,16	7.555.556,84	1.883.056,40	9.487.424,60	9.455.175,40	9.088.759,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.177.600,00	15.095.100,00	1.333.091,66	10.853.257,20	4.241.842,80	1.838.966,13	9.070.325,55	6.024.774,45	8.673.045,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.256.700,00	10.052.250,00	820.000,00	7.859.109,35	2.193.140,65	1.124.799,81	6.498.848,82	3.553.401,18	6.405.800,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	37.000,00	24.000,00	0,00	20.529,20	3.470,80	0,00	20.529,20	3.470,80	20.529,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.883.900,00	5.018.850,00	513.091,66	2.973.618,65	2.045.231,35	714.166,32	2.550.947,53	2.467.902,47	2.246.715,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.615.000,00	3.847.500,00	12.021,46	533.785,96	3.313.714,04	44.090,27	417.099,05	3.430.400,95	415.714,05	0,00
INVESTIMENTOS	6.235.000,00	3.395.500,00	8.350,32	97.759,94	3.297.740,06	6.746,32	96.060,94	3.299.439,06	94.675,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	452.000,00	3.671,14	436.026,02	15.973,98	37.343,95	321.038,11	130.961,89	321.038,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.345.113,12	11.387.043,16	7.555.556,84	1.883.056,40	9.487.424,60	9.455.175,40	9.088.759,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.345.113,12	11.387.043,16	7.555.556,84	1.883.056,40	9.487.424,60	9.455.175,40	9.088.759,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		227.470,09	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.345.113,12	11.387.043,16		1.883.056,40	9.487.424,60		9.316.229,48	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.345.113,12	11.387.043,16	100,00	7.555.556,84	1.883.056,40	9.487.424,60	100,00	9.455.175,40	0,00
Legislativa	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
Ação Legislativa	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00	0,00	0,00	731.000,00	0,00
Administração	2.461.800,00	2.875.771,00	50.673,10	2.221.991,97	19,51	653.779,03	288.707,96	1.849.560,26	19,49	1.026.210,74	0,00
Administração Geral	2.167.800,00	2.429.371,00	47.001,96	1.831.747,75	16,09	597.623,25	263.993,80	1.570.689,45	16,56	858.681,55	0,00
Administração Financeira	274.000,00	433.800,00	3.671,14	380.340,22	3,34	53.459,78	23.400,36	269.851,94	2,84	163.948,06	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	12.600,00	0,00	9.904,00	0,09	2.696,00	1.313,80	9.018,87	0,10	3.581,13	0,00
Assistência Social	1.430.200,00	1.480.400,00	38.153,91	410.483,74	3,60	1.069.916,26	83.986,41	321.230,87	3,39	1.159.169,13	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	72.000,00	71.248,36	0,00	20.198,36	0,18	51.050,00	0,00	14.198,36	0,15	57.050,00	0,00
Assistência Comunitária	1.308.200,00	1.359.151,64	38.153,91	390.285,38	3,43	968.866,26	83.986,41	307.032,51	3,24	1.052.119,13	0,00
Saúde	3.447.250,00	4.222.200,00	433.735,37	2.793.763,77	24,53	1.428.436,23	556.764,14	2.328.441,03	24,54	1.893.758,97	0,00
Atenção Básica	2.812.250,00	3.740.700,00	420.716,27	2.693.925,59	23,66	1.046.774,41	535.959,04	2.239.588,45	23,61	1.501.111,55	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	558.000,00	407.500,00	13.019,10	66.224,08	0,58	341.275,92	14.214,10	59.024,08	0,62	348.475,92	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	56.000,00	0,00	33.614,10	0,30	22.385,90	6.591,00	29.828,50	0,31	26.171,50	0,00
Educação	5.437.750,00	5.833.139,43	732.065,16	4.488.227,53	39,42	1.344.911,90	758.583,31	3.786.484,73	39,91	2.046.654,70	0,00
Ensino Fundamental	4.322.750,00	5.053.739,43	723.484,76	4.358.989,45	38,28	694.749,98	745.998,71	3.693.073,53	38,93	1.360.665,90	0,00
Ensino Médio	22.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Educação Infantil	783.000,00	529.400,00	8.580,40	127.145,42	1,12	402.254,58	12.584,60	91.318,54	0,96	438.081,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	249.000,00	175.000,00	0,00	2.092,66	0,02	172.907,34	0,00	2.092,66	0,02	172.907,34	0,00
Educação Especial	61.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
Cultura	296.000,00	199.000,00	0,00	69.577,05	0,61	129.422,95	0,00	69.577,05	0,73	129.422,95	0,00
Difusão Cultural	296.000,00	199.000,00	0,00	69.577,05	0,61	129.422,95	0,00	69.577,05	0,73	129.422,95	0,00
Urbanismo	2.120.000,00	1.749.289,57	56.042,56	903.550,02	7,93	845.739,55	124.397,83	747.900,06	7,88	1.001.389,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.114.000,00	613.189,57	0,00	53.795,18	0,47	559.394,39	0,00	53.795,18	0,57	559.394,39	0,00
Serviços Urbanos	994.000,00	1.124.100,00	56.042,56	849.754,84	7,46	274.345,16	124.397,83	694.104,88	7,32	429.995,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Habitação	180.500,00	128.000,00	0,00	13.497,50	0,12	114.502,50	0,00	13.497,50	0,14	114.502,50	0,00
Habitação Rural	150.500,00	100.500,00	0,00	150,00	0,00	100.350,00	0,00	150,00	0,00	100.350,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	27.500,00	0,00	13.347,50	0,12	14.152,50	0,00	13.347,50	0,14	14.152,50	0,00
Saneamento	445.100,00	224.100,00	0,00	0,00	0,00	224.100,00	0,00	0,00	0,00	224.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	445.100,00	224.100,00	0,00	0,00	0,00	224.100,00	0,00	0,00	0,00	224.100,00	0,00
Gestão Ambiental	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Controle Ambiental	75.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	18.000,00	0,00	6.500,00	0,06	11.500,00	0,00	6.500,00	0,07	11.500,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	18.000,00	0,00	6.500,00	0,06	11.500,00	0,00	6.500,00	0,07	11.500,00	0,00
Agricultura	1.381.000,00	953.400,00	30.514,42	285.504,21	2,51	667.895,79	45.790,17	236.958,85	2,50	716.441,15	0,00
Abastecimento	793.000,00	592.400,00	30.514,42	285.504,21	2,51	306.895,79	45.790,17	236.958,85	2,50	355.441,15	0,00
Extensão Rural	439.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	64.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	85.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Transporte	245.000,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	245.000,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00
Desporto e Lazer	480.000,00	320.800,00	3.928,60	193.947,37	1,70	126.852,63	24.826,58	127.274,25	1,34	193.525,75	0,00
Desporto Comunitário	480.000,00	320.800,00	3.928,60	193.947,37	1,70	126.852,63	24.826,58	127.274,25	1,34	193.525,75	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.942.600,00	18.942.600,00	1.345.113,12	11.387.043,16	100,00	7.555.556,84	1.883.056,40	9.487.424,60	100,00	9.455.175,40	0,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:F87963F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 505/2017 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1620	Carlos Cesar Alves da Silva	056.461.074-74	03	R$ 60,00	R$ 180,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	02	R$ 60,00	R$ 120,00
83	Francisco Luis Amorim da Costa	702.785.364-20	08	R$ 60,00	R$ 480,00
272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	09	R$ 60,00	R$ 540,00
352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	09	R$ 60,00	R$ 540,00
68	Francisco Altemar Neco	512.373.004-44	02	R$ 60,00	R$ 120,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	09	R$ 60,00	R$ 540,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	10	R$ 60,00	R$ 600,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	02	R$ 60,00	R$ 120,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	07	R$ 60,00	R$ 420,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	04	R$ 60,00	R$ 240,00

289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	08	R$ 60,00	R$ 480,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	08	R$ 60,00	R$ 480,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	07	R$ 60,00	R$ 420,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	04	R$ 60,00	R$ 240,00
82	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	08	R$ 60,00	R$ 480,00
84	Francisco Marques	875.206.724-68	03	R$ 60,00	R$ 180,00
235	Sergio Benício de Melo da Silva	553.452.044-20	04	R$ 180,00	R$ 720,00
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	04	R$ 180,00	R$ 720,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	04	R$ 60,00	R$ 240,00
1488	Manoel Jani Clebio Felipe	056.293.804-43	05	R$ 60,00	R$ 300,00
1625	Francisco das Chagas Melo	107.776.144-99	02	R$ 60,00	R$ 120,00
081	Francisco Gilvan de Souza	489.313.574-00	03	R$ 60,00	R$ 180,00
010	Antônio Leotero	595.923.704-00	02	R$ 60,00	R$ 120,00
TOTAL			**131**	**-**	**R$ 8.820,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Novembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B32B8CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: 2017

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	62.919.000,00	62.919.000,00	7.228.276,38	40.414.178,65	22.504.821,35
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	525.000,00	525.000,00	286.829,69	1.585.522,41	-1.060.522,41
1.1.1 IMPOSTOS	440.000,00	440.000,00	280.063,59	1.467.385,03	-1.027.385,03
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	190.000,00	190.000,00	182.734,87	1.061.196,79	-871.196,79
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	5.832,56	107.009,42	-77.009,42
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	5.832,56	107.009,42	-77.009,42
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	80.000,00	80.000,00	166.834,57	919.314,98	-839.314,98
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	80.000,00	80.000,00	166.834,57	919.314,98	-839.314,98
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	80.000,00	80.000,00	166.834,57	919.314,98	-839.314,98
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	10.067,74	34.872,39	45.127,61
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	10.067,74	34.872,39	45.127,61
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	250.000,00	250.000,00	97.328,72	406.188,24	-156.188,24
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	97.328,72	406.188,24	-156.188,24
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	97.328,72	406.188,24	-156.188,24
1.1.2 TAXAS	80.000,00	80.000,00	6.766,10	118.137,38	-38.137,38
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	35.000,00	35.000,00	1.549,79	43.199,34	-8.199,34
1.1.2.1.04 Apreensão de Animais e Veículos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	645,71	33.134,84	-28.134,84
1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.31 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00	10.000,00	904,08	10.064,50	-64,50
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	5.216,31	74.938,04	-29.938,04
1.1.2.2.01 Taxas de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	2.325,89	28.908,36	-18.908,36
1.1.2.2.01.01 Taxas de Exp. e Serv. Diversos Administração Direta	10.000,00	10.000,00	2.325,89	28.908,36	-18.908,36
1.1.2.2.28 Taxa de Cemitérios	5.000,00	5.000,00	0,00	77,36	4.922,64
1.1.2.2.55 Taxa de Expediente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	2.540,06	45.067,71	-40.067,71
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	350,36	884,61	19.115,39
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	350,36	884,61	4.115,39
1.1.2.2.99.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.99.03 Taxas de Inscrição em Concurso Público	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.962.000,00	1.962.000,00	185.107,24	1.656.967,96	305.032,04
1.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.412.000,00	1.412.000,00	82.529,83	1.092.190,33	319.809,67
1.2.1.0.29 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência o Servidor Público	1.412.000,00	1.412.000,00	82.529,83	1.092.190,33	319.809,67
1.2.1.0.29.07 Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.412.000,00	1.412.000,00	82.529,83	1.092.190,33	319.809,67
1.2.1.0.29.07.01 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	250.000,00	250.000,00	23.738,50	77.012,44	172.987,56
1.2.1.0.29.07.02 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Saúde	220.000,00	220.000,00	25.690,46	160.430,43	59.569,57
1.2.1.0.29.07.03 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 60%	450.000,00	450.000,00	2.783,73	646.031,59	-196.031,59
1.2.1.0.29.07.04 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 40%	320.000,00	320.000,00	27.479,06	152.811,29	167.188,71
1.2.1.0.29.07.05 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Ação Social	95.000,00	95.000,00	582,31	5.611,96	89.388,04
1.2.1.0.29.07.06 Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	70.000,00	70.000,00	2.255,77	10.473,29	59.526,71
1.2.1.0.29.07.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	7.000,00	7.000,00	0,00	39.819,33	-32.819,33
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	550.000,00	550.000,00	102.577,41	564.777,63	-14.777,63
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	550.000,00	550.000,00	102.577,41	564.777,63	-14.777,63
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	695.000,00	695.000,00	113.796,84	765.640,46	-70.640,46

1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.1 Aluguéis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.2 Arrendamentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	670.000,00	670.000,00	113.796,84	765.640,46	-95.640,46
1.3.2.1 JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.01.01 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Royalties	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.05 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.09 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - Contribuição de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Intervenção no Domínio Econômico					
1.3.2.1.01.11 Juros de Títulos de Renda de Recursos Vinculados - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.99 Juros de Títulos de Renda - Outros Recursos Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.02 Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.02.01 Juros de Títulos de Renda de Recursos não Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	390.000,00	390.000,00	26.276,55	222.758,03	167.241,97
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	305.000,00	305.000,00	23.329,76	157.791,10	147.208,90
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	40.000,00	40.000,00	1.712,70	17.690,78	22.309,22
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	180.000,00	180.000,00	9.646,78	64.420,73	115.579,27
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	35.000,00	35.000,00	319,50	5.903,51	29.096,49
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	20.000,00	20.000,00	16,54	4.912,88	15.087,12
1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE	5.000,00	5.000,00	0,28	3,27	4.996,73
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	5.000,00	5.000,00	18,84	342,66	4.657,34
1.3.2.5.01.05.04 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNATE	5.000,00	5.000,00	283,84	644,70	4.355,30
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	50.000,00	50.000,00	916,27	7.102,39	42.897,61
1.3.2.5.01.10.08 Remuneração de Dep. de Rec. Vinculados - FNAS	50.000,00	50.000,00	916,27	7.102,39	42.897,61
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	0,00	10.734,51	62.673,69	-62.673,69
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	85.000,00	85.000,00	2.946,79	64.966,93	20.033,07
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	85.000,00	85.000,00	2.946,79	64.966,93	20.033,07
1.3.2.8 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	250.000,00	250.000,00	87.520,29	542.882,43	-292.882,43
1.3.2.8.10 Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	250.000,00	250.000,00	87.520,29	542.882,43	-292.882,43
1.3.3 RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.3.9 Outras Receitas de Concessões e Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.3.9.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	170,00	2.890,00	32.110,00
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	30.000,00	30.000,00	170,00	2.890,00	27.110,00
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	10.000,00	10.000,00	170,00	2.890,00	7.110,00
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.445.000,00	59.445.000,00	6.616.957,51	36.142.222,97	23.302.777,03
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	51.929.000,00	51.929.000,00	6.616.957,51	35.832.766,97	16.096.233,03
1.7.2.1 Transferências da União	28.669.000,00	28.669.000,00	4.080.665,11	21.881.612,86	6.787.387,14
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	16.161.000,00	16.161.000,00	2.096.084,46	13.109.685,72	3.051.314,28
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.150.000,00	16.150.000,00	2.092.018,85	13.102.528,69	3.047.471,31
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.150.000,00	16.150.000,00	2.092.018,85	13.102.528,69	3.047.471,31
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	11.000,00	11.000,00	4.065,61	7.157,03	3.842,97
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	11.000,00	11.000,00	4.065,61	7.157,03	3.842,97
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	2.780.000,00	2.780.000,00	388.379,11	2.570.188,92	209.811,08
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	2.600.000,00	2.600.000,00	374.231,64	2.440.598,24	159.401,76
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	180.000,00	180.000,00	14.147,47	129.590,68	50.409,32
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	5.615.000,00	5.615.000,00	1.314.207,66	4.803.637,89	811.362,11
1.7.2.1.33.07 Transferências do SUS - PAB-FIXO	600.000,00	600.000,00	97.808,66	489.043,30	110.956,70
1.7.2.1.33.08 Agentes Comunitários de Saúde-ACS	500.000,00	500.000,00	87.204,00	436.020,00	63.980,00
1.7.2.1.33.09 Transferências do SUS - Saúde da Família	1.150.000,00	1.150.000,00	180.425,00	928.905,00	221.095,00
1.7.2.1.33.10 Transferências do SUS - Saúde Bucal	390.000,00	390.000,00	66.900,00	334.500,00	55.500,00
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	950.000,00	950.000,00	558.819,34	1.198.009,20	-248.009,20
1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	26.749,24	117.959,18	22.040,82
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.2.1.33.16 Transferências do SUS - NASF	240.000,00	240.000,00	100.000,00	260.000,00	-20.000,00
1.7.2.1.33.17 Transferências da Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	21.901,42	164.451,70	-104.451,70
1.7.2.1.33.18 Transferências da Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	2.302,63	107.697,37
1.7.2.1.33.19 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	1.050.000,00	1.050.000,00	174.400,00	872.000,00	178.000,00
1.7.2.1.33.20 Programa de Saúde na Escola - PSE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	446,88	-446,88
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.493.000,00	1.493.000,00	75.209,72	421.994,66	1.071.005,34
1.7.2.1.34.01 Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Pessoa Idosa - API	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.1.34.06 Serviço de Proteção Social Básica as Famílias(PAIF-CRAS)	350.000,00	350.000,00	48.500,00	123.250,00	226.750,00
1.7.2.1.34.07 Serviços de Proteção Social Especial a IndivÍduos e Famílias-CREAS	150.000,00	150.000,00	6.500,00	52.000,00	98.000,00
1.7.2.1.34.08 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	273.000,00	273.000,00	18.332,63	102.690,48	170.309,52
1.7.2.1.34.09 Índice de Gestão Descentralizado - IGD SUAS	40.000,00	40.000,00	1.877,09	3.754,18	36.245,82
1.7.2.1.34.10 Serviço Social de Convivência de Fortalecimento de Vinculo - SCFV	180.000,00	180.000,00	0,00	97.925,00	82.075,00
1.7.2.1.34.99 Outras Transferências de Recursos do FNAS	350.000,00	350.000,00	0,00	42.375,00	307.625,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	1.815.000,00	1.815.000,00	204.965,78	875.124,41	939.875,59
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	510.000,00	510.000,00	88.751,78	468.742,49	41.257,51
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	2.190,00	2.190,00	2.810,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	550.000,00	550.000,00	114.024,00	342.072,00	207.928,00
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	400.000,00	400.000,00	0,00	62.119,92	337.880,08
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	644,38	3.221,90	1.778,10
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	644,38	3.221,90	1.778,10
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	800.000,00	800.000,00	1.174,00	97.759,36	702.240,64
1.7.2.2 Transferências do Estado	3.925.000,00	3.925.000,00	517.749,87	2.644.908,98	1.280.091,02
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	3.025.000,00	3.025.000,00	517.749,87	2.644.908,98	380.091,02
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	441.620,82	2.257.279,35	342.720,65
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	441.620,82	2.257.279,35	342.720,65

1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	61.719,19	331.990,81	28.009,19
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	61.719,19	331.990,81	28.009,19
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	607,55	2.579,03	2.420,97
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	5.000,00	5.000,00	607,55	2.579,03	2.420,97
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	13.802,31	53.059,79	6.940,21
1.7.2.2.22 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Lei Nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	19.335.000,00	19.335.000,00	2.018.542,53	11.306.245,13	8.028.754,87
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	18.735.000,00	18.735.000,00	2.018.542,53	11.306.245,13	7.428.754,87
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.516.000,00	7.516.000,00	0,00	309.456,00	7.206.544,00
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	4.511.000,00	4.511.000,00	0,00	0,00	4.511.000,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	1.061.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	3.005.000,00	3.005.000,00	0,00	309.456,00	2.695.544,00
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00	1.205.000,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	0,00	309.456,00	640.544,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.000,00	257.000,00	25.415,10	260.934,85	-3.934,85
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	60.000,00	60.000,00	3.058,38	12.195,46	47.804,54
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	40.000,00	40.000,00	2.819,87	8.843,84	31.156,16
1.9.1.1.01 Multas dos Tributos	10.000,00	10.000,00	1.111,88	1.646,48	8.353,52
1.9.1.1.02 Outras Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	160,41	917,70	4.082,30
1.9.1.1.08 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	4,39	4.995,61
1.9.1.1.38 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	491,50	3.573,61	1.426,39
1.9.1.1.38.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	491,50	3.573,61	1.426,39
1.9.1.1.39 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.056,08	2.701,66	2.298,34
1.9.1.1.39.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.056,08	2.701,66	2.298,34
1.9.1.1.40 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.40.01 Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.98 Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	20.000,00	20.000,00	0,38	2.973,26	17.026,74
1.9.1.3.11 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	523,74	4.476,26
1.9.1.3.12 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.13 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,38	2.449,52	2.550,48
1.9.1.9 Multas de Outras Origens	0,00	0,00	238,13	378,36	-378,36
1.9.1.9.03 Outras Multas - Administração Direta	0,00	0,00	238,13	378,36	-378,36
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.000,00	47.000,00	5.916,84	54.688,86	-7.688,86
1.9.2.1 Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.9.2.2 Restituições	12.000,00	12.000,00	5.916,84	54.688,86	-42.688,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	12.000,00	12.000,00	5.916,84	54.688,86	-42.688,86
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	12.000,00	12.000,00	5.916,84	54.688,86	-42.688,86
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	777,88	24.222,12
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	20.000,00	20.000,00	0,00	777,88	19.222,12
1.9.3.1.11 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.11.01 Receita da Dívida Ativa Sobre IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.12 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.12.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transf. Bens Imóveis - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.13 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.13.01 Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços - ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	777,88	4.222,12
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	777,88	4.222,12
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	125.000,00	125.000,00	16.439,88	193.272,65	-68.272,65
1.9.9.0.98 Outras Receitas Eventuais	5.000,00	5.000,00	16.439,88	148.794,20	-143.794,20
1.9.9.0.99 Outras Receitas	120.000,00	120.000,00	0,00	44.478,45	75.521,55
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	120.000,00	120.000,00	0,00	44.478,45	75.521,55
2 RECEITAS DE CAPITAL	13.566.200,00	13.566.200,00	496.232,80	2.469.309,33	11.096.890,67
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2.2.7 Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.116.200,00	12.116.200,00	496.232,80	2.469.309,33	9.646.890,67
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	5.710.000,00	5.710.000,00	435.646,52	2.059.032,61	3.650.967,39
2.4.2.1 Transferências da União	3.860.000,00	3.860.000,00	435.646,52	2.059.032,61	1.800.967,39
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	1.900.000,00	1.900.000,00	317.560,00	1.470.056,70	429.943,30
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	1.900.000,00	1.900.000,00	317.560,00	1.470.056,70	429.943,30
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.2.1.09 Outras Transferências da União	1.060.000,00	1.060.000,00	118.086,52	588.975,91	471.024,09
2.4.2.2 Transferências dos Estados	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.406.200,00	6.406.200,00	60.586,28	410.276,72	5.995.923,28

2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	172.375,00	1.677.625,00
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	172.375,00	-172.375,00
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	172.375,00	-172.375,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.556.200,00	4.556.200,00	60.586,28	237.901,72	4.318.298,28
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	956.200,00	956.200,00	0,00	0,00	956.200,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	1.300.000,00	1.300.000,00	60.586,28	237.901,72	1.062.098,28
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
2.5.9.0.05 Outras Receitas - Administração Indireta	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.441.000,00	1.441.000,00	77.184,20	1.282.828,22	158.171,78
7.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.409.000,00	1.409.000,00	73.568,36	1.265.179,80	143.820,20
7.2.1 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.409.000,00	1.409.000,00	73.568,36	1.265.179,80	143.820,20
7.2.1.0.29 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	1.409.000,00	1.409.000,00	73.568,36	1.265.179,80	143.820,20
7.2.1.0.29.01 Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	1.409.000,00	1.409.000,00	73.568,36	1.265.179,80	143.820,20
7.2.1.0.29.01.01 Contribuição Patronal para o RPPS - Prefeitura	250.000,00	250.000,00	11.266,02	109.504,32	140.495,68
7.2.1.0.29.01.02 Contribuição Patronal para o RPPS - Saúde	220.000,00	220.000,00	32.153,92	203.747,55	16.252,45
7.2.1.0.29.01.03 Contribuição Patronal para o RPPS - FUNDEB 60%	450.000,00	450.000,00	7.693,81	724.050,88	-274.050,88
7.2.1.0.29.01.04 Contribuição Patronal para o RPPS - FUNDEB 40%	320.000,00	320.000,00	18.845,22	206.247,86	113.752,14
7.2.1.0.29.01.05 Contribuição Patronal para o RPPS - Ação Social	95.000,00	95.000,00	738,41	5.782,29	89.217,71
7.2.1.0.29.01.06 Contribuição Patronal para o RPPS - Câmara	60.000,00	60.000,00	2.870,98	15.846,90	44.153,10
7.2.1.0.29.01.07 Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para RPPS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	32.000,00	32.000,00	3.615,84	17.648,42	14.351,58
7.9.1 MULTAS E JUROS DE MORA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9.1.2 MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9.1.2.29 Multas e Juros de Mora Das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor (Servidore	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
7.9.1.2.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
7.9.1.2.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o RPPS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
7.9.4 RECEITAS DECORRENTESDEAPORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS- INTRA OFSS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
7.9.9 RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	3.615,84	17.648,42	-7.648,42
7.9.9.0.99 Outras Receitas do RPPS	10.000,00	10.000,00	3.615,84	17.648,42	-7.648,42
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.826.200,00	-3.826.200,00	-520.036,52	-3.002.493,38	-823.706,62
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.826.200,00	-3.826.200,00	-520.036,52	-3.002.493,38	-823.706,62
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.826.200,00	-3.826.200,00	-520.036,52	-3.002.493,38	-823.706,62
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-3.233.200,00	-3.233.200,00	-419.345,69	-2.484.222,14	-748.977,86
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-3.232.200,00	-3.232.200,00	-419.216,83	-2.483.577,84	-748.622,16
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-3.230.000,00	-3.230.000,00	-418.403,72	-2.482.146,51	-747.853,49
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-3.230.000,00	-3.230.000,00	-418.403,72	-2.482.146,51	-747.853,49
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-2.200,00	-2.200,00	-813,11	-1.431,33	-768,67
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-1.000,00	-1.000,00	-128,86	-644,30	-355,70
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-593.000,00	-593.000,00	-100.690,83	-518.271,24	-74.728,76
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-593.000,00	-593.000,00	-100.690,83	-518.271,24	-74.728,76
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-520.000,00	-520.000,00	-88.324,14	-451.455,70	-68.544,30
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-72.000,00	-72.000,00	-12.245,22	-66.299,56	-5.700,44
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-1.000,00	-1.000,00	-121,47	-515,98	-484,02
Total Receitas	74.100.000,00	74.100.000,00	7.281.656,86	41.163.822,82	32.936.177,18

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	48.852.820,00	54.723.924,63	7.142.938,95	45.162.857,19	7.172.778,16	36.088.829,42	18.635.095,21
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.340.400,00	38.758.094,31	5.368.111,12	35.011.314,89	5.300.816,63	27.356.140,42	11.401.953,89
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.334.400,00	38.752.094,31	5.368.111,12	35.011.314,89	5.300.816,63	27.356.140,42	11.395.953,89
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	700.000,00	1.250.989,36	544.010,64	1.250.000,00	207.416,14	913.405,50	337.583,86
319003 PENSÕES	160.000,00	151.000,00	88.033,49	150.000,00	16.662,14	78.628,65	72.371,35
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.044.000,00	10.544.384,00	268.751,26	9.064.935,26	1.507.366,10	7.199.916,00	3.344.468,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	450.000,00	451.010,64	225.299,86	450.000,00	62.250,90	286.951,04	164.059,60
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.136.000,00	20.484.162,00	3.913.725,66	19.297.793,00	2.898.896,30	15.643.014,30	4.841.147,70
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.858.000,00	5.405.983,00	328.290,21	4.609.578,42	570.187,05	3.123.122,16	2.282.860,84
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	370.400,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	255.000,00	197.550,00	0,00	164.000,00	38.038,00	86.094,56	111.455,44
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.000,00	104.315,31	0,00	25.008,21	0,00	25.008,21	79.307,10
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
3191 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
319113 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.420,00	51.620,00	0,00	37.200,00	839,24	6.599,47	45.020,53
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	26.420,00	51.620,00	0,00	37.200,00	839,24	6.599,47	45.020,53
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.420,00	50.620,00	0,00	37.200,00	839,24	6.599,47	44.020,53
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.486.000,00	15.914.210,32	1.774.827,83	10.114.342,30	1.871.122,29	8.726.089,53	7.188.120,79
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS	170.000,00	177.000,00	0,00	136.260,00	17.742,34	93.261,45	83.738,55

LUCRATIVO							
335041 CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	147.000,00	0,00	109.860,00	13.342,34	73.461,45	73.538,55
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	30.000,00	0,00	26.400,00	4.400,00	19.800,00	10.200,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.316.000,00	15.737.210,32	1.774.827,83	9.978.082,30	1.853.379,95	8.632.828,08	7.104.382,24
339014 DIÁRIAS - CIVIL	114.000,00	82.480,00	820,00	7.335,00	820,00	7.335,00	75.145,00
339016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	173.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.648.000,00	6.015.491,18	913.047,42	4.357.620,85	906.706,86	3.900.430,67	2.115.060,51
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	58.000,00	98.500,00	3.570,80	35.653,60	1.850,00	33.299,80	65.200,20
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	538.000,00	501.000,00	30.234,49	146.904,83	27.580,21	144.032,83	356.967,17
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.000,00	186.500,00	2.281,47	30.649,02	2.281,47	30.649,02	155.850,98
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275.000,00	124.440,00	26.000,00	78.000,00	13.000,00	65.000,00	59.440,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.401.000,00	2.162.839,95	104.573,48	1.044.383,86	146.238,85	971.837,51	1.191.002,44
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.492.500,00	5.330.780,50	615.108,80	3.601.921,28	597.404,77	2.928.260,93	2.402.519,57
339041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	755.000,00	500.800,00	0,00	480.000,00	76.906,42	358.468,46	142.331,54
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	217.000,00	165.000,00	5.325,00	41.276,30	6.725,00	39.176,30	125.823,70
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	285.500,00	225.478,69	66.181,53	102.937,65	66.181,53	102.937,65	122.541,04
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.000,00	162.400,00	7.684,84	51.399,91	7.684,84	51.399,91	111.000,09
339094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	27.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
4 Despesas de Capital	23.390.730,00	18.524.075,37	1.038.032,39	4.734.336,04	437.535,87	2.048.603,29	16.475.472,08
44 INVESTIMENTO	22.345.130,00	17.151.890,00	978.032,39	3.568.336,04	304.973,44	1.068.603,75	16.083.286,25
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
445042 AUXÍLIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.340.130,00	17.146.890,00	978.032,39	3.568.336,04	304.973,44	1.068.603,75	16.078.286,25
449030 MATERIAL DE CONSUMO	657.717,00	510.803,69	0,00	1.605,00	0,00	1.605,00	509.198,69
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	830.000,00	665.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760.000,00	936.405,27	0,00	0,00	0,00	0,00	936.405,27
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.840.413,00	11.334.334,35	928.374,84	2.865.568,99	164.500,94	537.029,10	10.797.305,25
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.442.000,00	2.913.346,69	49.657,55	701.162,05	140.472,50	529.969,65	2.383.377,04
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	790.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	425.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	425.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	620.600,00	1.187.185,37	60.000,00	1.166.000,00	132.562,43	979.999,54	207.185,83
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	620.600,00	1.187.185,37	60.000,00	1.166.000,00	132.562,43	979.999,54	207.185,83
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	620.600,00	1.187.185,37	60.000,00	1.166.000,00	132.562,43	979.999,54	207.185,83
9 Reserva de Contigência	1.856.450,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.856.450,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.856.450,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.856.450,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00
Total Despesas	74.100.000,00	74.100.000,00	8.180.971,34	49.897.193,23	7.610.314,03	38.137.432,71	35.962.567,29

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BC26BA98

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2017	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	394.519,49	1.459.715,87	179.244,33	1.212.913,94	3,18	72,20	467.086,06	229.629,17	1.206.698,70
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.680.000,00	1.680.000,00	394.519,49	1.459.715,87	179.244,33	1.212.913,94	3,18	72,20	467.086,06	229.629,17	1.206.698,70

02	JUDICIARIA	0,00	313.500,00	0,00	223.200,00	31.661,00	177.229,50	0,46	56,53	136.270,50	33.307,00	177.229,50
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0,00	313.500,00	0,00	223.200,00	31.661,00	177.229,50	0,46	56,53	136.270,50	33.307,00	177.229,50
04	ADMINISTRAÇÃO	8.274.020,00	8.657.021,30	490.838,05	7.367.620,96	1.106.540,96	5.868.514,66	15,39	148,66	2.788.506,64	1.135.447,40	5.807.878,74
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.230.420,00	7.290.246,94	314.069,15	6.020.654,53	923.121,57	4.721.913,98	12,38	64,77	2.568.332,96	952.555,88	4.670.026,09
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.043.600,00	1.366.774,36	176.768,90	1.346.966,43	183.419,39	1.146.600,68	3,01	83,89	220.173,68	182.891,52	1.137.852,65
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.543.500,00	3.543.500,00	271.669,85	1.528.485,83	256.149,10	1.167.324,88	3,06	55,52	2.376.175,12	245.324,84	1.130.312,97
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	80.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	750.000,00	693.000,00	10.119,25	192.338,51	25.882,97	116.088,83	0,30	16,75	576.911,17	32.583,31	113.919,47
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.648.500,00	2.711.500,00	261.550,60	1.336.147,32	230.266,13	1.051.236,05	2,76	38,77	1.660.263,95	212.741,53	1.016.393,50
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.240.000,00	1.853.000,00	857.343,99	1.850.000,00	286.329,18	1.278.985,19	3,35	69,02	574.014,81	286.329,18	1.278.985,19
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.240.000,00	1.853.000,00	857.343,99	1.850.000,00	286.329,18	1.278.985,19	3,35	69,02	574.014,81	286.329,18	1.278.985,19
10	SAÚDE	13.310.000,00	13.473.386,69	810.669,11	11.156.324,43	1.928.175,26	9.060.590,66	23,76	282,32	4.412.796,03	1.790.852,45	8.624.832,07
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.674.000,00	3.075.000,00	191.655,08	2.889.621,19	492.139,67	2.451.714,61	6,43	79,73	623.285,39	457.223,92	2.328.562,51
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.209.000,00	5.716.803,43	293.386,59	4.357.361,81	800.882,47	3.567.567,76	9,35	62,40	2.149.235,67	756.164,84	3.440.064,82
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.535.000,00	3.501.834,58	200.968,41	2.808.102,91	458.925,80	2.131.843,60	5,59	60,88	1.369.990,98	378.600,56	1.947.561,05
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.000,00	33.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	859.000,00	1.146.748,68	124.659,03	1.077.238,52	176.227,32	909.464,69	2,38	79,31	237.283,99	198.863,13	908.643,69
11	TRABALHO	430.000,00	360.000,00	0,00	1.600,00	400,00	1.000,00	0,00	0,28	359.000,00	400,00	1.000,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	430.000,00	360.000,00	0,00	1.600,00	400,00	1.000,00	0,00	0,28	359.000,00	400,00	1.000,00
12	EDUCAÇÃO	24.839.630,00	25.008.730,00	4.195.405,18	18.100.676,60	2.857.966,23	14.085.031,45	36,93	221,16	10.923.698,55	2.902.335,65	13.731.149,82
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.936.000,00	1.540.000,00	14.454,07	533.017,74	80.591,33	408.272,88	1,07	26,51	1.131.727,12	85.398,62	407.587,53
361	ENSINO FUNDAMENTAL	19.950.130,00	21.368.030,00	4.060.347,08	16.640.079,00	2.656.608,31	13.098.139,92	34,34	61,30	8.269.890,08	2.743.777,93	12.864.414,72
362	ENSINO MÉDIO	342.500,00	107.500,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	0,73	106.720,00	0,00	780,00
364	ENSINO SUPERIOR	160.000,00	223.000,00	53.037,60	212.150,40	53.037,60	185.631,60	0,49	83,24	37.368,40	26.518,80	159.112,80
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.116.000,00	1.483.700,00	53.396,44	482.894,45	53.826,00	310.719,04	0,81	20,94	1.172.980,96	42.908,43	242.332,62
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	277.000,00	286.500,00	14.169,99	231.755,01	13.902,99	81.488,01	0,21	28,44	205.011,99	3.731,87	56.922,15
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
13	CULTURA	1.122.000,00	862.000,00	19.281,40	460.397,12	19.530,40	449.075,12	1,18	67,84	412.924,88	15.161,40	440.270,12
392	DIFUSÃO CULTURAL	922.000,00	662.000,00	19.281,40	460.397,12	19.530,40	449.075,12	1,18	67,84	212.924,88	15.161,40	440.270,12
695	TURISMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	224.500,00	224.500,00	4.022,46	124.345,03	24.841,72	112.494,28	0,29	50,11	112.005,72	24.370,62	111.023,19
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	224.500,00	224.500,00	4.022,46	124.345,03	24.841,72	112.494,28	0,29	50,11	112.005,72	24.370,62	111.023,19
15	URBANISMO	4.913.000,00	6.012.131,89	783.759,01	4.756.811,43	524.200,54	2.648.736,81	6,95	89,44	3.363.395,08	530.918,02	2.606.091,05
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.448.000,00	2.969.750,00	230.666,90	2.707.890,64	483.039,65	2.372.386,95	6,22	79,89	597.363,05	475.323,88	2.329.741,19
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.315.000,00	2.892.381,89	553.092,11	2.048.920,79	41.160,89	276.349,86	0,72	9,55	2.616.032,03	55.594,14	276.349,86
695	TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.646.000,00	2.513.966,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.966,81	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.646.000,00	2.513.966,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.966,81	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	640.000,00	650.000,00	0,00	958,86	0,00	958,86	0,00	0,15	649.041,14	0,00	958,86
544	RECURSOS HÍDRICOS	640.000,00	650.000,00	0,00	958,86	0,00	958,86	0,00	0,15	649.041,14	0,00	958,86
20	AGRICULTURA	1.726.000,00	1.394.200,00	16.912,13	545.316,52	68.279,33	501.082,75	1,31	35,94	893.117,25	67.049,12	495.891,74
605	ABASTECIMENTO	1.726.000,00	1.394.200,00	16.912,13	545.316,52	68.279,33	501.082,75	1,31	35,94	893.117,25	67.049,12	495.891,74
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.413.000,00	3.238.000,00	351.286,10	514.705,21	21.897,71	120.975,18	0,32	6,06	3.117.024,82	22.776,89	120.813,68
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	1.828.000,00	1.995.000,00	210,00	163.629,11	21.897,71	120.975,18	0,32	6,06	1.874.024,82	22.776,89	120.813,68
695	TURISMO	1.585.000,00	1.243.000,00	351.076,10	351.076,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.000,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	500.000,00	412.000,00	116.000,00	410.000,00	74.075,18	333.288,42	0,87	80,90	78.711,58	74.075,18	333.288,42
752	ENERGIA ELÉTRICA	500.000,00	412.000,00	116.000,00	410.000,00	74.075,18	333.288,42	0,87	80,90	78.711,58	74.075,18	333.288,42
26	TRANSPORTE	1.343.000,00	1.336.250,00	-175.213,78	716.820,46	119.853,99	716.820,46	1,88	53,64	619.429,54	150.493,70	716.732,96
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.343.000,00	1.336.250,00	-175.213,78	716.820,46	119.853,99	716.820,46	1,88	53,64	619.429,54	150.493,70	716.732,96
27	DESPORTO E LAZER	1.306.900,00	1.623.813,31	44.478,35	680.214,91	111.169,10	402.410,55	1,06	24,78	1.221.402,76	101.971,82	375.098,34
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.306.900,00	1.623.813,31	44.478,35	680.214,91	111.169,10	402.410,55	1,06	24,78	1.221.402,76	101.971,82	375.098,34
28	ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
77	RESERVA DO RPPS	1.465.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.465.000,00	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.000,00	0,00	0,00

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(a-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	391.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		74.100.000,00	74.100.000,00	8.180.971,34	49.897.193,23	7.610.314,03	38.137.432,71	100,00	1.314,55	35.962.567,29	7.610.442,44	37.158.255,35

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:28785F6B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	58.702.800,00	37.188.927,24	34.776.773,90
Receitas Tributárias	525.000,00	1.585.522,41	608.727,67
Receitas de Contribuições	1.962.000,00	1.656.967,96	2.818.818,84
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.962.000,00	1.656.967,96	2.818.818,84
Receita Patrimonial Líquida	305.000,00	542.882,43	0,00
Receita Patrimonial	695.000,00	765.640,46	333.061,75
(-) Aplicações Financeiras	-390.000,00	-222.758,03	-333.061,75
Transferências Correntes	55.618.800,00	33.139.729,59	30.662.801,97
Convênios	7.516.000,00	309.456,00	0,00
Outras Transferências Correntes	48.102.800,00	32.830.273,59	30.662.801,97
Demais Receitas Correntes	292.000,00	263.824,85	686.425,42
Dívida Ativa	25.000,00	777,88	86,98
Diversas Receitas Correntes	267.000,00	263.046,97	686.338,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.566.200,00	2.469.309,33	50.000,00
Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	400.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.116.200,00	2.469.309,33	50.000,00
Convênios	6.406.200,00	410.276,72	0,00
Outras Transferências de Capital	5.710.000,00	2.059.032,61	50.000,00
Outras Receitas de Capital	850.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	12.966.200,00	2.469.309,33	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	71.669.000,00	39.658.236,57	34.826.773,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	54.723.924,63	45.162.857,19	42.112.683,50	36.088.829,42	34.179.739,33	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	38.758.094,31	35.011.314,89	30.588.717,56	27.356.140,42	25.035.674,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	51.620,00	37.200,00	180.000,00	6.599,47	41.258,85	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.914.210,32	10.114.342,30	11.343.965,94	8.726.089,53	9.102.805,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	54.672.304,63	45.125.657,19	41.932.683,50	36.082.229,95	34.138.480,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.524.075,37	4.734.336,04	4.240.325,16	2.048.603,29	2.732.492,08	0,00	0,00
Investimentos	17.151.890,00	3.568.336,04	3.270.325,16	1.068.603,75	1.867.262,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.187.185,37	1.166.000,00	970.000,00	979.999,54	865.230,08	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	17.336.890,00	3.568.336,04	3.270.325,16	1.068.603,75	1.867.262,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	72.861.194,63	48.693.993,23	45.203.008,66	37.150.833,70	36.005.742,48	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.192.194,63	-9.035.756,66	-10.376.234,76	2.507.402,87	-1.178.968,58	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1,00			

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:93256E52

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2017	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	480.000,00	480.000,00	1.474.438,18	307,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.000,00	40.000,00	110.583,03	276,45
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	107.009,42	356,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	3.573,61	35,73
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	37.574,05	39,55
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	34.872,39	43,59
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	2.701,66	18,01
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	406.966,12	153,57
1.3.1 - ISS	250.000,00	250.000,00	406.188,24	162,47
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	777,88	5,18
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	919.314,98	1.149,14
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	19.131.000,00	19.131.000,00	15.704.756,81	82,09
2.1 - Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	13.102.528,69	81,13
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.150.000,00	16.150.000,00	13.102.528,69	81,13
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.257.279,35	86,81
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	3.221,90	64,43
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.579,03	51,58
2.5 - Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	7.157,03	65,06
2.6 - Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	331.990,81	92,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.611.000,00	19.611.000,00	17.179.194,99	87,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.850.000,00	1.850.000,00	881.027,92	47,62
5.1 - Transferências do Salário-Educação	510.000,00	510.000,00	468.742,49	91,91
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	2.190,00	43,80
5.2 - Transferências do PNAE	550.000,00	550.000,00	342.072,00	62,19
5.4 - Transferências do PNATE	400.000,00	400.000,00	62.119,92	15,52
5.5 - Outras Transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	35.000,00	35.000,00	5.903,51	16,86
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.606.200,00	2.606.200,00	309.456,00	11,87
6.1 - Transferências de Convênios	2.606.200,00	2.606.200,00	309.456,00	11,87
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.306.200,00	6.306.200,00	1.190.483,92	18,87
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.826.200,00	3.826.200,00	3.002.493,38	78,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	2.482.146,51	76,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	451.455,70	86,81
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	644,30	64,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	515,98	51,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.200,00	2.200,00	1.431,33	65,06
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	72.000,00	72.000,00	66.299,56	92,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.375.000,00	19.375.000,00	11.323.935,91	58,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.735.000,00	18.735.000,00	11.306.245,13	60,34
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	17.690,78	44,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.908.800,00	14.908.800,00	8.303.751,75	(18,13)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.590.000,00	13.790.000,00	12.328.753,35	89,40	9.452.743,92	68,54	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	770.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.820.000,00	13.440.000,00	12.328.753,35	91,73	9.452.743,92	70,33	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.215.000,00	5.805.000,00	2.786.718,10	48,00	2.283.547,60	39,33	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	495.000,00	360.000,00	3.760,00	1,04	3.760,00	1,04	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.720.000,00	5.445.000,00	2.782.958,10	51,11	2.279.787,60	41,86	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	18.805.000,00	19.595.000,00	15.115.471,45	77,13	11.736.291,52	59,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	11.736.291,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	83,47
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	20,16
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-3,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.890.000,00	893.000,00	5.260,00	0,58	5.260,00	0,58	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.890.000,00	893.000,00	5.260,00	0,58	5.260,00	0,58	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.265.000,00	710.000,00	3.760,00	0,52	3.760,00	0,52	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	625.000,00	183.000,00	1.500,00	0,81	1.500,00	0,81	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.976.130,00	19.810.130,00	15.349.261,59	77,48	11.809.681,23	59,61	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.540.000,00	18.885.000,00	15.111.711,45	80,01	11.732.531,52	62,12	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.436.130,00	925.130,00	237.550,14	25,67	77.149,71	8,33	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	342.500,00	107.500,00	780,00	0,72	780,00	0,72	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	160.000,00	223.000,00	212.150,40	95,13	185.631,60	83,24	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	4.164.900,00	2.202.000,00	993.414,86	45,11	857.348,00	38,93	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	25.533.530,00	23.235.630,00	16.560.866,85	71,27	12.858.700,83	55,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	8.303.751,75
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	17.690,78
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35)	8.321.442,53
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.493.498,70
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,33

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	484.000,00	968.100,00	897.636,49	92,72	648.100,23	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.051.000,00	1.463.000,00	1.101.226,38	75,27	1.025.961,51	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.535.000,00	2.431.100,00	1.998.862,87	82,22	1.674.061,74	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	27.068.530,00	25.666.730,00	18.559.729,72	72,31	14.532.762,57	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2017
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	160.670,48	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.632.088,28	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.791.333,57	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	11.791.333,57	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.690,78	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	19.115,97	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19.115,97	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:461949B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	450.000,00	450.000,00	1.468.162,91	326,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	107.009,42	356,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	34.872,39	43,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	406.188,24	162,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	919.314,98	1.149,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	777,88	7,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.131.000,00	19.131.000,00	15.704.756,81	82,09
Cota-Parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	13.102.528,69	81,13
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	7.157,03	65,06
Cota-Parte IPVA	360.000,00	360.000,00	331.990,81	92,21
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.257.279,35	86,81
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.579,03	51,58
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	3.221,90	64,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	19.581.000,00	19.581.000,00	17.172.919,72	87,70
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.570.000,00	10.570.000,00	6.273.694,59	59,35
Provenientes da União	9.365.000,00	9.365.000,00	6.273.694,59	66,99
Provenientes dos Estados	1.205.000,00	1.205.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.570.000,00	10.570.000,00	6.273.694,59	59,35

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.531.000,00	11.074.240,00	10.520.191,27	94,99	8.581.560,99	77,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.162.000,00	8.426.590,31	8.269.023,77	98,13	6.612.919,85	78,47	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.369.000,00	2.647.649,69	2.251.167,50	85,02	1.968.641,14	74,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.830.000,00	2.450.146,69	636.133,16	25,96	479.029,67	19,55	0,00
Investimentos	4.580.000,00	2.420.146,69	636.133,16	26,28	479.029,67	19,79	0,00
Inversões Financeiras	250.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	13.361.000,00	13.524.386,69	11.156.324,43	82,49	9.060.590,66	66,99	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.570.000,00	10.570.000,00	6.273.694,59	59,35	6.273.694,59	59,35	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.570.000,00	10.570.000,00	6.273.694,59	59,35	6.273.694,59	59,35	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.611.000,00	10.611.000,00	6.273.694,59	59,12	6.273.694,59	59,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.750.000,00	2.913.386,69	4.882.629,84	167,59	2.786.896,07	95,65	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							16,22
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							210.958,11

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.209.000,00	5.716.803,43	4.357.361,81	76,22	3.567.567,76	62,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.535.000,00	3.501.834,58	2.808.102,91	80,18	2.131.843,60	60,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	24.000,00	72,72	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	859.000,00	1.146.748,68	1.077.238,52	93,93	909.464,69	79,30	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.725.000,00	3.126.000,00	2.889.621,19	92,43	2.451.714,61	78,42	0,00
TOTAL	13.361.000,00	13.524.386,69	11.156.324,43	82,49	9.060.590,66	66,99	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:96598A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.843.428,20**	**29.843.428,20**	**1.749.658,87**	**5,86**	**11.207.669,45**	**37,55**	**18.635.758,75**
RECEITAS CORRENTES	**29.773.428,20**	**29.773.428,20**	**1.749.658,87**	**5,88**	**10.145.817,90**	**34,08**	**19.627.610,30**
RECEITA TRIBUTÁRIA	568.932,00	568.932,00	19.839,34	3,49	157.125,52	27,62	411.806,48
Impostos	561.320,00	561.320,00	19.839,34	3,53	156.227,86	27,83	405.092,14
Taxas	7.612,00	7.612,00	0,00	0,00	897,66	11,79	6.714,34
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	954.584,00	954.584,00	130.907,20	13,71	603.215,92	63,19	351.368,08
Contribuições Sociais	818.784,00	818.784,00	107.076,30	13,08	486.921,29	59,47	331.862,71
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Contribuição de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	23.830,90	18,05	116.294,63	88,10	15.705,37
RECEITA PATRIMONIAL	424.245,00	424.245,00	41.743,97	9,84	303.200,54	71,47	121.044,46
Receitas Imobiliárias	8.535,00	8.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.535,00
Receitas de Valores Mobiliários	415.180,00	415.180,00	41.743,97	10,05	303.200,54	73,03	111.979,46
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.060,00	41.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.765.607,20	27.765.607,20	1.557.168,36	5,61	9.082.275,92	32,71	18.683.331,28
Transferências Intergovernamentais	15.951.939,00	15.951.939,00	1.557.168,36	9,76	9.058.083,92	56,78	6.893.855,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	11.813.668,20	11.813.668,20	0,00	0,00	24.192,00	0,20	11.789.476,20
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações e Restituições	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**70.000,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.061.851,55**	**1.516,93**	**-991.851,55**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	1.061.851,55	5.588,69	-1.042.851,55
Transferências Intergovernamentais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	1.061.851,55	5.588,69	-1.042.851,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**29.843.428,20**	**29.843.428,20**	**1.749.658,87**	**5,86**	**11.207.669,45**	**37,55**	**18.635.758,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**29.843.428,20**	**29.843.428,20**	**1.749.658,87**	**5,86**	**11.207.669,45**	**37,55**	**18.635.758,75**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**29.843.428,20**	**29.843.428,20**	**1.749.658,87**	**5,86**	**11.207.669,45**	**37,55**	**18.635.758,75**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**27.947.872,86**	**29.733.944,86**	**1.348.525,40**	**16.897.221,18**	**12.836.723,68**	**2.091.054,28**	**9.940.972,40**	**9.655.421,16**	**19.792.972,46**
DESPESAS CORRENTES	**13.773.498,83**	**15.944.570,83**	**907.852,70**	**13.237.885,03**	**2.706.685,80**	**1.972.381,75**	**8.696.559,18**	**8.411.007,94**	**7.248.011,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.870.783,46	8.401.405,46	532.002,97	7.471.040,89	930.364,57	1.186.361,91	5.428.300,30	5.341.388,48	2.973.105,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.897.715,37	7.538.165,37	375.849,73	5.766.844,14	1.771.321,23	786.019,84	3.268.258,88	3.069.619,46	4.269.906,49
DESPESAS DE CAPITAL	**13.934.474,03**	**13.549.474,03**	**440.672,70**	**3.659.336,15**	**9.890.137,88**	**118.672,53**	**1.244.413,22**	**1.244.413,22**	**12.305.060,81**
INVESTIMENTOS	13.442.474,03	13.197.474,03	387.525,25	3.339.274,68	9.858.199,35	59.681,58	938.674,73	938.674,73	12.258.799,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	152.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	53.147,45	320.061,47	19.938,53	58.990,95	305.738,49	305.738,49	34.261,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.900,00	239.900,00	0,00	0,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**615.555,34**	**603.055,34**	**11.000,00**	**440.855,54**	**162.199,80**	**67.470,47**	**303.003,48**	**303.003,48**	**300.051,86**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.563.428,20**	**30.337.000,20**	**1.359.525,40**	**17.338.076,72**	**12.998.923,48**	**2.158.524,75**	**10.243.975,88**	**9.958.424,64**	**20.093.024,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**28.563.428,20**	**30.337.000,20**	**1.359.525,40**	**17.338.076,72**	**12.998.923,48**	**2.158.524,75**	**10.243.975,88**	**9.958.424,64**	**20.093.024,32**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**963.693,57**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**28.563.428,20**	**30.337.000,20**	**1.359.525,40**	**17.338.076,72**	**12.998.923,48**	**2.158.524,75**	**11.207.669,45**	**9.958.424,64**	**20.093.024,32**
RESERVA DO RPPS	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	**615.555,34**	**603.055,34**	**11.000,00**	**440.855,54**	**162.199,80**	**67.470,47**	**303.003,48**	**303.003,48**	**300.051,86**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	615.555,34	603.055,34	11.000,00	440.855,54	162.199,80	67.470,47	303.003,48	303.003,48	300.051,86
TOTAL	**615.555,34**	**603.055,34**	**11.000,00**	**440.855,54**	**162.199,80**	**67.470,47**	**303.003,48**	**303.003,48**	**300.051,86**

FONTE: Sistema e-Pública (2012-9020-117). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 15:40.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:26B40FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.347.872,86	30.133.944,86	1.348.525,40	16.897.221,18	97,46	13.236.723,68	2.091.054,28	9.940.972,40	97,04	20.192.972,46
ADMINISTRAÇÃO	3.353.625,58	3.791.075,58	416.726,82	3.146.456,89	18,15	644.618,69	470.015,60	2.286.148,57	22,32	1.504.927,01
Administração Geral	3.323.625,58	3.761.075,58	416.726,82	3.116.456,89	17,97	644.618,69	467.544,89	2.263.912,18	22,10	1.497.163,40
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,17	0,00	2.470,71	22.236,39	0,22	7.763,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	963.049,00	1.000.049,00	19.872,44	591.039,75	3,41	409.009,25	112.410,77	459.157,01	4,48	540.891,99
Assistência ao Idoso	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	260.249,00	246.749,00	0,00	55.739,40	0,32	191.009,60	9.052,73	24.416,43	0,24	222.332,57
Assistência Comunitária	647.800,00	698.300,00	19.872,44	535.300,35	3,09	162.999,65	103.358,04	434.740,58	4,24	263.559,42
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.017.784,00	1.194.784,00	165.000,00	721.250,00	4,16	473.534,00	112.144,40	534.892,52	5,22	659.891,48
Previdência Básica	617.784,00	794.784,00	165.000,00	721.250,00	4,16	73.534,00	112.144,40	534.892,52	5,22	259.891,48
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
SAÚDE	6.756.675,59	7.384.297,59	89.823,30	3.919.385,93	22,61	3.464.911,66	563.312,70	2.350.461,71	22,94	5.033.835,88
Administração Geral	112.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	2.917.675,59	3.094.797,59	82.171,30	2.784.884,45	16,06	309.913,14	428.114,35	1.849.897,93	18,06	1.244.899,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	491.000,00	1.124.500,00	800,00	1.052.352,16	6,07	72.147,84	115.979,15	435.084,10	4,25	689.415,90
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	49.000,00	6.852,00	6.852,00	0,04	42.148,00	6.852,00	6.852,00	0,07	42.148,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	101.000,00	0,00	75.297,32	0,43	25.702,68	12.367,20	58.627,68	0,57	42.372,32
Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
EDUCAÇÃO	7.562.164,66	7.753.664,66	148.610,18	4.044.536,94	23,33	3.709.127,72	587.250,40	2.509.865,31	24,50	5.243.799,35
Ensino Fundamental	6.907.164,66	7.040.164,66	118.721,53	3.479.628,48	20,07	3.560.536,18	500.921,01	2.161.869,75	21,10	4.878.294,91
Ensino Superior	15.000,00	28.500,00	0,00	25.115,00	0,14	3.385,00	5.893,00	12.878,00	0,13	15.622,00
Educação Infantil	640.000,00	685.000,00	29.888,65	539.793,46	3,11	145.206,54	80.436,39	335.117,56	3,27	349.882,44
URBANISMO	2.997.974,03	2.771.474,03	382.003,33	1.162.338,33	6,70	1.609.135,70	54.159,66	326.835,48	3,19	2.444.638,55
Infra-Estrutura Urbana	2.997.974,03	2.771.474,03	382.003,33	1.162.338,33	6,70	1.609.135,70	54.159,66	326.835,48	3,19	2.444.638,55
AGRICULTURA	3.038.700,00	3.522.700,00	11.709,88	2.642.810,39	15,24	879.889,61	78.261,87	896.155,23	8,75	2.626.544,77
Administração Geral	403.700,00	669.200,00	11.709,88	462.444,38	2,67	206.755,62	78.261,87	297.626,07	2,91	371.573,93
Abastecimento	2.600.000,00	2.816.500,00	0,00	2.173.166,01	12,53	643.333,99	0,00	591.329,16	5,77	2.225.170,84
Extensão Rural	35.000,00	37.000,00	0,00	7.200,00	0,04	29.800,00	0,00	7.200,00	0,07	29.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.000,00	194.000,00	41.350,00	180.480,50	1,04	13.519,50	41.350,00	180.480,50	1,76	13.519,50
Turismo	84.000,00	194.000,00	41.350,00	180.480,50	1,04	13.519,50	41.350,00	180.480,50	1,76	13.519,50
DESPORTO E LAZER	1.839.000,00	1.787.000,00	20.282,00	20.660,98	0,12	1.766.339,02	0,00	378,98	0,00	1.786.621,02
Desporto Comunitário	1.839.000,00	1.787.000,00	20.282,00	20.660,98	0,12	1.766.339,02	0,00	378,98	0,00	1.786.621,02
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
ENCARGOS ESPECIAIS	495.000,00	495.000,00	53.147,45	468.261,47	2,70	26.738,53	72.148,88	396.597,09	3,87	98.402,91
Serviço da Dívida Interna	495.000,00	495.000,00	53.147,45	468.261,47	2,70	26.738,53	72.148,88	396.597,09	3,87	98.402,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	239.900,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00
Reserva de Contingência	239.900,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00	0,00	0,00	0,00	239.900,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	615.555,34	603.055,34	11.000,00	440.855,54	2,54	162.199,80	67.470,47	303.003,48	2,96	300.051,86
TOTAL (III) = (I + II)	28.963.428,20	30.737.000,20	1.359.525,40	17.338.076,72	100,00	13.398.923,48	2.158.524,75	10.243.975,88	100,00	20.493.024,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	615.555,34	603.055,34	11.000,00	440.855,54	2,54	162.199,80	67.470,47	303.003,48	2,96	300.051,86
ADMINISTRAÇÃO	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,22	0,00	6.016,44	25.702,11	0,25	12.297,89
Administração Geral	38.000,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,22	0,00	6.016,44	25.702,11	0,25	12.297,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	6.000,00	0,03	2.000,00	836,32	4.181,60	0,04	3.818,40
Previdência Básica	8.000,00	8.000,00	0,00	6.000,00	0,03	2.000,00	836,32	4.181,60	0,04	3.818,40
SAÚDE	149.000,00	139.500,00	4.000,00	132.000,20	0,76	7.499,80	19.946,47	91.761,49	0,90	47.738,51
Atenção Básica	139.000,00	127.000,00	0,00	121.000,00	0,70	6.000,00	18.282,07	84.271,69	0,82	42.728,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	9.000,00	11.500,00	4.000,00	11.000,20	0,06	499,80	1.664,40	7.489,80	0,07	4.010,20
EDUCAÇÃO	414.055,34	411.055,34	7.000,00	264.855,34	1,53	146.200,00	40.671,24	181.358,28	1,77	229.697,06
Ensino Fundamental	329.055,34	319.055,34	0,00	207.855,34	1,20	111.200,00	32.258,90	144.122,78	1,41	174.932,56
Educação Infantil	85.000,00	92.000,00	7.000,00	57.000,00	0,33	35.000,00	8.412,34	37.235,50	0,36	54.764,50
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL	615.555,34	603.055,34	11.000,00	440.855,54	2,54	162.199,80	67.470,47	303.003,48	2,96	300.051,86

FONTE: Sistema e-Pública (1426-0497-703). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 15:45.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2B48D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.682.678,42	2.689.681,60	1.083.548,96	1.344.057,72	1.066.803,78	1.105.258,80	1.222.800,60
Receita Tributária	32.668,46	65.931,29	2.246,01	15.029,34	21.946,54	24.369,59	11.462,40
IPTU	2,00	2,51	771,70	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	20.958,29	33.934,66	1.324,31	11.353,73	15.811,63	20.185,20	7.796,93
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,47
IRRF	11.708,17	26.036,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	5.957,27	150,00	3.675,61	6.134,91	4.184,39	2.657,00
Receitas de Contribuições	10.921,60	5.574,44	12.038,94	20.073,72	43.030,82	31.005,97	30.640,42
Receita Patrimonial	14.459,55	18.689,37	35.994,39	31.945,35	39.762,78	30.600,88	32.520,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.622.430,30	2.596.674,86	1.033.269,62	1.277.009,31	962.063,64	1.019.282,36	1.148.176,96
Cota-Parte FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-Parte do ICMS	127.645,53	121.414,78	154.378,18	93.568,42	122.477,74	111.224,33	136.472,30
Cota-Parte do IPVA	312,70	588,75	1.821,89	801,60	8.988,95	11.731,18	7.380,45
Cota-Parte do ITR	157,12	9,00	116,88	0,00	24,69	0,00	6,36
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	172,87	172,87	172,87	172,87	172,87
Transferências da LC 61/1989	110,21	117,25	130,41	143,39	112,66	136,04	127,65
Transferências do FUNDEB	182.830,90	213.032,83	160.014,76	170.131,04	141.543,85	146.724,47	165.673,78
Outras Transferências Correntes	324.184,39	718.295,47	57.735,12	167.500,56	159.491,93	111.636,07	115.031,29
Outras Receitas Correntes	2.198,51	2.811,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	223.032,72	263.026,22	163.103,90	207.949,20	151.953,35	172.344,99	193.220,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	20.073,72	19.747,86	20.160,71	19.726,34
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	223.032,72	263.026,22	163.103,90	187.875,48	132.205,49	152.184,28	173.494,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.459.645,70	2.426.655,38	920.445,06	1.136.108,52	914.850,43	932.913,81	1.029.579,95

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.137.314,13	1.326.561,00	1.108.992,36	928.543,03	1.012.072,71	15.708.313,11	31.464.307,20
Receita Tributária	19.722,59	23.261,30	19.248,41	7.327,82	12.511,52	255.725,27	568.932,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776,21	40.000,00
ISS	9.429,19	17.965,12	6.889,03	3.421,00	7.079,31	156.148,40	230.000,00
ITBI	972,50	1.100,00	0,00	0,00	0,00	3.080,97	9.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.745,02	0,00
Outras Receitas Tributárias	9.320,90	4.196,18	12.359,38	3.906,82	5.432,21	57.974,67	289.932,00
Receitas de Contribuições	31.197,66	31.831,61	33.087,69	31.048,27	31.496,37	311.947,51	454.584,00
Receita Patrimonial	30.293,95	31.611,21	28.727,19	22.194,56	19.549,41	336.349,46	424.245,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.060,00
Transferências Correntes	1.056.099,93	1.239.856,88	1.027.929,07	867.972,38	948.515,41	14.799.280,72	29.956.486,20
Cota-Parte FPM	666.688,29	514.899,83	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.735.773,20	9.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	105.956,12	115.436,72	134.558,52	118.961,35	117.981,34	1.460.075,33	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.183,46	10.747,86	7.151,72	5.926,17	6.362,16	69.996,89	73.000,00
Cota-Parte do ITR	38,97	0,00	39,16	85,00	600,79	1.077,97	1.600,00
Transferências da LC 87/1996	172,87	172,87	172,87	172,87	172,87	1.728,70	2.400,00
Transferências da LC 61/1989	128,35	144,17	134,92	144,13	181,88	1.611,06	2.000,00
Transferências do FUNDEB	160.731,38	136.300,63	158.156,03	130.795,91	138.643,22	1.904.578,80	3.426.760,00
Outras Transferências Correntes	114.200,49	462.154,80	143.757,98	121.559,02	128.891,65	2.624.438,77	15.650.726,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,15	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	176.091,50	147.997,76	166.361,96	141.884,50	156.148,67	2.163.115,42	2.509.663,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	19.857,93	19.717,54	21.159,00	18.761,08	19.952,66	179.156,84	313.784,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.233,57	128.280,22	145.202,96	123.123,42	136.196,01	1.983.958,58	2.190.879,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	961.222,63	1.178.563,24	942.630,40	786.658,53	855.924,04	13.545.197,69	28.954.644,20

FONTE: Sistema e-Pública (1588-5110-109). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 15:46.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2942344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	515.784,00	515.784,00	324.803,71	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	308.784,00	308.784,00	179.156,84	0,00
Civil	308.784,00	308.784,00	179.156,84	0,00
Ativo	300.000,00	300.000,00	179.156,84	0,00
Inativo	8.784,00	8.784,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	197.000,00	197.000,00	145.646,87	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	197.000,00	197.000,00	145.646,87	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (X)=(VIII+IX)	515.784,00	515.784,00	324.803,71	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2016**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	621.784,00	798.784,00	727.250,00	0,00	539.074,12	0,00
Benefícios - Civil	372.000,00	577.000,00	577.000,00	0,00	443.898,45	0,00
Aposentadorias	350.000,00	515.000,00	515.000,00	0,00	392.008,71	0,00
Pensões	22.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	51.889,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	249.784,00	221.784,00	150.250,00	0,00	95.175,67	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	249.784,00	221.784,00	150.250,00	0,00	95.175,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIII)=(XI+XII)	621.784,00	798.784,00	727.250,00	0,00	539.074,12	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-106.000,00	-283.000,00	-402.446,29	0,00	-214.270,41	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2186-8274-125). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 15:51.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8AC6ADCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	279.000,00	279.000,00	105.108,12	37,67
1.1-Receita resultante do IPTU	40.000,00	40.000,00	771,70	1,93
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	771,70	1,93
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	9.000,00	9.000,00	3.080,97	34,23
1.2.1-ITBI	9.000,00	9.000,00	3.080,97	34,23
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	230.000,00	230.000,00	101.255,45	44,02
1.3.1-ISS	230.000,00	230.000,00	101.255,45	44,02
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.879.000,00	10.879.000,00	7.835.398,98	72,02
2.1-Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	6.551.264,37	72,79
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	6.205.366,97	68,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	345.897,40	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.211.015,02	67,28
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.400,00	2.400,00	1.728,70	72,03
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.383,60	69,18
2.5-Cota-Parte ITR	1.600,00	1.600,00	911,85	56,99
2.6-Cota-Parte IPVA	73.000,00	73.000,00	69.095,44	94,65
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	11.158.000,00	11.158.000,00	7.940.507,10	71,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	396.833,00	396.833,00	127.018,40	32,01
5.1-Transferências do Salário-Educação	100.640,00	100.640,00	63.585,31	63,18
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.500,00	5.500,00	480,00	8,73
5.3-Transferências Diretas - PNAE	91.803,00	91.803,00	43.926,40	47,85
5.4-Transferências Diretas - PNATE	21.300,00	21.300,00	13.680,40	64,23
5.5-Outras transferências do FNDE	176.790,00	176.790,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	800,00	800,00	5.346,29	668,29
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	396.833,00	396.833,00	127.018,40	32,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.190.879,00	2.190.879,00	1.497.899,64	68,37
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	1.812.800,00	1.812.800,00	1.241.073,10	68,46
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	362.100,00	362.100,00	242.202,82	66,89
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	480,00	480,00	345,70	72,02
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	400,00	400,00	276,71	69,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	320,00	320,00	182,33	56,98
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	14.779,00	14.779,00	13.818,98	93,50
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.431.510,00	3.431.510,00	1.511.516,96	44,05
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.166.900,00	3.166.900,00	1.508.715,07	47,64
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	259.860,00	259.860,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	4.750,00	4.750,00	2.801,89	58,99
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	976.021,00	976.021,00	10.815,43	1,11
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.825.365,34	2.830.865,34	2.339.855,34	82,66	1.357.787,85	47,96	0,00
13.1-Com Educação Infantil	575.000,00	575.000,00	430.000,00	74,78	263.207,07	45,78	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.250.365,34	2.255.865,34	1.909.855,34	84,66	1.094.580,78	48,52	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	606.144,66	643.144,66	486.888,65	75,70	416.017,10	64,68	0,00
14.1-Com Educação Infantil	85.000,00	122.000,00	106.888,65	87,61	80.114,63	65,67	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	521.144,66	521.144,66	380.000,00	72,92	335.902,47	64,45	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.431.510,00	3.474.010,00	2.826.743,99	81,37	1.773.804,95	51,06	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.773.804,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,83
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,52
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-17,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	725.000,00	777.000,00	596.793,46	76,81	372.353,06	47,92	0,00
22.1-Creche	725.000,00	777.000,00	596.793,46	76,81	372.353,06	47,92	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	689.997,50	726.997,50	559.156,97	76,91	355.001,37	48,83	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	35.002,50	50.002,50	37.636,49	75,27	17.351,69	34,70	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	7.190.820,00	7.281.320,00	3.643.498,17	50,04	2.284.926,05	31,38	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	5.934.705,50	5.979.205,50	2.457.276,58	41,10	1.528.543,44	25,56	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.256.114,50	1.302.114,50	1.186.221,59	91,10	756.382,61	58,09	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	15.000,00	28.500,00	25.115,00	88,12	12.878,00	45,19	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.930.820,00	8.086.820,00	4.265.406,63	52,75	2.670.157,11	33,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	10.815,43
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	2.801,89
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34+35)6	13.617,32
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	2.643.661,79
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	33,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	7.930.820,00	8.086.820,00	4.265.406,63	52,75	2.670.157,11	33,02	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	111.713,59	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.605,63	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	110.107,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.024,30	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.508.715,07	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.712.488,85	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	1.701.590,13	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	10.898,72	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.801,89	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-196.947,59	0,00
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-196.947,59	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1428-2116-653). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 15:56.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8EA24E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Novembro 2017

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) +(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1487-7166-262). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 16:01.				

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:C589531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1616-7890-177). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 16:03.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:642244EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	279.000,00	279.000,00	105.108,12	37,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	771,70	1,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.000,00	9.000,00	3.080,97	34,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	101.255,45	44,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.879.000,00	10.879.000,00	7.489.501,58	68,84
Cota-parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	6.205.366,97	68,95
Cota-parte ITR	1.600,00	1.600,00	911,85	56,99
Cota-parte IPVA	73.000,00	73.000,00	69.095,44	94,65
Cota-parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.211.015,02	67,28
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.383,60	69,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.400,00	2.400,00	1.728,70	72,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.400,00	2.400,00	1.728,70	72,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.158.000,00	11.158.000,00	7.594.609,70	68,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	15.202.568,20	15.202.568,20	2.223.095,31	14,62
Provenientes da União	2.080.580,00	2.080.580,00	1.003.006,68	48,21
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.121.988,20	13.121.988,20	1.220.088,63	9,30
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	15.202.568,20	15.202.568,20	2.223.095,31	14,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.506.675,59	4.409.797,59	3.996.876,13	90,64	2.387.713,20	54,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.938.375,59	2.355.497,59	2.169.202,92	92,09	1.684.227,37	71,50	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.568.300,00	2.054.300,00	1.827.673,21	88,97	703.485,83	34,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.399.000,00	3.114.000,00	54.510,00	1,75	54.510,00	1,75	0,00
Investimentos	3.287.000,00	3.112.000,00	54.510,00	1,75	54.510,00	1,75	0,00
Inversões Financeiras	112.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.905.675,59	7.523.797,59	4.051.386,13	53,85	2.442.223,20	32,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.064.552,80	5.217.674,80	2.061.247,81	50,88	1.086.757,34	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.853.930,00	2.207.052,00	2.061.247,81	50,88	1.086.757,34	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.210.622,80	3.010.622,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.064.552,80	5.217.674,80	2.061.247,81	50,88	1.086.757,34	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.841.122,79	2.306.122,79	1.990.138,32	49,12	1.355.465,86	55,50	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							**17,85**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6							**216.274,40**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	3.056.675,59	3.221.797,59	2.905.884,45	71,73	1.934.169,62	79,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	492.000,00	1.125.500,00	1.052.352,16	25,98	435.084,10	17,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	49.000,00	6.852,00	0,17	6.852,00	0,28	0,00
Vigilância Sanitária	14.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	112.500,00	86.297,52	2,13	66.117,48	2,71	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.112.000,00	3.002.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	6.905.675,59	7.523.797,59	4.051.386,13	100,00	2.442.223,20	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1487-5741-018). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 16:04.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:E415FB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)				**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31/12/2016 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		Saldo Total (c) = (a+b)
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP(II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP(III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA (RCL)(V)											
TOTAL DAS RECEITAS/RCL (%)(VI)=(IV)/(V)											
FONTE: Sistema e-Pública (1769-6882-661). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 16:04.											

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:18A53135

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.258.000,00	1.258.000,00	20.000,00	830.739,56	126.970,76	596.006,79	100	47,38	661.993,21	130.620,76	596.006,79
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.258.000,00	1.258.000,00	20.000,00	830.739,56	126.970,76	596.006,79	100	47,38	661.993,21	130.620,76	596.006,79
Total Geral	1.258.000,00	1.258.000,00	20.000,00	830.739,56	126.970,76	596.006,79	100	47,38	661.993,21	130.620,76	596.006,79

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:8CE3CBFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Exercício Financeiro: 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f =(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
	2.802.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802.559,00	230.232,77	0,00
00000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	2.802.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802.559,00	230.232,77	0,00
00000 - Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência Do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

União								
00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.802.559,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.802.559,00	230.232,77	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:A545E718

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	6.278,09	6.278,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	6.278,09	6.278,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:A1EC3E28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	793.000,00	793.000,00	153.044,13	19,3	804.696,56	101,47	-11.696,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	120.000,00	120.000,00	14.465,26	12,05	72.326,30	60,27	47.673,70
TAXAS	120.000,00	120.000,00	14.465,26	12,05	72.326,30	60,27	47.673,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	465.000,00	465.000,00	100.677,82	21,65	474.850,49	102,12	-9.850,49

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	465.000,00	465.000,00	100.677,82	21,65	474.850,49	102,12	-9.850,49
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	37.901,05	18,95	256.766,05	128,38	-56.766,05
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	37.901,05	18,95	256.766,05	128,38	-56.766,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	0	0	753,72	9,42	7.246,28
MULTAS e JUROS de MORA	8.000,00	8.000,00	0	0	753,72	9,42	7.246,28
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	465.000,00	465.000,00	79.273,63	17,05	373.896,91	80,41	91.103,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	79.273,63	17,23	373.896,91	81,28	86.103,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	460.000,00	460.000,00	79.273,63	17,23	373.896,91	81,28	86.103,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
Total Receitas	1.258.000,00	1.258.000,00	232.317,76	18,47	1.178.593,47	93,69	79.406,53

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	1.003.000,00	20.000,00	1.023.000,00	20.000,00	830.739,56	126.970,76	596.006,79	106,58	426.993,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	734.230,00	0	734.230,00	0	660.754,00	106.499,10	475.086,19	64,71	259.143,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.770,00	20.000,00	288.770,00	20.000,00	169.985,56	20.471,66	120.920,60	41,87	167.849,40
Despesas de Capital	5.000,00	0	5.000,00	0	0	0	0	0	5.000,00
INVESTIMENTO	5.000,00	0	5.000,00	0	0	0	0	0	5.000,00
Reserva de Contigência	250.000,00	-20.000,00	230.000,00	0	0	0	0	0	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-20.000,00	230.000,00	0	0	0	0	0	230.000,00
Total Despesas	1.258.000,00	0	1.258.000,00	20.000,00	830.739,56	126.970,76	596.006,79	106,58	661.993,21
Superavit							582.586,68		
Total							1.178.593,47		

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE
Contador
CRC/RN 011616/O-8

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:6F9D29F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 68/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE
Ata de Registro de Preços nº 055/2017
Data de assinatura: 28/11/2017
Vigência: 28/11/2017 a 27/11/2018
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME**		
CNPJ: **12.994.885/0001-70**	Telefone: **(84) 9 9908-7595**	Email: **jandreparelhas@gmail.com**
Endereço: **RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **João André do Nascimento Filho**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000047 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE, SEM SABOR, RICO EM FERRO,ZINCO E VITAMINAS A, C E D Especificação : EMBALAGEM LATA DE 300 G	NESTLE	Unidade	500,00	19,290	9.645,00

Valor Total R$9.645,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:08C76931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 112801

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31054680/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;

• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Referente à aquisição de material para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a formação do PROERD e o encerramento da Campanha de Preservação e Valorização Ambiental, autorizado por esta secretaria. A fonte financeira para pagamento da despesa será oriunda de recursos do “SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **R. S. DA COSTA INFORMATICA**						
CNPJ: **07.246.545/0001-21**				Email:	Telefone: **(84) 998194567**	
Endereço: **Parelhas RN 59360-000, 0 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	40,00	Unid	COMENDA PARTE MDF - 3mm		5,49	219,60
00002	40,00	Unid	COMENDA PARTE MDF - 6mm		0,99	39,60
00003	40,00	Unid	ADESIVO COMENDA L-0,300 A-0,225 APLICAÇÃO, DESLOCAMENTO REFILE		4,05	162,00
Total:						421,20

VALOR: R$ 421,20 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 28 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:4AF4B146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 112801

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31054680/2017
DISPENSA Nº 112801/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Referente à aquisição de material para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a formação do PROERD e o encerramento da Campanha de Preservação e Valorização Ambiental, autorizado por esta secretaria. A fonte financeira para pagamento da despesa será oriunda de recursos do “SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **R. S. DA COSTA INFORMATICA**						
CNPJ: **07.246.545/0001-21**				Email:	Telefone: **(84) 998194567**	
Endereço: **Parelhas RN 59360-000, 0 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	40,00	Unid	COMENDA PARTE MDF - 3mm		5,49	219,60
00002	40,00	Unid	COMENDA PARTE MDF - 6mm		0,99	39,60
00003	40,00	Unid	ADESIVO COMENDA L-0,300 A-0,225 APLICAÇÃO, DESLOCAMENTO REFILE		4,05	162,00
Total:						421,20

VALOR: R$ 421,20(quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Parelhas/RN, 28 de Novembro de 2017.

.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:469063C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 112802

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31054681/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Referente à aquisição de material para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a formação do PROERD e o encerramento da Campanha de Preservação e Valorização Ambiental, autorizado por esta secretaria. A fonte financeira para pagamento da despesa será oriunda de recursos do "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **R. S. DA COSTA INFORMATICA**						
CNPJ: **07.246.545/0001-21**				Email:	Telefone: **(84) 998194567**	
Endereço: **Parelhas RN 59360-000, 0 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	17,00	Unid	CORPO TROFÉU MDF - 3mm		7,93	134,81
00002	17,00	Unid	BASE TROFÉU - 6mm		2,78	47,26
00003	15,00	Unid	MEDALHA MDF - 3mm		2,04	30,60
Total:						212,67

VALOR: R$ 212,67(duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Parelhas/RN, 28 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:12B46478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 112802

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31054681/2017
DISPENSA Nº 112802/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Referente à aquisição de material para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a formação do PROERD e o encerramento da Campanha de Preservação e Valorização Ambiental, autorizado por esta secretaria. A fonte financeira para pagamento da despesa será oriunda de recursos do "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **R. S. DA COSTA INFORMATICA**						
CNPJ: **07.246.545/0001-21**				Email:	Telefone: **(84) 998194567**	
Endereço: **Parelhas RN 59360-000, 0 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	17,00	Unid	CORPO TROFÉU MDF - 3mm		7,93	134,81
00002	17,00	Unid	BASE TROFÉU - 6mm		2,78	47,26
00003	15,00	Unid	MEDALHA MDF - 3mm		2,04	30,60
Total:						212,67

VALOR: R$ 212,67(duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos)

Parelhas/RN, 28 de Novembro de 2017.
.
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:52C73A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	45.382.000,00	45.382.000,00	5.729.071,61	12,62	30.763.863,99	67,79	14.618.136,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.723.500,00	1.723.500,00	157.995,72	9,17	724.150,66	42,02	999.349,34
IMPOSTOS	1.552.000,00	1.552.000,00	140.355,29	9,04	706.225,66	45,50	845.774,34
TAXAS	135.000,00	135.000,00	17.640,43	13,07	17.925,00	13,28	117.075,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	30.979,85	10,29	296.321,98	98,45	4.678,02
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	301.000,00	301.000,00	30.979,85	10,29	296.321,98	98,45	4.678,02
RECEITA PATRIMONIAL	272.500,00	272.500,00	21.536,89	7,90	169.232,51	62,10	103.267,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	266.000,00	266.000,00	20.982,61	7,89	166.499,76	62,59	99.500,24
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	6.500,00	6.500,00	554,28	8,53	2.732,75	42,04	3.767,25
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.028.000,00	42.028.000,00	5.513.971,04	13,12	29.494.909,92	70,18	12.533.090,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.533.856,00	39.533.856,00	5.513.971,04	13,95	29.434.177,92	74,45	10.099.678,08
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	66.444,00	66.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.444,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.427.700,00	2.427.700,00	0,00	0,00	60.732,00	2,50	2.366.968,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.056.000,00	1.056.000,00	4.588,11	0,43	79.248,92	7,50	976.751,08
MULTAS e JUROS de MORA	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	18.167,06	40,37	26.832,94
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	175.000,00	175.000,00	4.189,55	2,39	5.436,85	3,11	169.563,15
RECEITAS DIVERSAS	700.000,00	700.000,00	398,56	0,06	55.645,01	7,95	644.354,99
RECEITAS DE CAPITAL	8.125.000,00	8.125.000,00	0,00	0,00	554.210,00	6,82	7.570.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.825.000,00	7.825.000,00	0,00	0,00	554.210,00	7,08	7.270.790,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	454.210,00	39,67	690.790,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.680.000,00	6.680.000,00	0,00	0,00	100.000,00	1,50	6.580.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.507.000,00	-4.507.000,00	-588.607,37	0,00	-3.444.223,19	0,00	-1.062.776,81
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.507.000,00	-4.507.000,00	-588.607,37	0,00	-3.444.223,19	0,00	-1.062.776,81
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA	-4.507.000,00	-4.507.000,00	-588.607,37	0,00	-3.444.223,19	0,00	-1.062.776,81
Total Receitas	49.000.000,00	49.000.000,00	5.140.464,24	10,49	27.873.850,80	56,89	21.126.149,20

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	37.150.750,00	229.271,87	37.380.021,87	4.763.186,19	26.508.352,36	4.917.572,08	25.544.586,06 220,50		11.835.435,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.928.050,00	2.538.162,40	24.466.212,40	3.919.154,49	21.027.185,31	3.885.807,49	20.868.651,81	85,30	3.597.560,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000,00	31.076,00	39.076,00	0,00	38.759,85	0,00	38.759,85	99,19	316,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.214.700,00	-2.339.966,53	12.874.733,47	844.031,70	5.442.407,20	1.031.764,59	4.637.174,40	36,02	8.237.559,07
Despesas de Capital	10.630.000,00	-229.271,87	10.400.728,13	600.498,47	2.057.529,36	196.707,87	1.475.824,64 106,42		8.924.903,49
INVESTIMENTO	9.500.000,00	-528.730,87	8.971.269,13	548.081,07	1.158.070,61	144.290,47	576.365,89	6,42	8.394.903,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	530.000,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	299.459,00	899.459,00	52.417,40	899.458,75	52.417,40	899.458,75 100,00		0,25
Reserva de Contigência	1.226.250,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.226.250,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00
Total Despesas	49.007.000,00	0,00	49.007.000,00	5.363.684,66	28.565.881,72	5.114.279,95	27.020.410,70	326,93	21.986.589,30
Superavit							853.440,10		
Total							27.873.850,80		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:8BEFDACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5º BIMESTRE/2017

RREO - (LRF, Art. 53, inciso I)							Valores em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MARÇO/2017	ABRIL/2017	MAIO/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.952.638,49	5.922.421,27	3.052.789,26	3.557.018,91	2.952.140,78	3.068.608,41	3.390.541,35
Receita Tributária	101.022,72	286.313,87	152.911,59	123.366,21	141.476,33	142.793,44	126.328,21
Receita de Contribuições	55.429,90	30.170,73	33.954,40	34.600,54	32.198,39	34.774,28	31.852,12
Receita Patrimonial	17.270,91	22.222,40	25.216,81	20.608,02	22.707,47	16.550,00	18.687,02

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.720.534,64	5.572.170,50	2.813.209,90	3.360.633,62	2.742.330,82	2.868.495,44	3.205.924,42
Outras Receitas Correntes	58.380,32	11.543,77	27.856,56	17.810,52	13.427,77	8.933,31	13.018,50
DEDUÇÕES (II)	504.748,58	609.525,99	394.118,74	432.575,08	337.217,16	380.192,49	436.944,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483.106,85	561.037.87	373.482,01	406.377,18	310.730,59	350.722,56	403.928,68
IRRF (Decisão TCE/RN nº720/2007	21.641,73	48.488,12	20.636,73	26.197,90	26.486,57	29.469,93	33.015,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.447.889,91	5.312.895,28	2.658.670,52	3.124.443,83	2.614.923,62	2.688.415,92	2.953.596,71

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	JUNHO/2017	JULHO/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.251.570,29	3.347.347,31	2.943.236,27	3.063.902,39	2.665.169,22	45.813.676,44
Receita Tributária	118.063,66	45.706,11	55.472,48	85.277,27	72.718,45	1.131.713,91
Receita de Contribuições	33.471,08	33.004,72	31.846,60	30.952,01	27,84	387.906,75
Receita Patrimonial	14.754,75	17.391,44	16.227,02	12.695,17	8.841.72	183.205,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.077.816,08	3.240.563,88	2.839.493,53	2.934.781,34	2.579.189,70	44.015.533,59
Outras Receitas Correntes	58.380,32	10.681,16	196,64	196,60	4.391,51	221.538,69
DEDUÇÕES (II)	389.024,44	305.989,55	343.010,49	293.581,56	295.025,91	4.879.895,85
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	360.943,65	305.989,55	343.010,49	293.581,56	295.025,91	4.795.653,48
IRRF (Decisão TCE/RN nº 720/2007	28.080,79	0,00	0,00	0,00	0,00	84.242,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.862.545,85	3.040.937,01	2.627.855,76	2.768.876,48	2.370.143,31	41.011.075,23

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC-RN 0097

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretaria Das Finanças, Planej e Tributação

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:6D53102A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)				

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)								
ADMINISTRAÇÃO								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA								
Pessoal Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)								

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			
BENS E DIREITOS DO RGPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		<Exercício>	<Exercício Anterior>
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições				
Patronal				
Pessoal Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Militar				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)								
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.								

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Tec Contabilidade
CRC 009087/0-O

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:194A4F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.740.000,00	1.740.000,00	711.662,51	40,90
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	264.000,00	264.000,00	1.795,77	0,68
1.1.1 - IPTU	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	1.795,77	2,24
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	106.069,47	96,42
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	106.069,47	132,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.018.000,00	1.018.000,00	589.774,23	57,93
1.3.1 - ISS	940.000,00	940.000,00	586.133,15	62,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	78.000,00	78.000,00	3.641,08	4,66
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	14.023,04	4,02
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	22.542.000,00	22.542.000,00	17.913.990,78	79,46
2.1 - Cota-Parte FPM	16.507.000,00	16.507.000,00	13.019.826,51	78,87
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.507.000,00	16.507.000,00	13.019.826,51	78,87
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.161.485,56	78,51
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	12.000,00	12.000,00	5.499,21	45,82
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	6.267,34	104,45
2.5 - Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.583,80	65,48
2.6 - Cota-Parte IPVA	710.000,00	710.000,00	716.328,36	100,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.282.000,00	24.282.000,00	18.625.653,29	76,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	932.540,00	932.540,00	512.512,87	54,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	288.200,00	288.200,00	223.114,19	77,41
5.2 - Transferências do PDDE	12.660,00	12.660,00	5.670,00	44,78
5.2 - Transferências do PNAE	287.680,00	287.680,00	239.873,40	83,38
5.4 - Transferências do PNATE	52.000,00	52.000,00	39.110,96	75,21
5.5 - Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	460,80	0,16
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	4.283,52	35,69
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.179.000,00	1.179.000,00	60.768,11	5,15
6.1 - Transferências de Convênios	1.173.000,00	1.173.000,00	60.732,00	5,17
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	36,11	0,60
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.111.540,00	2.111.540,00	573.280,98	27,14

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.507.000,00	4.507.000,00	3.444.223,19	76,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.300.000,00	3.300.000,00	2.471.508,28	74,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.060.000,00	1.060.000,00	832.296,92	78,51
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.400,00	2.400,00	921,48	38,39
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	1.201,15	100,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.400,00	1.400,00	916,71	65,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	142.000,00	142.000,00	137.378,65	96,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.038.000,00	8.038.000,00	6.044.432,33	75,19
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.900.000,00	7.900.000,00	6.038.500,80	76,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	5.931,53	74,14
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.393.000,00	3.393.000,00	2.594.277,61	0,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.823.640,00	5.894.583,00	5.892.581,50	99,96	5.892.581,50	99,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.819.640,00	1.961.721,00	1.959.720,01	99,89	1.959.720,01	99,89	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.004.000,00	3.932.862,00	3.932.861,49	99,99	3.932.861,49	99,99	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.215.760,00	1.138.040,72	448.548,74	39,41	448.548,74	39,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.923.860,00	792.457,77	249.765,60	31,51	249.765,60	31,51	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.291.900,00	345.582,95	198.783,14	57,52	198.783,14	57,52	0,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.039.400,00	7.032.623,72	6.341.130,24	90,16	6.341.130,24	90,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	6.341.130,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	97,48
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	7,42
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-4,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.531.500,00	4.522.859,87	3.647.816,40	80,65	3.646.016,40	80,61	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.531.500,00	4.522.859,87	3.647.816,40	80,65	3.646.016,40	80,61	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.743.500,00	2.754.178,77	2.209.485,61	80,22	2.209.485,61	80,22	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	788.000,00	1.768.681,10	1.438.330,79	81,32	1.436.530,79	81,22	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.556.500,00	6.238.830,00	5.740.694,32	92,01	5.734.982,30	91,92	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.295.900,00	4.278.444,95	4.131.644,63	96,56	4.131.644,63	96,56	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.260.600,00	1.960.385,05	1.609.049,69	82,07	1.603.337,67	81,78	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	131.500,00	7.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	65.000,00	23.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	912.500,00	840.571,00	567.615,90	67,52	565.327,21	67,25	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.197.000,00	11.633.071,87	9.956.126,62	85,58	9.946.325,91	85,50	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.594.277,61
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.931,53
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.600.209,14
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.780.789,56
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,40

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	288.200,00	301.801,00	242.720,10	80,42	239.809,07	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.031.600,00	2.655.795,85	947.257,95	35,66	915.722,90	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.319.800,00	2.957.596,85	1.189.978,05	40,23	1.155.531,97	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	16.516.800,00	14.590.668,72	11.146.104,67	76,39	11.101.857,88	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	97.297,30	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.890.556,68	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.032.788,69	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	9.032.788,69	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.931,53	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(39.003,18)	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(39.003,18)	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:84BED07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2017	Exercício: 2017		
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.542.556,00	27.153.141,04	0,00
Receitas Tributárias	1.723.500,00	724.150,66	0,00
Receitas de Contribuições	301.000,00	296.321,98	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	301.000,00	296.321,98	0,00
Receita Patrimonial Líquida	6.500,00	2.732,75	0,00
Receita Patrimonial	272.500,00	169.232,51	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-266.000,00	-166.499,76	0,00
Transferências Correntes	37.454.556,00	26.050.686,73	0,00
Convênios	2.427.700,00	60.732,00	0,00
Outras Transferências Correntes	35.026.856,00	25.989.954,73	0,00
Demais Receitas Correntes	1.057.000,00	79.248,92	0,00
Dívida Ativa	175.000,00	5.436,85	0,00
Diversas Receitas Correntes	882.000,00	73.812,07	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.125.000,00	554.210,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	250.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.825.000,00	554.210,00	0,00
Convênios	6.680.000,00	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.145.000,00	454.210,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.875.000,00	554.210,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	48.417.556,00	27.707.351,04	0,00

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.380.021,87	26.508.352,36	0,00	25.544.586,06	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.466.212,40	21.027.185,31	0,00	20.868.651,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	39.076,00	38.759,85	0,00	38.759,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.874.733,47	5.442.407,20	0,00	4.637.174,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.340.945,87	26.469.592,51	0,00	25.505.826,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.400.728,13	2.057.529,36	0,00	1.475.824,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.971.269,13	1.158.070,61	0,00	576.365,89	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	899.459,00	899.458,75	0,00	899.458,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.501.269,13	1.158.070,61	0,00	576.365,89	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	48.068.465,00	27.627.663,12	0,00	26.082.192,10	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	349.091,00	79.687,92	0,00	1.625.158,94	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:F2161FFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: 2017

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2017

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.682.000,00	1.682.000,00	711.662,51	42,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	106.069,47	132,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.000,00	940.000,00	586.133,15	62,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	14.023,04	4,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	130.000,00	130.000,00	5.436,85	4,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	22.542.000,00	22.542.000,00	17.913.990,78	79,46
Cota-Parte FPM	16.507.000,00	16.507.000,00	13.019.826,51	78,87
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.583,80	65,48
Cota-Parte IPVA	710.000,00	710.000,00	716.328,36	100,89
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	4.161.485,56	78,51
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	6.267,34	104,45
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	5.499,21	45,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	24.224.000,00	24.224.000,00	18.625.653,29	76,88
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.790.000,00	6.790.000,00	4.703.230,80	69,26
Provenientes da União	6.039.000,00	6.039.000,00	4.703.230,80	77,88
Provenientes dos Estados	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.790.000,00	6.790.000,00	4.703.230,80	69,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	10.863.100,00	10.893.282,00	8.828.787,08	81,04	8.282.491,70	76,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.904.100,00	7.263.342,75	6.873.265,34	94,62	6.767.112,92	93,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.959.000,00	3.629.939,25	1.955.521,74	53,87	1.515.378,78	41,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.038.000,00	2.124.547,00	366.030,12	17,22	284.546,00	13,39	0,00
Investimentos	2.038.000,00	2.124.547,00	366.030,12	17,22	284.546,00	13,39	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	12.901.100,00	13.017.829,00	9.194.817,20	70,63	8.567.037,70	65,81	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.790.000,00	6.790.000,00	4.703.230,80	69,26	4.703.230,80	69,26	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.790.000,00	6.790.000,00	4.703.230,80	69,26	4.703.230,80	69,26	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.790.000,00	6.790.000,00	4.703.230,80	69,26	4.703.230,80	69,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.111.100,00	6.227.829,00	4.491.586,40	72,12	3.863.806,90	62,04	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							20,74
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.069.958,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO		

DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.798.500,00	4.836.198,00	3.131.164,53	64,74	2.916.172,66	60,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.612.000,00	6.037.896,00	4.506.253,62	74,63	4.181.365,80	69,25	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	144.600,00	130.378,00	52.532,47	40,29	50.465,79	38,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	379.000,00	507.563,00	450.401,72	88,73	441.635,76	87,01	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.125.000,00	1.663.794,00	1.054.464,86	63,37	977.397,69	58,74	0,00
TOTAL	13.071.100,00	13.187.829,00	9.194.817,20	69,72	8.567.037,70	64,96	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:3C2ED3C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA E DESPESA RREO 5º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.370.422,38	16.370.422,38	1.625.865,46	9,93	9.578.117,40	58,51	6.792.304,98
RECEITAS CORRENTES	13.116.122,38	13.116.122,38	1.625.865,46	12,40	9.578.117,40	73,03	3.538.004,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	154.100,00	154.100,00	18.376,84	11,93	84.315,99	54,72	69.784,01
Impostos	151.900,00	151.900,00	13.267,08	8,73	75.827,16	49,92	76.072,84
Taxas	2.200,00	2.200,00	5.109,76	232,26	8.488,83	385,86	-6.288,83
RECEITA PATRIMONIAL	120.300,00	120.300,00	14.523,27	12,07	58.227,10	48,40	62.072,90
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de valores mobiliários	109.300,00	109.300,00	14.523,27	13,29	58.227,10	53,27	51.072,90
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.361.722,38	12.361.722,38	1.580.817,15	12,79	9.372.676,78	75,82	2.989.045,60
Transferências intergovernamentais	12.108.222,38	12.108.222,38	1.580.817,15	13,06	9.336.939,88	77,11	2.771.282,50
Transferências de convênios	253.500,00	253.500,00	0,00	0,00	35.736,90	14,10	217.763,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.000,00	420.000,00	12.148,20	2,89	62.897,53	14,98	357.102,47
Indenizações e restituições	200.000,00	200.000,00	11.963,95	5,98	56.052,49	28,03	143.947,51
Receita da dívida ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.326,15	6,63	18.673,85
Receitas correntes diversas	200.000,00	200.000,00	184,25	0,09	5.518,89	2,76	194.481,11
RECEITAS DE CAPITAL	3.254.300,00	3.254.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.254.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de crédito internas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de bens móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de bens imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.879.300,00	2.879.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879.300,00
Transferências intergovernamentais	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00
Transferências de convênios	1.329.300,00	1.329.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329.300,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Receitas de capital diversas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.370.422,38	16.370.422,38	1.625.865,46	9,93	9.578.117,40	58,51	6.792.304,98
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							

Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.370.422,38	16.370.422,38	1.625.865,46	9,93	9.578.117,40	58,51	6.792.304,98
DÉFICIT (VI) -		-	-	-	593.549,69	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	16.370.422,38	16.370.422,38	1.625.865,46	9,93	10.171.667,09	58,51	6.198.755,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio -		0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	16.370.422,38	16.410.422,38	1.075.321,25	12.313.834,66	4.096.587,72	1.516.931,49	10.171.667,09	6.238.755,29	9.672.255,51	2.142.167,57
DESPESAS CORRENTES	11.553.838,16	13.403.840,04	1.014.847,92	11.718.195,36	1.685.644,68	1.473.608,51	9.650.593,50	3.753.246,54	9.165.540,68	2.067.601,86
Pessoal e encargos so	6.483.197,16	7.550.927,98	472.989,20	6.933.550,86	617.377,12	912.414,66	5.954.795,13	1.596.132,85	5.575.293,57	978.755,73
Juros e encargos da d	5.000,00	3.361,00	0,00	0,00	3.361,00	0,00	0,00	3.361,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.065.641,00	5.849.551,06	541.858,72	4.784.644,50	1.064.906,56	561.193,85	3.695.798,37	2.153.752,69	3.590.247,11	1.088.846,13
DESPESAS DE CAPITAL	4.652.880,00	3.006.582,34	60.473,33	595.639,30	2.410.943,04	43.322,98	521.073,59	2.485.508,75	506.714,83	74.565,71
Investimentos	4.262.880,00	2.825.292,34	17.973,33	454.258,27	2.371.034,07	17.973,33	413.963,31	2.411.329,03	399.604,55	40.294,96
Inversões financeiras	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	350.000,00	146.290,00	42.500,00	141.381,03	4.908,97	25.349,65	107.110,28	39.179,72	107.110,28	34.270,75
Reserva de contingênci	163.704,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.370.422,38	16.410.422,38	1.075.321,25	12.313.834,66	4.096.587,72	1.516.931,49	10.171.667,09	6.238.755,29	9.672.255,51	2.142.167,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	16.370.422,38	16.410.422,38	1.075.321,25	12.313.834,66	4.096.587,72	1.516.931,49	10.171.667,09	6.238.755,29	9.672.255,51	2.142.167,57
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	16.370.422,38	16.410.422,38	1.075.321,25	12.313.834,66	4.096.587,72	1.516.931,49	10.171.667,09	6.238.755,29	9.672.255,51	2.142.167,57
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 – HORA DA EMISSÃO: 14:08:06

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:76556487

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO RREO 5º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃODAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	16.370.422,38	16.410.422,38	1.075.321,25	12.313.834,66	100,00	4.096.587,72	1.516.931,49	10.171.667,09	100,00	6.238.755,29	2.142.167,57
LEGISLATIVA	750.000,00	769.000,00	22.074,55	563.081,24	4,57	205.918,76	111.151,47	544.947,24	5,36	224.052,76	18.134,00
Ação Legislativa	750.000,00	769.000,00	22.074,55	563.081,24	4,57	205.918,76	111.151,47	544.947,24	5,36	224.052,76	18.134,00
ADMINISTRAÇÃO	2.180.419,78	2.475.032,49	54.897,65	2.249.306,23	18,27	225.726,26	247.863,23	1.852.916,05	18,22	622.116,44	396.390,18
Administração Geral	1.852.419,78	2.072.736,53	48.684,15	1.877.490,58	15,25	195.245,95	213.486,90	1.583.487,36	15,57	489.249,17	294.003,22
Administração Financeira	187.000,00	293.975,96	6.213,50	266.815,65	2,17	27.160,31	22.376,33	198.808,69	1,95	95.167,27	68.006,96
Controle Interno	141.000,00	108.320,00	0,00	105.000,00	0,85	3.320,00	12.000,00	70.620,00	0,69	37.700,00	34.380,00
SEGURANÇA PÚBLICA	53.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
Policiamento	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	31.000,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.304.100,00	1.232.395,21	46.034,39	757.810,18	6,15	474.585,03	75.274,25	606.021,72	5,96	626.373,49	151.788,46
Administração Geral	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Assistência ao Portador de D	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.215.100,00	1.179.395,21	46.034,39	757.810,18	6,15	421.585,03	75.274,25	606.021,72	5,96	573.373,49	151.788,46
SAÚDE	3.104.597,00	3.343.994,50	300.376,36	2.619.981,19	21,28	724.013,31	335.050,23	2.245.728,82	22,08	1.098.265,68	374.252,37
Administração Geral	188.000,00	146.250,00	10.387,75	84.586,19	0,69	61.663,81	6.167,80	78.809,14	0,77	67.440,86	5.777,05
Atenção Básica	2.866.156,00	3.154.303,50	289.338,61	2.498.306,06	20,29	655.997,44	325.531,14	2.133.954,86	20,98	1.020.348,64	364.351,20
Suporte Profilático e Terapê	14.841,00	15.141,00	0,00	15.106,34	0,12	34,66	0,00	15.106,34	0,15	34,66	0,00
Vigilância Sanitária	35.600,00	28.300,00	650,00	21.982,60	0,18	6.317,40	3.351,29	17.858,48	0,18	10.441,52	4.124,12
TRABALHO	130.000,00	101.863,68	0,00	96.462,40	0,78	5.401,28	11.748,69	82.881,25	0,81	18.982,43	13.581,15
Proteção e Benefícios ao Tra	130.000,00	101.863,68	0,00	96.462,40	0,78	5.401,28	11.748,69	82.881,25	0,81	18.982,43	13.581,15
EDUCAÇÃO	4.582.925,38	4.919.809,11	502.458,74	4.007.635,76	32,55	912.173,35	550.050,24	3.366.893,13	33,10	1.552.915,98	640.742,63
Ensino Fundamental	3.426.625,38	3.717.911,02	424.019,83	3.149.421,63	25,58	568.489,39	440.309,13	2.693.039,74	26,48	1.024.871,28	456.381,89

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(d)	%(d/total d)		
Ensino Médio	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.005.200,00	994.461,09	57.358,45	685.917,05	5,57	308.544,04	89.357,41	569.225,37	5,60	425.235,72	116.691,68
Educação de Jovens e Adultos	130.100,00	206.437,00	21.080,46	172.297,08	1,40	34.139,92	20.383,70	104.628,02	1,03	101.808,98	67.669,06
Educação Especial	7.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	200.000,00	231.000,00	0,00	64.870,00	0,53	166.130,00	6.559,00	53.080,16	0,52	177.919,84	11.789,84
Difusão Cultural	200.000,00	231.000,00	0,00	64.870,00	0,53	166.130,00	6.559,00	53.080,16	0,52	177.919,84	11.789,84
URBANISMO	1.092.476,00	768.122,00	43.095,56	637.240,36	5,17	130.881,64	56.982,33	472.900,77	4,65	295.221,23	164.339,59
Infra Estrutura Urbana	340.000,00	249.700,00	29.675,23	170.299,94	1,38	79.400,06	19.423,23	135.765,96	1,33	113.934,04	34.533,98
Serviços Urbanos	752.476,00	518.422,00	13.420,33	466.940,42	3,79	51.481,58	37.559,10	337.134,81	3,31	181.287,19	129.805,61
HABITAÇÃO	296.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Habitação Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação Urbana	191.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
SANEAMENTO	662.000,00	244.198,00	0,00	1.200,00	0,01	242.998,00	0,00	400,00	0,00	243.798,00	800,00
Saneamento Básico Urbano	662.000,00	244.198,00	0,00	1.200,00	0,01	242.998,00	0,00	400,00	0,00	243.798,00	800,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	255.000,00	0,00	70.000,00	0,57	185.000,00	5.637,00	57.137,16	0,56	197.862,84	12.862,84
Preservação e Conservação Am	71.000,00	91.000,00	0,00	70.000,00	0,57	21.000,00	5.637,00	57.137,16	0,56	33.862,84	12.862,84
Controle Ambiental	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
Recursos Hídricos	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
AGRICULTURA	539.000,00	1.027.487,39	21.892,00	797.243,42	6,47	230.243,97	49.685,09	555.903,69	5,47	471.583,70	241.339,73
Abastecimento	526.000,00	1.014.487,39	21.892,00	797.243,42	6,47	217.243,97	49.685,09	555.903,69	5,47	458.583,70	241.339,73
Defesa Agropecuária	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
ENERGIA	210.000,00	123.700,00	20.000,00	120.000,00	0,97	3.700,00	10.214,63	78.588,72	0,77	45.111,28	41.411,28
Energia Elétrica	210.000,00	123.700,00	20.000,00	120.000,00	0,97	3.700,00	10.214,63	78.588,72	0,77	45.111,28	41.411,28
TRANSPORTE	184.200,00	149.998,00	21.992,00	109.808,00	0,89	40.190,00	21.992,00	80.813,80	0,79	69.184,20	28.994,20
Transporte Rodoviário	184.200,00	149.998,00	21.992,00	109.808,00	0,89	40.190,00	21.992,00	80.813,80	0,79	69.184,20	28.994,20
DESPORTO E LAZER	358.000,00	408.071,00	0,00	77.814,85	0,63	330.256,15	9.373,68	66.344,30	0,65	341.726,70	11.470,55
Desporto Comunitário	316.000,00	366.071,00	0,00	77.814,85	0,63	288.256,15	9.373,68	66.344,30	0,65	299.726,70	11.470,55

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(d)	% (d/total d)		
Lazer	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	149.251,00	42.500,00	141.381,03	1,15	7.869,97	25.349,65	107.110,28	1,05	42.140,72	34.270,75
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	149.251,00	42.500,00	141.381,03	1,15	7.869,97	25.349,65	107.110,28	1,05	42.140,72	34.270,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	163.704,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	163.704,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.370.422,38	16.410.422,38	1.075.321,25	12.313.834,66	100,00	4.096.587,72	1.516.931,49	10.171.667,09	100,00	6.238.755,29	2.142.167,57

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:28

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:02751CC1

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 5º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.508.562,72	2.082.599,40	1.080.338,09	1.355.387,91	981.791,52	1.044.690,94	1.174.275,91
Receita tributária	9.172,58	15.049,57	9.629,03	16.552,75	12.098,31	11.778,90	5.418,12
IPTU	1.300,51	2.453,14	4.203,28	0,00	1.430,56	1.399,34	2.409,75
ISS	1.409,89	524,61	1.680,08	129,14	1.792,79	2.135,54	1.889,05
ITBI	206,98	419,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.255,20	11.652,78	3.745,67	15.441,45	8.802,96	7.995,86	1.119,32
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	982,16	72,00	248,16	0,00
Receita patrimonial	4.371,30	4.507,09	7.955,35	7.782,22	8.433,73	5.470,57	4.594,16
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.494.315,35	2.059.118,45	1.062.753,71	1.319.560,51	935.965,74	1.027.441,47	1.159.691,07
Cota-parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-parte do ICMS	93.528,86	106.653,74	135.255,58	81.942,05	107.259,24	97.404,11	119.514,90
Cota-parte do IPVA	1.315,08	849,61	989,42	1.516,37	5.936,68	4.274,53	5.236,65
Cota-parte do ITR	127,90	0,00	140,55	0,00	0,00	0,00	185,44
Transferências da LC 87/96	150,94	150,94	151,39	151,39	151,39	151,39	151,39
Transferências da LC 61/89	121,02	128,74	114,20	125,57	98,66	119,15	111,79
Transferências do Fundeb	258.425,65	287.525,59	232.751,78	248.522,76	206.763,34	214.331,06	241.998,36
Outras transferências correntes	153.456,45	120.593,05	34.451,28	142.610,94	86.505,48	73.503,83	69.180,28
Outras receitas correntes	703,49	3.924,29	0,00	11.492,43	25.293,74	0,00	4.572,56
DEDUÇÕES (II)	220.206,21	260.263,70	159.110,10	185.685,34	128.539,34	147.921,31	169.702,46
Ded. de receita para formação do Fundeb	220.206,21	260.263,70	159.110,10	185.685,34	128.539,34	147.921,31	169.702,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.288.356,51	1.822.335,70	921.227,99	1.169.702,57	853.252,18	896.769,63	1.004.573,45

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.122.671,97	1.253.792,62	1.149.097,48	893.439,20	984.838,65	14.631.486,41	14.782.742,38
Receita tributária	2.944,85	4.008,83	3.508,36	14.836,16	3.540,68	108.538,14	154.100,00
IPTU	852,82	0,00	120,01	0,00	0,00	14.169,41	10.800,00
ISS	1.447,98	2.977,63	1.535,60	710,79	414,14	16.647,24	44.100,00
ITBI	0,00	0,00	20,20	0,00	0,00	646,22	5.800,00
IRRF	644,05	0,00	787,00	12.142,15	0,00	68.586,44	91.200,00
Outras receitas tributárias	0,00	1.031,20	1.045,55	1.983,22	3.126,54	8.488,83	2.200,00
Receita patrimonial	3.579,65	2.891,35	2.996,80	12.577,23	1.946,04	67.105,49	120.300,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências correntes	1.112.718,05	1.246.457,91	1.137.065,67	863.739,53	969.490,01	14.388.317,47	14.028.342,38
Cota-parte do FPM	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	9.081.670,60	7.732.000,00
Cota-parte do ICMS	92.790,50	101.093,11	117.838,90	104.179,76	103.321,52	1.260.782,27	1.100.000,00
Cota-parte do IPVA	6.310,02	5.345,63	4.459,83	5.344,61	2.136,77	43.715,20	29.000,00
Cota-parte do ITR	15,68	0,00	0,00	10,00	471,95	951,52	1.200,00
Transferências da LC 87/96	151,39	151,39	151,39	151,39	151,39	1.815,78	1.900,00
Transferências da LC 61/89	112,42	126,26	112,06	126,23	159,28	1.455,38	1.000,00
Transferências do Fundeb	234.792,06	199.104,25	231.030,04	191.063,08	202.526,15	2.748.834,12	2.514.585,38
Outras transferências correntes	111.857,69	79.840,04	199.515,58	72.536,53	105.041,45	1.249.092,60	2.648.657,00
Outras receitas correntes	3.429,42	434,53	5.526,65	2.286,28	9.861,92	67.525,31	420.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.213,64	124.323,22	141.299,09	120.027,96	132.384,43	1.942.676,80	1.666.620,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.213,64	124.323,22	141.299,09	120.027,96	132.384,43	1.942.676,80	1.666.620,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	969.458,33	1.129.469,40	1.007.798,39	773.411,24	852.454,22	12.688.809,61	13.116.122,38

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:51

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:D186FED2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O ENSINO MDE RREO 5º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	166.900,00	166.900,00	75.827,16	45,43
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.800,00	25.800,00	10.415,76	40,37
1.1.1 - IPTU	10.800,00	10.800,00	10.415,76	96,44
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.800,00	5.800,00	20,20	0,35
1.2.1 - ITBI	5.800,00	5.800,00	20,20	0,35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	44.100,00	44.100,00	14.712,74	33,36
1.3.1 - ISS	44.100,00	44.100,00	14.712,74	33,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	91.200,00	91.200,00	50.678,46	55,57
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.865.100,00	8.865.100,00	7.656.957,69	86,37
2.1 - Cota parte do FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	6.551.264,37	84,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	6.551.264,37	90,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.060.599,67	96,42
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.900,00	1.900,00	1.513,90	79,68
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.205,62	120,56
2.5 - Cota parte ITR	1.200,00	1.200,00	823,62	68,64
2.6 - Cota parte IPVA	29.000,00	29.000,00	41.550,51	143,28
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.032.000,00	9.032.000,00	7.732.784,85	85,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	265.560,00	265.560,00	158.022,29	59,51
5.1 - Transferências do salário-educação	98.000,00	98.000,00	82.716,42	84,40
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	81.160,00	81.160,00	54.600,00	67,27
5.4 - Transferências diretas - PNATE	53.400,00	53.400,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	4.896,00	16,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	15.809,87	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	103.500,00	103.500,00	34.159,05	33,00
6.1 - Transferências de convênios	103.500,00	103.500,00	34.020,00	32,87
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	139,05	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	369.060,00	369.060,00	192.181,34	52,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.666.620,00	1.666.620,00	1.462.206,89	87,73
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.241.073,10	86,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	212.119,74	96,42
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	380,00	380,00	302,70	79,66
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	200,00	200,00	236,26	118,13
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	240,00	240,00	164,70	68,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	5.800,00	5.800,00	8.310,39	143,28
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.525.985,38	2.525.985,38	2.206.121,84	87,34
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.514.585,38	2.514.585,38	2.202.882,88	87,60
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	11.400,00	11.400,00	3.238,96	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	847.965,38	847.965,38	740.675,99	87,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.568.151,23	2.711.770,64	2.437.402,57	89,88	2.141.172,30	78,96
13.1 - Com educação infantil	323.160,00	635.032,74	555.356,02	87,45	461.051,75	72,60

13.2 - Com ensino fundamental	1.244.991,23	2.076.737,90	1.882.046,55	90,63	1.680.120,55	80,90
14-OUTRAS DESPESAS	1.045.434,15	304.897,74	245.596,74	80,55	241.345,29	79,16
14.1 - Com educação infantil	215.440,00	64.137,26	48.160,07	75,09	46.565,47	72,60
14.2 - Com ensino fundamental	829.994,15	240.760,48	197.436,67	82,01	194.779,82	80,90
15 - Total das despesas do Fundeb	2.613.585,38	3.016.668,38	2.682.999,31	88,94	2.382.517,59	78,98

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.382.517,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	97,06
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	10,94
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	22.540,60
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	22.540,60

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.005.200,00	994.461,09	685.917,05	68,97	569.225,37	57,24
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.005.200,00	994.461,09	685.917,05	68,97	569.225,37	57,24
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	538.600,00	699.170,00	603.516,09	86,32	507.617,22	72,60
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	466.600,00	295.291,09	82.400,96	27,90	61.608,15	20,86
23-Ensino fundamental	3.563.725,38	3.925.348,02	3.321.718,71	84,62	2.797.667,76	71,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.074.985,38	2.317.498,38	2.079.483,22	89,73	1.874.900,37	80,90
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.488.740,00	1.607.849,64	1.242.235,49	77,26	922.767,39	57,39
24-Ensino médio	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.582.925,38	4.919.809,11	4.007.635,76	81,46	3.366.893,13	68,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	740.675,99
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	3.238,96
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	22.540,60
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	115.855,68
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	10.469,38
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	892.780,61
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.474.112,52
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	32,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	271.060,00	271.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	271.060,00	271.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.853.985,38	5.190.869,11	3.366.893,13	100,00	3.366.893,13	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	2.681,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	1.340,50	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	1.340,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	28.538,60	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.202.882,88	82.716,42
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.229.612,67	82.716,42
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.229.612,67	82.716,42
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.238,96	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.047,77	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.047,77	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:23
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclussive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
Caput do Artigo 212 da CF/1988.
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em Disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal De Finanças

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:B2367B37

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS DE IMP E DESP PROP COM SAUDE RREO 5º BIM 2017 PASSAGEM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	166.900,00	166.900,00	75.827,16	45,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.800,00	10.800,00	10.415,76	96,44
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	20,20	0,35
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	44.100,00	44.100,00	14.712,74	33,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.200,00	91.200,00	50.678,46	55,57
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.567.100,00	8.567.100,00	7.656.957,69	89,38
Cota Parte FPM	7.434.000,00	7.434.000,00	6.551.264,37	88,13
Cota Parte ITR	1.200,00	1.200,00	823,62	68,64
Cota Parte IPVA	29.000,00	29.000,00	41.550,51	143,28
Cota Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.060.599,67	96,42
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.205,62	120,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.900,00	1.900,00	1.513,90	79,68
Desoneração ICMS LC 87/97	1.900,00	1.900,00	1.513,90	79,68
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	8.734.000,00	8.734.000,00	7.732.784,85	88,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.541.797,00	1.541.797,00	601.634,59	39,02
Provenientes da União	1.409.197,00	1.409.197,00	590.220,48	41,88
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	1.716,90	1,72
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	32.600,00	32.600,00	9.697,21	29,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.950,00	9.950,00	3.174,27	31,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.551.747,00	1.551.747,00	604.808,86	38,98

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.117.117,00	2.544.287,25	2.357.709,64	92,67	1.983.457,27	77,96
Pessoal e Encargos Sociais	877.976,00	1.015.919,86	979.254,34	96,39	871.354,57	85,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.239.141,00	1.528.367,39	1.378.455,30	90,19	1.112.102,70	72,76
DESPESAS DE CAPITAL	987.480,00	799.707,25	264.384,55	33,06	264.384,55	33,06
Investimentos	987.480,00	799.707,25	264.384,55	33,06	264.384,55	33,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.104.597,00	3.343.994,50	2.622.094,19	78,41	2.247.841,82	67,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.551.747,00	1.544.971,27	604.808,86	23,07	604.808,86	26,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.541.797,00	1.541.797,00	601.634,59	22,94	601.634,59	26,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	9.950,00	3.174,27	3.174,27	0,12	3.174,27	0,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	---	---	0,00		0,00	---
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.551.747,00	1.544.971,27	604.808,86	39,15	604.808,86	39,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.552.850,00	1.799.023,24	2.017.285,34	112,13	1.643.032,97	91,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,25
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						483.115,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	2.866.156,00	3.154.303,50	2.498.306,06	95,36	2.133.954,86	95,02
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	14.841,00	15.141,00	15.106,34	0,58	15.106,34	0,67
Vigilância sanitária	35.600,00	28.300,00	21.982,60	0,84	17.858,48	0,80
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	188.000,00	146.250,00	84.586,19	3,23	78.809,14	3,51
TOTAL DE DESPESAS	3.104.597,00	3.343.994,50	2.619.981,19	100,00	2.245.728,82	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:11:17						

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO
Tec. Contab.
CRC/RN 7.038

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Secretario Municipal de Finanças

GLICERIO EDWIGES DA SILVA JUNIOR
Contralador Geral

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:043525EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.985.813,00	18.045.813,00	1.785.975,11	9,90	10.831.742,89	60,02	7.214.070,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	258.235,00	258.235,00	17.844,82	6,91	257.765,77	99,82	469,23
IMPOSTOS	226.978,00	226.978,00	13.310,89	5,86	245.483,02	108,15	-18.505,02
TAXAS	31.257,00	31.257,00	4.533,93	14,51	12.282,75	39,30	18.974,25
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	37.251,00	37.251,00	20,59	0,06	19.802,64	53,16	17.448,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	37.251,00	37.251,00	20,59	0,06	19.802,64	53,16	17.448,36
RECEITA PATRIMONIAL	104.000,00	104.000,00	4.335,07	4,17	39.793,29	38,26	64.206,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	104.000,00	104.000,00	4.335,07	4,17	39.793,29	38,26	64.206,71
RECEITA DE SERVIÇOS	3.297,00	3.297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.297,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.562.330,00	17.622.330,00	1.763.774,63	10,01	10.498.044,37	59,57	7.124.285,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.525.330,00	17.585.330,00	1.763.774,63	10,03	10.498.044,37	59,70	7.087.285,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	16.336,82	78,92	4.363,18
MULTAS E JUROS DE MORA	18.700,00	18.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.700,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.767,02	0,00	-12.767,02
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.569,80	356,98	-2.569,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.314.990,00	1.314.990,00	150.000,00	11,41	231.600,00	17,61	1.083.390,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.314.990,00	1.314.990,00	150.000,00	11,41	231.600,00	17,61	1.083.390,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.314.990,00	1.314.990,00	150.000,00	11,41	231.600,00	17,61	1.083.390,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.388.409,00	-2.388.409,00	-261.080,18	0,00	-1.508.607,27	0,00	-879.801,73
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.388.409,00	-2.388.409,00	-261.080,18	0,00	-1.508.607,27	0,00	-879.801,73
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	-2.388.409,00	-2.388.409,00	-261.080,18	0,00	-1.508.607,27	0,00	-879.801,73
Total Receitas	16.912.394,00	16.972.394,00	1.674.894,93	9,87	9.554.735,62	56,30	7.417.658,38
Déficit					571.942,11		
Total					10.126.677,73		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	13.525.100,00	679.800,00	14.204.900,00	1.199.149,28	11.640.782,12	1.679.836,21	9.906.399,22	139,57	4.298.500,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.744.898,00	430.500,00	8.175.398,00	630.686,11	7.013.452,46	1.075.653,05	5.698.542,53	69,70	2.476.855,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	22.000,00	-15.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.758.202,00	264.300,00	6.022.502,00	568.463,17	4.627.329,66	604.183,16	4.207.856,69	69,87	1.814.645,31
Despesas de Capital	3.234.294,00	-466.800,00	2.767.494,00	472,41	238.478,51	472,41	220.278,51	7,97	2.547.215,49
INVESTIMENTO	3.231.294,00	-466.800,00	2.764.494,00	472,41	238.478,51	472,41	220.278,51	7,97	2.544.215,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Reserva de Contigência	153.000,00	-153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.000,00	-153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	16.912.394,00	60.000,00	16.972.394,00	1.199.621,69	11.879.260,63	1.680.308,62	10.126.677,73	147,54	6.845.716,27

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D3408D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RESULTADO PRIMÁRIO 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.553.404,00	9.283.342,33	8.845.426,03
Receitas Tributárias	258.235,00	257.765,77	251.054,05
Receitas de Contribuições	37.251,00	19.802,64	26.545,07
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	37.251,00	19.802,64	26.545,07
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	104.000,00	39.793,29	29.554,18

(-) Aplicações Financeiras	-104.000,00	-39.793,29	-29.554,18
Transferências Correntes	15.233.921,00	8.989.437,10	8.520.088,41
Convênios	37.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	15.196.921,00	8.989.437,10	8.520.088,41
Demais Receitas Correntes	23.997,00	16.336,82	47.738,50
Dívida Ativa	0,00	12.767,02	47.738,50
Diversas Receitas Correntes	23.997,00	3.569,80	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.314.990,00	231.600,00	423.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.314.990,00	231.600,00	423.000,00
Convênios	1.314.990,00	231.600,00	423.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.314.990,00	231.600,00	423.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.868.394,00	9.514.942,33	9.268.426,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.204.900,00	11.640.782,12	10.899.987,15	9.906.399,22	9.175.755,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.175.398,00	7.013.452,46	5.547.569,36	5.698.542,53	4.331.605,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.022.502,00	4.627.329,66	5.352.417,79	4.207.856,69	4.844.150,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.197.900,00	11.640.782,12	10.899.987,15	9.906.399,22	9.175.755,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.767.494,00	238.478,51	344.045,93	220.278,51	123.536,78	0,00	0,00
Investimentos	2.764.494,00	238.478,51	344.045,93	220.278,51	123.536,78	0,00	0,00
Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.767.494,00	238.478,51	344.045,93	220.278,51	123.536,78	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.965.394,00	11.879.260,63	11.244.033,08	10.126.677,73	9.299.292,13	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-97.000,00	-2.364.318,30	-1.975.607,05	-611.735,40	-30.866,10	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-65.267,00			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:24E998CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SAÚDE 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2017			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2017				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	226.978,00	226.978,00	258.250,04	113,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.664,00	8.664,00	3.722,12	42,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	596,00	596,00	525,60	88,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	92.225,00	92.225,00	146.536,66	158,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.493,00	125.493,00	94.698,64	75,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	12.767,02	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.843.035,00	11.843.035,00	7.542.729,80	63,68
Cota-Parte FPM	9.900.500,00	9.900.500,00	6.205.368,07	62,67
Cota-Parte ITR	2.123,00	2.123,00	2.292,85	108,00
Cota-Parte IPVA	34.901,00	34.901,00	33.963,15	97,31
Cota-Parte ICMS	1.901.745,00	1.901.745,00	1.297.770,92	68,24
Cota-Parte IPI-Exportação	1.213,00	1.213,00	1.482,61	122,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.553,00	2.553,00	1.852,20	72,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.070.013,00	12.070.013,00	7.800.979,84	64,63

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.209.573,00	1.209.573,00	674.407,26	55,75
Provenientes da União	1.209.573,00	1.209.573,00	674.407,26	55,75
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.209.573,00	1.209.573,00	674.407,26	55,75

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.878.134,00	2.942.934,00	2.363.470,18	80,30	2.170.030,46	73,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.610.369,00	1.683.369,00	1.447.888,10	86,01	1.305.037,15	77,52	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.267.765,00	1.259.565,00	915.582,08	72,69	864.993,31	68,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	980.300,00	915.500,00	229.742,10	25,09	211.542,10	23,10	0,00
Investimentos	980.300,00	915.500,00	229.742,10	25,09	211.542,10	23,10	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.858.434,00	3.858.434,00	2.593.212,28	67,20	2.381.572,56	61,72	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.209.573,00	1.209.573,00	674.407,26	55,75	674.407,26	55,75	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.209.573,00	1.209.573,00	674.407,26	55,75	674.407,26	55,75	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.209.573,00	1.209.573,00	674.407,26	55,75	674.407,26	55,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.648.861,00	2.648.861,00	1.918.805,02	72,43	1.707.165,30	64,44	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							21,88
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							537.018,32

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.055.338,00	3.034.338,00	2.463.225,40	81,17	2.273.192,14	74,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	133.300,00	165.300,00	49.096,00	29,70	45.588,00	27,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	57.596,00	57.596,00	13.090,88	22,72	9.986,53	17,33	0,00
Vigilância Sanitária	18.400,00	57.400,00	39.000,00	67,94	26.248,70	45,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	64.800,00	64.800,00	22.000,00	33,95	19.757,19	30,48	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	529.000,00	479.000,00	6.800,00	1,41	6.800,00	1,41	0,00

TOTAL	3.858.434,00	3.858.434,00	2.593.212,28	67,20	2.381.572,56	61,72	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:717E14FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RESTOS A PAGAR 5º BIMESTRE - 2017

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2017						Exercício: 2017		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f`=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-12.624.158,19	50.998,69	64.020,16	45.471,44	78.397,70	-12.863.046,18	860.356,38	0,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	-3.783.462,06	50.223,03	56.176,77	43.845,55	36.685,47	-3.970.392,88	756.437,55	0,00
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	-4.167.136,51	775,66	2.224,75	1.625,89	1.055,69	-4.172.818,50	21.785,97	0,00
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	-4.673.559,62	0,00	5.618,64	0,00	40.656,54	-4.719.834,80	82.132,86	0,00
00000 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS (PA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-33.521.666,02	0,09	21.336,74	166.983,45	243.309,45	-33.953.295,75	817.893,69	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMEN	-154.272,48	0,09	0,00	0,00	0,00	-154.272,57	0,00	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB60%	-4.674.874,48	0,00	7.159,16	0,00	123.733,86	-4.805.767,50	518.065,34	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB40%	-942.218,60	0,00	1.850,43	2.260,00	83.477,31	-1.029.806,34	202.940,79	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-783.315,39	0,00	5.798,00	0,00	162,75	-789.276,14	1.545,00	0,00
00000 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	0,00	0,00
00000 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3.388,37	0,00	0,00	0,00	0,00	3.388,37	16,93	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f`=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - ATENÇÃO BÁSICA	-5.198.463,67	0,00	5.409,16	508,06	34.113,09	-5.238.493,98	85.974,04	0,00
00000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	-585.571,72	0,00	1.119,99	29.400,00	0,00	-616.091,71	3.131,40	0,00
00000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-3.890.751,19	0,00	0,00	0,00	1.399,72	-3.892.150,91	2.242,81	0,00
00000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	7.874,28	0,00	0,00	599,56	0,00	7.274,72	4,35	0,00
00000 - MEDICAMENTOS DE DISPENAÇÃO EXCEPCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - GESTÃO DO SUS	-752.500,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-752.500,93	0,00	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARAAÇÕES DE ASSISTÊNCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - APOIO A PESSOA IDOSA - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - BOLSA FAMÍLIA	-3.235.212,97	0,00	0,00	0,00	74,96	-3.235.287,93	3.973,03	0,00
00000 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	1.052,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,20	0,00	0,00
00000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLI	-3.233.770,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.233.770,48	0,00	0,00
00000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-9.357.086,43	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.357.086,43	0,00	0,00
00000 - ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO/COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	-4.713,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.713,93	0,00	0,00
00000 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00000 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	-160.631,50	0,00	0,00	0,00	347,76	-160.979,26	0,00	0,00
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUC	-567.771,96	0,00	0,00	134.215,83	0,00	-701.987,79	0,00	0,00
00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS- SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - ROYALTIES DE PETRÓLEO - EDUCAÇÃO	4.864,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864,86	0,00	0,00
00000 - ROYALTIES DE PETRÓLEO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	-3.963.398,80	0,00	1.166,92	0,00	0,00	-3.964.565,72	10.898,52	0,00
00000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE	-560.289,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-560.289,26	0,00	0,00
00000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	-3.403.109,54	0,00	1.166,92	0,00	0,00	-3.404.276,46	10.898,52	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	-50.109.223,01	50.998,78	86.523,82	212.454,89	321.707,15	-50.780.907,65	1.689.148,59	0,00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6F794750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MDE 5º BIMESTRE - 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	239.678,00	239.678,00	258.250,04	107,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.664,00	10.664,00	16.489,14	154,62
1.1.1 - IPTU	8.664,00	8.664,00	3.722,12	42,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	12.767,02	638,35
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.296,00	4.296,00	525,60	12,23
1.2.1 - ITBI	596,00	596,00	525,60	88,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	99.225,00	99.225,00	146.536,66	147,68
1.3.1 - ISS	92.225,00	92.225,00	146.536,66	158,89
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	125.493,00	125.493,00	94.698,64	75,46
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.942.039,00	11.942.039,00	7.888.627,20	66,05
2.1 - Cota-Parte FPM	9.999.504,00	9.999.504,00	6.551.265,47	65,51
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.900.500,00	9.900.500,00	6.205.368,07	62,67
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	49.502,00	49.502,00	345.897,40	698,75
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	49.502,00	49.502,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.901.745,00	1.901.745,00	1.297.770,92	68,24
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.553,00	2.553,00	1.852,20	72,55
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.213,00	1.213,00	1.482,61	122,22
2.5 - Cota-Parte ITR	2.123,00	2.123,00	2.292,85	108,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	34.901,00	34.901,00	33.963,15	97,31
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.181.717,00	12.181.717,00	8.146.877,24	66,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.600,00	376.600,00	130.083,17	34,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	109.400,00	109.400,00	65.251,78	59,64
5.2 - Transferências do PDDE	3.700,00	3.700,00	2.310,00	62,43
5.2 - Transferências do PNAE	54.000,00	54.000,00	29.581,20	54,78
5.4 - Transferências do PNATE	75.500,00	75.500,00	30.700,35	40,66
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.000,00	34.000,00	2.239,84	6,58
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.027.890,00	1.027.890,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.027.890,00	1.027.890,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.404.490,00	1.404.490,00	130.083,17	9,26
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.388.409,00	2.388.409,00	1.508.607,27	63,16
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.999.901,00	1.999.901,00	1.241.073,10	62,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.349,00	380.349,00	259.553,98	68,24
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	511,00	511,00	370,40	72,48
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	243,00	243,00	296,56	122,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	425,00	425,00	492,39	115,85
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.980,00	6.980,00	6.820,84	97,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.042.900,00	3.042.900,00	1.577.798,10	51,85
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.786.495,00	2.786.495,00	1.575.131,43	56,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	246.405,00	246.405,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.666,67	26,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	398.086,00	398.086,00	66.524,16	(6,64)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.867.600,00	1.867.600,00	1.648.100,00	88,24	1.130.034,66	60,50	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	90.800,00	90.800,00	72.800,00	80,17	68.740,76	75,70	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.776.800,00	1.776.800,00	1.575.300,00	88,65	1.061.293,90	59,73	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.165.300,00	1.390.300,00	1.089.588,53	78,37	886.647,74	63,77	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.145.800,00	1.370.800,00	1.089.588,53	79,48	886.647,74	64,68	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.032.900,00	3.257.900,00	2.737.688,53	84,03	2.016.682,40	61,90	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							2.016.682,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							71,62
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							56,19
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-27,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	186.200,00	186.200,00	72.800,00	39,09	68.740,76	36,91	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	186.200,00	186.200,00	72.800,00	39,09	68.740,76	36,91	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	110.300,00	110.300,00	72.800,00	66,00	68.740,76	62,32	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.894.228,00	4.326.228,00	3.686.384,94	85,21	2.892.727,83	66,86	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.922.600,00	3.147.600,00	2.664.888,53	84,66	1.947.941,64	61,88	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	971.628,00	1.178.628,00	1.021.496,41	86,66	944.786,19	80,15	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	435.800,00	399.800,00	4.057,00	1,01	4.057,00	1,01	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.516.228,00	4.912.228,00	3.763.241,94	76,60	2.965.525,59	60,37	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							66.524,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							2.666,67
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							69.190,83
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							2.892.277,76
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							35,50

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	109.400,00	69.400,00	64.076,60	92,32	62.531,60	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.169.797,00	833.797,00	63.741,57	7,64	63.724,64	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.279.197,00	903.197,00	127.818,17	14,15	126.256,24	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.795.425,00	5.815.425,00	3.891.060,11	66,90	3.091.781,83	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.822,80	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.870.382,38	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.894.343,79	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	1.894.343,79	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.666,67	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.528,06	0,00
51 - (+) Ajustes	1.492,30	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.492,30	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.020,36	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9A87D712

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.630.000,00	22.630.000,00	1.969.832,98	8,70	12.101.041,21	53,47	10.528.958,79
RECEITAS CORRENTES	19.425.000,00	19.425.000,00	1.936.012,48	9,97	12.021.851,34	61,89	7.403.148,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	722.636,80	722.636,80	12.818,93	1,77	102.246,03	14,15	620.390,77
Impostos	696.200,00	696.200,00	12.818,93	1,84	102.246,03	14,69	593.953,97
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de melhoria	16.436,80	16.436,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.436,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	637.000,00	637.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.000,00
Contribuições sociais	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	386.500,00	386.500,00	2.073,45	0,54	96.845,19	25,06	289.654,81
Receitas imobiliárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	200,00	0,40	49.800,00
Receitas de valores mobiliários	336.500,00	336.500,00	2.073,45	0,62	96.645,19	28,72	239.854,81
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.572.863,20	17.572.863,20	1.921.120,10	10,93	11.817.680,20	67,25	5.755.183,00
Transferências intergovernamentais	17.522.863,20	17.522.863,20	1.921.120,10	10,96	11.817.680,20	67,44	5.705.183,00
Transferências de convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	5.079,92	4,84	99.920,08
Multa e juros de mora	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Indenizações e restituições	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	5.079,92	7,82	59.920,08
Receita da dívida ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas correntes diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.205.000,00	3.205.000,00	33.820,50	1,06	79.189,87	2,47	3.125.810,13
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de bens móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	33.820,50	1,06	79.189,87	2,47	3.120.810,13
Transferências intergovernamentais	3.200.000,00	3.200.000,00	33.820,50	1,06	79.189,87	2,47	3.120.810,13
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,65	751.211,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.500.000,00	23.500.000,00	1.969.832,98	8,38	12.219.829,85	52,00	11.280.170,15
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.500.000,00	23.500.000,00	1.969.832,98	8,38	12.219.829,85	52,00	11.280.170,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	184.349,79	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	23.500.000,00	23.500.000,00	1.969.832,98	8,38	12.404.179,64	52,00	11.095.820,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	21.570.000,00	22.072.000,00	304.286,20	15.409.831,19	6.662.168,81	1.422.220,57	12.389.780,13	9.682.219,87	12.356.870,41	3.020.051,06
DESPESAS CORRENTES	17.630.945,75	20.846.706,45	304.286,20	14.674.345,88	6.172.360,57	1.403.769,57	11.834.709,52	9.011.996,93	11.801.799,80	2.839.636,36
Pessoal e encargos so	11.562.965,75	13.442.726,45	189.899,60	10.299.088,43	3.143.638,02	1.158.507,79	8.771.294,05	4.671.432,40	8.771.294,05	1.527.794,38
Juros e encargos da d	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	6.065.980,00	7.401.980,00	114.386,60	4.375.257,45	3.026.722,55	245.261,78	3.063.415,47	4.338.564,53	3.030.505,75	1.311.841,98
DESPESAS DE CAPITAL	3.789.054,25	1.075.293,55	0,00	735.485,31	339.808,24	18.451,00	555.070,61	520.222,94	555.070,61	180.414,70
Investimentos	3.449.065,14	850.304,44	0,00	525.485,31	324.819,13	18.451,00	487.512,14	362.792,30	487.512,14	37.973,17
Inversões financeiras	18.000,00	68.000,00	0,00	55.000,00	13.000,00	0,00	15.000,00	53.000,00	15.000,00	40.000,00
Amortização de dívida	321.989,11	156.989,11	0,00	155.000,00	1.989,11	0,00	52.558,47	104.430,64	52.558,47	102.441,53
Reserva de contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	870.000,00	548.000,00	0,00	300.000,00	248.000,00	0,00	14.399,51	533.600,49	14.399,51	285.600,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.440.000,00	22.620.000,00	304.286,20	15.709.831,19	6.910.168,81	1.422.220,57	12.404.179,64	10.215.820,36	12.371.269,92	3.305.651,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	22.440.000,00	22.620.000,00	304.286,20	15.709.831,19	6.910.168,81	1.422.220,57	12.404.179,64	10.215.820,36	12.371.269,92	3.305.651,55
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	22.440.000,00	22.620.000,00	304.286,20	15.709.831,19	6.910.168,81	1.422.220,57	12.404.179,64	10.215.820,36	12.371.269,92	3.305.651,55
Reserva do RPPS	1.060.000,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,65	751.211,36
RECEITAS CORRENTES	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,65	751.211,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,98	731.211,36
Contribuições sociais	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	118.788,64	13,98	731.211,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Multa e juros de mora	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	870.000,00	548.000,00	0,00	300.000,00	248.000,00	0,00	14.399,51	533.600,49	14.399,51	285.600,49
DESPESAS CORRENTES	870.000,00	548.000,00	0,00	300.000,00	248.000,00	0,00	14.399,51	533.600,49	14.399,51	285.600,49
Pessoal e encargos so	869.000,00	547.000,00	0,00	300.000,00	247.000,00	0,00	14.399,51	532.600,49	14.399,51	285.600,49
Outras despesas corre	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:37

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:043040D1

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	22.630.000,00	22.952.000,00	304.286,20	15.409.831,19	98,09	7.542.168,81	1.422.220,57	12.389.780,13	99,88	10.562.219,87	3.020.051,06

ORCAMENTARIAS) (I)											
LEGISLATIVA	1.051.000,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.051.000,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.132.389,11	2.977.389,11	83.578,63	2.711.742,23	17,26	265.646,88	213.471,88	1.663.232,77	13,41	1.314.156,34	1.048.509,46
Planejamento e Orçamento	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	1.455.400,00	2.293.400,00	26.078,63	2.110.379,15	13,43	183.020,85	182.551,56	1.343.474,41	10,83	949.925,59	766.904,74
Administração Financeira	630.989,11	652.989,11	57.500,00	601.363,08	3,83	51.626,03	30.920,32	319.758,36	2,58	333.230,75	281.604,72
Controle Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.279.450,00	929.689,30	3.640,00	571.999,07	3,64	357.690,23	61.954,51	310.964,17	2,51	618.725,13	261.034,90
Assistência ao Portador de D	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	56.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.218.450,00	893.689,30	3.640,00	571.999,07	3,64	321.690,23	61.954,51	310.964,17	2,51	582.725,13	261.034,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	787.000,00	1.192.760,70	0,00	814.638,64	5,19	378.122,06	0,00	814.638,64	6,57	378.122,06	0,00
Previdência Básica	787.000,00	1.192.760,70	0,00	814.638,64	5,19	378.122,06	0,00	814.638,64	6,57	378.122,06	0,00
SAÚDE	5.738.195,60	6.315.195,60	53.986,04	4.060.041,72	25,84	2.255.153,88	360.886,56	3.414.650,46	27,53	2.900.545,14	645.391,26
Atenção Básica	3.132.232,00	2.788.232,00	44.148,25	1.735.666,45	11,05	1.052.565,55	134.856,87	1.447.716,03	11,67	1.340.515,97	287.950,42
Assistência Hospitalar e Amb	2.554.763,60	3.385.763,60	9.837,79	2.223.731,87	14,16	1.162.031,73	218.697,82	1.895.474,74	15,28	1.490.288,86	328.257,13
Vigilância Epidemiológica	51.200,00	141.200,00	0,00	100.643,40	0,64	40.556,60	7.331,87	71.459,69	0,58	69.740,31	29.183,71
EDUCAÇÃO	5.523.150,15	6.601.150,15	32.000,00	4.780.110,71	30,43	1.821.039,44	482.704,57	4.127.625,80	33,28	2.473.524,35	652.484,91
Ensino Fundamental	4.919.500,15	6.232.500,15	32.000,00	4.626.200,45	29,45	1.606.299,70	473.870,25	4.052.728,26	32,67	2.179.771,89	573.472,19
Ensino Médio	20.000,00	25.000,00	0,00	6.837,12	0,04	18.162,88	0,00	6.837,12	0,06	18.162,88	0,00
Ensino Profissional	6.000,00	56.000,00	0,00	50.000,00	0,32	6.000,00	8.834,32	28.315,67	0,23	27.684,33	21.684,33
Ensino Superior	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Educação Infantil	550.650,00	250.650,00	0,00	93.073,14	0,59	157.576,86	0,00	39.363,50	0,32	211.286,50	53.709,64
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	23.000,00	0,00	4.000,00	0,03	19.000,00	0,00	381,25	0,00	22.618,75	3.618,75
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
CULTURA	219.000,00	68.000,00	0,00	41.000,00	0,26	27.000,00	0,00	39.332,70	0,32	28.667,30	1.667,30
Difusão Cultural	219.000,00	68.000,00	0,00	41.000,00	0,26	27.000,00	0,00	39.332,70	0,32	28.667,30	1.667,30
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
URBANISMO	2.191.000,00	1.652.000,00	130.081,53	1.555.209,23	9,90	96.790,77	193.814,76	1.324.641,04	10,68	327.358,96	230.568,19
Infra Estrutura Urbana	625.000,00	228.000,00	0,00	209.264,71	1,33	18.735,29	2.217,63	157.574,03	1,27	70.425,97	51.690,68
Serviços Urbanos	1.566.000,00	1.424.000,00	130.081,53	1.345.944,52	8,57	78.055,48	191.597,13	1.167.067,01	9,41	256.932,99	178.877,51
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SANEAMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	135.000,00	0,00	120.000,00	0,76	15.000,00	30.692,67	117.944,33	0,95	17.055,67	2.055,67
Preservação e Conservação Am	150.000,00	135.000,00	0,00	120.000,00	0,76	15.000,00	30.692,67	117.944,33	0,95	17.055,67	2.055,67
AGRICULTURA	2.001.815,14	682.815,14	1.000,00	564.927,80	3,60	117.887,34	46.895,62	420.451,07	3,39	262.364,07	144.476,73
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Extensão Rural	1.966.815,14	647.815,14	1.000,00	564.927,80	3,60	82.887,34	46.895,62	420.451,07	3,39	227.364,07	144.476,73
Promoção da Produção Agropec	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	122.000,00	127.000,00	0,00	98.800,00	0,63	28.200,00	18.000,00	98.633,33	0,80	28.366,67	166,67
Turismo	122.000,00	127.000,00	0,00	98.800,00	0,63	28.200,00	18.000,00	98.633,33	0,80	28.366,67	166,67
TRANSPORTE	46.000,00	31.000,00	0,00	361,79	0,00	30.638,21	0,00	361,79	0,00	30.638,21	0,00
Transporte Rodoviário	46.000,00	31.000,00	0,00	361,79	0,00	30.638,21	0,00	361,79	0,00	30.638,21	0,00
DESPORTO E LAZER	143.000,00	123.000,00	0,00	91.000,00	0,58	32.000,00	13.800,00	57.304,03	0,46	65.695,97	33.695,97
Desporto Comunitário	143.000,00	123.000,00	0,00	91.000,00	0,58	32.000,00	13.800,00	57.304,03	0,46	65.695,97	33.695,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.060.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.060.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	870.000,00	548.000,00	0,00	300.000,00	1,91	248.000,00	0,00	14.399,51	0,12	533.600,49	285.600,49
ADMINISTRAÇÃO	128.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Administração Geral	96.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência Comunitária	66.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
SAÚDE	264.286,40	72.286,40	0,00	0,00	0,00	72.286,40	0,00	0,00	0,00	72.286,40	0,00
Atenção Básica	158.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Amb	98.386,40	7.386,40	0,00	0,00	0,00	7.386,40	0,00	0,00	0,00	7.386,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.900,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
EDUCAÇÃO	186.626,80	346.626,80	0,00	300.000,00	1,91	46.626,80	0,00	14.399,51	0,12	332.227,29	285.600,49
Ensino Fundamental	180.626,80	340.626,80	0,00	300.000,00	1,91	40.626,80	0,00	14.399,51	0,12	326.227,29	285.600,49
Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
URBANISMO	170.586,80	586,80	0,00	0,00	0,00	586,80	0,00	0,00	0,00	586,80	0,00
Serviços Urbanos	170.586,80	586,80	0,00	0,00	0,00	586,80	0,00	0,00	0,00	586,80	0,00
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Preservação e Conservação Am	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.500.000,00	23.500.000,00	304.286,20	15.709.831,19	100,00	7.790.168,81	1.422.220,57	12.404.179,64	100,00	11.095.820,36	3.305.651,55
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:59											

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:924C1CA3

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - EDUCAÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	696.200,00	696.200,00	102.246,03	14,69
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	4.596,56	3,06
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	4.596,56	3,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	285.000,00	285.000,00	20.646,00	7,24
1.3.1 - ISS	285.000,00	285.000,00	20.646,00	7,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	191.200,00	191.200,00	77.003,47	40,27
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.384.539,00	12.384.539,00	8.136.779,17	65,70
2.1 - Cota parte do FPM	11.016.000,00	11.016.000,00	6.562.038,40	59,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	6.562.038,40	60,76
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.238.539,00	1.238.539,00	1.479.380,08	119,45
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	2.634,00	87,80
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.405,51	70,28
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.379,85	47,60
2.6 - Cota parte IPVA	120.000,00	120.000,00	88.941,33	74,12
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.080.739,00	13.080.739,00	8.239.025,20	62,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	593.800,00	593.800,00	420.787,72	70,86
5.1 - Transferências do salário-educação	200.000,00	200.000,00	116.212,02	58,11
5.2 - Transferências diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	196.800,00	196.800,00	141.691,60	72,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	116.402,56	129,34
5.5 - Outras transferências do FNDE	106.000,00	106.000,00	45.864,00	43,27
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	617,54	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	593.800,00	593.800,00	420.787,72	70,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.433.707,80	2.433.707,80	1.212.882,75	49,84
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.160.000,00	2.160.000,00	963.073,03	44,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	247.707,80	247.707,80	249.073,18	100,55

10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	395,10	65,85
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	341,44	34,14
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.804.700,00	3.804.700,00	2.964.304,88	77,91
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.749.700,00	3.749.700,00	2.899.408,46	77,32
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	63.121,31	126,24
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	1.775,11	0,00
Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.315.992,20	1.315.992,20	1.686.525,71	128,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.485.866,17	5.713.345,52	3.948.317,72	69,11	3.456.062,48	60,49
13.1 - Com educação infantil	332.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.153.076,17	5.713.345,52	3.948.317,72	69,11	3.456.062,48	60,49
14-OUTRAS DESPESAS	2.323.910,78	1.244.431,43	1.060.909,91	85,25	636.113,34	51,12
14.1 - Com educação infantil	221.860,00	254.650,00	91.093,84	35,77	37.384,20	14,68
14.2 - Com ensino fundamental	2.102.050,78	989.781,43	969.816,07	97,98	598.729,14	60,49
15 - Total das despesas do Fundeb	5.809.776,95	6.957.776,95	5.009.227,63	71,99	4.092.175,82	58,81

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	4.092.175,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	116,59
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	21,46
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	164.695,58
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	164.695,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	554.650,00	254.650,00	93.073,14	36,55	39.363,50	15,46
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	554.650,00	254.650,00	93.073,14	36,55	39.363,50	15,46
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	554.650,00	254.650,00	91.093,84	35,77	37.384,20	14,68
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	1.979,30	0,00	1.979,30	0,00
23-Ensino fundamental	5.255.126,95	6.703.126,95	4.931.430,29	73,57	4.068.077,75	60,69
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.255.126,95	6.703.126,95	4.918.133,79	73,37	4.054.791,62	60,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	13.296,50	0,00	13.286,13	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.809.776,95	6.957.776,95	5.024.503,43	72,21	4.107.441,25	59,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.686.525,71
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	63.121,31
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	1.775,11
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	164.695,58
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	19,29
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	1.916.137,00
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.191.304,25
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)%- Limite constitucional 25%	26,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	200.000,00	200.000,00	34.584,06	100,00	34.584,06	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	393.800,00	393.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	593.800,00	593.800,00	34.584,06	100,00	34.584,06	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.403.576,95	7.551.576,95	4.142.025,31	100,00	4.142.025,31	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	164.695,58	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.962.529,77	116.212,02
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.725.265,70	116.212,02
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.725.265,70	116.212,02
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.775,11	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	403.734,76	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	403.734,76	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:00:46		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclussive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:FBB69DA7

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - PARCERIA PUBLICO PRIVADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	16.103.985,00	12.021.851,34									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:03:02											

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:4E9ED9D8

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.867.032,06	2.887.922,46	1.268.690,32	1.621.755,95	1.211.926,46	1.338.528,01	1.509.164,48
Receita tributária	11.056,65	47.721,39	8.437,46	16.985,83	8.301,03	14.106,06	14.917,73
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596,56	0,00
ISS	4.689,39	2.781,38	3.698,37	3.611,89	1.310,06	1.475,52	2.181,89
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	6.367,26	44.940,01	4.739,09	13.373,94	6.990,97	8.033,98	12.735,84
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	60.163,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.043,69	79.035,33	7.379,59	21.377,80	2.097,64	2.610,85	2.504,62
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.842.478,63	2.687.506,54	1.252.873,27	1.578.312,40	1.201.527,79	1.321.811,10	1.491.742,13
Cota-parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	543.583,93	637.557,40	723.312,26
Cota-parte do ICMS	166.004,74	157.901,58	196.712,14	118.811,98	155.520,69	141.231,23	173.290,79
Cota-parte do IPVA	3.620,45	1.408,42	2.256,44	3.214,76	10.305,69	9.199,96	9.414,69
Cota-parte do ITR	41,04	27,30	0,00	21,29	0,00	14,26	0,00
Transferências da LC 87/96	223,47	223,47	219,50	219,50	219,50	219,50	219,50
Transferências da LC 61/89	143,33	152,50	132,46	145,65	114,46	138,21	129,68
Transferências do Fundeb	418.426,07	488.344,18	317.926,60	333.687,72	277.618,79	287.779,98	324.946,55
Outras transferências correntes	266.830,08	496.232,31	76.726,62	277.520,07	214.164,73	245.670,56	260.428,66
Outras receitas correntes	11.453,09	13.496,19	0,00	5.079,92	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	230.691,68	330.500,57	171.166,19	192.748,78	136.998,18	155.824,43	43,90
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	60.163,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	230.691,68	270.337,56	171.166,19	192.748,78	136.998,18	155.824,43	43,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.636.340,38	2.557.421,89	1.097.524,13	1.429.007,17	1.074.928,28	1.182.703,58	1.509.120,58

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.335.486,39	1.581.615,63	1.161.757,10	1.168.595,41	1.037.214,34	17.989.688,61	21.858.707,80
Receita tributária	9.456,52	7.837,06	9.385,41	8.740,25	4.078,68	161.024,07	722.636,80
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.596,56	150.000,00
ISS	807,24	4.327,79	1.725,38	903,11	604,75	28.116,77	285.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
IRRF	8.649,28	3.509,27	7.660,03	7.837,14	3.473,93	128.310,74	191.200,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.436,80
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.163,01	637.000,00
Receita patrimonial	2.020,48	52.225,90	4.554,86	1.747,87	325,58	177.924,21	386.500,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	1.324.009,39	1.521.552,67	1.147.816,83	1.158.107,29	1.032.810,08	17.560.548,12	20.006.571,00
Cota-parte do FPM	666.688,29	857.338,28	583.957,87	490.327,93	555.681,50	9.092.444,63	11.016.000,00
Cota-parte do ICMS	97.680,64	146.580,08	148.685,75	151.055,59	149.811,19	1.803.286,40	1.238.539,00
Cota-parte do IPVA	12.968,89	14.772,09	12.121,55	9.065,24	5.622,02	93.970,20	120.000,00
Cota-parte do ITR	4,09	0,00	668,44	128,00	1.543,77	2.448,19	5.000,00
Transferências da LC 87/96	439,00	219,50	439,00	219,50	219,50	3.080,94	3.000,00
Transferências da LC 61/89	130,38	146,46	137,05	146,40	184,76	1.701,34	2.000,00
Transferências do Fundeb	315.252,68	267.335,08	310.201,48	255.851,30	271.929,59	3.869.300,02	3.799.700,00
Outras transferências correntes	230.845,42	235.161,18	91.605,69	251.313,33	47.817,75	2.694.316,40	3.822.332,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.029,20	105.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	132.339,83	153.964,17	128.346,15	141.451,12	1.774.075,00	3.070.707,80
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.163,01	587.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	132.339,83	153.964,17	128.346,15	141.451,12	1.713.911,99	2.433.707,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.335.486,39	1.449.275,80	1.007.792,93	1.040.249,26	895.763,22	16.215.613,61	18.788.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo – DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:49:10

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:495BF0D9

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO(e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)						R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: refeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:59:51						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:D5957677

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.958.500,00	12.043.994,79	11.799.915,65
Receita tributária	722.636,80	102.246,03	161.895,73
IPTU	150.000,00	4.596,56	7.962,41
ISS	285.000,00	20.646,00	89.881,67
ITBI	70.000,00	0,00	0,00
IRRF	191.200,00	77.003,47	64.051,65
Outras receitas tributárias	26.436,80	0,00	0,00
Receita de contribuições	1.487.000,00	118.788,64	59.255,63
Receita previdenciárias	1.437.000,00	118.788,64	19.037,88

Outras receitas de contribuição	50.000,00	0,00	40.217,75
Receita patrimonial líquida	50.000,00	200,00	0,00
Receita patrimonial	386.500,00	96.845,19	129.344,96
(-) Aplicações financeiras	336.500,00	96.645,19	129.344,96
Transferências correntes	17.572.863,20	11.817.680,20	11.550.812,02
Cota-parte do FPM	8.640.000,00	5.598.965,37	4.816.846,28
Cota-parte do ICMS	990.831,20	1.230.306,90	1.150.937,35
Cota-parte do IPVA	96.000,00	88.941,33	121.313,53
Convênios	50.000,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.796.032,00	4.899.466,60	5.461.714,86
Demais receitas correntes	126.000,00	5.079,92	27.952,27
Dívida ativa	10.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	116.000,00	5.079,92	27.952,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.205.000,00	79.189,87	386.604,11
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	5.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.200.000,00	79.189,87	386.604,11
Outras transferências de capital	3.200.000,00	79.189,87	386.604,11
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.200.000,00	79.189,87	386.604,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	23.158.500,00	12.123.184,66	12.186.519,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.394.706,45	14.974.345,88	16.452.906,28	11.849.109,03	12.197.411,77
Pessoal e encargos sociais	13.989.726,45	10.599.088,43	11.736.257,52	8.785.693,56	8.669.709,90
Juros e encargos da dívida (IX)	2.000,00	0,00	475,90	0,00	475,90
Outras despesas correntes	7.402.980,00	4.375.257,45	4.716.172,86	3.063.415,47	3.527.225,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	21.392.706,45	14.974.345,88	16.452.430,38	11.849.109,03	12.196.935,87
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.075.293,55	735.485,31	481.194,57	555.070,61	293.805,98
Investimentos	850.304,44	525.485,31	298.322,99	487.512,14	157.868,07
Inversões financeiras	68.000,00	55.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	68.000,00	55.000,00	0,00	15.000,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	156.989,11	155.000,00	182.871,58	52.558,47	135.937,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	918.304,44	580.485,31	298.322,99	502.512,14	157.868,07
Reserva de contingência (XVI)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	23.341.010,89	15.554.831,19	16.750.753,37	12.351.621,17	12.354.803,94
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-182.510,89	-	-	-228.436,51	-168.284,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					600.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 08:58:56					

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA ROMILDO
Secretario Municipal de Finanças

MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:9B9D73FD

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Pag.: 0001
	DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	837.000,00	837.000,00	0,00	9.906,88
Receita de contribuições dos segurados	587.000,00	587.000,00	0,00	9.906,88
Civil	587.000,00	587.000,00	0,00	9.906,88
Ativo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
Inativo	35.200,00	35.200,00	0,00	9.906,88
Pensionista	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	837.000,00	837.000,00	0,00	9.906,88

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-139.396,43	17.016,93	11.674,00	6.286,18	11.674,00	6.286,18	0,00	0,00
Despesas correntes	-139.396,43	17.016,93	11.674,00	6.286,18	11.674,00	6.286,18	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	25.603,57	17.016,93	11.674,00	6.286,18	11.674,00	6.286,18	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	811.396,43	819.983,07	-11.674,00	3.620,70	-11.674,00	3.620,70	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISãO ORÇAMENTáRIA**
Valor	1.060.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	819.443,18	1.483.639,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.010.000,00	1.010.000,00	139.619,33	113.389,98
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	650.000,00	650.000,00	118.788,64	9.131,00
Civil	650.000,00	650.000,00	118.788,64	9.131,00
Ativo	650.000,00	650.000,00	118.788,64	9.131,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	310.000,00	310.000,00	15.750,77	104.258,98
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	310.000,00	310.000,00	15.750,77	104.258,98
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	50.000,00	50.000,00	5.079,92	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	50.000,00	50.000,00	5.079,92	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	1.010.000,00	1.010.000,00	139.619,33	113.389,98

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	776.396,43	1.175.743,77	802.964,64	432.883,29	802.964,64	432.883,29	0,00	0,00
Despesas correntes	726.396,43	1.165.743,77	799.726,44	430.634,29	799.726,44	430.634,29	0,00	0,00
Despesas de capital	50.000,00	10.000,00	3.238,20	2.249,00	3.238,20	2.249,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	320.000,00	1.045.760,70	741.440,32	379.375,77	741.440,32	379.375,77	0,00	0,00
Benefícios - Civil	320.000,00	1.045.760,70	741.440,32	379.375,77	741.440,32	379.375,77	0,00	0,00
Aposentadorias	320.000,00	1.045.760,70	741.440,32	379.375,77	741.440,32	379.375,77	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	1.096.396,43	2.221.504,47	1.544.404,96	812.259,06	1.544.404,96	812.259,06	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-86.396,43	-1.211.504,47	-1.404.785,63	-698.869,08	-1.404.785,63	-698.869,08	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS|	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 08:50:18	

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:54FBC7DD

GABINETE DA PREFEITA
RREO 5º BIMESTRE 2017 - SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	696.200,00	696.200,00	102.246,03	14,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	4.596,56	3,06
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	285.000,00	285.000,00	20.646,00	7,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	191.200,00	191.200,00	77.003,47	40,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.276.539,00	12.276.539,00	8.136.779,17	66,28
Cota Parte FPM	10.908.000,00	10.908.000,00	6.562.038,40	60,16

Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.379,85	47,60
Cota Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	88.941,33	74,12
Cota Parte ICMS	1.238.539,00	1.238.539,00	1.479.380,08	119,45
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.405,51	70,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	2.634,00	87,80
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	2.634,00	87,80
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.972.739,00	12.972.739,00	8.239.025,20	63,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.114.232,00	3.114.232,00	1.411.143,61	45,31
Provenientes da União	3.060.132,00	3.060.132,00	1.295.848,39	42,35
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	45.369,37	90,74
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.100,00	4.100,00	69.925,85	1.705,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.114.232,00	3.114.232,00	1.411.143,61	45,31

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.595.182,00	5.862.182,00	3.592.059,32	61,28	2.984.641,23	50,91
Pessoal e Encargos Sociais	3.128.132,00	2.929.132,00	2.143.969,62	73,19	1.900.519,52	64,88
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.467.050,00	2.933.050,00	1.448.089,70	49,37	1.084.121,71	36,96
DESPESAS DE CAPITAL	407.300,00	525.300,00	467.982,40	89,09	430.009,23	81,86
Investimentos	405.300,00	523.300,00	467.982,40	89,43	430.009,23	82,17
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.002.482,00	6.387.482,00	4.060.041,72	63,56	3.414.650,46	53,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.114.232,00	3.114.232,00	1.411.143,61	34,76	1.411.143,61	41,33
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.114.232,00	3.114.232,00	1.411.143,61	34,76	1.411.143,61	41,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.114.232,00	3.114.232,00	1.411.143,61	45,31	1.411.143,61	45,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.888.250,00	3.273.250,00	2.648.898,11	80,93	2.003.506,85	61,21
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,32
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						767.653,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00

Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.290.232,00	2.845.232,00	1.735.666,45	42,75	1.447.716,03	42,40
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.653.150,00	3.393.150,00	2.223.731,87	54,77	1.895.474,74	55,51
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	59.100,00	149.100,00	100.643,40	2,48	71.459,69	2,09
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.002.482,00	6.387.482,00	4.060.041,72	100,00	3.414.650,46	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:02:09						

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

HAMURAB AVELINO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Controlador Geral

Publicado por:
Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos
Código Identificador:AF5A4162

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: Aquisição de Material hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Vigilância em Saúde do município de Rio do Fogo/RN.
Que teve os vencedores para os Lotes: 01; 02; 03; 04 e 05, O Licitante: CRM Comercial LTDA ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93 e para o Lote: 06, O Licitante: MSHS Comercio de Material Médico Hospitalar LTDA – EPP
- CNPJ: 40.782.468/0001-08.

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND	Theoto	Pct.	1.200	3,80	4.560,00
02	ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS	Sanafarm	Gal.	1.200	6,84	8.208,00
03	AGULHA DESC.13X4,5 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	1.200	7,01	8.412,00
04	AGULHA DESC.20x5,5 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	800	7,01	5.608,00
05	AGULHA DESC.25x06 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	500	7,01	3.505,00
06	AGULHA DESC.25x07 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	800	7,01	5.608,00
07	AGULHA DESC.25x08 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	800	7,01	5.608,00
08	AGULHA DESC.40x12 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	500	7,01	3.505,00
09	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	Jalles Machado/Itaja	Lit.	4.800	4,45	21.360,00
10	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%LITRO	Jalles Machado/Itaja	Lit.	600	5,35	3.210,00
11	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	Jalles Machado/Itaja	Lit.	1.800	10,76	19.368,00
12	ALCOOL COMUM HIDRATADO A 92% LITRO	Jalles Machado/Itaja	Lit.	600	5,45	3.270,00
13	ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR	Nathália	Pct.	2.500	11,20	28.000,00
14	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8MT 13 FIOS PCT.C/12UND	Texcare	Pct.	1.200	5,30	6.360,00
15	ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,8M 13FIOS PCT. C/12UND	Texcare	Pct.	800	6,40	5.120,00
16	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	Texcare	Pct.	900	7,95	7.155,00
17	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	Texcare	Pct.	600	10,80	6.480,00
18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	Farmatex	Und.	1.200	2,40	2.880,00
19	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE 19 A 64MM PERMANENTE	Master Win	Und.	1.000	10,80	10.800,00
20	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10	Markmed	Pct.	300	0,91	273,00
21	CATGUT CROMADO 1-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	200	89,00	17.800,00
22	CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND	Technofio	Cxa.	200	89,00	17.800,00
23	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	200	89,00	17.800,00
24	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	260	89,00	23.140,00
25	VYCRIL 5-0 C/AG 0,65MM CX. C/36UND	Ponit Suture	Cxa.	50	348,70	17.435,00
26	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	150	89,00	13.350,00
27	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	150	89,00	13.350,00
28	CATGUT SIMPLES 3-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	150	89,00	1.335,00
29	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	150	89,00	13.350,00
30	VYCRIL 6-0 C/AG 0,80MM CX. C/36UND	Ponit Suture	Cxa.	50	487,00	24.350,00
Valor Total do lote 01 R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).						
LOTE 02						

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
31	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML PCT. C/100UND	Cral/ Cralplast	Pct.	200	23,94	4.788,00
32	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND	Real Minas	Pct.	6.000	9,50	57.000,00
33	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND	Real Minas	Pct.	2.000	13,40	26.800,00
34	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS	Real Minas	Pct.	30.000	0,40	12.000,00
35	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND (CAMPO)	Real Minas	Pct.	200	58,50	11.700,00
36	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	Ortofen	Rol.	1.500	21,05	31.575,00
37	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	Markmed	Und.	3.000	1,45	4.350,00
38	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Farmatex	Und.	40.000	0,86	34.400,00
39	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	Und.	6.000	1,06	6.360,00
40	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND	Cral/ Absorve	Pct.	200	13,40	2.680,00
41	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	Rioquimica/ Riodeime topico	Und.	5.000	2,79	13.950,00
42	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	Rioquimica/ Riohex 2%	Und.	5.000	2,75	13.750,00
43	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5X4,5 MTS	Missner	Rol.	720	3,56	2.563,20
44	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	Missner	Rol.	1.800	6,60	11.880,00
45	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT	Missner	Und.	600	2,24	1.344,00
46	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	Missner	Und.	600	3,94	2.364,00
47	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 10MT	Missner	Und.	1.200	7,90	9.480,00
48	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	Cral/ Cralplast	Und.	10.000	0,70	7.000,00
49	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	Cral/ Cralplast	Und.	15.000	0,75	11.250,00
50	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	Cral/ Cralplast	Und.	5.000	0,85	4.250,00
51	ESPATULA DE AIRES C/100UND	Theoto	Pct.	500	5,64	2.820,00
52	FIO DE NYLON 1- 0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	180	28,76	5.176,80
53	FIO DE NYLON 2- 0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	240	28,76	6.902,40
54	FIO DE NYLON 3- 0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	240	28,76	6.902,40
55	FIO DE NYLON 4- 0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	240	28,76	6.902,40
56	FIO DE NYLON 5- 0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	180	28,76	5.176,80
57	FIO DE NYLON 6- 0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	180	28,75	5.175,00
58	FIO DE SEDA 3-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	200	24,90	4.980,00
59	FIO DE SEDA 4-0 AG.ODONTOL. CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	200	24,90	4.980,00
60	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 16mm x 50M	Eurocel	Und.	5.000	3,30	16.500,00
Valor Total do lote 02 R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).						
LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M	Farmatex	Und.	5.000	2,73	13.650,00
62	GELCO N.14	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
63	GELCO N.16	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
64	GELCO N.18	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
65	GELCO N.20	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
66	GELCO N.22	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
67	GELCO N.24	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
68	GRAU CURÚRGICO TUBULAR 100MMX100M	Duotec/ Esterilcare	Rol.	200	35,90	7.180,00
69	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 150MMX100M	Duotec/ Esterilcare	Rol.	200	49,90	9.980,00
70	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 200MMX100M	Duotec/ Esterilcare	Rol.	300	61,90	18.570,00
71	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 250MMX100M	Duotec/ Esterilcare	Rol.	300	92,50	27.750,00
72	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 300MMX100M	Duotec/ Esterilcare	Rol.	300	100,90	30.270,00
73	LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND	Advantive	Cxa.	100	21,79	2.179,00
74	LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND	Advantive	Cxa.	200	21,79	4.358,00
75	LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX.C/100UND	Advantive	Cxa.	200	21,79	4.358,00
76	LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND	Advantive	Cxa.	200	21,79	4.358,00
77	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND	Cral/ Precion	Cxa.	500	2,97	1.485,00
78	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND	Cral/pontura	Cxa.	1.500	4,28	6.420,00
79	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND	Cral/pontura	Cxa.	500	9,85	4.925,00
80	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50MT(BRANCO)	perfil	Rol.	1.000	5,48	5.478,00
81	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5	Kevenoll/ Maxitex	Par	1.200	1,04	1.248,00
82	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0'	Kevenoll/ Maxitex	Par	8.000	1,04	8.320,00
83	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5	Kevenoll/ Maxitex	Par	12.000	1,04	12.480,00
84	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	Kevenoll/ maxitex	Par	12.000	1,04	12.480,00
85	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND	Kevenoll/ Nuggard	Cxa.	1.500	14,50	21.750,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND	Kevenoll/ Nuggard	Cxa.	2.500	14,50	36.250,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND	Kevenoll/ Nuggard	Cxa.	2.500	14,50	36.250,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND	Kevenoll/ Nuggard	Cxa.	1.000	14,64	14.640,00
89	MÁSCARA DESC.TRIPLA C/ELÁSTICO CX/50UND	Sky	Cxa.	4.000	5,12	20.480,00
90	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	Daru	Kit	300	5,47	1.641,00
Valor Total do lote 03 R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).						
LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
91	SCALP N.19 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	200	17,88	3.576,00
92	SCALP N.21 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	400	17,87	7.148,00
93	SCALP N.23 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	400	17,87	7.148,00
94	SCALP N.25 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	400	17,87	7.148,00
95	SCALP N.27 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	200	17,87	3.576,00
96	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	SR	Und.	90.000	0,23	20.700,00
97	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 25X7MM	SR	Und.	60.000	0,23	13.800,00
98	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X07	SR	Und.	60.000	0,26	15.600,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X07	SR	Und.	60.000	0,40	24.000,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X07	SR	Und.	50.000	0,55	27.500,00
101	SONDA DE FOLEY N. 12	Well Lead	Und.	500	2,40	1.200,00
102	SONDA DE FOLEY N. 14	Well Lead	Und.	500	2,40	1.200,00
103	SONDA DE FOLEY N. 16	Well Lead	Und.	600	2,40	1.440,00
104	SONDA DE FOLEY N. 18	Well Lead	Und.	600	2,40	1.440,00
105	SONDA DE FOLEY N. 20	Well Lead	Und.	600	2,40	1.440,00
106	SONDA DE FOLEY N. 22	Well Lead	Und.	500	2,40	1.200,00
107	SONDA DE FOLEY N. 24	Well Lead	Und.	500	2,40	1.200,00
108	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT/10UND	Markmed	Pct.	500	0,44	220,00
109	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT/10UND	Markmed	Pct.	800	0,45	360,00
110	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT/10UND	Markmed	Pct.	1.000	0,49	490,00
111	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT/10UND	Markmed	Pct.	1.000	0,50	500,00

112	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 PCT/10UND	Markmed	Pct.	500	0,14	70,00
113	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT/10UND	Markmed	Pct.	500	0,64	320,00
114	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT/10UND	Markmed	Pct.	500	0,64	320,00
115	SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	4.000	0,46	1.840,00
116	SONDA URETRAL N.10 PCT.C/10UND	Markmed	Pct.	4.000	0,48	1.920,00
117	SONDA URETRAL N.12 PCT.C/10UND	Markmed	Pct.	1.500	0,49	735,00
118	SONDA URETRAL N.14 PCT.C/10UND	Markmed	Pct.	500	0,58	290,00
119	SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	500	0,59	295,00
120	SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	500	0,64	320,00
Valor Total do lote 04 R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).						
LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
121	SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	300	0,72	216,00
122	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT/10UND	Markmed	Pct.	200	0,47	94,00
123	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT/0UND	Markmed	Pct.	200	0,48	96,00
124	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT/10UND	Markmed	Pct.	200	0,51	102,00
125	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT/10UND	Markmed	Pct.	200	0,57	114,00
126	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	Lemgruber	Pct.	100	19,47	1.947,00
127	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	Lemgruber	Pct.	100	64,57	6.457,00
128	POVIDINE TOPICO 1000ML	Rioquimica/ Riodeine topico	Lit.	1.200	22,75	27.300,00
129	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	Rioquimica/ Riodeine degermante	Lit.	1.200	22,75	27.300,00
130	FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND	Master Care	Pct.	1.500	8,93	13.395,00
131	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND	Master Care	Pct.	1.500	8,93	13.395,00
132	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND	Master Care	Pct.	1.000	8,93	8.930,00
133	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND	Master Care	Pct.	1.000	8,93	8.930,00
134	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	Treloso Baby	Pct.	800	4,10	3.280,00
135	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	Treloso Baby	Pct.	800	4,10	3.280,00
136	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	Treloso Baby	Pct.	1.000	4,10	4.100,00
137	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	Treloso Baby	Pct.	1.000	4,10	4.100,00
138	COLETOR URINA SIST ABERTO PCT/100 SACO	Markmed	Pct.	300	39,48	11.844,00
139	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT/10	Cral/ Cralplast	Pct.	150	2,88	432,00
140	COLETOR PARA MATERIALPERFUROCORTA NTE 7LT	Descarbox	Und.	1.000	2,96	2.960,00
141	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	Descarbox	Und.	2.000	3,92	7.840,00
142	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L	Descarbox	Und.	800	5,76	4.608,00
143	GEL P/ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG.	Carbogel	Gal.	200	18,90	3.780,00
Valor Total do lote 05 R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).						

Lote: 06, O Licitante: MSHS Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA – EPP - CNPJ: 40.782.468/0001-08.

LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
144	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML.	Farmax	Fra.	1.000	2,65	2.650,00
145	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML	Farmax	Fra.	1.000	2,95	2.950,00
146	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	Fresenius	Amp.	2.300	3,70	8.510,00
147	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	Fresenius	Amp.	3.500	4,20	14.700,00
148	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	Fresenius	Amp.	7.000	5,40	37.800,00
149	SORO GLICOSADO 250ML	Fresenius	Amp.	3.600	4,00	14.400,00
150	SORO GLICOSADO 500ML	Fresenius	Amp.	9.600	4,95	47.520,00
151	SORO GLICO- FISIOLÓGICO 500ML	Fresenius	Amp.	2.400	7,00	16.800,00
152	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	Fresenius	Amp.	1.200	8,75	10.500,00
153	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML	Fresenius	Amp.	4.800	4,00	19.200,00
154	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	Fresenius	Amp.	4.800	5,00	24.000,00
155	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML	Fresenius	Amp.	4.800	4,00	19.200,00
156	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	Fresenius	Amp.	4.800	5,00	24.000,00
157	TERMO- HIGROMETO P/MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	Incoterm	Und.	100	85,10	8.510,00
158	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND	Accumed	Cxa.	100	78,00	7.800,00
159	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UNDS	Johnson	Cxa.	3.000	59,50	178.500,00
160	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	jarc	Pct.	3.000	11,00	33.000,00
161	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	Rioquimica	Lit.	240	26,50	6.360,00
162	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	Rioquimica	lit.	1.400	34,00	47.600,00
163	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	Rioquimica	Lit.	1.200	18,00	21.600,00
164	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	Rioquimica	Lit.	1.200	12,00	14.400,00
Valor Total do lote 06 R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).						

Que apresentaram as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de novembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8089D52E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades dos gabinetes odontológicos, unidade móvel odontológica e as equipes de estratégicas de saúde bucal do município de Rio do Fogo/RN.
Que teve o vencedor para os Lotes: 01; 02 e 03, **O Licitante:** Dentalmed
Comercio e representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60.

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERI ZÁVEL ESMALTE/DENTI NA, FRASCO C/ 4ML	Bionamica	UN	50	43,00	2.150,00
02	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5L	Asfer	UN	100	13,00	1.300,00
03	AGULHA, GENGIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNI	DFL	CX	25	44,00	1.100,00
04	AGULHA, GENGIVAL, 30G CURTA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100UNI	DFL	CX	50	42,00	2.100,00
05	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE 100UN	SS Plus	RL	350	3,00	1.050,00
06	ALVEOLÓTOMO, AÇOINOXIDÁVEL, LUER CURVO, ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL	Prata	UN	10	50,00	500,00
07	AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 1,00 DOSE	Metalms	UN	1.500	1,50	2.250,00
08	AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 2,00 DOSE	Metalms	UN	500	2,00	1.000,00
09	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE 12G	DFL	UN	35	7,70	269,50
10	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃ O PÓ, SACHÊ 40G, PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Asfer	UN	150	14,30	2.145,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 1111	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1094	Quimidrol	UN	15	4,30	64,50
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1034	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA,CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1035	Quimidrol	UN	15	4,30	64,50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2200	Quimidrol	UN	15	4,30	64,50
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 1112F	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 1190F	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3195F	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3082	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
20	ACIDO FOSFORICO A 37% PACOTE COMM 3 UNIDADES	Biodinamica	PT	15	17,80	267,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3195	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1011	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1016	Quimidrol	UN	25	4,30	107,50
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1011	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1013	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014	Quimidrol	UN	60	4,30	258,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, m1016	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 2082	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3083	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4084	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, 1047	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, 1111F	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDAO, HASTE LONGA, ZEKRYA, REF 151	Quimidrol	UN	30	43,00	1.290,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 2	Quimidrol	UN	30	16,01	480,30
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 4	Quimidrol	UN	20	15,51	310,20
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 6.	Quimidrol	UN	30	16,00	480,00
Valor Total do lote 01 R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).						
LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, ESFÉRICA, REF. 4.	Quimidrol	UN	20	17,00	340,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, ESFÉRICA, REF. 6	Quimidrol	UN	25	17,00	425,00
41	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°4	Quimidrol	UN	25	17,00	425,00
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°6	Quimidrol	UN	25	17,00	425,00
43	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 2 mm, SHOFU, ACABAMENTO RESINA, ALTA ROTAÇÃO, CHAMA DE VELA	Quimidrol	UN	25	15,50	387,50
44	CARBONO P/ ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, EMBALAGEM 12UNI	Preven	UN	10	7,50	75,00
45	CARTELA RAIO- X, APLICAÇÃO ARQUIVO RADIOGRAFIA, QUANTIDADE DE FUROS 2, CAIXA COM 100 UNIDADES	Preven	UN	15	11,10	166,50
46	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 13ML	FGM	UN	15	24,50	367,50
47	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERI ZÁVEL, PÓ, FRASCO 10G	FGM	UN	15	47,00	705,00
48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 8ML	FGM	UN	25	28,00	700,00
49	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERI ZÁVEL, PÓ, EROSÃO	FGM	UN	25	50,00	1.250,00

	MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, FRASCO 10G					
50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERI ZÁVEL, PÓ + LÍQUIDO, KIT CONJUNTO COMPLETO, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, PRIMER + GLAZER	Biodinamica	CX	10	330,00	3.300,00
51	CIMENTO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO PERIODONTAL, SEM EUGENOL, BASE (BISNAGA 90G) + CATALISADOR (BISNAGA 90G), KIT CONJUNTO COMPLETO	Dentsply	CX	05	76,00	380,00
52	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA BASE 13G + PASTA CATALISADORA 11G, CONJUNTO COMPLETO	Technew	CX	20	97,00	1.940,00
53	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO,COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Dentsply	CX	20	135,00	2.700,00
54	CINZEL CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, RETO, 14 MM	Prata	UN	10	16,00	160,00
55	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 250ML	Iodontosul	UN	20	16,00	320,00
56	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1L	Vic Pharma	UN	12	28,50	342,00
57	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, 0,12% + 0,05%, COLUTÓRIO, FRASCO 500ML	Iodontosul	UN	50	29,80	1.490,00
58	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, COLORIDA, CAIXA C/ 100UNIDADES	Iodontosul	CX	08	13,00	104,00
59	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕE S EM RESINA COMPOSTA EM SUPERFÍCIES LIVRES COM CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE. SIMILAR A MARCA SOF LEX POP ON 3M OU DE MELHOR QUALIDADE: KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO ½ COM MANDRIL	TDV	CX	07	37,20	260,40
60	ESCOVA DE ROBSON, TAÇA, CONTRA- ÂNGULO, BRANCA	preven	UN	60	2,50	150,00
61	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGIC A, PERIAPICAL PARA ADULTO, 3 X 4CM, CAIXA COM 150 UNIDADES	Kodak	CX	10	160,00	1.600,00
62	FILME RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGIC O, 27 X 54 MM, CAIXA 150 UNIDADES	Kodak	CX	05	185,00	925,00
63	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMEN TO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	Iodontosul	CX	70	54,00	3.780,00
64	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	Iodontosul	CX	70	50,80	3.556,00
65	FIO DENTAL, FIO TEXTURIZADO, 25 M, REGULAR, TUTTI-FRUTTI, COM FLÚOR	Hillo	UN	25	2,30	57,50
66	FIO DENTAL, POLIAMIDA, 500 M, COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, ROLO 500M	Hillo	UN	25	14,30	357,50
67	FIO RETRATOR GENGIVAL, ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, C/ EPINEFRINA, EXTRA FINO, EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	FGM	UN	10	48,00	480,00
68	FIXADOR DENTAL LÍQUIDO PARA RADIOGRAFIA COM 475ML	Kokad	FR	30	14,50	435,00
69	FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTI CA ADICIONAL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO 200ML	Iodontosul	FR	50	7,80	390,00
70	FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTI CA ADICIONAL NEUTRO, CONCENTRAÇÃ O 2%, FRASCO 200ML	Iodontosul	FR	50	8,00	480,00
71	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO- CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAMENTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10ML	Iodontosul	FR	08	9,30	74,40
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO 10GR	Iodontosul	FR	20	6,70	134,00
73	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO 10GR	Iodontosul	FR	20	6,70	134,00
74	HDEIPOSÓCDLOIOR2IT,5O%	Asfer	L	10	15,00	150,00
75	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, GALÃO 5L	Asfer	L	10	26,00	260,00
76	KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL ADULTO, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML	Hillo	KT	2.000	7,10	14.200,00
Valor Total do lote 02 R$ 43.426,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).						
LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
77	KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL INFANTIL, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML.	Hillo	KT	4.000	7,45	29.800,00
78	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CXA COM 100 UND	Advantive	CX	100	26,70	2.670,00
79	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CXA COM 100 UNIDADES	Advantive	CX	100	26,99	2.699,00
80	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML	SS White	CX	150	60,99	9.148,50
81	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COM DOIS TIPOS DE TEXTURA (MÉDIA E FINA), COM CENTRO NEUTRO (4 MILÍMETROS X 170 MILÍMETROS). CAIXA COM 150 UNIDADES	Preven	UN	10	26,50	265,00
82	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	Fapi	UN	30	36,60	1.098,00
83	MATRIZ METÁLICA PARA PORTA MATRIZ, 5MM, ROLO 50M	Preven	UN	30	2,69	80,70
84	MATRIZ METÁLICA PARA PORTA MATRIZ, 7MM, ROLO 50M	Preven	UN	30	2,69	80,70
85	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA C/ 50 TUBETE 1,8ML	DFL	CX	05	143,00	715,00
86	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML	DFL	CX	05	143,00	715,00
87	OTOSPORIN	Panarelo	FR	20	23,00	460,00
88	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Biodinamica	CX	50	16,79	839,50
89	ÓCULOS PROTEÇÃO, ÓCULOS PROTEÇÃO	Supermedy	UN	03	15,50	46,50
90	PEDRA AFIAR MATERIAL PERIODONTAL	Iodontosul	UN	07	33,00	231,00
91	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 1.000ML	Vic pharma	L	03	11,70	35,10
92	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML	DFL	CX	10	139,80	1.398,00
93	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 30ML	odontosul	UN	20	16,85	337,00
94	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERI ZÁVEL, COR C1, MICROHÍBRIDA DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM RESISTÊNCIA ESCULPÍVEL DE BAIXA PEGAJOSIDADE . EMBALAGEM EM BISNAGASCONTENDO 4G	Biodinamica	UN	20	29,50	590,00
95	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3,Z-350, MANOPARTICUL ADOR 5 A 20 NM, SÓLIDO, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGIC A, SERINGA 4G.	Biodinamica	UN	20	98,00	1.960,00
96	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA	Biodinamica	UN	20	47,50	950,00
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA, PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕE S DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃ O SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	20	30,30	606,00
98	RESINA, FOTOPOLIMERI ZÁVEL , COR A1, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃ O SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00
99	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR A2,5, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕE S DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	15	30,30	454,50
100	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR A3,5, OMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕE S DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	15	30,30	454,50
101	RESINA, FOTOPOLIMERI ZÁVEL , COR B1, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃ O SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00
102	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR B2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00

	RESTAURAÇÕE S DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.					
103	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR B3,COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃ O SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00
104	RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL , COR OA2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00
105	REVELADOR DENTAL LÍQUIDO PARA RADIOGRAFIA COM 475ML	Kodak	UN	30	14,80	444,00
106	SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERI ZÁVEL, FLÚOR	Biodinamica	UN	20	52,70	1.054,00
107	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COM 10 ML	Technew	UN	15	24,50	367,50
108	SPRAY PARA TESTE TÉRMICO À FRIO DE VITALIDADE PULPAR A BASE DE CLORETO DE ETILA	Maquira	UN	07	40,30	282,10
109	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SS Plus	PT	60	8,19	491,40
110	TIRA DE LIXA, DE ACO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Preven	PT	30	13,40	402,00
111	TIRA DE POLIESTER, USO ODONTOLÓGICO C/50 UNIDADES DE 10X120X0,05MM	Preven	PT	20	4,45	89,00
112	VASELINA SOLIDA BRANCA POTE 500 G	VIC	UN	07	32,00	224,00
113	VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO DE VIDRO 15ML	SS White	UN	25	30,60	765,00
114	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEAVELDESCARTAVEL	Biodinamica	PT	20	26,60	532,00
Valor Total do Lote 03 R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).						

Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de novembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:A338BC55

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto: Aquisição de Material Permanente Odontológico, para atender as necessidades dos Gabinetes Odontológicos, Unidade Móvel Odontológica e as equipes de estratégicas de Saúde Bucal do município de Rio do Fogo/RN**.**

Que teve o vencedor para os Lotes: 01; 02 e 03, **O Licitante:** Dentalmed Comercio e representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60.
LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	APARELHO FOTOPOLIEMERIZA DOR DE RESINA, ANALÓGICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA, EXAUSTOR SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO, PONTEIRA DE NO MÍNIMO 9MM, EM FIBRA ÓPTICA COERENTE, COM SINAL SONORO REGULÁVEL A CADA 10 SEGUNDOS, PROTETOR OCULAR, TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE0 A 60 SEGUNDOS, EMISSÃO DE NO MÍNIMO 600 MW/CM2, COM LÂMPADA HALÓGENA DE APROXIMADAMENT E 65 WATTS, O PARELHO DEVE VIR COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÉS 220V, OU BIVOLT	Kodentech	UN	04	845,00	3.380,00
02	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, UM EQUIPO ODONTOLÓGICO, UMA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, UM REFLETOR ODONTOLÓGICO E UM MOCHO	kavo	UN	02	13.135,50	26.271,00
03	CAMARA ESCURA P/REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO INQUEBRAVEL - BRANCA LEITOSA C/ BRACOS EM MALHA,4 RECIPIENTES. BICOLOR SEM PINTURA INTERNA	VH	UN	03	205,50	616,50
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: ISENTO DE ÓLEO; UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO; RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA; DESLOCAMENTO REAL (PCM) /(LITROS/MIN): 6 /170; DIÂMETRO DE SAÍDA (POL): ¼;	Fiac	UN	02	4.348,00	8.696,00
	DIMENSÕES DE 670 MM X 440 MM X 440 MM; COM UM MOTOR ELÉTRICO; NÍVEL DE RUÍDO DE 78 DB; 2 CILINDROS; 1 ESTÁGIO; 4 POLOS; PRESSÃO MÁXIMA120 LIBRAS / 8,3 POL2; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; 1730 ROTAÇÃO POR MINUTO; TEMPO DE CARGA DO RESERVATÓRIO DE310 ; TENSÃO 110 /220 V; 29 L O VOLUME DO RESERVATÓRIO.					
05	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO, DIMENSÃO 355 X355 X 80 MM, DIÂMETRO DA LUPA 75 MM , AUMENTO DA LUPA3,5 MM, DISTÂNCIA FOCAL +-90 MM, LÂMPADA FLUORESCENTE 8 W, BIVOLT 110/220 V, PERMITE A FIXAÇÃO NA PAREDE, MILIMETRAGEM NA TELA, REATOR ELETRÔNICO.	VH	UN	05	294,00	1.470,00
06	SELADORA ODONTOLÓGICA. PARA SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. COMPATÍVEL COM ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA. REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA E GUILHOTINA ACOPLADA. ACIONAMENTO POR ALAVANCA; SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL. VOLTAGEM 110 OU220 VOLTS.	Sispack	UN	05	275,00	1.375,00
07	ABRIDOR BOCA, MATERIAL BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL/ADULTO, CONJUNTO CONTENDO 1 ADULTO E 1 INFANTIL	Iodontosul	UN	10	20,10	201,00
08	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	10	47,99	479,90
09	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	10	47,99	479,90
10	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL	Tecnodent	UN	30	11,85	355,50
11	AFASTADOR ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO ADULTO	Prisma	UN	10	23,50	235,00
12	AFASTADOR ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO INFANTIL	Prisma	UN	10	25,20	252,00
13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, DIREITA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	20	18,40	368,00
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, ESQUERDA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	20	18,40	368,00
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	20	18,40	368,00
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº301	Brasval	UN	15	18,40	276,00
17	APLICADOR ODONTOLÓGICO, FIXA, REUTILIZÁVEL, PARA DYCAL/MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO	Brasval	UN	20	11,10	222,00

18	AVENTAL, BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQÜIVALÊNCIA DE0,50MM DE CHUMBO E ACABAMENTO, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	N. Martins	UN	04	575,00	2.300,00
19	BANDEJA EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTAL SEM SEPARAÇÃO COM APROXIMADAMENT E AS SEGUINTES MEDIDAS: 22CM DE COMPRIMENTO X12CM DE LARGURA X 1,5CM DE ALTURA.	Açonox	UN	30	36,89	1.106,70
20	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 29, ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	Brasval	UN	15	11,10	166,50
21	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N° 3	Brasval	UN	20	11,75	235,00
22	CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	40	5,69	227,60
23	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, PONTAS DUPLAS, Nº 06, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	40	12,60	504,00
24	CALCADOR WARD METÁLICO Nº 1, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME	Brasval	UN	25	12,60	315,00
25	CALCADOR WARD METÁLICO Nº 2, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMENTO UNIFORME	Brasval	UN	25	12,60	315,00
26	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 10 CM X 5 CM; CAPACIDADE: 300 ML. PARA USO HOSPITALAR	Açonox	UN	05	23,40	117,00
27	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, 11-12	Brasval	UN	15	29,99	449,85
28	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 13-14, CABO OCO	Brasval	UN	15	29,99	449,85
29	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 17-18, CABO OC	Brasval	UN	10	29,99	299,90
30	CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, NR87, CÔNCAVO CORPO DUPLO, LUCAS	Brasval	UN	20	29,99	599,80
Valor Total do lote 01 R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
31	CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, OVAL, 18 CM, Nº 00.	Brasval	UN	12	30,10	361,20
32	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9	Brasval	UN	10	30,10	301,00
33	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 05, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	20	12,70	254,00
34	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 17, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	15	11,89	178,35
35	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DISCOIDE CLEOIDE, AUTOCLAVÁVEL, DUPLO	Brasval	UN	20	21,25	425,00
36	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, Nº3S	Brasval	UN	20	12,10	242,00
37	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, Nº 01, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	Prisma	UN	15	51,40	771,00
38	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	Brasval	UN	15	14,80	222,00
39	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, Nº 01, INSERÇÃO/APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS,	Brasval	UN	15	9,80	147,00
40	CABO OCO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Iodontosul	UN	70	7,30	511,00
41	EXPLORADOR DUPLO, NUMERO47 (1 PONTA RETA)	Brasval	UN	30	17,00	510,00
42	EXPLORADOR, DUPLO NUMERO 5, CABO E PONTA ATIVA SEM EMENDAS	Brasval	UN	25	17,00	425,00
43	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 16, USO ODONTOLÓGICO	Skay	UN	30	66,20	1.986,00
44	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 150, PRÉ- MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	30	66,20	1.986,00
45	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 151, PRÉ- MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	30	66,20	1.986,00
46	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 17, USO ODONTOLÓGICO	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
47	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
48	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
49	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
50	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 2, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
51	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 5, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
52	GENGIVÓTOMO KIRKLAND EM AÇO INOX	Brasval	UN	10	22,50	225,00
53	KIT ACADÊMICO C/4 PEÇAS SENDO: UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH BUTTON, TRIPLO SPRAY E ROLAMENTO CERÂMICO, UM CONTRA-ÂNGULO1:1, UMA PEÇA RETA E UM MICROMOTOR DE3.000 A 18.000 RPM.	Dentflex	UN	01	2.107,45	2.107,45
54	LIMA P/ OSSO, EM AÇO INOX, MODELO MILLER - TAMANHO Nº 1 OU MODELO SELDIN - TAMANHO Nº 11	Brasval	UN	10	26,30	263,00
55	MARTELO PARA USO ODONTOLÓGICO	Brasval	UN	05	28,80	144,00
56	ÓCULOS PROTEÇÃO, ÓCULOS PROTEÇÃO	Supermedy	UN	03	19,00	57,00
57	PEDRA AFIAR MATERIAL PERIODONTAL	Iodontosul	UN	07	22,00	154,00
Valor Total do lote 02 R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
58	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, DENTE DE RATO RETA.	ABC	UN	05	18,80	94,00
59	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, SERRILHADA	ABC	UN	10	18,79	187,90
60	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS	ABC	UN	10	34,80	348,00
61	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 14 CM, CRILE	ABC	UN	10	30,00	300,00
62	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 17 CM, 317, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL	ABC	UN	25	18,70	467,50
63	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, FORMATO RETANGULAR, DE10MM	Idontosul	UN	10	18,10	181,00
64	PORTA AMALGAMA INOX	Brasval	UN	08	29,70	237,60
65	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO	M Farbe	UN	20	29,80	596,00
66	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, CASTROVIEJO, 14 CM	ABC	UN	25	271,12	6.778,00
67	PORTA-ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, LIMPO, 15 CM, 10 CM, TAMPA ROSCÁVEL	Açonox	UN	08	48,20	385,60
68	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEL, ADULTO	Prisma	UN	05	95,50	477,50
69	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL	Prisma	UN	15	95,50	1.432,50
70	POTE ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, 2 CAVIDADES	Jon	UN	10	6,10	61,00
71	POTE ODONTOLÓGICO, VIDRO, CILÍNDRICO, TRANSPARENTE	Jon	UN	10	7,70	77,00
72	SERINGA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 1,80 ML, RETROCARGA, CARPULE, REFLUXO TRADICIONAL	Brasval	UN	20	42,60	852,00
73	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PERIODONTAL, MILIMETRADA, WHO (0MS)	Brasval	UN	15	39,00	585,00
74	SUGADOR, AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICO, CURVO, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	10	17,12	171,20
75	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11,5 CM, CURVA, ÍRIS	ABC	UN	15	18,20	273,00
76	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, RETA, ÍRIS	ABC	UN	50	18,20	910,00

77	KIT MACROMODELO ODONTOLÓGICO COM BOCA E ESCOVA	D Express	KT	02	399,00	798,00
78	ALICATE ORTODÔNTICO DE CORTE FINO	Moreli	UN	06	29,10	174,60
79	ESPÁTULA 7 DE CERA	Brasval	UN	06	14,50	87,00
80	ESPÁTULA LECRON	Brasval	UN	06	14,50	87,00
81	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	10	62,00	620,00
82	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 69, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	15	62,00	930,00
83	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	Brasval	UN	07	95,00	665,00
84	AFASTADOR MINESOTA	Brasval	UN	03	15,70	47,10
85	PINÇA KELLY	ABC	UN	03	25,50	76,50
Valor Total do lote 03 R$ 17.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).						

Que apresentou as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de novembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FA3ED3AA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 029/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: Aquisição de Material hospitalar, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Vigilância em Saúde do município de Rio do Fogo/RN.
Que teve os vencedores para os Lotes: 01; 02; 03; 04 e 05, **O Licitante:** CRM Comercial LTDA ME- CNPJ: 04.679.119/0001-93 e **para o Lote:** 06, **O Licitante:** MSHS Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA – EPP - CNPJ: 40.782.468/0001-08.

LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100UND	Theoto	Pct.	1.200	3,80	4.560,00
02	ÁGUA DESTILADA GL.5LITROS	Sanafarm	Gal.	1.200	6,84	8.208,00
03	AGULHA DESC.13X4,5 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	1.200	7,01	8.412,00
04	AGULHA DESC.20x5,5 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	800	7,01	5.608,00
05	AGULHA DESC.25x06 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	500	7,01	3.505,00
06	AGULHA DESC.25x07 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	800	7,01	5.608,00
07	AGULHA DESC.25x08 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	800	7,01	5.608,00
08	AGULHA DESC.40x12 cx.c/100unid	Medline	Cxa.	500	7,01	3.505,00
09	ALCOOL HIDRATADO 70% LITRO	Jalles Machado/It aja	Lit.	4.800	4,45	21.360,00
10	ALCOOL ABSOLUTO99,5%LITRO	Jalles Machado/It aja	Lit.	600	5,35	3.210,00
11	ALCOOL PARA ASSEPSIA 70% GEL LITRO	Jalles Machado/It aja	Lit.	1.800	10,76	19.368,00
12	ALCOOL COMUM HIDRATADO A92%LITRO	Jalles Machado/It aja	Lit.	600	5,45	3.270,00
13	ALGODAO HIDROFILO PCT.500 GR	Nathália	Pct.	2.500	11,20	28.000,00
14	ATADURA DE CREPOM 10 CM X1,8MT 13 FIOS PCT.C/12UND	Texcare	Pct.	1.200	5,30	6.360,00
15	ATADURA DE CREPOM 12CM X1,8M 13FIOS PCT. C/12UND	Texcare	Pct.	800	6,40	5.120,00
16	ATADURA DE CREPOM 15 CM X1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	Texcare	Pct.	900	7,95	7.155,00
17	ATADURA DE CREPOM 20 CM X1,8M 13FIOS PCT.C/12UND	Texcare	Pct.	600	10,80	6.480,00
18	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	Farmatex	Und.	1.200	2,40	2.880,00
19	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA COM RECORTE19 A 64MM PERMANENTE	Master Win	Und.	1.000	10,80	10.800,00
20	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO E INFANTIL PCT.C/10	Markmed	Pct.	300	0,91	273,00
21	CATGUT CROMADO 1-0CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	200	89,00	17.800,00
22	CATGUT CROMADO 2-0 CX. C/24UND	Technofio	Cxa.	200	89,00	17.800,00
23	CATGUT CROMADO 3-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	200	89,00	17.800,00
24	CATGUT CROMADO 4-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	260	89,00	23.140,00
25	VYCRIL 5-0 C/AG 0,65MM CX. C/36UND	Ponit Suture	Cxa.	50	348,70	17.435,00
26	CATGUT SIMPLES 1-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	150	89,00	13.350,00
27	CATGUT SIMPLES 2-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	150	89,00	13.350,00
28	CATGUT SIMPLES 3-0CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	150	89,00	1.335,00
29	CATGUT SIMPLES 4-0 CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	150	89,00	13.350,00
30	VYCRIL 6-0 C/AG 0,80MM CX. C/36UND	Ponit Suture	Cxa.	50	487,00	24.350,00
Valor Total do lote 01 R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).						
LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
31	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA 70ML PCT. C/100UND	Cral/Cralplast	Pct.	200	23,94	4.788,00
32	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS PCT C/500UND	Real Minas	Pct.	6.000	9,50	57.000,00
33	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS PCT C/500UND	Real Minas	Pct.	2.000	13,40	26.800,00
34	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/10UND ESTÉRIL 11 FIOS	Real Minas	Pct.	30.000	0,40	12.000,00
35	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM PCT.C/50UND(CAMPO)	Real Minas	Pct.	200	58,50	11.700,00
36	GAZE ROLO 91X91 11FIOS COM 5 DOBRAS 8 CAMADAS	Ortofen	Rol.	1.500	21,05	31.575,00
37	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO	Markmed	Und.	3.000	1,45	4.350,00
38	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	Farmatex	Und.	40.000	0,86	34.400,00
39	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	TKL	Und.	6.000	1,06	6.360,00
40	ESCOVA GINECOLOGICA NÃO ESTÉRIL PCT.C/100UND	Cral/ Absorve	Pct.	200	13,40	2.680,00
41	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE PVPI	Rioquimica/Riodeime topico	Und.	5.000	2,79	13.950,00
42	ESCOVA CIRURGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	Rioquimica/ Riohex 2%	Und.	5.000	2,75	13.750,00

43	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL5X4,5 MTS	Missner	Rol.	720	3,56	2.563,20
44	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE 10X4,5 M	Missner	Rol.	1.800	6,60	11.880,00
45	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CM X 10MT	Missner	Und.	600	2,24	1.344,00
46	ESPARADRAPO MICROPORE 5CM X 10MT	Missner	Und.	600	3,94	2.364,00
47	ESPARADRAPO MICROPORE10CM X 10MT	Missner	Und.	1.200	7,90	9.480,00
48	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL P	Cral/ Cralplast	Und.	10.000	0,70	7.000,00
49	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL M	Cral/ Cralplast	Und.	15.000	0,75	11.250,00
50	ESPÉCULO NÃO ESTÉRIL G	Cral/ Cralplast	Und.	5.000	0,85	4.250,00
51	ESPATULA DE AIRES C/100UND	Theoto	Pct.	500	5,64	2.820,00
52	FIO DE NYLON 1-0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	180	28,76	5.176,80
53	FIO DE NYLON 2-0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	240	28,76	6.902,40
54	FIO DE NYLON 3-0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	240	28,76	6.902,40
55	FIO DE NYLON 4-0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	240	28,76	6.902,40
56	FIO DE NYLON 5-0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	180	28,76	5.176,80
57	FIO DE NYLON 6-0 AG.3CM CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	180	28,75	5.175,00
58	FIO DE SEDA 3-0AG.ODONTOL. CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	200	24,90	4.980,00
59	FIO DE SEDA 4-0AG.ODONTOL.CX.C/24UND	Technofio	Cxa.	200	24,90	4.980,00
60	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE16mm x 50M	Eurocel	Und.	5.000	3,30	16.500,00
Valor Total do lote 02 R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).						
LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR16MM X 50M	Farmatex	Und.	5.000	2,73	13.650,00
62	GELCO N.14	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
63	GELCO N.16	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
64	GELCO N.18	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
65	GELCO N.20	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
66	GELCO N.22	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
67	GELCO N.24	Polymed	Und.	5.000	0,67	3.350,00
68	GRAU CURÚRGICO TUBULAR100MMX100M	Duotec/ Esterilcare	Rol.	200	35,90	7.180,00
69	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR150MMX100M	Duotec/Esterilcare	Rol.	200	49,90	9.980,00
70	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR200MMX100M	Duotec/Esterilcare	Rol.	300	61,90	18.570,00
71	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR250MMX100M	Duotec/Esterilcare	Rol.	300	92,50	27.750,00
72	GRAU CIRÚRGICO TUBULAR300MMX100M	Duotec/Esterilcare	Rol.	300	100,90	30.270,00
73	LÂMINA PARA BISTURI N.12 AÇO INOX CX. C/100UND	Advantive	Cxa.	100	21,79	2.179,00
74	LÂMINA PARA BISTURI N.15 AÇO INOX CX. C/100UND	Advantive	Cxa.	200	21,79	4.358,00
75	LÂMINA PARA BISTURI N.23 AÇO INOX CX. C/100UND	Advantive	Cxa.	200	21,79	4.358,00
76	LÂMINA PARA BISTURI N.24 AÇO INOX CX. C/100UND	Advantive	Cxa.	200	21,79	4.358,00
77	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA CX. C/50UND	Cral/Precion	Cxa.	500	2,97	1.485,00
78	LÂNCETAS PARA LANCETADOR CAIXA COM 100 UND	Cral/pontura	Cxa.	1.500	4,28	6.420,00
79	LÂNCETAS MANUAL ESTERIL CX.COM 200UND	Cral/pontura	Cxa.	500	9,85	4.925,00
80	LENÇOL HOSPITALAR 50CM X50MT(BRANCO)	perfil	Rol.	1.000	5,48	5.478,00
81	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.6,5	Kevenoll/ Maxitex	Par	1.200	1,04	1.248,00
82	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,0'	Kevenoll/ Maxitex	Par	8.000	1,04	8.320,00
83	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.7,5	Kevenoll/ Maxitex	Par	12.000	1,04	12.480,00
84	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.8,0	Kevenoll/ maxitex	Par	12.000	1,04	12.480,00
85	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100UND	Kevenoll/Nuggard	Cxa.	1.500	14,50	21.750,00
86	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100UND	Kevenoll/Nuggard	Cxa.	2.500	14,50	36.250,00
87	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/100UND	Kevenoll/Nuggard	Cxa.	2.500	14,50	36.250,00
88	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100UND	Kevenoll/Nuggard	Cxa.	1.000	14,64	14.640,00
89	MÁSCARA DESC.TRIPLA C/ELÁSTICO CX/50UND	Sky	Cxa.	4.000	5,12	20.480,00
90	MÁSCARA NEBULIZADOR ADULTO E INFANTIL KIT	Daru	Kit	300	5,47	1.641,00
Valor Total do lote 03 R$ 326.600,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).						
LOTE 04						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
91	SCALP N.19 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	200	17,88	3.576,00
92	SCALP N.21 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	400	17,87	7.148,00
93	SCALP N.23 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	400	17,87	7.148,00
94	SCALP N.25 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	400	17,87	7.148,00
95	SCALP N.27 CX.C/100UND	Farmatex	Cxa.	200	17,87	3.576,00
96	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5	SR	Und.	90.000	0,23	20.700,00
97	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/AGULHA 25X7MM	SR	Und.	60.000	0,23	13.800,00
98	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML C/AGULHA 25X07	SR	Und.	60.000	0,26	15.600,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA 25X07	SR	Und.	60.000	0,40	24.000,00
100	SERINGA DESCARTÁVEL20ML COM AGULHA 25X07	SR	Und.	50.000	0,55	27.500,00
101	SONDA DE FOLEY N. 12	Well Lead	Und.	500	2,40	1.200,00
102	SONDA DE FOLEY N. 14	Well Lead	Und.	500	2,40	1.200,00
103	SONDA DE FOLEY N. 16	Well Lead	Und.	600	2,40	1.440,00
104	SONDA DE FOLEY N. 18	Well Lead	Und.	600	2,40	1.440,00
105	SONDA DE FOLEY N. 20	Well Lead	Und.	600	2,40	1.440,00
106	SONDA DE FOLEY N. 22	Well Lead	Und.	500	2,40	1.200,00
107	SONDA DE FOLEY N. 24	Well Lead	Und.	500	2,40	1.200,00
108	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06 PCT/10UND	Markmed	Pct.	500	0,44	220,00
109	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.08 PCT/10UND	Markmed	Pct.	800	0,45	360,00
110	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 PCT/10UND	Markmed	Pct.	1.000	0,49	490,00
111	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 PCT/10UND	Markmed	Pct.	1.000	0,50	500,00
112	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14PCT/10UND	Markmed	Pct.	500	0,14	70,00
113	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.16 PCT/10UND	Markmed	Pct.	500	0,64	320,00
114	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.18 PCT/10UND	Markmed	Pct.	500	0,64	320,00
115	SONDA URETRAL N.08 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	4.000	0,46	1.840,00
116	SONDA URETRAL N.10 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	4.000	0,48	1.920,00
117	SONDA URETRAL N.12 PCT.C/10UND	Markmed	Pct.	1.500	0,49	735,00
118	SONDA URETRAL N.14 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	500	0,58	290,00
119	SONDA URETRAL N.16 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	500	0,59	295,00
120	SONDA URETRAL N.18 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	500	0,64	320,00
Valor Total do lote 04 R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).						
LOTE 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO	VALOR

					UND	TOTAL
121	SONDA URETRAL N.20 PCT. C/10UND	Markmed	Pct.	300	0,72	216,00
122	SONDA NASOGÁSTRICA N.08 PCT/10UND	Markmed	Pct.	200	0,47	94,00
123	SONDA NASOGÁSTRICA N.10 PCT/0UND	Markmed	Pct.	200	0,48	96,00
124	SONDA NASOGÁSTRICA N.12 PCT/10UND	Markmed	Pct.	200	0,51	102,00
125	SONDA NASOGÁSTRICA N.14 PCT/10UND	Markmed	Pct.	200	0,57	114,00
126	LATEX N. 200 PCT. C/15MTS	Lemgruber	Pct.	100	19,47	1.947,00
127	LATEX N. 203 PCT. C/15MTS	Lemgruber	Pct.	100	64,57	6.457,00
128	POVIDINE TOPICO 1000ML	Rioquimica/Riodeine topico	Lit.	1.200	22,75	27.300,00
129	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	Rioquimica/Riodeine degermante	Lit.	1.200	22,75	27.300,00
130	FRALDA GERIATRICA P PCT C/8UND	Master Care	Pct.	1.500	8,93	13.395,00
131	FRALDA GERIATRICA M PCT C/8UND	Master Care	Pct.	1.500	8,93	13.395,00
132	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7UND	Master Care	Pct.	1.000	8,93	8.930,00
133	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7UND	Master Care	Pct.	1.000	8,93	8.930,00
134	FRALDA INFANTIL P PCT C/10UND	Treloso Baby	Pct.	800	4,10	3.280,00
135	FRALDA INFANTIL M PCT C/08UND	Treloso Baby	Pct.	800	4,10	3.280,00
136	FRALDA INFANTIL G PCT C/07UND	Treloso Baby	Pct.	1.000	4,10	4.100,00
137	FRALDA INFANTIL GG PCT C/07UND	Treloso Baby	Pct.	1.000	4,10	4.100,00
138	COLETOR URINA SIST ABERTO PCT/100 SACO	Markmed	Pct.	300	39,48	11.844,00
139	COLETOR DE URINA MASCULINO E FEMININO PCT/10	Cral/ bCralplast	Pct.	150	2,88	432,00
140	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7LT	Descarbox	Und.	1.000	2,96	2.960,00
141	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	Descarbox	Und.	2.000	3,92	7.840,00
142	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	Descarbox	Und.	800	5,76	4.608,00
143	GEL P/ULTRASON E FISIOTERAPIA GALÃO 5KG.	Carbogel	Gal.	200	18,90	3.780,00
Valor Total do lote 05 R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).						
Lote: 06, O Licitante: MSHS Comercio de Material Medico Hospitalar LTDA – EPP - CNPJ: 40.782.468/0001-08.						
LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
144	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 240ML.	Farmax	Fra.	1.000	2,65	2.650,00
145	SORO FISIOLÓGICO COM TAMPA 500ML	Farmax	Fra.	1.000	2,95	2.950,00
146	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 100ML	Fresenius	Amp.	2.300	3,70	8.510,00
147	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 250ML	Fresenius	Amp.	3.500	4,20	14.700,00
148	SORO FISIOLÓGICO SISTEMA FECHADO 500ML	Fresenius	Amp.	7.000	5,40	37.800,00
149	SORO GLICOSADO 250ML	Fresenius	Amp.	3.600	4,00	14.400,00
150	SORO GLICOSADO 500ML	Fresenius	Amp.	9.600	4,95	47.520,00
151	SORO GLICO- FISIOLÓGICO 500ML	Fresenius	Amp.	2.400	7,00	16.800,00
152	SOLUÇÃO DE GLICERINA 2% 500ML	Fresenius	Amp.	1.200	8,75	10.500,00
153	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML	Fresenius	Amp.	4.800	4,00	19.200,00
154	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	Fresenius	Amp.	4.800	5,00	24.000,00
155	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML	Fresenius	Amp.	4.800	4,00	19.200,00
156	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML	Fresenius	Amp.	4.800	5,00	24.000,00
157	TERMO-HIGROMETO P/MEDIR TEMPERATURA DE AMBIENTE	Incoterm	Und.	100	85,10	8.510,00
158	TERMÔMETRO CLÍNICO OVAL CX C/12UND	Accumed	Cxa.	100	78,00	7.800,00
159	TIRA DE TESTE PARA GLICOSE CX. C/50UNDS	Johnson	Cxa.	3.000	59,50	178.500,00
160	TOUCA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	jarc	Pct.	3.000	11,00	33.000,00
161	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ml	Rioquimica	Lit.	240	26,50	6.360,00
162	DETERGENTE ENZIMÁTICO LITRO	Rioquimica	lit.	1.400	34,00	47.600,00
163	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	Rioquimica	Lit.	1.200	18,00	21.600,00
164	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	Rioquimica	Lit.	1.200	12,00	14.400,00
Valor Total do lote 06 R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).						

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de novembro de 2017.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E7F1F5E2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 030/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades dos gabinetes odontológicos, unidade móvel odontológica e as equipes de estratégicas de saúde bucal do município de Rio do Fogo/RN.
Que teve o vencedor para os Lotes: 01; 02 e 03, **O Licitante:** Dentalmed
Comercio e representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60.
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE/DENTINA, FRASCO C/ 4ML	Bionamica	UN	50	43,00	2.150,00
02	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, GALÃO 5L	Asfer	UN	100	13,00	1.300,00
03	AGULHA, GENGIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UNI	DFL	CX	25	44,00	1.100,00

04	AGULHA, GENGIVAL, 30G CURTA, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100UNI	DFL	CX	50	42,00	2.100,00
05	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE 100UN	SS Plus	RL	350	3,00	1.050,00
06	ALVEOLÓTOMO, AÇO INOXIDÁVEL, LUER CURVO, ARTICULADO, AUTOCLAVÁVEL	Prata	UN	10	50,00	500,00
07	AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 1,00 DOSE	Metalms	UN	1.500	1,50	2.250,00
08	AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA 2,00 DOSE	Metalms	UN	500	2,00	1.000,00
09	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE 12G	DFL	UN	35	7,70	269,50
10	BICARBONATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO PÓ, SACHÊ 40G, PARA USO EM APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Asfer	UN	150	14,30	2.145,00
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 1111	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1094	Quimidrol	UN	15	4,30	64,50
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1034	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1035	Quimidrol	UN	15	4,30	64,50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2200	Quimidrol	UN	15	4,30	64,50
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 1112F	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 1190F	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3195F	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 3082	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
20	ACIDO FOSFORICO A 37% PACOTE COMM 3 UNIDADES	Biodinamica	PT	15	17,80	267,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3195	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1011	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1016	Quimidrol	UN	25	4,30	107,50
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1011	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1013	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014	Quimidrol	UN	60	4,30	258,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016	Quimidrol	UN	20	4,30	86,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 2082	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3083	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 4084	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, 1047	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, 1111F	Quimidrol	UN	30	4,30	129,00
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDAO, HASTE LONGA, ZEKRYA, REF 151	Quimidrol	UN	30	43,00	1.290,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 2	Quimidrol	UN	30	16,01	480,30
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 4	Quimidrol	UN	20	15,51	310,20
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 6.	Quimidrol	UN	30	16,00	480,00
Valor Total do lote 01 R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).						
LOTE 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, ESFÉRICA, REF.4.	Quimidrol	UN	20	17,00	340,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CIRÚRGICA, ESFÉRICA, REF. 6	Quimidrol	UN	25	17,00	425,00
41	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°4	Quimidrol	UN	25	17,00	425,00
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N°6	Quimidrol	UN	25	17,00	425,00
43	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, 2 mm, SHOFU, ACABAMENTO RESINA, ALTA ROTAÇÃO, CHAMA DE VELA	Quimidrol	UN	25	15,50	387,50
44	CARBONO P/ ARTICULAR, EM PAPEL, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE - 2 CORES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM FOLHA, EMBALAGEM 12UNI	Preven	UN	10	7,50	75,00
45	CARTELA RAIO-X, APLICAÇÃO ARQUIVO RADIOGRAFIA, QUANTIDADE DE FUROS 2, CAIXA COM 100 UNIDADES	Preven	UN	15	11,10	166,50
46	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZ ÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 13ML	FGM	UN	15	24,50	367,50
47	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZ ÁVEL, PÓ, FRASCO 10G	FGM	UN	15	47,00	705,00
48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZ ÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 8ML	FGM	UN	25	28,00	700,00
49	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZ ÁVEL, PÓ, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, FRASCO 10G	FGM	UN	25	50,00	1.250,00
50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL, PÓ + LÍQUIDO, KIT CONJUNTO COMPLETO, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, PRIMER + GLAZER	Biodinamica	CX	10	330,00	3.300,00
51	CIMENTO ODONTOLÓGICO, CIRÚRGICO PERIODONTAL, SEM EUGENOL, BASE (BISNAGA 90G) + CATALISADOR (BISNAGA 90G), KIT CONJUNTO COMPLETO	Dentsply	CX	05	76,00	380,00
52	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODÔNTICO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA BASE 13G + PASTA CATALISADORA 11G, CONJUNTO COMPLETO	Technew	CX	20	97,00	1.940,00
53	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Dentsply	CX	20	135,00	2.700,00
54	CINZEL CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, RETO, 14 MM	Prata	UN	10	16,00	160,00
55	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO 250ML	Iodontosul	UN	20	16,00	320,00
56	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1L	Vic Pharma	UN	12	28,50	342,00
57	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASSOCIADA AO FLUORETO DE SÓDIO, 0,12% + 0,05%, COLUTÓRIO, , FRASCO 500ML	Iodontosul	UN	50	29,80	1.490,00
58	CUNHA ODONTOLÓGICA, MADEIRA, ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA, COLORIDA, CAIXA C/ 100UNIDADES	Iodontosul	CX	08	13,00	104,00
59	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA EM SUPERFÍCIES LIVRES COM CENTRO METÁLICO PARA ENCAIXE. SIMILAR A MARCA SOF LEX POP ON 3M OU DE MELHOR QUALIDADE: KIT COM 120 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO 1/2 COM MANDRIL	TDV	CX	07	37,20	260,40
60	ESCOVA DE ROBSON, TAÇA, CONTRA- ÂNGULO, BRANCA	preven	UN	60	2,50	150,00
61	FILME PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA, PERIAPICAL PARA ADULTO, 3 X 4CM, CAIXA COM 150 UNIDADES	Kodak	CX	10	160,00	1.600,00
62	FILME RADIOLÓGICO, ODONTOLÓGICO, 27 X 54 MM, CAIXA 150 UNIDADES	Kodak	CX	05	185,00	925,00
63	FIO DE SUTURA,NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	Iodontosul	CX	70	54,00	3.780,00
64	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	Iodontosul	CX	70	50,80	3.556,00
65	FIO DENTAL, FIO TEXTURIZADO, 25 M, REGULAR, TUTTI-FRUTTI, COM FLÚOR	Hillo	UN	25	2,30	57,50
66	FIO DENTAL, POLIAMIDA, 500 M, COM CERA MINERAL, AROMATIZADO, ROLO 500M	Hillo	UN	25	14,30	357,50
67	FIO RETRATOR GENGIVAL, ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, C/ EPINEFRINA, EXTRA FINO, EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESTÉRIL / DESCARTÁVEL	FGM	UN	10	48,00	480,00
68	FIXADOR DENTAL LÍQUIDO PARA RADIOGRAFIA COM 475ML	Kokad	FR	30	14,50	435,00
69	FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO 200ML	Iodontosul	FR	50	7,80	390,00

70	FLUORETO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA GEL TIXOTRÓPICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO 200ML	Iodontosul	FR	50	8,00	480,00
71	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, 19% + 35% APROXIMADAME NTE, EM SOLUÇÃO GLICERINADA, FRASCO 10ML	Iodontosul	FR	08	9,30	74,40
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO 10GR	Iodontosul	FR	20	6,70	134,00
73	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO 10GR	Iodontosul	FR	20	6,70	134,00
74	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	Asfer	L	10	15,00	150,00
75	HIPOCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 1% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM TAMPA ROSQUEÁVEL, GALÃO 5L	Asfer	L	10	26,00	260,00
76	KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL ADULTO, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML	Hillo	KT	2.000	7,10	14.200,00
Valor Total do lote 02 R$ 43.426,30 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).						
LOTE 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
77	KIT DE HIGIENE BUCAL COMPOSTO DE: CREME DENTAL, ESCOVA DENTAL INFANTIL, FIO DENTAL 25M, ENXAGUANTE BUCAL DE 60ML.	Hillo	KT	4.000	7,45	29.800,00
78	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CXA COM 100 UND	Advantive	CX	100	26,70	2.670,00
79	LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CXA COM 100 UNIDADES	Advantive	CX	100	26,99	2.699,00
80	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML	SS White	CX	150	60,99	9.148,50
81	LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL, COM DOIS TIPOS DE TEXTURA (MÉDIA E FINA), COM CENTRO NEUTRO (4 MILÍMETROS X 170 MILÍMETROS). CAIXA COM 150 UNIDADES	Preven	UN	10	26,50	265,00
82	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	Fapi	UN	30	36,60	1.098,00
83	MATRIZ METÁLICA PARA PORTA MATRIZ, 5MM, ROLO 50M	Preven	UN	30	2,69	80,70
84	MATRIZ METÁLICA PARA PORTA MATRIZ, 7MM, ROLO 50M	Preven	UN	30	2,69	80,70
85	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA C/ 50 TUBETE 1,8ML	DFL	CX	05	143,00	715,00
86	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:100.000, TUBETE 1,8ML	DFL	CX	05	143,00	715,00
87	OTOSPORIN	Panarelo	FR	20	23,00	460,00
88	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES	Biodinamica	CX	50	16,79	839,50
89	ÓCULOS PROTEÇÃO, ÓCULOS PROTEÇÃO	Supermedy	UN	03	15,50	46,50
90	PEDRA AFIAR MATERIAL PERIODONTAL	Iodontosul	UN	07	33,00	231,00
91	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, FRASCO 1.000ML	Vic pharma	L	03	11,70	35,10
92	PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL, TUBETE 1,8ML	DFL	CX	10	139,80	1.398,00
93	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO, FRASCO 30ML	odontosul	UN	20	16,85	337,00
94	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZ ÁVEL, COR C1, MICROHÍBRIDA DE PERFORMANCE TOTAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM RESISTÊNCIA ESCULPÍVEL DE BAIXA PEGAJOSIDADE. EMBALAGEM EM BISNAGAS CONTENDO 4G	Biodinamica	UN	20	29,50	590,00
95	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL, COR A3, Z- 350, MANOPARTICULA DOR 5 A 20 NM, SÓLIDO, RESTAURAÇÃOODONTOLÓGICA, SERINGA 4G.	Biodinamica	UN	20	98,00	1.960,00
96	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA	Biodinamica	UN	20	47,50	950,00
97	RESINA FOTOPOLIMERIZ ÁVEL, COR A2,COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA, PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	20	30,30	606,00
98	RESINA, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL , COR A1, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00
99	RESINA, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL , COR A2,5, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	15	30,30	454,50
100	RESINA, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL , COR A3,5, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	15	30,30	454,50
101	RESINA, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL , COR B1, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00
102	RESINA, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL , COR B2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE,COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00
103	RESINA, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL , COR B3, COMPOSTA DIRETA TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00
104	RESINA, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL , COR OA2, COMPOSTA DIRETA, TAMANHO MICRO-HÍBRIDA, RADIOPACA PARA ESMALTE, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, APRESENTAÇÃO SERINGA COM 4 G.	Biodinamica	UN	10	30,30	303,00
105	REVELADOR DENTAL LÍQUIDO PARA RADIOGRAFIA COM 475ML	Kodak	UN	30	14,80	444,00
106	SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZ ÁVEL, FLÚOR	Biodinamica	UN	20	52,70	1.054,00
107	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA COM 10 ML	Technew	UN	15	24,50	367,50
108	SPRAY PARA TESTE TÉRMICO À FRIO DE VITALIDADE PULPAR A BASE DE CLORETO DE ETILA	Maquira	UN	07	40,30	282,10
109	SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	SS Plus	PT	60	8,19	491,40
110	TIRA DE LIXA, DE ACO INOX, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 TIRAS DE 4MM DE LARGURA, EMBALADA INDIVIDUALMENT E	Preven	PT	30	13,40	402,00
111	TIRA DE POLIESTER, USO ODONTOLÓGICO C/50 UNIDADES DE 10X120X0,05MM	Preven	PT	20	4,45	89,00
112	VASELINA SOLIDA BRANCA POTE 500 G	VIC	UN	07	32,00	224,00
113	VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO DE VIDRO 15ML	SS White	UN	25	30,60	765,00
114	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEAVEL DESCARTAVEL	Biodinamica	PT	20	26,60	532,00
Valor Total do Lote 03 R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).						

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência
e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de novembro de 2017.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:02C7EF55

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 031/2017, adjudico o certame licitatório com objeto: Aquisição de Material Permanente Odontológico, para atender as necessidades dos Gabinetes Odontológicos, Unidade Móvel Odontológica e as equipes de estratégicas de Saúde Bucal do município de Rio do Fogo/RN.
Que teve o vencedor para os Lotes: 01; 02 e 03, O Licitante: Dentalmed Comercio e representações LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	APARELHO FOTOPOLIEMERIZ ADOR DE RESINA, ANALÓGICO COM SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA, EXAUSTOR SILENCIOSO NA PEÇA DE MÃO, PONTEIRA DE NO MÍNIMO 9MM, EM FIBRA ÓPTICA COERENTE, COM SINAL SONORO REGULÁVEL A CADA 10 SEGUNDOS, PROTETOR OCULAR, TEMPO DE APLICAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 0 A 60 SEGUNDOS, EMISSÃO DE NO MÍNIMO 600 MW/CM2, COM LÂMPADA HALÓGENA DE APROXIMADAMEN TE 65 WATTS, O PARELHO DEVE VIR COM MANUAIS DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS 220V, OU BIVOLT	Kodentech	UN	04	845,00	3.380,00
02	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO COMPLETO COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, UM EQUIPO ODONTOLÓGICO, UMA UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA, UM REFLETOR ODONTOLÓGICO E UM MOCHO	kavo	UN	02	13.135,50	26.271,00
03	CAMARA ESCURA P/REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO INQUEBRAVEL - BRANCA LEITOSA C/ BRACOS EM MALHA,4 RECIPIENTES. BICOLOR SEM PINTURA INTERNA	VH	UN	03	205,50	616,50
04	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: ISENTO DE ÓLEO; UNIDADE COMPRESSORA EM FERRO FUNDIDO; RESERVATÓRIO COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA; DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 6 / 170; DIÂMETRO DE SAÍDA (POL): ¼; DIMENSÕES DE 670 MM X 440 MM X 440 MM; COM UM MOTOR ELÉTRICO; NÍVEL DE RUÍDO DE 78 DB; 2 CILINDROS; 1 ESTÁGIO; 4 POLOS; PRESSÃO MÁXIMA 120 LIBRAS / 8,3 POL2; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; 1730 ROTAÇÃO POR MINUTO; TEMPO DE CARGA DO RESERVATÓRIO DE 310 ; TENSÃO 110 / 220 V; 29 L O VOLUME DO RESERVATÓRIO.	Fiac	UN	02	4.348,00	8.696,00
05	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO, DIMENSÃO 355 X 355 X 80 MM, DIÂMETRO DA LUPA 75 MM , AUMENTO DA LUPA 3,5 MM, DISTÂNCIA FOCAL +-90 MM, LÂMPADA FLUORESCENTE 8 W, BIVOLT 110/220 V, PERMITE A FIXAÇÃO NA PAREDE, MILIMETRAGEM NA TELA, REATOR ELETRÔNICO.	VH	UN	05	294,00	1.470,00
06	SELADORA ODONTOLÓGICA. PARA SELAGEM DE PLÁSTICO COM PAPEL. COMPATÍVEL COM ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA. REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TEMPERATURA E GUILHOTINA ACOPLADA. ACIONAMENTO POR ALAVANCA; SUPORTE DE ROLO PARA PAPEL. VOLTAGEM 110 OU 220 VOLTS.	Sispack	UN	05	275,00	1.375,00
07	ABRIDOR BOCA, MATERIAL BORRACHA SILICONE, USO ODONTOLÓGICO, TAMANHO INFANTIL/ADULTO , CONJUNTO CONTENDO 1 ADULTO E 1 INFANTIL	Iodontosul	UN	10	20,10	201,00
08	ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	10	47,99	479,90
09	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	10	47,99	479,90
10	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA, AÇO INOXIDÁVEL, INDIVIDUAL	Tecnodent	UN	30	11,85	355,50
11	AFASTADOR ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO ADULTO	Prisma	UN	10	23,50	235,00
12	AFASTADOR ODONTOLÓGICO EM ACRÍLICO INFANTIL	Prisma	UN	10	25,20	252,00
13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, DIREITA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	20	18,40	368,00
14	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, ESQUERDA, Nº 1, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	20	18,40	368,00
15	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	20	18,40	368,00
16	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 301	Brasval	UN	15	18,40	276,00
17	APLICADOR ODONTOLÓGICO, FIXA, REUTILIZÁVEL, PARA DYCAL/MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO	Brasval	UN	20	11,10	222,00
18	AVENTAL, BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQÜIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO E ACABAMENTO, PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	N. Martins	UN	04	575,00	2.300,00
19	BANDEJA EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTAL SEM SEPARAÇÃO COM APROXIMADAMENTE AS SEGUINTES MEDIDAS: 22CM DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA X 1,5CM DE ALTURA.	Açonox	UN	30	36,89	1.106,70
20	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDAVEL, Nº 29, ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	Brasval	UN	15	11,10	166,50
21	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO N° 3	Brasval	UN	20	11,75	235,00
22	CABO ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL, OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	40	5,69	227,60
23	CALCADOR / CONDENSADOR, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, PONTAS DUPLAS, Nº 06, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	40	12,60	504,00
24	CALCADOR WARD METÁLICO Nº 1, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMEN TO UNIFORME	Brasval	UN	25	12,60	315,00
25	CALCADOR WARD METÁLICO Nº 2, CONDENSADOR DE AMÁLGAMA, HASTE CONDENSADORA SEM DEGRAU, ARREDONDAMEN TO UNIFORME	Brasval	UN	25	12,60	315,00
26	CUBA REDONDA EM AÇO INOX, DIMENSÕES: 10 CM X 5 CM; CAPACIDADE: 300 ML. PARA USO HOSPITALAR	Açonox	UN	05	23,40	117,00
27	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, 11-12	Brasval	UN	15	29,99	449,85
28	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 13-14, CABO OCO	Brasval	UN	15	29,99	449,85
29	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, MCCALL, 17-18, CABO OC	Brasval	UN	10	29,99	299,90
30	CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, NR 87, CÔNCAVO CORPO DUPLO, LUCAS	Brasval	UN	20	29,99	599,80
Valor Total do lote 01 R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
31	CURETA, AÇO INOXIDÁVEL, OVAL, 18 CM, Nº 00.	Brasval	UN	12	30,10	361,20
32	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9	Brasval	UN	10	30,10	301,00
33	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 05, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	20	12,70	254,00
34	ESCAVADOR - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, P/ DENTINA, Nº 17, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	15	11,89	178,35
35	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, DISCOIDE CLEOIDE, AUTOCLAVÁVEL, DUPLO	Brasval	UN	20	21,25	425,00
36	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, HOLLEMBACK, Nº 3S	Brasval	UN	20	12,10	242,00
37	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EN TITÂNIO, Nº 01, P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, DUPLO, CABO C/ SILICONE, AUTOCLAVÁVEL	Prisma	UN	15	51,40	771,00
38	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM	Brasval	UN	15	14,80	222,00
39	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, Nº 01, INSERÇÃO/APLIC AÇÃO DE COMPÓSITOS, CABO OCO	Brasval	UN	15	9,80	147,00
40	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Iodontosul	UN	70	7,30	511,00
41	EXPLORADOR DUPLO, NUMERO 47 (1 PONTA RETA)	Brasval	UN	30	17,00	510,00
42	EXPLORADOR, DUPLO NUMERO 5, CABO E PONTA ATIVA SEM EMENDAS	Brasval	UN	25	17,00	425,00
43	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 16, USO ODONTOLÓGICO	Skay	UN	30	66,20	1.986,00
44	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	30	66,20	1.986,00
45	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	30	66,20	1.986,00
46	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 17, USO ODONTOLÓGICO	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
47	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
48	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS	Skay	UN	20	66,20	1.324,00

	LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL					
49	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
50	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 2, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
51	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 5, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	20	66,20	1.324,00
52	GENGIVÓTOMO KIRKLAND EM AÇO INOX	Brasval	UN	10	22,50	225,00
53	KIT ACADÊMICO C/ 4 PEÇAS SENDO: UMA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA PUSH BUTTON, TRIPLO SPRAY E ROLAMENTO CERÂMICO, UM CONTRA-ÂNGULO 1:1, UMA PEÇA RETA E UM MICROMOTOR DE 3.000 A 18.000 RPM .	Dentflex	UN	01	2.107,45	2.107,45
54	LIMA P/ OSSO, EM AÇO INOX, MODELO MILLER - TAMANHO Nº 1 OU MODELO SELDIN - TAMANHO Nº 11	Brasval	UN	10	26,30	263,00
55	MARTELO PARA USO ODONTOLÓGICO	Brasval	UN	05	28,80	144,00
56	ÓCULOS PROTEÇÃO, ÓCULOS PROTEÇÃO	Supermedy	UN	03	19,00	57,00
57	PEDRA AFIAR MATERIAL PERIODONTAL	Iodontosul	UN	07	22,00	154,00
Valor Total do lote 02 R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UND	VALOR TOTAL
58	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, DENTE DE RATO RETA.	ABC	UN	05	18,80	94,00
59	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ADSON, SERRILHADA	ABC	UN	10	18,79	187,90
60	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, ALLIS	ABC	UN	10	34,80	348,00
61	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 14 CM, CRILE	ABC	UN	10	30,00	300,00
62	PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 17 CM, 317, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL	ABC	UN	25	18,70	467,50
63	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, FORMATO RETANGULAR, DE 10MM	Idontosul	UN	10	18,10	181,00
64	PORTA AMALGAMA INOX	Brasval	UN	08	29,70	237,60
65	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO	M Farbe	UN	20	29,80	596,00
66	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, CASTROVIEJO, 14 CM	ABC	UN	25	271,12	6.778,00
67	PORTA- ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL, LIMPO, 15 CM, 10 CM, TAMPA ROSCÁVEL	Açonox	UN	08	48,20	385,60
68	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEL, ADULTO	Prisma	UN	05	95,50	477,50
69	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS AUTOCLAVÁVEL, INFANTIL	Prisma	UN	15	95,50	1.432,50
70	POTE ODONTOLÓGICO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, 2 CAVIDADES	Jon	UN	10	6,10	61,00
71	POTE ODONTOLÓGICO, VIDRO, CILÍNDRICO, TRANSPARENTE	Jon	UN	10	7,70	77,00
72	SERINGA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 1,80 ML, RETROCARGA, CARPULE, REFLUXO TRADICIONAL	Brasval	UN	20	42,60	852,00
73	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PERIODONTAL, MILIMETRADA, WHO (0MS)	Brasval	UN	15	39,00	585,00
74	SUGADOR, AÇO INOXIDÁVEL, CIRÚRGICO, CURVO, AUTOCLAVÁVEL	Brasval	UN	10	17,12	171,20
75	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 11,5 CM, CURVA, ÍRIS	ABC	UN	15	18,20	273,00
76	TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, 12 CM, RETA, ÍRIS	ABC	UN	50	18,20	910,00
77	KIT MACROMODELO ODONTOLÓGICO COM BOCA E ESCOVA	D Express	KT	02	399,00	798,00
78	ALICATE ORTODÕNTICO DE CORTE FINO	Moreli	UN	06	29,10	174,60
79	ESPÁTULA 7 DE CERA	Brasval	UN	06	14,50	87,00
80	ESPÁTULA LECRON	Brasval	UN	06	14,50	87,00
81	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	10	62,00	620,00
82	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 69, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL	Skay	UN	15	62,00	930,00
83	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	Brasval	UN	07	95,00	665,00
84	AFASTADOR MINESOTA	Brasval	UN	03	15,70	47,10
85	PINÇA KELLY	ABC	UN	03	25,50	76,50
Valor Total do lote 03 R$ 17.900,00 (dezenovemil e novecentos reais).						

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de novembro de 2017.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:FBF328E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2017, Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual realização de exames laboratoriais, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018. Empresa(s) vencedora(s): LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME; C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, estabelecida à R GENERAL DANTAS, 108, CENTRO, São Paulo do Potengi RN..

ITEM	LOTE 01 (ÚNICO)	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRIGLICERÍDEOS	600	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 3.000,00
02	GLICEMIA	600	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 2.400,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	400	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 1.200,00

04	PARASITOLÓGICO MIF	20	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 200,00
05	SUMÁRIO DE URINA	400	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 1.200,00
06	COLESTEROL	600	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 2.400,00
07	CREATININA	400	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 3.200,00
08	UREIA	300	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 2.100,00
09	ÁCIDO ÚRICO	300	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 1.500,00
10	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	400	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 4.800,00
11	TGO	200	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 2.000,00
12	TGP	200	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 2.000,00
13	POTÁSSIO	100	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 1.800,00
14	HEMOGRAMA COMPLETO COM VHS	300	UNIDADE	R$ 8,50	R$ 2.550,00
15	HEMOGRAMA COMPLETO	800	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 6.400,00
16	COMPLEMENTO C3	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
17	COMPLEMENTO C4	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
18	T3 TOTAL	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
19	T4 LIVRE	100	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 1.600,00
20	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	150	UNIDADE	R$ 19,00	R$ 2.850,00
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	20	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 240,00
22	FATOR ANTINUCLEAR	20	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 400,00
23	SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
24	CÁLCIO	100	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 1.300,00
25	SÓDIO	100	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 1.800,00
26	TRANSFERRINA	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
27	MAGNÉSIO	50	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 500,00
28	FERRITINA	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
29	FÓSFORO	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
30	FERRO	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
31	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	50	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 750,00
32	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	200	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 900,00
33	COAGULOGRAMA II	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
34	COAGULOGRAMA COMPLETO I + II	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
35	FOSFATASE ALCALINA	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
36	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00
37	ANTIESTREPTOLISINA - ASLO	20	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 160,00
38	VDRL	200	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 800,00
39	TOXOPLASMOSE IGG	100	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 2.200,00
40	TOXOPLASMOSE IGM	100	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 2.200,00
41	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	20	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 440,00
42	ANTI TPO	20	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 440,00
43	PROGESTERONA	20	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 560,00
44	HIV I II	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
45	HEPATITE B - ANTI HBS	100	UNIDADE	R$ 17,50	R$ 1.750,00
46	CA 125	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
47	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	20	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 600,00
48	HBSAG	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
49	HCV	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
50	PSA LIVRE E TOTAL	200	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 5.600,00
51	PROTEÍNA C REATIVA	50	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 400,00
52	LIPIDOGRAMA	20	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 320,00
53	GLICOSE PÓS PRANDIAL	20	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 100,00
54	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
55	VITAMINA D 25 HIDROXI	20	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 900,00
56	PROTEINÚRIA DE 24HRS	20	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 320,00
57	BETA HCG	100	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
58	FATOR REUMATOIDE - LÁTEX	100	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 800,00
59	PROLACTINA	100	UNIDADE	R$ 24,50	R$ 2.450,00
60	CHAGAS IGG	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
61	CHAGAS IGM	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
62	HEMOGLOBINA GLICADA	30	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 660,00
63	MICROALBUMINÚRIA 24HRS	20	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 400,00
64	VSH HEMOSSEDIMENTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
65	ANTI TIREOGLOBULINA	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
66	TIREOGLOBULINA	50	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 1.200,00
67	CALCIÚRIA 24HRS	100	UNIDADE	R$ 12,50	R$ 1.250,00
68	CÉLULAS LE	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00
69	VHS ERITROSSEDIMENTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
70	COOMBS INDIRETO	50	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 900,00
71	RUBÉOLA IGG	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
72	RUBÉOLA IGM	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
73	CITOMEGALOVÍRUS IGG	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
74	CITOMEGALOVÍRUS IGM	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
75	TEMPO DE COAGULAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
76	TEMPO DE SANGRIA TS	20	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 60,00
77	LIPASE	20	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 240,00
78	AMILASE	20	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 260,00
79	CPK CREATINOQUINASE	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00
80	ANTI HCV HEPATITE C	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
81	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	20	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 400,00
82	ESTRADIOL E2	50	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 1.100,00
83	FSH-HORMÔNIO FÓLICO ESTIMULANTE	50	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 1.100,00
VALOR GLOBAL:					**R$ 112.000,00**

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7AF60B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP011/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018. Empresa(s) vencedora(s): DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.431.333/0001-29; PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75; e DROGAFONTE LTDA, C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à R BARAO DE BONITO, 408 - ANEXO 424/450, VARZEA, Recife PE.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE HIDROCORTISONA, 10MG/G (1%), POMADA, BISNAGA 30G	EMS (SP)	600	BISNAGA	10,00	6.000,00
02	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME, BISNAGA 10G	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	3,82	2.292,00
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500MG	IMEC (PE)	2.400	COMPRIMI	0,09	216,00
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	1,58	1.896,00
05	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	NATULAB (BA)	4.800	COMPRIMI	0,15	720,00
06	ALOPURINOL, 100MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,10	600,00
07	ALOPURINOL, 300MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,25	1.500,00
08	AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML	NATULAB (BA)	2.400	FRASCO	1,92	4.608,00
09	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML	FARMACE-CE (CE)	2.400	FRASCO	1,92	4.608,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	SANDOZ (SP)	2.400	COMPRIMI	1,02	2.448,00
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 75ML	SANDOZ (SP)	600	FRASCO	8,70	5.220,00
12	AMPICILINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,26	1.560,00
13	AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	3,42	2.052,00
14	ATENOLOL, 25MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,04	480,00
15	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA, FR 60ML	SANTA TEREZ (SC)	1.200	FRASCO	2,68	3.216,00
16	BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	3,33	3.996,00
17	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA, 0,25MG + 2MG, FR 120ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	3,33	3.996,00
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FR 20ML	HIPOLABOR-M (MG)	600	FRASCO	3,27	1.962,00
19	BUDESONIDA, 32MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSINTETIC (SP)	120	FRASCO	30,87	3.704,40
20	BUDESONIDA, 50MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSINTETIC (SP)	120	FRASCO	36,03	4.323,60
21	BUDESONIDA, 64MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSINTETIC (SP)	120	FRASCO	36,03	4.323,60
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	3,33	1.998,00
23	CAPTOPRIL, 50MG	PRATI DONAD (PR)	60.000	COMPRIMI	0,08	4.800,00
24	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%), XAMPU, FR 100ML	MEDQUIMICA (MG)	360	FRASCO	5,00	1.800,00
25	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G	SOBRAL (PI)	1.200	BISNAGA	2,03	2.436,00
26	CETOCONAZOL, 200MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,18	1.080,00
27	CIMETIDINA, 200MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
28	CINARIZINA, 25MG	BRAINFARMA (GO)	3.600	COMPRIMI	0,11	396,00
29	CINARIZINA, 75MG	BRAINFARMA (GO)	3.600	COMPRIMI	0,15	540,00
30	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5MG + 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5ML	GEOLAB (GO)	360	FRASCO	22,78	8.200,80
31	CIPROFLOXACINO, 250MG	PRATI DONAD (PR)	1.200	COMPRIMI	0,30	360,00
32	CLARITROMICINA, 500MG	MEDLEY (SP)	1.200	COMPRIMI	4,67	5.604,00
33	CLARITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	EMS (SP)	120	FRASCO	30,95	3.714,00
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA (SP)	600	BISNAGA	11,76	7.056,00
35	DEXAMETASONA, 4MG	TEUTO (GO)	2.400	COMPRIMI	0,25	600,00
36	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	GEOLAB (GO)	18.000	COMPRIMI	0,05	900,00
37	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML	VITAMEDIC (GO)	600	FRASCO	3,14	1.884,00
38	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	VITAMED LTD (RS)	18.000	COMPRIMI	0,04	720,00
39	DIGOXINA, 0,05MG/ML, ELIXIR, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	120	FRASCO	12,58	1.509,60
40	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	18.000	COMPRIMI	0,10	1.800,00
41	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	2,58	3.096,00
42	DOXAZOSINA, 2MG	MERCK (RJ)	1.200	COMPRIMI	0,22	264,00
43	DOXAZOSINA, 4MG	MERCK (RJ)	1.200	COMPRIMI	0,27	324,00
44	DOXICICLINA, 100MG	TEUTO (GO)	1.200	COMPRIMI	0,09	108,00
45	ESPIRONOLACTONA, 25MG	ASPEN PHARM (ES)	3.600	COMPRIMI	0,18	648,00
46	ESPIRONOLACTONA, 50MG	HIPOLABOR-M (MG)	3.600	COMPRIMI	0,30	1.080,00
47	ESPIRONOLACTONA, 100MG	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	COMPRIMI	0,53	636,00
VALOR DO LOTE:						**111.996,00**

ITEM	LOTE 02 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTRIOL, 1MG/G, BISNAGA 50G	SANVAL (SP)	120	BISNAGA	6,50	780,00
02	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625MG	WYETH (SP)	1.200	COMPRIMI	1,62	1.944,00
03	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FR 130ML	NATULAB (BA)	360	FRASCO	5,83	2.098,80
04	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE, FR 100ML	NATULAB (BA)	360	FRASCO	2,42	871,20
05	HIDRALAZINA, 50MG	NOVARTIS (SP)	6.000	COMPRIMI	0,54	3.240,00
06	HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG	MEDQUIMICA (MG)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
07	ISOSSORBIDA, 10MG	EMS (SP)	3.600	COMPRIMI	0,36	1.296,00
08	ITRACONAZOL, 100MG	GEOLAB (GO)	360	COMPRIMI	0,58	208,80
09	ITRACONAZOL, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 60ML	ROVAL (PE)	360	FRASCO	21,00	7.560,00
10	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	ROCHE (SP)	1.200	COMPRIMI	1,97	2.364,00
11	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE (SP)	1.200	COMPRIMI	3,94	4.728,00
12	LEVOFLOXACINO, 500MG	ZYDUS (RJ)	600	COMPRIMI	0,97	582,00
13	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG	MERCK (RJ)	3.600	COMPRIMI	0,13	468,00
14	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG	MERCK (RJ)	3.600	COMPRIMI	0,13	468,00

15	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG	MERCK (RJ)	7.200	COMPRIMI	0,12	864,00
16	LOSARTANA POTÁSSICA, 100MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,44	2.640,00
17	METFORMINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,09	1.080,00
18	METILDOPA, 500MG	SANVAL (SP)	12.000	COMPRIMI	0,40	4.800,00
19	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40G	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	7,50	4.500,00
20	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	BISNAGA	1,33	1.596,00
21	NIFEDIPINO, 20MG	BRAINFARMA (GO)	12.000	COMPRIMI	0,04	480,00
22	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD	MEDQUIMICA (MG)	12.000	COMPRIMI	0,08	960,00
23	NIMESULIDA, 100MG	GEOLAB (GO)	12.000	COMPRIMI	0,08	960,00
24	NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML	VITAMEDIC (GO)	600	FRASCO	1,17	702,00
25	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	GREENFARMA (GO)	1.200	BISNAGA	5,00	6.000,00
26	NITROFURAZONA, 2MG/G, POMADA, POTE 500G	PRATI DONAD (PR)	120	POTE	8,62	1.034,40
27	NORFLOXACINO, 400MG	MULTILAB (RS)	12.000	COMPRIMI	0,35	4.200,00
28	OMEPRAZOL, 40MG	ZYDUS (RJ)	12.000	COMPRIMI	0,26	3.120,00
29	PARACETAMOL, 750MG	BELFAR (MG)	24.000	COMPRIMI	0,09	2.160,00
30	PENTOXIFILINA, 400MG	EMS (SP)	3.600	COMPRIMI	1,19	4.284,00
31	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG	MARIOL (SP)	600	COMPRIMI	0,18	108,00
32	PIRIDOXINA, 40MG	CAZI (SP)	1.200	COMPRIMI	1,18	1.416,00
33	PIROXICAM, 20MG	GEOLAB (GO)	6.000	COMPRIMI	0,14	840,00
34	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	7,32	4.392,00
35	PROMETAZINA, 25MG	TEUTO (GO)	6.000	COMPRIMI	0,10	600,00
36	PROPRANOLOL, 10MG	MEDLEY (SP)	3.600	COMPRIMI	0,11	396,00
37	RANITIDINA, 15MG/ML, XAROPE, FR 120ML	SANVAL (SP)	360	FRASCO	5,00	1.800,00
38	SECNIDAZOL, 1.000MG	VITAMEDIC (GO)	6.000	COMPRIMI	0,66	3.960,00
39	SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	FRASCO	1,17	1.404,00
40	SUCCINATO DE METOPROLOL, 25MG	ACCORD (SP)	3.600	COMPRIMI	0,60	2.160,00
41	SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG	ACCORD (SP)	3.600	COMPRIMI	1,20	4.320,00
42	SUCCINATO DE METOPROLOL, 100MG	ACCORD (SP)	3.600	COMPRIMI	2,00	7.200,00
43	TETRACICLINA, 500MG	TEUTO (GO)	3.000	COMPRIMI	0,12	360,00
44	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA, BISNAGA 30G	BELFAR (MG)	600	BISNAGA	6,22	3.732,00
45	TIAMINA, 300MG	NATULAB (BA)	3.600	COMPRIMI	0,20	720,00
46	VERAPAMIL, 80MG	PRATI DONAD (PR)	3.600	COMPRIMI	0,09	324,00
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B	NATULAB (BA)	12.000	COMPRIMI	0,07	840,00
VALOR DO LOTE:						**101.281,20**

ITEM	LOTE 03 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR, 200MG	UNIAO QUIMI (DF)	2.400	COMPRIMI	0,37	888,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	IMEC (PE)	60.000	COMPRIMI	0,02	1.200,00
03	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	NATULAB (BA)	36.000	COMPRIMI	0,05	1.800,00
04	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 10ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	1,32	1.584,00
05	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI DONAD (PR)	2.400	COMPRIMI	0,55	1.320,00
06	ALENDRONATO DE SÓDIO, 10MG	UCI-FARMA (SP)	2.400	COMPRIMI	0,29	696,00
07	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	EMS (SP)	1.200	COMPRIMI	0,71	852,00
08	AMIODARONA, 200MG	GEOLAB (GO)	2.400	COMPRIMI	0,40	960,00
09	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 150ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	5,23	6.276,00
10	AMOXICILINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,21	2.520,00
11	ANLODIPINO, 5MG	GEOLAB (GO)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
12	ANLODIPINO, 10MG	GEOLAB (GO)	24.000	COMPRIMI	0,08	1.920,00
13	ATENOLOL, 50MG	PRATI DONAD (PR)	24.000	COMPRIMI	0,05	1.200,00
14	ATENOLOL, 100MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,07	840,00
15	AZITROMICINA, 500MG	MEDQUIMICA (MG)	6.000	COMPRIMI	0,58	3.480,00
16	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 600MG	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	4,72	2.832,00
17	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.	BLAUSIEGEL (SP)	600	AMPOLA	4,25	2.550,00
18	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO (GO)	1.200	AMPOLA	12,78	15.336,00
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO (GO)	2.400	AMPOLA	17,31	41.544,00
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20ML	HIPOLABOR-M (MG)	360	FRASCO	0,75	270,00
21	CAPTOPRIL, 25MG	GEOLAB (GO)	60.000	COMPRIMI	0,03	1.800,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO +ÿCOLECALCIFEROL, 500MG +ÿ400UI	NATULAB (BA)	2.400	COMPRIMI	0,33	792,00
23	CARVEDILOL, 3,125MG	NOVA QUIMIC (SP)	3.600	COMPRIMI	0,12	432,00
24	CARVEDILOL, 6,25MG	NOVA QUIMIC (SP)	3.600	COMPRIMI	0,13	468,00
25	CARVEDILOL, 12,5MG	EMS (SP)	3.600	COMPRIMI	0,16	576,00
26	CARVEDILOL, 25MG	NOVA QUIMIC (SP)	3.600	COMPRIMI	0,20	720,00
27	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	TEUTO (GO)	1.200	FRASCO	7,67	9.204,00
28	CEFALEXINA, 500MG	ABL (GO)	12.000	COMPRIMI	0,43	5.160,00
29	CIPROFLOXACINO, 500MG	PRATI DONAD (PR)	7.200	COMPRIMI	0,30	2.160,00
30	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML	SANVAL (SP)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
31	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	SANVAL (SP)	1.200	BISNAGA	1,00	1.200,00
32	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
33	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG	GEOLAB (GO)	12.000	COMPRIMI	0,09	1.080,00
34	DIGOXINA, 0,25MG	TEUTO (GO)	6.000	COMPRIMI	0,07	420,00
35	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR 10ML	FARMACE-CE (CE)	2.400	FRASCO	0,75	1.800,00
36	ENALAPRIL, 5MG	BELFAR (MG)	18.000	COMPRIMI	0,08	1.440,00
37	ENALAPRIL, 10MG	MEDQUIMICA (MG)	36.000	COMPRIMI	0,05	1.800,00
38	ENALAPRIL, 20MG	VITAMEDIC (GO)	36.000	COMPRIMI	0,05	1.800,00
39	ERITROMICINA, 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	360	FRASCO	6,20	2.232,00
40	ERITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	6,20	3.720,00
41	ERITROMICINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	1,29	7.740,00
42	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,300MG	WYETH (SP)	2.400	COMPRIMI	1,35	3.240,00
43	FLUCONAZOL, 150MG	MEDQUIMICA (MG)	3.000	COMPRIMI	0,31	930,00
44	FUROSEMIDA, 40MG	HIPOLABOR-M (MG)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
45	GLIBENCLAMIDA, 5MG	MEDQUIMICA (MG)	30.000	COMPRIMI	0,03	900,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	MEDQUIMICA (MG)	60.000	COMPRIMI	0,02	1.200,00
47	IBUPROFENO, 300MG	VITAMEDIC (GO)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
48	IBUPROFENO, 600MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,11	660,00
49	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
VALOR DO LOTE:						**146.490,00**

ITEM	LOTE 04 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ISOSSORBIDA, SUBLINGUAL, 5MG	EMS (SP)	1.200	COMPRIMI	0,38	456,00
02	IVERMECTINA, 6MGÿ	VITAMEDIC (GO)	480	COMPRIMI	0,32	153,60
03	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA (SP)	3.600	COMPRIMI	0,71	2.556,00
04	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	MABRA (GO)	6.000	COMPRIMI	0,04	240,00
05	LIDOCAÍNA, 10%, SPRAY, FR 50ML	CRISTALIA (SP)	36	FRASCO	73,36	2.640,96
06	LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G	HIPOLABOR-M (MG)	480	BISNAGA	2,33	1.118,40
07	LOPERAMIDA, 2MG	SANDOZ (SP)	2.400	COMPRIMI	0,39	936,00
08	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	2,32	1.392,00
09	LORATADINA, 10MG	GEOLAB (GO)	6.000	COMPRIMI	0,06	360,00
10	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	GEOLAB (GO)	30.000	COMPRIMI	0,05	1.500,00
11	MEBENDAZOL, 100MG	SOBRAL (PI)	6.000	COMPRIMI	0,05	300,00
12	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
13	METFORMINA, 850MG	PRATI DONAD (PR)	60.000	COMPRIMI	0,08	4.800,00
14	METILDOPA, 250MG	SANVAL (SP)	12.000	COMPRIMI	0,27	3.240,00
15	METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10ML	MARIOL (SP)	1.200	FRASCO	1,36	1.632,00
16	METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	ISOFARMA (CE)	1.200	AMPOLA	0,37	444,00
17	METOCLOPRAMIDA, 10MG	ISOFARMA (CE)	1.200	COMPRIMI	0,37	444,00
18	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 80ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	3,33	3.996,00
19	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	PRATI DONAD (PR)	1.200	BISNAGA	4,65	5.580,00
20	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
21	METRONIDAZOL, 400MG	LEGRAND (SP)	2.400	COMPRIMI	0,47	1.128,00
22	MICONAZOL, 20MG/G, LOÇÃO, FR 30ML	PRATI DONAD (PR)	360	FRASCO	3,15	1.134,00
23	MICONAZOL,ÿ20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + 14 APLICADORES	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	6,42	3.852,00
24	NIFEDIPINO, 10MG	GEOLAB (GO)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
25	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	3,65	2.190,00
26	NORETISTERONA, 0,35MG	BIOLAB SANU (SP)	6.000	COMPRIMI	0,29	1.740,00
27	OLEO MINERAL, FR 100ML	NATIVITA (MG)	360	FRASCO	2,33	838,80
28	OMEPRAZOL, 20MG	HIPOLABOR-M (MG)	12.000	COMPRIMI	0,07	840,00
29	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 15ML	FARMACE-CE (CE)	2.400	FRASCO	0,82	1.968,00
30	PARACETAMOL, 500MG	PRATI DONAD (PR)	24.000	COMPRIMI	0,07	1.680,00
31	PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO, FR 60ML	NATIVITA (MG)	240	FRASCO	1,65	396,00
32	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO, FR 60ML	NATIVITA (MG)	240	FRASCO	3,08	739,20
33	PREDNISOLONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	7,32	4.392,00
34	PREDNISONA, 5MG	VITAMEDIC (GO)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
35	PREDNISONA, 20MG	SANVAL (SP)	12.000	COMPRIMI	0,27	3.240,00
36	PROPRANOLOL, 40MG	GEOLAB (GO)	30.000	COMPRIMI	0,02	600,00
37	RANITIDINA, 150MG	MEDQUIMICA (MG)	6.000	COMPRIMI	0,08	480,00
38	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G	NATULAB (BA)	1.800	ENVELOPE	0,67	1.206,00
39	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 120ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	1,25	750,00
40	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, SPRAY, FR 200 DOSES	TEUTO (GO)	240	FRASCO	10,00	2.400,00
41	SINVASTATINA, 10MG	SANDOZ (SP)	6.000	COMPRIMI	0,09	540,00
42	SINVASTATINA, 20MG	SANDOZ (SP)	24.000	COMPRIMI	0,09	2.160,00
43	SINVASTATINA, 40MG	MULTILAB (RS)	12.000	COMPRIMI	0,18	2.160,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	3,62	2.172,00
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	SANVAL (SP)	6.000	COMPRIMI	0,10	600,00
46	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	1,92	1.152,00
47	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30ML	HIPOLABOR-M (MG)	600	FRASCO	1,20	720,00
48	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	NATULAB (BA)	24.000	COMPRIMI	0,05	1.200,00
49	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5ML	TEUTO (GO)	240	FRASCO	1,57	376,80
VALOR DO LOTE:						**76.199,76**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**435.966,96**

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à RUA CEARA MIRIM, Nº 702, TIROL, Natal RN.

ITEM	LOTE 05 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3MG + 3MG, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	120	AMPOLA	7,71	925,20
02	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	240	FRASCO	21,08	5.059,20
03	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	240	FRASCO	18,43	4.423,20
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	1.200	AMPOLA	0,76	912,00
05	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 10ML	ISOFARMA	12.000	FRASCO	0,21	2.520,00
06	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 20ML	ISOFARMA	1.200	FRASCO	0,33	396,00
07	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 100ML	HALEXISTAR	2.400	FRASCO	1,95	4.680,00
08	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 500ML	FARMACE	1.200	FRASCO	3,02	3.624,00
09	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 1000ML	HALEXISTAR	600	FRASCO	4,15	2.490,00
10	AMICACINA, 125MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	2,14	1.284,00
11	AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	TEUTO	600	AMPOLA	2,18	1.308,00
12	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	1.200	AMPOLA	1,27	1.524,00
13	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	1,90	228,00
14	AMPICILINA, 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	600	AMPOLA	5,64	3.384,00
15	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	TEUTO	600	AMPOLA	7,94	4.764,00
16	ANFOTERICINA B, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	360	AMPOLA	2,35	846,00
17	ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,66	792,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	600	AMPOLA	1,19	714,00
19	BIPERIDENO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	600	AMPOLA	2,37	1.422,00
20	BUPIVACAÍNA, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	CRISTALIA	120	FRASCO	12,54	1.504,80
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML	FARMACE	3.600	AMPOLA	2,05	7.380,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	1.200	AMPOLA	1,27	1.524,00
23	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	1.200	AMPOLA	2,53	3.036,00
24	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BIOCHIMICO	1.200	AMPOLA	4,25	5.100,00
25	CEFOTAXIMA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	600	FRASCO	4,52	2.712,00
26	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	BLAU FARMACEUTICA	1.200	AMPOLA	2,05	2.460,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	1.200	AMPOLA	5,40	6.480,00
28	CETOPROFENO, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	3,63	2.178,00
29	CIANOCOBALAMINA, 1.000MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	240	AMPOLA	3,48	835,20
30	CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	1.200	AMPOLA	0,95	1.140,00

31	CLINDAMICINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	2,70	1.620,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,33	396,00
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, FR 10ML	ISOFARMA	2.400	FRASCO	0,27	648,00
34	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML	FARMACE	2.400	FRASCO	2,53	6.072,00
35	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	2.400	FRASCO	2,74	6.576,00
36	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,02	7.248,00
37	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	600	AMPOLA	0,30	180,00
38	CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	600	AMPOLA	1,45	870,00
39	DESLANÓSIDO (DESLANOSÍDEO), 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	1,80	1.080,00
40	DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA	0,64	384,00
41	DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML	HIPOLABOR	2.400	AMPOLA	1,03	2.472,00
42	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	2.400	AMPOLA	0,75	1.800,00
43	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	FARMACE	2.400	AMPOLA	0,71	1.704,00
44	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	4.800	AMPOLA	0,48	2.304,00
VALOR DO LOTE:						**108.999,60**

ITEM	LOTE 05A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3MG + 3MG, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	12	AMPOLA	7,71	92,52
02	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	24	FRASCO	21,08	505,92
03	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	24	FRASCO	18,43	442,32
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	120	AMPOLA	0,76	91,20
05	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 10ML	ISOFARMA	1.200	FRASCO	0,21	252,00
06	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 20ML	ISOFARMA	120	FRASCO	0,33	39,60
07	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 100ML	HALEXISTAR	240	FRASCO	1,95	468,00
08	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 500ML	FARMACE	120	FRASCO	3,02	362,40
09	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 1000ML	HALEXISTAR	60	FRASCO	4,15	249,00
10	AMICACINA, 125MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	60	AMPOLA	2,14	128,40
11	AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	TEUTO	60	AMPOLA	2,18	130,80
12	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	120	AMPOLA	1,27	152,40
13	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	HIPOLABOR	12	AMPOLA	1,90	22,80
14	AMPICILINA, 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	60	AMPOLA	5,64	338,40
15	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	TEUTO	60	AMPOLA	7,94	476,40
16	ANFOTERICINA B, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	36	AMPOLA	2,35	84,60
17	ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,66	79,20
18	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	60	AMPOLA	1,19	71,40
19	BIPERIDENO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	2,37	142,20
20	BUPIVACAÍNA, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	CRISTALIA	12	FRASCO	12,54	150,48
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML	FARMACE	360	AMPOLA	2,05	738,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	1,27	152,40
23	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	120	AMPOLA	2,53	303,60
24	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BIOCHIMICO	120	AMPOLA	4,25	510,00
25	CEFOTAXIMA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	60	FRASCO	4,52	271,20
26	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	BLAU FARMACEUTICA	120	AMPOLA	2,05	246,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	120	AMPOLA	5,40	648,00
28	CETOPROFENO, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	3,63	217,80
29	CIANOCOBALAMINA, 1.000MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	24	AMPOLA	3,48	83,52
30	CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	120	AMPOLA	0,95	114,00
31	CLINDAMICINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	60	AMPOLA	2,70	162,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,33	39,60
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, FR 10ML	ISOFARMA	240	FRASCO	0,27	64,80
34	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML	FARMACE	240	FRASCO	2,53	607,20
35	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	240	FRASCO	2,74	657,60
36	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,02	724,80
37	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	60	AMPOLA	0,30	18,00
38	CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	60	AMPOLA	1,45	87,00
39	DESLANÓSIDO (DESLANOSÍDEO), 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	1,80	108,00
40	DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	60	AMPOLA	0,64	38,40
41	DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML	HIPOLABOR	240	AMPOLA	1,03	247,20
42	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	240	AMPOLA	0,75	180,00
43	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	FARMACE	240	AMPOLA	0,71	170,40
44	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	480	AMPOLA	0,48	230,40
VALOR DO LOTE:						**10.899,96**

ITEM	LOTE 06 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 20ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	6,54	784,80
02	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA	3,20	1.920,00
03	ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	720	AMPOLA	1,15	828,00
04	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	300	AMPOLA	1,27	381,00
05	FLUCONAZOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	240	BOLSA	4,42	1.060,80
06	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	BIOCHIMICO	60	AMPOLA	28,00	1.680,00
07	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	1.200	AMPOLA	0,67	804,00
08	GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,64	768,00
09	GENTAMICINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	1,10	660,00
10	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,73	876,00
11	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,89	1.068,00
12	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	1.200	FRASCO	3,80	4.560,00
13	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,28	336,00
14	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,31	372,00
15	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	1.200	FRASCO	2,74	3.288,00
16	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,22	7.728,00
17	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/0,25ML, AMP 0,25ML	CRISTALIA	360	AMPOLA	4,25	1.530,00
18	HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	600	AMPOLA	4,50	2.700,00
19	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	3,16	1.896,00
20	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	7,50	4.500,00
21	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	KAMADA LTDA	12	AMPOLA	265,01	3.180,12
22	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	120	FRASCO	23,50	2.820,00

23	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	120	FRASCO	23,50	2.820,00
24	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	HYPOFARMA	360	FRASCO	3,47	1.249,20
25	LIDOCAÍNA + GLICOSE, 5% + 7,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	360	AMPOLA	3,54	1.274,40
26	LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML (SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	600	FRASCO	2,53	1.518,00
27	METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	1,73	1.038,00
28	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	480	BOLSA	2,76	1.324,80
29	NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	4,26	511,20
30	NORETISTERONA + ESTRADIOL, 50MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	EUROFARMA	600	AMPOLA	12,54	7.524,00
31	OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	1,55	930,00
32	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	5,65	3.390,00
33	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	3,00	1.800,00
34	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	2,37	1.422,00
35	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANVAL	1.200	AMPOLA	1,42	1.704,00
36	RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	1.200	AMPOLA	0,79	948,00
37	SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,57	8.568,00
38	SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,57	8.568,00
39	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,50	600,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	1,19	1.428,00
41	TENOXICAM, 20MG, INJETÁVEL	EUROFARMA	1.200	AMPOLA	4,98	5.976,00
42	TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	240	AMPOLA	6,54	1.569,60
43	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	1.200	AMPOLA	1,08	1.296,00
VALOR DO LOTE:						**99.199,92**

ITEM	LOTE 06A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 20ML	HIPOLABOR	12	AMPOLA	6,54	78,48
02	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	60	AMPOLA	3,20	192,00
03	ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	72	AMPOLA	1,15	82,80
04	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	30	AMPOLA	1,27	38,10
05	FLUCONAZOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	24	BOLSA	4,42	106,08
06	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	BIOCHIMICO	6	AMPOLA	28,00	168,00
07	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	120	AMPOLA	0,67	80,40
08	GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,64	76,80
09	GENTAMICINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	60	AMPOLA	1,10	66,00
10	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,73	87,60
11	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,89	106,80
12	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	120	FRASCO	3,80	456,00
13	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,28	33,60
14	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,31	37,20
15	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	120	FRASCO	2,74	328,80
16	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,22	772,80
17	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/0,25ML, AMP 0,25ML	CRISTALIA	36	AMPOLA	4,25	153,00
18	HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	4,50	270,00
19	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	3,16	189,60
20	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	7,50	450,00
21	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	KAMADA LTDA	1	AMPOLA	265,01	265,01
22	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	12	FRASCO	23,50	282,00
23	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	12	FRASCO	23,50	282,00
24	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	HYPOFARMA	36	FRASCO	3,47	124,92
25	LIDOCAÍNA + GLICOSE, 5% + 7,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	36	AMPOLA	3,54	127,44
26	LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML (SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	60	FRASCO	2,53	151,80
27	METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	1,73	103,80
28	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	48	BOLSA	2,76	132,48
29	NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	12	AMPOLA	4,26	51,12
30	NORETISTERONA + ESTRADIOL, 50MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	EUROFARMA	60	AMPOLA	12,54	752,40
31	OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	1,55	93,00
32	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	5,65	339,00
33	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	3,00	180,00
34	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	2,37	142,20
35	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANVAL	120	AMPOLA	1,42	170,40
36	RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	120	AMPOLA	0,79	94,80
37	SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,57	856,80
38	SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,57	856,80
39	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,50	60,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	1,19	142,80
41	TENOXICAM, 20MG, INJETÁVEL	EUROFARMA	120	AMPOLA	4,98	597,60
42	TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	24	AMPOLA	6,54	156,96
43	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	120	AMPOLA	1,08	129,60
VALOR DO LOTE:						**9.866,99**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**228.966,47**

Empresa: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME; C.N.P.J. nº 10.431.333/0001-29, estabelecida à RUA MANOEL NASCIMENTO, Nº 32, CENTRO, Rui Barbosa RN.

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE HIDROCORTISONA, 10MG/G (1%), POMADA, BISNAGA 30G	TEUTO	60	BISNAGA	11,21	672,60
02	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME, BISNAGA 10G	GEOLAB	60	BISNAGA	6,03	361,80
03	ACIDO ACETILSALICILICO, 500MG	MEDQUIMICA	240	COMPRIMI	0,12	28,80
04	ACIDO ASCORBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML	MEDQUIMICA	120	FRASCO	2,70	324,00
05	ACIDO ASCORBICO, 500MG	MEDQUIMICA	480	COMPRIMI	0,31	148,80
06	ALOPURINOL, 100MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,14	84,00
07	ALOPURINOL, 300MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,39	234,00
08	AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML	NATULAB	240	FRASCO	3,82	916,80
09	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML	NATULAB	240	FRASCO	3,48	835,20
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG + 125MG	EMS	240	COMPRIMI	2,97	712,80
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 75ML	EMS	60	FRASCO	30,75	1.845,00
12	AMPICILINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,36	216,00

13	AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	MULTILAB	60	FRASCO	3,66	219,60
14	ATENOLOL, 25MG	VITAPAN	1.200	COMPRIMI	0,10	120,00
15	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSAO TOPICA, FR 60ML	THEODORO	120	FRASCO	4,77	572,40
16	BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 100ML	PRATI-DONADUZZI	120	FRASCO	5,44	652,80
17	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA, 0,25MG + 2MG, FR 120ML	GEOLAB	120	FRASCO	6,74	808,80
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO (GOTAS), FR 20ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	5,70	342,00
19	BUDESONIDA, 32MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSSINTETICA	12	FRASCO	24,45	293,40
20	BUDESONIDA, 50MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSSINTETICA	12	FRASCO	40,00	480,00
21	BUDESONIDA, 64MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSSINTETICA	12	FRASCO	47,35	568,20
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 20ML	BOEHRINGUER ING.	60	FRASCO	13,00	780,00
23	CAPTOPRIL, 50MG	TEUTO	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
24	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%), XAMPU, FR 100ML	CIMED	36	FRASCO	9,67	348,12
25	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	GEOLAB	120	BISNAGA	5,17	620,40
26	CETOCONAZOL, 200MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,33	198,00
27	CIMETIDINA, 200MG	TEUTO	600	COMPRIMI	0,35	210,00
28	CINARIZINA, 25MG	NEO QUIMICA	360	COMPRIMI	0,38	136,80
29	CINARIZINA, 75MG	NEO QUIMICA	360	COMPRIMI	0,41	147,60
30	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5MG + 1MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FR 5ML	TEUTO	36	FRASCO	17,28	622,08
31	CIPROFLOXACINO, 250MG	GREEPHARMA	120	COMPRIMI	1,06	127,20
32	CLARITROMICINA, 500MG	EMS	120	COMPRIMI	5,47	656,40
33	CLARITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	ABBOTT	12	FRASCO	48,10	577,20
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA	60	BISNAGA	18,00	1.080,00
35	DEXAMETASONA, 4MG	TEUTO	240	COMPRIMI	0,50	120,00
36	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	GEOLAB	1.800	COMPRIMI	0,14	252,00
37	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CIMED	60	FRASCO	6,25	375,00
38	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG	VITAMED	1.800	COMPRIMI	0,09	162,00
39	DIGOXINA, 0,05MG/ML, ELIXIR, FR 60ML	PRATI-DONADUZZI	12	FRASCO	10,10	121,20
40	DIPIRONA SODICA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	1.800	COMPRIMI	0,23	414,00
41	DIPIRONA SODICA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 100ML	NATULAB	120	FRASCO	10,25	1.230,00
42	DOXAZOSINA, 2MG	TEUTO	120	COMPRIMI	0,92	110,40
43	DOXAZOSINA, 4MG	UNIAO QUIMICA	120	COMPRIMI	1,64	196,80
44	DOXICICLINA, 100MG	NEO QUIMICA	120	COMPRIMI	0,80	96,00
45	ESPIRONOLACTONA, 25MG	EMS	360	COMPRIMI	0,31	111,60
46	ESPIRONOLACTONA, 50MG	EMS	360	COMPRIMI	0,67	241,20
47	ESPIRONOLACTONA, 100MG	EMS	120	COMPRIMI	0,90	108,00
VALOR DO LOTE:						**20.199,00**

ITEM	LOTE 02A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTRIOL, 1MG/G, BISNAGA 50G	NEO QUIMICA	12	BISNAGA	29,00	348,00
02	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625MG	MABRA	120	COMPRIMI	1,31	157,20
03	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBASICO 6%, FR 130ML	NATULAB	36	FRASCO	13,10	471,60
04	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE, FR 100ML	NATULAB	36	FRASCO	7,90	284,40
05	HIDRALAZINA, 50MG	NOVARTIS	600	COMPRIMI	0,55	330,00
06	HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG	TEUTO	2.400	COMPRIMI	0,10	240,00
07	ISOSSORBIDA, 10MG	EMS	360	COMPRIMI	0,28	100,80
08	ITRACONAZOL, 100MG	GEOLAB	36	COMPRIMI	1,09	39,24
09	ITRACONAZOL, 10MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 60ML	JANSSEN	36	FRASCO	1,01	36,36
10	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	ROCHE	120	COMPRIMI	1,95	234,00
11	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE	120	COMPRIMI	2,70	324,00
12	LEVOFLOXACINO, 500MG	CIMED	60	COMPRIMI	4,90	294,00
13	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG	SANOFI-AVENTIS	360	COMPRIMI	0,31	111,60
14	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG	SANOFI-AVENTIS	360	COMPRIMI	0,64	230,40
15	LEVOTIROXINA SODICA, 100MCG	SANOFI-AVENTIS	720	COMPRIMI	0,43	309,60
16	LOSARTANA POTASSICA, 100MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,22	132,00
17	METFORMINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	1.200	COMPRIMI	0,17	204,00
18	METILDOPA, 500MG	BIOSSINTETICA	1.200	COMPRIMI	0,74	888,00
19	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40G	GEOLAB	60	BISNAGA	10,50	630,00
20	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	MULTILAB	120	BISNAGA	2,96	355,20
21	NIFEDIPINO, 20MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,22	264,00
22	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD	MEDQUIMICA	1.200	COMPRIMI	0,24	288,00
23	NIMESULIDA, 100MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,24	288,00
24	NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML	TEUTO	60	FRASCO	4,50	270,00
25	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	NEO QUIMICA	120	BISNAGA	6,67	800,40
26	NITROFURAZONA, 2MG/G, POMADA, POTE 500G	RIOQUIMICA	12	POTE	11,90	142,80
27	NORFLOXACINO, 400MG	MEDQUIMICA	1.200	COMPRIMI	0,43	516,00
28	OMEPRAZOL, 40MG	BELFAR	1.200	COMPRIMI	0,98	1.176,00
29	PARACETAMOL, 750MG	MEDQUIMICA	2.400	COMPRIMI	0,30	720,00
30	PENTOXIFILINA, 400MG	BUNKER	360	COMPRIMI	1,41	507,60
31	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG	FARMAX	60	COMPRIMI	0,24	14,40
32	PIRIDOXINA, 40MG	CAZI	120	COMPRIMI	0,72	86,40
33	PIROXICAM, 20MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,37	222,00
34	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 100ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	10,36	621,60
35	PROMETAZINA, 25MG	TEUTO	600	COMPRIMI	0,36	216,00
36	PROPRANOLOL, 10MG	MEDLEY	360	COMPRIMI	0,23	82,80
37	RANITIDINA, 15MG/ML, XAROPE, FR 120ML	MEDQUIMICA	36	FRASCO	13,92	501,12
38	SECNIDAZOL, 1.000MG	BRASTERAPICA	600	COMPRIMI	1,75	1.050,00
39	SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML	NEO QUIMICA	120	FRASCO	1,60	192,00
40	SUCCINATO DE METOPROLOL, 25MG	ASTRAZENECA	360	COMPRIMI	0,95	342,00
41	SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG	ASTRAZENECA	360	COMPRIMI	2,31	831,60
42	SUCCINATO DE METOPROLOL, 100MG	ASTRAZENECA	360	COMPRIMI	2,22	799,20
43	TETRACICLINA, 500MG	MEDQUIMICA	300	COMPRIMI	0,62	186,00
44	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA, BISNAGA 30G	BELFAR	60	BISNAGA	16,11	966,60
45	TIAMINA, 300MG	TEUTO	360	COMPRIMI	0,36	129,60
46	VERAPAMIL, 80MG	PRATI-DONADUZZI	360	COMPRIMI	0,24	86,40
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B	ARTE NATIVA	1.200	COMPRIMI	0,19	228,00
VALOR DO LOTE:						**17.248,92**

ITEM	LOTE 03A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR, 200MG	GEOLAB	240	COMPRIMI	0,80	192,00
02	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG	IMEC	6.000	COMPRIMI	0,06	360,00
03	ACIDO FOLICO, 5MG	TEUTO	3.600	COMPRIMI	0,15	540,00
04	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 10ML	CIMED	120	FRASCO	2,47	296,40
05	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI-DONADUZZI	240	COMPRIMI	1,85	444,00
06	ALENDRONATO DE SODIO, 10MG	EUROFARMA	240	COMPRIMI	0,49	117,60
07	ALENDRONATO DE SODIO, 70MG	TEUTO	120	COMPRIMI	1,58	189,60
08	AMIODARONA, 200MG	GEOLAB	240	COMPRIMI	0,65	156,00
09	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FR 150ML	TEUTO	120	FRASCO	6,46	775,20
10	AMOXICILINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	1.200	COMPRIMI	0,54	648,00
11	ANLODIPINO, 5MG	GEOLAB	2.400	COMPRIMI	0,10	240,00
12	ANLODIPINO, 10MG	GEOLAB	2.400	COMPRIMI	0,20	480,00
13	ATENOLOL, 50MG	TEUTO	2.400	COMPRIMI	0,11	264,00
14	ATENOLOL, 100MG	TEUTO	1.200	COMPRIMI	0,16	192,00
15	AZITROMICINA, 500MG	PHARLAB	600	COMPRIMI	1,37	822,00
16	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FR 600MG	PHARLAB	60	FRASCO	6,98	418,80
17	BENZILPENICILINA POTASSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.	NOVAFARMA	60	AMPOLA	10,67	640,20
18	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	TEUTO	120	AMPOLA	5,84	700,80
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	TEUTO	240	AMPOLA	6,25	1.500,00
20	BROMETO DE IPRATROPIO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FR 20ML	TEUTO	36	FRASCO	1,81	65,16
21	CAPTOPRIL, 25MG	TEUTO	6.000	COMPRIMI	0,07	420,00
22	CARBONATO DE CALCIO +ÿCOLECALCIFEROL, 500MG +ÿ400UI	NATULAB	240	COMPRIMI	0,60	144,00
23	CARVEDILOL, 3,125MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	0,58	208,80
24	CARVEDILOL, 6,25MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	0,85	306,00
25	CARVEDILOL, 12,5MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	0,78	280,80
26	CARVEDILOL, 25MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	1,25	450,00
27	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	TEUTO	120	FRASCO	15,00	1.800,00
28	CEFALEXINA, 500MG	TEUTO	1.200	COMPRIMI	1,23	1.476,00
29	CIPROFLOXACINO, 500MG	GEOLAB	720	COMPRIMI	0,58	417,60
30	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML	TEUTO	120	FRASCO	3,17	380,40
31	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	TEUTO	120	BISNAGA	1,94	232,80
32	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML	TEUTO	120	FRASCO	2,60	312,00
33	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,20	240,00
34	DIGOXINA, 0,25MG	VITAPAN	600	COMPRIMI	0,15	90,00
35	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL (GOTAS), FR 10ML	NATULAB	240	FRASCO	1,85	444,00
36	ENALAPRIL, 5MG	NEO QUIMICA	1.800	COMPRIMI	0,15	270,00
37	ENALAPRIL, 10MG	GEOLAB	3.600	COMPRIMI	0,15	540,00
38	ENALAPRIL, 20MG	GEOLAB	3.600	COMPRIMI	0,20	720,00
39	ERITROMICINA, 25MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	PRATI-DONADUZZI	36	FRASCO	9,59	345,24
40	ERITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	7,50	450,00
41	ERITROMICINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	1,60	960,00
42	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,300MG	WYETH	240	COMPRIMI	0,89	213,60
43	FLUCONAZOL, 150MG	MEDQUIMICA	300	COMPRIMI	0,50	150,00
44	FUROSEMIDA, 40MG	TEUTO	2.400	COMPRIMI	0,11	264,00
45	GLIBENCLAMIDA, 5MG	MEDQUIMICA	3.000	COMPRIMI	0,10	300,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	MEDQUIMICA	6.000	COMPRIMI	0,06	360,00
47	IBUPROFENO, 300MG	VITAPAN	600	COMPRIMI	0,20	120,00
48	IBUPROFENO, 600MG	VITAPAN	600	COMPRIMI	0,27	162,00
49	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 30ML	NATULAB	120	FRASCO	2,50	300,00
VALOR DO LOTE:						**21.399,00**

ITEM	LOTE 04A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ISOSSORBIDA, SUBLINGUAL, 5MG	EMS	120	COMPRIMI	0,73	87,60
02	IVERMECTINA, 6MGÿ	VITAMEDIC	48	COMPRIMI	2,16	103,68
03	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25MG	TEUTO	360	COMPRIMI	0,75	270,00
04	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	CIFARMA	600	COMPRIMI	0,17	102,00
05	LIDOCAINA, 10%, SPRAY, FR 50ML	CRISTALIA	3	FRASCO	118,24	354,72
06	LIDOCAINA, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	BRAINFARMA	48	BISNAGA	3,93	188,64
07	LOPERAMIDA, 2MG	PHARMASCIENCE	240	COMPRIMI	0,24	57,60
08	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FR 100ML	MEDQUIMICA	60	FRASCO	4,73	283,80
09	LORATADINA, 10MG	CIMED	600	COMPRIMI	0,16	96,00
10	LOSARTANA POTASSICA, 50MG	TEUTO	3.000	COMPRIMI	0,20	600,00
11	MEBENDAZOL, 100MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,48	288,00
12	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 30ML	GEOLAB	120	FRASCO	2,00	240,00
13	METFORMINA, 850MG	PRATI-DONADUZZI	6.000	COMPRIMI	0,19	1.140,00
14	METILDOPA, 250MG	BIOSSINTETICA	1.200	COMPRIMI	0,24	288,00
15	METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 10ML	MEDQUIMICA	120	FRASCO	2,20	264,00
16	METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMP 2ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,72	86,40
17	METOCLOPRAMIDA, 10MG	BELFAR	120	COMPRIMI	0,35	42,00
18	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 80ML	TEUTO	120	FRASCO	4,04	484,80
19	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	GEOLAB	120	BISNAGA	7,79	934,80
20	METRONIDAZOL, 250MG	NEO QUIMICA	600	COMPRIMI	0,26	156,00
21	METRONIDAZOL, 400MG	TEUTO	240	COMPRIMI	0,68	163,20
22	MICONAZOL, 20MG/G, LOCAO, FR 30ML	TEUTO	36	FRASCO	6,46	232,56
23	MICONAZOL,ÿ20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + 14 APLICADORES	GEOLAB	60	BISNAGA	11,60	696,00
24	NIFEDIPINO, 10MG	NEO QUIMICA	2.400	COMPRIMI	0,22	528,00
25	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 50ML	NATULAB	60	FRASCO	5,19	311,40
26	NORETISTERONA, 0,35MG	BIOLAB	600	COMPRIMI	0,37	222,00
27	OLEO MINERAL, FR 100ML	FARMAX	36	FRASCO	4,43	159,48
28	OMEPRAZOL, 20MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,20	240,00
29	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 15ML	NATULAB	240	FRASCO	1,42	340,80
30	PARACETAMOL, 500MG	PRATI-DONADUZZI	2.400	COMPRIMI	0,23	552,00
31	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FR 60ML	NATIVITA	24	FRASCO	7,09	170,16
32	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FR 60ML	NATIVITA	24	FRASCO	10,49	251,76
33	PREDNISOLONA, 1MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 100ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	13,50	810,00
34	PREDNISONA, 5MG	NEO QUIMICA	600	COMPRIMI	0,20	120,00

35	PREDNISONA, 20MG	NEO QUIMICA	1.200	COMPRIMI	0,48	576,00
36	PROPRANOLOL, 40MG	GEOLAB	3.000	COMPRIMI	0,11	330,00
37	RANITIDINA, 150MG	MEDQUIMICA	600	COMPRIMI	0,32	192,00
38	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, 27,9G	NATULAB	180	ENVELOPE	1,42	255,60
39	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 120ML	MEDQUIMICA	60	FRASCO	3,15	189,00
40	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, SPRAY, FR 200 DOSES	TEUTO	24	FRASCO	16,15	387,60
41	SINVASTATINA, 10MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,35	210,00
42	SINVASTATINA, 20MG	GEOLAB	2.400	COMPRIMI	0,25	600,00
43	SINVASTATINA, 40MG	LEGRAND	1.200	COMPRIMI	0,33	396,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	PRATI-DONADUZZI	60	BISNAGA	11,78	706,80
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,24	144,00
46	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 100ML	VITAMEDIC	60	FRASCO	3,06	183,60
47	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL-GOTAS, FR 30ML	BELFAR	60	FRASCO	2,22	133,20
48	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	NATULAB	2.400	COMPRIMI	0,10	240,00
49	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FR 5ML	NEO QUIMICA	24	FRASCO	4,20	100,80
VALOR DO LOTE:						**15.510,00**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**74.356,92**

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2017.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D6CD2355

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 473 /2017

Institui o "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2018-2021 do Município de Ruy Barbosa/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado do Rio Grande do Norte:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, do Município de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento ao disposto no artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com os seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a XV.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não exijam mudanças no Orçamento Público Municipal.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do Orçamento Público Municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo e através de Lei específica.

Art. 5º - As estimativas de recursos dos Programas e Ações constantes dos Anexos desta Lei são referenciais e foram estimados e fixados de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas as leis orçamentárias anuais.

Parágrafo Único – A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

Art. 7º - As alterações de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão apresentadas ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de agosto de cada ano.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito do Município de Ruy Barbosa

DA APRESENTAÇÃO

A presente matéria trata do "Plano Plurianual/PPA" para o quadriênio 2018 a 2021, previsto no Parágrafo 1º do artigo 165 da Constituição Federal, quando contempla, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e ainda, para os programas de assistência ao educando, ao professor, à criança, à mãe, ao adolescente, enfim, ao social, todos programados de forma continuada.

Atendendo esse dispositivo constitucional a administração municipal está contemplando nesta Lei, por ano, as metas que serão desenvolvidas, ora voltadas à manutenção, ora a investimentos, sejam com recursos locais ou de outras esferas de governo e que estarão previstos no tempo oportuno, também, na Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.

Aliada a essas previsões, a LOA/Lei Orçamentária Anual contemplará em cada ano respectivamente, as metas programadas através deste PPA.

DA AMPLITUDE

Os projetos e metas ora previstos estão assegurados nesta Lei, através da indicação das metas física e financeira, porém de forma genérica, mas que através das LDO´S e LOA´S dos anos respectivos serão detalhados onde contemplarão as metas em valores anuais.

DAS ADAPTAÇÕES

Como previsto nesta Lei, anualmente a administração poderá incluir, excluir e alterar programas e ações, com suas respectivas metas, cuja alteração será objeto de lei específica. Além dessas adaptações, os valores programados poderão ser reajustados anualmente, com base em índice pré-definido.

Gabinete do Prefeito do Município de Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito do Município de Ruy Barbosa

Anexo I: Receitas Estimadas para 2018/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS POR NATUREZA	RECEITAS ESTIMADAS			
	2018	2019	2020	2021
Receitas Correntes	17.435.393,00	18.743.048,00	20.148.777,00	20.551.752,00
Receitas Tributárias	421.200,00	452.790,00	486.749,00	496.484,00
Receitas de Contribuições	15.600,00	16.770,00	18.028,00	18.389,00
Receitas Patrimoniais	195.520,00	210.184,00	225.948,00	230.466,00
Receitas de Serviços	52.000,00	55.900,00	60.093,00	61.295,00
Transferências C o r r e n t e s	16.621.073,00	17.867.654,00	19.207.728,00	19.591.883,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00	139.750,00	150.231,00	153.235,00
Receitas de Capital	2.505.040,00	2.692.918,00	2.894.886,00	2.952.784,00
Operações de Crédito	62.400,00	67.080,00	72.111,00	73.553,00
Alienação de Bens	52.000,00	55.900,00	60.092,00	61.294,00
Transferências de Capital	2.234.640,00	2.402.238,00	2.582.405,00	2.634.053,00
Outras Receitas de Capital	156.000,00	167.700,00	180.278,00	183.884,00
Total da Receita	19.940.433,00	21.435.966,00	23.043.663,00	23.504.536,00

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo II: Resumo dos Valores Estimados por Unidade Administrativa

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS ESTIMADAS			
	2018	2019	2020	2021
1.001 – Câmara Municipal	800.000,00	800.000,00	850.0000,00	900.000,00
2.001 – Gabinete do Prefeito	610.000,00	660.000,00	710.000,00	810.000,00
2.002 – Secretaria Municipal de Administração	1.815.000,00	1.835.000,00	1.955.000,00	1.975.000,00
2.003 – Secretaria Municipal de Finanças	370.000,00	380.000,00	390.000,00	400.000,00
2.004 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	1.930.000,00	2.450.000,00	2.180.000,00	2.010.000,00
2.005 – Secretaria Municipal de Saúde	5.700.433,00	5.180.000,00	6.193.663,00	6.189.536,00
2.006 – Secretaria Municipal de Obras	820.000,00	1.740.000,00	1.210.000,00	1.060.000,00
2.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	6.865.000,00	6.845.966,00	8.055.000,00	8.265.000,00
2.008 – Secretaria Municipal de Agricultura	640.000,00	640.000,00	1.040.000,00	1.140.000,00
2.009 – Secretaria Municipal de Transporte	150.000,00	315.000,00	220.000,00	165.000,00
2.010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2.011 – Secretaria Municipal de Planejamento	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2.012 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	80.000,00	430.000,00	80.000,00	430.000,00
Total	19.940.433,00	21.435.966,00	23.043.663,00	23.504.536,00

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo III: Programas Finalísticos
R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	1.001 - Câmara Municipal
Função:	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa

Projeto/Atividade:	Transferências para o Poder Legislativo
Objetivo:	Assegurar o funcionamento e a manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Assegurar o funcionamento e o desenvolvimento do Poder Legislativo	Reais	A	C	R$ 800.000	R$ 800.000	R$ 850.000	R$ 900.000
Meta Física:	Reais	-	-	12 repasses	12 repasses	12 repasses	12 repasses

Total da Unidade Orçamentária em Real	-	-	-	R$ 800.000	R$ 800.000	R$ 850.000	R$ 900.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo IV/A: Programas Finalísticos
R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.002 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos						
Objetivo:	Propiciar o deslocamento da equipe de assessores e o Chefe do Executivo, a serviço da administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de veículo Outros Equipamentos	Equip	P	C	80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Equip	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Objetivo:	Assegurar a manutenção e o funcionamento do Gabinete Civil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Gabinete	Vb	A	C	R$ 450.000	R$ 500.000	R$ 550.000	R$ 650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Função	-	-	-	R$ 530.000	R$ 580.000	R$ 630.000	R$ 730.000

Anexo IV/B: Programas Finalísticos

Sub-Função:	124 – Controle Interno

Projeto/Atividade:	Manutenção do Controle Interno						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Controladoria, com autonomia, para que sejam exercidas atividades de fiscalização e controle das ações e recursos públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Controladoria	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Função	-	-	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	-	-	-	R$ 610.000	R$ 660.000	R$ 710.000	R$ 810.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo V/A: Programas Finalísticos
R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.003 – Secretarias Municipal de Administração
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

Projeto/Atividade:	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura						
Objetivo:	Possibilitar a uma melhor condição de trabalho aos servidores da área administrativa como também aos munícipes que utilizam os serviços públicos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Prefeitura	Prédio	P	I	-	-	100.000	-
Meta Física:	Prédio	-	-	-	-	01	-

Projeto/Atividade:	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar espaços públicos para serem utilizados pela administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						
Objetivo:	Assegurar a manutenção e funcionamento das aditividades da Secretaria Municipal de Administração.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R$ 700.000	R$ 700.000	R$ 700.000	R$ 800.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN						
Objetivo:	Assegurar o pagamento de contribuições à Associação dos Municípios, Confederação Nacional dos Municípios e Federação dos Municípios do RN.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuições à AMLAP, CNM e FEMURN	Contrib	B	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Contrib	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado.						
Objetivo:	Com esta ação o Município pretende conservar documentos públicos, organizar o patrimônio do Município e implantar o almoxarifado central.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Organizar o Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC

Objetivo:	Atendimento ao Cidadão no pedido de acesso a informação, permitindo uma melhoria da gestão pública, objeto da Lei nº 12.527 de 11 de novembro de 2011.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Acesso do Cidadão a informação	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Função	-	-	-	R$ 885.000	R$ 885.000	R$ 985.000	R$ 985.000

Anexo V/B: Programas Finalísticos

Função:	11 – Trabalho
Sub-Função:	331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

Projeto/Atividade:	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP						
Objetivo:	Contribuir para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, permitindo que o servidor tenha direito ao recebimento ao Abono anual.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Contribuição Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Contrib.	A	C	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000
Meta Física:	Contrib.	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Função	-	-	-	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000

Anexo V/C: Programas Finalísticos

Função:	25 – Energia
Sub-Função:	752 – Energia Elétrica

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública						
Objetivo:	Manter e modernizar a rede de iluminação pública, inclusive o pagamento do fornecimento de energia elétrica e manutenção da Rede.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Vb	A	C	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total Função	-	-	-	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000

Anexo V/D: Programas Finalísticos

Função:	28 – Encargos Especial
Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida junto ao INSS						
Objetivo:	Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao INSS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida junto a CAERN						
Objetivo:	Assegurar a amortização do principal da dívida fundada junto ao CAEERN.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Amortização da Dívida com Precatórios						
Objetivo:	Amortizar junto a justiça do Trabalho a dívida Constituída de precatórios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 400.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Função	-	-	-	R$ 650.000	R$ 650.000	R$ 650.000	R$ 650.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	-	-	-	R$ 1.815.000	R$ 1.835.000	R$ 1.955.000	R$ 1.975.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017..
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VI/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.004 – Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	123 - Administração Financeira

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento da Secretaria, e infraestrutura necessária para implementação das ações na área tributária, visando o cumprimento do Código Tributário Municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Infraestrutura da Secretaria	Vb	A	C	R$ 270.000	R$ 280.000	R$ 290.000	R$ 300.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Função	-	-	-	R$ 270.000	R$ 280.000	R$ 290.000	R$ 300.000

Anexo VI/B: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna

Projeto/Atividade:	Amortização do Principal da Dívida por Contrato						
Objetivo:	Amortização da principal dívida por contrato objeto de operações de créditos a serem realizadas pelo município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Controle da Dívida Fundada	Div. Fund	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Div. Fund	-	-	01	01	01	01

Sub-Total da Função	-	-	-	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	-	-	-	R$ 370.000	R$ 380.000	R$ 390.000	R$ 400.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VII/A: Programas Finalísticos

R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.005 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso

Projeto/Atividade:	Fundo Municipal de Direito do Idoso						
Objetivo:	Assegurar o apoio a pessoa idoso, fazendo com que tenham condições necessárias para viver o resto das suas vidas dignamente.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a Pessoal Idosa	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Objetivo:	Através deste Conselho pretendemos desenvolver ações voltada a Pessoa Idosa, trazendo o apoio e dignidade nas vidas de todos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Conselho	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Subfunção	-	-	-	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000

Anexo VII/B: Programas Finalísticos

Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Projeto/Atividade:	Proteção Social a Pessoa com Deficiência						
Objetivo:	Assegurar o apoio a pessoa portadora de deficiência, fazendo com que tenham condições necessárias para viver em condições iguais na sociedade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a Pessoal com Deficiência	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Subfunção	-	-	-	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000

Anexo VII/C: Programas Finalísticos

Sub-Função:	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Iremos firmar parceria com as instituições sociais e o Conselho Tutelar visando propiciar ações de proteção à criança e ao adolescente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Conselho Tutelar	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	A execução de ações e programas voltados para o atendimento e desenvolvimento da crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Fundo de Direito da Criança e do Adolescente	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Fundo para Infância e Adolescência - FIA						
Objetivo:	Assegurar a realização de ações à infância e ao adolescente, principalmente no tocante à formação, ao lazer, à cultura, entre outras atividades. Essas ações, também poderão ser efetivadas através de parcerias com a iniciativa privada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Apoio ao FIA	Vb	A	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente						
Objetivo:	Com as atividades deste Conselho, iremos fiscalizar o cumprimento da legislação que assegura os direitos humanos de meninos e meninas, e acompanhar a execução das políticas públicas de atendimento a infância e à adolescência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao conselho municipal	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Sub-Função	-	-	-	R$ 220.000	R$ 220.000	R$ 220.000	R$ 220.000

Anexo VII/D: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária:	2.005 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Sub-Unidade Orçamentária:	2.005.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Assistência						
Objetivo:	Construir unidades de assistência, e melhorar as condições da já existentes, daremos melhores condições de funcionamento do Programa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Unid	P	I	-	-	R$ 180.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-

Projeto/Atividade:	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social						
Objetivo:	Construção de sede da Secretaria para melhor atender a toda população que necessita do atendimento na área de assistência social no Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Unid	P	I	-	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS						
Objetivo:	Melhorar as condições de atendimento e funcionamento do Programa de Assistência Social no Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria na infraestrutura da assistência	Unid	P	I	-	R$ 150.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	-	-

Projeto/Atividade:	Construção da Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						
Objetivo:	Construção de sede do SCFV, iremos melhor atender a toda população que necessita do atendimento na área de assistência social no Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria na Infraestrutura da assistência	Unid	P	I	-	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas a assistência dos mais carentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000	R$ 160.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao conselho municipal	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Assistência Social a Pessoa em Vulnerabilidade e Risco Social através de Benefícios Eventuais						
Objetivo:	Conceder a pessoas comprovadamente necessitada umbenéfico, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que a mesma possa sair da linha de vulnerabilidade social.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Atenção a pessoa carente	Pessoas	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Pessoas	-	-	500	500	500	500

Projeto/Atividade:	Programa Auxílio-Desemprego						
Objetivo:	Assegurar as pessoas em estado de vulnerabilidade plena, um auxílio financeiro para sua sob existência.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Atenção a pessoa carente	Pessoas	A	C	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta Física:	Pessoas	-	-	500	500	500	500

Projeto/Atividade:	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV						
Objetivo:	Desenvolvimento de serviço socioassistencial como foco no fortalecimento de veículos entre famílias e crianças de até seis anos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria dos Serviços socioassistenciais	Vb	A	C	R$ 130.000	R$ 130.000	R$ 130.000	R$ 130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com suas atividades precípuas, inclusive a de Recursos Humanos, como também o planejamento dos serviços administrativos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do FMAS	Vb	A	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio à Organização e Gestão do PBF e do Cadastro Único – IGD PBF						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, iremos permitir a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, permitindo a sua manutenção de forma favorável, e principalmente, a realização de atividades de geração de renda e emprego para com as famílias integrantes da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria dos Serviços socioassistenciais	Vb	A	C	R$ 70.000	R$ 70.000	R$ 70.000	R$ 70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Serviços de Proteção Social Básica - CRAS						
Objetivo:	Promover o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria dos Serviços socioassistenciais	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 90.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD-SUAS						
Objetivo:	Aferição da qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria dos Serviços socioassistenciais	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO						
Objetivo:	Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social. A integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Acesso ao Mundo do Trabalho	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ						
Objetivo:	Promover o desenvolvimento integral das Crianças na primeira infância, considerando sua família e o seu contexto de vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria dos Serviços Socioassistenciais	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa BPC na Escola						
Objetivo:	Tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria dos Serviços Socioassistenciais	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Sub-Função	-	-	-	R$ 1.105.000	R$ 1.625.000	R$ 1.355.000	R$ 1.185.000

Anexo VII/E: Programas Finalísticos

Função:	16 – Habitação
Sub-Função:	122 – Administração Geral

Projeto/Atividade:	Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades por ele desenvolvidas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Conselho Municipal	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Plano Local de Habitação e Interesse Social						
Objetivo:	Implantação do plano municipal de habitação de interesse social, objetivando a erradicação de casa de taipa no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Plano de Habitação	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Fundo Municipal de Habitação						
Objetivo:	Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Fundo Municipal de Habitação	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Subfunção	-	-	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000

Anexo VII/F: Programas Finalísticos

Sub-Função:	481 - Habitação Rural

Projeto/Atividade:	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Rural						
Objetivo:	Construir novas unidades habitacionais objetivando reduzir o déficit habitacional na Zona Rural do município, como também erradicar de uma vez por todas a casa de taipa, e melhorar as condições das Unidades de pessoas carentes do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção Unidades Habitacional	Unid	P	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Unid	-	-	20	20	20	20

Projeto/Atividade:	Apoio Financeiro para Recuperação de Casas						
Objetivo:	Conceder a pessoas comprovadamente necessitada um Auxilio Financeira, obedecendo critérios estabelecidos na Lei, para que as mesmas possam recuperar suas residências.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Atenção a pessoa carente	Pessoas	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Pessoas	-	-	200	200	200	200

Sub-total da Subfunção	-	-	-	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000

Anexo VII/G: Programas Finalísticos

Sub-Função:	482 - Habitação Urbana

Projeto/Atividade:	Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Urbana						
Objetivo:	Construir novas unidades, reduziremos o déficit habitacional do município, e c o m a melhoria de outras unidades, daremos condições dignas de moradias à famílias que moram em condições desfavoráveis.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção Unidades Habitacional	Unid	P	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Unid	-	-	20	20	20	20

Projeto/Atividade:	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis						
Objetivo:	Com a aquisição de imóveis, poderemos edificar a sede de unidade de assistência, aprimorando os trabalhos Assistenciais no município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção de Moradia Popular						
Objetivo:	Manter o Setor de habitação, inclusive com o apoio da assistência social, iremos assistir famílias carentes que não possuem casa própria.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Subfunção	-	-	-	R$ 195.000	R$ 195.000	R$ 195.000	R$ 195.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	-	-	-	R$ 1.930.00	R$ 2.450.000	R$ 2.180.000	R$ 2.010.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo VIII/A: Programas Finalísticos
R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.006 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade Orçamentária :	2.006.1 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS						
Objetivo:	Com a construção e ampliação de unidades de saúde, viabilizaremos a ampliação do número de atendimentos ambulatoriais, proporcionando um melhor acolhimento a população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção de Unidade Básica de Saúde	Unid	P	I	-	R$ 400.000	-	R$ 400.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Construção de Polo de Academia da Saúde						
Objetivo:	Melhorar as condições de saúde da população tendo como público alvo os idosos e pessoas com outros agravos, que necessitem de atendimento diferenciado, através de atividades de musculação e aeróbica.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria da qualidade de vida das pessoas	Academia	P	I	R$ 100.000	-	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Academia	-	-	01	-	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar						
Objetivo:	Aquisição de novos equipamentos para Unidades de Saúde para oferecer a população um atendimento moderno e de qualidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021

Infraestrutura na saúde pública	Unid	P	C	R$ 500.433	R$ 80.000	R$ 640.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Ampliação do Hospital EMÍLIA MARTINS DA SILVA						
Objetivo:	Melhora a qualidade do atendimento em Saúde a População do Município, seja na melhoria física como humanística.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura Hospitalar	Unid	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS						
Objetivo:	Assegurar o apoio e funcionamento do Conselho Municipal, permitindo a plena participação comunitária nas atividades do Conselho.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao conselho municipal	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde						
Objetivo:	Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal, inclusive de Recursos Humanos, como também o desenvolvimento de ações voltadas ao bem esta dos nossos habitantes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria de Saúde	Vb	A	C	R$ 750.000	R$ 250.000	R$ 783.663	R$ 594.536
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Compensação de Especificidades Regionais						
Objetivo:	Incentivar financeiramente as atividades da atenção Básica da Saúde do Município, assim, oferecer melhores condições de atendimento a toda a população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a Atenção Básica de Saúde	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do Fundo Municipal de Saúde, executando as ações necessárias no âmbito da saúde pública, visando o melhor atendimento da população do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Fundo Municipal	Vb	A	C	R$ 1.900.000	R$ 2.000.000	R$ 2.200.000	R$ 2.500.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS						
Objetivo:	Com a manutenção desse Programa, estaremos desenvolvendo ações preventivas e educativas na saúde básica, melhorando o nível da saúde pública no nosso Município						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de AC's	Vb	A	C	R$ 180.000	R$ 180.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF						
Objetivo:	Com a manutenção das equipes existentes, e possivelmente a sua ampliação, teremos o PSF em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde preventiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Programa Saúde da Família	Vb	A	C	R$ 600.000	R$ 600.000	R$ 600.000	R$ 650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB						
Objetivo:	Manter a equipe existente, e possivelmente a sua ampliação, iremos dar condições dignas à atividade odontológica em todo o município, trazendo uma eficiente atividade de saúde bucal preventiva. Além da manutenção do Programa, teremos a aquisição de equipamentos para o bom funcionamento da ação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Programa Saúde Bucal	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Contribuição a Consórcio Público de Saúde						
Objetivo:	Assegurar a contribuição a consorcio público intermunicipal de saúde , objetivando melhor atender a população do Município .						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a Atenção Básica de Saúde	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB-FIXO						
Objetivo:	Manter o atendimento básico a população, objetivando uma melhor qualidade de vida aqueles que utilizam o sistema único de saúde – SUS.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a Atenção Básica de Saúde	Vb	A	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Saúde na Escola - PSE						
Objetivo:	Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Atenção aos Estudantes	Programa	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.						
Objetivo:	Ampliar o acesso e a melhor qualidade da atenção básica de saúde, oferecido a nossa população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio as Ações da Básica de Saúde	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família						
Objetivo:	Ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, o NASF deve buscar contribuir para a integralidade do cuidado aos usuários do SUS, principalmente por intermédio da ampliação da clínica, auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre problemas e necessidades de saúde, tanto em termos clínicos quanto sanitários e ambientais dentro dos territórios.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa NASF	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa Brasil Sorridente						
Objetivo:	Universalizar o acesso à saúde bucal, como também garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da nossa população, entendendo que é fundamental para a saúde geral e qualidade de vida de todos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa Brasil Sorridente	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa PROVAB Mais Médicos						
Objetivo:	Proporcionar um atendimento humanizado e permanente a população suprindo a carência de médicos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio as Ações da Saúde Básica	Programa	A	C	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Meta Física:	Programa	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Sub-Função	-	-	-	R$ 4.825.433	R$ 4.305.000	R$ 5.318.663	R$ 5.319.536

Anexo VIII/B: Programas Finalísticos

Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade:	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC						
Objetivo:	Atender a população com a realização de exames e atendimentos especializados, através da utilização de prestados de serviços especializados fora do nosso domicílio.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura à média complexidade	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Sub-Função	-	-	-	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000

Anexo VIII/C: Programas Finalísticos

Sub-Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica						
Objetivo:	Aquisição e distribuição de produtos farmacológicos adquiridos através do Programa da Farmácia Básica, a população que não dispõe de recursos para adquiri-los.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio as ações da Farmácia Básica	Farmácia	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Farmácia	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Sub-Função	-	-	-	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000

Anexo VIII/D: Programas Finalísticos

Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade:	Programa de Vigilância Sanitária						
Objetivo:	Desenvolver atividades de Vigilância, Monitoramento e fiscalização de produtos e serviços, com a finalidade de reduzir os riscos à saúde individual e coletiva.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Programa de Vigilância em Saúde	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Subfunção	-	-	-	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000

Anexo VIII/E: Programas Finalísticos

Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade:	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD						
Objetivo:	A Prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao programa de ECD	Agente	A	C	R$ 35.000	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Agente	-	-	04	04	04	04

Sub-total da Subfunção	-	-	-	R$ 35.000	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 40.000

Anexo VIII/F: Programas Finalísticos

Função:	17 – Saneamento
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade:	Construção do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Assegurar a Construção do sistema de saneamento básico na sede do município, objetivando uma melhor qualidade de vida a população que reside na área urbana do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção do Sistema de Saneamento	Sistema	P	C	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 400.000
Meta Física:	Sistema	-	-	1/4	1/4	1/4	1/4

Projeto/Atividade:	Construção de Unidades Sanitárias e Fossas Sépticas						
Objetivo:	A construção Unidades Sanitárias em residências de famílias carentes que não dispõe da mínima higienização, como isso proporcionar uma melhor qualidade de vida a clientela beneficiada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção de Unidades Sanitárias e Fossas	Unid	P	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Unid	-	-	15	15	15	15

Projeto/Atividade:	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico						
Objetivo:	Assegurar funcionamento a manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Função	-	-	-	R$ 520.000	R$ 520.000	R$ 520.000	R$ 520.000

Anexo VIII/G: Programas Finalísticos

Função:	18 – Gestão Ambiental
Sub-Função:	544 – Recursos Hídricos

Projeto/Atividade:	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água						
Objetivo:	Ampliar o sistema de abastecimento da água, permitindo que todas as famílias de nossa cidade tenham água potável e de boa qualidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura hídrica	Sistema	P	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Sistema	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção e Instalação de Poços Tubular						
Objetivo:	Assegurar a construção e instalação de poços tubulares, objetivando a melhoria no abastecimento d'água e a fixação do homem no campo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura hídrica	Vb	P	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 130.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	-	01

Projeto/Atividade:	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis						
Objetivo:	Adquirir novos terrenos ou imóveis para o atendimento das necessidade e melhoria dos serviços públicos prestados a população do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Função	-	-	-	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	-	-	-	R$ 5.700.433	R$ 5.180.000	R$ 6.193.663	R$ 6.189.536

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo IX/A: Programas Finalísticos
R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.007 - Secretaria Municipal de Obras
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade:	Construção de Um Calçadão						
Objetivo:	Construção de um Calçadão destinado a circulação de pedestre, até mesmo para a prática de atividades físicas como a caminhada.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Unid	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Extinção de Rede Elétrica Urbana						
Objetivo:	Construção de rede de energia elétrica, objetivando uma melhor qualidade de vida a nossa população em suas novas moradias.						
Descrição da Ação	Unidade	Projeto/	Contínua	2018	2019	2020	2021

	Medida	Atividade	Intercalada				
Infraestrutura da Rede Elétrica	Unid	P	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas						
Objetivo:	Pavimentar e recompor a pavimentação de ruas e avenidas, com paralelo e asfalto, oferecendo condições de trafegar a toda população.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	C	R$ 450.000	R$ 450.000	R$ 450.000	R$ 450.000
Meta Física:	M2	-	-	15.000	15.000	15.000	15.000

Projeto/Atividade:	Pavimentação Asfáltica da Praça Miguel de Moura						
Objetivo:	Pavimentar com asfalto a praça Miguel de Moura, localizada no centro da cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pavimentação Asfáltica da Praça	M2	P	I	-	R$ 180.000	-	-
Meta Física:	M2	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Construção e/ou Reforma de Praças						
Objetivo:	Construir novas praças e reforma as já existentes, objetivando oferecer à população bons espaços para recreação e para o lazer.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura urbana	Unid	P	I	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 180.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios						
Objetivo:	Construir, ampliar e Reformar Cemitérios, objetivando oferecer à população locas dignos para acomodação dos seus entrequeridos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura dos Cemitérios	Unid	P	I	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis						
Objetivo:	Adquirir novos terrenos ou imóveis para edificar prédios e espaços públicos na área do urbanismo, aprimorando os trabalhos precípuos no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Pavimentação da Rua da Comunidade Olho D'água do Castro.						
Objetivo:	Pavimentar a paralelepípedos pelo método convencional única rua existente na comunidade Olho D'água do Castro na zona rural do município, objetivando uma melhor qualidade de vida aos que lá habitam.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	I	-	R$ 150.000	-	-
Meta Física:	M2	-	-	-	2.000	-	-

Projeto/Atividade:	Pavimentação das Ladeiras das Comunidades do Boqueirão e Cumaru						
Objetivo:	Pavimentar a paralelepípedos pelo método convencional as ladeiras das Comunidades de Boqueirão e Cumaru na zona rural do município, objetivando uma melhor qualidade de vida aos que lá habitam.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pavimentação de ruas e avenidas	M2	P	I	-	R$ 200.000	-	-
Meta Física:	M2	-	-	-	2.500	-	-

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras						
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos visando a infraestrutura urbana, além do pagamento dos salários dos servidores municipais lotados nessa unidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 220.000	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 300.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total Função	-	-	-	R$ 820.000	R$ 1.540.000	R$ 1.010.000	R$ 1.060.000

Anexo IX/B: Programas Finalísticos

Função:	23 - Comércio e Serviços
Sub-Função:	695 – Turismo

Projeto/Atividade:	Construção de Um Terminal Turístico						
Objetivo:	Construir um terminal turístico objetivando receber os turistas que vem nos visita, e oferecer a todos um espaço digno para o lazer e divertimento.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Mercado	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	-	½	½	-

Projeto/Atividade:	Construção de Um Mirante Turístico						
Objetivo:	Construir um mirante turístico objetivando receber os turistas que vem nos visita, e oferecer a todos um local adequado para que passam observar toda a beleza da nossa região.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura turística	Mercado	P	I	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Meta Física:	Mercado	-	-	-	½	½	-

Sub-total Função	-	-	-	-	R$ 200.000	R$ 200.000	-

Total da Unidade Orçamentária em real	-	-	-	R$ 820.000	R$ 1.740.000	R$ 1.210.000	R$ 1.060.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo X/A: Programas Finalísticos
R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:	04 –Administração
Sub-Função:	122 –Administração Geral

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação e da Alimentação Escolar						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento dos Conselhos, para o desenvolvimento do controle social e a correta aplicabilidade dos recursos destinados a educação e alimentação dos alunos da rede municipal de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Conselhos	Vb	A	C	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total Função	-	-	-	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000

Anexo X/B: Programas Finalísticos
R$ 1,00

Função:	12 – Educação
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino						
Objetivo:	Melhorar a infraestrutura do ensino, inclusive com a construção de novas salas, iremos permitir melhores condições de funcionamento das unidades e da estrutura funcional da educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao ensino	Unid	P	C	R$ 180.000	R$ 180.000	R$ 180.000	R$ 180.000
Meta Física:	Unid	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos						
Objetivo:	Assegurar a aquisição de veículos para o transporte de aluno e equipar de profissionais as escolas da rede municipal de ensino.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição Veículos	Vb	P	C	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis						
Objetivo:	Adquirir novos terrenos ou imóveis para edificar prédios e espaços públicos na área da educação municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL						
Objetivo:	Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de Alimentação Escolar	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 130.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Fundamental						
Objetivo:	Assegurar com recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do ensino fundamental no município, objetivando a melhoria do nosso desenvolvimento educacional.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Ensino	Vb	A	C	R$ 1.650.00	R$ 1.430.966	R$ 1.700.000	R$ 1.700.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).						
Objetivo:	Apoiar financeiramente das Unidades de Ensino que contenham menos de 50 alunos e não podem ser consideradas Unidades Executoras.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio as Atividades de Ensino	Vb	A	C	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Fundamental (QSE)						
Objetivo:	Assegurar o funcionamento das Unidades de Ensino, como também a aquisição de equipamentos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento as atividades da Educação.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio as Atividades de Ensino	Vb	A	C	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
Objetivo:	Assegurar o funcionamento do programa de transporte escolar, garantindo a presença do aluno em sala de aula.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Programa de transporte de alunos	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN						
Objetivo:	Assegurar em parceria com o Governo do Estado, o funcionamento do transporte escolar para os alunos da Rede estadual e Municipal de ensino existente no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Programa de transporte de alunos	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						
Objetivo:	Assegurar a manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal, no apoio e desenvolvimento da educação básica do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 350.000	R$ 350.000	R$ 400.000	R$ 400.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Fardamento para Alunos						
Objetivo:	Oferecer aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, fardamento escolar patronizado de qualidade para todo ano letivo.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Distribuição de Fardamento Escolar	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE						
Objetivo:	Proporcionar aos professores da rede pública municipal subsídios teórico-metodológicos para o desenvolvimento de ações educacionais sistematizadas, e que resultem em redimensionamento de sua prática.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Desenvolvimento da Educação	Vb	A	C	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Novo Mais Educação						
Objetivo:	Melhorar a aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Aprendizado	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa de Alfabetização						
Objetivo:	Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Erradicação do Analfabetismo	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Plano Municipal de Educação - PME						
Objetivo:	Assegurar aos profissionais da educação do município para que os mesmos consigam desenvolver o aplano municipal de educação fazendo com que todos possam desempenha o seu papel com transparência e segurança.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio aos Profissionais da Educação	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino – FUNDEB-40%						
Objetivo:	Construção de novas, Reforma e a Ampliar Unidades de Ensino no Município com recursos do FUNDEB-40%.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino	Unid	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	03	03	03	03

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-40%						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-40%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio Ensino Fundamental	Vb	A	C	R$ 500.000	R$ 550.000	R$ 600.000	R$ 650.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-60%						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-60%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Fundamental com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pagamento de Profissionais do Magistério	Vb	A	C	R$ 2.000.000	R$ 2.000.000	R$ 2.500.000	R$ 3.000.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total Função	-	-	-	R$ 5.635.000	R$ 5.465.966	R$ 6.375.000	R$ 6.925.000

Anexo IX/C: Programas Finalísticos

Sub-Função:	362 – Ensino Médio

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Médio						
Objetivo:	Assegurar em parceria com o Governo do Estado, manutenção do ensino médio existente no município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Ensino Médio	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da função	-	-	-	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000

Anexo IX/C: Programas Finalísticos

Sub-Função:	365 - Educação Infantil

Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Ensino						
Objetivo:	Assegurar a construção com também, Reforma e Ampliar da infraestrutura do ensino infantil/creches, oferecendo mais vagas a clientela infantil do Município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura ao Ensino Infantil	Unid	P	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 80.000	R$ 100.000
Meta Física:	Unid	-	-	02	02	02	02

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas CRCHES.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio Ensino Infantil	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE						
Objetivo:	Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de Alimentação Escolar	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PRE-ESCOLA						
Objetivo:	Assegurar a execução do programa, obedecendo as regras definidas pelo FNDE, como também oferecer aos alunos, alimentação de primeira qualidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Programa de Alimentação Escolar	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Infantil – PRE-ESCOLAS						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas Pré-Escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio Ensino Infantil – Pré-Escola	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB-40%						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-40%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio Ensino Infantil	Vb	A	C	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 170.000	R$ 200.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES – FUNDEB-60%						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-60%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pagamento de Profissionais do Magistério	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Infantil – PRE-ESCOLAS – FUNDEB-60%						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio dos recursos próprios, o apoio ao desenvolvimento do Ensino Infantil nas Pré-Escolas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pagamento de Profissionais do Magistério	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total Função	-	-	-	R$ 500.000	R$ 500.000	R$ 540.000	R$ 590.000

Anexo IX/D: Programas Finalísticos

Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - EJA						
Objetivo:	Assegurar o desenvolvimento do programa de educação de jovens e adultos, objetivando o alcance ao ensino aqueles que por suas razões abandonaram os estudos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Programa EJA	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF						
Objetivo:	Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino Fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Programa BRALF	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/EJA						
Objetivo:	Manter o programa de alimentação escolar para os alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do programa de merenda escolar	Vb	A	C	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA – FUNDEB-60%						
Objetivo:	Assegurar, com o auxílio dos recursos do FUNDEB-60%, o apoio ao desenvolvimento do Ensino de Jovens e Adultos – EJA, com pagamento dos Salários dos Profissionais do Magistério.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Pagamento de Profissionais do Magistério	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000

Sub-total da Função	-	-	-	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000

Anexo IX/E: Programas Finalísticos

Sub-Função:	367 - Educação Especial

Projeto/Atividade:	Manutenção do Ensino Especial						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do ensino especial, objetivando dá um desenvolvimento de ótima qualidade aos alunos portadores de necessidades especiais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Ensino Especial	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Função	-	-	-	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000

Anexo IX/F: Programas Finalísticos

Função:	13 – Cultura
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade:	Construção de Biblioteca						
Objetivo:	Possibilitar a toda nossa população o saber e o conhecimento, através de um espaço confortável e digno para a leitura e a pesquisa.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio à Cultura	Unid	P	I	-	-	R$ 200.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-

Projeto/Atividade:	Construção de Um Centro Cultural						
Objetivo:	Assegurar nossa população, um local composto de uma infraestrutura completa para apresentação e fomento de eventos culturais, proporcionando o resgate da cultura local.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio à Cultura	Unid	P	I	-	-	R$ 200.000	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	-	01	-

Projeto/Atividade:	Manutenção dos Serviços Culturais						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, promovendo eventos culturais tradicionais do município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção da Biblioteca Pública						
Objetivo:	Assegurar a manutenção e o funcionamento das atividades da biblioteca pública municipal.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio à Cultura	Vb	A	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Função	-	-	-	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 550.000	R$ 150.000

Anexo IX/G: Programas Finalísticos

Função:	27 – Desporto e Lazer
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário

Projeto/Atividade:	Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva e Ginásio						
Objetivo:	Assegurara melhoria dos locais de prática esportivas, proporcionando o apoio necessário ao esporte amador, e o desenvolvimento dos jovens.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de desporto	Quadra	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Quadra	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Quadra de Esporte e Ginásio						
Objetivo:	Assegurar a construção de quadras e ginásios para a prática de esportes, dando o apoio necessário ao esporte amador, proporcionando o desenvolvimento dos jovens.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de desporto	Quadra	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Quadra	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol						
Objetivo:	Assegurar a construção novos campos para prática do futebol, como também melhorando a infraestrutura dos existentes, assegurando aos desportistas, locais digno para o desenvolvimento do esporte amador no nosso município.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de desporto	Unid	P	C	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Área de Lazer						
Objetivo:	Assegurar a construção de uma área com espaços para lazer e de esportes, objetivando proporcionar a interação e convivência em harmonia dos nossos munícipes.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de Lazer	Espaço	P	I	-	R$ 150.000	-	-
Meta Física:	Espaço	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Apoio Financeiro e Material do Esporte Local						
Objetivo:	Assegurar a comunidade esportiva do município, através de auxílio financeiro com também a d i s t r i b u i ç ã o de materiais esportivos, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio a Comunidade Esportiva	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Promoção de Eventos Esportivos						
Objetivo:	Assegurar a realização de eventos esportivos, objetivando fomentar o esporte amador no município, bem como garantir a participação de seleções locais em torneios e campeonatos regionais.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Promoção de Eventos Esportivos	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Esportivas						
Objetivo:	Assegurar a manutenção do Setor, fomentando a prática dos esportes, bem como alocando recursos para atividades voltadas ao esporte amador.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção do Setor	Vb	A	C	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Sub-total da Função	-	-	-	R$ 390.000	R$ 540.000	R$ 390.000	R$ 390.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	-	-	-	R$ 6.865.000	R$ 6.845.966	R$ 8.055.000	R$ 8.265.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo X: Programas Finalísticos
R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.009 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	605 – Abastecimento

Projeto/Atividade:	Extensão da Rede Elétrica Rural						
Objetivo:	Assegurar a ampliação da rede elétrica na zona rural do município, objetivando oferecer uma melhor qualidade de vida aos habitantes que ainda não dispõe de energia elétrica em suas casas.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Ampliação da Rede Elétrica	Vb	A	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Matadouro						
Objetivo:	Assegurar a Construção, Ampliação como também a reforma do abatedouro público, proporcionando uma melhor qualidade no abatimento de animais, como também a higiene sanitária dos produtos que dali saem.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Matadouro	Unid	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Mercado						
Objetivo:	Assegurar a Construção, Ampliação como também a reforma do mercado público, proporcionando aos usuários desse equipamento, higiene e limpeza na venda dos seus produtos.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura do Mercado	Unid	P	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Unid	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção de Barragens e Açudes
Objetivo:	Assegurar a construção de barragens e açudes, para armazenamento de água, objetivando a fixação do homem no campo, como também o abatecimento da cidade.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura hídrica	Vb	P	I	-	-	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Trator e Outros Equipamentos
Objetivo:	Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, par a o funcionamento da unidade e o preparo da terra para o plantio de pequenos agricultores do nosso município.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de tratores e equipamentos	Vb	P	C	R$ 30.000	R$ 150.000	R$ 50.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis
Objetivo:	Assegurar a desapropriação de áreas para o desencomendo da agricultura familiar no nosso município.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de Imóveis	Imóvel	P	C	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Meta Física:	Imóvel	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Construção do Centro Comercial de Agricultura
Objetivo:	Assegurar a construção de um centro para comercialização da produção da agricultura familiar, proporcionando ao agricultor familiar, um local digno exposição vendas dos seus produtos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Pequeno agricultor	Vb	P	I	-	-	R$ 150.000	R$ 150.000
Meta Física:	Vb	-	-	-	-	01	01

=

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Objetivo:	Assegurar a manutenção e o f u n c i o n a m e n t o da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações de atendimento ao pequeno agricultor, inclusive doação d e vacinação p a r a o s animais.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 500.000	R$ 600.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Projeto/Atividade:	Apoio ao Pequeno Agricultor com Doação de Sementes e Vacinas
Objetivo:	Assegurar os pequenos agricultores deste município, as condições para a produção de subsistência, com doação de sementes para o plantio como também de Vacinas para seus rebanhos.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Apoio ao Pequeno Agricultor	Vb	A	C	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária em real	-	-	-	R$ 640.000	R$ 640.000	R$ 1.040.000	R$ 1.140.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017..
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XI: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária:	2.010 - Secretaria Municipal de Transporte
Função:	26 – Transporte
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário

Projeto/Atividade:	Construção de Passagem Molhada
Objetivo:	Com a construção desta passagem iremos oferecer melhor condição de tráfego a população que dela precisa, seja através de veículos ou pedestres.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de estradas	Unid	P	I	-	R$ 100.000	-	-
Meta Física:	Unid	-	-	-	01	-	-

Projeto/Atividade:	Construção e Melhoramento de Estradas
Objetivo:	Assegurar a construção de novas estradas e recuperação das estradas vicinais, objetivando oferecer melhores condições de tráfego e segurança aos veículos e seus passageiros.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura de estradas	Km	P	C	R$ 65.000	R$ 65.000	R$ 65.000	R$ 65.000
Meta Física:	Km	-	-	5	5	5	5

Projeto/Atividade:	Construção de Abrigo Rodoviário
Objetivo:	Com a construção desses abrigos, iremos garantir melhores condições de abrigo aos que necessitam do transporte coletivointermunicipal.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Infraestrutura no transporte	Abrigo	P	I	-	R$ 60.000	R$ 60.000	-
Meta Física:	Abrigo	-	-	-	04	04	-

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes
Objetivo:	Assegurar a manutenção da Secretaria, quando serão garantidos recursos nas ações do transporte, com o controle da frota municipal e sua manutenção. Além dessa ação, estarão garantidos recursos para pagamento de salários e encargos de servidores que atuam nessa Secretaria.

Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 100.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária em Real	-	-	-	R$ 150.000	R$ 315.000	R$ 220.000	R$ 165.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017..
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XII: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária:	2.011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	542 – Controle Ambiental

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Objetivo:	Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento social atrelado à proteção do meio ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária em real	-	-	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XIII: Programas Finalísticos

Unidade Orçamentária:	2.012 - Secretaria Municipal de Planejamento
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	121 – Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento						
Objetivo:	Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária em real	-	-	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Anexo XIV: Programas Finalísticos
R$ 1,00

Unidade Orçamentária:	2.013 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade:	Aquisição de Trator e Implementos						
Objetivo:	Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para utilização nos serviços urbanos da nossa cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Aquisição de tratores e equipamentos	Trator	P	I	-	R$ 150.000	-	R$ 150.000
Meta Física:	Trator	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo						
Objetivo:	Assegurar a aquisição de trator como também outros equipamentos, para utilização nos serviços urbanos da nossa cidade.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Melhoria na Limpeza Urbana	Caminhão	P	I	-	R$ 200.000	-	R$ 200.000
Meta Física:	Caminhão	-	-	-	01	-	01

Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos						
Objetivo:	Assegurar o pleno funcionamento das ações da Secretaria como também ofertando a Infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas atividades.						
Descrição da Ação	Unidade Medida	Projeto/ Atividade	Contínua Intercalada	2018	2019	2020	2021
Manutenção da Secretaria	Vb	A	C	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Meta Física:	Vb	-	-	01	01	01	01

Total da Unidade Orçamentária em Real	-	-	-	R$ 80.000	R$ 430.000	R$ 80.000	R$ 430.000

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

ANEXO XV: QUADRO RESUMO DAS AÇÕES DE GOVERNO 2018-2021

Unidade Orçamentária:	1.001 - Câmara Municipal
Função:	01 – Legislativa
Sub-Função:	031 - Ação Legislativa

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Transferências para o Poder Legislativo	R$ 800.000	R$ 800.000	R$ 850.000	R$ 900.000
Total da Unidade Orçamentária em Real	R$ 800.000	R$ 800.000	R$ 850.000	R$ 900.000

Unidade Orçamentária:	2.002 – Gabinete do Prefeito
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos	80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Gabinete do Prefeito	R$ 450.000	R$ 500.000	R$ 550.000	R$ 650.000
Sub-Total da Função	R$ 530.000	R$ 580.000	R$ 630.000	R$ 730.000

Sub-Função:	124 – Controle Interno

Projeto/Atividade: Manutenção do Controle Interno	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Sub-Total da Função	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Total da Unidade Orçamentária em Real	R$ 610.000	R$ 660.000	R$ 710.000	R$ 810.000

Unidade Orçamentária:	2.003 – Secretarias Municipal de Administração
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	122 - Administração Geral

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura	-	-	R$100.000	-
Projeto/Atividade: Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	R$ 700.000	R$ 700.000	R$ 700.000	R$ 800.000
Projeto/Atividade: Contribuição à AMALP, CNM e FEMURN	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado.	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 60.000
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Sub-Total da Função	R$ 885.00	R$ 885.00	R$ 985.00	R$ 985.00

Função:	11 – Trabalho
Sub-Função:	331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000
Sub-Total da Função	R$ 100.000	R$ 110.000	R$ 120.000	R$ 130.000

Função:	25 – Energia
Sub-Função:	752 – Energia Elétrica

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000
Sub-total Função	R$ 180.000	R$ 190.000	R$ 200.000	R$ 210.000

Função:	28 – Encargos Especial
Sub-Função:	843 – Serviço da Dívida Interna

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida junto ao INSS	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida junto a CAERN	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Projeto/Atividade: Amortização da Dívida com Precatórios	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 400.000
Sub-Total da Função	R$ 650.000	R$ 650.000	R$ 650.000	R$ 650.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	R$ 1.815.000	R$ 1.835.000	R$ 1.955.000	R$ 1.975.000

Unidade Orçamentária:	2.004 – Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	123 - Administração Financeira

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	R$ 270.000	R$ 280.000	R$ 290.000	R$ 300.000
Sub-Total da Função	R$ 270.000	R$ 280.000	R$ 290.000	R$ 300.000

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Amortização do Principal da Dívida por Contrato	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Sub-Total da Função	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	R$ 370.000	R$ 380.000	R$ 390.000	R$ 400.000

Unidade Orçamentária:	2.005 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-Função:	241 - Assistência ao Idoso

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Fundo Municipal de Direito do Idoso	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Sub-total da Subfunção	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000

Sub-Função:	242 - Assistência ao Portador de Deficiência

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Proteção Social a Pessoa com Deficiência	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Sub-total da Subfunção	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000

Sub-Função:	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Projeto/Atividade: Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Fundo para Infância e Adolescência - FIA	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Projeto/Atividade:Manutenção do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Sub-total da Sub-Função	R$ 220.000	R$ 220.000	R$ 220.000	R$ 220.000

Unidade Orçamentária:	2.005 - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Sub-Unidade O r ç a m e n t á r i a :	2.005.1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Assistência	-	-	R$ 180.000	-
Projeto/Atividade: Construção da Sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação	-	R$ 180.000	-	-
Projeto/Atividade: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	-	R$ 150.000	-	-
Projeto/Atividade: Construção da Sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	-	R$ 180.000	-	-
Projeto/Atividade:Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	R$ 130.000	R$ 140.000	R$ 150.000	R$ 160.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Assistência Social a Pessoa em Vulnerabilidade e Risco Social através de Benefícios Eventuais	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.0000	R$ 100.000
Projeto/Atividade: Programa Auxílio-Desemprego	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Projeto/Atividade: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	R$ 130.000	R$ 130.000	R$ 130.000	R$ 130.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Projeto/Atividade: Apoio à Organização e Gestão do PBF e do Cadastro Único – IGD	R$ 70.000	R$ 70.000	R$ 70.000	R$ 70.000
Projeto/Atividade: Serviços de Proteção Social Básica - CRAS	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 90.000	R$ 100.000
Projeto/Atividade: Apoio à Organização e Gestão do SUAS – IGD-SUAS	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 90.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa BPC na Escola	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Sub-total da Sub-Função	R$ 1.105.000	R$ 1.625.000	R$ 1.355.000	R$ 1.185.000

Função:	16 – Habitação			
Sub-Função:	122 – Administração Geral			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Plano Local de Habitação e Interesse Social	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Fundo Municipal de Habitação	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Sub-total da Subfunção	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000

Sub-Função:	481 - Habitação Rural			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade:Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Rural	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro para Recuperação de Casas	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Sub-total da Subfunção	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 250.000

Sub-Função:	482 - Habitação Urbana			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade:Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais Urbana	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Projeto/Atividade: Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000	R$ 25.000
Projeto/Atividade:Manutenção de Moradia Popular	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Sub-total da Subfunção	R$ 195.000	R$ 195.000	R$ 195.000	R$ 195.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	R$ 1.930.00	R$ 2.450.000	R$ 2.180.000	R$ 2.010.000

Unidade Orçamentária:	2.006 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade O r ç a m e n t á r i a :	2.006.1 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-Função:	301 - Atenção Básica

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	-	R$ 400.000	-	R$ 400.000
Projeto/Atividade: Construção de Polo de Academia da Saúde	R$ 100.000	-	R$ 100.000	R$ 100.000
Projeto/Atividade: Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar	R$ 500.433	R$ 80.000	R$ 640.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Ampliação do Hospital EMÍLIA MARTINS DA SILVA	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	R$ 750.000	R$ 250.000	R$ 783.663	R$ 594.536
Projeto/Atividade: Compensação de Especificidades Regionais	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$ 1.900.000	R$ 2.000.000	R$ 2.200.000	R$ 2.500.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	R$ 180.000	R$ 180.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	R$ 600.000	R$ 600.000	R$ 600.000	R$ 650.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	R$ 50.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000
Projeto/Atividade: Contribuição a Consórcio Público de Saúde	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB-FIXO	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Projeto/Atividade: Programa Saúde na Escola - PSE	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Projeto/Atividade: Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ.	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Projeto/Atividade: Manutenção do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Brasil Sorridente	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Projeto/Atividade: Programa PROVAB Mais Médicos	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000	R$ 60.000
Sub-total da Sub-Função	R$ 4.825.433	R$ 4.305.000	R$ 5.318.663	R$ 5.319.536

Sub-Função:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000

Sub-total da Sub-Função	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000

Sub-Função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade:Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Sub-total da Sub-Função	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000

Sub-Função:	304 – Vigilância Sanitária			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade:Programa de Vigilância Sanitária	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Sub-total da Subfunção	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000

Sub-Função:	305 – Vigilância Epidemiológica			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD	R$ 35.000	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Sub-total da Subfunção	R$ 35.000	R$ 35.000	R$ 40.000	R$ 40.000

Função:	17 – Saneamento			
Sub-Função:	512 – Saneamento Básico Urbano			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Construção do Sistema de Saneamento Básico	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 400.000
Projeto/Atividade: Construção de Unidades Sanitárias e Fossas Sépticas	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Sub-total da Função	R$ 520.000	R$ 520.000	R$ 520.000	R$ 520.000

Função:	18 – Gestão Ambiental			
Sub-Função:	544 – Recursos Hídricos			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Projeto/Atividade: Construção e Instalação de Poços Tubular	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 130.000
Projeto/Atividade: Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Sub-total da Função	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 120.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	R$ 5.700.433	R$ 5.180.000	R$ 6.193.663	R$ 6.189.536

Unidade Orçamentária:	2.007 - Secretaria Municipal de Obras
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Construção de Um Calçadão	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Extinção de Rede Elétrica Urbana	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Projeto/Atividade: Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas	R$ 450.000	R$ 450.000	R$ 450.000	R$ 450.000
Projeto/Atividade: Pavimentação Asfáltica da Praça Miguel de Moura	-	R$ 180.000	-	-
Projeto/Atividade: Construção e/ou Reforma de Praças	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 180.000
Projeto/Atividade: Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios	-	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Pavimentação da Rua da Comunidade Olho D'água do Castro.	-	R$ 150.000	-	-
Projeto/Atividade: Pavimentação das Ladeiras das Comunidades do Boqueirão e Cumaru	-	R$ 200.000	-	-

Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	R$ 220.000	R$ 250.000	R$ 250.000	R$ 300.000
Sub-total Função	R$ 820.000	R$ 1.540.000	R$ 1.010.000	R$ 1.060.000

Função:	23 - Comércio e Serviços			
Sub-Função:	695 – Turismo			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Construção de Um Terminal Turístico	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Projeto/Atividade: Construção de Um Mirante Turístico	-	R$ 100.000	R$ 100.000	-
Sub-total Função	-	R$ 200.000	R$ 200.000	-

Total da Unidade Orçamentária em real	R$ 820.000	R$ 1.740.000	R$ 1.210.000	R$ 1.060.000

Unidade Orçamentária:	2.008 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função:	04 –Administração
Sub-Função:	122 –Administração Geral

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Manutenção dos Conselhos Municipal de Educação e da Alimentação Escolar	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Sub-total Função	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000

Função:	12 – Educação			
Sub-Função:	361 - Ensino Fundamental			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino	R$ 180.000	R$ 180.000	R$ 180.000	R$ 180.000
Projeto/Atividade: Aquisição de Veículos	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000	R$ 200.000
Projeto/Atividade: Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FUNDAMENTAL	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 130.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 1.650.00	R$ 1.430.966	R$ 1.700.000	R$ 1.700.000
Projeto/Atividade: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000	R$ 15.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental (QSE)	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 150.000	R$ 150.000
Projeto/Atividade: Programa Nacional de TransporteEscolar - PNATE	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Projeto/Atividade: Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	R$ 350.000	R$ 350.000	R$ 400.000	R$ 400.000

Projeto/Atividade:Aquisição de Fardamento para Alunos	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Projeto/Atividade:Programa de Desenvolvimento da Educação - PDE	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000	R$ 30.000
Projeto/Atividade:Programa Novo Mais Educação	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Projeto/Atividade:Programa de Alfabetização	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Projeto/Atividade:Plano Municipal de Educação - PME	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Projeto/Atividade: Construção Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino – FUNDEB-40%	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-40%	R$ 500.000	R$ 550.000	R$ 600.000	R$ 650.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB-60%	R$ 2.000.000	R$ 2.000.000	R$ 2.500.000	R$ 3.000.000
Sub-total Função	R$ 5.635.000	R$ 5.465.966	R$ 6.375.000	R$ 6.925.000

Sub-Função:	362 – Ensino Médio			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Médio	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Sub-total da função	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000

Sub-Função:	365 - Educação Infantil			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Ensino	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 80.000	R$ 100.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PRE-ESCOLA	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Infantil – PRE-ESCOLAS	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB-40%	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 170.000	R$ 200.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES – FUNDEB-60%	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Infantil – PRE-ESCOLAS – FUNDEB-60%	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000
Sub-total Função	R$ 500.000	R$ 500.000	R$ 540.000	R$ 590.000

Sub-Função:	366 – Educação de Jovens e Adultos			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Ensino de Jovens e Adultos - EJA	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/EJA	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000	R$ 10.000
Projeto/Atividade: Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA – FUNDEB-60%	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 60.000	R$ 70.000
Sub-total da Função	R$ 120.000	R$ 120.000	R$ 130.000	R$ 140.000

Sub-Função:	367 - Educação Especial			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Especial	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Sub-total da Função	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000

Função:	13 – Cultura			
Sub-Função:	392 – Difusão Cultural			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Construção de Biblioteca	-	-	R$ 200.000	-
Projeto/Atividade: Construção de Um Centro Cultural	-	-	R$ 200.000	-
Projeto/Atividade: Manutenção dos Serviços Culturais	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Projeto/Atividade: Manutenção da Biblioteca Pública	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Sub-total da Função	R$ 150.000	R$ 150.000	R$ 550.000	R$ 150.000

Função:	27 – Desporto e Lazer			
Sub-Função:	812 – Desporto Comunitário			
	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva e Ginásio	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Construção de Quadra de Esporte e Ginásio	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Construção, Reforma e Ampliação de Campo de Futebol	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000	R$ 50.000
Projeto/Atividade: Construção de Área de Lazer	-	R$ 150.000	-	-
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro e Material do Esporte Local	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Projeto/Atividade: Promoção de Eventos Esportivos	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades Esportivas	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000	R$ 100.000
Sub-total da Função	R$ 390.000	R$ 540.000	R$ 390.000	R$ 390.000

Total da Unidade Orçamentária em Real	R$ 6.865.000	R$ 6.845.966	R$ 8.055.000	R$ 8.265.000

Unidade Orçamentária:	2.009 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função:	20 – Agricultura
Sub-Função:	605 – Abastecimento

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade:Extensão da Rede Elétrica Rural	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000

Projeto/Atividade: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Matadouro	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Construção, Ampliação e/ou Reforma do Mercado	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Projeto/Atividade: Construção de Barragens e Açudes	-	-	R$ 150.000	R$ 150.000
Projeto/Atividade: Aquisição de Trator e Outros Equipamentos	R$ 30.000	R$ 150.000	R$ 50.000	R$ 150.000
Projeto/Atividade: Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000	R$ 20.000
Projeto/Atividade: Construção do Centro Comercial de Agricultura	-	-	R$ 150.000	R$ 150.000
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	R$ 400.000	R$ 400.000	R$ 500.000	R$ 600.000
Projeto/Atividade: Apoio ao Pequeno Agricultor com Doação de Sementes e Vacinas	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000	R$ 40.000
Total da Unidade Orçamentária em real	R$ 640.000	R$ 640.000	R$ 1.040.000	R$ 1.040.000

Unidade Orçamentária:	2.010 - Secretaria Municipal de Transporte
Função:	26 – Transporte
Sub-Função:	782 - Transporte Rodoviário

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade:Construção de Passagem Molhada	-	R$ 100.000	-	-
Projeto/Atividade: Construção e Melhoramento de Estradas	R$ 65.000	R$ 65.000	R$ 65.000	R$ 65.000
Projeto/Atividade: Construção de Abrigo Rodoviário	-	R$ 60.000	R$ 60.000	-
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	R$ 85.000	R$ 90.000	R$ 95.000	R$ 100.000
Total da Unidade Orçamentária em Real	R$ 150.000	R$ 315.000	R$ 220.000	R$ 165.000

Unidade Orçamentária:	2.011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função:	18 - Gestão Ambiental
Sub-Função:	542 – Controle Ambiental

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Total da Unidade Orçamentária em real	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000

Unidade Orçamentária:	2.012 - Secretaria Municipal de Planejamento
Função:	04 – Administração
Sub-Função:	121 – Planejamento e Orçamento

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Total da Unidade Orçamentária em real	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000

Unidade Orçamentária:	2.013 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Sub-Função:	452 – Serviços Urbanos

	2018	2019	2020	2021
Projeto/Atividade: Aquisição de Trator e Implementos	-	R$ 150.000	-	R$ 150.000
Projeto/Atividade: Aquisição de Um Caminhão Compactador de Lixo	-	R$ 200.000	-	R$ 200.000
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000	R$ 80.000
Total da Unidade Orçamentária em Real	R$ 80.000	R$ 430.000	R$ 80.000	R$ 430.000

TOTAIS	R$ 19.940.433	R$ 21.435.966	R$ 23.043.663	R$ 23.504.536

Local/Data:	Ruy Barbosa/RN, 27 de novembro de 2017.
Nome do Responsável/Cargo:	Francisco Felipe da Silva/Prefeito
Assinatura:	

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BEB1CA51

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP021/2017 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2017, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza destinado ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (QUINZE) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2017 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 27 de Novembro de 2017

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
CONTRATANTE

SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA - ME
C.N.P.J. nº 10.561.980/0001-55
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP021/2017 SRP.

Empresa: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA - ME; C.N.P.J. nº 10.561.980/0001-55, estabelecida à AV LIMA E SILVA, 1569 - BLOCO TÉRREO, N. SRA. NAZARÉ, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). DEIVID LUAN MATOS, C.P.F. nº 099.383.294-62, R.G. nº 002.929.899 ITEP RN.

ITEM	LOTE 01 - DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM C/ 1000ML	LIMPA FÁCIL	300	UNIDADE	3,30	990,00
02	ÁGUA SANITÁRIA C/ NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM C/ 1000ML	MARILUX	5.000	UNIDADE	1,20	6.000,00
03	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 65%, EMBALAGEM C/500G	TUPI	800	UNIDADE	3,60	2.880,00
04	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 70%, EMBALAGEM C/ 1000ML	TUPI	900	UNIDADE	4,55	4.095,00
05	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, EMBALAGEM C/ 1000ML	TUPI	900	UNIDADE	4,85	4.365,00
07	AVENTAL EM NAPA, COR BRANCA, PRÓPRIO PARA COZINHA	CRISTAL	200	UNIDADE	5,85	1.170,00
08	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, EMBALAGEM C/ 750ML	MARILUX	600	UNIDADE	2,95	1.770,00
09	COLHER DESCARTÁVEL, 15 A 16 CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	STRAWPLAST	240	PACOTE	3,55	852,00
10	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 150ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTA COPOS	1.000	PACOTE	2,30	2.300,00
11	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTA COPOS	1.000	PACOTE	2,40	2.400,00
12	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTA COPOS	1.000	PACOTE	2,80	2.800,00
13	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTA COPOS	1.000	PACOTE	0,90	900,00
14	CORDA PARA VARAL EM POLIPROPILENO, ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO Nº 5, PCT C/ 10M	IGUAL	200	PACOTE	2,15	430,00
15	DESENTUPIDOR DE PIA, CORPO DE BORRACHA, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 10CM	IGUAL	200	UNIDADE	3,15	630,00
16	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 2000ML	MARILUX	2.000	UNIDADE	3,90	7.800,00
17	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL, FRASCO C/ 500ML	MARILUX	1.200	UNIDADE	1,30	1.560,00
18	DESINFETANTE, TIPO CREOLINA, ANTISSÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, FR C/ 900ML	MARILUX	400	UNIDADE	5,85	2.340,00
06	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM C/ 360ML	ULTRA FRESH	400	UNIDADE	8,45	3.380,00
19	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM SUPORTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO 35G	MARILUX	2.000	UNIDADE	1,05	2.100,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	2.000	UNIDADE	0,95	1.900,00
21	ESPANADOR DE PÓ SISAL, CABO LONGO	ESPARANÇA	200	UNIDADE	5,83	1.166,00
22	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE C/ 08 UNIDADES	MARILUX	2.000	PACOTE	1,00	2.000,00
23	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X 70 X 20 MM	MARILUX	2.000	UNIDADE	0,40	800,00
24	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 60CM	CRISTAL	1.000	UNIDADE	1,15	1.150,00
25	FÓSFORO DE MADEIRA, TAMANHO CURTO, PACOTE C/ 10 CAIXAS	GABOARDI	400	PACOTE	2,45	980,00
26	GARFO DESCARTÁVEL, 15 A 16CM, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	300	PACOTE	3,55	1.065,00
27	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 23 X 23CM, PCT C/ 50 UND	ESSENCIAL	1.000	PACOTE	1,90	1.900,00
28	INSETICIDA AEROSSOL, FRASCO C/ 300ML	MORTAIN	400	UNIDADE	8,35	3.340,00
29	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM C/ 500ML	BRILHOTEX	800	UNIDADE	1,35	1.080,00
30	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM C/ 500ML	MARILUX	800	UNIDADE	2,60	2.080,00
31	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500ML	MARILUX	800	UNIDADE	2,10	1.680,00
32	LUSTRA MÓVEIS, FRASCO C/ 200ML	WORK	800	UNIDADE	3,80	3.040,00
33	LUVA DE PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA	DANNY	400	PAR	5,20	2.080,00
34	NAFTALINA, PACOTE C/ 50G	MARILUX	400	PACOTE	2,19	876,00
VALOR DO LOTE:						**73.899,00**

ITEM	LOTE 02 - DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÁ PARA LIXO, COLETOR PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 15CM	CRISTAL	200	UNIDADE	4,15	830,00
02	PÁ PARA LIXO, COLETOR ZINCO, COMPRIMENTO CABO 60CM	CRISTAL	300	UNIDADE	4,15	1.245,00
03	PALHA DE AÇO MÉDIA Nº 01, EMBALAGEM C/ 25G	MARILUX	200	UNIDADE	1,15	230,00
04	PANO DE CHÃO BRANCO, TIPO SACO DE ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM	CRISTAL	1.500	UNIDADE	1,45	2.175,00
05	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 64 X 44 CM	CRISTAL	1.500	UNIDADE	1,35	2.025,00
06	PANO MULTIUSO, DIMENSÕES APROXIMADAS 60 X 33CM, PACOTE C/ 05 UNIDADES	CRISTAL	200	PACOTE	3,90	780,00
07	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO C/ 30CM X 7,5M	THERMOPRAT	200	ROLO	1,60	320,00
08	PAPEL HIGIÊNICO, 30M X 10CM, EXTRA MACIO E SEM PERFUME, FARDO C/ 64 ROLOS	VISON	500	FARDO	24,85	12.425,00
09	PAPEL TOALHA, ROLO C/ 60 FOLHAS PICOTADAS, 22X20 CM CADA UMA, PACOTE COM 02 UND.	VISON	500	PACOTE	3,20	1.600,00
10	PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO APROXIMADO 20 CM, PCT. C/ 10 UND	STRAW PLAST	300	PACOTE	2,60	780,00
11	QUEROSENE COMUM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, FRASCO C/ 900ML	SERTANEJO	300	UNIDADE	3,20	960,00
12	RODO, BASE 30 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	CRISTAL	500	UNIDADE	4,35	2.175,00
13	RODO, BASE 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHA DUPLA DE 1ª QUALIDADE	CRISTAL	500	UNIDADE	4,55	2.275,00
14	SABÃO DE COCO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	MARILUX	500	PACOTE	5,20	2.600,00
15	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200G	MARILUX	1.000	PACOTE	3,65	3.650,00
16	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CAIXA C/ 500G	MARILUX	10.000	UNIDADE	1,35	13.500,00
17	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1000ML	MARILUX	1.200	UNIDADE	8,45	10.140,00

18	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO DE PRIMEIRA LINHA, UNIDADE C/ 90G	EVEN	1.000	UNIDADE	1,45	1.450,00
19	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	14,20	7.100,00
20	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	5,20	2.600,00
21	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	17,95	8.975,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	5,95	2.975,00
23	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA, PACOTE C/ 100 UND	RAVA	500	PACOTE	10,20	5.100,00
24	SODA CÁUSTICA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 1 KG	LIMPA FACIL	200	UNIDADE	8,90	1.780,00
25	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA 2 DOBRAS, 23 X 23CM, PCT. C/ 1000 FOLHAS	ESSENCIAL	500	PACOTE	5,45	2.725,00
26	VASSOURA, CERDAS DE NYLON, BASE DE MADEIRA 30CM, CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120CM	CRISTAL	500	UNIDADE	4,80	2.400,00
27	VASSOURA, CERDAS PELO SINTÉTICO, CEPA 30 CM, CABO DE MADEIRA	CRISTAL	500	UNIDADE	4,90	2.450,00
28	VASSOURA, CERDAS PELO SINTÉTICO, CEPA 60 CM, CABO DE MADEIRA	CRISTAL	200	UNIDADE	4,90	980,00
29	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA Nº 04, CABO MADEIRA, CEPA 30 CM	CRISTAL	400	UNIDADE	4,45	1.780,00
30	VASSOURA, CERDAS PIAÇAVA Nº 10, CABO MADEIRA, CEPA 30 CM	CRISTAL	400	UNIDADE	4,55	1.820,00
31	VASSOURA, CERDAS SISAL, CABO MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, CABO 300 CM	CRISTAL	200	UNIDADE	5,50	1.100,00
32	VASSOURÃO TIPO GARI, CEPA RÍGIDA DE MADEIRA DE 60 CM, CABO DE MADEIRA 1,2M	CRISTAL	250	UNIDADE	7,55	1.887,50
VALOR DO LOTE:						**102.832,50**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**176.731,50**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F48FF8EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 186-S, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de setembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.200,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**2.200,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**2.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	2.200,00
Anexo II (Redução)					**2.200,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**2.200,00**
	2073 Manut.do NASF Núcleo de Apoio à Saúde da Família				**200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	200,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
	2075 Manut.das Ações de Média Complexidade				**1.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8A95E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190-S, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 09 de outubro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**8.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					**8.000,00**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**8.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**8.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	8.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:00D40272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191-S , DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 219.109,74 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 219.109,74 (duzentos e dezenove mil, cento e nove reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 25 de agosto de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**219.109,74**
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**17.000,00**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**17.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	17.000,00
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**95.215,03**
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				**24.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	24.000,00
	2033 Manut.e Desenv.do Ensino Fund.Básico-60%				**71.215,03**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101800000	0001	71.215,03
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**106.894,71**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**106.894,71**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100200000	0001	106.894,71
Anexo II (Redução)					**219.109,74**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**74.000,00**
	1001 Aquis.de Veículo para o Gabinete do Prefeito				**50.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	50.000,00
	2003 Manut.das Atividades do Gabinete				**24.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	24.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e planejamento					**145.109,74**
	2007 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Adm.e Planj				**71.215,03**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	71.215,03
	2009 Pagamento de Encargos Previdenciários				**17.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	17.000,00
	2010 Pagamento da Divida Contratual Resgatada				**56.894,71**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001	56.894,71

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:AE85F501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 195-S , DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 05 de outubro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**2.000,00**
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
06 .001 Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto					**2.000,00**
	2032 Manut.e Desenv.do Ens.Fundamental Básico - 40%				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	2.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8E4B674D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - RECEITA

ANEXO 01			Poder/Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI				
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência: 05/2017				
RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.077.397,00	19.077.397,00	2.128.896,67	11,20	11.954.017,61	62,70	7.123.379,39
RECEITA TRIBUTARIA	368.300,00	368.300,00	51.463,41	14,00	262.344,35	71,20	105.955,65
IMPOSTOS	335.000,00	335.000,00	42.924,64	12,80	229.221,83	68,40	105.778,17
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	20.000,00	20.000,00	-	-	4.110,03	20,60	15.889,97
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	170.000,00	170.000,00	27.719,77	16,30	134.891,68	79,30	35.108,32
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	25.000,00	25.000,00	1.080,00	4,30	11.856,40	47,40	13.143,60
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	120.000,00	120.000,00	14.124,87	11,80	78.363,72	65,30	41.636,28
TAXAS	33.300,00	33.300,00	8.538,77	25,60	33.122,52	99,50	177,48
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.	18.000,00	18.000,00	8.178,77	45,40	31.077,52	172,70	- 13.077,52
TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	8.000,00	8.000,00	360,00	4,50	2.045,00	25,60	5.955,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	200.000,00	200.000,00	38.911,59	19,50	190.077,63	95,00	9.922,37
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	200.000,00	200.000,00	38.911,59	19,50	190.077,63	95,00	9.922,37
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	200.000,00	200.000,00	38.911,59	19,50	190.077,63	95,00	9.922,37
RECEITA PATRIMONIAL	487.900,00	487.900,00	30.051,91	6,20	266.870,83	54,70	221.029,17
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00

RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	446.900,00	446.900,00	30.051,91	6,70	266.870,83	59,70	180.029,17
DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	90,56	1,80	2.956,86	59,10	2.043,14
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	10.000,00	10.000,00	324,28	3,20	3.988,53	39,90	6.011,47
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	18.000,00	18.000,00	2.898,26	16,10	32.269,02	179,30	- 14.269,02
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	-	-	-		-		-
REMUNERACAO DEP. BANCARIOS - MDE	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
REC. D/REMUN.DEPOS.BANC.VINC. A ACOES E SERV.SAUDE	2.800,00	2.800,00	-	-	-	-	2.800,00
REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	26.000,00	26.000,00	1.578,77	6,10	14.004,80	53,90	11.995,20
REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1.200,00	1.200,00	67,96	5,70	415,93	34,70	784,07
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	15.000,00	15.000,00	706,37	4,70	11.593,85	77,30	3.406,15
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	33.000,00	33.000,00	522,20	1,60	3.507,18	10,60	29.492,82
REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	100.000,00	100.000,00	1.350,99	1,40	26.276,42	26,30	73.723,58
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	17.900,00	17.900,00	24,89	0,10	3.152,18	17,60	14.747,82
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	1.000,00	1.000,00	2,18	0,20	34,57	3,50	965,43
REC.REM.DEP.B.VINC. CONVENIOS	200.000,00	200.000,00	22.485,45	11,20	168.671,49	84,30	31.328,51
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	38.000,00	38.000,00	-	-	-	-	38.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.907.397,00	17.907.397,00	2.000.002,24	11,20	11.205.446,44	62,60	6.701.950,56
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	17.757.397,00	17.757.397,00	1.961.824,24	11,00	11.141.816,44	62,70	6.615.580,56
COTA PARTE F P M	9.700.000,00	9.700.000,00	1.046.009,43	10,80	6.295.149,85	64,90	3.404.850,15
COTA PARTE I T R	2.000,00	2.000,00	1.563,10	78,20	2.253,88	112,70	- 253,88
FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	22.000,00	22.000,00	-	-	-	-	22.000,00
COTA PARTE ROYALTIES	90.000,00	90.000,00	4.604,94	5,10	22.997,35	25,60	67.002,65
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	110.000,00	110.000,00	14.058,73	12,80	74.018,10	67,30	35.981,90
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	200.000,00	200.000,00	27.794,56	13,90	138.973,20	69,50	61.026,80
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	190.000,00	190.000,00	30.260,00	15,90	154.430,00	81,30	35.570,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	210.000,00	210.000,00	30.420,00	14,50	135.419,70	64,50	74.580,30
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	85.000,00	85.000,00	13.380,00	15,70	66.900,00	78,70	18.100,00
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	109.000,00	109.000,00	16.000,00	14,70	80.000,00	73,40	29.000,00
TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	165.200,00	165.200,00	31.600,00	19,10	174.091,46	105,40	- 8.891,46
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	145.000,00	145.000,00	25.109,50	17,30	69.673,25	48,10	75.326,75
OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUNDO A FUNDO	125.000,00	125.000,00	7.500,00	6,00	94.724,25	75,80	30.275,75
VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	42.000,00	42.000,00	6.456,69	15,40	51.862,52	123,50	- 9.862,52
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	16.500,00	16.500,00	1.000,00	6,10	2.724,20	16,50	13.775,80
OUTROS PROGRAMAS FINANCIANDOS C/TRANSF. FUNDO A FU	38.500,00	38.500,00	-	-	-	-	38.500,00
COMPONENTE BASICO DA ASSIST. FARMACEUTICA	60.000,00	60.000,00	5.803,20	9,70	35.623,20	59,40	24.376,80
OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUNDO A FUNDO	48.000,00	48.000,00	-	-	-	-	48.000,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	255.000,00	255.000,00	12.008,13	4,70	164.168,49	64,40	90.831,51
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	110.000,00	110.000,00	13.454,83	12,20	71.516,36	65,00	38.483,64
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	95.000,00	95.000,00	16.899,20	17,80	66.176,80	69,70	28.823,20
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	40.000,00	40.000,00	4.534,36	11,30	18.137,44	45,30	21.862,56
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	132.000,00	132.000,00	-	-	44.855,00	34,00	87.145,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	4.000,00	4.000,00	454,30	11,40	2.271,50	56,80	1.728,50
OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	804.397,00	804.397,00	-	-	-	-	804.397,00
COTA-PARTE DO ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	311.352,77	15,60	1.517.098,32	75,90	482.901,68
COTA-PARTE DO IPVA	180.000,00	180.000,00	21.334,40	11,90	141.176,11	78,40	38.823,89
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	5.000,00	5.000,00	428,37	8,60	1.698,33	34,00	3.301,67
COTA-PARTE DA CIDE	32.800,00	32.800,00	5.458,32	16,60	15.545,99	47,40	17.254,01
COTA PARTE DO ROYALTIES	88.000,00	88.000,00	5.077,75	5,80	24.696,02	28,10	63.303,98
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	309.261,66	14,10	1.675.635,12	76,20	524.364,88
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	120.000,00
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB DO ESTADO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	120.000,00	120.000,00	38.178,00	31,80	63.630,00	53,00	56.370,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	120.000,00	120.000,00	38.178,00	31,80	63.630,00	53,00	56.370,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.800,00	113.800,00	8.467,52	7,40	29.278,36	25,70	84.521,64
MULTAS E JUROS DE MORA	3.200,00	3.200,00	-	-	-	-	3.200,00
MULT.E JUROS D/MORA D/TRIBUTOS	1.200,00	1.200,00	-	-	-	-	1.200,00
MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
INDENIZ. E RESTITUICOES	30.000,00	30.000,00	3.243,27	10,80	15.543,11	51,80	14.456,89
OUTRAS RESTITUICOES	30.000,00	30.000,00	3.243,27	10,80	15.543,11	51,80	14.456,89
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	5.600,00	5.600,00	957,75	17,10	3.739,75	66,80	1.860,25
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	4.500,00	4.500,00	957,75	21,30	3.739,75	83,10	760,25
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.100,00	1.100,00	-	-	-	-	1.100,00
RECEITAS DIVERSAS	75.000,00	75.000,00	4.266,50	5,70	9.995,50	13,30	65.004,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.010.000,00	2.010.000,00	-	-	308.190,00	15,30	1.701.810,00
ALIENACAO DE BENS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1.940.000,00	1.940.000,00	-	-	308.190,00	15,90	1.631.810,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-	290.000,00
BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV DE SAUDE	290.000,00	290.000,00	-	-	-	-	290.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	1.650.000,00	1.650.000,00	-	-	308.190,00	18,70	1.341.810,00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
TRANS. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE SANEAM. BAS.	550.000,00	550.000,00	-	-	-	-	550.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	650.000,00	650.000,00	-	-	308.190,00	47,40	341.810,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
RECEITA DEDUCAO	- 2.378.200,00	- 2.378.200,00	- 282.482,54	11,90	- 1.548.886,83	65,10	- 829.313,17
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	-	-	- 6.254,10		- 26.136,89		26.136,89
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-	-	- 6.254,10		- 26.136,89		26.136,89
DEDUÇÃO S/ IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/ REND.	-	-	- 5.951,14		- 24.663,51		24.663,51
DEDUCAO D/ IMP. D/SOBRE SERV.QUALQ. NATUREZA-ISS	-	-	- 302,96		- 1.473,38		1.473,38
DEDUCAO D/ IMP. D/SOBRE SERV.QUALQ. NATUREZA-ISS	-	-	- 100,00		- 100,00		100,00
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	- 2.378.200,00	- 2.378.200,00	- 276.228,44	11,60	- 1.522.749,94	64,00	- 855.450,06
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	- 2.378.200,00	- 2.378.200,00	- 276.228,44	11,60	- 1.522.749,94	64,00	- 855.450,06

DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-FPM	- 1.940.000,00	- 1.940.000,00	- 209.201,82	10,80	- 1.189.850,20	61,30	- 750.149,80
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ITR	- 400,00	- 400,00	- 312,60	78,20	- 450,72	112,70	50,72
DED.D/REC.FORM.D/FUNDEB-ICMS-DES	- 800,00	- 800,00	- 90,86	11,40	- 454,30	56,80	- 345,70
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ICMS	- 400.000,00	- 400.000,00	- 62.270,52	15,60	- 303.419,46	75,90	- 96.580,54
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-IPVA	- 36.000,00	- 36.000,00	- 4.266,96	11,90	- 28.235,58	78,40	- 7.764,42
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	- 1.000,00	- 1.000,00	- 85,68	8,60	- 339,68	34,00	- 660,32
DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-		-		-
DEDUCAO S/REC ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	-	-	-		-		-
Total Rec. Orcamentarias	**18.709.197,00**	**18.709.197,00**	**1.846.314,13**	**9,90**	**10.713.220,78**	**57,30**	**7.995.976,22**
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO			***DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES***				
Prefeita Municipal			Contador CRC-RN 011246/O-5				

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FA78321F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	5o Bimestre/2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
3171700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	62.000,00	34.000,00	11.189,00	15.400,00	18.600,00	8.152,00	8.352,00	25.648,00	8.352,00	
3190090000	Salario Familia	72.500,00	10.550,40	0,00	0,00	10.550,40	0,00	0,00	10.550,40	0,00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	6.079.340,00	6.718.929,70	667.051,70	6.403.156,92	315.772,78	1.016.069,76	5.392.220,61	1.326.709,09	5.389.752,09	
3190130000	Obrigacoes Patronais	1.168.759,00	1.433.339,09	123.870,13	1.399.218,69	34.120,40	232.603,60	1.067.103,43	366.235,66	1.067.103,43	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	98.000,00	89.400,00	0,00	8.147,28	81.252,72	0,00	7.427,28	81.972,72	7.427,28	
3190910000	Setencas Judiciais	17.500,00	33.800,00	23.253,66	23.253,66	10.546,34	0,00	0,00	33.800,00	0,00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	37.800,00	104.900,00	0,00	95.282,35	9.617,65	0,00	95.282,35	9.617,65	95.282,35	
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	51.300,00	45.548,03	4.379,70	8.726,34	36.821,69	0,00	3.071,28	42.476,75	3.071,28	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
3290220000	Outros Encargos S/A Div. Cont.	31.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
3350410000	Contribuicoes	90.000,00	70.140,00	0,00	45.854,00	24.286,00	6.016,00	40.509,00	29.631,00	37.889,00	
3371700000	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	396.060,00	373.060,00	131.065,10	226.195,68	146.864,32	61.732,66	156.863,24	216.196,76	156.863,24	
3390140000	Diarias (PC)	154.358,00	203.358,00	15.175,50	124.781,50	78.576,50	15.678,50	123.707,50	79.650,50	120.137,50	
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	16.000,00	13.251,97	0,00	0,00	13.251,97	0,00	0,00	13.251,97	0,00	
3390300000	Material de Consumo	1.380.600,00	1.863.821,97	273.015,43	1.333.699,35	530.122,62	211.142,53	1.087.464,45	776.357,52	882.800,99	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	9.500,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	247.500,00	219.500,00	11.972,30	91.323,28	128.176,72	11.322,30	90.673,28	128.826,72	90.673,28	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	64.000,00	51.300,00	3.575,46	11.505,37	39.794,63	3.575,46	11.505,37	39.794,63	11.505,37	
3390350000	Servicos de Consultoria	19.500,00	18.095,15	0,00	4.000,00	14.095,15	0,00	4.000,00	14.095,15	4.000,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.182.900,00	1.238.991,51	77.648,50	690.902,55	548.088,96	69.044,50	650.371,15	588.620,36	642.706,15	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2.906.900,00	2.922.783,23	333.016,64	2.264.827,69	657.955,54	414.301,37	1.989.460,97	933.322,26	1.875.214,75	
3390410000	Contribuicoes	18.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	286.000,00	270.500,00	23.100,00	238.977,17	31.522,83	33.357,67	172.505,45	97.994,55	172.505,45	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	34.700,00	24.700,00	150,00	1.100,00	23.600,00	150,00	800,00	23.900,00	800,00	
3390910000	Sentencas Judiciarias	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	51.980,00	140.926,31	5.380,04	97.885,18	43.041,13	5.380,04	97.885,18	43.041,13	97.885,18	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	104.500,00	108.904,85	32.964,43	76.362,03	32.542,82	32.964,44	76.362,03	32.542,82	76.362,03	
4450410000	Contribuicoes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
4471700000	RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	2.511.400,00	4.273.103,11	40.099,33	735.751,11	3.537.352,00	59.148,86	626.144,97	3.646.958,14	626.144,97	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1.190.100,00	744.604,87	31.910,60	271.829,76	472.775,11	10.683,00	222.897,65	521.707,22	211.248,55	
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
4590610000	Aquisicao de Imoveis	90.000,00	36.737,50	0,00	0,00	36.737,50	0,00	0,00	36.737,50	0,00	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	160.000,00	155.000,00	24.881,41	136.365,83	18.634,17	24.881,41	136.365,83	18.634,17	136.365,83	
4690910000	SETENÇAS JUDICIAIS	40.000,00	126.865,11	49.520,34	126.865,11	0,00	49.520,34	126.865,11	0,00	126.865,11	
9999999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		18.709.197,00	21.399.910,80	1.883.219,27	14.431.410,85	6.968.499,95	2.265.724,44	12.187.838,13	9.212.072,67	11.840.955,83	0,00
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO				DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES							
PREFEITA MUNICIPAL				CONTADOR CRC-RN 011246/O-5							

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:5660E7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA POR FUNÇÃO

ANEXO 02	**Poder/Órgão :**
	MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência:**
	5o Bimestre/2017

(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)	
01/031	ACAO LEGISLATIVA	856.359,00	856.359,00	8.271,37	743.532,84	5,15	112.826,16	136.898,41	663.053,54	5,44	193.305,46	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.134.800,00	2.138.023,95	237.317,13	1.734.024,09	12,02	403.999,86	271.444,10	1.507.744,49	12,37	630.279,46	
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	200.000,00	209.000,00	18.461,13	186.707,78	1,29	22.292,22	34.613,81	147.674,29	1,21	61.325,71	
04/126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	40.000,00	35.300,00	3.960,00	9.900,00	0,07	25.400,00	1.980,00	7.920,00	0,06	27.380,00	
04/127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	32.002,22	-	-	-	32.002,22	-	-	-	32.002,22	
04/129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	-	65.000,00	203,50	59.818,11	0,41	5.181,89	4.034,89	41.747,15	0,34	23.252,85	
04/846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	150.165,11	72.774,00	150.118,77	1,04	46,34	49.520,34	126.865,11	1,04	23.300,00	
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	124.000,00	80.000,00	-	4.687,60	0,03	75.312,40	-	4.687,60	0,04	75.312,40	
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	181.500,00	152.500,00	-	96.072,29	0,67	56.427,71	12.031,14	68.500,89	0,56	83.999,11	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	632.980,00	818.643,56	40.715,40	585.430,57	4,06	233.212,99	107.349,20	500.709,47	4,11	317.934,09	
08/334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	2.456,00	4.581,80	0,03	25.418,20	988,00	3.113,80	0,03	26.886,20	
08/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	1.182,44	-	-	-	1.182,44	-	-	-	1.182,44	
10/301	ATENCAO BASICA	3.188.758,00	3.562.255,78	592.217,09	2.912.746,94	20,18	649.508,84	424.834,59	2.424.522,18	19,89	1.137.733,60	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	497.000,00	444.500,00	56.253,59	248.203,49	1,72	196.296,51	52.253,47	242.084,37	1,99	202.415,63	
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	196.900,00	196.900,00	5.875,30	73.323,84	0,51	123.576,16	5.875,30	73.323,84	0,60	123.576,16	
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	17.000,00	17.000,00	865,55	1.110,35	0,01	15.889,65	667,70	912,50	0,01	16.087,50	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	229.900,00	202.900,00	- 468,50	128.653,38	0,89	74.246,62	19.601,64	107.326,34	0,88	95.573,66	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.934.200,00	3.861.528,86	332.219,73	3.249.091,01	22,51	612.437,85	576.972,54	2.659.471,26	21,82	1.202.057,60	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	1.479.900,00	1.617.571,14	215.403,96	1.351.466,36	9,36	266.104,78	208.752,38	1.047.869,04	8,60	569.702,10	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	325.400,00	314.100,00	10.632,84	185.636,79	1,29	128.463,21	17.080,85	179.591,79	1,47	134.508,21	
13/813	LAZER	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
15/122	ADMINISTRACAO GERAL	50.000,00	14.735,28	-	-	-	14.735,28	-	-	-	14.735,28	
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	568.200,00	1.091.412,17	40.099,33	632.552,92	4,38	458.859,25	40.099,33	523.316,98	4,29	568.095,19	
15/452	SERVICOS URBANOS	1.626.000,00	1.642.000,00	199.482,05	1.509.143,40	10,46	132.856,60	223.732,78	1.345.296,20	11,04	296.703,80	
15/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
16/481	HABITACAO RURAL	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16/482	HABITACAO URBANA	105.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	105.000,00	81.700,00	-	-	-	81.700,00	-	-	-	81.700,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	635.000,00	2.347.079,44	-	-	-	2.347.079,44	-	-	-	2.347.079,44	
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
18/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	121.000,00	125.451,85	420,00	94.412,85	0,65	31.039,00	420,00	93.692,85	0,77	31.759,00	
18/542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
18/544	RECURSOS HIDRICOS	160.000,00	106.204,39	-	-	-	106.204,39	-	-	-	106.204,39	
20/544	RECURSOS HIDRICOS	35.000,00	35.000,00	-	-	-	35.000,00	-	-	-	35.000,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	443.000,00	548.795,61	41.529,40	426.525,27	2,96	122.270,34	42.307,14	377.127,61	3,09	171.668,00	
20/609	DEFESA AGROPECUARIA	100.000,00	34.000,00	-	-	-	34.000,00	-	-	-	34.000,00	
20/722	TELECOMUNICACOES	7.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
20/752	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
25/752	ENERGIA ELETRICA	160.000,00	160.000,00	4.530,40	35.970,40	0,25	124.029,60	32.146,83	33.586,83	0,28	126.413,17	
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	237.900,00	222.900,00	-	7.700,00	0,05	215.200,00	2.120,00	7.700,00	0,06	215.200,00	
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	15.900,00	12.900,00	-	-	-	12.900,00	-	-	-	12.900,00	
27/813	LAZER	42.500,00	16.800,00	-	-	-	16.800,00	-	-	-	16.800,00	
TOTAL		18.709.197,00	21.399.910,80	1.883.219,27	14.431.410,85		6.968.499,95	2.265.724,44	12.187.838,13		9.212.072,67	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador
CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:E4445FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - SAÚDE

ANEXO 12	**Poder/Órgão:**
	MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência:**
	5o Bimestre/2017

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35) — em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	341.700,00	341.700,00	232.961,58	68,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	4.110,03	20,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	11.856,40	47,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	78.363,72	65,30

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	134.891,68	79,35
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.200,00	1.200,00	0	-
Dívida Ativa dos Impostos	4.500,00	4.500,00	3.739,75	83,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	11.891.000,00	11.891.000,00	7.959.647,99	66,94
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	6.295.149,85	64,90
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.253,88	112,69
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	141.176,11	78,43
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.517.098,32	75,85
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.698,33	33,97
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	2.271,50	56,79
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.232.700,00	12.232.700,00	8.192.609,57	66,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.464.200,00	1.464.200,00	1.004.421,78	68,60
Provenientes da União	1.434.200,00	1.434.200,00	1.004.421,78	70,03
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	290.000,00	290.000,00	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.000,00	18.000,00	32.269,02	179,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.772.200,00	1.772.200,00	1.036.690,80	58,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	3.615.058,00	4.185.328,30	3.275.692,00	78,27	2.767.323,23	66,12	
Pessoal e Encargos Sociais	1.482.640,00	1.803.197,78	1.687.181,88	93,57	1.401.577,48	77,73	
Juros e Encargos da Dívida	-	0,00	0,00	-	0,00	-	
Outras Despesas Correntes	2.132.418,00	2.382.130,52	1.588.510,12	66,68	1.365.745,75	57,33	
DESPESAS DE CAPITAL	514.500,00	238.227,48	88.346,00	37,08	80.846,00	33,94	
Investimentos	514.500,00	238.227,48	88.346,00	37,08	80.846,00	33,94	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	4.129.558,00	4.423.555,78	3.364.038,00	76,05	2.848.169,23	64,39	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.464.200,00	1.799.950,30	1.211.046,74	67,28	1.037.912,06	57,66	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.464.200,00	1.799.950,30	1.211.046,74	67,28	1.037.912,06	57,66	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.665.358,00	2.623.605,48	2.152.991,26	82,06	1.810.257,17	69,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							581.365,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	1.445,02	-	642,25	802,77	-
Inscritos em 2015	1.626,00	-	-	1.626,00	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	3.071,02	-	642,25	2.428,77	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	3.188.758,00	3.562.255,78	2.912.746,94	86,58	2.424.522,18	85,13	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	497.000,00	444.500,00	248.203,49	7,38	242.084,37	8,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	196.900,00	196.900,00	73.323,84	2,18	73.323,84	2,57	
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	1.110,35	0,03	912,50	0,03	
Vigilância Epidemiológica	229.900,00	202.900,00	128.653,38	3,82	107.326,34	3,77	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	4.129.558,00	4.423.555,78	3.364.038,00	100,00	2.848.169,23	100,00	-
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO			DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES				
PREFEITA MUNICIPAL			CONTADOR CRC-RN 011246/O-5				

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:D7235792

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - MDE

ANEXO 11	**Poder/Órgão : MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI**
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	**Bimestre de Referência: 5o Bimestre/2017**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	335.000,00	335.000,00	229.221,83	68,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	20.000,00	4.110,03	20,55
1.1.1- IPTU	20.000,00	20.000,00	4.110,03	20,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.000,00	25.000,00	11.856,40	47,43
1.2.1- ITBI	25.000,00	25.000,00	11.856,40	47,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	120.000,00	78.363,72	65,30
1.3.1- ISS	120.000,00	120.000,00	78.363,72	65,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	170.000,00	170.000,00	134.891,68	79,35
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.891.000,00	11.891.000,00	7.959.647,99	66,94
2.1- Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	6.295.149,85	64,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.700.000,00	6.295.149,85	64,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.517.098,32	75,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	2.271,50	56,79
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.698,33	33,97
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.253,88	112,69
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	141.176,11	78,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.226.000,00	12.226.000,00	8.188.869,82	66,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	406.000,00	406.000,00	214.690,40	52,88
5.1- Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	71.516,36	65,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	95.000,00	95.000,00	66.176,80	69,66
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	18.137,44	45,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	132.000,00	132.000,00	44.855,00	33,98
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	26.000,00	26.000,00	14.004,80	53,86
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.000,00	420.000,00	63.630,00	15,15
6.1- Transferências de Convênios	420.000,00	420.000,00	63.630,00	15,15
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	842.000,00	842.000,00	278.320,40	33,05
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.378.200,00	2.378.200,00	1.591.929,60	66,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.259.029,97	64,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	303.419,66	75,85

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	454,30	56,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	339,67	33,97
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	450,78	112,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	28.235,22	78,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.530.000,00	2.530.000,00	1.679.623,65	66,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.320.000,00	2.320.000,00	1.675.635,12	72,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.988,53	39,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 58.200,00	- 58.200,00	83.705,52	- 143,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.696.500,00	2.277.611,14	2.268.071,01	99,58	1.873.167,26	82,24	-
13.1- Com Educação Infantil	746.000,00	929.011,14	924.972,36	99,57	737.867,63	79,43	
13.2- Com Ensino Fundamental	950.500,00	1.348.600,00	1.343.098,65	99,59	1.135.299,63	84,18	
14- OUTRAS DESPESAS	833.500,00	733.500,00	610.040,37	83,17	491.658,98	67,03	-
14.1- Com Educação Infantil	34.000,00	-	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	799.500,00	733.500,00	610.040,37	83,17	491.658,98	67,03	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.530.000,00	3.011.111,14	2.878.111,38	95,58	2.364.826,24	78,54	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.477,11
17.1 - FUNDEB 60%	84.358,70
17.2 - FUNDEB 40%	118,41
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	84.477,11
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.280.349,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	106,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 35,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	84.477,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	84.477,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.217.900,00	1.272.038,74	1.215.898,57	95,59	940.005,76	73,90	-
22.1 - Creche	1.217.900,00	1.272.038,74	1.215.898,57	95,59	940.005,76	73,90	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	780.000,00	929.011,14	924.972,36	99,57	737.867,63	79,43	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	437.900,00	343.027,60	290.926,21	84,81	202.138,13	58,93	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.411.200,00	3.455.878,86	3.056.229,97	88,44	2.472.967,50	71,56	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.750.000,00	2.082.100,00	1.953.139,02	93,81	1.626.958,61	78,14	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.661.200,00	1.373.778,86	1.103.090,95	80,30	846.008,89	61,58	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.637.100,00	4.735.917,60	4.272.128,54	90,21	3.412.973,26	72,07	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	83.705,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	3.988,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.477,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	172.171,16
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.240.802,10
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	160.916,68	72.281,79	44,92	72.281,79	44,92	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	690.000,00	590.265,72	256.147,04	43,40	222.085,25	37,62	

43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	800.000,00	751.182,40	328.428,83	43,72	294.367,04	39,19	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	5.437.100,00	5.487.100,00	4.600.557,37	83,84	3.707.340,30	67,56	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	84.477,11	18,32
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.675.635,12	71.516,36
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.763.410,94	72.281,79
48.1 Orçamento do Exercício	1.763.410,94	72.281,79
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.988,53	747,11
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	689,82	-
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	689,82	-
LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES	
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR CRC-RN 011246/O-5	

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:FDC9E28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
RREO REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2017

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE(b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.806.299,00	28.806.299,00	3.471.427,52	12,05	18.699.671,56	64,92	10.106.627,44
RECEITAS CORRENTES	25.124.269,00	25.124.269,00	3.471.427,52	13,82	18.699.671,56	74,43	6.424.597,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	524.350,00	524.350,00	124.912,52	23,82	600.223,60	114,47	-75.873,60
Impostos	347.250,00	347.250,00	81.812,69	23,56	330.416,29	95,15	16.833,71
Contribuição de melhoria	177.100,00	177.100,00	43.099,83	24,34	269.807,31	152,35	-92.707,31
RECEITA PATRIMONIAL	17.250,00	17.250,00	3.794,55	22,00	56.337,32	326,59	-39.087,32
Receitas imobiliárias	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	150,25	13,07	999,75
Receitas de valores mobiliários	16.100,00	16.100,00	3.794,55	23,57	56.187,07	348,99	-40.087,07
RECEITA DE SERVIÇOS	3.450,00	3.450,00	4.145,92	120,17	19.657,31	569,78	-16.207,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.099.669,00	24.099.669,00	3.333.964,34	13,83	18.018.743,14	74,77	6.080.925,86
Transferências intergovernamentais	22.289.534,00	22.289.534,00	3.333.964,34	14,96	18.018.743,14	80,84	4.270.790,86
Transferências de convênios	1.810.135,00	1.810.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.135,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	479.550,00	479.550,00	4.610,19	0,96	4.710,19	0,98	474.839,81
Indenizações e restituições	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Receita da dívida ativa	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
Receitas correntes diversas	460.000,00	460.000,00	4.610,19	1,00	4.710,19	1,02	455.289,81
RECEITAS DE CAPITAL	3.682.030,00	3.682.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.682.030,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de bens móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.642.030,00	3.642.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642.030,00
Transferências de convênios	3.642.030,00	3.642.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.642.030,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.806.299,00	28.806.299,00	3.471.427,52	12,05	18.699.671,56	64,92	10.106.627,44
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.806.299,00	28.806.299,00	3.471.427,52	12,05	18.699.671,56	64,92	10.106.627,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	896.426,04	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.806.299,00	28.806.299,00	3.471.427,52	12,05	19.596.097,60	64,92	9.210.201,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (d)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.443.233,55	23.387.913,23	5.418. 385,77	3.083.663,34	19.596.097,60	9.210.201,40	19.592.171,45	3.791.815,63
DESPESAS CORRENTES	21.788.159,00	26.216.933,31	1.400.442,08	22.594.030,19	3.622.903,12	3.039.778,37	18.959.761,11	7.257.172,20	18.955.834,96	3.634.269,08
Pessoal e encargos so	12.860.824,00	17.527.213,08	889.171,65	16.654.181,89	873.031,19	2.119.411,57	13.823.257,31	3.703.955,77	13.823.257,11	2.830.924,58
Juros e encargos da d	41.300,00	11.300,00	686,54	1.085,89	10.214,11	686,54	1.085,89	10.214,11	1.085,89	0,00
Outras despesas corre	8.886.035,00	8.678.420,23	510.583,89	5.938.762,41	2.739.657,82	919.680,26	5.135.417,91	3.543.002,32	5.131.491,96	803.344,50
DESPESAS DE CAPITAL	6.898.140,00	2.469.365,69	42.791,47	793.883,04	1.675.482,65	43.884,97	636.336,49	1.833.029,20	636.336,49	157.546,55
Investimentos	6.665.840,00	1.687.392,21	7.893,00	15.987,00	1.671.405,21	7.893,00	15.987,00	1.671.405,21	15.987,00	0,00
Amortização de dívida	232.300,00	781.973,48	34.898,47	777.896,04	4.077,44	35.991,97	620.349,49	161.623,99	620.349,49	157.546,55
Reserva de contingênci	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.443.233,55	23.387.913,23	5.418.385,77	3.083.663,34	19.596.097,60	9.210.201,40	19.592.171,45	3.791.815,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT Divida mobiliária Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.443.233,55	23.387.913,23	5.418.385,77	3.083.663,34	19.596.097,60	9.210.201,40	19.592.171,45	3.791.815,63
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.443.233,55	23.387.913,23	5.418.385,77	3.083.663,34	19.596.097,60	9.210.201,40	19.592.171,45	3.791.815,63
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a (c)	ATÉ O BIMESTRE	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (d)	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h) (j)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			NO BIMESTRE	ATÉ OBIMESTRE(f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 7/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:58:55										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NOBIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/totalb)		NO BIMESTRE	ATÉ O (BIMESTRE (d)	% d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.443.233,55	23.387.913,23	100,00	5.418.385,77	3.083.663,34	19.596.097,60	100,00	9.210.201,40	3.791.815,63
LEGISLATIVA	976.000,00	1.132.301,04	34.370,00	1.122.598,04	4,80	9.703,00	195.166,05	866.664,51	4,42	265.636,53	255.933,53
Ação Legislativa	976.000,00	1.132.301,04	34.370,00	1.122.598,04	4,80	9.703,00	195.166,05	866.664,51	4,42	265.636,53	255.933,53
ADMINISTRAÇÃO	3.366.065,00	5.171.455,71	26.784,63	4.519.224,97	19,32	652.230,74	430.809,47	3.671.870,91	18,74	1.499.584,80	847.354,06
Administração Geral	3.280.965,00	5.086.355,71	26.784,63	4.478.024,97	19,15	608.330,74	430.809,47	3.636.835,57	18,56	1.449.520,14	841.189,40
Controle Interno	85.100,00	85.100,00	0,00	41.200,00	0,18	43.900,00	0,00	35.035,34	0,18	50.064,66	6.164,66
SEGURANÇA PÚBLICA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Defesa Civil	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.541.449,00	1.464.861,87	3.200,90	801.512,59	3,43	663.349,28	75.729,45	585.703,30	2,99	879.158,57	215.809,29
Administração Geral	145.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00
Assistência ao Idoso	27.180,00	55.806,20	0,00	30.412,45	0,13	25.393,75	0,00	30.412,45	0,16	25.393,75	0,00
Assistência à Criança e ao A	406.682,00	286.413,32	2.460,90	144.816,74	0,62	141.596,58	11.609,03	125.207,86	0,64	161.205,46	19.608,88
Assistência Comunitária	962.087,00	1.027.142,35	740,00	626.283,40	2,68	400.858,95	64.120,42	430.082,99	2,19	597.059,36	196.200,41
SAÚDE	7.587.060,00	8.278.974,59	701.943,74	6.703.370,35	28,66	1.575.604,24	943.379,06	5.832.933,62	29,77	2.446.040,97	870.436,73
Atenção Básica	4.588.305,00	2.655.392,29	167.893,00	1.541.499,97	6,59	1.113.892,32	249.724,56	1.276.514,11	6,51	1.378.878,18	264.985,86
Assistência Hospitalar e Amb	2.449.055,00	4.253.706,55	422.313,00	3.901.021,99	16,68	352.684,56	545.137,31	3.416.941,11	17,44	836.765,44	484.080,88
Suporte Profilático e Terapê	80.500,00	480.075,75	11.737,74	472.848,39	2,02	7.227,36	15.044,56	471.151,21	2,40	8.924,54	1.697,18
Vigilância Epidemiológica	469.200,00	889.800,00	100.000,00	788.000,00	3,37	101.800,00	133.472,63	668.327,19	3,41	221.472,81	119.672,81
EDUCAÇÃO	8.681.140,00	9.512.523,86	628.837,79	8.582.747,15	36,70	929.776,71	1.322.552,06	7.313.105,73	37,32	2.199.418,13	1.269.641,42
Ensino Fundamental	8.428.140,00	9.188.624,63	388.587,79	8.342.497,15	35,67	846.127,48	1.201.680,07	7.192.233,74	36,70	1.996.390,89	1.150.263,41
Educação Infantil	194.350,00	265.249,23	200.000,00	200.000,00	0,86	65.249,23	86.768,08	86.768,08	0,44	178.481,15	113.231,92
Educação de Jovens e Adultos	58.650,00	58.650,00	40.250,00	40.250,00	0,17	18.400,00	34.103,91	34.103,91	0,17	24.546,09	6.146,09
CULTURA	253.310,00	176.771,84	0,00	64.058,48	0,27	112.713,36	1.600,00	37.709,48	0,19	139.062,36	26.349,00
Administração Geral	70.350,00	104.250,00	0,00	64.058,48	0,27	40.191,52	1.600,00	37.709,48	0,19	66.540,52	26.349,00
Difusão Cultural	182.960,00	72.521,84	0,00	0,00	0,00	72.521,84	0,00	0,00	0,00	72.521,84	0,00
URBANISMO	1.755.275,00	861.674,59	3.500,50	464.073,40	1,98	397.601,19	41.536,82	426.725,40	2,18	434.949,19	37.348,00
Infra Estrutura Urbana	1.341.275,00	677.674,59	3.500,50	288.673,40	1,23	389.001,19	38.036,82	261.825,40	1,34	415.849,19	26.848,00
Serviços Urbanos	414.000,00	184.000,00	0,00	175.400,00	0,75	8.600,00	3.500,00	164.900,00	0,84	19.100,00	10.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NOBIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
HABITAÇÃO	379.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Habitação Urbana	379.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
SANEAMENTO	403.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	403.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	260.360,00	37.526,00	0,00	0,00	0,00	37.526,00	0,00	0,00	0,00	37.526,00	0,00
Preservação e Conservação Am	30.360,00	30.360,00	0,00	0,00	0,00	30.360,00	0,00	0,00	0,00	30.360,00	0,00
Recursos Hídricos	230.000,00	7.166,00	0,00	0,00	0,00	7.166,00	0,00	0,00	0,00	7.166,00	0,00
AGRICULTURA	2.062.690,00	1.016.257,68	9.010,98	358.120,55	1,53	658.137,13	37.305,42	242.946,37	1,24	773.311,31	115.174,18
Extensão Rural	840.995,00	593.431,11	9.010,98	358.120,55	1,53	235.310,56	37.305,42	242.946,37	1,24	350.484,74	115.174,18
Promoção da Produção Agropec	1.221.695,00	422.826,57	0,00	0,00	0,00	422.826,57	0,00	0,00	0,00	422.826,57	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Promoção Comercial	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSPORTE	56.500,00	37.338,60	0,00	0,00	0,00	37.338,60	0,00	0,00	0,00	37.338,60	0,00
Transporte Rodoviário	56.500,00	37.338,60	0,00	0,00	0,00	37.338,60	0,00	0,00	0,00	37.338,60	0,00
DESPORTO E LAZER	982.950,00	138.664,62	0,00	0,00	0,00	138.664,62	0,00	0,00	0,00	138.664,62	0,00
Desporto de Rendimento	59.800,00	46.514,62	0,00	0,00	0,00	46.514,62	0,00	0,00	0,00	46.514,62	0,00
Desporto Comunitário	923.150,00	92.150,00	0,00	0,00	0,00	92.150,00	0,00	0,00	0,00	92.150,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	269.000,00	783.448,60	35.585,01	772.207,70	3,30	11.240,90	35.585,01	618.438,28	3,16	165.010,32	153.769,42
Serviço da Dívida Interna	269.000,00	783.448,60	35.585,01	772.207,70	3,30	11.240,90	35.585,01	618.438,28	3,16	165.010,32	153.769,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.806.299,00	28.806.299,00	1.443.233,55	23.387.913,23	100,00	5.418.385,77	3.083.663,34	19.596.097,60	100,00	9.210.201,40	3.791.815,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:59:47

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	365.650,00	365.650,00	330.416,29	90,36
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	51.750,00	51.750,00	29.267,02	56,55
1.1.1 - IPTU	34.500,00	34.500,00	29.267,02	84,83
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.750,00	5.750,00	6.170,48	107,31
1.2.1 - ITBI	5.750,00	5.750,00	6.170,48	107,31
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	216.150,00	216.150,00	119.769,20	55,41
1.3.1 - ISS	215.000,00	215.000,00	119.769,20	55,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	175.209,59	190,45
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.217.900,00	11.217.900,00	10.746.727,69	95,80
2.1 - Cota parte do FPM	9.189.875,00	9.189.875,00	8.735.019,17	95,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.189.875,00	9.189.875,00	8.735.019,17	95,05
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	1.830.734,10	99,50
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.175,00	5.175,00	2.614,30	50,52
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	4.025,00	4.025,00	1.981,78	49,24
2.5 - Cota parte ITR	2.875,00	2.875,00	3.245,96	112,90
2.6 - Cota parte IPVA	115.000,00	115.000,00	139.891,72	121,64
2.7 - Cota parte IOF-ouro	60.950,00	60.950,00	33.240,66	54,54
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.583.550,00	11.583.550,00	11.077.143,98	95,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	622.950,00	622.950,00	367.255,27	58,95
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	217.754,44	94,68
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	0,00	0,00	32.646,13	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	0,00	0,00	95.120,44	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	392.950,00	392.950,00	21.672,00	5,52
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	62,26	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.417.490,00	1.417.490,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.417.490,00	1.417.490,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.040.440,00	2.040.440,00	367.255,27	18,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	% (c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.231.390,00	2.231.390,00	2.050.478,96	91,89
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.837.975,00	1.837.975,00	1.658.173,80	90,22
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	368.000,00	368.000,00	362.737,06	98,57
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.035,00	1.035,00	522,80	50,51
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	805,00	805,00	427,48	53,10
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	575,00	575,00	649,14	112,89
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	23.000,00	23.000,00	27.968,68	121,60
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.372.775,00	6.372.775,00	5.512.705,38	86,50
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.372.775,00	6.372.775,00	5.512.705,38	86,50
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.141.385,00	4.141.385,00	3.462.226,42	83,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	%(f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.208.684,00	8.521.555,86	7.675.108,00	90,07	6.485.339,64	76,11
13.1 - Com educação infantil	116.610,00	265.249,23	200.000,00	75,40	86.768,08	32,71
13.2 - Com ensino fundamental	5.092.074,00	8.256.306,63	7.475.108,00	90,54	6.398.571,56	77,50
14-OUTRAS DESPESAS	3.472.456,00	990.968,00	840.078,04	84,77	767.992,27	77,50
14.1 - Com educação infantil	77.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.394.716,00	990.968,00	840.078,04	84,77	767.992,27	77,50
15 - Total das despesas do Fundeb	8.681.140,00	9.512.523,86	8.515.186,04	89,52	7.253.331,91	76,25

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	7.253.331,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	117,64
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	13,93
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE(g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	194.350,00	265.249,23	200.000,00	75,40	86.768,08	32,71
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	194.350,00	265.249,23	200.000,00	75,40	86.768,08	32,71
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	194.350,00	265.249,23	200.000,00	75,40	86.768,08	32,71
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	8.486.790,00	9.247.274,63	8.333.031,98	90,11	7.184.409,77	77,69
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	8.486.790,00	9.247.274,63	8.315.186,04	89,92.563,83	7.166	77,50
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	17.845,94	0,00	17.845,94	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.681.140,00	9.512.523,86	8.533.031,98	89,70	7.271.177,85	76,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	3.462.226,42
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	3.462.226,42
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	3.808.951,43
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	34,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	230.000,00	230.000,00	41.927,88	100,00	41.927,88	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.810.440,00	1.810.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	2.040.440,00	2.040.440,00	41.927,88	100,00	41.927,88	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	10.721.580,00	11.552.963,86	7.313.105,73	100,00	7.313.105,73	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOEM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.512.705,38	217.754,44
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.512.705,38	217.754,44
48.1-(-) Orçamento do exercício	5.512.705,38	217.754,44
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:03:20		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclussive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	18.699.671,56									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre – DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:05:51											

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.299.449,53	3.266.503,76	1.899.410,50	2.397.858,20	1.968.839,26	1.962.310,96	2.196.752,37
Receita tributária	4.293,38	4.538,60	43.076,50	28.113,43	81.738,80	31.182,87	58.453,96
IPTU	0,00	0,00	592,03	81,42	1.667,66	799,50	6.216,43
ISS	4.293,38	4.538,60	18.282,54	10.644,31	13.251,79	7.251,28	8.773,53
ITBI	0,00	0,00	540,34	171,36	375,03	0,00	230,80
IRRF	0,00	0,00	0,00	17.216,34	24.448,86	0,00	23.479,29
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	23.661,59	0,00	41.995,46	23.132,09	19.753,91
Receita de contribuições	8.888,97	163.609,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	5.508,96	6.899,17	8.019,84	8.836,93	8.877,13	5.126,37	6.241,68
Receita de serviços	2.840,58	46.732,29	310,00	0,00	0,00	1.944,17	1.867,29
Transferências correntes	2.276.477,64	3.044.724,22	1.848.004,16	2.360.907,84	1.878.223,33	1.924.057,55	2.130.189,44
Cota-parte do FPM	1.316.252,63	1.998.774,44	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	964.416,34
Cota-parte do ICMS	188.845,44	179.627,34	232.739,50	141.507,30	185.228,05	168.209,04	206.392,57
Cota-parte do IPVA	3.177,14	2.547,73	3.801,42	3.324,49	19.390,12	15.531,00	14.050,56
Cota-parte do ITR	467,96	0,00	87,82	143,51	0,00	187,70	62,26
Transferências da LC 87/96	44.133,03	20.217,49	261,43	261,43	261,43	261,43	261,43
Transferências da LC 61/89	8.556,80	9.030,08	197,19	216,82	59,76	205,75	193,04
Transferências do Fundeb	715.044,64	834.527,14	587.559,84	621.220,75	516.947,31	535.753,37	604.945,59
Outras transferências correntes	0,00	0,00	144.824,27	467.978,29	450.668,74	353.699,39	339.867,65
Outras receitas correntes	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	301.164,00	295.404,50	223.123,93	254.341,66	182.143,50	206.920,85	237.075,17
Ded. de receita para formação do Fundeb	301.164,00	295.404,50	223.123,93	254.341,66	182.143,50	206.920,85	237.075,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.998.285,53	2.971.099,26	1.676.286,57	2.143.516,54	1.786.695,76	1.755.390,11	1.959.677,20

(III)=(I-II)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.195.421,31	2.309.338,82	1.993.228,75	1.923.352,92	1.903.637,43	26.316.103,81	27.355.659,00
Receita tributária	92.578,87	92.212,24	47.954,41	66.008,02	58.904,50	609.055,58	524.350,00
IPTU	9.538,14	3.644,21	2.093,56	3.395,85	1.238,22	29.267,02	34.500,00
ISS	9.198,91	7.610,33	12.103,56	22.898,79	9.754,16	128.601,18	215.000,00
ITBI	0,00	2.452,95	0,00	900,00	1.500,00	6.170,48	5.750,00
IRRF	48.216,39	8.837,36	10.885,68	17.976,16	24.149,51	175.209,59	92.000,00
Outras receitas tributárias	25.625,43	69.667,39	22.871,61	20.837,22	22.262,61	269.807,31	177.100,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.498,45	0,00
Receita patrimonial	10.140,20	3.134,19	2.166,43	1.966,70	1.827,85	68.745,45	17.250,00
Receita de serviços	4.550,49	4.345,83	2.493,61	729,71	3.416,21	69.230,18	3.450,00
Transferências correntes	2.088.151,75	2.209.646,56	1.940.514,30	1.850.038,30	1.839.488,87	25.390.423,96	26.331.059,00
Cota-parte do FPM	888.917,73	1.147.729,64	778.610,50	653.770,56	740.908,67	12.050.046,24	9.189.875,00
Cota-parte do ICMS	160.241,71	174.579,63	203.498,30	179.910,05	178.427,95	2.199.206,88	1.840.000,00
Cota-parte do IPVA	21.615,40	21.448,35	19.461,56	10.899,80	10.369,02	145.616,59	115.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	249,43	0,00	327,21	2.188,03	3.713,92	2.875,00
Transferências da LC 87/96	261,43	261,43	261,43	261,43	261,43	66.964,82	5.175,00
Transferências da LC 61/89	194,11	218,06	204,04	217,95	275,06	19.568,66	4.025,00
Transferências do Fundeb	586.898,75	497.691,61	577.495,03	477.591,45	506.601,68	7.062.277,16	6.372.775,00
Outras transferências correntes	430.022,62	367.468,41	360.983,44	527.059,85	400.457,03	3.843.029,69	8.801.334,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	100,00	4.610,19	0,00	6.150,19	479.550,00
DEDUÇÕES (II)	214.246,03	176.657,91	200.407,08	169.076,87	186.485,96	2.647.047,46	2.231.390,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	214.246,03	176.657,91	200.407,08	169.076,87	186.485,96	2.647.047,46	2.231.390,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.981.175,28	2.132.680,91	1.792.821,67	1.754.276,05	1.717.151,47	23.669.056,35	25.124.269,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:00:30							

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d))	SALDO (e)=(a+b)-(c+d
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR(g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:02:37						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar','anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 5 (LRF,Art 53,inciso III — R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDOS		
	EM 31/DEZ/2016 (a)	EM JUL/17 a AGO/17(b)	EMSET/17 a OUT/17(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	500.000,00	304.643,64	257.652,83
DEDUÇÕES (II)	677.673,65	636.661,10	773.045,00
Disponibilidade de caixa	677.673,65	438.809,42	571.249,87
Disponibilidade de caixa bruta	677.673,65	438.809,42	571.249,87
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	197.851,68	201.795,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIVAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE(c-a)
VALOR	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		180.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:01:17		
Nota - O valor do item 'II' somente será preenchido se for positivo.		

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.108.169,00	18.643.484,49	0,00
Receita tributária	524.350,00	600.223,60	0,00
IPTU	34.500,00	29.267,02	0,00
ISS	215.000,00	119.769,20	0,00
ITBI	5.750,00	6.170,48	0,00
IRRF	92.000,00	175.209,59	0,00
Outras receitas tributárias	177.100,00	269.807,31	0,00
Receita patrimonial líquida	1.150,00	150,25	0,00
Receita patrimonial	17.250,00	56.337,32	0,00
(-) Aplicações financeiras	16.100,00	56.187,07	0,00
Transferências correntes	24.099.669,00	18.018.743,14	0,00
Cota-parte do FPM	7.351.900,00	7.076.845,37	0,00
Cota-parte do ICMS	1.472.000,00	1.467.997,04	0,00
Cota-parte do IPVA	92.000,00	111.923,04	0,00
Convênios	1.810.135,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	13.373.634,00	9.361.977,69	0,00
Demais receitas correntes	483.000,00	24.367,50	0,00
Dívida ativa	18.400,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	464.600,00	24.367,50	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.682.030,00	0,00	0,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	40.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.642.030,00	0,00	0,00
Convênios	3.642.030,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.642.030,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	28.750.199,00	18.643.484,49	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.216.933,31	22.594.030,19	0,00	18.959.761,11	0,00
Pessoal e encargos sociais	17.527.213,08	16.654.181,89	0,00	13.823.257,31	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	11.300,00	1.085,89	0,00	1.085,89	0,00
Outras despesas correntes	8.678.420,23	5.938.762,41	0,00	5.135.417,91	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	26.205.633,31	22.592.944,30	0,00	18.958.675,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.469.365,69	793.883,04	0,00	636.336,49	0,00
Investimentos	1.687.392,21	15.987,00	0,00	15.987,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	781.973,48	777.896,04	0,00	620.349,49	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.687.392,21	15.987,00	0,00	15.987,00	0,00
Reserva de contingência (XVI)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	28.013.025,52	22.608.931,30	0,00	18.974.662,22	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	737.173,48	-	-	-331.177,73	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					425.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:02:00					

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E
	DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	365.650,00	365.650,00	330.416,29	90,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.500,00	34.500,00	29.267,02	84,83
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.750,00	5.750,00	6.170,48	107,31
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	119.769,20	55,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	175.209,59	190,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.156.950,00	11.156.950,00	10.713.487,03	96,03
Cota Parte FPM	9.189.875,00	9.189.875,00	8.735.019,17	95,05
Cota Parte ITR	2.875,00	2.875,00	3.245,96	112,90
Cota Parte IPVA	115.000,00	115.000,00	139.891,72	121,64
Cota Parte ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	1.830.734,10	99,50

Cota Parte IPI - Exportação	4.025,00	4.025,00	1.981,78	49,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.175,00	5.175,00	2.614,30	50,52
Desoneração ICMS LC 87/97	5.175,00	5.175,00	2.614,30	50,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.522.600,00	11.522.600,00	11.043.903,32	95,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.702.600,00	5.702.600,00	3.067.968,93	53,80
Provenientes da União	5.702.600,00	5.702.600,00	3.067.968,93	53,80
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.702.600,00	5.702.600,00	3.067.968,93	53,80

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(f)	% (f/e) x 100 (g)	ATÉ O BIMESTRE	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.193.320,00	7.835.794,11	6.694.947,35	85,44	5.824.510,62	74,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.337.340,00	4.907.866,34	4.570.000,00	93,12	3.817.787,23	77,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.855.980,00	2.927.927,77	2.124.947,35	72,58	2.006.723,39	68,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.797.240,00	466.680,48	8.423,00	1,80	8.423,00	1,80
Investimentos	1.797.240,00	466.680,48	8.423,00	1,80	8.423,00	1,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.990.560,00	8.302.474,59	6.703.370,35	80,74	5.83 2.933,62	70,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(h)	% (h/IVf) x 100 (i)	ATÉ O BIMESTRE	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.702.600,00	5.702.600,00	3.067.968,93	45,77	3.067.968,93	52,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.702.600,00	5.702.600,00	3.067.968,93	45,77	3.067.968,93	52,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	5.702.600,00	5.702.600,00	3.067.968,93	53,80	3.067.968,93	53,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.287.960,00	2.599.874,59	3.635.401,42	139,83	2.764.964,69	106,35
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,04
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - 15xIIIb)/100)						1.108.379,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(l)	% (l/total l)x100 (m)	ATÉ O BIMESTRE	% (m/total m)x100
Atenção básica	4.588.305,00	2.655.392,29	1.541.499,97	23,00	1.276.514,11	21,88

Assistência hospitalar e ambulatorial	2.449.055,00	4.253.706,55	3.901.021,99	58,19	3.416.941,11	58,58
Suporte profilático e terapêutico	80.500,00	480.075,75	472.848,39	7,05	471.151,21	8,08
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	469.200,00	889.800,00	788.000,00	11,76	668.327,19	11,46
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	7.587.060,00	8.278.974,59	6.703.370,35	100,00	5.832.933,62	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 7/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:05:12						

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	28.806.299,00
Previsão Atualizada da Receita	28.806.299,00
Receitas Realizadas	18.699.671,56
Deficit Orçamentário	896.426,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	677.673,65
DESPESAS	
Dotação inicial	28.806.299,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	28.806.299,00
Despesas Empenhadas	23.387.913,23
Despesas Liquidadas	19.596.097,60
Despesas Pagas	19.592.171,45
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.387.913,23
Despesas Liquidadas	19.596.097,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.669.056,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	180.000,00	0,00	0,00 %
Resultado Primário	425.000,00	-331.177,73	-77,92 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.808.951,43	25%	34,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.398.571,56	60%	116,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	86.768,08	60%	1,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	793.883,04	1.675.482,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.764.964,69	15,00 %	25,04 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:09:09	

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:68A1FD32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO I- SÃO MIGUEL/RN 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO(a-c)
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até o Bimestre(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**60.015.161,00**	**60.015.161,00**	**6.225.432,91**	**10,37**	**35.464.857,36**	**59,09**	**24.550.303,64**
RECEITAS CORRENTES	**53.974.300,00**	**53.974.300,00**	**6.225.432,91**	**11,53**	**35.271.060,61**	**65,35**	**18.703.239,39**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.612.881,00	1.612.881,00	24.741,84	1,53	395.668,96	24,53	1.217.212,04
Impostos	1.485.369,00	1.485.369,00	24.741,84	1,67	279.963,37	18,85	1.205.405,63
Taxas	78.007,00	78.007,00	0,00	0,00	115.705,59	148,33	-37.698,59
Contribuição de Melhoria	49.505,00	49.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.505,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.690.808,00	2.690.808,00	870.540,15	32,35	4.456.410,16	165,62	-1.765.602,16
Contribuições Sociais	2.479.205,00	2.479.205,00	870.540,15	35,11	4.076.857,07	164,44	-1.597.652,07
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	211.603,00	211.603,00	0,00	0,00	379.553,09	179,37	-167.950,09
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	830.383,00	830.383,00	166.904,88	20,10	1.115.113,04	134,29	-284.730,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	830.383,00	830.383,00	166.904,88	20,10	1.115.113,04	134,29	-284.730,04
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	401.803,00	401.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.803,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.141.072,00	48.141.072,00	5.163.246,04	10,73	29.195.458,94	60,65	18.945.613,06
Transferências Intergovernamentais	46.506.214,00	46.506.214,00	5.051.524,73	10,86	28.776.503,37	61,88	17.729.710,63
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.634.858,00	1.634.858,00	111.721,31	6,83	418.955,57	25,63	1.215.902,43
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.353,00	297.353,00	0,00	0,00	108.409,51	36,46	188.943,49
Multas e Juros de Mora	49.863,00	49.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.863,00
Indenizações e Restituições	192.550,00	192.550,00	0,00	0,00	61.513,58	31,95	131.036,42
Receita da Dívida Ativa	17.501,00	17.501,00	0,00	0,00	46.895,93	267,96	-29.394,93
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	37.439,00	37.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.439,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.040.861,00**	**6.040.861,00**	**0,00**	**0,00**	**193.796,75**	**3,21**	**5.847.064,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.005,00
Operações de Crédito Internas	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.005,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	363.668,00	363.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.668,00
Alienação de Bens Móveis	238.656,00	238.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.656,00
Alienação de Bens Imóveis	125.012,00	125.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.012,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.597.237,00	5.597.237,00	0,00	0,00	193.796,75	3,46	5.403.440,25
Transferências Intergovernamentais	891.717,00	891.717,00	0,00	0,00	20.000,00	2,24	871.717,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.705.520,00	4.705.520,00	0,00	0,00	173.796,75	3,69	4.531.723,25
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.951,00	29.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.951,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	29.951,00	29.951,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.951,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**60.015.161,00**	**60.015.161,00**	**6.225.432,91**	**10,37**	**35.464.857,36**	**59,09**	**24.550.303,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**60.015.161,00**	**60.015.161,00**	**6.225.432,91**	**10,37**	**35.464.857,36**	**59,09**	**24.550.303,64**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (VII) = (V + VI)	**60.015.161,00**	**60.015.161,00**	**6.225.432,91**	**10,37**	**35.464.857,36**	**59,09**	**24.550.303,64**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Reabertura de Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	------- -	-----	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	SALDO(i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**58.552.915,00**	**66.109.969,97**	**2.594.924,42**	**36.110.646,28**	**29.999.323,69**	**3.015.712,67**	**24.846.418,60**	**23.577.751,86**	**41.263.551,37**
DESPESAS CORRENTES	**45.254.574,00**	**52.774.648,97**	**2.549.334,42**	**34.461.757,68**	**18.312.891,29**	**2.777.621,67**	**24.110.900,31**	**22.948.338,67**	**28.663.748,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.509.146,00	30.642.144,30	656.890,98	24.590.457,40	6.051.686,90	631.685,23	16.032.343,10	15.962.988,49	14.609.801,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.907,00	48.907,00	0,00	250,52	48.656,48	0,00	250,52	250,52	48.656,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.696.521,00	22.083.597,67	1.892.443,44	9.871.049,76	12.212.547,91	2.145.936,44	8.078.306,69	6.985.099,66	14.005.290,98
DESPESAS DE CAPITAL	**11.359.268,00**	**11.396.248,00**	**45.590,00**	**1.648.888,60**	**9.747.359,40**	**238.091,00**	**735.518,29**	**629.413,19**	**10.660.729,71**
INVESTIMENTOS	9.675.042,00	9.712.022,00	45.590,00	1.361.949,98	8.350.072,02	226.676,39	499.701,31	393.596,21	9.212.320,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	117.017,00	117.017,00	0,00	0,00	117.017,00	0,00	0,00	0,00	117.017,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.567.209,00	1.567.209,00	0,00	286.938,62	1.280.270,38	11.414,61	235.816,98	235.816,98	1.331.392,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.939.073,00	1.939.073,00	0,00	0,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.332.246,00**	**3.609.946,00**	**13.147,92**	**2.929.135,48**	**680.810,52**	**0,00**	**1.425.917,66**	**1.424.641,58**	**2.184.028,34**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**61.885.161,00**	**69.719.915,97**	**2.608.072,34**	**39.039.781,76**	**30.680.134,21**	**3.015.712,67**	**26.272.336,26**	**25.002.393,44**	**43.447.579,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**61.885.161,00**	**69.719.915,97**	**2.608.072,34**	**39.039.781,76**	**30.680.134,21**	**3.015.712,67**	**26.272.336,26**	**25.002.393,44**	**43.447.579,71**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**9.192.521,10**	-------	-------
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**61.885.161,00**	**69.719.915,97**	**2.608.072,34**	**39.039.781,76**	**30.680.134,21**	**3.015.712,67**	**35.464.857,36**	**25.002.393,44**	**43.447.579,71**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL(d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO(g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)**	**SALDO(i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre(f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre(h)**		
DESPESAS CORRENTES	**3.332.246,00**	**3.609.946,00**	**13.147,92**	**2.929.135,48**	**680.810,52**	**0,00**	**1.425.917,66**	**1.424.641,58**	**2.184.028,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.332.246,00	3.609.946,00	13.147,92	2.929.135,48	680.810,52	0,00	1.425.917,66	1.424.641,58	2.184.028,34
TOTAL	**3.332.246,00**	**3.609.946,00**	**13.147,92**	**2.929.135,48**	**680.810,52**	**0,00**	**1.425.917,66**	**1.424.641,58**	**2.184.028,34**

FONTE: Sistema e-Pública (2007-7059-076). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:13.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:AF559C5B

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO II- SÃO MIGUEL/RN 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.552.915,00	66.109.969,97	2.594.924,42	36.110.646,28	92,50	29.999.323,69	3.015.712,67	24.846.418,60	94,57	41.263.551,37
LEGISLATIVA	1.674.705,00	1.739.705,00	214.574,67	1.165.792,49	2,99	573.912,51	226.020,67	1.151.542,49	4,38	588.162,51
Ação Legislativa	1.674.705,00	1.739.705,00	214.574,67	1.165.792,49	2,99	573.912,51	226.020,67	1.151.542,49	4,38	588.162,51
JUDICIÁRIA	2.432.802,00	2.432.802,00	6.338,14	1.952.905,54	5,00	479.896,46	6.338,14	884.905,54	3,37	1.547.896,46
Ação Judiciária	2.432.802,00	2.432.802,00	6.338,14	1.952.905,54	5,00	479.896,46	6.338,14	884.905,54	3,37	1.547.896,46
ADMINISTRAÇÃO	3.291.464,00	4.031.030,56	132.708,89	2.546.220,60	6,52	1.484.809,96	137.559,66	2.017.386,52	7,68	2.013.644,04
Administração Geral	3.182.116,00	3.921.682,56	132.708,89	2.545.970,08	6,52	1.375.712,48	137.559,66	2.017.136,00	7,68	1.904.546,56
Administração Financeira	29.339,00	29.339,00	0,00	250,52	0,00	29.088,48	0,00	250,52	0,00	29.088,48
Tecnologia da Informação	80.009,00	80.009,00	0,00	0,00	0,00	80.009,00	0,00	0,00	0,00	80.009,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.693.323,00	3.442.135,10	221.465,26	932.964,95	2,39	2.509.170,15	53.160,86	598.853,38	2,28	2.843.281,72
Assistência ao Idoso	320.007,00	320.007,00	0,00	13.338,46	0,03	306.668,54	0,00	13.338,46	0,05	306.668,54
Assistência à Criança e ao Adolescente	613.750,00	767.963,75	23.436,16	155.941,97	0,40	612.021,78	26.414,58	124.808,12	0,48	643.155,63
Assistência Comunitária	1.759.566,00	2.354.164,35	198.029,10	763.684,52	1,96	1.590.479,83	26.746,28	460.706,80	1,75	1.893.457,55
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.583.532,00	2.859.402,60	434.456,39	2.109.868,63	5,40	749.533,97	446.464,39	2.020.353,86	7,69	839.048,74
Previdência Básica	1.583.532,00	2.859.402,60	434.456,39	2.109.868,63	5,40	749.533,97	446.464,39	2.020.353,86	7,69	839.048,74
SAÚDE	12.370.433,00	15.458.401,72	737.909,30	7.860.963,58	20,14	7.597.438,14	805.560,53	5.649.492,88	21,50	9.808.908,84
Atenção Básica	5.302.240,00	5.678.284,28	130.587,08	2.446.803,95	6,27	3.231.480,33	83.430,33	1.711.638,88	6,51	3.966.645,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.414.153,00	9.022.703,21	585.705,00	5.104.387,31	13,07	3.918.315,90	692.782,98	3.696.435,68	14,07	5.326.267,53
Suporte Profilático e Terapêutico	294.527,00	390.901,23	19.617,22	152.675,16	0,39	238.226,07	19.617,22	117.248,16	0,45	273.653,07
Vigilância Epidemiológica	359.513,00	366.513,00	2.000,00	157.097,16	0,40	209.415,84	9.730,00	124.170,16	0,47	242.342,84
TRABALHO	436.566,00	436.566,00	0,00	254.954,70	0,65	181.611,30	139,69	254.501,95	0,97	182.064,05
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	436.566,00	436.566,00	0,00	254.954,70	0,65	181.611,30	139,69	254.501,95	0,97	182.064,05
EDUCAÇÃO	20.656.045,00	21.825.143,04	506.736,81	15.199.360,31	38,93	6.625.782,73	535.906,99	9.146.656,71	34,81	12.678.486,33
Ensino Fundamental	17.955.358,00	18.937.842,04	467.358,51	13.017.949,17	33,35	5.919.892,87	489.448,29	7.829.273,53	29,80	11.108.568,51
Educação Infantil	2.413.335,00	2.493.623,00	5.978,30	2.079.311,14	5,33	414.311,86	13.058,70	1.215.283,18	4,63	1.278.339,82
Educação de Jovens e Adultos	287.352,00	287.352,00	0,00	0,00	0,00	287.352,00	0,00	0,00	0,00	287.352,00
Educação Especial	0,00	106.326,00	33.400,00	102.100,00	0,26	4.226,00	33.400,00	102.100,00	0,39	4.226,00
CULTURA	1.014.863,00	1.014.863,00	35.000,00	495.409,61	1,27	519.453,39	96.550,46	378.685,07	1,44	636.177,93
Difusão Cultural	658.314,00	658.314,00	35.000,00	404.097,76	1,04	254.216,24	96.550,46	287.373,22	1,09	370.940,78
Infra-Estrutura Urbana	356.549,00	356.549,00	0,00	91.311,85	0,23	265.237,15	0,00	91.311,85	0,35	265.237,15
URBANISMO	6.464.185,00	6.829.415,00	249.328,95	3.105.408,09	7,95	3.724.006,91	630.779,66	2.384.202,06	9,07	4.445.212,94
Infra-Estrutura Urbana	2.317.423,00	2.317.423,00	0,00	733.890,65	1,88	1.583.532,35	153.539,93	261.566,52	1,00	2.055.856,48
Serviços Urbanos	4.146.762,00	4.511.992,00	249.328,95	2.371.517,44	6,07	2.140.474,56	477.239,73	2.122.635,54	8,08	2.389.356,46

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	344.583,00	344.583,00	0,00	0,00	0,00	344.583,00	0,00	0,00	0,00	344.583,00
Assistência Comunitária	308.200,00	308.200,00	0,00	0,00	0,00	308.200,00	0,00	0,00	0,00	308.200,00
Saneamento Básico Urbano	36.383,00	36.383,00	0,00	0,00	0,00	36.383,00	0,00	0,00	0,00	36.383,00
AGRICULTURA	585.720,00	671.665,75	14.864,75	198.410,52	0,51	473.255,23	26.589,75	124.886,52	0,48	546.779,23
Abastecimento	244.878,00	244.878,00	0,00	0,00	0,00	244.878,00	0,00	0,00	0,00	244.878,00
Extensão Rural	340.842,00	426.787,75	14.864,75	198.410,52	0,51	228.377,23	26.589,75	124.886,52	0,48	301.901,23
ENERGIA	60.110,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00
Energia Elétrica	60.110,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00	0,00	0,00	0,00	60.110,00
TRANSPORTE	1.091.003,00	1.110.566,20	35.116,06	52.185,78	0,13	1.058.380,42	33.102,06	50.171,78	0,19	1.060.394,42
Transporte Rodoviário	1.091.003,00	1.110.566,20	35.116,06	52.185,78	0,13	1.058.380,42	33.102,06	50.171,78	0,19	1.060.394,42
DESPORTO E LAZER	569.059,00	569.059,00	6.425,20	7.313,12	0,02	561.745,88	6.125,20	7.013,12	0,03	562.045,88
Desporto Comunitário	569.059,00	569.059,00	6.425,20	7.313,12	0,02	561.745,88	6.125,20	7.013,12	0,03	562.045,88
ENCARGOS ESPECIAIS	1.345.449,00	1.345.449,00	0,00	228.888,36	0,59	1.116.560,64	11.414,61	177.766,72	0,68	1.167.682,28
Serviço da Dívida Interna	1.345.449,00	1.345.449,00	0,00	228.888,36	0,59	1.116.560,64	11.414,61	177.766,72	0,68	1.167.682,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.939.073,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00
Reserva de Contingência	1.939.073,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00	0,00	0,00	0,00	1.939.073,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.332.246,00	3.609.946,00	13.147,92	2.929.135,48	7,50	680.810,52	0,00	1.425.917,66	5,43	2.184.028,34
TOTAL (III) = (I + II)	61.885.161,00	69.719.915,97	2.608.072,34	39.039.781,76	100,00	30.680.134,21	3.015.712,67	26.272.336,26	100,00	43.447.579,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.332.246,00	3.609.946,00	13.147,92	2.929.135,48	7,50	680.810,52	0,00	1.425.917,66	5,43	2.184.028,34
LEGISLATIVA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Ação Legislativa	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
JUDICIÁRIA	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00
Ação Judiciária	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00	0,00	0,00	0,00	7.131,00
ADMINISTRAÇÃO	22.512,00	22.512,00	0,00	18.611,47	0,05	3.900,53	0,00	15.017,61	0,06	7.494,39
Administração Geral	22.512,00	22.512,00	0,00	18.611,47	0,05	3.900,53	0,00	15.017,61	0,06	7.494,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.348,00	100.348,00	13.147,92	44.133,47	0,11	56.214,53	0,00	13.552,03	0,05	86.795,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.026,00	16.026,00	0,00	2.161,78	0,01	13.864,22	0,00	2.161,78	0,01	13.864,22
Assistência Comunitária	84.322,00	84.322,00	13.147,92	41.971,69	0,11	42.350,31	0,00	11.390,25	0,04	72.931,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL	506.000,00	506.000,00	0,00	303.769,11	0,78	202.230,89	0,00	154.757,74	0,59	351.242,26
Previdência Básica	506.000,00	506.000,00	0,00	303.769,11	0,78	202.230,89	0,00	154.757,74	0,59	351.242,26
SAÚDE	682.239,00	959.939,00	0,00	722.363,92	1,85	237.575,08	0,00	350.099,18	1,33	609.839,82
Atenção Básica	403.074,00	403.074,00	0,00	299.322,09	0,77	103.751,91	0,00	162.031,57	0,62	241.042,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	226.788,00	433.788,00	0,00	307.167,06	0,79	126.620,94	0,00	151.753,72	0,58	282.034,28
Suporte Profilático e Terapêutico	20.037,00	20.037,00	0,00	19.937,77	0,05	99,23	0,00	10.878,53	0,04	9.158,47
Vigilância Epidemiológica	32.340,00	103.040,00	0,00	95.937,00	0,25	7.103,00	0,00	25.435,36	0,10	77.604,64
EDUCAÇÃO	1.991.015,00	1.991.015,00	0,00	1.840.257,51	4,71	150.757,49	0,00	892.491,10	3,40	1.098.523,90
Ensino Fundamental	1.730.256,00	1.730.256,00	0,00	1.669.257,51	4,28	60.998,49	0,00	864.635,67	3,29	865.620,33
Educação Infantil	171.144,00	171.144,00	0,00	171.000,00	0,44	144,00	0,00	27.855,43	0,11	143.288,57
Educação de Jovens e Adultos	89.615,00	89.615,00	0,00	0,00	0,00	89.615,00	0,00	0,00	0,00	89.615,00
AGRICULTURA	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
Extensão Rural	1.001,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00
TOTAL	3.332.246,00	3.609.946,00	13.147,92	2.929.135,48	7,50	680.810,52	0,00	1.425.917,66	5,43	2.184.028,34

FONTE: Sistema e-Pública (1441-8242-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:15.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:F604944F

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO III- SÃO MIGUEL/RN 2017

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017	Maio/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	4.510.763,77	5.815.500,61	3.711.668,92	4.055.922,14	3.452.008,80	3.469.318,14	3.816.624,50
Receita Tributária	110.404,63	166.936,59	72.549,03	87.238,71	93.072,15	51.527,89	20.440,05
IPTU	2.694,51	2.280,38	4.374,62	4.491,78	0,00	0,00	0,00
ISS	30.640,98	43.312,92	28.432,05	25.418,37	28.993,07	29.016,35	2.183,13
ITBI	6.294,30	23.601,21	4.904,04	2.286,83	0,00	3.744,04	0,00
IRRF	58.329,86	49.815,90	7.875,19	15.415,06	15.540,72	0,00	14.047,18
Outras Receitas Tributárias	12.444,98	47.926,18	26.963,13	39.626,67	48.538,36	18.767,50	4.209,74
Receitas de Contribuições	4.282,90	5.811,93	146.144,54	190.680,99	253.024,42	198.971,08	186.958,12
Receita Patrimonial	12.086,78	12.624,15	126.172,62	112.976,68	134.861,98	101.858,12	109.976,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.380.164,63	5.624.037,33	3.356.578,20	3.647.772,51	2.954.869,87	3.112.889,04	3.499.249,80
Cota-Parte FPM	1.974.378,93	2.427.871,59	1.317.799,01	1.689.382,85	1.058.501,88	1.275.314,80	1.446.624,53
Cota-Parte do ICMS	265.563,90	252.600,95	315.945,94	190.959,21	249.958,86	226.992,28	278.519,64
Cota-Parte do IPVA	17.031,77	12.977,36	37.854,16	28.808,29	119.353,81	84.887,02	91.031,09
Cota-Parte do ITR	140,23	5,97	20,94	19,28	18,85	71,42	5,00
Transferências da LC 87/1996	357,50	357,50	352,79	352,79	352,79	352,79	352,79
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	8.349,38	292,61	229,94	277,65	260,50
Transferências do FUNDEB	1.432.865,52	1.660.382,02	1.170.819,80	1.237.533,12	1.029.589,75	1.072.659,67	1.205.111,30
Outras Transferências Correntes	689.826,78	1.269.841,94	505.436,18	500.424,36	496.863,99	452.333,41	477.344,95
Outras Receitas Correntes	3.824,83	6.090,61	10.224,53	17.253,25	16.180,38	4.072,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	448.088,06	528.007,14	438.683,80	570.644,37	434.365,88	470.379,13	516.294,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	102.619,46	188.681,46	148.682,74	152.800,04	152.935,67
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	448.088,06	528.007,14	336.064,34	381.962,91	285.683,14	317.579,09	363.358,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.062.675,71	5.287.493,47	3.272.985,12	3.485.277,77	3.017.642,92	2.998.939,01	3.300.330,20

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2017	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.766.761,73	3.908.397,63	3.455.708,95	3.040.994,81	3.172.188,85	46.175.858,85	56.307.999,00
Receita Tributária	19.834,02	5.778,17	20.487,10	9.973,14	14.768,70	673.010,18	1.612.881,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.841,29	353.099,00
ISS	5.761,92	243,75	0,00	0,00	3.380,86	197.383,40	582.227,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.830,42	44.002,00
IRRF	7.919,19	0,00	0,00	0,00	7.229,53	176.172,63	440.041,00
Outras Receitas Tributárias	6.152,91	5.534,42	20.487,10	9.973,14	4.158,31	244.782,44	193.512,00
Receitas de Contribuições	192.235,19	225.689,71	186.752,22	160.125,45	161.485,27	1.912.161,82	467.708,00
Receita Patrimonial	102.151,18	143.852,80	116.358,25	91.237,35	75.667,53	1.139.823,97	830.383,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.803,00
Transferências Correntes	3.391.862,00	3.533.076,95	3.132.111,38	2.779.658,87	2.920.267,35	42.332.537,93	52.697.871,00
Cota-Parte FPM	1.333.376,58	1.029.799,65	1.167.915,74	980.655,86	1.111.362,99	16.812.984,41	19.179.268,00
Cota-Parte do ICMS	216.240,65	235.589,17	274.613,90	242.782,38	240.782,34	2.990.549,22	3.087.043,00
Cota-Parte do IPVA	105.795,63	108.084,59	84.241,07	66.289,80	37.887,99	794.242,58	473.519,00
Cota-Parte do ITR	148,08	0,00	50,00	577,96	1.691,38	2.749,11	5.883,00
Transferências da LC 87/1996	352,79	352,79	352,79	352,79	352,79	4.242,90	25.003,00
Transferências da LC 61/1989	261,93	294,24	275,35	294,09	371,00	10.906,69	15.368,00
Transferências do FUNDEB	1.169.160,23	992.500,90	1.150.427,16	951.409,36	1.008.490,37	14.080.949,20	16.692.077,00
Outras Transferências Correntes	566.526,11	1.166.455,61	454.235,37	537.296,63	519.328,49	7.635.913,82	13.219.710,00
Outras Receitas Correntes	60.679,34	0,00	0,00	0,00	0,00	118.324,95	297.353,00
DEDUÇÕES (II)	485.792,52	426.620,97	454.319,06	418.315,98	439.974,92	5.631.486,13	4.838.399,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	154.557,46	151.796,98	148.829,37	160.125,45	161.485,27	1.522.513,90	193.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	331.235,06	274.823,99	305.489,69	258.190,53	278.489,65	4.108.972,23	4.556.799,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.280.969,21	3.481.776,66	3.001.389,89	2.622.678,83	2.732.213,93	40.544.372,72	51.469.600,00

FONTE: Sistema e-Pública (1789-6865-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:15.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:F32E2E1F

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VIII- SÃO MIGUEL/RN 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.430.732,00	1.430.732,00	211.257,68	14,77
1.1-Receita resultante do IPTU	358.554,00	358.554,00	8.866,40	2,47
1.1.1-IPTU	353.099,00	353.099,00	8.866,40	2,51
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.455,00	5.455,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	44.002,00	44.002,00	10.934,91	24,85
1.2.1-ITBI	44.002,00	44.002,00	10.934,91	24,85
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	588.135,00	588.135,00	123.429,50	20,99
1.3.1-ISS	582.227,00	582.227,00	123.429,50	21,20
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.908,00	5.908,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	440.041,00	440.041,00	68.026,87	15,46
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.531.861,00	23.531.861,00	16.356.184,01	69,51
2.1-Cota Parte FPM	19.925.045,00	19.925.045,00	13.102.528,69	65,76
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.179.268,00	19.179.268,00	12.410.733,89	64,71
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	745.777,00	745.777,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	691.794,80	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.087.043,00	3.087.043,00	2.472.384,37	80,09
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	25.003,00	25.003,00	3.527,90	14,11
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	15.368,00	15.368,00	10.906,69	70,97
2.5-Cota-Parte ITR	5.883,00	5.883,00	2.602,91	44,24
2.6-Cota-Parte IPVA	473.519,00	473.519,00	764.233,45	161,39
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	24.962.593,00	24.962.593,00	16.567.441,69	66,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.562.021,00	1.562.021,00	876.381,04	56,11
5.1-Transferências do Salário-Educação	509.080,00	509.080,00	441.702,49	86,76
5.2-Transferências Diretas - PDDE	40.909,00	40.909,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	409.506,00	409.506,00	412.710,80	100,78
5.4-Transferências Diretas - PNATE	242.631,00	242.631,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	336.413,00	336.413,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	23.482,00	23.482,00	21.967,75	93,55
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.177.409,00	1.177.409,00	230.210,00	19,55
6.1-Transferências de convênios	1.177.409,00	1.177.409,00	230.210,00	19,55
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.739.430,00	2.739.430,00	1.106.591,04	40,39
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.556.799,00	4.556.799,00	3.132.877,03	68,75
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	3.835.854,00	3.835.854,00	2.482.146,52	64,71
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	617.409,00	617.409,00	494.476,69	80,09
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	4.583,00	4.583,00	705,50	15,39
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	3.073,00	3.073,00	2.181,19	70,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB- (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.176,00	1.176,00	520,53	44,26
10.6-Cota-Parte IPVA (20% de 2.6)	94.704,00	94.704,00	152.846,60	161,39
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.692.077,00	16.692.077,00	10.987.701,66	65,83
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	16.197.077,00	16.197.077,00	10.987.701,66	67,84
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.640.278,00	11.640.278,00	7.854.824,63	67,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	12.900.365,00	13.250.365,00	12.403.767,64	93,61	7.212.772,09	54,43	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.163.674,00	2.168.674,00	2.137.187,44	98,55	1.212.504,51	55,91	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	10.736.691,00	11.081.691,00	10.266.580,20	92,64	6.000.267,58	54,15	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	4.785.017,00	4.785.017,00	1.936.566,72	40,47	1.199.242,93	25,06	0,00
14.1-Com Educação Infantil	139.482,00	139.482,00	16.135,00	11,57	16.135,00	11,57	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.645.535,00	4.645.535,00	1.920.431,72	41,34	1.183.107,93	25,47	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.685.382,00	18.035.382,00	14.340.334,36	79,51	8.412.015,02	46,64	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.412.015,02
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,64
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,91
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	23,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.584.479,00	2.664.767,00	2.250.311,14	84,45	1.243.138,61	46,65	0,00
22.1-Creche	171.494,00	171.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	171.494,00	171.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	2.412.985,00	2.493.273,00	2.250.311,14	90,26	1.243.138,61	49,86	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.303.156,00	2.308.156,00	2.153.322,44	93,29	1.228.639,51	53,23	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	109.829,00	185.117,00	96.988,70	52,39	14.499,10	7,83	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.269.764,00	15.907.248,04	12.025.424,83	75,60	7.215.320,09	45,36	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.142.150,00	13.142.150,00	10.750.771,67	81,80	6.428.962,06	48,92	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.127.614,00	2.765.098,04	1.274.653,16	46,10	786.358,03	28,44	0,00
24-Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.854.243,00	18.572.015,04	14.275.735,97	76,87	8.458.458,70	45,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	7.854.824,63
30-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (49)	0,00
32-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
33-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino4	0,00
35-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)6	7.854.824,63
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) 6	603.634,07
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	3,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
39-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-Custeadas com contrib social salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+43)	17.854.243,00	18.572.015,04	14.275.735,97	76,87	8.458.458,70	45,54	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.524,85	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	39.500,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	264.024,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	Salário Educação
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	180.055,62	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.987.701,66	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.549.796,14	0,00
48.1-Orçamento do Exercício (+ extras)	7.799.579,14	0,00
48.2 Restos a Pagar (+ extras)	750.217,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.617.961,14	0,00
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.617.961,14	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1019-5096-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:19.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:CC0A4D68

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI- SÃO MIGUEL/RN 2017

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) — **Em Reais**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	53.143.917,00	34.155.947,57	10.911.677,75
Receitas Tributárias	1.612.881,00	395.668,96	0,00
IPTU	353.099,00	8.866,40	0,00
ISS	582.227,00	123.429,50	0,00
ITBI	44.002,00	10.934,91	0,00
IRRF	440.041,00	68.026,87	0,00
Outras Receitas Tributárias	193.512,00	184.411,28	0,00
Receitas de Contribuições	2.690.808,00	4.456.410,16	0,00

Receitas Previdenciárias	2.416.700,00	4.076.857,07	0,00
Outras Receitas de Contribuições	274.108,00	379.553,09	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	830.383,00	1.115.113,04	115.222,56
(-) Aplicações Financeiras	830.383,00	1.115.113,04	115.222,56
Tranferências Correntes	48.141.072,00	29.195.458,94	10.888.887,78
FPM	15.343.414,00	9.928.587,37	3.846.523,84
ICMS	2.469.634,00	1.977.907,68	757.996,22
Convênios	1.634.858,00	418.955,57	0,00
Outras Transferências Correntes	28.693.166,00	16.870.008,32	6.284.367,72
Demais Receitas Correntes	699.156,00	108.409,51	22.789,97
Dívida Ativa	17.501,00	46.895,93	22.641,47
Diversas Receitas Correntes	681.655,00	61.513,58	148,50
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.040.861,00	193.796,75	237.460,25
Operações de Crédito (III)	50.005,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	127.984,50
Alienação de Bens (V)	363.668,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.597.237,00	193.796,75	109.475,75
Convênios	4.705.520,00	173.796,75	89.475,75
Outras Transferências de Capital	891.717,00	20.000,00	20.000,00
Outras Receitas de Capital	29.951,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.627.188,00	193.796,75	109.475,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	58.771.105,00	34.349.744,32	11.021.153,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	56.384.594,97	37.390.893,16	12.909.124,80	25.536.817,97	12.795.077,13
Pessoal e Encargos Sociais	34.252.090,30	27.519.592,88	8.300.043,45	17.458.260,76	8.300.043,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	48.907,00	250,52	0,00	250,52	0,00
Outras Despesas Correntes	22.083.597,67	9.871.049,76	4.609.081,35	8.078.306,69	4.495.033,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	56.335.687,97	37.390.642,64	12.909.124,80	25.536.567,45	12.795.077,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.396.248,00	1.648.888,60	599.052,40	735.518,29	599.052,40
Investimentos	9.712.022,00	1.361.949,98	464.964,98	499.701,31	464.964,98
Inversoes Financeiras	117.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	117.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.567.209,00	286.938,62	134.087,42	235.816,98	134.087,42
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.829.039,00	1.361.949,98	464.964,98	499.701,31	464.964,98
Reserva de Contingência (XVI)	1.939.073,00	-------	-------	-------	-------
Reserva RPPS (XVII)	0,00	-------	-------	-------	-------
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	68.103.799,97	38.752.592,62	13.374.089,78	26.036.268,76	13.260.042,11
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.332.694,97	-4.402.848,30	-2.352.936,28	8.313.475,56	-2.238.888,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-------	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	663.774,12

FONTE: Sistema e-Pública (2232-0646-442). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:18.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:879A6531

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII- SÃO MIGUEL/RN 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.430.732,00	1.430.732,00	211.257,68	14,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	353.099,00	353.099,00	8.866,40	2,51
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	44.002,00	44.002,00	10.934,91	24,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	582.227,00	582.227,00	123.429,50	21,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	440.041,00	440.041,00	68.026,87	15,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.363,00	11.363,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.786.084,00	22.786.084,00	15.664.389,21	68,75
Cota-parte FPM	19.179.268,00	19.179.268,00	12.410.733,89	64,71
Cota-parte ITR	5.883,00	5.883,00	2.602,91	44,24
Cota-parte IPVA	473.519,00	473.519,00	764.233,45	161,39
Cota-parte ICMS	3.087.043,00	3.087.043,00	2.472.384,37	80,09
Cota-parte do IPI - Exportação	15.368,00	15.368,00	10.906,69	70,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.003,00	25.003,00	3.527,90	14,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.003,00	25.003,00	3.527,90	14,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.216.816,00	24.216.816,00	15.875.646,89	65,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.258.859,00	13.258.859,00	3.723.041,89	28,08

Provenientes da União	7.888.329,00	7.888.329,00	3.097.259,64	39,26
Provenientes dos Estados	619.722,00	619.722,00	8.776,84	1,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.750.808,00	4.750.808,00	617.005,41	12,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	50.005,00	50.005,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.308.864,00	13.308.864,00	3.723.041,89	27,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	10.536.199,00	13.901.867,72	8.562.401,50	61,59	5.978.666,06	43,01	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	5.781.852,00	7.668.796,92	5.309.703,21	69,24	3.272.905,30	42,68	0,0
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	4.754.347,00	6.233.070,80	3.252.698,29	52,18	2.705.760,76	43,41	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	2.516.473,00	2.516.473,00	20.926,00	0,83	20.926,00	0,83	0,0
Investimentos	2.516.473,00	2.516.473,00	20.926,00	0,83	20.926,00	0,83	0,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.052.672,00	16.418.340,72	8.583.327,50	52,28	5.999.592,06	36,54	0,0

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	31.622,00	41.959,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.611.015,00	8.161.133,51	3.171.773,13	36,95	2.151.402,66	0,00	0,0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.611.015,00	8.161.133,51	3.171.773,13	36,95	2.151.402,66	0,00	0,0
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.642.637,00	8.203.093,34	3.171.773,13	36,95	2.151.402,66	0,00	0,00
							0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) =(IV - V)	5.410.035,00	8.215.247,38	5.411.554,37	63,05	3.848.189,40	64,14	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	**24,24**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6	**1.466.842,37**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2012 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	5.705.314,00	6.081.358,28	2.746.126,04	31,99	1.873.670,45	31,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.640.941,00	9.456.491,21	5.411.554,37	63,05	3.848.189,40	64,14	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	314.564,00	410.938,23	172.612,93	2,01	128.126,69	2,14	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	391.853,00	469.553,00	253.034,16	2,95	149.605,52	2,49	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	13.052.672,00	16.418.340,72	8.583.327,50	100,00	5.999.592,06	100,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2159-8938-538). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:20.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestreSaldo Final.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:C6D19AED

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IV- SÃO MIGUEL/RN 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
RECEITAS CORRENTES (VIII)	655.600,00	655.600,00	2.393.773,92	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	23.100,00	23.100,00	1.522.513,90	0,00
Civil	23.100,00	23.100,00	1.522.513,90	0,00
Ativo	0,00	0,00	1.522.513,90	0,00
Inativo	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Pensionista	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamentos de Débitos	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	445.500,00	445.500,00	871.260,02	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	445.500,00	445.500,00	871.260,02	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (X)=(VIII+IX)	655.600,00	655.600,00	2.393.773,92	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2016**
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	1.313.950,00	2.589.820,60	1.903.352,75	0,00	1.884.194,75	0,00
Benefícios - Civil	760.500,00	1.789.370,60	1.497.721,57	0,00	1.497.721,57	0,00
Aposentadorias	755.000,00	1.775.000,00	1.485.746,07	0,00	1.485.746,07	0,00
Pensões	5.500,00	14.370,60	11.975,50	0,00	11.975,50	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	553.450,00	800.450,00	405.631,18	0,00	386.473,18	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	553.450,00	800.450,00	405.631,18	0,00	386.473,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIII)=(XI+XII)	1.313.950,00	2.589.820,60	1.903.352,75	0,00	1.884.194,75	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-658.350,00	-1.934.220,60	490.421,17	0,00	509.579,17	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1604-2998-030). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:17.	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:829A44FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.345.400,00	29.345.400,00	1.986.494,97	6,77	11.947.333,96	40,71	17.398.066,04
RECEITAS CORRENTES	27.345.400,00	27.345.400,00	1.986.494,97	7,26	11.944.734,10	43,68	15.400.665,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.305.000,00	1.305.000,00	71.544,08	5,48	360.060,96	27,59	944.939,04
Impostos	1.090.000,00	1.090.000,00	54.375,74	4,99	262.826,87	24,11	827.173,13
Taxas	190.000,00	190.000,00	4.332,25	2,28	46.433,27	24,44	143.566,73
Contribuição de melhoria	25.000,00	25.000,00	12.836,09	51,34	50.800,82	203,20	-25.800,82
RECEITA PATRIMONIAL	570.000,00	570.000,00	13.298,57	2,33	91.839,24	16,11	478.160,76
Receitas imobiliárias	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
Receitas de valores mobiliários	141.500,00	141.500,00	13.298,57	9,40	91.839,24	64,90	49.660,76
Outras receitas patrimoniais	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	125.726,04	62,86	547.591,08	273,80	-347.591,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.225.400,00	24.225.400,00	1.775.926,28	7,33	10.934.641,55	45,14	13.290.758,45
Transferências intergovernamentais	23.301.400,00	23.301.400,00	1.726.705,50	7,41	10.681.330,63	45,84	12.620.069,37
Transferências de convênios	924.000,00	924.000,00	49.220,78	5,33	253.310,92	27,41	670.689,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	10.601,27	1,01	1.034.398,73
Indenizações e restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita da dívida ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receitas correntes diversas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	10.601,27	1,06	989.398,73
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.599,86	0,13	1.997.400,14
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências intergovernamentais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.599,86	0,26	997.400,14
Receitas de capital diversas	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.599,86	0,26	997.400,14
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.393.400,00	29.393.400,00	1.986.494,97	6,76	11.947.333,96	40,65	17.446.066,04
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.393.400,00	29.393.400,00	1.986.494,97	6,76	11.947.333,96	40,65	17.446.066,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	173.451,69	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.393.400,00	29.393.400,00	1.986.494,97	6,76	12.120.785,65	40,65	17.272.614,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	29.393.400,00	29.393.400,00	2.382.640,13	12.377.888,19	17.015.511,81	2.504.321,98	12.120.785,65	17.272.614,35	11.069.475,96	257.102,54
DESPESAS CORRENTES	23.932.240,00	24.680.583,04	2.322.374,65	12.012.136,65	12.668.446,39	2.442.753,50	11.756.293,91	12.924.289,13	10.712.659,22	255.842,74
Pessoal e encargos so	13.249.240,00	13.576.583,04	1.653.646,55	8.070.471,46	5.506.111,58	1.646.133,78	8.017.458,69	5.559.124,35	7.681.370,49	53.012,77
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	10.663.000,00	11.084.000,00	668.728,10	3.941.665,19	7.142.334,81	796.619,72	3.738.835,22	7.345.164,78	3.031.288,73	202.829,97
DESPESAS DE CAPITAL	5.411.160,00	4.662.816,96	60.265,48	365.751,54	4.297.065,42	61.568,48	364.491,74	4.298.325,22	356.816,74	1.259,80
Investimentos	5.411.160,00	4.662.816,96	60.265,48	365.751,54	4.297.065,42	61.568,48	364.491,74	4.298.325,22	356.816,74	1.259,80
Reserva de contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.393.400,00	29.393.400,00	2.382.640,13	12.377.888,19	17.015.511,81	2.504.321,98	12.120.785,65	17.272.614,35	11.069.475,96	257.102,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										

AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIMENTO (XII)=(X+XI)	29.393.400,00	29.393.400,00	2.382.640,13	12.377.888,19	17.015.511,81	2.504.321,98	12.120.785,65	17.272.614,35	11.069.475,96	257.102,54
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	29.393.400,00	29.393.400,00	2.382.640,13	12.377.888,19	17.015.511,81	2.504.321,98	12.120.785,65	17.272.614,35	11.069.475,96	257.102,54
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Receitas correntes diversas	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:31:08										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E18E4776

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	29.393.400,00	29.393.400,00	2.382.640,13	12.377.888,19	100,00	17.015.511,81	2.504.321,98	12.120.785,65	100,00	17.272.614,35	257.102,54
LEGISLATIVA	1.009.000,00	1.009.000,00	114.803,55	582.657,00	4,71	426.343,00	114.803,55	582.657,00	4,81	426.343,00	0,00
Ação Legislativa	1.009.000,00	1.009.000,00	114.803,55	582.657,00	4,71	426.343,00	114.803,55	582.657,00	4,81	426.343,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.770.000,00	3.818.000,00	319.137,62	1.714.712,20	13,85	2.103.287,80	333.175,36	1.689.593,94	13,94	2.128.406,06	25.118,26
Planejamento e Orçamento	1.697.000,00	1.697.000,00	129.772,89	663.366,78	5,36	1.033.633,22	129.045,89	662.639,78	5,47	1.034.360,22	727,00
Administração Geral	1.911.000,00	1.959.000,00	178.592,13	993.930,55	8,03	965.069,45	193.356,87	969.539,29	8,00	989.460,71	24.391,26
Controle Interno	162.000,00	162.000,00	10.772,60	57.414,87	0,46	104.585,13	10.772,60	57.414,87	0,47	104.585,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.912.000,00	2.067.000,00	131.297,31	746.790,70	6,03	1.320.209,30	179.137,20	722.539,91	5,96	1.344.460,09	24.250,79
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	1.261.000,00	1.271.520,60	106.274,11	531.965,87	4,30	739.554,73	105.287,86	510.520,47	4,21	761.000,13	21.445,40
Assistência Comunitária	641.000,00	785.479,40	25.023,20	214.824,83	1,74	570.654,57	73.849,34	212.019,44	1,75	573.459,96	2.805,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.033.000,00	1.033.000,00	158.907,38	711.127,54	5,75	321.872,46	157.407,38	708.977,54	5,85	324.022,46	2.150,00
Previdência do Regime Estatu	1.033.000,00	1.033.000,00	158.907,38	711.127,54	5,75	321.872,46	157.407,38	708.977,54	5,85	324.022,46	2.150,00
SAÚDE	7.685.500,00	8.239.843,04	698.780,90	3.570.673,94	28,85	4.669.169,10	735.073,92	3.452.441,34	28,48	4.787.401,70	118.232,60
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Atenção Básica	6.918.500,00	7.392.843,04	669.366,46	3.338.212,55	26,97	4.054.630,49	693.026,00	3.229.862,30	26,65	4.162.980,74	108.350,25
Assistência Hospitalar e Amb	737.000,00	817.000,00	29.414,44	232.461,39	1,88	584.538,61	42.047,92	222.579,04	1,84	594.420,96	9.882,35
EDUCAÇÃO	6.958.400,00	7.374.400,00	651.518,67	3.288.385,31	26,57	4.086.014,69	673.035,47	3.225.208,75	26,61	4.149.191,25	63.176,56
Administração Geral	967.000,00	1.313.000,00	150.545,45	777.944,76	6,28	535.055,24	168.904,85	732.604,33	6,04	580.395,67	45.340,43
Ensino Fundamental	767.000,00	792.000,00	43.791,11	225.658,66	1,82	566.341,34	39.438,63	212.051,18	1,75	579.948,82	13.607,48
Ensino Superior	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	258.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Educação Básica	4.651.400,00	4.651.400,00	437.258,62	2.188.358,43	17,68	2.463.041,57	437.258,62	2.188.358,43	18,05	2.463.041,57	0,00
Transportes Coletivos Urbano	195.000,00	445.000,00	19.923,49	96.423,46	0,78	348.576,54	27.433,37	92.194,81	0,76	352.805,19	4.228,65
CULTURA	413.500,00	308.156,96	0,00	654,86	0,01	307.502,10	0,00	654,86	0,01	307.502,10	0,00
Difusão Cultural	253.500,00	193.500,00	0,00	654,86	0,01	192.845,14	0,00	654,86	0,01	192.845,14	0,00
Lazer	160.000,00	114.656,96	0,00	0,00	0,00	114.656,96	0,00	0,00	0,00	114.656,96	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) =	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA(a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
URBANISMO	3.130.000,00	2.909.000,00	193.005,66	1.068.725,01	8,63	1.840.274,99	183.419,12	1.055.204,04	8,71	1.853.795,96	13.520,97
Infra Estrutura Urbana	525.000,00	354.000,00	36.466,96	123.572,52	1,00	230.427,48	36.466,96	123.572,52	1,02	230.427,48	0,00
Serviços Urbanos	2.605.000,00	2.555.000,00	156.538,70	945.152,49	7,64	1.609.847,51	146.952,16	931.631,52	7,69	1.623.368,48	13.520,97
HABITAÇÃO	195.000,00	188.000,00	17.357,00	17.357,00	0,14	170.643,00	17.357,00	17.357,00	0,14	170.643,00	0,00
Normalização e Fiscalização	35.000,00	28.000,00	17.357,00	17.357,00	0,14	10.643,00	17.357,00	17.357,00	0,14	10.643,00	0,00
Habitação Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
SANEAMENTO	190.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	190.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	565.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Tra	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimonio Hist Artistico e	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Controle Ambiental	70.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Recursos Hídricos	280.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Abastecimento	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Extensão Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.325.000,00	1.190.000,00	75.138,39	609.947,89	4,93	580.052,11	88.089,33	599.294,53	4,94	590.705,47	10.653,36
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Controle Ambiental	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Abastecimento	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.155.000,00	1.140.000,00	75.138,39	609.947,89	4,93	530.052,11	88.089,33	599.294,53	4,94	540.705,47	10.653,36
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Extensão Rural	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRANSPORTE	778.000,00	468.000,00	22.693,65	66.856,74	0,54	401.143,26	22.823,65	66.856,74	0,55	401.143,26	0,00
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degrada	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	578.000,00	288.000,00	22.693,65	66.856,74	0,54	221.143,26	22.823,65	66.856,74	0,55	221.143,26	0,00
DESPORTO E LAZER	284.000,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	0,00
Desporto Comunitário	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
Lazer	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.393.400,00	29.393.400,00	2.382.640,13	12.377.888,19	100,00	17.015.511,81	2.504.321,98	12.120.785,65	100,00	17.272.614,35	257.102,54
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:33:02											

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:004A9B80

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.677.726,00	3.492.049,53	1.454.104,67	1.479.698,39	1.205.940,48	1.222.826,30	1.368.514,03
Receita tributária	18.490,56	74.950,80	29.991,07	40.645,95	50.670,65	33.420,91	31.731,76
IPTU	5.525,99	34.884,71	3.864,46	936,84	535,85	348,95	291,77
ISS	3.610,19	22.399,11	3.978,62	14.522,17	3.893,73	2.184,02	3.174,10
ITBI	0,00	77,17	2.947,25	345,00	1.650,00	0,00	2.354,99
IRRF	3.685,48	3.608,39	3.356,39	21.662,67	23.900,44	23.074,72	17.730,02
Outras receitas tributárias	5.668,90	13.981,42	15.844,35	3.179,27	20.690,63	7.813,22	8.180,88
Receita patrimonial	4.379,66	43.915,74	14.189,37	10.940,14	11.871,27	8.171,75	8.828,84
Receita de serviços	78.083,02	178.083,02	13.683,02	63.993,90	78.083,02	51.883,02	51.883,02
Transferências correntes	1.576.772,76	3.194.118,36	1.396.241,21	1.364.118,40	1.065.315,54	1.129.350,62	1.276.070,41
Cota-parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-parte do ICMS	153.546,20	146.051,16	184.644,15	111.804,30	146.347,87	132.901,23	163.069,89
Cota-parte do IPVA	2.361,01	858,08	4.691,93	3.264,68	18.563,50	12.763,95	15.397,93
Cota-parte do ITR	271,95	16,07	5,15	7,52	0,00	21,62	14,02
Transferências da LC 87/96	206,70	206,70	206,56	206,56	206,56	206,56	206,56
Transferências da LC 61/89	132,57	141,05	124,64	137,06	107,71	130,06	122,02
Transferências do Fundeb	293.910,12	343.021,83	235.350,06	248.250,03	206.566,54	214.095,90	241.746,19
Outras transferências correntes	139.154,76	1.160.606,69	312.319,21	155.756,82	164.272,41	131.573,90	132.201,54
Outras receitas correntes	0,00	981,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	228.242,79	267.961,88	168.751,02	191.341,91	135.161,03	154.157,32	177.320,50
Ded. de receita para formação do Fundeb	228.242,79	267.961,88	168.751,02	191.341,91	135.161,03	154.157,32	177.320,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.449.483,21	3.224.087,65	1.285.353,65	1.288.356,48	1.070.779,45	1.068.668,98	1.191.193,53

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.293.215,41	1.740.055,73	1.456.271,68	1.091.645,49	1.160.963,67	18.643.011,38	29.810.400,00
Receita tributária	27.434,11	27.999,42	46.623,01	33.719,51	37.824,57	453.502,32	1.305.000,00
IPTU	262,39	286,10	481,40	855,11	900,57	49.174,14	70.000,00
ISS	1.670,89	3.674,25	6.768,90	3.783,52	7.617,94	77.277,44	750.000,00
ITBI	3.756,40	740,00	9.140,00	2.400,00	400,00	23.810,81	20.000,00
IRRF	15.078,57	15.403,63	20.436,61	17.946,87	20.471,73	186.355,52	250.000,00
Outras receitas tributárias	6.665,86	7.895,44	9.796,10	8.734,01	8.434,33	116.884,41	215.000,00
Receita patrimonial	7.112,09	8.995,91	8.431,30	6.764,04	6.534,53	140.134,64	570.000,00
Receita de serviços	51.883,02	51.883,02	58.573,02	66.613,02	59.113,02	803.757,12	200.000,00
Transferências correntes	1.196.184,92	1.651.177,38	1.342.644,35	984.548,92	1.057.491,55	17.234.034,42	26.690.400,00
Cota-parte do FPM	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	9.081.670,60	12.150.000,00
Cota-parte do ICMS	126.606,28	137.934,60	160.783,12	167.595,00	115.526,30	1.746.810,10	2.700.000,00
Cota-parte do IPVA	15.720,65	13.091,13	13.168,19	8.401,19	5.718,34	114.000,58	100.000,00
Cota-parte do ITR	29,16	79,11	91,88	531,10	496,55	1.564,13	15.000,00
Transferências da LC 87/96	206,56	206,56	206,56	206,56	206,56	2.479,00	30.000,00
Transferências da LC 61/89	122,69	137,83	128,98	137,76	173,85	1.596,22	30.000,00
Transferências do Fundeb	234.564,47	198.885,79	230.776,59	190.853,43	202.303,96	2.840.324,91	4.020.400,00
Outras transferências correntes	152.246,82	440.045,13	353.531,16	126.495,95	177.384,49	3.445.588,88	7.645.000,00
Outras receitas correntes	10.601,27	0,00	0,00	0,00	0,00	11.582,88	1.045.000,00
DEDUÇÕES (II)	158.706,00	130.623,96	146.325,82	126.642,30	139.471,89	2.024.706,42	2.465.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	158.706,00	130.623,96	146.325,82	126.642,30	139.471,89	2.024.706,42	2.465.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.134.509,41	1.609.431,77	1.309.945,86	965.003,19	1.021.491,78	16.618.304,96	27.345.400,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:34:15

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29A56581

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	17.761,32	0,00	17.761,32	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	17.761,32	0,00	17.761,32	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	17.761,32	0,00	17.761,32	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	20.000,00	20.000,00	0,00	17.761,32	0,00	17.761,32	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	28.000,00	28.000,00	0,00	-17.761,32	0,00	-17.761,32	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	3.213.254,35	2.391.588,04
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 07:35:17

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS

			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	1.013.000,00	1.013.000,00	711.127,54	464.843,60	708.977,54	464.843,60	2.150,00	0,00
Despesas correntes	1.013.000,00	1.013.000,00	711.127,54	464.843,60	708.977,54	464.843,60	2.150,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	900.000,00	900.000,00	680.347,57	427.602,13	680.347,57	427.602,13	0,00	0,00
Benefícios - Civil	900.000,00	900.000,00	680.347,57	427.602,13	680.347,57	427.602,13	0,00	0,00
Aposentadorias	900.000,00	900.000,00	680.347,57	427.602,13	680.347,57	427.602,13	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	1.913.000,00	1.913.000,00	1.391.475,11	892.445,73	1.389.325,11	892.445,73	2.150,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-1.913.000,00	-1.913.000,00	-1.391.475,11	-892.445,73	-1.389.325,11	-892.445,73	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 07:35:17

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D39403E0

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESEN. DO ENSINO - MDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.105.000,00	1.105.000,00	262.826,87	23,79
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.000,00	75.000,00	8.763,44	11,68
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	8.763,44	12,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	25.000,00	25.000,00	23.733,64	94,93
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	23.733,64	118,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	755.000,00	755.000,00	51.268,14	6,79
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	51.268,14	6,84
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	179.061,65	71,62
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.025.000,00	15.025.000,00	8.113.922,91	54,00
2.1 - Cota parte do FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	6.551.264,37	53,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.150.000,00	12.150.000,00	6.551.264,37	53,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.447.212,74	53,60
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	30.000,00	30.000,00	2.065,60	6,89
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	1.322,60	4,41
2.5 - Cota parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.276,11	8,51
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	110.781,49	110,78
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.130.000,00	16.130.000,00	8.376.749,78	51,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.000,00	630.000,00	222.960,47	35,39
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	250.000,00	91.977,83	36,79
5.2 - Transferências diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	1.920,00	6,40
5.3 - Transferências diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	88.231,80	44,12
5.4 - Transferências diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	33.835,52	22,56
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	6.995,32	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	274.000,00	274.000,00	0,38	0,00
6.1 - Transferências de convênios	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,38	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	58.590,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	904.000,00	904.000,00	281.550,85	31,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.465.000,00	2.465.000,00	1.528.501,75	62,01
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.030.000,00	2.030.000,00	1.238.391,11	61,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	289.442,35	72,36
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	413,10	6,89
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	3.000,00	3.000,00	255,19	8,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.070.400,00	4.070.400,00	2.203.718,32	54,14
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.920.400,00	3.920.400,00	2.203.392,96	56,20
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	50.000,00	50.000,00	325,36	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.455.400,00	1.455.400,00	674.891,21	46,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.156.840,00	4.986.392,28	2.180.919,69	43,74	2.180.919,69	43,74
13.1 - Com educação infantil	154.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.002.040,00	4.986.392,28	2.180.919,69	43,74	2.180.919,69	43,74
14-OUTRAS DESPESAS	2.104.560,00	125.007,72	7.438,74	5,95	7.438,74	5,95
14.1 - Com educação infantil	103.200,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.001.360,00	17.007,72	7.438,74	43,74	7.438,74	43,74
15 - Total das despesas do Fundeb	5.261.400,00	5.111.400,00	2.188.358,43	42,81	2.188.358,43	42,81

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.188.358,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	98,97
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,34
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,70

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	258.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	258.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	258.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	5.698.400,00	5.953.400,00	2.510.440,55	42,17	2.492.604,42	41,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.003.400,00	5.003.400,00	2.188.358,43	43,74	2.188.358,43	43,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	695.000,00	950.000,00	322.082,12	33,90	304.245,99	32,03
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.991.400,00	6.061.400,00	2.510.440,55	41,42	2.492.604,42	41,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	674.891,21
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	325,36
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	19.700,21
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	47.535,47
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	742.452,25
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	1.750.152,17

38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	20,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	250.000,00	250.000,00	91.977,83	100,00	91.977,83	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	654.000,00	654.000,00	640.626,50	100,00	640.626,50	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	904.000,00	904.000,00	732.604,33	100,00	732.604,33	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.895.400,00	6.965.400,00	3.225.208,75	100,00	3.225.208,75	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	102.436,72	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	101.957,88	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	478,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	478,84	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.203.392,96	91.977,83
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.143.286,97	91.977,83
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.143.286,97	91.977,83
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	325,36	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	60.910,19	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	60.910,19	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:40:59

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclussive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes-tre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B95808BA

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	422.918,97	728.405,19	752.079,05	0,00	399.245,11
Executivo	422.918,97	728.405,19	752.079,05	0,00	399.245,11
2012-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	34.884,81	0,00	0,00	0,00	34.884,81
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30.039,44	0,00	0,00	0,00	30.039,44
2012-FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	35.707,18	0,00	0,00	0,00	35.707,18
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	892,50	0,00	0,00	0,00	892,50
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Muncipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86

2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Muncipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Sec/Munic/Administração e Recursos	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
2015-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	10.052,00	0,00	10.052,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2015-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	22.097,96	22.097,96	0,00	0,00
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	36.214,71	32.494,07	0,00	3.720,64
2016-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	2.563,47	2.563,47	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	53.340,41	53.340,41	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	85.208,72	85.188,72	0,00	20,00
2016-Fundo Muncipal de Saude	0,00	435.852,06	435.852,06	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	22.762,31	22.762,31	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	2.849,39	2.849,39	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	52.148,66	52.148,66	0,00	0,00
2016-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	14.730,00	14.730,00	0,00	0,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	637,50	0,00	0,00	637,50
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	422.918,97	728.405,19	752.079,05	0,00	399.245,11

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS(i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ EXERC.ANTERIOR. (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	472.295,47	103.134,35	103.134,35	103.134,35	0,00	472.295,47
Executivo	471.915,49	103.134,35	103.134,35	103.134,35	0,00	471.915,49
2012-GABINETE DO PREFEITO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2012-SEC/MUNCFINANC/TRIBUTOS/CONTROLE OR	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2012-SEC/MUN/EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	2.610,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.610,46
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.493,59	0,00	0,00	0,00	0,00	8.493,59
2012-FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE	32.050,31	0,00	0,00	0,00	0,00	32.050,31
2012-SEC/MUN/ASSIST/SOCIAL E DESENV/COMU	1.442,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,76
2012-SEC/MUNIC/INFRA-ESTRUTURA E REC.HÍD	2.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,00
2013-Gabinete do Prefeito	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	41,22	0,00	0,00	0,00	0,00	41,22
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00
2013-Secretaria Municipal de Saude	18.753,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.753,15
2013-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	395.497,50	0,00	0,00	0,00	0,00	395.497,50
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678,00
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Secretaria Municipal de Saude	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	32,50
2014-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS(i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	1.178,00	1.178,00	1.178,00	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Muncipal de Saude	0,00	99.056,35	99.056,35	99.056,35	0,00	0,00
2016-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
Legislativo	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98
2015-Camara Municipal	379,98	0,00	0,00	0,00	0,00	379,98

Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	472.295,47	103.134,35	103.134,35	103.134,35	0,00	472.295,47

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS(j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						871.540,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar',
'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:64F57485

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	15.281.199,13	11.944.734,10									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:44:15

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:83A35AB5

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.105.000,00	1.105.000,00	262.826,87	23,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	8.763,44	12,52
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	23.733,64	118,67
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	51.268,14	6,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	179.061,65	71,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.025.000,00	15.025.000,00	8.113.922,91	54,00
Cota Parte FPM	12.150.000,00	12.150.000,00	6.551.264,37	53,92
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	1.276,11	8,51
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	110.781,49	110,78
Cota Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.447.212,74	53,60
Cota Parte IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	1.322,60	4,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	2.065,60	6,89
Desoneração ICMS LC 87/97	30.000,00	30.000,00	2.065,60	6,89
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.130.000,00	16.130.000,00	8.376.749,78	51,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.826.000,00	2.826.000,00	1.526.364,81	54,01
Provenientes da União	2.462.000,00	2.462.000,00	950.676,48	38,61
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	214.000,00	214.000,00	575.688,33	269,01
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.846.000,00	2.846.000,00	1.526.364,81	53,63

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.520.500,00	7.214.843,04	3.554.116,67	49,26	3.435.884,07	47,62
Pessoal e Encargos Sociais	3.561.500,00	3.833.843,04	2.276.236,69	59,37	2.225.986,69	58,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.959.000,00	3.381.000,00	1.277.879,98	37,80	1.209.897,38	35,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.435.000,00	1.155.000,00	16.557,27	1,43	16.557,27	1,43
Investimentos	1.435.000,00	1.155.000,00	16.557,27	1,43	16.557,27	1,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.955.500,00	8.369.843,04	3.570.673,94	42,66	3.452.441,34	41,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.846.000,00	2.826.000,00	1.526.364,81	42,75	1.526.364,81	44,21
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.826.000,00	2.826.000,00	1.526.364,81	42,75	1.526.364,81	44,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.846.000,00	2.826.000,00	1.526.364,81	54,01	1.526.364,81	54,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	5.109.500,00	5.543.843,04	2.044.309,13	36,88	1.926.076,53	34,74
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,99
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						669.564,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	6.918.500,00	7.392.843,04	3.338.212,55	93,49	3.229.862,30	93,55
Assistência hospitalar e ambulatorial	737.000,00	817.000,00	232.461,39	6,51	222.579,04	6,45
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	7.685.500,00	8.239.843,04	3.570.673,94	100,00	3.452.441,34	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:42:58						

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DBF907B9

SETOR CONTABILIDADE
RREO PMSV 5° BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	29.393.400,00
Previsão Atualizada da Receita	29.393.400,00
Receitas Realizadas	11.947.333,96
Deficit Orçamentário	173.451,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	1.118.773,99
DESPESAS	
Dotação inicial	29.393.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	29.393.400,00
Despesas Empenhadas	12.377.888,19
Despesas Liquidadas	12.120.785,65
Despesas Pagas	11.069.475,96
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.377.888,19
Despesas Liquidadas	12.120.785,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.618.304,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	708.977,54
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	-708.977,54

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-494.898,35	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-265.290,93	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.151.324,16	0,00	752.079,05	399.245,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	575.049,84	0,00	103.134,35	471.915,49
Poder Legislativo	379,98	0,00	0,00	379,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.726.753,98	0,00	855.213,40	871.540,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.750.152,17	25%	20,89
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.180.919,69	60%	98,97
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 0,00		60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	365.751,54	4.297.065,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.926.076,53	15,00 %	22,99 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 07:47:04

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita

GABRIELA MICARLA SILVA DE GOIS PEREIRA
Contadora

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A398879C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município, combinado com demais legislação: a Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a Lei Federal nº 12.014, de 06 de agosto de 2009 (lei das categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação), **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN, nos termos da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB, Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e da Lei Federal nº 12.014, de 06 de agosto de 2009 (lei das categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação).

Art.2º Para efeitos desta Lei Complementar, o Quadro dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica é formado pelos cargos de Agente Educacional I e Agente Educacional II.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E GARANTIAS

Art.3º O Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do trabalhador em educação mediante remuneração digna e, por consequência, a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Senador Elói de Souza/RN, baseado nos seguintes princípios e garantias:
I valorização, desenvolvimento e profissionalização dos trabalhadores em educação da educação básica, reconhecendo a importância da carreira pública e de seus agentes;
II promoção da qualidade da educação visando ao pleno desenvolvimento da pessoa nela envolvida e seu preparo para o exercício da cidadania;
III liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e expressar o pensamento, a arte e o saber, dentro dos ideais da democracia;
IV gestão democrática do ensino público municipal;
V vencimento digno e desenvolvimento na carreira mediante avaliação de desempenho, merecimento, formação e qualificação profissional;
VI oportunidade de formação e qualificação profissional, através de formação continuada ofertada pela Administração;
VII definição de atribuições específicas para o exercício de cada função e qualificação profissional dentro de cada área de atuação.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art.4º Para efeito desta Lei Complementar entende-se por:
I **CARGO**: centro unitário e indivisível de competência e atribuições de determinado grau de complexidade e responsabilidade, criado por lei, com denominação própria, em número certo e remuneração paga pelo Poder Público, provido e exercido por um titular, hierarquicamente localizado na estrutura organizacional do serviço público;
II **PROVIMENTO**: ato de designação de qualificação a uma pessoa que exprime um título a uma função ou a um cargo público, atendidos os requisitos para a investidura;
III **VENCIMENTO BÁSICO**: retribuição pecuniária pelo exercício de cargo na Rede Municipal de Ensino Básico, correspondente à natureza das atribuições e requisitos de avaliação de desempenho, qualificação profissional e grau de escolaridade;
IV **REMUNERAÇÃO**: vencimento de cargo na Rede Municipal de Ensino, acrescido dos adicionais e das gratificações estabelecidas em lei;
V **CARREIRA**: conjunto de níveis que define a evolução funcional e remuneratória do trabalhador em educação, de acordo com o grau de escolaridade, o desempenho e a qualificação profissional;
VI **TABELA**: conjunto de matrizes de vencimento referente a cada cargo;
VII **NÍVEL**: divisão da carreira em unidades de avanço funcional;
VIII **EVOLUÇÃO FUNCIONAL**: desenvolvimento do trabalhador em educação na carreira, mediante critérios de progressão;
IX **PROGRESSÃO**: passagem de um nível para outro, mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho, onde deverão ser observadas, dentre outros critérios, a participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionadas à sua área de atuação e o grau de escolaridade;
X **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**: conhecimento específico que orienta a qualificação profissional, mediante realização de cursos de atualização, profissionalização e capacitação, dentre as atribuições previstas no cargo em que o trabalhador em educação ocupa na carreira;
XI **QUADRO**: conjunto de cargos de provimento efetivo.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DE CARGOS

Art.5º O Quadro dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN é integrado pelos cargos de Agente Educacional I e Agente Educacional II, conforme descrição de cargos constante dos Anexos I e II, com suas respectivas atribuições.

Art.6º O Agente Educacional I tem suas atribuições definidas no Anexo I desta Lei Complementar e poderá realizar sua qualificação profissional em uma ou mais das seguintes áreas de concentração:
I manutenção de infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente;
II alimentação escolar;
III interação com o educando.
Parágrafo único. Para o ingresso no cargo de Agente Educacional I é exigido ensino fundamental completo.

Art.7º O Agente Educacional II tem suas atribuições definidas no Anexo II desta Lei Complementar e poderá realizar sua qualificação profissional em uma ou mais das seguintes áreas de concentração:
I administração escolar;
II operação de polivalente nos meios escolares.
Parágrafo único. Para o ingresso no cargo de Agente Educacional II é exigido ensino médio completo.

Art.8º O gestor do estabelecimento estimulará a atuação do trabalhador em educação em áreas de concentração que atendam à necessidade da educação, valorizando a sua qualificação profissional.

Art.9º Os cargos do Quadro dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN são divididos em classes, de acordo com a tabela de vencimentos integrante do Anexo III.

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA
SEÇÃO I
DO INGRESSO

Art.10 Os cargos do Quadro dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN são acessíveis aos brasileiros natos ou naturalizados, que preencham os requisitos estabelecidos em lei, sendo o ingresso no nível inicial de vencimento do respectivo cargo mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, atendidos os requisitos de qualificação profissional e habilitação previstos nos artigos 6º e 7º da presente Lei Complementar.
§1º No edital do concurso referido no *caput* deste artigo, deverá constar o número de vagas a serem providas.

§2º As exigências inerentes ao cargo deverão estar satisfeitas e apresentadas até a data da posse, sendo desnecessário apresentá-las por ocasião da inscrição no concurso.

Art.11 Em caso de vacância, os cargos do Quadro dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN deverão ser supridos por concurso público.

Art.12 É assegurada a reserva de vagas, conforme estabelecido em lei.

SEÇÃO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art.13 O estágio probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual o Agente Educacional I e o Agente Educacional II são avaliados para atingir a estabilidade no cargo para o qual foram nomeados.
§1º Durante o estágio probatório, serão proporcionados meios para a integração e o desenvolvimento das potencialidades do trabalhador em educação em relação ao interesse público, com o objetivo de inseri-lo na estrutura e organização do Sistema Educacional e da Administração Pública.
§2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação do Agente Educacional I e do Agente Educacional II em estágio probatório.
§3º Em caso de reprovação na avaliação, o trabalhador em educação será exonerado, mediante decisão fundamentada, sendo-lhe asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

SEÇÃO III
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art.14 A evolução funcional é o desenvolvimento do trabalhador em educação na carreira, com avanço nas classes, mediante critérios de progressão e está vinculada à qualidade do serviço prestado, bem como às melhorias obtidas no ambiente educacional.
Parágrafo único. A diferença percentual de vencimentos base entre os níveis das carreiras de Agente Educacional I e Agente Educacional II é de 3% (três por cento).

Art.15 A progressão na carreira é a passagem de um nível para outro e ocorrerá, por requerimento individual, devendo o trabalhador em educação está em efetivo cumprimento de suas atribuições em unidade de ensino deste município ou nos órgãos do sistema municipal de ensino, mediante a combinação de critérios específicos de avaliação de desempenho e participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionadas à sua área de atuação.
§1º A avaliação de desempenho deve ser compreendida como um processo permanente, em que o trabalhador em educação tenha a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando, dessa forma, seu crescimento profissional, e será feita mediante critérios objetivos, nos termos da regulamentação específica.
§2º A qualificação profissional, visando à valorização do trabalhador em educação e à melhoria da qualidade do serviço público, ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades, de acordo com o processo de capacitação desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação ou por iniciativa do trabalhador em educação, atendendo com prioridade a sua integração, atualização, aperfeiçoamento e profissionalização.
§3º A Secretaria Municipal de Educação incentivará os trabalhadores em educação a participarem de processos de capacitação, ofertados pela Administração Pública ou iniciativa privada, observada a compatibilidade de horário de trabalho e a área de atuação.
§4º A cada interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício funcional no mesmo nível, o trabalhador em educação poderá progredir 01 (um) nível, sendo que a passagem do nível 01 para o nível 02 ocorrerá em 04 (quatro) anos de efetivo exercício funcional, conforme critérios de avaliação estabelecidos por meio de resolução do Conselho Municipal de Educação.
§5º O Poder Executivo Municipal publicará as progressões no dia 15 (quinze) de outubro de cada ano, sendo que as vantagens salariais decorrentes das progressões devem ser pagas a partir de janeiro do ano subsequente.

Art.16 O trabalhador em educação somente terá direito a progressão na carreira após o cumprimento do estágio probatório.

Art.17 Para o cálculo do interstício previsto no artigo 15 da presente Lei Complementar, não são computados os dias em que o servidor estiver afastado de suas funções em razão de:
I gozo de licença para trato de interesses particulares;
II gozo de licença para tratamento de saúde, superior a 120 (cento e vinte) dias;
III exercício de mandato eletivo, federal, distrital, estadual ou municipal;
IV exercício de outras funções, distintas das funções previstas no Sistema Municipal de Ensino, exceto para atividades de atribuições afins de mesmo cargo compatível com a função, mas sempre dentro do Sistema Municipal de Ensino;
V cessão funcional a órgão ou entidade não vinculada ao Sistema Municipal de Ensino, exceto para fins de mandato classista e extrema necessidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Art.18 Fica assegurada a participação certificada do trabalhador em educação convocado para atividades de formação, atualização, capacitação e qualificação profissional promovidas ou previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo funcional e remuneratório.

Art.19 Não poderá ser reutilizado o mesmo certificado, diploma, título ou comprovante de realização de atividades de formação, atualização, capacitação e qualificação profissional para a percepção do percentual de incentivo previsto no Anexo III da presente Lei Complementar.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO E DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Art.20 Remuneração é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo de Agente Educacional I e Agente Educacional II da Rede municipal de Educação Básica de Senador Elói de Souza/RN, que compreende o vencimento, valor correspondente ao nível em que se encontra na carreira, acrescido dos adicionais e das gratificações previstas em lei.
Parágrafo único. Sobre o montante da remuneração incidirá contribuição previdenciária mensal, para efeitos de recebimento de proventos de aposentadoria.

Art.21 Serão concedidas as seguintes gratificações:
I gratificação para o trabalhador em educação no exercício da função de diretor ou vice-diretor de estabelecimento de ensino, com percentual igual ao percebido pelo profissional do magistério da Rede Municipal de Educação Básica de Senador Elói de Souza/RN, e suas posteriores alterações;
II o Agente Educacional I e o Agente Educacional II terão direito a receber gratificação por grau de escolaridade, cujos percentuais de incentivo estão previsto no Anexo IV da presente Lei Complementar.
§1º As concessões das gratificações por grau de escolaridade serão feitas, exclusivamente, pelo critério de nova habilitação do trabalhador em educação, a requerimento deste, instruído com o comprovante da habilitação exigida, onde reste comprovada a conclusão do grau de escolaridade através de diploma ou certificado de conclusão, no qual conste a carga horária e a data da colação de grau, nos casos cabíveis. O curso de especialização deverá ter carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.
§2º As gratificações serão concedidas desde que atendidas às exigências dispostas no parágrafo precedente, devendo o interstício temporal necessário à concessão ter, como termo inicial, o cumprimento do estágio probatório, devendo o trabalhador em educação está em efetivo cumprimento de suas atribuições em unidade de ensino deste município ou nos órgãos do sistema municipal de ensino.
§3º O Poder Executivo Municipal publicará as gratificações requeridas até o dia 30 (trinta) de junho, sempre no mês seguinte (julho), enquanto que as gratificações requeridas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro serão publicadas sempre no mês seguinte (janeiro), sendo que as vantagens salariais decorrentes das concessões dos percentuais de incentivo deverão ser pagas a partir do mês de julho ou janeiro, conforme o caso.
§4º Os vencimentos que tratam os cargos referentes ao Artigo 2º serão reajustados de acordo com os índices do salário mínimo nacional.

CAPÍTULO VII
DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS

Art.22 A carga horária dos cargos de Agente Educacional I e Agente Educacional II será de 40 (quarenta) horas semanais, seguindo o critério de horário estabelecido pela administração geral.

Art.23 O trabalhador em educação da Educação Básica fará jus às férias anuais de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VIII
DA MOVIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO
Art.24 A movimentação dos trabalhadores em educação entre os estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal dar-se-á:
I a pedido, quando existir vaga e atender a conveniência da educação, com antecedência mínima de 02 (dois) meses;
II por permuta, quando os interessados exercerem atividades similares e do mesmo nível de conhecimento;
III por interesse do serviço público, ouvido o Conselho Municipal de Educação.
§1º Nos casos dos incisos I e II, a remoção deve ser solicitada por escrito.
§2º A remoção será efetuada, preferencialmente, no período de recesso escolar.
§3º O trabalhador em educação, depois de nomeado, somente pode ser removido após o cumprimento do estágio probatório previsto em lei, salvo nos casos em que a Administração entenda ser conveniente ao ensino público.
§4º Na hipótese do inciso III, o trabalhador em educação deverá ser previamente comunicado acerca da instauração do procedimento administrativo visando a remoção por interesse do serviço público.
§5º Quando existir vaga e a remoção for pleiteada por mais de um interessado, será ouvido o Conselho Municipal de Educação para escolha de quem ocupará a vaga.

CAPÍTULO IX
DA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO

Art.25 O enquadramento previsto nesta Lei Complementar constitui direito dos servidores efetivos, Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza/RN.

Art.26 Será instituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de Senador Elói de Souza/RN uma Comissão de Enquadramento, paritária, que será responsável pelo enquadramento dos servidores de carreiras e pela aplicação das disposições desta Lei, obedecendo a seguinte proporção:
I representantes dos gestores:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) pelo gestor de recursos humanos;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração.
II representantes dos servidores:
a) 01 (um) representante indicado pelos ocupantes dos cargos de Agente Educacional I;
b) 01 (um) representante indicado pelos ocupantes dos cargos de Agente Educacional II;
c) 02 (dois) representantes indicados pelo sindicato da categoria.

Art.27 A comissão será designada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Lei Complementar, sob a presidência do gestor de recursos humanos.

Art.28 O processo de enquadramento no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN desenvolver-se-á sob a responsabilidade da Comissão de Enquadramento, designada através de portaria do titular da Secretaria Municipal de Educação, que estabelecerá as normas relativas à estrutura, planejamento e administração de recursos humanos, com as seguintes atribuições:
I elaborar os instrumentos necessários aos procedimentos de enquadramento;
II providenciar e coordenar o recolhimento das informações pertinentes sobre a situação funcional dos servidores;
III analisar as informações recolhidas para efeito de identificação da situação funcional correspondente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários;
IV elaborar a proposta final de enquadramento a ser encaminhada para aprovação e publicação;
V apreciar e julgar os recursos do processo de enquadramento;
VI promover o enquadramento imediato do servidor no aniversário da sua data de admissão.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação da portaria de designação, para concluir a proposta de enquadramento dos servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art.29 O servidor terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação do resultado, para recorrer da decisão que promoveu o seu enquadramento.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30 Ficam criados 260 (duzentos e sessenta) cargos entre Agente Educacional I e Agente Educacional II, de acordo com o número de cargos atualmente existentes no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Quadro de Trabalhador em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Art.31 Fica assegurado ao Agente Educacional I e ao Agente Educacional II, em disponibilidade funcional para desempenho de mandato eletivo em sindicato ou associação de classe, o direito de progressão na carreira e retorno à lotação de origem.

Art.32 Todos os servidores integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo, em exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, da entrada em vigor desta Lei Complementar, para requerem seu enquadramento, de forma expressa e irretratável, através de formulário próprio a ser disponibilizado pela Administração Municipal, no presente plano de cargos, carreiras e salários, da seguinte forma:
I os atuais ocupantes dos cargos de nível elementar e fundamental ficam enquadrados no cargo de Agente Educacional I, no nível com vencimento igual ou imediatamente superior ao seu vencimento, levando em consideração o seu tempo de serviço, para enquadramento nos níveis;
II os atuais ocupantes dos cargos de nível médio ficam enquadrados no cargo de Agente Educacional II, no nível com vencimento igual ou imediatamente superior ao seu vencimento, levando em consideração o seu tempo de serviço, para enquadramento nos níveis;
Parágrafo único. Os trabalhadores em educação que não tenham a formação mínima para se enquadrar nos cargos de Agente Educacional I e Agente Educacional II terão o prazo de 10 (dez) anos para adquiri-la.

Art.33 O servidor que não optar pelo enquadramento inicial no plano de cargos, carreiras e salários dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN poderá fazer a qualquer tempo, desde que comprovado a necessidade da Administração Pública em proceder com o enquadramento funcional do servidor; todavia, os efeitos financeiros só serão contados a partir da data de opção.

Art.34 Para enquadramento nos níveis, só será contado o tempo de serviço efetivo exclusivamente prestado ao serviço público municipal, da Administração direta e indireta, em qualquer condição, posicionando o servidor no nível inicial correspondente ao cargo ocupado.
§1º O tempo de serviço será computado até o último dia do mês anterior ao mês da vigência da presente Lei Complementar.
§2º Para efeito de enquadramento, será considerada a data de admissão do servidor.

Art.35 Não será considerado como de efetivo exercício no cargo, para efeito de enquadramento, o tempo relativo a:
I faltas injustificadas;
II licença para tratar de interesses particulares;
III afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro, sem remuneração;
IV suspensão disciplinar;
V prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial.

Art.36 O trabalhador em educação que se encontrar, à época da implantação do presente plano de cargos, carreiras e salários, em licença sem vencimentos para trato de interesse particular, será enquadrado por ocasião da sua reassunção, nos termos desta Lei Complementar.

SEÇÃO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.37 Participará do primeiro procedimento de progressão na carreira o trabalhador em educação aprovado em concurso público de provas e títulos que estiver em estágio probatório e que tenha prestado serviço ao Município de Senador Elói de Souza/RN, contratado pela CLT por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e, ainda, os contratados em regime especial mediante processo seletivo simplificado, desde que, somando todo o tempo de serviço prestado nessas condições, tenha trabalhado pelo menos 05 (cinco) anos, de forma ininterrupta, até a data de sua progressão previstas na presente Lei Complementar, conforme exigência prevista no § 4º do artigo 15 da presente Lei Complementar.

SEÇÃO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.38 O Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro dos Trabalhadores em Educação da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Senador Elói de Souza/RN será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar, após análise prévia de adequação orçamentária, assim como estudo de impacto financeiro a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, detendo o Poder Executivo a prerrogativa de no prazo de180 (cento e oitenta) dias após a sanção da presente proceder com estudo de viabilidade de sua implantação, sem gerar prejuízos ao servidor público municipal.

Art.39 Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia primeiro (1º) de janeiro de 2018, após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I

DO QUADRO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AGENTE EDUCACIONAL I**

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:
- MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTTE
- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- INTERAÇÃO COM O EDUCANDO

REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA O INGRESSO
- ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

ATRIBUIÇÕES:

Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar; executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes, profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço; lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais; utilizar aspirador ou similares e aplicar produtos para limpeza e conservação do mobiliário escolar; abastecer máquinas e equipamentos, efetuando limpeza periódica para garantir a segurança e funcionamento dos equipamentos existentes na escola; efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola; disponibilizar lixeiras em todos os espaços da escola, preferencialmente, garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários – alunos ou outras pessoas que estejam na escola para tal; coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto; executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola; racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.; comunicar com antecedência à direção da escola sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola; guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos; zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio, realizando rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extra classe quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico , do meio-ambiente e do patrimônio escolar; efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas; preparar a alimentação escolar sólida e líquida observando os princípios de higiene, valorizando a cultura alimentar local, programando e diversificando a merenda escolar; responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação dos insumos recebidos para a preparação da alimentação escolar; verificar a data de validade dos alimentos estocados, utilizando-os em data própria, a fim de evitar o desperdício e a inutilização dos mesmos; atuar como educador junto à comunidade escolar, mediando e dialogando sobre as questões de higiene, lixo e poluição, do uso da água como recurso natural esgotável, de forma a contribuir na construção de bons hábitos alimentares e ambientais; organizar espaços para distribuição da alimentação escolar e fazer a distribuição da mesma, incentivando os alunos a evitar o desperdício; acompanhar os educandos em atividades extracurriculares e extraclasse quando solicitado; realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; comunicar ao(à) diretor(a) , com antecedência, a falta de algum componente necessário à preparação da alimentação escolar, para que o mesmo seja adquirido; efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL II
DO QUADRO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

DENOMINAÇÃO DO CARGO: **AGENTE EDUCACIONAL II**

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:
- ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
- OPERAÇÃO DE MULTIMEIOS ESCOLARES
REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA O INGRESSO
- ENSINO MÉDIO COMPLETO.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar atividades administrativas e de secretaria da instituição escolar onde trabalha; auxiliar na administração do estabelecimento de ensino, atuando como educador e gestor dos espaços e ambientes de comunicação e tecnologia; manter em dia a escrituração escolar: boletins estatísticos; redigir e digitar documentos em geral e redigir e assinar atas; receber e expedir correspondências em geral, juntamente com a direção da escola; emitir e assinar, juntamente com o diretor, históricos e transferências escolares; classificar, protocolar e arquivar documentos; prestar atendimento ao público, de forma pronta e cordial; atender ao telefone; prestar orientações e esclarecimentos ao público em relação aos procedimentos e atividades desenvolvidas na unidade escolar; lavrar termos de abertura e encerramento de livros de escrituração; manter atualizados dados funcionais de profissionais docentes e não docentes do estabelecimento de ensino; manter atualizada lista telefônica com os números mais utilizados no contexto da escola; comunicar à direção fatos relevantes no dia-a-dia da escola; manter organizado e em local acessível o conjunto de legislação atinente ao estabelecimento de ensino; executar trabalho de mecanografia e de reprografia; acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse

ou extracurriculares; participar de reuniões escolares sempre que necessário; participar de eventos de capacitação sempre que solicitado; manter organizado o material de expediente da escola; comunicar antecipadamente à direção sobre a falta de material de expediente para que os procedimentos de aquisição dos mesmos sejam realizados; executar outras atividades correlatas às ora descritas; catalogar e registrar livros, fitas, DVD, fotos, textos, CD; registrar todo material didático existente na biblioteca, nos laboratórios de ciências e de informática; manter a organização da biblioteca, laboratório de ciências e informática; restaurar e conservar livros e outros materiais de leitura; atender aos alunos e professores, administrando o acervo e a manutenção do banco de dados; zelar pelo controle e conservação dos documentos e equipamentos da Biblioteca; conservar, conforme orientação do fabricante, materiais existentes nos laboratórios de informática e de ciências; reproduzir material didático através de cópias reprográficas ou arquivos de imagem e som em vídeos, "slides", CD e DVD; registrar empréstimo de livros e materiais didáticos; organizar agenda para utilização de espaços de uso comum; zelar pelas boas condições de uso de televisores e outros aparelhos disponíveis nas salas de aula; zelar pelo bom uso de murais, auxiliando na sua organização, agir como educador, buscando a ampliação do conhecimento do educando, facilitada pelo uso dos recursos disponíveis na escola; quando solicitado; participar das capacitações propostas pela SEED ou outras de interesse da unidade escolar; decodificar e mediar o uso dos recursos pedagógicos e tecnológicos na prática escolar; executar outras atividades correlatas às ora descritas.

ANEXO III
TABELA DE PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
ADICIONADO AO VENCIMENTO BÁSICO DO NÍVEL

CARGO	Nível de escolaridade previsto para o exercício do cargo	Percentual de incentivo
Agente Educacional I	Ensino fundamental (completo e incompleto)	**3%**
	Ensino médio	**3%**
	Ensino superior	**3%**
	Ensino superior (na área da educação)	**3%**
	Especialização (Nível Lato e Stritum Sensu)	**3%**
Agente Educacional II	Ensino Médio	**3%**
	Ensino superior (na área)	**3%**
	Ensino superior	**3%**
	Ensino superior (na área da educação)	**3%**
	Especialização (Nível Lato e Stritum Sensu)	**3%**

(*) A ser comprovado com o Diploma ou Certificado de Conclusão, no qual conste a carga horária e a data da colação de grau, nos casos cabíveis. Os cursos deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.
(**) O Curso de Especialização deverá ter com carga horária igual ou superior a 360 horas.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
AGENTE EDUCACIONAL I
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES										
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
937,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	I
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	II
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	III
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	IV
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS
AGENTE EDUCACIONAL II
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES										
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
937,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	I
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	II
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	III
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	IV
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:11FCFC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 013 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Federal, do Regime Jurídico Único do Município e o Código de Servidores do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos e Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza.

Art.2º Este Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos constitui-se um instrumento de gestão da política de pessoal e tem por finalidade a eficiência da Administração Municipal, através da valorização e da profissionalização de seus integrantes.

Art.3º Para efeitos desta Lei Complementar, o Quadro dos Servidores Municipais é formado pelos Cargos, de atuação na área Administrativa, Operacional e técnica, conforme quadro demonstrativo do anexo I desta Lei.

Art.4º Para os fins desta Lei, considera-se:
I **CARGO EFETIVO:** em conformidade com a Lei 108/97 (Código dos Servidores do Município): e a Lei municipal nº 107 de 08 de dezembro de 1997, que dispõe do Plano Cargo e Carreira e Remuneração dos Servidores-PCCR, e o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a servidor público e que tenha como características essenciais: criação por lei, número certo, denominação própria, provimento por Concurso Público e remuneração pelo Município;
II **QUADRO PERMANENTE:** o conjunto de cargos de provimento efetivo dos Grupos Ocupacionais Técnico Administrativo, Auxiliar Técnico Administrativo e Técnico Operacional, integrantes da estrutura da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município, na forma do Anexo I;
III **GRUPO OCUPACIONAL:** conjunto de cargos efetivos de natureza ocupacional semelhante quanto ao nível de complexidade e responsabilidade das funções;
IV **CARREIRA:** é a trajetória proposta ao servidor no cargo que ocupa, desde o seu ingresso até o seu desligamento, segundo o tempo de serviço e desempenho profissional, escolaridade e tempo de exercício do cargo;
V **NÍVEL:** o conjunto de Referências que compõe uma mesma faixa de vencimentos, identificados por algarismos arábicos, previstos no Anexo XIII – Tabelas de
Enquadramentos I e II;
VI **REFERÊNCIA:** a posição distinta na faixa de vencimentos dentro de cada Nível, identificada pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J, correspondente ao posicionamento de um ocupante de cargo efetivo, em razão de seu desempenho e do tempo de serviço;
VII **PADRÃO DE VENCIMENTO:** valores dos vencimentos dos servidores, por Nível e Referência, na Tabela de Vencimentos;
VIII **QUADRO EM EXTINÇÃO**: o conjunto de cargos de provimento efetivo dos Grupos Ocupacionais Técnico Administrativo e Técnico Operacional, que se extinguirão quando de sua vacância, na forma do Anexo I.

Art.5º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos e Operacionais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional é composto por:
§1º Da extinção:
I do Anexo I – Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo e Quadro em
II do Anexo II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII – Tabelas de Vencimentos, de Progressão Vertical e Horizontal, por Cargo e Escolaridade;
III do Anexo XIII – Tabelas I e II de Enquadramentos;
IV do Anexo XIV – Descrição Sumária dos Cargos e Requisitos para Ingresso.
§2º Os quantitativos dos cargos efetivos e em extinção serão os resultantes do enquadramento dos servidores neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.
§3º Anualmente, serão fixados em lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, os quantitativos de cargos efetivos, previstos nesta Lei.
§4º A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de que trata esta Lei será 180 (cento e oitenta) horas mensais, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, conforme o previsto no Código de Servidores do Município, assim como a o estabelecido no Anexo I desta Lei.
§5º A descrição detalhada dos cargos previstos no Anexo V desta Lei, será objeto de Decreto do Chefe do Poder Executivo, podendo o cargo ser desdobrado em funções, sem diferenciação de vencimentos.
§6º Os vencimentos que tratam os cargos referentes aos Anexos I e II serão reajustados de acordo com os índices do salário mínimo nacional.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art.6º Os cargos do Quadro Permanente serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Elói de Souza/RN, pelos Cargos Técnico Administrativos, Auxiliar Técnico Administrativo e Técnico Operacionais.
§1º Técnico Administrativo tem suas atribuições definidas no Anexo V desta Lei Complementar e poderá realizar sua qualificação profissional em uma ou mais de concentração:
I executar tarefas variáveis da área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos da municipalidade, assessoramento direto aos chefes de setores, intervenções e organização de setorial, que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho especificas a sua função.
§2º Auxiliar técnico Administrativo tem suas atribuições definidas no Anexo V desta Lei Complementar e poderá realizar sua qualificação profissional em uma ou mais de concentração:
I executar tarefas variáveis da área administrativa, nas diversas unidades ou órgãos da municipalidade, que exijam elaboração de textos e soluções em algumas fases do trabalho.

§3º Técnico Operacionais tem suas atribuições definidas no Anexo V desta Lei Complementar e poderá realizar sua qualificação profissional em uma ou mais de concentração:
I executar tarefas, serviços, conserto e manutenção de aparelhos e equipamentos afetos a sua área de atuação.
§4º Além da comprovação de outros requisitos legais, para o provimento e exercício dos cargos previstos nesta Lei, o candidato deverá satisfazer, ainda, os requisitos previstos no Anexo V, bem como atender a outras exigências estabelecidas em Regulamento ou Edital de convocação do concurso público, conforme a especificidade do cargo.
§5º No edital de convocação do concurso público, poderá ser estipulado quantitativo de cargos específicos relativos a determinadas funções, com a correspondente exigência de comprovação, como requisito de provimento e exercício, de que o candidato tenha formação, ou seja, portador de título que contemple conhecimento em área que estabelecer.
§6º O ingresso na carreira dar-se-á no Nível e na Referência inicial do cargo, conforme o previsto no Anexo I.

Art.7º O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas**,** composto de cargos e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, tem seu regramento definido em Lei específica, observada, na sua definição qualitativa e quantitativa, a compatibilidade com a estrutura organizacional formal da Prefeitura de Senador Elói de Souza.

CAPÍTULO III
DA CARREIRA

Art.8º A Progressão Funcional é a movimentação do servidor dentro do cargo que ocupa e poderá ocorrer, mediante:
I progressão Horizontal;
II progressão Vertical Por Escolaridade.

Art.9º A Progressão Horizontal do servidor na carreira dar-se-á, a cada 3 (três) anos, de uma Referência para a subsequente, dentro de um mesmo Nível, em virtude do tempo de serviço e avaliação de desempenho positiva.
§1° O servidor que completar 3 (três) anos de efetivo exercício na Referência em que for enquadrado conforme esta Lei, manterá o mesmo interstício para as progressões horizontais seguintes.
§2° Considerar-se-á resultado positivo nas avaliações de desempenho, média não inferior a 7,0 (sete), conforme Regulamento a ser aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.10 A Progressão Vertical nos Níveis da Tabela de Vencimentos constitui- se um instrumento de valorização do servidor no efetivo exercício do cargo, em virtude de sua opção e iniciativa de desenvolvimento profissional e de sua escolaridade.

Art.11 A Progressão Vertical por Escolaridade ocorrerá de um Nível para outro subsequente da Tabela de Vencimentos, em razão do tempo de exercício do cargo e evolução da escolaridade do servidor em atividade, nas seguintes condições:
I o servidor que evoluir no nível de escolaridade exigida para o ingresso no cargo, ao completar 4 (quatro) anos de efetivo exercício, poderá pleitear a Progressão Vertical por Escolaridade para o Nível seguinte ao que se encontra, conforme requisitos previstos para seu cargo no Anexo IV;
II após uma progressão vertical, o servidor não poderá solicitar uma nova progressão vertical no prazo de 4 (quatro) anos;
III o servidor promovido por escolaridade, não manterá a mesma Referência, em que se encontrava no Nível anterior;

Art.12 O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo, não se computará para o período de que trata os artigos 7º e 9º, desta Lei, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Elói de Souza/RN.
§1º Não interromperá a contagem do interstício aquisitivo, o exercício do cargo em comissão ou função de confiança.
§2º Não fará jus à progressão vertical por escolaridade o servidor que houver sido avaliado com média inferior à prevista no § 2º, do art. 7º, desta Lei.
§3º Os servidores que ocupam as respectivas funções administrativas, no quadro geral da administração pública, a mais de 10 (dez) anos anterior a presente lei, ficam automaticamente enquadrados na função especifica deste plano nos grupos Ocupacionais Técnico Administrativo, Auxiliar Técnico Administrativo e Técnico Operacional, integrantes da estrutura da Administração Direta, sem prejuízos dos vencimentos e vantagens.

SEÇÃO ÚNICA
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.13 A Avaliação é o aferimento do desempenho do servidor no cumprimento das atribuições do cargo, permitindo o seu desenvolvimento funcional na carreira.

Art.14 A avaliação de desempenho será feita de forma contínua, e formalizada semestralmente, sob a coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.
Parágrafo único. As avaliações de desempenho serão acompanhadas por uma comissão paritária permanente, composta por representantes da Administração Pública Municipal e das instituições associativas e sindicais dos servidores, designada por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CAPÍTULO IV
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art.15 Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo público, correspondente ao Nível e Referência em que se encontra.
Parágrafo único. O vencimento será devido pelo cumprimento da carga horária mensal prevista para o cargo, nos Anexos I e II, desta Lei.

Art.16 Os servidores de que trata esta Lei farão jus aos direitos e vantagens pecuniárias, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Senador Elói de Souza, sem prejuízo de outros relacionados com indenização, auxílio, previdência ou assistência social previstos na legislação.
I o servidor efetivo que estiver investido em cargo em comissão de órgão ou entidade diversa da sua lotação terá incorporada sua remuneração em 20 (vinte) por cento por cada ano.
II o prazo limite de incorporação será de 05 (cinco) anos, totalizando 100 (cem) por cento.

III os atuais servidores do Quadro Geral de Pessoal da Administração Municipal em efetivo exercício de suas atividades há mais de 10 (dez) anos, devidamente aprovados em concurso, ainda que para outros cargos, serão enquadrados no sistema de carreira instituído por esta Lei, no Quadro e Cargo que ocupa atualmente, no prazo de sessenta dias após a publicação desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17º O enquadramento dos servidores dos Grupos Ocupacionais, Técnico Administrativo e Técnico Operacional dar-se-á nos cargos de denominação idêntica ao que ocupam, em conformidade com o previsto nos Anexos I e III, desta Lei.
Parágrafo único. As dúvidas e os casos omissos porventura observados na efetivação do enquadramento dos servidores serão analisados pelo Conselho Superior do Serviço Público e deliberação do Chefe do Poder Executivo, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Art.18 O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art.19 A Tabela de Vencimentos do Plano de Carreira e Vencimentos do Nível Superior, passa a ser unificada à Tabela de Vencimentos prevista no Anexo III.

Art.20 Os servidores de nível superior farão jus, de forma escalonada, aos valores dos vencimentos da Tabela constante do Anexo III, nos seguintes percentuais e nas respectivas datas:
I 00,00% (---por cento) do vencimento, a partir de 01 de janeiro de 201--;
II 00,00% (----por cento) do vencimento, a partir de 01 de janeiro de 201--.
Parágrafo único. No enquadramento dos servidores na Tabela de Vencimentos de que trata o caput deste artigo, serão mantidos os mesmos Cargos, Classe e Padrão a que pertencer ao servidor.

Art.21 A descrição sumária dos cargos do grupo ocupacional de nível superior e requisitos para ingresso no cargo e por classes, previstos no Anexo II, passa ser a constante do Anexo VI, desta Lei.

Art.22 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art.23 O presente Plano de Cargo Carreira e Salário dos servidores, será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei Complementar, após análise prévia de adequação orçamentária, assim como estudo de impacto financeiro a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, detendo o Poder Executivo a prerrogativa de no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sanção do presente proceder com estudo de viabilidade de sua implantação, sem gerar prejuízos ao servidor público municipal.

Art.24 Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2018, após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Código	Cargo	Carga horária
274	AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO 900	40 horas
273	TECNICO ADMINISTRATIVO FEITO	40 horas
310	ASSISTENTE SOCIAL 900	40 horas
221	AUX. DE SERVICOS ADMINISTRATIVO	40 horas
009	AUX. DE SERVICOS GERAIS 788	40 horas
164	COVEIRO 788	40 horas
117	ELETRICISTA 788	40 horas
275	MOTORISTA 1200	40 horas
283	PSICOLOGO 900	40 horas
292	MECANICO 1200	40 horas
066	VIGIA 788	40 horas

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
Tempo de serviço A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE SOCIAL
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
Tempo de serviço A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL AUX. DE SERVICOS GERAIS
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
Tempo de serviço A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO VII
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL COVEIRO
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
Tempo de serviço A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO VIII
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL ELETRICISTA
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
Tempo de serviço A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO IX
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL MOTORISTA
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
Tempo de serviço A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO X
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL PSICOLOCO (a)
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
Tempo de serviço A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO XI
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL MECÂNICO
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
Tempo de serviço A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO XII
TABELA DE VENCIMENTOS
A) GRUPO OCUPACIONAL VIGIA
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

TABELA DE ENQUARAMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES ADM										
Tempo de serviço A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
Salário base										I
										II
										III
										IV
										V

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO XIII
TABELAS DE ENQUADRAMENTO

Tabela I

REFERÊNCIAS	TEMPO DE SERVIÇO
	0 a 3
	4 a 6
	7 a 9
	10 a 13
	14 a 16
	17 a 20
	21 a 23
	24 a 26
	27 a 29
	30

Tabela II

NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PERCENTUAL ENTRE NÍVEIS
I	MÉDIO	Salário Base
II	ENSINO FUNDAMENTAL	3%
III	SUPERIOR	5%
IV	SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	%
V	POS GRADUAÇÃO	%
VI	MESTRADO	%
VII	DOUTORADO	%

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS POR NÍVEL E ESCOLARIDADE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRAU DE INSTRUÇÃO: A PARTIR ENSINO MÉDIO/SUPERIOR

• efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
• participar de estudos de aplicação da legislação, projetos, eventos e pesquisas, preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos;
• elaborar ou auxiliar no preparo de projetos, laudos, pareceres, estudos de anteprojeto e relatórios em geral;
• efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
• efetuar levantamentos estatísticos diversos e preparar relatórios variados, de acordo com a sua especialidade;
• colaborar na elaboração dos planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços e boletins;
• orientar, supervisionar e executar atividades administrativas em seus vários segmentos;
• estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes (parecer, despachos, etc.) que se fizerem necessários;
• executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos;
• redigir, revisar, datilografar e encaminhar documentos diversos;
• operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros;
• emitir listagens e relatórios quando necessário;
• elaborar, analisar e atualizar tabelas, quadros demonstrativos e outros documentos;
• preparar minutas de informações em processos, fazendo levantamentos, efetuando cálculos, emitindo certidões, preenchendo formulários, etc., submetendo-as a apreciação superior;
• identificar a situação financeira do órgão, analisando os recursos disponíveis para planejar os serviços ligados à previsão orçamentária, receita e despesas, tesouraria e outros;

• participar da elaboração da política financeira do órgão, colaborando com informações, sugestões e projeções, a fim de contribuir para a definição dos objetivos gerais e específicos e a realização de projetos, planos e programas orçamentários;
• controlar o desenvolvimento dos programas financeiros, orientando e acompanhamento e/ou alterando a execução orçamentária e efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas à área;
• estudar e avaliar os resultados dos programas, efetuando análises comparativas entre o previsto e o executado, emitindo pareceres, para determinar ou propor modificações necessárias;
• informar, quando solicitado, sobre a situação financeira do órgão, medidas em andamento e resultados obtidos, elaborando, atualizando, analisando quadros e relatórios estatísticos pertinentes, para possibilitar a avaliação geral das diretrizes aplicadas;
• elaborar estudos sobre aspectos econômicos que possibilitem o conhecimento da situação e auxiliem na elaboração de prognósticos econômicos, para subsidiar planos e programas globais e/ou setoriais;
• executar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS POR NÍVEL E ESCOLARIDADE

AUXILIAR - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRAU DE INSTRUÇÃO: A PARTIR ENSINO MÉDIO

• efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações;
• participar de estudos de aplicação da legislação, projetos, eventos e pesquisas, preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos;
• colaborar na elaboração dos planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços e boletins;
• estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes (parecer, despachos, etc.) que se fizerem necessários;
• executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos;
• redigir, revisar, datilografar e encaminhar documentos diversos;
• operar equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros;
• emitir listagens e relatórios quando necessário;
• elaborar, analisar e atualizar tabelas, quadros demonstrativos e outros documentos;
• preparar minutas de informações em processos, fazendo levantamentos, efetuando cálculos, emitindo certidões, preenchendo formulários, etc., submetendo-as a apreciação superior;
• identificar a situação financeira do órgão, analisando os recursos disponíveis para planejar os serviços ligados à previsão orçamentária, receita e despesas, tesouraria e outros;
• participar da elaboração da política financeira do órgão, colaborando com informações, sugestões e projeções, a fim de contribuir para a definição dos objetivos gerais e específicos e a realização de projetos, planos e programas orçamentários;
• controlar o desenvolvimento dos programas financeiros, orientando e acompanhamento e/ou alterando a execução orçamentária e efetuando contatos com órgãos e entidades ligadas à área;
• estudar e avaliar os resultados dos programas, efetuando análises comparativas entre o previsto e o executado, emitindo pareceres, para determinar ou propor modificações necessárias;
• informar, quando solicitado, sobre a situação financeira do órgão, medidas em andamento e resultados obtidos, elaborando, atualizando, analisando quadros e relatórios estatísticos pertinentes, para possibilitar a avaliação geral das diretrizes aplicadas;
• elaborar estudos sobre aspectos econômicos que possibilitem o conhecimento da situação e auxiliem na elaboração de prognósticos econômicos, para subsidiar planos e programas globais e/ou setoriais;
• executar outras tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS POR NÍVEL E ESCOLARIDADE

TÉCNICO OPERACIONAL

GRAU DE INSTRUÇÃO: A PARTIR ENSINO FUNDAMENTAL
• executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
• executar atividades de capinação e retirada de mato;
• Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
• executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
• atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.;
• preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
• aparar grama, limpar e conservar os jardins;
• aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
• cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários;
• executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
• realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
• escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras;
• efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
• executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré- determinado;
• executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros;
• servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação;
• lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha;
• executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
• verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
• executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação;

• executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas;
• executar outras tarefas correlatas.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 27 de novembro de 2017.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C6C2C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	18.366.460,00	18.366.460,00	2.260.057,43	12,31	12.490.022,71	68,00	5.876.437,29
RECEITAS CORRENTES	17.460.460,00	17.460.460,00	2.260.057,43	12,94	12.385.692,64	70,94	5.074.767,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	411.960,00	411.960,00	86.730,97	21,05	326.148,72	79,17	85.811,28
Impostos	409.560,00	409.560,00	86.730,97	21,18	326.148,72	79,63	83.411,28
Taxas	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	508.400,00	508.400,00	18.786,26	3,70	99.319,67	19,54	409.080,33
Contribuições sociais	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	82.400,00	82.400,00	18.786,26	22,80	99.319,67	120,53	-16.919,67
RECEITA PATRIMONIAL	152.000,00	152.000,00	2.776,66	1,83	37.128,97	24,43	114.871,03
Receitas imobiliárias	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	4.348,78	181,20	-1.948,78
Receitas de valores mobiliários	90.200,00	90.200,00	2.776,66	3,08	29.656,74	32,88	60.543,26
Outras receitas patrimoniais	59.400,00	59.400,00	0,00	0,00	3.123,45	5,26	56.276,55
RECEITA DE SERVIÇOS	7.600,00	7.600,00	4.075,57	53,63	4.265,57	56,13	3.334,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.077.700,00	16.077.700,00	2.142.137,97	13,32	11.872.373,01	73,84	4.205.326,99
Transferências intergovernamentais	15.664.000,00	15.664.000,00	2.142.137,97	13,68	11.825.675,46	75,50	3.838.324,54
Transferências de convênios	413.700,00	413.700,00	0,00	0,00	46.697,55	11,29	367.002,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.800,00	302.800,00	5.550,00	1,83	46.456,70	15,34	256.343,30
Indenizações e restituições	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
Receita da dívida ativa	160.500,00	160.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.500,00
Receitas correntes diversas	53.500,00	53.500,00	5.550,00	10,37	46.456,70	86,83	7.043,30
RECEITAS DE CAPITAL	906.000,00	906.000,00	0,00	0,00	104.330,07	11,52	801.669,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Operações de crédito internas	61.800,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	717.900,00	717.900,00	0,00	0,00	104.330,07	14,53	613.569,93
Transferências intergovernamentais	707.200,00	707.200,00	0,00	0,00	104.330,07	14,75	602.869,93
Transferências de convênios	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	126.300,00	126.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.300,00
Receitas de capital diversas	126.300,00	126.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.300,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.404.460,00	19.404.460,00	2.260.057,43	11,65	12.490.022,71	64,37	6.914.437,29
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.404.460,00	19.404.460,00	2.260.057,43	11,65	12.490.022,71	64,37	6.914.437,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.331.198,69	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.404.460,00	19.404.460,00	2.260.057,43	11,65	13.821.221,40	64,37	5.583.238,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio -		70.500,00	-	-	70.500,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	70.500,00	-	-	70.500,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.786.460,00	18.343.160,08	1.673.090,53	15.926.111,72	2.417.048,36	2.295.661,64	13.273.806,78	5.069.353,30	11.652.964,00	2.652.304,94
DESPESAS CORRENTES	15.609.288,00	16.915.827,29	1.629.715,27	14.904.048,54	2.011.778,75	2.244.181,65	12.515.819,79	4.400.007,50	10.898.446,37	2.388.228,75
Pessoal e encargos so	8.978.193,00	10.487.312,98	874.162,43	9.649.092,18	838.220,80	1.425.045,37	7.589.488,91	2.897.824,07	6.415.729,17	2.059.603,27
Juros e encargos da d	17.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	6.614.095,00	6.416.514,31	755.552,84	5.254.956,36	1.161.557,95	819.136,28	4.926.330,88	1.490.183,43	4.482.717,20	328.625,48
DESPESAS DE CAPITAL	2.077.172,00	1.427.332,79	43.375,26	1.022.063,18	405.269,61	51.479,99	757.986,99	669.345,80	754.517,63	264.076,19
Investimentos	1.791.172,00	889.692,62	43.375,26	490.423,01	399.269,61	29.163,13	475.310,88	414.381,74	471.841,52	15.112,13
Amortização de dívida	286.000,00	537.640,17	0,00	531.640,17	6.000,00	22.316,86	282.676,11	254.964,06	282.676,11	248.964,06
Reserva de contingênci	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.038.000,00	1.095.099,92	0,00	861.102,08	233.997,84	51.603,97	547.414,62	547.685,30	543.360,14	313.687,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	18.824.460,00	19.438.260,00	1.673.090,53	16.787.213,80	2.651.046,20	2.347.265,61	13.821.221,40	5.617.038,60	12.196.324,14	2.965.992,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	18.824.460,00	19.438.260,00	1.673.090,53	16.787.213,80	2.651.046,20	2.347.265,61	13.821.221,40	5.617.038,60	12.196.324,14	2.965.992,40
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	18.824.460,00	19.438.260,00	1.673.090,53	16.787.213,80	2.651.046,20	2.347.265,61	13.821.221,40	5.617.038,60	12.196.324,14	2.965.992,40
Reserva do RPPS	580.000,00	36.700,00	0,00	0,00	36.700,00	0,00	0,00	36.700,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.038.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
Contribuições sociais	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00
Multa e juros de mora	692.000,00	692.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.038.000,00	1.095.099,92	0,00	861.102,08	233.997,84	51.603,97	547.414,62	547.685,30	543.360,14	313.687,46
DESPESAS CORRENTES	1.038.000,00	1.095.099,92	0,00	861.102,08	233.997,84	51.603,97	547.414,62	547.685,30	543.360,14	313.687,46
Pessoal e encargos so	1.038.000,00	1.095.099,92	0,00	861.102,08	233.997,84	51.603,97	547.414,62	547.685,30	543.360,14	313.687,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:36:15										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8BC4E737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	18.366.460,00	18.379.860,08	1.673.090,53	15.926.111,72	94,87	2.453.748,36	2.295.661,64	13.273.806,78	96,04	5.106.053,30	2.652.304,94
LEGISLATIVA	958.000,00	958.000,00	6.920,00	733.160,30	4,37	224.839,70	115.572,47	620.117,69	4,49	337.882,31	113.042,61
Ação Legislativa	958.000,00	958.000,00	6.920,00	733.160,30	4,37	224.839,70	115.572,47	620.117,69	4,49	337.882,31	113.042,61
ADMINISTRAÇÃO	2.353.616,00	3.436.819,33	175.153,15	3.212.324,47	19,14	224.494,86	346.523,61	2.429.008,14	17,57	1.007.811,19	783.316,33
Planejamento e Orçamento	92.000,00	184.400,00	20.000,00	183.752,96	1,09	647,04	30.785,45	155.621,64	1,13	28.778,36	28.131,32
Administração Geral	1.888.916,00	3.030.225,33	144.468,15	2.852.174,01	16,99	178.051,32	287.892,36	2.130.909,22	15,42	899.316,11	721.264,79
Administração Financeira	232.700,00	204.494,00	10.685,00	176.397,50	1,05	28.096,50	27.845,80	142.477,28	1,03	62.016,72	33.920,22
Controle Interno	131.000,00	14.650,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	0,00
Assistência Comunitária	9.000,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	769.500,00	619.972,45	43.288,54	569.825,00	3,39	50.147,45	79.374,05	527.028,16	3,81	92.944,29	42.796,84
Administração Geral	769.500,00	619.972,45	43.288,54	569.825,00	3,39	50.147,45	79.374,05	527.028,16	3,81	92.944,29	42.796,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.345.300,00	968.428,61	35.009,60	618.013,57	3,68	350.415,04	75.171,83	436.095,69	3,16	532.332,92	181.917,88

Administração Geral	45.000,00	33.500,00	0,00	14.676,04	0,09	18.823,96	0,00	14.676,04	0,11	18.823,96	0,00
Assistência à Criança e ao A	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00
Assistência Comunitária	1.244.300,00	878.873,61	35.009,60	603.337,53	3,59	275.536,08	75.171,83	421.419,65	3,05	457.453,96	181.917,88
Habitação Urbana	56.000,00	555,00	0,00	0,00	0,00	555,00	0,00	0,00	0,00	555,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.065.000,00	1.254.900,00	0,00	870.063,25	5,18	384.836,75	144.855,55	719.095,39	5,20	535.804,61	150.967,86
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	460.000,00	1.193.200,00	0,00	870.063,25	5,18	323.136,75	144.855,55	719.095,39	5,20	474.104,61	150.967,86
Reserva do RPPS	580.000,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00	0,00	0,00	0,00	36.700,00	0,00
SAÚDE	4.722.419,00	4.044.288,91	347.506,12	3.640.148,01	21,68	404.140,90	587.695,61	3.125.014,14	22,61	919.274,77	515.133,87
Administração Geral	2.788.219,00	1.980.228,48	106.126,43	1.811.609,30	10,79	168.619,18	232.524,56	1.562.211,76	11,30	418.016,72	249.397,54
Atenção Básica	1.100.200,00	1.513.041,99	111.577,62	1.396.001,60	8,32	117.040,39	211.887,84	1.161.064,09	8,40	351.977,90	234.937,51
Assistência Hospitalar e Amb	439.300,00	315.308,44	121.093,39	289.340,21	1,72	25.968,23	127.285,39	289.340,21	2,09	25.968,23	0,00
Suporte Profilático e Terapê	154.000,00	122.710,00	4.300,18	64.260,19	0,38	58.449,81	6.288,27	52.441,61	0,38	70.268,39	11.818,58
Vigilância Sanitária	73.500,00	15.000,00	0,00	6.415,36	0,04	8.584,64	0,00	6.415,36	0,05	8.584,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	84.700,00	90.000,00	1.485,00	69.597,85	0,41	20.402,15	6.786,05	50.617,61	0,37	39.382,39	18.980,24
Alimentação e Nutrição	82.500,00	8.000,00	2.923,50	2.923,50	0,02	5.076,50	2.923,50	2.923,50	0,02	5.076,50	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	5.789.925,00	5.705.531,21	939.052,40	5.167.045,45	30,78	538.485,76	844.566,72	4.360.469,05	31,55	1.345.062,16	806.576,40
Administração Geral	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	5.603.925,00	5.043.131,21	933.848,90	4.804.711,52	28,62	238.419,69	747.592,94	4.152.210,90	30,04	890.920,31	652.500,62
Ensino Médio	20.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
Ensino Superior	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Educação Infantil	108.500,00	411.900,00	0,00	206.130,43	1,23	205.769,57	51.876,04	122.241,05	0,88	289.658,95	83.889,38
Educação de Jovens e Adultos	36.500,00	238.000,00	5.203,50	156.203,50	0,93	81.796,50	45.097,74	86.017,10	0,62	151.982,90	70.186,40
CULTURA	82.000,00	287.950,00	0,00	264.989,00	1,58	22.961,00	0,00	264.989,00	1,92	22.961,00	0,00
Difusão Cultural	82.000,00	287.950,00	0,00	264.989,00	1,58	22.961,00	0,00	264.989,00	1,92	22.961,00	0,00
URBANISMO	793.400,00	818.900,57	115.109,72	689.116,17	4,11	129.784,40	89.860,80	645.743,02	4,67	173.157,55	43.373,15
Infra Estrutura Urbana	216.000,00	271.950,41	43.375,26	213.048,76	1,27	58.901,65	29.163,13	198.836,63	1,44	73.113,78	14.212,13
Serviços Urbanos	572.400,00	546.950,16	71.734,46	476.067,41	2,84	70.882,75	60.697,67	446.906,39	3,23	100.043,77	29.161,02
Abastecimento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	113.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	113.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
AGRICULTURA	190.800,00	161.569,00	6.566,00	85.935,00	0,51	75.634,00	6.566,00	85.935,00	0,62	75.634,00	0,00
Abastecimento	20.000,00	30.100,00	6.566,00	16.660,00	0,10	13.440,00	6.566,00	16.660,00	0,12	13.440,00	0,00
Extensão Rural	122.800,00	50.500,00	0,00	15.500,00	0,09	35.000,00	0,00	15.500,00	0,11	35.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropec	29.000,00	61.969,00	0,00	53.775,00	0,32	8.194,00	0,00	53.775,00	0,39	8.194,00	0,00
Defesa Agropecuária	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	73.500,00	95.500,00	4.485,00	75.491,50	0,45	20.008,50	5.475,00	60.311,50	0,44	35.188,50	15.180,00
Desporto Comunitário	73.500,00	95.500,00	4.485,00	75.491,50	0,45	20.008,50	5.475,00	60.311,50	0,44	35.188,50	15.180,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.038.000,00	1.095.099,92	0,00	861.102,08	5,13	233.997,84	51.603,97	547.414,62	3,96	547.685,30	313.687,46
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	6.000,00	0,04	4.000,00	1.177,11	4.054,48	0,03	5.945,52	1.945,52

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	6.000,00	0,04	4.000,00	1.177,11	4.054,48	0,03	5.945,52	1.945,52
ADMINISTRAÇÃO	118.000,00	95.595,92	0,00	86.720,81	0,52	8.875,11	4.335,30	29.807,08	0,22	65.788,84	56.913,73
Administração Geral	88.000,00	89.095,92	0,00	80.220,81	0,48	8.875,11	4.335,30	28.482,28	0,21	60.613,64	51.738,53
Administração Financeira	30.000,00	6.500,00	0,00	6.500,00	0,04	0,00	0,00	1.324,80	0,01	5.175,20	5.175,20
RELAÇÕES EXTERIORES	55.000,00	30.000,00	0,00	23.034,89	0,14	6.965,11	0,00	4.691,89	0,03	25.308,11	18.343,00
Administração Geral	55.000,00	30.000,00	0,00	23.034,89	0,14	6.965,11	0,00	4.691,89	0,03	25.308,11	18.343,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00	8.936,00	0,00	8.912,81	0,05	23,19	235,67	3.796,73	0,03	5.139,27	5.116,08
Assistência Comunitária	4.000,00	8.936,00	0,00	8.912,81	0,05	23,19	235,67	3.796,73	0,03	5.139,27	5.116,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatu	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
SAÚDE	128.000,00	170.068,00	0,00	161.280,50	0,96	8.787,50	12.842,87	115.188,06	0,83	54.879,94	46.092,44
Administração Geral	87.000,00	52.210,00	0,00	49.159,98	0,29	3.050,02	4.791,63	42.375,80	0,31	9.834,20	6.784,18
Atenção Básica	34.000,00	103.858,00	0,00	99.712,90	0,59	4.145,10	8.051,24	66.676,42	0,48	37.181,58	33.036,48
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	14.000,00	0,00	12.407,62	0,07	1.592,38	0,00	6.135,84	0,04	7.864,16	6.271,78
EDUCAÇÃO	573.000,00	630.500,00	0,00	575.153,07	3,43	55.346,93	33.013,02	389.876,38	2,82	240.623,62	185.276,69
Ensino Fundamental	570.000,00	532.500,00	0,00	531.301,87	3,16	1.198,13	31.382,92	376.097,48	2,72	156.402,52	155.204,39
Educação Infantil	0,00	55.000,00	0,00	22.000,00	0,13	33.000,00	1.630,10	5.332,06	0,04	49.667,94	16.667,94
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	43.000,00	0,00	21.851,20	0,13	21.148,80	0,00	8.446,84	0,06	34.553,16	13.404,36
TOTAL (III) = (I + II)	19.404.460,00	19.474.960,00	1.673.090,53	16.787.213,80	100,00	2.687.746,20	2.347.265,61	13.821.221,40	100,00	5.653.738,60	2.965.992,40

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 – HORA DA EMISSÃO: 13:37:47

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0583B467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.809.368,56	2.622.624,69	1.283.183,15	1.657.269,24	1.336.346,05	1.352.678,91	1.483.856,44
Receita tributária	23.965,43	41.661,39	22.000,88	49.849,81	39.637,36	24.372,83	26.640,62
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	11.483,11	16.435,61	15.837,97	23.928,71	23.685,77	12.436,19	10.593,71
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	12.482,32	25.225,78	6.162,91	25.921,10	15.951,59	11.936,64	16.046,91
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	8.611,52	126.655,52	10.405,94	10.929,76	9.071,89	9.832,51	8.443,88
Receita patrimonial	2.562,71	19.536,08	5.992,46	4.666,82	4.511,95	2.107,15	4.129,12
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.773.697,67	2.420.803,14	1.241.955,96	1.579.520,06	1.283.124,85	1.316.366,42	1.444.642,82
Cota-parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-parte do ICMS	134.749,09	128.171,59	164.387,10	99.779,77	130.608,18	118.607,72	152.279,08
Cota-parte do IPVA	1.075,67	791,39	2.085,08	2.353,37	7.229,39	5.655,73	7.644,05
Cota-parte do ITR	117,10	80,69	11,93	0,00	0,00	44,78	102,94
Transferências da LC 87/96	181,40	181,40	184,34	184,34	184,34	184,34	184,34
Transferências da LC 61/89	145,40	154,69	175,73	152,92	120,15	145,09	136,14
Transferências do Fundeb	411.810,36	480.622,96	356.003,06	378.065,73	314.539,16	326.051,56	368.160,91
Outras transferências correntes	238.429,20	267.583,64	60.209,21	254.292,50	301.192,68	228.019,80	192.823,10
Outras receitas correntes	531,23	13.968,56	2.827,91	12.302,79	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	224.476,41	381.946,44	165.148,67	189.432,32	133.478,58	152.459,00	175.382,25
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	117.363,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	224.476,41	264.583,01	165.148,67	189.432,32	133.478,58	152.459,00	175.382,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.584.892,15	2.240.678,25	1.118.034,48	1.467.836,92	1.202.867,47	1.200.219,91	1.308.474,19

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.399.002,16	1.547.636,59	1.314.711,90	1.281.197,11	1.240.958,43	18.328.833,23	18.801.960,00
Receita tributária	37.211,38	26.389,06	13.315,81	55.970,24	30.760,73	391.775,54	411.960,00
IPTU	0,00	28,70	0,00	0,00	0,00	28,70	9.400,00
ISS	6.791,82	9.899,24	4.706,06	6.660,17	7.262,59	149.720,95	154.080,00
ITBI	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	40.700,00
IRRF	30.419,56	13.661,12	8.609,75	49.310,07	23.498,14	239.225,89	205.380,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
Receita de contribuições	10.775,21	10.312,62	10.761,60	10.012,61	8.773,65	234.586,71	508.400,00
Receita patrimonial	3.702,85	2.948,42	6.293,54	1.492,44	1.284,22	59.227,76	152.000,00
Receita de serviços	0,00	190,00	0,00	4.075,57	0,00	4.265,57	7.600,00
Transferências correntes	1.347.312,72	1.482.020,49	1.284.340,95	1.204.096,25	1.200.139,83	17.578.021,16	17.419.200,00
Cota-parte do FPM	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	9.081.670,60	5.303.700,00
Cota-parte do ICMS	106.242,44	123.099,76	143.490,94	126.858,35	125.813,29	1.554.087,31	1.353.600,00
Cota-parte do IPVA	7.404,86	6.741,35	5.420,31	6.146,29	3.929,74	56.477,23	53.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	93,04	0,00	256,26	735,11	1.441,85	900,00
Transferências da LC 87/96	184,34	184,34	184,34	184,34	184,34	2.206,20	1.400,00
Transferências da LC 61/89	130,71	153,77	143,87	179,87	193,95	1.832,29	1.300,00
Transferências do Fundeb	357.177,89	302.887,75	351.454,95	290.655,08	308.093,27	4.245.522,68	4.901.600,00
Outras transferências correntes	209.484,19	188.063,25	199.688,67	289.488,13	205.508,63	2.634.783,00	5.803.700,00
Outras receitas correntes	0,00	25.776,00	0,00	5.550,00	0,00	60.956,49	302.800,00
DEDUÇÕES (II)	157.474,63	129.034,38	146.639,40	124.790,58	137.307,53	2.117.570,19	1.767.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.363,43	426.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	157.474,63	129.034,38	146.639,40	124.790,58	137.307,53	2.000.206,76	1.341.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.241.527,53	1.418.602,21	1.168.072,50	1.156.406,53	1.103.650,90	16.211.263,04	17.034.460,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:38:17

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A909087A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.498.200,00	1.498.200,00	0,00	874.505,33
Receita de contribuições dos segurados	426.000,00	426.000,00	0,00	372.743,42
Civil	426.000,00	426.000,00	0,00	372.743,42
Ativo	426.000,00	426.000,00	0,00	372.743,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	346.000,00	346.000,00	0,00	416.970,70
Civil	0,00	0,00	0,00	416.970,70
Ativo	0,00	0,00	0,00	416.970,70
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	34.200,00	34.200,00	0,00	78.967,64
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	34.200,00	34.200,00	0,00	78.967,64
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	692.000,00	692.000,00	0,00	5.823,57
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	692.000,00	692.000,00	0,00	5.823,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	1.498.200,00	1.498.200,00	0,00	874.505,33

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	890.435,99	1.004.127,41	593.349,80	544.461,45	542.094,70	417.869,32	51.255,10	126.592,13
Despesas correntes	865.435,99	979.127,41	593.349,80	534.266,45	542.094,70	407.674,32	51.255,10	126.592,13
Despesas de capital	25.000,00	25.000,00	0,00	10.195,00	0,00	10.195,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	237.857,14	767.857,14	565.000,00	426.002,51	509.678,89	326.956,90	55.321,11	99.045,62
Benefícios - Civil	237.857,14	767.857,14	565.000,00	426.002,51	509.678,89	326.956,90	55.321,11	99.045,62
Aposentadorias	142.857,14	642.857,14	500.000,00	426.002,51	462.846,25	326.956,90	37.153,75	99.045,62
Pensões	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	35.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	46.832,64	0,00	18.167,36	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	1.128.293,13	1.771.984,55	1.158.349,80	970.463,97	1.051.773,59	744.826,21	106.576,21	225.637,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	369.906,87	-273.784,55	-1.158.349,80	-95.958,64	-1.051.773,59	129.679,12	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	580.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00

Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 13:39:00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	289.564,01	335.772,59	211.713,45	171.810,48	130.168,05	90.106,48	81.545,40	81.704,00
Despesas correntes	289.564,01	335.772,59	211.713,45	171.810,48	130.168,05	90.106,48	81.545,40	81.704,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	57.142,86	257.142,86	200.000,00	170.401,01	119.368,05	84.322,18	80.631,95	86.078,82
Benefícios - Civil	57.142,86	257.142,86	200.000,00	170.401,01	119.368,05	84.322,18	80.631,95	86.078,82
Aposentadorias	57.142,86	257.142,86	200.000,00	170.401,01	119.368,05	84.322,18	80.631,95	86.078,82
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	346.706,87	592.915,45	411.713,45	342.211,48	249.536,10	174.428,67	162.177,35	167.782,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	-346.706,87	-592.915,45	-411.713,45	-342.211,48	-249.536,10	-174.428,67	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 13:39:00

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
CONTADOR

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:465A3425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	409.560,00	409.560,00	326.148,72	79,63
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.400,00	9.400,00	28,70	0,31
1.1.1 - IPTU	9.400,00	9.400,00	28,70	0,31
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.700,00	40.700,00	2.800,00	6,88
1.2.1 - ITBI	40.700,00	40.700,00	2.800,00	6,88
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	154.080,00	154.080,00	121.802,23	79,05
1.3.1 - ISS	154.080,00	154.080,00	121.802,23	79,05
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	205.380,00	205.380,00	201.517,79	98,12
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.713.900,00	6.713.900,00	7.901.660,83	117,69
2.1 - Cota parte do FPM	5.303.700,00	5.303.700,00	6.551.264,37	123,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.303.700,00	5.303.700,00	6.205.366,97	117,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	345.897,40	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.353.600,00	1.353.600,00	1.291.166,63	95,39
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.400,00	1.400,00	1.843,40	131,67
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.300,00	1.300,00	1.532,20	117,86
2.5 - Cota parte ITR	900,00	900,00	1.244,06	138,23
2.6 - Cota parte IPVA	53.000,00	53.000,00	54.610,17	103,04
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.123.460,00	7.123.460,00	8.227.809,55	115,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	194.000,00	194.000,00	312.850,40	161,26
5.1 - Transferências do salário-educação	69.600,00	69.600,00	126.399,88	181,61
5.2 - Transferências diretas - PDDE	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	21.400,00	21.400,00	100.929,49	471,63
5.4 - Transferências diretas - PNATE	28.400,00	28.400,00	71.583,20	252,05
5.5 - Outras transferências do FNDE	62.800,00	62.800,00	11.775,42	18,75
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	2.162,41	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.600,00	36.600,00	43.810,49	119,70
6.1 - Transferências de convênios	36.600,00	36.600,00	43.344,00	118,43
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	466,49	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	230.600,00	230.600,00	356.660,89	154,67

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.341.500,00	1.341.500,00	1.511.147,34	112,65
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.059.400,00	1.059.400,00	1.241.073,10	117,15
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	270.700,00	270.700,00	258.233,12	95,39
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	300,00	300,00	368,60	122,87
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	288,92	96,31
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	248,77	124,39
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	10.600,00	10.600,00	10.934,83	103,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.910.400,00	4.910.400,00	3.357.357,05	68,37
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	4.842.700,00	4.842.700,00	3.353.089,36	69,24
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	58.900,00	58.900,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	8.800,00	8.800,00	4.267,69	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.501.200,00	3.501.200,00	1.841.942,02	52,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.954.088,00	3.675.417,48	3.413.073,90	92,86	2.713.262,26	73,82
13.1 - Com educação infantil	0,00	344.378,72	158.000,00	45,88	70.912,32	20,59
13.2 - Com ensino fundamental	2.954.088,00	3.331.038,76	3.255.073,90	97,72	2.642.349,94	79,33
14-OUTRAS DESPESAS	1.969.392,00	1.281.283,11	1.115.187,03	87,04	984.885,38	76,87
14.1 - Com educação infantil	0,00	53.621,28	21.500,00	40,10	11.041,36	20,59
14.2 - Com ensino fundamental	1.969.392,00	1.227.661,83	1.093.687,03	89,09	973.844,02	79,33
15 - Total das despesas do Fundeb	4.923.480,00	4.956.700,59	4.528.260,93	91,36	3.698.147,64	74,61

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade	
financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.698.147,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	80,82
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	29,34
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	50.340,13
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	50.340,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	108.500,00	466.900,00	228.130,43	48,86	127.573,11	27,32
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	108.500,00	466.900,00	228.130,43	48,86	127.573,11	27,32
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	398.000,00	179.500,00	45,10	81.953,68	20,59
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	108.500,00	68.900,00	48.630,43	70,58	45.619,43	66,21
23-Ensino fundamental	6.233.425,00	5.866.131,21	5.514.068,09	94,00	4.622.772,32	78,80
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	4.923.480,00	4.558.700,59	4.348.760,93	95,39	3.616.193,96	79,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.309.945,00	1.307.430,62	1.165.307,16	89,13	1.006.578,36	76,99
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.347.925,00	6.336.031,21	5.742.198,52	90,63	4.750.345,43	74,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.841.942,02
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	4.267,69
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	50.340,13
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	1.122,86
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	67.790,23
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos comdispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	1.965.462,93
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.784.882,50
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	33,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.508.925,00	6.497.031,21	4.750.345,43	100,00	4.750.345,43	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	30.396,08	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	27.985,22	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	2.410,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	52.750,99	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.353.089,36	126.399,88
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.377.525,77	126.399,88
48.1-(-) Orçamento do exercício	3.377.525,77	126.399,88
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.267,69	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.582,27	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	32.582,27	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:39:51

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclussive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A6C41978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	409.560,00	409.560,00	326.148,72	79,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.400,00	9.400,00	28,70	0,31
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.700,00	40.700,00	2.800,00	6,88
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	154.080,00	154.080,00	121.802,23	79,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.380,00	205.380,00	201.517,79	98,12
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.713.900,00	6.713.900,00	7.901.660,83	117,69
Cota Parte FPM	5.303.700,00	5.303.700,00	6.551.264,37	123,52
Cota Parte ITR	900,00	900,00	1.244,06	138,23
Cota Parte IPVA	53.000,00	53.000,00	54.610,17	103,04
Cota Parte ICMS	1.353.600,00	1.353.600,00	1.291.166,63	95,39
Cota Parte IPI - Exportação	1.300,00	1.300,00	1.532,20	117,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.400,00	1.400,00	1.843,40	131,67
Desoneração ICMS LC 87/97	1.400,00	1.400,00	1.843,40	131,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	7.123.460,00	7.123.460,00	8.227.809,55	115,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.797.900,00	3.797.900,00	1.481.601,54	39,01
Provenientes da União	3.684.300,00	3.684.300,00	1.474.180,04	40,01
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	3.353,55	3,35
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.600,00	13.600,00	4.067,95	29,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.797.900,00	3.797.900,00	1.481.601,54	39,01

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.432.119,00	4.134.856,91	3.792.958,51	91,73	3.231.732,20	78,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.789.400,00	2.210.757,29	2.155.372,60	97,49	1.653.474,34	74,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.642.719,00	1.924.099,62	1.637.585,91	85,11	1.578.257,86	82,03
DESPESAS DE CAPITAL	418.300,00	79.500,00	8.470,00	10,65	8.470,00	10,65
Investimentos	418.300,00	79.500,00	8.470,00	10,65	8.470,00	10,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.850.419,00	4.214.356,91	3.801.428,51	90,20	3.240.202,20	76,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.797.900,00	3.797.900,00	1.481.601,54	38,97	1.481.601,54	45,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.797.900,00	3.797.900,00	1.481.601,54	38,97	1.481.601,54	45,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00		0,00	

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.797.900,00	3.797.900,00	1.481.601,54	39,01	1.481.601,54	39,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.052.519,00	416.456,91	2.319.826,97	557,04	1.758.600,66	422,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,37
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						524.429,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	1.134.200,00	1.616.899,99	1.495.714,50	39,35	1.227.740,51	37,89
Assistência hospitalar e ambulatorial	439.300,00	315.308,44	289.340,21	7,61	289.340,21	8,93
Suporte profilático e terapêutico	154.000,00	122.710,00	64.260,19	1,69	52.441,61	1,62
Vigilância sanitária	73.500,00	15.000,00	6.415,36	0,17	6.415,36	0,20
Vigilância epidemiológica	91.700,00	104.000,00	82.005,47	2,16	56.753,45	1,75
Alimentação e nutrição	82.500,00	8.000,00	2.923,50	0,08	2.923,50	0,09
Outras subfunções	2.875.219,00	2.032.438,48	1.860.769,28	48,95	1.604.587,56	49,52
TOTAL DE DESPESAS	4.850.419,00	4.214.356,91	3.801.428,51	100,00	3.240.202,20	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:42:32

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
CONTADOR

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B3EF4C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	19.404.460,00
Previsão Atualizada da Receita	19.404.460,00
Receitas Realizadas	12.490.022,71
Deficit Orçamentário	1.331.198,69
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	19.404.460,00
Créditos Adicionais	70.500,00
Dotação Atualizada	19.474.960,00

Despesas Empenhadas				16.787.213,80
Despesas Liquidadas				13.821.221,40
Despesas Pagas				12.196.324,14
Superavit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.787.213,80
Despesas Liquidadas				13.821.221,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.211.263,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				719.095,39
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				-719.095,39
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-455.286,14	0,00 %
Resultado Primário		0,00	-1.078.179,32	0,00 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	324.078,61	0,00	169.797,99	154.280,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.200.285,40	4.530,00	72.506,04	1.123.249,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.524.364,01	4.530,00	242.304,03	1.277.529,98
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.784.882,50	25%	33,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		2.642.349,94	60%	78,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		70.912,32	60%	2,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	61.800,00
Despesa de Capital Líquida			1.022.063,18	405.269,61
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		1.758.600,66	15,00 %	21,37 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 13:44:10				

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

LUAN GRIMALDY DA FONSECA LINS
Secretário Municipal de Finanças

CARLOS MAGNO PESSOA
Controlador Geral

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C9A2BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	380.280,00	380.280,00	176.445,27	46,40
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	197.200,00	197.200,00	8.146,11	4,13
1.1.1 - IPTU	177.200,00	177.200,00	8.146,11	4,60
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	1.200,00	1.200,00	343,88	28,66
1.2.1 - ITBI	1.200,00	1.200,00	343,88	28,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	71.480,00	71.480,00	89.518,91	125,24
1.3.1 - ISS	71.480,00	71.480,00	89.518,91	125,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	110.400,00	110.400,00	78.436,37	71,05
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.973.100,00	8.973.100,00	7.731.036,03	86,16
2.1 - Cota parte do FPM	7.732.000,00	7.732.000,00	6.551.264,37	84,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	6.551.264,37	90,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.000,00	298.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.147.813,06	95,65
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	1.638,90	81,94
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	1.035,48	94,13
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	572,95	57,30
2.6 - Cota parte IPVA	37.000,00	37.000,00	28.711,27	77,60
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.353.380,00	9.353.380,00	7.907.481,30	84,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	388.708,00	388.708,00	191.462,86	49,26
5.1 - Transferências do salário-educação	140.932,00	140.932,00	117.059,94	83,06
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	143.620,00	143.620,00	64.848,00	45,15
5.4 - Transferências diretas - PNATE	4.156,00	4.156,00	1.259,76	30,31
5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	8.295,16	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.288.708,00	1.288.708,00	191.462,86	14,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE(b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.688.220,00	1.688.220,00	1.471.077,99	87,14
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.255.501,57	87,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	215.166,91	89,65
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	294,93	73,73
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	220,00	220,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	114,58	57,29
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.026.140,36	3.026.140,36	2.839.968,38	93,85
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.020.340,36	3.020.340,36	2.829.778,81	93,69
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.800,00	5.800,00	10.189,57	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.332.120,36	1.332.120,36	1.358.700,82	102,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE(g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.815.684,22	4.982.573,79	4.715.000,00	94,63	3.573.253,29	71,72
13.1 - Com educação infantil	297.300,00	548.100,00	430.000,00	78,45	301.055,95	54,93
13.2 - Com ensino fundamental	1.518.384,22	4.434.473,79	4.285.000,00	96,63	3.272.197,34	73,79
14-OUTRAS DESPESAS	1.210.456,14	16.166,57	36.468,08	225,58	11.929,31	73,79
14.1 - Com educação infantil	198.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.012.256,14	16.166,57	36.468,08	225,58	11.929,31	73,79
15 - Total das despesas do Fundeb	3.026.140,36	4.998.740,36	4.751.468,08	95,05	3.585.182,60	71,72

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.585.182,60

19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	125,82
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,42
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	95.107,26
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	95.107,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.107.400,00	671.104,71	437.800,00	65,24	308.855,95	46,02
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.107.400,00	671.104,71	437.800,00	65,24	308.855,95	46,02
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	495.500,00	548.100,00	430.000,00	78,45	301.055,95	54,93
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	611.900,00	123.004,71	7.800,00	6,34	7.800,00	6,34
23-Ensino fundamental	3.912.573,36	5.303.573,36	4.969.289,86	93,70	3.686.013,60	69,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.530.640,36	4.450.640,36	4.321.468,08	97,10	3.284.126,65	73,79
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.381.933,00	852.933,00	647.821,78	75,95	401.886,95	47,12
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.019.973,36	5.974.678,07	5.407.089,86	90,50	3.994.869,55	66,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.358.700,82
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	10.189,57
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	95.107,26
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior,de outros recursos de impostos	149.311,30
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	10,00
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	1.613.318,95
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.381.550,60
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	30,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE(g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	140.932,00	140.932,00	117.059,94	100,00	117.059,94	100,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.147.776,00	1.147.776,00	205.905,28	100,00	205.905,28	100,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.288.708,00	1.288.708,00	322.965,22	100,00	322.965,22	100,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	6.308.681,36	7.263.386,07	4.317.834,77	100,00	4.317.834,77	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	95.107,26	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.829.778,81	117.059,94
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.864.679,39	117.059,94
48.1-(-) Orçamento do exercício	2.864.679,39	117.059,94
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.189,57	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.396,25	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	70.396,25	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:13:37

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:84463CA7

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	0,00	10.500.221,61									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:20											

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:DC1261C6

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.696.667,16	2.338.049,14	1.167.235,66	1.450.085,67	1.108.790,81	1.178.936,79	1.250.065,28
Receita tributária	59.382,72	50.437,22	6.725,53	17.619,43	20.143,86	10.626,14	25.124,54
IPTU	367,71	207,15	0,00	0,00	0,00	0,00	7.931,56
ISS	3.783,75	11.729,09	6.725,53	3.679,06	10.122,25	10.048,96	4.167,17
ITBI	0,00	0,00	0,00	308,60	0,00	0,00	35,28
IRRF	54.861,26	38.351,16	0,00	13.631,77	10.021,61	577,18	12.990,53
Outras receitas tributárias	370,00	149,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	8.823,66	9.611,13	0,00	0,00	9.574,22	8.523,40	9.485,08
Receita patrimonial	8.828,40	3.169,75	7.197,01	13.097,73	21.530,57	6.790,83	2.586,76
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.618.749,72	2.268.530,55	1.153.313,12	1.419.368,51	1.057.542,16	1.152.996,42	1.212.868,90
Cota-parte do FPM	987.189,45	1.213.935,79	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-parte do ICMS	119.121,24	113.306,60	146.032,39	88.710,83	116.119,33	105.450,12	129.387,36
Cota-parte do IPVA	1.269,46	636,38	1.193,18	1.060,68	5.712,02	5.078,75	4.274,19
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	160,36	160,36	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89
Transferências da LC 61/89	128,56	133,17	98,90	94,79	85,46	103,19	96,83
Transferências do Fundeb	368.644,56	430.244,27	301.807,02	318.992,07	264.579,01	275.105,24	310.634,91
Outras transferências correntes	142.236,09	510.113,98	45.118,23	165.654,82	141.631,50	129.437,83	44.999,46
Outras receitas correntes	882,66	6.300,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	221.573,75	261.551,51	161.019,10	186.713,17	129.106,77	148.654,24	170.572,64

Ded. de receita para formação do Fundeb	221.573,75	261.551,51	161.019,10	186.713,17	129.106,77	148.654,24	170.572,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.475.093,41	2.076.497,63	1.006.216,56	1.263.372,50	979.684,04	1.030.282,55	1.079.492,64
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.737,44	1.285.112,44	1.177.138,02	1.026.172,27	1.164.025,22	16.006.015,90	16.178.664,36
Receita tributária	25.329,24	13.193,93	18.192,48	18.636,40	20.853,72	286.265,21	376.080,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	214,55	0,00	8.720,97	177.200,00
ISS	16.909,74	6.902,85	11.985,97	5.479,20	13.498,18	105.031,75	71.480,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,88	1.200,00
IRRF	8.419,50	6.291,08	6.206,51	12.942,65	7.355,54	171.648,79	110.400,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519,82	15.800,00
Receita de contribuições	8.611,52	0,00	0,00	0,00	9.594,50	64.223,51	86.000,00
Receita patrimonial	7.276,03	3.297,54	5.577,59	296,77	39.388,44	119.037,42	84.600,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências correntes	1.122.520,65	1.268.620,97	1.153.367,95	1.007.239,10	1.094.188,56	15.529.306,61	15.536.984,36
Cota-parte do FPM	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.752.389,61	7.732.000,00
Cota-parte do ICMS	100.455,42	109.443,84	127.572,93	112.784,48	111.856,36	1.380.240,90	1.200.000,00
Cota-parte do IPVA	4.044,49	0,00	4.473,93	0,00	2.874,03	30.617,11	37.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	5,00	567,95	572,95	1.000,00
Transferências da LC 87/96	163,89	163,89	163,89	163,89	163,89	1.959,62	2.000,00
Transferências da LC 61/89	97,35	109,37	102,34	109,31	137,94	1.297,21	1.100,00
Transferências do Fundeb	301.367,96	255.560,85	296.539,21	245.239,54	259.953,00	3.628.667,64	3.020.340,36
Outras transferências correntes	49.703,25	42.545,79	140.557,78	158.608,95	162.953,89	1.733.561,57	3.543.544,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.183,15	55.000,00
DEDUÇÕES (II)	153.461,49	124.901,45	142.338,85	120.656,41	133.653,87	1.954.203,25	1.688.220,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.461,49	124.901,45	142.338,85	120.656,41	133.653,87	1.954.203,25	1.688.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.010.275,95	1.160.210,99	1.034.799,17	905.515,86	1.030.371,35	14.051.812,65	14.490.444,36
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:47							

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9641D9D2

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e)=(a+b)-(c+d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:13:08						
NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.						
- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017						

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:16ACE16D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.410.844,36	10.435.880,59	0,00
Receita tributária	376.080,00	176.445,27	0,00
IPTU	177.200,00	8.146,11	0,00
ISS	71.480,00	89.518,91	0,00
ITBI	1.200,00	343,88	0,00
IRRF	110.400,00	78.436,37	0,00
Outras receitas tributárias	15.800,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	86.000,00	45.788,72	0,00
Outras receitas de contribuição	86.000,00	45.788,72	0,00
Receita patrimonial líquida	5.000,00	42.698,25	0,00
Receita patrimonial	84.600,00	107.039,27	0,00
(-) Aplicações financeiras	79.600,00	64.341,02	0,00
Transferências correntes	13.848.764,36	10.170.948,35	0,00
Cota-parte do FPM	5.760.000,00	5.295.762,80	0,00
Cota-parte do ICMS	960.000,00	932.646,15	0,00
Cota-parte do IPVA	29.600,00	28.711,27	0,00
Convênios	700.000,00	47.102,99	0,00
Outras transferências correntes	6.399.164,36	3.866.725,14	0,00
Demais receitas correntes	95.000,00	0,00	0,00
Dívida ativa	30.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	65.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.270.000,00	47.230,45	0,00
Operações de crédito (III)	50.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.100.000,00	47.230,45	0,00
Convênios	2.400.000,00	47.230,45	0,00
Outras transferências de capital	700.000,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.200.000,00	47.230,45	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	17.610.844,36	10.483.111,04	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.057.259,92	14.256.256,71	0,00	10.291.096,96	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.447.550,92	11.672.758,87	0,00	8.391.427,67	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.594.709,00	2.583.497,84	0,00	1.899.669,29	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	17.042.259,92	14.256.256,71	0,00	10.291.096,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	525.580,00	255.971,95	0,00	158.064,32	0,00
Investimentos	353.580,00	85.971,95	0,00	85.971,95	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	172.000,00	170.000,00	0,00	72.092,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	353.580,00	85.971,95	0,00	85.971,95	0,00
Reserva de contingência (XVI)	177.604,44	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	17.573.444,36	14.342.228,66	0,00	10.377.068,91	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	37.400,00	-	-	106.042,13	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					549.063,74
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 – HORA DA EMISSÃO: 10:12:49					

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FCDC3C03

GABINETE DO PREFEITO
RPPS

Governo Municipal de Senador Georgino Avelino	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO _ ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADAS EM EXERCICIO 2017	RESTOS A EM EXERCICIO 2016
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016		
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS|	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro |	0,00
Recursos para formação de reserva |	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA : 10:12:09	

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5C9ED45B

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.760.444,36
Previsão Atualizada da Receita	17.760.444,36
Receitas Realizadas	10.547.452,06
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	691.611,43
DESPESAS	
Dotação inicial	17.760.444,36
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.760.444,36
Despesas Empenhadas	14.512.228,66
Despesas Liquidadas	10.449.161,28
Despesas Pagas	10.433.307,58
Superavit Orçamentário	98.290,78
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.512.228,66
Despesas Liquidadas	10.449.161,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.051.812,65
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	16.844,98	0,00	0,00%
Resultado Primário	549.063,74	106.042,13	19,31%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.381.550,60	25%	30,12
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.272.197,34	60%	115,22
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	301.055,95	60%	10,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	255.971,95	269.608,05

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				

Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.483.738,23	15,00 %	18,76 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:15

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:2B619BBF

GABINETE DO PREFEITO
SAUDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	380.280,00	380.280,00	176.445,27	46,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.200,00	177.200,00	8.146,11	4,60
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200,00	1.200,00	343,88	28,66
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.480,00	71.480,00	89.518,91	125,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.400,00	110.400,00	78.436,37	71,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.675.100,00	8.675.100,00	7.731.036,03	89,12
Cota Parte FPM	7.434.000,00	7.434.000,00	6.551.264,37	88,13
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	572,95	57,30
Cota Parte IPVA	37.000,00	37.000,00	28.711,27	77,60
Cota Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.147.813,06	95,65
Cota Parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	1.035,48	94,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	1.638,90	81,94
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	1.638,90	81,94
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.055.380,00	9.055.380,00	7.907.481,30	87,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.888.541,00	1.888.541,00	708.092,93	37,49
Provenientes da União	1.421.741,00	1.421.741,00	677.730,38	47,67
Provenientes do Estado	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	16.800,00	16.800,00	30.362,55	180,73
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.250,00	10.250,00	4.461,91	43,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.898.791,00	1.898.791,00	712.554,84	37,53

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.402.668,00	3.538.668,00	3.086.073,68	87,21	2.174.991,16	61,46
Pessoal e Encargos Sociais	935.207,00	2.506.207,00	2.384.252,99	95,13	1.616.667,18	64,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.467.461,00	1.032.461,00	701.820,69	67,98	558.323,98	54,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.038.880,00	75.880,00	21.301,91	28,07	21.301,91	28,07
Investimentos	1.038.880,00	75.880,00	21.301,91	28,07	21.301,91	28,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.441.548,00	3.614.548,00	3.107.375,59	85,97	2.196.293,07	60,76
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.898.791,00	1.893.002,91	712.554,84	22,93	712.554,84	32,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.888.541,00	1.888.541,00	708.092,93	22,79	708.092,93	32,24
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.250,00	4.461,91	4.461,91	0,14	4.461,91	0,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.898.791,00	1.893.002,91	712.554,84	37,64	712.554,84	37,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.542.757,00	1.721.545,09	2.394.820,75	139,11	1.483.738,23	86,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						18,76
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						297.616,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADAS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.230.172,00	2.627.172,00	2.223.181,41	71,55	1.575.719,63	71,74
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	23.257,00	33.257,00	26.959,00	0,87	19.643,50	0,89
Vigilância sanitária	12.619,00	33.619,00	26.000,00	0,84	10.389,90	0,47
Vigilância epidemiológica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	150.000,00	895.000,00	831.235,18	26,75	590.540,04	26,89
TOTAL DE DESPESAS	3.441.548,00	3.614.548,00	3.107.375,59	100,00	2.196.293,07	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:01						

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:63765C6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 5ºBIMESTRE/2017 - ANEXO XI

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/09/2017 A 31/10/2017 - 5º Bimestre/2017

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS (e) PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					
Regime Geral da Previdência Social					
Regime Próprio dos Servidores Públicos					

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D10AD672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 057, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 677/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), concedida pela Lei Municipal nº 677, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos dispositivos que dispõe a Lei Municipal nº 677/2017.

02 – Poder Executivo

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
12	Educação					
368	Educação Básica					
0006	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental					
2.037	Manutenção da Frota Municipal do Ensino Fundamental					
30000000	Despesas Correntes					
33000000	Outras Despesas Correntes					
33900000	Aplicações Diretas					
33903000	Material de Consumo	Fonte	61022	R$	30.000,00	
Total				**R$**	**30.000,00**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

02.05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
12	Educação				
368	Educação Básica				
0006	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental				
2.037	Manutenção da Frota Municipal do Ensino Fundamental				
30000000	Despesas Correntes				
33000000	Outras Despesas Correntes				
33900000	Aplicações Diretas				
33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	22.000,00
33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	3.000,00
30000000	Despesas Correntes				

33000000	Outras Despesas Correntes					
33900000	Aplicações Diretas					
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte	01000	R$	5.000,00	
Total				**R$**	**30.000,00**	
Total das Anulações				**R$**	**30.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 24 de Novembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:1229D64D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	23.249.038,86	23.249.038,86	2.544.083,16	14.539.152,95	8.709.885,91
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	438.562,37	438.562,37	44.479,58	197.379,83	241.182,54
1.1.1 IMPOSTOS	314.694,70	314.694,70	44.367,08	193.895,61	120.799,09
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	189.894,70	189.894,70	30.800,02	43.522,24	146.372,46
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.865,00	53.865,00	180,00	2.660,00	51.205,00
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.865,00	53.865,00	180,00	2.660,00	51.205,00
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	93.120,00	93.120,00	30.620,02	34.836,24	58.283,76
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	93.120,00	93.120,00	30.620,02	34.836,24	58.283,76
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	93.120,00	93.120,00	30.620,02	34.836,24	58.283,76
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	42.909,70	42.909,70	0,00	6.026,00	36.883,70
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	42.909,70	42.909,70	0,00	6.026,00	36.883,70
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	124.800,00	124.800,00	13.567,06	150.373,37	-25.573,37
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	124.800,00	124.800,00	13.567,06	150.373,37	-25.573,37
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	13.567,06	150.373,37	-25.573,37
1.1.2 TAXAS	118.788,97	118.788,97	112,50	3.484,22	115.304,75
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	51.248,70	51.248,70	112,50	3.484,22	47.764,48
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.385,80	3.385,80	112,50	3.484,22	-98,42
1.1.2.1.29 Taxa de Licença para Execução de Obras	7.387,20	7.387,20	0,00	0,00	7.387,20
1.1.2.1.30 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	9.541,80	9.541,80	0,00	0,00	9.541,80
1.1.2.1.31 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.231,90	3.231,90	0,00	0,00	3.231,90
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.702,00	27.702,00	0,00	0,00	27.702,00
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	27.702,00	27.702,00	0,00	0,00	27.702,00
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.540,27	67.540,27	0,00	0,00	67.540,27
1.1.2.2.90 Taxa de Limpeza Pública	10.620,08	10.620,08	0,00	0,00	10.620,08
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	56.920,19	56.920,19	0,00	0,00	56.920,19
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	56.920,19	56.920,19	0,00	0,00	56.920,19
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.078,70	5.078,70	0,00	0,00	5.078,70
1.1.3.0.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.078,70	5.078,70	0,00	0,00	5.078,70
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	8.262,21	67.286,39	-37.286,39
1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	30.000,00	30.000,00	8.262,21	67.286,39	-37.286,39
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	30.000,00	30.000,00	8.262,21	67.286,39	-37.286,39
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	62.033,24	62.033,24	11.702,98	122.460,71	-60.427,47
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.154,60	2.154,60	0,00	0,00	2.154,60
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	2.154,60	2.154,60	0,00	0,00	2.154,60
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	53.004,70	53.004,70	11.702,98	122.460,71	-69.456,01
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	53.004,70	53.004,70	11.702,98	122.460,71	-69.456,01
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	51.157,90	51.157,90	7.954,29	59.333,34	-8.175,44
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	7.695,00	7.695,00	0,00	0,00	7.695,00
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	12.682,90	12.682,90	240,41	5.014,78	7.668,12
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	6.156,00	6.156,00	5.145,89	34.010,39	-27.854,39
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	6.156,00	6.156,00	831,86	10.753,25	-4.597,25
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	0,00	0,00	26,67	2.217,84	-2.217,84
1.3.2.5.01.05.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Demais Rec Vinc Dest à Educação	6.156,00	6.156,00	805,19	8.535,41	-2.379,41
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	4.617,00	4.617,00	261,42	3.026,58	1.590,42
1.3.2.5.01.10.99 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados-Demais Rec Vinc Dest à Assistência Social	4.617,00	4.617,00	261,42	3.026,58	1.590,42
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.851,00	13.851,00	1.474,71	6.528,34	7.322,66
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	1.846,80	1.846,80	3.748,69	63.127,37	-61.280,57
1.3.2.5.02.05 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados -Recursos Diversos	1.846,80	1.846,80	3.748,69	63.127,37	-61.280,57
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	6.873,94	6.873,94	0,00	0,00	6.873,94
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	6.873,94	6.873,94	0,00	0,00	6.873,94
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	192.426,22	192.426,22	0,00	0,00	192.426,22
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	52.259,67	52.259,67	0,00	0,00	52.259,67
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	52.259,67	52.259,67	0,00	0,00	52.259,67
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	73.411,84	73.411,84	0,00	0,00	73.411,84

1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.773,00	10.773,00	0,00	0,00	10.773,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	9.851,14	9.851,14	0,00	0,00	9.851,14
1.6.0.0.13.99 Outros Serviços Administrativos	52.787,70	52.787,70	0,00	0,00	52.787,70
1.6.0.0.99 Outros Serviços	66.754,71	66.754,71	0,00	0,00	66.754,71
1.6.0.0.99.01 Outros Serviços - Administração Direta	66.754,71	66.754,71	0,00	0,00	66.754,71
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.469.915,50	22.469.915,50	2.479.638,39	14.147.765,05	8.322.150,45
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.453.480,80	21.453.480,80	2.479.638,39	14.147.765,05	7.305.715,75
1.7.2.1 Transferências da União	14.451.384,98	14.451.384,98	1.450.435,51	8.446.491,31	6.004.893,67
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	11.010.923,70	11.010.923,70	1.068.072,23	6.433.265,50	4.577.658,20
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.996.673,70	10.996.673,70	1.046.009,43	6.406.619,78	4.590.053,92
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10.996.673,70	10.996.673,70	1.046.009,43	6.406.619,78	4.590.053,92
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	14.250,00	14.250,00	22.062,80	26.645,72	-12.395,72
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	14.250,00	14.250,00	22.062,80	26.645,72	-12.395,72
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	186.219,00	186.219,00	18.409,68	95.217,02	91.001,98
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	38.475,00	38.475,00	4.350,95	23.436,70	15.038,30
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	147.744,00	147.744,00	14.058,73	71.780,32	75.963,68
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	2.036.097,00	2.036.097,00	257.219,05	1.383.141,12	652.955,88
1.7.2.1.33.11 Transferências de Recursos do SUS - Pab-Fixo	83.106,00	83.106,00	30.240,00	136.080,00	-52.974,00
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	489.402,00	489.402,00	26.302,50	144.292,50	345.109,50
1.7.2.1.33.13 Transferências de Vigilância em Saúde	33.858,00	33.858,00	6.677,45	20.210,87	13.647,13
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.017,10	33.278,83	-33.278,83
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	1.429.731,00	1.429.731,00	0,00	0,00	1.429.731,00
1.7.2.1.33.16 Transferências de Recursos do SUS - PACS	0,00	0,00	38.532,00	207.780,00	-207.780,00
1.7.2.1.33.17 Transferências de Recursos do SUS - Saúde Bucal	0,00	0,00	20.070,00	100.350,00	-100.350,00
1.7.2.1.33.18 Transferências de Recursos do SUS - Saúde da Família	0,00	0,00	50.780,00	253.900,00	-253.900,00
1.7.2.1.33.19 Transferências de Recursos do SUS - NASF	0,00	0,00	24.000,00	96.000,00	-96.000,00
1.7.2.1.33.20 Transferências de Recursos do SUS - PMAQ	0,00	0,00	53.600,00	266.200,00	-266.200,00
1.7.2.1.33.21 Transferências de Recursos da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.000,00	34.905,92	-34.905,92
1.7.2.1.33.22 Transferências de Recursos da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	8.361,56	-8.361,56
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	81.781,44	-81.781,44
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	540.985,28	540.985,28	22.238,93	155.472,94	385.512,34
1.7.2.1.34.04 Transferência de Recursos do FNAS - Atenção à Criança - PAC	540.985,28	540.985,28	0,00	0,00	540.985,28
1.7.2.1.34.06 Transferência de Recursos do FNAS - SCFV	0,00	0,00	9.000,00	66.000,00	-66.000,00
1.7.2.1.34.07 Transferência de Recursos do FNAS - IGD Bolsas	0,00	0,00	0,00	20.172,97	-20.172,97
1.7.2.1.34.08 Transferência de Recursos do FNAS - IGD SUAS	0,00	0,00	0,00	2.920,49	-2.920,49
1.7.2.1.34.10 Transferência de Recursos do FNAS - Bolsa Família	0,00	0,00	7.238,93	17.299,48	-17.299,48
1.7.2.1.34.99 Outras Transferências de Recursos do FNAS	0,00	0,00	6.000,00	49.080,00	-49.080,00
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação – FNDE (Inclusive Salário-Educação)	530.955,00	530.955,00	84.106,34	377.448,33	153.506,67
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	223.155,00	223.155,00	30.210,70	161.865,77	61.289,23
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38.475,00	38.475,00	0,00	0,00	38.475,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	107.730,00	107.730,00	26.901,20	107.604,80	125,20
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	69.255,00	69.255,00	26.994,44	107.977,76	-38.722,76
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	92.340,00	92.340,00	0,00	0,00	92.340,00
1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.475,00	38.475,00	389,28	1.946,40	36.528,60
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	38.475,00	38.475,00	389,28	1.946,40	36.528,60
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	107.730,00	107.730,00	0,00	0,00	107.730,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	2.202.095,82	2.202.095,82	284.097,32	1.523.219,24	678.876,58
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	2.099.959,80	2.099.959,80	284.097,32	1.523.219,24	576.740,56
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	266.787,38	1.343.706,36	641.603,64
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	266.787,38	1.343.706,36	641.603,64
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	71.250,00	71.250,00	11.417,37	80.079,62	-8.829,62
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	71.250,00	71.250,00	11.417,37	80.079,62	-8.829,62
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	3.385,80	3.385,80	366,73	1.556,74	1.829,06
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	3.385,80	3.385,80	366,73	1.556,74	1.829,06
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.617,00	4.617,00	5.525,84	21.268,52	-16.651,52
1.7.2.2.01.99 Outras Participações na Receita do Estado	35.397,00	35.397,00	0,00	76.608,00	-41.211,00
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	102.136,02	102.136,02	0,00	0,00	102.136,02
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	4.800.000,00	4.800.000,00	745.105,56	4.178.054,50	621.945,50
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	745.105,56	4.178.054,50	621.945,50
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.016.434,70	1.016.434,70	0,00	0,00	1.016.434,70
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	623.295,00	623.295,00	0,00	0,00	623.295,00
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	138.510,00	138.510,00	0,00	0,00	138.510,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	92.340,00	92.340,00	0,00	0,00	92.340,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	76.950,00	76.950,00	0,00	0,00	76.950,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	61.560,00	61.560,00	0,00	0,00	61.560,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	84.645,00	84.645,00	0,00	0,00	84.645,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	169.290,00	169.290,00	0,00	0,00	169.290,00
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	169.290,00	169.290,00	0,00	0,00	169.290,00
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	393.139,70	393.139,70	0,00	0,00	393.139,70
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	102.918,16	102.918,16	0,00	0,00	102.918,16
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	138.185,27	138.185,27	0,00	0,00	138.185,27
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	152.036,27	152.036,27	0,00	0,00	152.036,27
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	152.036,27	152.036,27	0,00	0,00	152.036,27
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.101,53	56.101,53	0,00	4.260,97	51.840,56
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	11.780,90	11.780,90	0,00	0,00	11.780,90
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.1.9 Multas de Outras Origens	3.191,12	3.191,12	0,00	0,00	3.191,12
1.9.1.9.99 Outras Multas	3.191,12	3.191,12	0,00	0,00	3.191,12
1.9.1.9.99.01 Outras Multas Oriundas dos Fundos	3.191,12	3.191,12	0,00	0,00	3.191,12
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.033,76	15.033,76	0,00	4.260,97	10.772,79
1.9.2.1 Indenizações	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.294,89	4.294,89	0,00	0,00	4.294,89
1.9.2.2 Restituições	10.738,87	10.738,87	0,00	4.260,97	6.477,90
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.738,87	10.738,87	0,00	4.260,97	6.477,90
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	10.738,87	10.738,87	0,00	4.260,97	6.477,90
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87

1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	9.199,87	9.199,87	0,00	0,00	9.199,87
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	20.087,00	20.087,00	0,00	0,00	20.087,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.087,00	20.087,00	0,00	0,00	20.087,00
1.9.9.0.99.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	20.087,00	20.087,00	0,00	0,00	20.087,00
2 RECEITAS DE CAPITAL	1.836.903,40	1.836.903,40	36.000,00	925.580,71	911.322,69
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	44.110,88	44.110,88	0,00	0,00	44.110,88
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.479,40	21.479,40	0,00	0,00	21.479,40
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	21.479,40	21.479,40	0,00	0,00	21.479,40
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	21.479,40	21.479,40	0,00	0,00	21.479,40
2.2.2 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.631,48	22.631,48	0,00	0,00	22.631,48
2.2.2.9 Alienação de Outros Bens Imóveis	22.631,48	22.631,48	0,00	0,00	22.631,48
2.2.2.9.01 Alienação de Outros Bens Imóveis - Administração Direta	22.631,48	22.631,48	0,00	0,00	22.631,48
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.792.792,52	1.792.792,52	36.000,00	925.580,71	867.211,81
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	405.906,32	405.906,32	0,00	0,00	405.906,32
2.4.2.1 Transferências da União	341.463,16	341.463,16	0,00	0,00	341.463,16
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	277.020,00	277.020,00	0,00	0,00	277.020,00
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	277.020,00	277.020,00	0,00	0,00	277.020,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.2.2 Transferências dos Estados	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.386.886,20	1.386.886,20	36.000,00	925.580,71	461.305,49
2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	828.378,80	828.378,80	36.000,00	925.580,71	-97.201,91
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	124.024,88	124.024,88	36.000,00	150.000,00	-25.975,12
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	143.079,98	143.079,98	0,00	0,00	143.079,98
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	157.872,52	157.872,52	0,00	0,00	157.872,52
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	124.142,74	124.142,74	0,00	0,00	124.142,74
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	214.815,52	214.815,52	0,00	775.580,71	-560.765,19
2.4.7.1.99.01 Outras Transferências de Convênios da União - Administração Direta	214.815,52	214.815,52	0,00	775.580,71	-560.765,19
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	558.507,40	558.507,40	0,00	0,00	558.507,40
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	64.443,16	64.443,16	0,00	0,00	64.443,16
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	107.405,27	107.405,27	0,00	0,00	107.405,27
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.572.192,26	-2.572.192,26	-268.700,92	-1.370.338,68	-1.201.853,58
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.572.192,26	-2.572.192,26	-268.700,92	-1.370.338,68	-1.201.853,58
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-2.572.192,26	-2.572.192,26	-268.700,92	-1.370.338,68	-1.201.853,58
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.160.203,10	-2.160.203,10	-213.692,20	-1.102.146,79	-1.058.056,31
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-2.152.508,10	-2.152.508,10	-213.614,36	-1.101.757,59	-1.050.750,51
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.149.658,10	-2.149.658,10	-209.201,82	-1.096.428,51	-1.053.229,59
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-2.149.658,10	-2.149.658,10	-209.201,82	-1.096.428,51	-1.053.229,59
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-2.850,00	-2.850,00	-4.412,54	-5.329,08	2.479,08
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-7.695,00	-7.695,00	-77,84	-389,20	-7.305,80
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-411.989,16	-411.989,16	-55.008,72	-268.191,89	-143.797,27
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-411.989,16	-411.989,16	-55.008,72	-268.191,89	-143.797,27
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-397.062,00	-397.062,00	-53.357,46	-252.897,43	-144.164,57
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-14.250,00	-14.250,00	-1.578,17	-14.988,26	738,26
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-677,16	-677,16	-73,09	-306,20	-370,96
Total Receitas	22.513.750,00	22.513.750,00	2.311.382,24	14.094.394,98	8.419.355,02

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	19.006.886,07	20.040.512,42	2.433.201,95	15.866.182,03	2.711.537,04	13.375.714,56	6.664.797,86
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.721.705,19	13.535.247,47	1.684.817,45	11.212.458,20	1.986.446,45	9.562.393,19	3.972.854,28
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.721.705,19	13.535.247,47	1.684.817,45	11.212.458,20	1.986.446,45	9.562.393,19	3.972.854,28
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.851.218,02	3.861.076,02	615.000,00	3.456.072,00	699.402,54	2.871.683,26	989.392,76
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.677.330,99	8.255.472,07	966.821,72	6.569.766,10	1.112.505,93	6.054.633,09	2.200.838,98
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	981.741,08	1.289.441,08	102.995,73	1.162.349,24	174.537,98	611.805,98	677.635,10
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	78.452,20	44.902,20	0,00	0,00	0,00	0,00	44.902,20
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	56.173,50	19.473,50	0,00	0,00	0,00	0,00	19.473,50
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76.789,40	64.882,60	0,00	24.270,86	0,00	24.270,86	40.611,74
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.285.180,88	6.505.264,95	748.384,50	4.653.723,83	725.090,59	3.813.321,37	2.691.943,58
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	6.463,80	3.463,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463,80
335041 CONTRIBUIÇÕES	6.463,80	3.463,80	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463,80
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.278.717,08	6.501.801,15	748.384,50	4.653.723,83	725.090,59	3.813.321,37	2.688.479,78
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.925,50	6.925,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.925,50
339014 DIÁRIAS - CIVIL	133.262,31	84.542,31	1.850,00	23.510,00	1.850,00	23.510,00	61.032,31
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	42.750,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.155.605,50	2.254.852,17	333.823,48	1.689.840,00	257.601,73	1.517.863,27	736.988,90
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	110.362,50	84.162,50	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	81.762,50
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	547.301,90	226.201,90	6.249,00	22.273,38	1.300,00	17.324,38	208.877,52
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	236.131,00	78.831,00	0,00	5.620,33	0,00	5.620,33	73.210,67
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	164.784,00	17.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.684,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.186.364,40	464.546,80	22.752,40	138.929,60	20.627,40	94.744,60	369.802,20
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.229.385,27	2.942.635,27	382.517,04	2.556.678,59	418.332,65	1.949.224,59	993.410,68
339041 CONTRIBUIÇÕES	8.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	42.750,00	30.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.550,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	120.100,00	0,00	120.000,00	19.585,43	114.763,07	5.336,93
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.684,90	37.384,90	0,00	20.000,00	4.000,00	14.000,00	23.384,90
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.707,50	112.644,50	1.192,58	74.471,93	1.793,38	73.871,13	38.773,37
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.202,30	40.190,30	0,00	0,00	0,00	0,00	40.190,30
4 Despesas de Capital	3.221.863,93	2.473.237,58	749.086,56	1.755.605,27	819.032,62	1.678.011,73	795.225,85
44 INVESTIMENTO	2.854.034,10	1.831.353,95	749.086,56	1.160.351,47	738.342,24	1.135.799,55	695.554,40

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.854.034,10	1.831.353,95	749.086,56	1.160.351,47	738.342,24	1.135.799,55	695.554,40
449030 MATERIAL DE CONSUMO	200.347,00	41.747,00	0,00	1.982,76	0,00	1.982,76	39.764,24
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	281.775,00	49.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.975,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	332.223,72	76.823,72	0,00	14.200,00	0,00	14.200,00	62.623,72
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	954.100,00	547.605,85	0,00	296.556,77	0,00	282.749,17	264.856,68
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	998.870,98	409.865,13	71.531,74	163.325,69	60.787,42	152.581,37	257.283,76
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.717,40	705.337,25	677.554,82	684.286,25	677.554,82	684.286,25	21.051,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	117.829,83	46.629,83	0,00	0,00	0,00	0,00	46.629,83
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	117.829,83	46.629,83	0,00	0,00	0,00	0,00	46.629,83
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	117.829,83	46.629,83	0,00	0,00	0,00	0,00	46.629,83
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	595.253,80	0,00	595.253,80	80.690,38	542.212,18	53.041,62
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00	595.253,80	0,00	595.253,80	80.690,38	542.212,18	53.041,62
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	250.000,00	595.253,80	0,00	595.253,80	80.690,38	542.212,18	53.041,62
9 Reserva de Contigência	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	22.513.750,00	22.513.750,00	3.182.288,51	17.621.787,30	3.530.569,66	15.053.726,29	7.460.023,71

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:E40D8939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017										Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	900.132,00	900.132,00	121.228,54	567.568,78	121.228,54	567.568,78	3,77	63,05	332.563,22	121.228,54	567.568,78
031 AÇÃO LEGISLATIVA	900.132,00	900.132,00	121.228,54	567.568,78	121.228,54	567.568,78	3,77	63,05	332.563,22	121.228,54	567.568,78
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	210.861,28	207.861,28	0,00	136.900,00	20.000,00	95.200,00	0,63	45,80	112.661,28	20.000,00	95.200,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	210.861,28	207.861,28	0,00	136.900,00	20.000,00	95.200,00	0,63	45,80	112.661,28	20.000,00	95.200,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.937.763,09	2.191.315,29	134.340,11	1.968.181,87	241.597,74	1.406.347,44	9,34	189,31	784.967,85	295.291,01	1.400.773,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.251.969,29	1.792.875,29	100.890,11	1.640.537,62	197.123,20	1.126.732,27	7,48	62,84	666.143,02	250.092,52	1.121.158,27
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	529.727,80	335.974,00	33.450,00	291.464,25	38.474,54	246.435,17	1,64	73,35	89.538,83	39.198,49	246.435,17
124 CONTROLE INTERNO	156.066,00	62.466,00	0,00	36.180,00	6.000,00	33.180,00	0,22	53,12	29.286,00	6.000,00	33.180,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.127.289,60	2.119.289,60	87.287,33	751.427,20	126.144,06	587.236,86	3,90	27,71	1.532.052,74	130.739,58	580.795,43
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.127.289,60	2.119.289,60	87.287,33	751.427,20	126.144,06	587.236,86	3,90	27,71	1.532.052,74	130.739,58	580.795,43
10 SAÚDE	5.504.824,92	4.674.284,92	349.557,46	3.343.258,42	634.920,63	2.870.225,71	19,07	304,32	1.804.059,21	634.575,75	2.837.307,30
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.685.281,40	2.172.761,40	115.480,39	1.540.007,49	253.656,12	1.313.252,76	8,72	60,44	859.508,64	258.619,62	1.310.252,76
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.622.457,52	1.748.777,52	193.217,71	1.401.653,04	314.671,47	1.216.137,96	8,08	69,54	532.639,56	320.343,45	1.213.481,96
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	693.541,80	340.541,80	13.739,38	236.000,72	30.429,80	200.855,90	1,33	58,98	139.685,90	10.667,39	173.593,49
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	222.414,00	160.574,00	10.033,00	14.756,09	10.033,00	14.756,09	0,10	9,19	145.817,91	10.033,00	14.756,09
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.482,70	77.482,70	4.306,98	25.235,72	7.297,74	11.456,94	0,08	14,79	66.025,76	7.297,74	11.456,94
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	103.882,50	165.882,50	12.780,00	123.622,60	18.832,50	111.783,30	0,74	67,39	54.099,20	27.614,55	111.783,30
605 ABASTECIMENTO	116.765,00	8.265,00	0,00	1.982,76	0,00	1.982,76	0,01	23,99	6.282,24	0,00	1.982,76
12 EDUCAÇÃO	7.759.797,01	8.362.797,01	1.480.135,91	7.905.444,95	1.361.922,57	7.028.101,80	46,69	310,16	1.334.695,21	1.440.333,88	6.995.180,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	266.070,30	135.570,30	18.173,34	92.703,64	12.306,30	55.891,25	0,37	41,23	79.679,05	12.636,30	55.891,25
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.055.801,41	8.057.801,41	1.417.695,03	7.668.716,36	1.324.325,18	6.867.484,34	45,62	85,23	1.190.317,07	1.412.086,49	6.844.243,14
362 ENSINO MÉDIO	28.990,20	54.490,20	17.600,00	53.120,00	9.680,00	42.295,00	0,28	77,62	12.195,20	0,00	32.615,00
364 ENSINO SUPERIOR	35.425,50	61.525,50	14.525,34	59.440,80	13.482,21	49.126,95	0,33	79,85	12.398,55	13.482,21	49.126,95
365 EDUCAÇÃO INFATIL	297.807,90	50.707,90	12.142,20	31.464,15	2.128,88	13.304,26	0,09	26,24	37.403,64	2.128,88	13.304,26
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	75.701,70	2.701,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701,70	0,00	0,00
13 CULTURA	460.063,20	356.063,20	25.624,40	166.944,70	25.280,79	113.581,91	0,75	36,17	242.481,29	21.146,79	109.447,91
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	52.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00

ARQUEOLÓGICO											
392 DIFUSÃO CULTURAL	408.063,20	314.063,20	25.624,40	166.944,70	25.280,79	113.581,91	0,75	36,17	200.481,29	21.146,79	109.447,91
14 DIREITO DA CIDADANIA	286.430,30	85.164,30	706,70	65.517,52	9.587,49	43.908,58	0,29	51,56	41.255,72	10.017,29	43.908,58
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	286.430,30	85.164,30	706,70	65.517,52	9.587,49	43.908,58	0,29	51,56	41.255,72	10.017,29	43.908,58

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
15 URBANISMO	1.548.693,60	1.977.239,56	967.198,19	1.774.038,25	859.094,38	1.581.291,87	10,50	79,97	395.947,69	850.969,94	1.571.967,43
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.548.693,60	1.977.239,56	967.198,19	1.774.038,25	859.094,38	1.581.291,87	10,50	79,97	395.947,69	850.969,94	1.571.967,43
16 HABITAÇÃO	51.186,00	51.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.186,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	25.593,00	25.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.593,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	25.593,00	25.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.593,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	0,00	159.454,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.454,04	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	159.454,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.454,04	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	146.433,00	267.933,00	0,00	239.191,31	21.336,21	133.748,06	0,89	49,92	134.184,94	21.363,71	133.748,06
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	146.433,00	267.933,00	0,00	239.191,31	21.336,21	133.748,06	0,89	49,92	134.184,94	21.363,71	133.748,06
20 AGRICULTURA	437.672,00	76.272,00	16.209,87	65.752,90	22.287,85	60.126,53	0,40	89,06	16.145,47	22.287,85	60.126,53
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.390,00	1.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	208.000,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	86.412,00	67.512,00	16.209,87	65.752,90	22.287,85	60.126,53	0,40	89,06	7.385,47	22.287,85	60.126,53
606 EXTENSÃO RURAL	90.870,00	4.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.870,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	433.420,00	433.420,00	0,00	27.000,00	6.479,02	22.676,57	0,15	5,23	410.743,43	7.574,06	22.676,57
695 TURISMO	433.420,00	433.420,00	0,00	27.000,00	6.479,02	22.676,57	0,15	5,23	410.743,43	7.574,06	22.676,57
25 ENERGIA	27.084,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	27.084,00	484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	111.100,00	19.600,00	0,00	13.807,60	0,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.100,00	19.100,00	0,00	13.807,60	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	36.000,00	36.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,01	4,17	34.500,00	0,00	1.500,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	36.000,00	36.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,01	4,17	34.500,00	0,00	1.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	595.253,80	0,00	595.253,80	80.690,38	542.212,18	3,60	91,09	53.041,62	80.690,38	542.212,18
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	250.000,00	595.253,80	0,00	595.253,80	80.690,38	542.212,18	3,60	91,09	53.041,62	80.690,38	542.212,18
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	22.513.750,00	22.513.750,00	3.182.288,51	17.621.787,30	3.530.569,66	15.053.726,29	100,00	1.347,52	7.460.023,71	3.656.218,78	14.962.412,81

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:1BB73158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017	Exercício: 2017
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	314.694,70	314.694,70	193.895,61	61,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.865,00	53.865,00	2.660,00	4,93
1.1.1 - IPTU	53.865,00	53.865,00	2.660,00	4,93
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.909,70	42.909,70	6.026,00	14,04
1.2.1 - ITBI	42.909,70	42.909,70	6.026,00	14,04
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	150.373,37	120,49
1.3.1 - ISS	124.800,00	124.800,00	150.373,37	120,49

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	93.120,00	93.120,00	34.836,24	37,41
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.109.344,50	13.109.344,50	7.860.554,62	59,96
2.1 - Cota-Parte FPM	10.996.673,70	10.996.673,70	6.406.619,78	58,25
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.996.673,70	10.996.673,70	6.406.619,78	58,25
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	1.343.706,36	67,68
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	38.475,00	38.475,00	1.946,40	5,05
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.385,80	3.385,80	1.556,74	45,97
2.5 - Cota-Parte ITR	14.250,00	14.250,00	26.645,72	186,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	71.250,00	71.250,00	80.079,62	112,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.424.039,20	13.424.039,20	8.054.450,23	60,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	537.111,00	537.111,00	388.201,58	72,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação	223.155,00	223.155,00	161.865,77	72,53
5.2 - Transferências do PDDE	38.475,00	38.475,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	107.730,00	107.730,00	107.604,80	99,88
5.4 - Transferências do PNATE	69.255,00	69.255,00	107.977,76	155,91
5.5 - Outras Transferências do FNDE	92.340,00	92.340,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.156,00	6.156,00	10.753,25	174,67
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	481.010,52	481.010,52	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	481.010,52	481.010,52	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.121,52	1.018.121,52	388.201,58	38,12

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.572.192,26	2.572.192,26	1.370.338,68	53,27
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.149.658,10	2.149.658,10	1.096.428,51	51,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	397.062,00	397.062,00	252.897,43	63,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.695,00	7.695,00	389,20	5,05
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	677,16	677,16	306,20	45,21
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.850,00	2.850,00	5.329,08	186,98
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.250,00	14.250,00	14.988,26	105,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.812.682,90	4.812.682,90	4.183.069,28	86,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	4.178.054,50	87,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.682,90	12.682,90	5.014,78	39,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.910.108,00	4.736.108,00	4.723.200,10	99,72	4.470.097,80	94,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	53.865,00	1.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.856.243,00	4.734.243,00	4.723.200,10	99,76	4.470.097,80	94,42	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.889.892,00	2.099.992,00	1.770.047,59	84,28	1.501.973,23	71,52	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.889.892,00	2.099.992,00	1.770.047,59	84,28	1.501.973,23	71,52	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.800.000,00	6.836.100,00	6.493.247,69	94,98	5.972.071,03	87,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	5.972.071,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	106,86
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	35,90
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-42,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	297.807,90	50.707,90	31.464,15	62,04	13.304,26	26,23	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	297.807,90	50.707,90	31.464,15	62,04	13.304,26	26,23	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.865,00	1.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	243.942,90	48.842,90	31.464,15	64,41	13.304,26	27,23	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.241.328,41	7.271.128,41	6.922.390,76	95,20	6.211.747,87	85,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.746.135,00	6.834.235,00	6.493.247,69	95,01	5.972.071,03	87,38	0,00

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.495.193,41	436.893,41	429.143,07	98,22	239.676,84	54,85	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	28.990,20	54.490,20	53.120,00	97,48	42.295,00	77,61	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	35.425,50	61.525,50	59.440,80	96,61	49.126,95	79,84	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	266.070,30	135.570,30	92.703,64	68,38	55.891,25	41,22	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.869.622,31	7.573.422,31	7.159.119,35	94,52	6.372.365,33	84,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	2.807.715,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.014,78
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.812.730,60
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.412.321,53
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	42,36

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.987,50	226.787,50	208.552,87	91,95	196.828,19	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	657.187,20	562.587,20	537.772,73	95,58	458.908,28	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	890.174,70	789.374,70	746.325,60	94,54	655.736,47	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.759.797,01	8.362.797,01	7.905.444,95	94,53	7.028.101,80	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	213.694,37	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.795.766,60	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.010.969,57	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	5.010.969,57	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.668,01	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.159,41	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.159,41	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:AB278AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: 2017
Período: JANEIRO-ABRIL/2017
ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	314.694,70	314.694,70	124.511,98	39,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.865,00	53.865,00	1.910,00	3,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	42.909,70	42.909,70	3.426,00	7,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	124.800,00	124.800,00	116.820,72	93,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	93.120,00	93.120,00	2.355,26	2,52
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.109.344,50	13.109.344,50	3.219.665,41	24,56
Cota-Parte FPM	10.996.673,70	10.996.673,70	2.670.499,29	24,28
Cota-Parte ITR	14.250,00	14.250,00	2.417,64	16,96

Cota-Parte IPVA	71.250,00	71.250,00	22.911,01	32,15
Cota-Parte ICMS	1.985.310,00	1.985.310,00	522.470,90	26,31
Cota-Parte IPI-Exportação	3.385,80	3.385,80	588,01	17,36
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.475,00	38.475,00	778,56	2,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	13.424.039,20	13.424.039,20	3.344.177,39	24,91
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46
Provenientes da União	2.437.141,88	2.437.141,88	611.035,11	25,07
Provenientes dos Estados	167.361,32	167.361,32	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.034.245,09	5.034.245,09	1.968.599,23	39,10	752.367,16	14,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.696.313,52	2.775.313,52	1.459.295,64	52,58	517.774,52	18,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.337.931,57	2.258.931,57	509.303,59	22,54	234.592,64	10,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	353.814,83	353.814,83	116.589,30	32,95	64.023,16	18,09	0,00
Investimentos	330.315,00	330.315,00	116.589,30	35,29	64.023,16	19,38	0,00
Inversões Financeiras	23.499,83	23.499,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.388.059,92	5.388.059,92	2.085.188,53	38,70	816.390,32	15,15	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46	611.035,11	23,46	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46	611.035,11	23,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.604.503,20	2.604.503,20	611.035,11	23,46	611.035,11	23,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.783.556,72	2.783.556,72	1.474.153,42	52,95	205.355,21	7,37	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							6,14
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(296.271,40)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.622.457,52	1.726.577,52	1.006.650,61	58,30	365.587,67	21,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	693.541,80	678.541,80	184.341,34	27,16	98.744,35	14,55	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	222.414,00	222.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.482,70	77.482,70	20.000,00	25,81	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	103.882,50	165.882,50	104.692,10	63,11	34.612,10	20,86	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.685.281,40	2.517.161,40	769.504,48	30,57	317.446,20	12,61	0,00
TOTAL	5.388.059,92	5.388.059,92	2.085.188,53	38,70	816.390,32	15,15	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:DB0E7070

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (BALANÇO ORÇAMENTARIO) ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 6ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.696.362,97	7%	10.332.633,83	45%	12.717.366,17
RECEITAS CORRENTES	16.402.454,00	16.402.454,00	1.695.605,87	10%	10.080.695,42	61%	6.321.758,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	481.000,00	481.000,00	38.538,61	8%	212.795,07	44%	268.204,93
Impostos	471.000,00	471.000,00	37.264,50	8%	200.467,67	43%	270.532,33
Taxas	8.000,00	8.000,00	1.274,11	16%	11.427,40	143% -	3.427,40
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	-	0%	900,00	45%	1.100,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-		-		
Contribuições Sociais	-	-	-		-		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-		-		
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-		-		
RECEITA PATRIMONIAL	33.200,00	33.200,00	1.529,92	5%	19.339,52	58%	13.860,48
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	1.529,92	8%	19.339,52	97%	660,48
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		
Compensações Financeiras	-	-	-		-		
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-		-		
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-		-		
Outras Receitas Patrimoniais	12.200,00	12.200,00	-	0%	-	0%	12.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	-	0%	233,45	1%	32.766,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.669.254,00	15.669.254,00	1.655.152,59	11%	9.842.450,03	63%	5.826.803,97
Transferências Intergovernamentais	15.469.254,00	15.469.254,00	1.655.152,59	11%	9.842.450,03	64%	5.626.803,97
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	-	0%	-	0%	200.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	186.000,00	186.000,00	384,75	0%	5.877,35	3%	180.122,65
Multas e Juros de Mora	4.000,00	4.000,00	-	0%	-	0%	4.000,00
Indenizações e Restituições	131.000,00	131.000,00	384,75	0%	5.642,40	4%	125.357,60
Receita da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	-	0%	-	0%	1.000,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-		-		
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	-	0%	234,95	0%	49.765,05
RECEITAS DE CAPITAL	6.647.546,00	6.647.546,00	757,10	0%	251.938,41	4%	6.395.607,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Operações de Crédito Internas	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	-	0%	-	0%	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	-	0%	-	0%	20.000,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.007.546,00	5.007.546,00	-	0%	250.000,00	5%	4.757.546,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		
Transferências do Exterior	-	-	-		-		
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		
Transferências de Convênios	5.007.546,00	5.007.546,00	-	0%	250.000,00	5%	4.757.546,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.590.000,00	1.590.000,00	757,10	0%	1.938,41	0%	1.588.061,59
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		
Receitas de Capital Diversas	1.590.000,00	1.590.000,00	757,10	0%	1.938,41	0%	1.588.061,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.696.362,97	7%	10.332.633,83	45%	12.717.366,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		
Mobiliária	-	-	-		-		
Contratual	-	-	-		-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.696.362,97	7%	10.332.633,83	45%	12.717.366,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	–	344.900,07	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.050.000,00	23.050.000,00	1.696.362,97	7%	10.677.533,90	46%	12.372.466,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	–	-	–	–
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	–	–	–	–	–	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	–	–	–	–	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A 2 PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.650.000,00	23.650.000,00	1.961.295,27	10.677.533,90	12.972.466,10	1.961.295,27	10.677.533,90	12.972.466,10	10.535.709,33	
DESPESAS CORRENTES	16.512.454,00	17.002.267,52	1.752.674,82	9.574.287,77	7.427.979,75	1.752.674,82	9.574.287,77	7.427.979,75	9.441.046,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.106.914,00	7.200.086,11	1.134.739,52	5.049.772,75	2.150.313,36	1.134.739,52	5.049.772,75	2.150.313,36	5.049.772,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	66.300,00	66.300,00	-	3.082,07	63.217,93	-	3.082,07	63.217,93	3.082,07	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.339.240,00	9.735.881,41	617.935,30	4.521.432,95	5.214.448,46	617.935,30	4.521.432,95	5.214.448,46	4.388.191,38	
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.546,00	6.597.732,48	208.620,45	1.103.246,13	5.494.486,35	208.620,45	1.103.246,13	5.494.486,35	1.094.663,13	
INVESTIMENTOS	6.896.446,00	6.386.267,18	208.620,45	1.008.226,44	5.378.040,74	208.620,45	1.008.226,44	5.378.040,74	999.643,44	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		-	-		-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	191.100,00	211.465,30	-	95.019,69	116.445,61	-	95.019,69	116.445,61	95.019,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.650.000,00	23.650.000,00	1.961.295,27	10.677.533,90	12.972.466,10	1.961.295,27	10.677.533,90	12.972.466,10	10.535.709,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-		-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-		-	
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	-		-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.650.000,00	23.650.000,00	1.961.295,27	10.677.533,90	12.972.466,10	1.961.295,27	10.677.533,90	12.972.466,10	10.535.709,33	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	–	-	-	–	-	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.650.000,00	23.650.000,00	1.961.295,27	10.677.533,90	–	1.961.295,27	10.677.533,90	–	10.535.709,33	–
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.										
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:16C2D7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (MDE) ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 7ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre / %
1- RECEITA DE IMPOSTOS	676.000,00	676.000,00	200.467,67 / 29,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	263.000,00	263.000,00	5.733,57 / 2,18
1.1.1- IPTU	260.000,00	260.000,00	5.733,57 / 2,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.000,00	2.000,00	3.000,00	150,00
1.2.1- ITBI	1.000,00	1.000,00	3.000,00	300,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	261.000,00	261.000,00	100.771,29	38,61
1.3.1- ISS	260.000,00	260.000,00	100.771,29	38,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	90.962,81	60,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.808.000,00	11.808.000,00	7.844.796,46	66,44
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	6.551.264,37	68,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	6.551.264,37	68,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.219.642,71	58,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.000,00	4.000,00	1.740,40	43,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.114,45	37,15
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	835,06	83,51
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	70.199,47	70,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.484.000,00	12.484.000,00	8.045.264,13	64,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	435.000,00	435.000,00	338.019,88	77,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	71.476,27	59,56
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	630,00	3,15
5.3- Transferências Diretas - PNAE	120.000,00	120.000,00	49.869,60	41,56
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	29.230,56	48,72
5.5- Outras Transferências do FNDE	115.000,00	115.000,00	186.813,45	162,45
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	435.000,00	435.000,00	338.019,88	77,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.361.200,00	2.361.200,00	1.485.516,46	62,91
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.241.073,10	64,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	243.928,37	58,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	348,00	43,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	200,00	200,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	200,00	200,00	166,99	83,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	1.737.220,98	64,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.700.000,00	1.737.220,98	64,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	338.800,00	338.800,00	251.704,52	74,29
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.620.000,00	1.620.000,00	1.343.690,06	82,94	1.343.690,06	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.620.000,00	1.620.000,00	1.343.690,06	82,94	1.343.690,06	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.080.000,00	1.119.791,39	767.900,80	68,58	767.900,80	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.080.000,00	1.119.791,39	767.900,80	68,58	767.900,80	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.700.000,00	2.739.791,39	2.111.590,86	77,07	2.111.590,86	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.111.590,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	44,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 21,55

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.480,00	57.387,95	14.915,95	25,99	14.915,95	100,00	
22.1 - Creche							

22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	51.480,00	57.387,95	14.915,95	25,99	14.915,95	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	51.480,00	57.387,95	14.915,95	25,99	14.915,95	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.685.826,00	4.773.751,21	3.103.020,68	65,00	3.103.020,68	100,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.700.000,00	2.739.791,39	2.111.590,86	77,07	2.111.590,86	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.985.826,00	2.033.959,82	991.429,82	48,74	991.429,82	100,00	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00					
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS	50.160,00	50.160,00					
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.833.226,00	4.927.059,16	3.117.936,63	63,28	3.117.936,63	100,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	251.704,52
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	251.704,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.866.232,11
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	35,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	659.420,00	549.404,42	192.170,25	34,98	192.170,25	100,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	659.420,00	549.404,42	192.170,25	34,98	192.170,25	100,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.492.646,00	5.476.463,58	3.310.106,88	60,44	3.310.106,88	100,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1,43	2.765,65
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,39	73.040,58
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	75.756,62
48.1 Orçamento do Exercício	-	75.756,62
48.2 Restos a Pagar	-	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1,82	49,61
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1,82	49,61

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8B37C9BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDÊNCIÁRIO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISãO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISãO ORÇAMENTáRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA : 12:32:37

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em regime de parcelamento de débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2016	EM EXERCICIO 2017	EM EXERCICIO 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA : 12:32:37

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0FBC67FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	10.108,59	47.685,65	40.886,20	0,00	16.908,04
Executivo	10.108,59	47.685,65	40.886,20	0,00	16.908,04
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	6,64	0,00	0,00	0,00	6,64
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,09	0,00	0,00	0,00	0,09
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	72,86	0,00	0,00	0,00	72,86
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	7.658,90	0,00	0,00	0,00	7.658,90
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	1.152,80	1.152,80	0,00	0,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	1.533,45	1.333,45	0,00	200,00

2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	3.955,65	3.955,65	0,00	0,00
2016-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	342,82	342,82	0,00	0,00
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	12.281,06	7.710,86	0,00	4.570,20
2016-Sec.Mun.de Transportes, Obras e Urba	0,00	5.473,17	3.773,17	0,00	1.700,00
2016-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	1.170,15	1.170,15	0,00	0,00
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	29,25	0,00	0,00	29,25
2016-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	3.728,13	3.728,13	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	15.731,90	15.731,90	0,00	0,00
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	792,87	492,87	0,00	300,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.494,40	1.494,40	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR(b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	10.108,59	47.685,65	40.886,20	0,00	16.908,04

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.585,24	213.492,85	201.380,49	201.380,49	0,00	13.697,60
Executivo	1.585,24	213.492,85	201.380,49	201.380,49	0,00	13.697,60
2013-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	1.585,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585,24
2015-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Mun. de Adm. e Planejame	0,00	172,89	0,00	0,00	0,00	172,89
2016-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Mun. de Agric. e Meio Am	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec. Municipal de Educação e Cultur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urba	0,00	119.751,76	107.912,29	107.912,29	0,00	11.839,47
2016-Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Sec.Municipal de Saúde Severiano Me	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde Severiano	0,00	93.568,20	93.468,20	93.468,20	0,00	100,00
2016-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k)=(f+g)-(i+j)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.585,24	213.492,85	201.380,49	201.380,49	0,00	13.697,60
TOTAL DOS SALDOS A PAGAR (III e)+(III k) =						30.605,64

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:52

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2017 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2017

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1308EFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.389.134,00	19.389.134,00	2.604.910,76	13,43	12.498.524,52	64,46	6.890.609,48
RECEITAS CORRENTES	17.329.134,00	17.329.134,00	2.154.195,76	12,43	11.861.399,52	68,45	5.467.734,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	337.200,00	337.200,00	29.792,68	8,84	245.847,97	72,91	91.352,03
Impostos	295.000,00	295.000,00	27.442,39	9,30	236.916,45	80,31	58.083,55
Taxas	42.200,00	42.200,00	2.350,29	5,57	8.931,52	21,16	33.268,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	33.154,68	16,58	145.176,61	72,59	54.823,39
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públic	200.000,00	200.000,00	33.154,68	16,58	145.176,61	72,59	54.823,39
RECEITA PATRIMONIAL	103.800,00	103.800,00	39.575,35	38,13	133.711,13	128,82	-29.911,13
Receitas imobiliárias	1.000,00	1.000,00	127,83	12,78	283,98	28,40	716,02
Receitas de valores mobiliários	90.000,00	90.000,00	35.140,83	39,05	83.472,27	92,75	6.527,73
Outras receitas patrimoniais	12.800,00	12.800,00	4.306,69	33,65	49.954,88	390,27	-37.154,88
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	32.300,00	358,89	-23.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.672.934,00	16.672.934,00	2.051.603,05	12,30	11.300.603,13	67,78	5.372.330,87
Transferências intergovernamentais	16.081.934,00	16.081.934,00	2.051.603,05	12,76	11.260.787,13	70,02	4.821.146,87
Transferências de convênios	591.000,00	591.000,00	0,00	0,00	39.816,00	6,74	551.184,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.200,00	6.200,00	70,00	1,13	3.760,68	60,66	2.439,32
Multa e juros de mora	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Indenizações e restituições	1.700,00	1.700,00	70,00	4,12	3.760,68	221,22	-2.060,68
Receita da dívida ativa	3.000,00 3	.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas correntes diversas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.060.000,00	450.715,00	21,88	637.125,00	30,93	1.422.875,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.060.000,00	2.060.000,00	450.715,00	21,88	637.125,00	30,93	1.422.875,00
Transferências intergovernamentais	2.060.000,00	2.060.000,00	450.715,00	21,88	637.125,00	30,93	1.422.875,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.389.134,00	19.389.134,00	2.604.910,76	13,43	12.498.524,52	64,46	6.890.609,48
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.389.134,00	19.389.134,00	2.604.910,76	13,43	12.498.524,52	64,46	6.890.609,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.110.317,23	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	19.389.134,00	19.389.134,00	2.604.910,76	13,43	13.608.841,75	64,46	5.780.292,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	-	794.810,00	-	-	794.810,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	794.810,00	-	-	794.810,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.389.134,00	21.046.726,00	1.818.672,11	16.382.811,59	4.663.914,41	3.199.128,65	13.608.841,75	7.437.884,25	13.228.434,49	2.773.969,84
DESPESAS CORRENTES	15.371.134,00	17.045.546,85	1.608.330,61	15.127.978,14	1.917.568,71	2.705.721,45	12.706.632,11	4.338.914,74	12.328.083,85	2.421.346,03
Pessoal e encargos so	9.055.089,00	9.529.738,45	825.558,68	9.108.736,85	421.001,60	1.511.614,73	7.589.004,89	1.940.733,56	7.522.498,95	1.519.731,96
Juros e encargos da d	15.000,00	8.447,85	0,00	4,36	8.443,49	0,00	4,36	8.443,49	4,36	0,00
Outras despesas corre	6.301.045,00	7.507.360,55	782.771,93	6.019.236,93	1.488.123,62	1.194.106,72	5.117.622,86	2.389.737,69	4.805.580,54	901.614,07
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.000,00	4.000.473,47	210.341,50	1.254.833,45	2.745.640,02	493.407,20	902.209,64	3.098.263,83	900.350,64	352.623,81
Investimentos	3.825.000,00	3.870.606,99	170.475,02	1.124.966,97	2.745.640,02	466.768,62	795.821,76	3.074.785,23	793.962,76	329.145,21
Amortização de dívida	93.000,00	129.866,48	39.866,48	129.866,48	0,00	26.638,58	106.387,88	23.478,60	106.387,88	23.478,60
Reserva de contingênci	100.000,00	705,68	0,00	0,00	705,68	0,00	0,00	705,68	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.389.134,00	21.046.726,00	1.818.672,11	16.382.811,59	4.663.914,41	3.199.128,65	13.608.841,75	7.437.884,25	13.228.434,49	2.773.969,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	19.389.134,00	21.046.726,00	1.818.672,11	16.382.811,59	4.663.914,41	3.199.128,65	13.608.841,75	7.437.884,25	13.228.434,49	2.773.969,84
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	19.389.134,00	21.046.726,00	1.818.672,11	16.382.811,59	4.663.914,41	3.199.128,65	13.608.841,75	7.437.884,25	13.228.434,49	2.773.969,84
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:44:24

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4C329680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	297.500,00	297.500,00	236.916,45	79,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	3.695,65	9,24
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	3.555,00	14,22
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	132.959,38	88,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	96.706,42	120,88
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.986.700,00	9.986.700,00	8.042.280,07	80,53
Cota Parte FPM	7.987.700,00	7.987.700,00	6.551.309,41	82,02
Cota Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.556,03	31,12
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	201.166,83	100,58
Cota Parte ICMS	1.781.000,00	1.781.000,00	1.284.873,42	72,14
Cota Parte IPI - Exportação	8.000,00	8.000,00	1.500,08	18,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	1.874,30	37,49
Desoneração ICMS LC 87/97	5.000,00	5.000,00	1.874,30	37,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.284.200,00	10.284.200,00	8.279.196,52	80,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.301.400,00	3.301.400,00	2.061.562,93	62,45
Provenientes da União	3.241.400,00	3.241.400,00	1.987.715,06	61,32
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	73.847,87	123,08
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.500,00	13.500,00	5.742,17	42,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.314.900,00	3.314.900,00	2.067.305,10	62,36

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.691.525,00	5.152.822,98	4.411.821,76	85,62	3.623.905,90	70,33
Pessoal e Encargos Sociais	1.854.605,00	1.844.105,00	1.747.101,00	94,74	1.444.821,22	78,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.836.920,00	3.308.717,98	2.664.720,76	80,54	2.179.084,68	65,86
DESPESAS DE CAPITAL	829.000,00	982.424,19	848.530,53	86,37	522.168,32	53,15
Investimentos	829.000,00	982.424,19	848.530,53	86,37	522.168,32	53,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.520.525,00	6.135.247,17	5.260.352,29	85,74	4.146.074,22	67,58
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.314.900,00	3.307.142,17	2.067.305,10	39,30	2.067.305,10	49,86
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.301.400,00	3.301.400,00	2.061.562,93	39,19	2.061.562,93	49,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	13.500,00	5.742,17	5.742,17	0,11	5.742,17	0,14
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	---	---	0,00		0,00	---

FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.314.900,00	3.307.142,17	2.067.305,10	62,51	2.067.305,10	62,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.205.625,00	2.828.105,00	3.193.047,19	112,90	2.078.769,12	73,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,11
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						836.889,64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.708.505,00	4.253.727,17	3.748.387,82	71,26	3.017.040,12	72,77
Assistência hospitalar e ambulatorial	500.000,00	697.000,00	696.651,90	13,24	400.438,32	9,66
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	4.000,00	4.000,00	206,10	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	798.300,00	853.300,00	774.828,16	14,73	688.317,47	16,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	509.720,00	327.220,00	40.278,31	0,77	40.278,31	0,97
TOTAL DE DESPESAS	5.520.525,00	6.135.247,17	5.260.352,29	100,00	4.146.074,22	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 – HORA DA EMISSÃO: 12:36:50						

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7B665152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			

Garantias concedidas				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.913.933,68	11.861.399,52									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:04											

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:992FBB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM EXERCÍCIO 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	14.913.933,68	11.861.399,52									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)(V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:04											

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:E0FADB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	19.389.134,00	21.046.726,00	1.818.672,11	16.382.811,59	100,00	4.663.914,41	3.199.128,65	13.608.841,75	100,00	7.437.884,25	2.773.969,84
LEGISLATIVA	850.000,00	850.000,00	10.753,09	741.321,14	4,52	108.678,86	128.765,53	608.918,59	4,47	241.081,41	132.402,55
Ação Legislativa	850.000,00	850.000,00	10.753,09	741.321,14	4,52	108.678,86	128.765,53	608.918,59	4,47	241.081,41	132.402,55
ADMINISTRAÇÃO	1.769.600,00	1.772.685,32	162.938,17	1.582.123,81	9,66	190.561,51	261.631,59	1.281.267,32	9,41	491.418,00	300.856,49
Administração Geral	1.209.600,00	1.177.586,70	102.182,52	1.050.920,55	6,41	126.666,15	179.773,56	854.279,72	6,28	323.306,98	196.640,83
Administração Financeira	439.500,00	441.228,62	29.417,10	406.084,66	2,48	35.143,96	60.756,48	325.267,92	2,39	115.960,70	80.816,74
Comunicação Social	120.500,00	153.870,00	31.338,55	125.118,60	0,76	28.751,40	21.101,55	101.719,68	0,75	52.150,32	23.398,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.033.000,00	1.039.275,77	66.091,02	688.645,22	4,20	350.630,55	146.702,71	556.058,41	4,09	483.217,36	132.586,81
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	65.000,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	556.700,00	602.215,44	39.521,94	324.651,56	1,98	277.563,88	77.117,00	272.452,54	2,00	329.762,90	52.199,02
Assistência Comunitária	405.300,00	411.560,33	26.569,08	363.993,66	2,22	47.566,67	69.585,71	283.605,87	2,08	127.954,46	80.387,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	313.500,00	232.656,85	90.066,48	184.403,02	1,13	48.253,83	48.026,39	121.065,07	0,89	111.591,78	63.337,95
Previdência Básica	313.500,00	232.656,85	90.066,48	184.403,02	1,13	48.253,83	48.026,39	121.065,07	0,89	111.591,78	63.337,95
SAÚDE	5.520.525,00	6.135.247,17	469.061,35	5.260.352,29	32,11	874.894,88	1.133.990,53	4.146.074,22	30,47	1.989.172,95	1.114.278,07
Assistência ao Idoso	26.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
Assistência Comunitária	313.720,00	313.720,00	5.546,00	40.278,31	0,25	273.441,69	5.546,00	40.278,31	0,30	273.441,69	0,00
Atenção Básica	3.708.505,00	4.253.727,17	463.463,35	3.748.387,82	22,88	505.339,35	740.965,73	3.017.040,12	22,17	1.236.687,05	731.347,70
Assistência Hospitalar e Amb	500.000,00	697.000,00	0,00	696.651,90	4,25	348,10	245.438,32	400.438,32	2,94	296.561,68	296.213,58
Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	0,00	206,10	0,00	3.793,90	0,00	0,00	0,00	4.000,00	206,10
Vigilância Epidemiológica	798.300,00	853.300,00	52,00	774.828,16	4,73	78.471,84	142.040,48	688.317,47	5,06	164.982,53	86.510,69
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	160.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.870.909,00	6.372.227,68	533.279,98	5.224.174,79	31,89	1.148.052,89	902.069,10	4.507.610,18	33,12	1.864.617,50	716.564,61

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE(d)	% (d/total d)		
Administração Geral	79.525,00	126.104,83	21.612,42	125.253,95	0,76	850,88	35.526,63	122.796,73	0,90	3.308,10	2.457,22
Alimentação e Nutrição	114.000,00	152.106,10	14.136,69	141.470,68	0,86	10.635,42	7.350,78	127.883,99	0,94	24.222,11	13.586,69
Fomento ao Trabalho	7.000,00	7.000,00	620,00	760,00	0,00	6.240,00	620,00	760,00	0,01	6.240,00	0,00
Ensino Fundamental	4.162.436,28	4.868.667,26	502.786,85	3.895.291,33	23,78	973.375,93	673.825,11	3.374.706,00	24,80	1.493.961,26	520.585,33
Ensino Médio	109.000,00	109.000,00	0,00	85.467,67	0,52	23.532,33	15.417,40	70.259,27	0,52	38.740,73	15.208,40
Ensino Superior	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.001.248,52	686.150,29	-5.875,98	602.072,30	3,68	84.077,99	117.655,14	514.635,64	3,78	171.514,65	87.436,66
Educação de Jovens e Adultos	297.699,20	423.199,20	0,00	373.858,86	2,28	49.340,34	51.674,04	296.568,55	2,18	126.630,65	77.290,31
CULTURA	58.500,00	295.420,00	90.040,00	279.915,25	1,71	15.504,75	90.040,00	279.915,25	2,06	15.504,75	0,00
Difusão Cultural	58.500,00	295.420,00	90.040,00	279.915,25	1,71	15.504,75	90.040,00	279.915,25	2,06	15.504,75	0,00
URBANISMO	3.042.600,00	3.135.957,80	279.681,51	1.730.638,61	10,56	1.405.319,19	361.082,09	1.509.721,05	11,09	1.626.236,75	220.917,56
Infra Estrutura Urbana	1.999.100,00	1.798.750,90	60.798,39	428.858,44	2,62	1.369.892,46	129.074,95	400.664,17	2,94	1.398.086,73	28.194,27
Serviços Urbanos	1.043.500,00	1.337.206,90	218.883,12	1.301.780,17	7,95	35.426,73	232.007,14	1.109.056,88	8,15	228.150,02	192.723,29
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Am	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	374.800,00	398.843,00	65.914,51	375.892,25	2,29	22.950,75	69.499,53	331.299,61	2,43	67.543,39	44.592,64
Administração Geral	222.500,00	265.852,70	41.520,00	252.772,70	1,54	13.080,00	41.591,99	213.082,70	1,57	52.770,00	39.690,00
Abastecimento	66.800,00	132.990,30	24.394,51	123.119,55	0,75	9.870,75	27.907,54	118.216,91	0,87	14.773,39	4.902,64
Extensão Rural	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	238.700,00	584.149,80	14.046,00	188.545,21	1,15	395.604,59	33.749,08	163.590,65	1,20	420.559,15	24.954,56
Desporto Comunitário	217.700,00	563.149,80	11.967,00	186.466,21	1,14	376.683,59	31.670,08	161.511,65	1,19	401.638,15	24.954,56
Lazer	21.000,00	21.000,00	2.079,00	2.079,00	0,01	18.921,00	2.079,00	2.079,00	0,02	18.921,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	95.000,00	129.556,93	36.800,00	126.800,00	0,77	2.756,93	23.572,10	103.321,40	0,76	26.235,53	23.478,60
Serviço da Dívida Interna	95.000,00	129.556,93	36.800,00	126.800,00	0,77	2.756,93	23.572,10	103.321,40	0,76	26.235,53	23.478,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	705,68	0,00	0,00	0,00	705,68	0,00	0,00	0,00	705,68	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Reserva de Contingência	100.000,00	705,68	0,00	0,00	0,00	705,68	0,00	0,00	0,00	705,68	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.389.134,00	21.046.726,00	1.818.672,11	16.382.811,59	100,00	4.663.914,41	3.199.128,65	13.608.841,75	100,00	7.437.884,25	2.773.969,84

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:31:17

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:98C33005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.791.666,11	2.487.246,77	1.228.560,03	1.574.316,67	1.296.530,12	1.261.956,77	1.472.593,22
Receita tributária	13.629,64	15.540,39	19.741,56	20.827,93	12.159,13	13.014,44	94.104,61
IPTU	0,00	122,40	2.262,59	715,41	383,05	105,32	126,94
ISS	3.524,12	7.949,02	2.309,33	7.462,18	3.063,66	3.999,10	83.636,63
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	800,00
IRRF	10.055,52	4.628,39	14.325,79	11.701,94	8.664,02	8.070,02	8.861,04
Outras receitas tributárias	50,00	2.840,58	843,85	948,40	48,40	600,00	680,00
Receita de contribuições	15.149,77	16.165,87	16.931,45	0,00	29.662,81	15.413,55	3.334,18
Receita patrimonial	7.905,36	9.766,92	14.235,65	12.882,32	15.807,47	10.299,70	12.074,01
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.712.579,87	2.440.951,40	1.176.818,07	1.539.773,12	1.206.600,71	1.223.229,08	1.363.080,42
Cota-parte do FPM	987.519,40	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-parte do ICMS	141.306,22	134.408,65	167.892,66	101.452,05	132.797,15	120.595,56	119.287,48
Cota-parte do IPVA	3.016,33	5.072,90	3.796,50	5.735,88	22.097,52	21.135,54	51.003,34
Cota-parte do ITR	150,73	66,50	18,63	15,99	0,00	42,40	0,00
Transferências da LC 87/96	190,23	190,23	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43
Transferências da LC 61/89	152,49	162,25	141,37	155,45	122,17	147,51	138,41
Transferências do Fundeb	331.624,55	387.423,36	265.515,74	280.040,20	232.984,86	241.512,37	272.703,48
Outras transferências correntes	248.619,92	370.410,73	80.366,23	307.494,69	289.160,63	201.950,87	196.448,02
Outras receitas correntes	42.401,47	4.822,19	833,30	833,30	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.400,97	266.687,13	166.193,89	190.447,53	136.890,88	155.953,00	178.779,63
Ded. de receita para formação do Fundeb	226.400,97	266.687,13	166.193,89	190.447,53	136.890,88	155.953,00	178.779,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.565.265,14	2.220.559,64	1.062.366,14	1.383.869,14	1.159.639,24	1.106.003,77	1.293.813,59

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.349.806,71	1.521.486,48	1.273.640,55	1.220.474,92	1.201.375,37	17.679.653,72	19.314.134,00
Receita tributária	25.116,56	18.925,66	12.165,40	13.902,33	15.890,35	275.018,00	337.200,00
IPTU	50,63	0,00	0,00	51,71	0,00	3.818,05	40.000,00
ISS	9.594,43	8.595,76	2.647,53	5.118,73	6.532,03	144.432,52	150.000,00
ITBI	500,00	180,00	475,00	1.000,00	360,00	3.555,00	25.000,00
IRRF	13.301,21	9.889,90	7.512,58	5.581,60	8.798,32	111.390,33	80.000,00
Outras receitas tributárias	1.670,29	260,00	1.530,29	2.150,29	200,00	11.822,10	42.200,00
Receita de contribuições	14.948,79	16.683,23	15.047,92	16.186,97	16.967,71	176.492,25	200.000,00
Receita patrimonial	9.609,03	11.136,86	8.090,74	33.898,65	5.676,70	151.383,41	103.800,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,00	9.000,00
Transferências correntes	1.298.408,25	1.474.740,73	1.238.036,49	1.156.416,97	1.162.840,61	16.993.475,72	18.657.934,00
Cota-parte do FPM	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.372,97	555.681,50	9.082.045,59	7.987.700,00
Cota-parte do ICMS	114.883,48	125.162,88	145.895,80	128.984,47	127.921,89	1.560.588,29	1.781.000,00
Cota-parte do IPVA	24.927,89	23.029,08	16.565,81	21.096,21	11.779,06	209.256,06	200.000,00
Cota-parte do ITR	6,40	19,37	12,43	290,32	1.150,49	1.773,26	5.000,00
Transferências da LC 87/96	187,43	187,43	187,43	187,43	187,43	2.254,76	5.000,00
Transferências da LC 61/89	139,15	156,33	146,27	156,24	197,18	1.814,82	8.000,00
Transferências do Fundeb	264.568,17	224.354,47	260.329,07	215.293,51	228.210,32	3.204.560,10	3.630.734,00
Outras transferências correntes	227.007,44	241.033,94	230.941,81	300.035,82	237.712,74	2.931.182,84	5.040.500,00
Outras receitas correntes	1.724,08	0,00	300,00	70,00	0,00	50.984,34	6.200,00
DEDUÇÕES (II)	161.378,21	132.690,76	149.352,89	128.271,19	139.383,34	2.032.429,42	1.985.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	161.378,21	132.690,76	149.352,89	128.271,19	139.383,34	2.032.429,42	1.985.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.188.428,50	1.388.795,72	1.124.287,66	1.092.203,73	1.061.992,03	15.647.224,30	17.329.134,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 – HORA DA EMISSÃO: 12:32:03

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:972AF5DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.239.134,00	11.777.927,25	11.039.094,48
Receita tributária	337.200,00	245.847,97	120.267,58
IPTU	40.000,00	3.695,65	5.157,60
ISS	150.000,00	132.959,38	29.494,62
ITBI	25.000,00	3.555,00	379,24
IRRF	80.000,00	96.706,42	59.882,06
Outras receitas tributárias	42.200,00	8.931,52	25.354,06
Receita de contribuições	200.000,00	145.176,61	147.301,77
Outras receitas de contribuição	200.000,00	145.176,61	147.301,77
Receita patrimonial líquida	13.800,00	50.238,86	3.196,79
Receita patrimonial	103.800,00	133.711,13	92.211,21
(-) Aplicações financeiras	90.000,00	83.472,27	89.014,42
Transferências correntes	16.672.934,00	11.300.603,13	10.766.309,19
Cota-parte do FPM	6.391.700,00	5.310.236,31	4.811.084,17
Cota-parte do ICMS	1.429.000,00	1.028.395,45	1.016.656,03
Cota-parte do IPVA	166.000,00	160.371,47	114.862,37
Convênios	591.000,00	39.816,00	60.060,00
Outras transferências correntes	8.095.234,00	4.761.783,90	4.763.646,62
Demais receitas correntes	15.200,00	36.060,68	2.019,15
Dívida ativa	3.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	12.200,00	36.060,68	2.019,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.060.000,00	637.125,00	68.150,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.060.000,00	637.125,00	68.150,00
Convênios	0,00	0,00	68.150,00
Outras transferências de capital	2.060.000,00	637.125,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.060.000,00	637.125,00	68.150,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	19.299.134,00	12.415.052,25	11.107.244,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.045.546,85	15.127.978,14	13.621.131,65	12.706.632,11	11.182.039,18
Pessoal e encargos sociais	9.529.738,45	9.108.736,85	8.051.751,71	7.589.004,89	6.694.998,95
Juros e encargos da dívida (IX)	8.447,85	4,36	1.662,04	4,36	0,00
Outras despesas correntes	7.507.360,55	6.019.236,93	5.567.717,90	5.117.622,86	4.487.040,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	17.037.099,00	15.127.973,78	13.619.469,61	12.706.627,75	11.182.039,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.000.473,47	1.254.833,45	655.106,54	902.209,64	278.289,88
Investimentos	3.870.606,99	1.124.966,97	562.419,88	795.821,76	200.960,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	129.866,48	129.866,48	92.686,66	106.387,88	77.329,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.870.606,99	1.124.966,97	562.419,88	795.821,76	200.960,88
Reserva de contingência (XVI)	705,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	20.908.411,67	16.252.940,75	14.181.889,49	13.502.449,51	11.383.000,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.609.277,67	-	-	-1.087.397,26	-275.755,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:39	

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7CF7D467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.239.134,00	11.777.927,25	11.039.094,48
Receita tributária	337.200,00	245.847,97	120.267,58
IPTU	40.000,00	3.695,65	5.157,60
ISS	150.000,00	132.959,38	29.494,62
ITBI	25.000,00	3.555,00	379,24
IRRF	80.000,00	96.706,42	59.882,06
Outras receitas tributárias	42.200,00	8.931,52	25.354,06
Receita de contribuições	200.000,00	145.176,61	147.301,77
Outras receitas de contribuição	200.000,00	145.176,61	147.301,77
Receita patrimonial líquida	13.800,00	50.238,86	3.196,79
Receita patrimonial	103.800,00	133.711,13	92.211,21
(-) Aplicações financeiras	90.000,00	83.472,27	89.014,42
Transferências correntes	16.672.934,00	11.300.603,13	10.766.309,19
Cota-parte do FPM	6.391.700,00	5.310.236,31	4.811.084,17
Cota-parte do ICMS	1.429.000,00	1.028.395,45	1.016.656,03
Cota-parte do IPVA	166.000,00	160.371,47	114.862,37
Convênios	591.000,00	39.816,00	60.060,00
Outras transferências correntes	8.095.234,00	4.761.783,90	4.763.646,62
Demais receitas correntes	15.200,00	36.060,68	2.019,15
Dívida ativa	3.000,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	12.200,00	36.060,68	2.019,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.060.000,00	637.125,00	68.150,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.060.000,00	637.125,00	68.150,00
Convênios	0,00	0,00	68.150,00
Outras transferências de capital	2.060.000,00	637.125,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	2.060.000,00	637.125,00	68.150,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	19.299.134,00	12.415.052,25	11.107.244,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BISMESTRE EXERÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.045.546,85	15.127.978,14	13.621.131,65	12.706.632,11	11.182.039,18
Pessoal e encargos sociais	9.529.738,45	9.108.736,85	8.051.751,71	7.589.004,89	6.694.998,95
Juros e encargos da dívida (IX)	8.447,85	4,36	1.662,04	4,36	0,00
Outras despesas correntes	7.507.360,55	6.019.236,93	5.567.717,90	5.117.622,86	4.487.040,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	17.037.099,00	15.127.973,78	13.619.469,61	12.706.627,75	11.182.039,18
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.000.473,47	1.254.833,45	655.106,54	902.209,64	278.289,88
Investimentos	3.870.606,99	1.124.966,97	562.419,88	795.821,76	200.960,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	129.866,48	129.866,48	92.686,66	106.387,88	77.329,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.870.606,99	1.124.966,97	562.419,88	795.821,76	200.960,88
Reserva de contingência (XVI)	705,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	20.908.411,67	16.252.940,75	14.181.889,49	13.502.449,51	11.383.000,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.609.277,67	-	-	-1.087.397,26	-275.755,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo – DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:39

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DB24394F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	19.389.134,00
Previsão Atualizada da Receita	19.389.134,00
Receitas Realizadas	12.498.524,52
Deficit Orçamentário	1.110.317,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	371.144,54
DESPESAS	
Dotação inicial	19.389.134,00
Créditos Adicionais	1.657.592,00
Dotação Atualizada	21.046.726,00
Despesas Empenhadas	16.382.811,59
Despesas Liquidadas	13.608.841,75
Despesas Pagas	13.228.434,49
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.382.811,59
Despesas Liquidadas	13.608.841,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.647.224,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	639.122,32	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-1.087.397,26	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Atéo Bimestre	Saldoa Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.794,24	0,00	40.886,20	16.908,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	215.078,09	0,00	201.380,49	13.697,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.872,33	0,00	242.266,69	30.605,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.283.628,12	25%	39,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.628.844,12	60%	105,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	427.491,62	60%	17,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.254.833,45	2.745.640,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o.EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.078.769,12	15,00 %	25,11 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo- DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 12:49:29	

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:85E49476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	19.389.134,00
Previsão Atualizada da Receita	19.389.134,00
Receitas Realizadas	12.498.524,52
Deficit Orçamentário	1.110.317,23
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	371.144,54
DESPESAS	
Dotação inicial	19.389.134,00
Créditos Adicionais	1.657.592,00
Dotação Atualizada	21.046.726,00
Despesas Empenhadas	16.382.811,59
Despesas Liquidadas	13.608.841,75
Despesas Pagas	13.228.434,49
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.382.811,59
Despesas Liquidadas	13.608.841,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.647.224,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	639.122,32	0,00 %
Resultado Primário	0,00	-1.087.397,26	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	57.794,24	0,00	40.886,20	16.908,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	215.078,09	0,00	201.380,49	13.697,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.872,33	0,00	242.266,69	30.605,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.283.628,12	25%	39,66
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.628.844,12	60%	105,51
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	427.491,62	60%	17,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL o Bimestre	Valor Apurado Até	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.254.833,45	2.745.640,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				

Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS o Bimestre	Valor Apurado Até	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.078.769,12	15,00 %	25,11 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2017 – HORA DA EMISSÃO: 12:49:29

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA
Contadora

JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO
Secretário Municipal

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA
Controlador Geral

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D137EAAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I - TIBAU DO SUL/RN 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2017	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 RECEITAS CORRENTES	46.925.430,00	46.925.430,00	6.148.183,22	34.799.072,83	12.126.357,17
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	8.260.000,00	8.260.000,00	1.189.257,70	6.987.383,86	1.272.616,14
1.1.1 IMPOSTOS	7.670.000,00	7.670.000,00	1.128.958,11	6.229.401,04	1.440.598,96
1.1.1.2 Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	4.170.000,00	4.170.000,00	577.069,35	2.725.700,97	1.444.299,03
1.1.1.2.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.000.000,00	3.000.000,00	83.554,03	1.037.349,41	1.962.650,59
1.1.1.2.02.01 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.800.000,00	1.800.000,00	83.554,03	1.037.349,41	762.650,59
1.1.1.2.02.02 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Educação	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.1.1.2.02.03 Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.1.1.2.04 Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	170.000,00	170.000,00	130.135,55	548.687,73	-378.687,73
1.1.1.2.04.31 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	150.000,00	150.000,00	130.135,55	534.675,87	-384.675,87
1.1.1.2.04.31.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho	90.000,00	90.000,00	83.685,99	343.054,45	-253.054,45
1.1.1.2.04.31.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Educação	37.500,00	37.500,00	29.030,91	119.763,10	-82.263,10
1.1.1.2.04.31.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rendimentos do Trabalho - Saúde	22.500,00	22.500,00	17.418,65	71.858,32	-49.358,32
1.1.1.2.04.34 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	14.011,86	5.988,14
1.1.1.2.04.34.01 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	14.011,86	-2.011,86
1.1.1.2.04.34.02 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.04.34.03 Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos - Saúde	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.08 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	363.379,77	1.139.663,83	-139.663,83
1.1.1.2.08.01 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	600.000,00	600.000,00	363.379,77	1.139.663,83	-539.663,83
1.1.1.2.08.02 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.2.08.03 Imposto Sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.1.3 IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	3.500.000,00	3.500.000,00	551.888,76	3.503.700,07	-3.700,07
1.1.1.3.05 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.500.000,00	3.500.000,00	551.888,76	3.503.700,07	-3.700,07
1.1.1.3.05.01 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	543.390,04	3.466.819,72	-1.366.819,72
1.1.1.3.05.03 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Educação	875.000,00	875.000,00	5.311,70	23.050,21	851.949,79
1.1.1.3.05.04 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Saúde	525.000,00	525.000,00	3.187,02	13.830,14	511.169,86
1.1.2 TAXAS	580.000,00	580.000,00	60.299,59	757.982,82	-177.982,82
1.1.2.1 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	370.000,00	370.000,00	45.671,08	310.114,26	59.885,74
1.1.2.1.25 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	350.000,00	350.000,00	39.571,50	303.721,49	46.278,51
1.1.2.1.31 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	10.000,00	10.000,00	1.644,41	1.920,21	8.079,79
1.1.2.1.99 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	4.455,17	4.472,56	5.527,44
1.1.2.1.99.01 Taxa de Serviço de Segurança Pública - Administração Direta	10.000,00	10.000,00	4.455,17	4.472,56	5.527,44
1.1.2.2 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	14.628,51	447.868,56	-237.868,56
1.1.2.2.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	210.000,00	210.000,00	14.628,51	447.868,56	-237.868,56
1.1.2.2.99.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Direta	200.000,00	200.000,00	14.628,51	447.868,56	-247.868,56
1.1.2.2.99.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Administração Indireta	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.01 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	223.790,45	1.235.356,41	-235.356,41

1.2.3 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- COSIP	1.000.000,00	1.000.000,00	223.790,45	1.235.356,41	-235.356,41
1.2.3.0.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000.000,00	1.000.000,00	223.790,45	1.235.356,41	-235.356,41
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	373.000,00	373.000,00	24.911,07	255.121,19	117.878,81
1.3.1 RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	2.790,47	30.549,66	19.450,34
1.3.1.1 Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.2 Arrendamentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.3 Foros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.4 Laudêmios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.9 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	2.790,47	30.549,66	-20.549,66
1.3.2 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	313.000,00	313.000,00	22.120,60	202.451,02	110.548,98
1.3.2.5 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	303.000,00	303.000,00	22.120,60	202.451,02	100.548,98
1.3.2.5.01 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	253.000,00	253.000,00	16.132,86	139.493,07	113.506,93
1.3.2.5.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Royalties	10.000,00	10.000,00	5,33	326,28	9.673,72
1.3.2.5.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.389,94	14.836,65	15.163,35
1.3.2.5.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Fundo de Saúde	80.000,00	80.000,00	4.239,74	34.828,01	45.171,99
1.3.2.5.01.05 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	10.000,00	10.000,00	896,69	27.861,03	-17.861,03
1.3.2.5.01.05.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- Salário Educação	10.000,00	10.000,00	101,16	4.354,84	5.645,16
1.3.2.5.01.05.02 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PDDE	0,00	0,00	0,27	20.854,06	-20.854,06
1.3.2.5.01.05.03 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - MDE- PNAE	0,00	0,00	795,26	2.652,13	-2.652,13
1.3.2.5.01.08 Remuneração de Depósitos de Rec. Vinculados - Rec. Diversos Adm. Indireta	0,00	0,00	0,00	128,23	-128,23
1.3.2.5.01.09 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados Contribuição de Intervenção no	3.000,00	3.000,00	82,63	82,63	2.917,37
1.3.2.5.01.10 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	20.000,00	20.000,00	644,35	6.772,59	13.227,41
1.3.2.5.01.10.01 Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS- PEJA	20.000,00	20.000,00	644,35	6.772,59	13.227,41
1.3.2.5.01.11 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados COSIP	0,00	0,00	309,97	3.767,29	-3.767,29
1.3.2.5.01.12 Remuneração de Depósitos Rec. Vinculados - Rec. de Convênios - Fundos	60.000,00	60.000,00	8.147,81	9.277,85	50.722,15
1.3.2.5.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	40.000,00	40.000,00	416,40	41.612,51	-1.612,51
1.3.2.5.02 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	50.000,00	50.000,00	5.987,74	62.957,95	-12.957,95
1.3.2.5.02.03 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Fundos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.5.02.04 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados - Adm. Direta	30.000,00	30.000,00	5.987,74	62.957,95	-32.957,95
1.3.2.9 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.99 Outras Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	22.120,51	-12.120,51
1.3.9.0.01 Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	22.120,51	-12.120,51
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.6.0.0.05 Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.05.99 Outras Receitas de Serviços de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13 Serviços Administrativos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.0.0.13.01 Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.0.0.13.02 Serviços de Vendas de Editais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.172.430,00	37.172.430,00	4.593.979,52	25.756.686,37	11.415.743,63
1.7.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.562.430,00	35.562.430,00	4.493.165,01	25.456.121,86	10.106.308,14
1.7.2.1 Transferências da União	23.210.430,00	23.210.430,00	2.504.777,80	14.569.589,32	8.640.840,68
1.7.2.1.01 Participação na Receita da União	14.405.000,00	14.405.000,00	1.756.485,99	10.936.492,83	3.468.507,17
1.7.2.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	14.400.000,00	14.400.000,00	1.743.349,03	10.918.773,92	3.481.226,08
1.7.2.1.01.02.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.640.000,00	8.640.000,00	1.743.349,03	10.918.773,92	-2.278.773,92
1.7.2.1.01.02.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Educação	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
1.7.2.1.01.02.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Saúde	2.160.000,00	2.160.000,00	0,00	0,00	2.160.000,00
1.7.2.1.01.02.04 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 60%	1.728.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00	1.728.000,00
1.7.2.1.01.02.05 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FUNDEP 40%	1.152.000,00	1.152.000,00	0,00	0,00	1.152.000,00
1.7.2.1.01.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	13.136,96	17.718,91	-12.718,91
1.7.2.1.01.05.01 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	13.136,96	17.718,91	-14.718,91
1.7.2.1.01.05.02 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Educação	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.7.2.1.01.05.03 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Saúde	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
1.7.2.1.01.05.04 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - FUNDEP60%	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.7.2.1.01.05.05 Cota-Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - FUNDEP40%	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.2.1.22 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração dos Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	33.057,25	171.485,18	68.514,82
1.7.2.1.22.30 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei Nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	9.626,03	46.561,32	3.438,68
1.7.2.1.22.40 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº9.478/97, Artigo 49, I e II	50.000,00	50.000,00	0,00	5.289,98	44.710,02
1.7.2.1.22.50 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo50	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.22.70 Cota-Parte Fundo Especial de Petróleo - FEP	90.000,00	90.000,00	23.431,22	119.633,88	-29.633,88
1.7.2.1.33 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS - Repasse Fundo a Fundo	4.960.500,00	4.960.500,00	538.637,39	2.632.580,31	2.327.919,69
1.7.2.1.33.07 Transferências de Atenção Básica - PAB FIXO	353.000,00	353.000,00	55.696,66	252.368,73	100.631,27
1.7.2.1.33.11 Transferências de Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	89.296,73	-39.296,73
1.7.2.1.33.12 Transferências de Alta e Média Complexidade	300.000,00	300.000,00	72.195,70	281.603,50	18.396,50
1.7.2.1.33.13 Outras Transferências Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	7.113,13	65.398,13	-45.398,13
1.7.2.1.33.14 Transferências de Assistência Farmacêutica - QUALIFAR	80.000,00	80.000,00	12.656,38	19.925,98	60.074,02
1.7.2.1.33.15 Transferências de Gestão do SUS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.1.33.16 Saúde da Família	900.000,00	900.000,00	128.340,00	566.835,00	333.165,00
1.7.2.1.33.17 Agentes Comunitários	400.000,00	400.000,00	60.840,00	130.806,00	269.194,00
1.7.2.1.33.18 Compensação de Especificidades Regionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.1.33.19 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	350.000,00	350.000,00	40.000,00	180.000,00	170.000,00
1.7.2.1.33.20 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Atenção Básica	650.000,00	650.000,00	0,00	273.270,20	376.729,80
1.7.2.1.33.21 Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ	433.000,00	433.000,00	116.400,00	521.600,00	-88.600,00
1.7.2.1.33.22 Programa Saúde na Escola - PSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.1.33.23 Politicas Munic. de Praticas Int. e Complementares - PMPIC	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.7.2.1.33.24 Teto Financeiro Outros Programas Finan. por Transf.	83.500,00	83.500,00	0,00	0,00	83.500,00
1.7.2.1.33.25 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	286.000,00	286.000,00	4.255,52	29.031,55	256.968,45
1.7.2.1.33.26 Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	1.000,00	5.732,10	119.267,90
1.7.2.1.33.27 Componente Básico da Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	0,00	39.427,39	140.572,61
1.7.2.1.33.28 Saúde Bucal	250.000,00	250.000,00	40.140,00	177.285,00	72.715,00
1.7.2.1.33.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.1.34 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS	1.489.930,00	1.489.930,00	7.760,16	112.405,85	1.377.524,15
1.7.2.1.34.99 Outras Transferências do FNAS Transferência de Recursos do Fundo	1.489.930,00	1.489.930,00	7.760,16	112.405,85	1.377.524,15
1.7.2.1.35 Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv.da Educação - FNDE(Inclusive Salário-Educação)	1.405.000,00	1.405.000,00	167.975,77	712.318,95	692.681,05
1.7.2.1.35.01 Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	56.556,27	216.188,78	173.811,22
1.7.2.1.35.02 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.35.03 Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	300.000,00	300.000,00	85.699,20	305.562,73	-5.562,73
1.7.2.1.35.04 Transferências Diretas do FNDE Referentes Ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	445.000,00	445.000,00	25.720,30	90.068,19	354.931,81
1.7.2.1.35.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	100.499,25	149.500,75

1.7.2.1.36 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	861,24	4.306,20	5.693,80
1.7.2.1.36.01 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96	6.000,00	6.000,00	861,24	4.306,20	1.693,80
1.7.2.1.36.02 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.1.36.03 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.1.36.04 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEP 60%	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.1.36.05 Transferência Financeira do ICMS- Desoneração - L.C. Nº 87/96 - FUNDEP 40%	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.2.1.99 Outras Transferências da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.2 Transferências do Estado	3.740.000,00	3.740.000,00	677.446,00	3.544.467,04	195.532,96
1.7.2.2.01 Participação na Receita do Estado	3.640.000,00	3.640.000,00	675.168,39	3.542.189,43	97.810,57
1.7.2.2.01.01 Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	590.239,35	3.011.439,35	-11.439,35
1.7.2.2.01.01.01 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	590.239,35	3.011.439,35	-1.211.439,35
1.7.2.2.01.01.02 Cota-Parte do ICMS - Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.01.01.03 Cota-Parte do ICMS - Saúde	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.2.01.01.04 Cota-Parte do ICMS - FUNDEP 60%	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.2.01.01.05 Cota-Parte do ICMS - FUNDEP 40%	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.2.01.02 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	74.077,89	489.973,91	110.026,09
1.7.2.2.01.02.01 Cota-Parte do IPVA	360.000,00	360.000,00	74.077,89	489.973,91	-129.973,91
1.7.2.2.01.02.02 Cota-Parte do IPVA - Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.2.01.02.03 Cota-Parte do IPVA - Saúde	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.2.01.02.04 Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 60%	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.2.2.01.02.05 Cota-Parte do IPVA - FUNDEP 40%	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.2.2.01.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	812,03	3.446,12	6.553,88
1.7.2.2.01.04.01 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação	6.000,00	6.000,00	812,03	3.446,12	2.553,88
1.7.2.2.01.04.02 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Educação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.2.2.01.04.03 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.2.01.04.04 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - FUNDEP 60%	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.2.01.04.05 Cota-Parte do IPI Sobre Exportação - FUNDEP 40%	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.2.2.01.13 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	10.039,12	37.330,05	-7.330,05
1.7.2.2.99 Outras Transferências do Estado	100.000,00	100.000,00	2.277,61	2.277,61	97.722,39
1.7.2.4 Transferências Multigovernamentais	8.612.000,00	8.612.000,00	1.310.941,21	7.342.065,50	1.269.934,50
1.7.2.4.01 Transferências de Recursos do FUNDEB	8.512.000,00	8.512.000,00	1.310.941,21	7.342.065,50	1.169.934,50
1.7.2.4.02 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.610.000,00	1.610.000,00	100.814,51	300.564,51	1.309.435,49
1.7.6.1 Transferências de Convênios da União e suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	100.814,51	100.814,51	1.099.185,49
1.7.6.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde-Sus	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.6.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.6.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate a Fome	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.6.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.6.1.99 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	100.814,51	100.814,51	-814,51
1.7.6.1.99.01 Transferências de Convênios da União para Administração Direta	100.000,00	100.000,00	100.814,51	100.814,51	-814,51
1.7.6.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	410.000,00	410.000,00	0,00	199.750,00	210.250,00
1.7.6.2.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde-SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	199.750,00	-99.750,00
1.7.6.2.02 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.6.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.6.2.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados - Adm. Direta	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	116.244,48	564.525,00	-474.525,00
1.9.1 MULTAS e JUROS de MORA	20.000,00	20.000,00	74.210,56	320.527,59	-300.527,59
1.9.1.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	10.000,00	10.000,00	74.210,56	320.527,59	-310.527,59
1.9.1.1.99 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	74.210,56	320.527,59	-310.527,59
1.9.1.3 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.3.99 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	42.033,92	151.022,52	-111.022,52
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	42.033,92	151.022,52	-141.022,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	42.033,92	151.022,52	-141.022,52
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições de Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00	42.033,92	151.022,52	-141.022,52
1.9.3 RECEITA DA DÍVIDAATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	79.029,13	-59.029,13
1.9.3.1 Receita da Dívida Ativa Tributária	10.000,00	10.000,00	0,00	79.029,13	-69.029,13
1.9.3.1.99 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	10.000,00	10.000,00	0,00	79.029,13	-69.029,13
1.9.3.1.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	79.029,13	-69.029,13
1.9.3.2 Receita da Dívida Ativa Não Tributária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.2.99 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.3.2.99.01 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9 RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	0,00	13.945,76	-3.945,76
1.9.9.0.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	13.945,76	-3.945,76
1.9.9.0.99.02 Outras Receitas dos Recursos - Fundos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.10 Outras Receitas dos Recursos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00	13.945,76	-13.945,76
2 RECEITAS DE CAPITAL	4.333.000,00	4.333.000,00	0,00	479.821,91	3.853.178,09
2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito Internas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.9 Alienação de Outros Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.9.01 Alienação de Outros Bens Móveis - Administração Direta	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	479.821,91	3.820.178,09
2.4.2 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	802.000,00	802.000,00	0,00	58.500,00	743.500,00
2.4.2.1 Transferências da União	252.000,00	252.000,00	0,00	58.500,00	193.500,00
2.4.2.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.01.01 Transferências de Investimento na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00
2.4.2.1.99 Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	0,00	58.500,00	41.500,00
2.4.2.2 Transferências dos Estados	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-Sus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências do Estado	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.7 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.498.000,00	3.498.000,00	0,00	421.321,91	3.076.678,09

2.4.7.1 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.378.000,00	2.378.000,00	0,00	24.326,91	2.353.673,09
2.4.7.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Sus	200.000,00	200.000,00	0,00	24.326,91	175.673,09
2.4.7.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	278.000,00
2.4.7.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.7.1.04 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.7.1.05 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2.4.7.2 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	396.995,00	703.005,00
2.4.7.2.01 Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	8.781,00	141.219,00
2.4.7.2.02 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	230.210,00	-130.210,00
2.4.7.2.03 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.04 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.7.2.05 Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	158.004,00	-8.004,00
2.4.7.2.99 Outras Transferências de Convênios do Estado	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.7.4 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.7.4.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Adm. Direta	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.9 OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.5.9.0.01 Outras Receitas dos Recursos do Tesouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
9 DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.605.000,00	-3.605.000,00	-484.495,14	-2.773.791,51	-831.208,49
9.7 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.605.000,00	-3.605.000,00	-484.495,14	-2.773.791,51	-831.208,49
9.7.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-3.605.000,00	-3.605.000,00	-484.495,14	-2.773.791,51	-831.208,49
9.7.2.1 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-2.883.000,00	-2.883.000,00	-351.469,35	-2.133.936,28	-749.063,72
9.7.2.1.01 Deduções de Participação na Receita da União	-2.881.000,00	-2.881.000,00	-351.297,11	-2.133.247,32	-747.752,68
9.7.2.1.01.02 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB e Redutor Financeiro	-2.880.000,00	-2.880.000,00	-348.669,72	-2.130.530,52	-749.469,48
9.7.2.1.01.02.01 Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-1.728.000,00	-1.728.000,00	-348.669,72	-2.042.358,80	314.358,80
9.7.2.1.01.02.02 Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	-1.152.000,00	-1.152.000,00	0,00	-88.171,72	-1.063.828,28
9.7.2.1.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-1.000,00	-1.000,00	-2.627,39	-2.716,80	1.716,80
9.7.2.1.36 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-2.000,00	-2.000,00	-172,24	-688,96	-1.311,04
9.7.2.2 DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-722.000,00	-722.000,00	-133.025,79	-639.855,23	-82.144,77
9.7.2.2.01 Deduções de Participação na Receita do Estado	-722.000,00	-722.000,00	-133.025,79	-639.855,23	-82.144,77
9.7.2.2.01.01 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-600.000,00	-600.000,00	-118.047,84	-541.267,74	-58.732,26
9.7.2.2.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-120.000,00	-120.000,00	-14.815,58	-97.954,78	-22.045,22
9.7.2.2.01.04 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-2.000,00	-2.000,00	-162,37	-632,71	-1.367,29
Total Receitas	47.653.430,00	47.653.430,00	5.663.688,08	32.505.103,23	15.148.326,77

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	
3 Despesas Correntes	36.714.730,00	37.295.130,00	3.807.420,79	35.329.838,69	6.032.554,33	29.395.000,59	7.900.129,41
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.336.930,00	24.407.594,00	2.040.753,71	23.917.079,08	3.875.191,93	19.970.646,35	4.436.947,65
3120 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
312011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.336.930,00	24.406.594,00	2.040.753,71	23.917.079,08	3.875.191,93	19.970.646,35	4.435.947,65
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.069.600,00	2.819.993,00	340.236,52	2.787.418,44	410.490,91	2.090.679,84	729.313,16
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.417.000,00	17.347.750,00	1.437.305,37	17.188.191,01	2.792.248,13	14.358.118,84	2.989.631,16
319013 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	4.671.330,00	3.444.131,00	240.877,45	3.291.970,29	654.628,52	2.884.458,33	559.672,67
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	582.000,00	93.900,00	0,00	3.130,37	0,00	3.130,37	90.769,63
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	128.500,00	54.020,00	11.010,00	42.564,00	6.500,00	35.254,00	18.766,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.500,00	645.700,00	11.324,37	603.804,97	11.324,37	599.004,97	46.695,03
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.000,00	110.500,00	7.111,97	109.068,65	3.033,27	81.195,72	29.304,28
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	86.000,00	110.500,00	7.111,97	109.068,65	3.033,27	81.195,72	29.304,28
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	86.000,00	110.500,00	7.111,97	109.068,65	3.033,27	81.195,72	29.304,28
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.291.800,00	12.777.036,00	1.759.555,11	11.303.690,96	2.154.329,13	9.343.158,52	3.433.877,48
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	117.000,00	71.116,00	2.000,00	71.116,00	10.325,66	54.810,72	16.305,28
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	71.116,00	2.000,00	71.116,00	10.325,66	54.810,72	16.305,28
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.174.800,00	12.705.920,00	1.757.555,11	11.232.574,96	2.144.003,47	9.288.347,80	3.417.572,20
339014 DIÁRIAS - CIVIL	244.500,00	122.300,00	22.200,00	83.450,00	22.200,00	76.850,00	45.450,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.869.850,00	4.589.070,00	866.663,79	3.992.378,90	788.545,58	3.757.086,67	831.983,33
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	89.000,00	30.500,00	0,00	7.801,00	0,00	7.801,00	22.699,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	396.000,00	76.200,00	20.413,00	70.223,30	14.298,00	59.363,30	16.836,70
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	161.000,00	68.000,00	4.500,48	21.358,22	0,00	16.857,74	51.142,26
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	86.000,00	89.000,00	0,00	78.700,00	19.100,00	68.200,00	20.800,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.760.500,00	930.800,00	55.725,00	648.855,00	154.100,00	462.635,00	468.165,00
339038 ARREDAMENTO MERCANTIL	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.018.450,00	6.049.386,00	786.302,84	5.752.964,88	1.088.697,35	4.292.009,31	1.757.376,69
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	352.280,00	0,00	352.276,82	55.312,54	323.142,08	29.137,92
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	526.000,00	8.250,00	1.750,00	3.750,00	1.750,00	3.750,00	4.500,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	585.000,00	151.654,00	0,00	112.291,20	0,00	112.127,06	39.526,94
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	161.500,00	236.380,00	0,00	108.525,64	0,00	108.525,64	127.854,36
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.500,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
4 Despesas de Capital	10.908.700,00	10.328.300,00	952.896,81	4.082.840,23	719.952,19	2.274.802,07	8.053.497,93
44 INVESTIMENTO	9.768.700,00	8.794.596,00	902.896,81	2.555.722,34	558.114,09	1.511.853,02	7.282.742,98
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.768.700,00	8.794.596,00	902.896,81	2.555.722,34	558.114,09	1.511.853,02	7.282.742,98
449030 MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	100.500,00	1.910,00	16.747,63	0,00	14.253,58	86.246,42
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	363.000,00	265.500,00	0,00	3.043,06	0,00	3.043,06	262.456,94
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.234.000,00	5.915.696,00	600.809,15	1.434.263,88	108.039,04	486.475,42	5.429.220,58
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.354.000,00	2.041.600,00	259.239,70	1.036.402,90	409.137,09	942.816,09	1.098.783,91
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	330.000,00	145.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.500,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	248.700,00	250.800,00	40.937,96	65.264,87	40.937,96	65.264,87	185.535,13
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.140.000,00	1.533.704,00	50.000,00	1.527.117,89	161.838,10	762.949,05	770.754,95
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.140.000,00	1.533.704,00	50.000,00	1.527.117,89	161.838,10	762.949,05	770.754,95

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.140.000,00	1.533.704,00	50.000,00	1.527.117,89	161.838,10	762.949,05	770.754,95
9 Reserva de Contigência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Despesas	47.653.430,00	47.653.430,00	4.760.317,60	39.412.678,92	6.752.506,52	31.669.802,66	15.983.627,34

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:75803026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II- TIBAU DO SUL/RN 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: 2017 -

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	1.973.000,00	1.973.000,00	271.133,60	1.269.735,97	284.593,82	1.269.735,97	4,01	64,36	703.264,03	254.989,82	1.240.131,97
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.973.000,00	1.973.000,00	271.133,60	1.269.735,97	284.593,82	1.269.735,97	4,01	64,36	703.264,03	254.989,82	1.240.131,97
04 ADMINISTRAÇÃO	4.350.000,00	6.302.250,00	279.047,85	6.021.868,91	750.594,87	4.359.694,89	13,77	161,12	1.942.555,11	773.863,11	4.352.078,04
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.009.000,00	5.852.450,00	270.826,29	5.599.345,37	684.965,11	4.014.040,07	12,67	68,59	1.838.409,93	704.669,73	4.006.423,22
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.000,00	437.750,00	8.011,56	419.940,70	65.097,04	343.973,00	1,09	78,58	93.777,00	68.660,66	343.973,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.000,00	12.050,00	210,00	2.582,84	532,72	1.681,82	0,01	13,96	10.368,18	532,72	1.681,82
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.710.230,00	1.278.930,00	97.950,77	782.175,63	139.541,95	592.011,59	1,87	115,24	686.918,41	146.387,53	586.286,59
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	69.000,00	34.600,00	1.342,90	13.342,90	3.942,90	9.992,90	0,03	28,88	24.607,10	4.046,90	9.992,90
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	49.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	656.500,00	299.800,00	31.622,13	135.726,23	35.909,31	108.126,74	0,34	36,07	191.673,26	41.746,03	107.201,74
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.935.730,00	942.330,00	64.985,74	633.106,50	99.689,74	473.891,95	1,50	50,29	468.438,05	100.594,60	469.091,95
10 SAÚDE	10.000.750,00	10.384.150,00	1.498.602,67	9.499.364,14	2.023.454,45	7.958.041,55	25,13	129,55	2.426.108,45	2.112.009,97	7.937.167,59
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.326.750,00	9.345.650,00	1.433.105,51	8.955.099,24	1.826.438,83	7.439.365,19	23,49	79,60	1.906.284,81	1.889.394,35	7.418.491,23
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.674.000,00	1.038.500,00	65.497,16	544.264,90	197.015,62	518.676,36	1,64	49,94	519.823,64	222.615,62	518.676,36
12 EDUCAÇÃO	13.835.750,00	13.643.500,00	1.309.654,23	12.848.816,30	2.164.867,58	11.148.919,04	35,20	295,49	2.494.580,96	2.292.216,62	11.130.078,54
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.023.250,00	11.616.400,00	1.227.266,23	10.917.388,70	1.869.384,55	9.845.661,52	31,09	84,76	1.770.738,48	1.973.163,92	9.826.821,02
362 ENSINO MÉDIO	244.000,00	198.000,00	82.388,00	190.900,00	101.654,13	159.095,89	0,50	80,35	38.904,11	101.654,13	159.095,89
365 EDUCAÇÃO INFATIL	1.014.000,00	1.390.300,00	0,00	1.345.554,56	144.887,76	857.904,69	2,71	61,71	532.395,31	162.550,89	857.904,69
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	505.500,00	416.800,00	0,00	394.973,04	48.941,14	286.256,94	0,90	68,68	130.543,06	54.847,68	286.256,94
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	49.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
13 CULTURA	508.000,00	834.150,00	155.281,41	784.397,99	112.399,20	660.788,47	2,09	79,22	173.361,53	114.108,31	659.882,40
392 DIFUSÃO CULTURAL	508.000,00	834.150,00	155.281,41	784.397,99	112.399,20	660.788,47	2,09	79,22	173.361,53	114.108,31	659.882,40
15 URBANISMO	8.011.000,00	8.792.404,00	818.462,01	5.200.246,87	854.874,34	3.820.295,45	12,06	72,56	4.972.108,55	872.851,22	3.818.336,82
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.294.000,00	2.180.300,00	744.114,38	1.105.848,06	161.229,43	480.909,95	1,52	22,06	1.699.390,05	166.394,57	478.951,32
452 SERVIÇOS URBANOS	3.717.000,00	6.612.104,00	74.347,63	4.094.398,81	693.644,91	3.339.385,50	10,54	50,50	3.272.718,50	706.456,65	3.339.385,50
16 HABITAÇÃO	444.000,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	444.000,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	219.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	219.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.149.000,00	729.400,00	20.479,80	280.792,44	46.314,69	223.911,60	0,71	30,70	505.488,40	47.416,69	223.911,60
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.149.000,00	729.400,00	20.479,80	280.792,44	46.314,69	223.911,60	0,71	30,70	505.488,40	47.416,69	223.911,60
20 AGRICULTURA	612.200,00	230.396,00	11.274,19	152.082,67	29.101,50	119.913,11	0,38	54,88	110.482,89	30.009,50	119.313,11
605 ABASTECIMENTO	530.000,00	218.500,00	11.274,19	152.082,67	29.101,50	119.913,11	0,38	54,88	98.586,89	30.009,50	119.313,11
606 EXTENSÃO RURAL	82.200,00	11.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.896,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.812.000,00	852.100,00	62.287,44	301.850,65	38.035,49	199.732,11	0,63	23,44	652.367,89	36.186,45	182.955,67
695 TURISMO	1.812.000,00	852.100,00	62.287,44	301.850,65	38.035,49	199.732,11	0,63	23,44	652.367,89	36.186,45	182.955,67
26 TRANSPORTE	267.500,00	1.763.600,00	196.567,11	1.654.971,36	250.535,78	1.135.425,12	3,59	64,38	628.174,88	259.484,79	1.135.425,12
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	267.500,00	1.763.600,00	196.567,11	1.654.971,36	250.535,78	1.135.425,12	3,59	64,38	628.174,88	259.484,79	1.135.425,12
27 DESPORTO E LAZER	731.000,00	786.050,00	39.576,52	616.375,99	58.192,85	181.333,76	0,57	24,37	604.716,24	58.192,85	181.333,76
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	639.000,00	744.050,00	39.576,52	616.375,99	58.192,85	181.333,76	0,57	24,37	562.716,24	58.192,85	181.333,76
813 LAZER	92.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total Geral	47.653.430,00	47.653.430,00	4.760.317,60	39.412.678,92	6.752.506,52	31.669.802,66	100,00	1.115,30	15.983.627,34	6.997.716,86	31.566.901,21

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:7795CF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI- TIBAU DO SUL/RN 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário			Exercício: 2017
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2017			
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	43.017.430,00	31.822.830,30	27.115.866,08
Receitas Tributárias	8.260.000,00	6.987.383,86	7.188.651,03
Receitas de Contribuições	1.000.000,00	1.235.356,41	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	1.000.000,00	1.235.356,41	0,00
Receita Patrimonial Líquida	70.000,00	52.670,17	265.320,71
Receita Patrimonial	373.000,00	255.121,19	265.320,71
(-) Aplicações Financeiras	-303.000,00	-202.451,02	0,00
Transferências Correntes	33.567.430,00	22.982.894,86	19.617.933,33
Convênios	1.610.000,00	300.564,51	0,00
Outras Transferências Correntes	31.957.430,00	22.682.330,35	19.617.933,33
Demais Receitas Correntes	120.000,00	564.525,00	43.961,01
Dívida Ativa	20.000,00	79.029,13	0,00
Diversas Receitas Correntes	100.000,00	485.495,87	43.961,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.333.000,00	479.821,91	0,00
Operações de Crédito (III)	20.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	3.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.300.000,00	479.821,91	0,00
Convênios	3.498.000,00	421.321,91	0,00
Outras Transferências de Capital	802.000,00	58.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.310.000,00	479.821,91	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	47.327.430,00	32.302.652,21	27.115.866,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	37.295.130,00	35.329.838,69	22.180.838,65	29.395.000,59	17.352.242,87	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.407.594,00	23.917.079,08	22.180.838,65	19.970.646,35	17.352.242,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.500,00	109.068,65	0,00	81.195,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.777.036,00	11.303.690,96	0,00	9.343.158,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	37.184.630,00	35.220.770,04	22.180.838,65	29.313.804,87	17.352.242,87	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.328.300,00	4.082.840,23	0,00	2.274.802,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.794.596,00	2.555.722,34	0,00	1.511.853,02	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.533.704,00	1.527.117,89	0,00	762.949,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.794.596,00	2.555.722,34	0,00	1.511.853,02	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.009.226,00	37.776.492,38	22.180.838,65	30.825.657,89	17.352.242,87	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.318.204,00	-5.473.840,17	4.935.027,43	1.476.994,32	9.763.623,21	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.203.000,00			

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:4300F348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII- TIBAU DO SUL/RN 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício:2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	0,00	8.251,19	8.251,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	8.251,19	8.251,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:0E2ABA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII- TIBAU DO SUL/RN 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017		Exercício: 2017		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.660.000,00	7.660.000,00	6.294.418,31	82,17
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.037.349,41	34,57
1.1.1 - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.037.349,41	34,57
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.139.663,83	113,96
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.139.663,83	113,96
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.510.000,00	3.510.000,00	3.582.729,20	102,07
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.503.700,07	100,10
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	79.029,13	790,29
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	534.675,87	356,45
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.025.000,00	18.025.000,00	14.445.658,41	80,14
2.1 - Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	10.918.773,92	75,82
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.400.000,00	14.400.000,00	10.918.773,92	75,82
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.011.439,35	100,38
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	4.306,20	43,06
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.446,12	34,46
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	17.718,91	354,37
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	489.973,91	81,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.685.000,00	25.685.000,00	20.740.076,72	80,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.395.000,00	1.395.000,00	740.179,98	53,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	216.188,78	55,43
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	300.000,00	300.000,00	305.562,73	101,85
5.4 - Transferências do PNATE	445.000,00	445.000,00	90.068,19	20,24
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	100.499,25	40,19
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	27.861,03	278,61
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	788.000,00	788.000,00	230.210,00	29,21
6.1 - Transferências de Convênios	788.000,00	788.000,00	230.210,00	29,21
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.283.000,00	2.283.000,00	970.389,98	42,50
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	2.773.791,51	76,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.880.000,00	2.880.000,00	2.130.530,52	73,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	541.267,74	90,21
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	688,96	34,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	632,71	31,63
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	2.716,80	271,68

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	97.954,78	81,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.542.000,00	8.542.000,00	7.356.902,15	86,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.512.000,00	8.512.000,00	7.342.065,50	86,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	14.836,65	49,45
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.907.000,00	4.907.000,00	4.568.273,99	9,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.885.200,00	8.074.600,00	8.050.515,41	99,70	7.182.513,76	88,95	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	455.000,00	1.325.000,00	1.305.000,00	98,49	817.350,13	61,68	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.430.200,00	6.749.600,00	6.745.515,41	99,93	6.365.163,63	94,30	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.388.300,00	2.177.800,00	1.956.943,39	89,85	1.514.241,75	69,53	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	88.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.300.300,00	2.171.300,00	1.956.943,39	90,12	1.514.241,75	69,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.273.500,00	10.252.400,00	10.007.458,80	97,61	8.696.755,51	84,82	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	8.696.755,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	97,62
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	20,58
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-18,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	759.000,00	1.386.100,00	1.345.554,56	97,07	857.904,69	61,89	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	759.000,00	1.386.100,00	1.345.554,56	97,07	857.904,69	61,89	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	543.000,00	1.331.500,00	1.305.000,00	98,00	817.350,13	61,38	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.000,00	54.600,00	40.554,56	74,27	40.554,56	74,27	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.701.750,00	10.950.300,00	10.534.508,34	96,20	9.377.773,12	85,63	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.099.000,00	9.298.800,00	9.074.458,80	97,58	8.142.689,28	87,56	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.602.750,00	1.651.500,00	1.460.049,54	88,40	1.235.083,84	74,78	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	11.480.750,00	12.342.900,00	11.880.062,90	96,25	10.235.677,81	82,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	4.568.273,99
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14.836,65
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34 + 35)	4.583.110,64
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.652.567,17
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	27,25

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	117.100,00	74.903,70	63,96	66.258,70	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.965.000,00	1.183.500,00	893.849,70	75,52	846.982,53	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.355.000,00	1.300.600,00	968.753,40	74,48	913.241,23	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	13.835.750,00	13.643.500,00	12.848.816,30	94,17	11.148.919,04	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	100.880,55	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.906.344,02	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.800.391,55	0,00

48.1 - Orçamento do Exercício	7.800.391,55	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.836,65	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	221.669,67	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	221.669,67	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:D10871A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII- TIBAU DO SUL/RN 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.680.000,00	7.680.000,00	6.308.430,17	82,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	1.037.349,41	34,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.139.663,83	113,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	3.503.700,07	100,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	548.687,73	322,75
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	79.029,13	790,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.025.000,00	18.025.000,00	14.445.658,41	80,14
Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	10.918.773,92	75,82
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	17.718,91	354,37
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	489.973,91	81,66
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.011.439,35	100,38
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.446,12	34,46
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	4.306,20	43,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	25.705.000,00	25.705.000,00	20.754.088,58	80,73
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.510.500,00	5.510.500,00	2.865.438,22	51,99
Provenientes da União	5.260.500,00	5.260.500,00	2.656.907,22	50,50
Provenientes dos Estados	250.000,00	250.000,00	208.531,00	83,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.510.500,00	5.510.500,00	2.865.438,22	51,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.188.250,00	9.207.650,00	8.789.350,54	95,45	7.343.191,30	79,75	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.310.500,00	6.385.000,00	6.281.506,41	98,37	5.231.544,42	81,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.877.750,00	2.822.650,00	2.507.844,13	88,84	2.111.646,88	74,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.031.500,00	1.189.500,00	710.013,60	59,69	614.850,25	51,68	0,00
Investimentos	2.031.500,00	1.189.500,00	710.013,60	59,69	614.850,25	51,68	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.219.750,00	10.397.150,00	9.499.364,14	91,36	7.958.041,55	76,54	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.510.500,00	5.510.500,00	2.865.438,22	51,99	2.865.438,22	51,99	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.510.500,00	5.510.500,00	2.865.438,22	51,99	2.865.438,22	51,99	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.510.500,00	5.510.500,00	2.865.438,22	51,99	2.865.438,22	51,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.709.250,00	4.886.650,00	6.633.925,92	135,75	5.092.603,33	104,21	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							24,53
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							1.979.490,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	8.326.750,00	9.345.650,00	8.955.099,24	95,82	7.439.365,19	79,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.674.000,00	1.038.500,00	544.264,90	52,40	518.676,36	49,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	219.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.219.750,00	10.397.150,00	9.499.364,14	91,36	7.958.041,55	76,54	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:209316C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV- TIBAU DO SUL/RN 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 5/2017	
RREO – Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.653.430,00
Previsão Atualizada	47.653.430,00
Receitas Realizadas	32.505.103,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.653.430,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	47.653.430,00

Despesas Empenhadas				39.412.678,92
Despesas Liquidadas				31.669.802,66
Despesas Pagas				31.566.901,21
Superávit Orçamentário				835.300,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				39.412.678,92
Despesas Liquidadas				31.669.802,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				38.772.590,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.468.197,41	0,00
Resultado Primário		1.203.000,00	1.476.994,32	122,77
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.251,19	0,00	8.251,19	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.251,19	0,00	8.251,19	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.652.567,17	25,00	27,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		7.182.513,76	60,00	97,62
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		5.092.603,33	15,00	24,53
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (456.785,68)				

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:353C0612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6º, Inciso II, da Lei Nº 374/2016, de 19 de dezembro de 2016, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R$ 652.426,44 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

ANEXOS DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2017, de 01 de setembro de 2017.

ANEXO I – REMANEJAMENTO

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/09/2017	03	04.122.0003.0301.2053	4490520000	1000	F	1.800,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3350410000	1000	F	500,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	1.500,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390300000	1000	F	900,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	1.300,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	200,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390390000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	03	28.123.0003.0309.2054	3290210000	1000	F	3.000,00
01/09/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390140000	1000	F	100,00
01/09/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390140000	1000	F	350,00
01/09/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390390000	1000	F	1.000,00
01/09/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190040000	1000	S	1.000,00
01/09/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190040000	1000	S	5.800,00
01/09/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3390360000	1000	S	1.500,00
01/09/2017	06	08.122.0007.0709.2022	3390300000	1000	S	500,00
01/09/2017	06	08.244.0007.0702.2060	3390300000	1029	S	1.000,00
01/09/2017	06	08.244.0007.0703.2072	3390390000	1029	S	1.700,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3190130000	1002	S	1.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	200,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390140000	1002	S	500,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	1.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	2.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	5.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	5.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	3.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	4.400,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	10.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	5.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1026	S	1.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	1.800,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	6.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	6.200,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	5.580,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	1002	S	218,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390360000	1002	S	2.500,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0901.1035	4490510000	1023	S	20.900,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	1.000,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	1.590,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	3.000,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390300000	1064	S	500,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390470000	1064	S	660,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	1064	S	4.000,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	1064	S	1.000,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3390360000	1064	S	5.600,00
01/09/2017	07	10.302.0009.0912.2018	3371700000	1002	S	6.720,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1101.2006	3390360000	1022	F	8.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2033	3190040000	1018	F	3.500,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2033	3190130000	1018	F	18.500,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2033	3190130000	1018	F	71.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3190130000	1019	F	4.500,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3190130000	1019	F	3.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3190130000	1019	F	2.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	4.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390300000	1001	F	3.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3190110000	1001	F	500,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3190110000	1001	F	11.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1025	F	2.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	1025	F	1.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	1001	F	1.500,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	1001	F	2.000,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	1001	F	3.000,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	1001	F	6.000,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3390300000	1001	F	10.000,00
01/09/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190110000	1000	F	58.000,00
01/09/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190110000	1000	F	2.500,00
01/09/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190130000	1000	F	12.800,00
01/09/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190130000	1000	F	13.148,84
01/09/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390360000	1000	F	3.000,00
01/09/2017	09	15.451.0013.1304.1062	4490510000	1024	F	100.000,00
01/09/2017	09	15.451.0013.1304.1062	4490510000	1024	F	891,26

01/09/2017	09	15.451.0013.1304.1062	4490510000	1024	F	80.000,00
01/09/2017	09	17.511.0013.1317.1015	4490510000	1000	F	38.477,34
01/09/2017	10	04.122.0018.1806.2067	3390360000	1000	F	100,00
01/09/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390300000	1000	F	16.000,00
01/09/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	400,00
01/09/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390390000	1000	F	3.900,00
01/09/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	4.000,00
01/09/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390300000	1000	F	6.000,00
01/09/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	6.000,00
01/09/2017	11	20.606.0015.1507.2071	3390390000	1000	F	4.066,00
01/09/2017	11	20.782.0015.1501.1043	4490510000	1000	F	7.500,00
01/09/2017	11	20.782.0015.1501.1043	4490510000	51000	F	3.625,00
TOTAL						652.426,44

ANEXO II – ANULAÇÕES

DATA	UN	PROJ	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/09/2017	03	04.122.0003.0303.2074	3390360000	1000	F	3.000,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0303.2074	3390390000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190040000	1000	F	1.500,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190040000	1000	F	1.300,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190040000	1000	F	1.800,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3190090000	1000	F	200,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390040000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390040000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390140000	1000	F	900,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390330000	1000	F	500,00
01/09/2017	03	04.122.0003.0305.2005	3390470000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3190040000	1000	F	100,00
01/09/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3190040000	1000	F	350,00
01/09/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390330000	1000	F	1.000,00
01/09/2017	05	04.123.0006.0601.2007	3390350000	1000	F	2.000,00
01/09/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3190920000	1000	S	1.000,00
01/09/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3350410000	1000	S	1.500,00
01/09/2017	06	04.122.0007.0718.2010	3390480000	1000	S	5.800,00
01/09/2017	06	08.122.0007.0709.2022	3190090000	1000	S	500,00
01/09/2017	06	08.244.0007.0702.2060	3190090000	1029	S	1.000,00
01/09/2017	06	08.244.0007.0703.2072	3390040000	1029	S	1.700,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3350410000	1002	S	1.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3350410000	1002	S	1.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3350410000	1002	S	200,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3350410000	1002	S	500,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	3.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390300000	1080	S	5.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	1002	S	2.000,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3390320000	1002	S	218,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	3350410000	1002	S	2.500,00
01/09/2017	07	10.122.0009.0920.2025	4490520000	1002	S	4.400,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0901.1035	4490510000	1002	S	20.900,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0905.2026	3390040000	1064	S	1.800,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0905.2026	3390040000	1064	S	500,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0907.2029	3390360000	1064	S	5.580,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0914.2085	3390320000	1064	S	3.000,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3190160000	1064	S	4.000,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0916.2024	3190160000	1064	S	1.000,00
01/09/2017	07	10.301.0009.0916.2024	4490520000	1064	S	5.600,00
01/09/2017	07	10.302.0009.0902.2083	4490520000	1002	S	10.000,00
01/09/2017	07	10.302.0009.0913.2084	3190160000	1065	S	660,00
01/09/2017	07	10.302.0009.0913.2084	3390300000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	07	10.302.0009.0913.2084	3390320000	1002	S	1.590,00
01/09/2017	07	10.302.0009.0913.2084	3390360000	1002	S	6.000,00
01/09/2017	07	10.302.0009.0913.2084	3390360000	1002	S	6.200,00
01/09/2017	07	10.302.0009.0913.2084	4490520000	1002	S	5.000,00
01/09/2017	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	1042	S	1.000,00
01/09/2017	07	10.303.0009.0908.2094	3390320000	1067	S	6.720,00
01/09/2017	07	10.305.0009.0909.2027	3190110000	1002	S	1.000,00
01/09/2017	08	12.306.0011.1105.2093	3390300000	1060	F	6.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1101.2006	3390360000	1061	F	8.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1111.2062	3350430000	1001	F	10.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2034	3390300000	1019	F	4.500,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3190110000	1001	F	3.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1112.2089	3390140000	1001	F	4.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	1001	F	500,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3190040000	1001	F	11.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3190920000	1001	F	1.500,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390140000	1001	F	2.000,00
01/09/2017	08	12.361.0011.1114.2031	3390310000	1001	F	1.000,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190040000	1018	F	3.500,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	1018	F	18.500,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2023	3190110000	1018	F	71.000,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3190090000	1001	F	2.000,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2032	3190110000	1001	F	3.000,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2066	3190110000	1019	F	2.000,00
01/09/2017	08	12.365.0011.1107.2066	3350410000	1019	F	3.000,00
01/09/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3190040000	1000	F	3.000,00
01/09/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390040000	1000	F	58.000,00
01/09/2017	09	15.122.0013.1315.2038	3390040000	1000	F	2.500,00
01/09/2017	09	15.451.0013.1302.1018	4490510000	1024	F	80.000,00

01/09/2017	09	15.451.0013.1306.1038	4590610000	1092	F	100.000,00
01/09/2017	09	15.451.0013.1306.1072	4490510000	1000	F	38.477,34
01/09/2017	09	15.451.0013.1306.1072	4490510000	1000	F	13.148,84
01/09/2017	09	15.451.0013.1318.1064	4490510000	1000	F	12.800,00
01/09/2017	09	15.451.0014.1402.1007	3390360000	1000	F	891,26
01/09/2017	10	04.122.0018.1806.2067	3190090000	1000	F	100,00
01/09/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3190040000	1000	F	400,00
01/09/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390360000	1000	F	6.000,00
01/09/2017	11	20.122.0015.1521.2042	3390360000	1000	F	4.066,00
01/09/2017	11	20.544.0015.1519.2086	4490510000	1024	F	3.900,00
01/09/2017	11	20.606.0015.1514.1029	4490520000	1000	F	16.000,00
01/09/2017	11	20.609.0015.1506.1023	3390360000	1000	F	3.625,00
01/09/2017	11	20.609.0015.1516.1026	3390360000	1000	F	4.000,00
01/09/2017	11	20.609.0015.1516.1026	3390390000	1000	F	6.000,00
01/09/2017	11	20.782.0015.1501.1043	4490510000	1024	F	7.500,00
TOTAL						652.426,44

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de setembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5BD3C0F6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.TIMBAÚBA DOS BATISTAS						
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 05/2017						
RREO - Anexo1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.398.295,00	18.398.295,00	1.755.521,53	9,50	10.030.488,48	54,50	8.367.806,52
RECEITA TRIBUTARIA	312.300,00	312.300,00	26.793,65	8,60	166.088,13	53,20	146.211,87
IMPOSTOS	306.000,00	306.000,00	26.709,10	8,70	165.619,47	54,10	140.380,53
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	10.000,00	10.000,00	204,42	2,00	2.465,78	24,70	7.534,22
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	140.000,00	140.000,00	16.566,50	11,80	107.936,52	77,10	32.063,48
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	10.000,00	10.000,00	201,00	2,00	3.381,00	33,80	6.619,00
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	146.000,00	146.000,00	9.737,18	6,70	51.836,17	35,50	94.163,83
TAXAS	6.300,00	6.300,00	84,55	1,30	468,66	7,40	5.831,34
TAXA DE LICENCA P/FUNC.EST.COM.IND.E OUTROS	300,00	300,00	-	-	-	-	300,00
OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	3.000,00	3.000,00	74,55	2,50	386,55	12,90	2.613,45
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	10,00	0,30	82,11	2,70	2.917,89
RECEITA DE CONTRIBUICOES	-	-	10.297,80		66.883,61		- 66.883,61
CONTRIB. P/CUST.D/SERV. D/ILUMINACAO PUBLICA-COSIP	-	-	10.297,80		66.883,61		- 66.883,61
CONTRIB. P/CUST.D/SERV. D/ILUMINACAO PUBLICA-COSIP	-	-	10.297,80		66.883,61		- 66.883,61
RECEITA PATRIMONIAL	230.150,00	230.150,00	12.323,69	5,40	84.545,67	36,70	145.604,33
RECEITAS IMOBILIARIAS	3.400,00	3.400,00	340,00	10,00	1.700,00	50,00	1.700,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	1.600,00	1.600,00	340,00	21,30	1.530,00	95,60	70,00
ARRENDAMENTOS	1.800,00	1.800,00	-	-	170,00	9,40	1.630,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	211.750,00	211.750,00	11.983,69	5,70	82.845,67	39,10	128.904,33
OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	3.000,00	3.000,00	551,84	18,40	2.838,57	94,60	161,43
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	30,45	0,60	330,98	6,60	4.669,02
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	32.350,00	32.350,00	149,04	0,50	1.493,70	4,60	30.856,30
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	45.000,00	45.000,00	6.527,87	14,50	42.781,14	95,10	2.218,86
REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT. DESENV. ENSINO-MDE	6.000,00	6.000,00	321,31	5,40	3.027,92	50,50	2.972,08
REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE	5.000,00	5.000,00	47,49	0,90	436,04	8,70	4.563,96
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	30.400,00	30.400,00	80,45	0,30	723,71	2,40	29.676,29
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	10.000,00	10.000,00	1.380,14	13,80	2.771,66	27,70	7.228,34
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	35.000,00	35.000,00	2.737,97	7,80	18.929,69	54,10	16.070,31
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	40.000,00	40.000,00	157,13	0,40	9.512,26	23,80	30.487,74
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
RECEITA DE SERVICOS	22.500,00	22.500,00	-	-	12.840,00	57,10	9.660,00
SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS	15.000,00	15.000,00	-	-	12.840,00	85,60	2.160,00
OUTROS SERVICOS	7.500,00	7.500,00	-	-	-	-	7.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.626.665,00	17.626.665,00	1.705.315,95	9,70	9.690.862,60	55,00	7.935.802,40
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	17.598.465,00	17.598.465,00	1.692.211,95	9,60	9.669.694,60	54,90	7.928.770,40
COTA PARTE F P M	9.200.000,00	9.200.000,00	1.046.009,43	11,40	6.295.149,85	68,40	2.904.850,15
COTA PARTE I T R	7.000,00	7.000,00	582,67	8,30	649,67	9,30	6.350,33
FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPORTACOES	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
CIDE	40.000,00	40.000,00	4.339,39	10,80	12.359,12	30,90	27.640,88
COTA PARTE ROYALTIES	92.000,00	92.000,00	3.801,74	4,10	20.478,34	22,30	71.521,66
COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PROD.PETROLEO	31.000,00	31.000,00	4.604,94	14,90	22.579,47	72,80	8.420,53
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	102.000,00	102.000,00	14.058,73	13,80	71.780,32	70,40	30.219,68
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	138.700,00	138.700,00	10.789,34	7,80	224.696,70	162,00	- 85.996,70
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	130.000,00	130.000,00	8.000,00	6,20	40.000,00	30,80	90.000,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	100.000,00	100.000,00	12.168,00	12,20	60.840,00	60,80	39.160,00
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	60.000,00	60.000,00	4.460,00	7,40	22.300,00	37,20	37.700,00
NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA	150.000,00	150.000,00	16.000,00	10,70	80.000,00	53,30	70.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	250.000,00	250.000,00	20.800,00	8,30	104.000,00	41,60	146.000,00
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	100.000,00	100.000,00	19.979,28	20,00	102.214,48	102,20	- 2.214,48
OUTROS PROGRAMAS FINANC POR TRANSF FUNDO	100.000,00	100.000,00	-	-	56,00	0,10	99.944,00
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	24.600,00	24.600,00	-	-	-	-	24.600,00
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	33.600,00	33.600,00	2.883,00	8,60	19.746,47	58,80	13.853,53
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	45.000,00	45.000,00	8.258,04	18,40	23.709,40	52,70	21.290,60

OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUNDO	20.650,00	20.650,00	-	-	-	-	20.650,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	283.000,00	283.000,00	42.620,82	15,10	156.034,10	55,10	126.965,90
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	89.100,00	89.100,00	9.046,50	10,20	48.042,47	53,90	41.057,53
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	5.250,00	5.250,00	-	-	-	-	5.250,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	71.750,00	71.750,00	17.154,80	23,90	30.263,60	42,20	41.486,40
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	34.000,00	34.000,00	2.971,52	8,70	11.886,08	35,00	22.113,92
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAC	5.400,00	5.400,00	-	-	-	-	5.400,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-	25.000,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	23.080,00	23.080,00	340,14	1,50	1.700,70	7,40	21.379,30
DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	2.115.735,00	2.115.735,00	-	-	-	-	2.115.735,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	233.111,27	16,70	1.135.858,63	81,10	264.141,37
COTA-PARTE DO IPVA	105.000,00	105.000,00	8.070,94	7,70	52.782,48	50,30	52.217,52
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	5.000,00	5.000,00	320,73	6,40	1.271,60	25,40	3.728,40
COTA PARTE DA CIDE	25.500,00	25.500,00	-	-	-	-	25.500,00
COTA PARTE DO ROYALTIES	51.000,00	51.000,00	-	-	-	-	51.000,00
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	20.400,00	20.400,00	-	-	-	-	20.400,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	2.084.700,00	2.084.700,00	201.840,67	9,70	1.131.295,12	54,30	953.404,88
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANSF.D/REC.D/COMPL. ESTADO P/FUNDEB	-	-	-		-		-
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	28.200,00	28.200,00	13.104,00	46,50	21.168,00	75,10	7.032,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	2.200,00	2.200,00	13.104,00	595,60	21.168,00	962,20	- 18.968,00
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADOS	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	26.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.680,00	206.680,00	790,44	0,40	9.268,47	4,50	197.411,53
MULTAS E JUROS DE MORA	30.300,00	30.300,00	-	-	-	-	30.300,00
MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	26.300,00	26.300,00	-	-	-	-	26.300,00
INDENIZ. E RESTITUICOES	10.200,00	10.200,00	790,44	7,70	9.111,71	89,30	1.088,29
OUTRAS INDENIZACOES	5.100,00	5.100,00	-	-	-	-	5.100,00
OUTRAS RESTITUICOES	5.100,00	5.100,00	790,44	15,50	9.111,71	178,70	- 4.011,71
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	15.180,00	15.180,00	-	-	128,65	0,80	15.051,35
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	11.200,00	11.200,00	-	-	128,65	1,10	11.071,35
RECEITA DIV.ATIVA - ISS	1.300,00	1.300,00	-	-	-	-	1.300,00
REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS	1.680,00	1.680,00	-	-	-	-	1.680,00
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
RECEITAS DIVERSAS	151.000,00	151.000,00	-	-	28,11	-	150.971,89
RECEITAS DE CAPITAL	1.527.708,00	1.527.708,00	121.875,00	8,00	246.892,06	16,20	1.280.815,94
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1.427.708,00	1.427.708,00	121.875,00	8,50	246.892,06	17,30	1.180.815,94
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	422.450,00	422.450,00	-	-	-	-	422.450,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	217.450,00	217.450,00	-	-	-	-	217.450,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	1.005.258,00	1.005.258,00	121.875,00	12,10	246.892,06	24,60	758.365,94
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	10.400,00	10.400,00	-	-	17,06	0,20	10.382,94
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00
TRANSF DA UNIAO DEST. A OBRAS DE SANEAMENTO	-	-	-		125.000,00		- 125.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	790.858,00	790.858,00	121.875,00	15,40	121.875,00	15,40	668.983,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
RECEITA DE DEDUCAO	- 2.148.016,00	- 2.148.016,00	- 257.686,99	12,00	- 1.428.302,89	66,50	- 719.713,11
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	- 2.148.016,00	- 2.148.016,00	- 257.686,99	12,00	- 1.428.302,89	66,50	- 719.713,11
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	- 2.148.016,00	- 2.148.016,00	- 257.686,99	12,00	- 1.428.302,89	66,50	- 719.713,11
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM	- 1.840.000,00	- 1.840.000,00	- 209.201,82	11,40	- 1.189.850,20	64,70	- 650.149,80
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR	- 1.400,00	- 1.400,00	- 116,53	8,30	- 129,92	9,30	- 1.270,08
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS-DESONERACAO	- 4.616,00	- 4.616,00	- 68,02	1,50	- 340,10	7,40	- 4.275,90
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS	- 280.000,00	- 280.000,00	- 46.622,21	16,70	- 227.171,52	81,10	- 52.828,48
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	- 21.000,00	- 21.000,00	- 1.614,26	7,70	- 10.556,78	50,30	- 10.443,22
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	- 1.000,00	- 1.000,00	- 64,15	6,40	- 254,37	25,40	- 745,63
Total Rec. Orcamentarias	**17.777.987,00**	**17.777.987,00**	**1.619.709,54**	**9,10**	**8.849.077,65**	**49,80**	**8.928.909,35**

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:59CBFD98

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão: **MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS**
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: **5o Bimestre/2017**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
3171700000	CONTRIBUICOES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
3190010000	Aposentadoria e Reforma	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	546.300,00	770.556,21	36.426,93	594.192,91	176.363,30	72.326,53	445.660,84	324.895,37	445.660,84	
3190090000	Salario Familia	87.960,00	17.486,98	0,00	0,00	17.486,98	0,00	0,00	17.486,98	0,00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	4.825.900,00	4.735.199,87	122.637,74	4.387.607,92	347.591,95	763.683,43	3.737.537,01	997.662,86	3.728.037,01	
3190130000	Obrigacoes Patronais	986.450,00	1.232.753,84	60.456,69	1.072.950,50	159.803,34	151.139,34	794.549,99	438.203,85	791.431,26	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	143.950,00	86.090,00	0,00	0,00	86.090,00	0,00	0,00	86.090,00	0,00	
3190910000	Setencas Judiciais	53.000,00	53.000,00	18.304,36	22.975,61	30.024,39	18.304,36	22.975,61	30.024,39	22.975,61	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	107.580,00	76.157,45	0,00	15.619,38	60.538,07	0,00	15.619,38	60.538,07	15.619,38	
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	30.500,00	38.100,00	12.934,16	27.936,43	10.163,57	12.934,16	27.936,43	10.163,57	27.936,43	
3350410000	Contribuicoes	213.900,00	146.908,00	1.196,00	56.394,00	90.514,00	4.546,00	36.632,00	110.276,00	36.632,00	
3350430000	Subvencoes Sociais	45.700,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	0,00	24.700,00	0,00	
3371700000	CONTRIBUICOES	16.000,00	25.710,00	12.420,51	22.672,15	3.037,85	12.100,50	18.472,17	7.237,83	18.472,17	
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	506.700,00	372.500,00	0,00	242.556,00	129.944,00	37.381,62	178.184,25	194.315,75	178.184,25	
3390140000	Diarias (PC)	216.150,00	203.875,79	26.500,00	120.035,00	83.840,79	25.410,00	118.745,00	85.130,79	118.745,00	
3390180000	Auxilio Financeiro a Estudante	20.500,00	10.500,00	360,00	2.053,00	8.447,00	180,00	1.873,00	8.627,00	1.873,00	
3390300000	Material de Consumo	2.159.528,00	2.536.668,00	283.313,18	1.734.542,90	802.125,10	283.797,67	1.630.423,38	906.244,62	1.562.598,94	
3390309900	Outros Materiais de Consumo	11.000,00	11.000,00	1.629,97	4.496,36	6.503,64	969,75	3.836,14	7.163,86	3.836,14	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	15.100,00	9.750,00	2.800,00	2.800,00	6.950,00	2.800,00	2.800,00	6.950,00	2.800,00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	194.400,00	124.572,00	9.150,00	43.400,00	81.172,00	9.150,00	43.400,00	81.172,00	43.400,00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	96.200,00	50.400,00	0,00	3.498,00	46.902,00	0,00	3.498,00	46.902,00	3.498,00	
3390350000	Servicos de Consultoria	120.462,00	44.462,00	0,00	0,00	44.462,00	0,00	0,00	44.462,00	0,00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.459.100,00	1.511.737,74	113.366,70	813.892,36	697.845,38	156.312,21	646.089,87	865.647,87	610.035,87	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	1.370.050,00	1.549.729,00	91.997,70	967.212,11	582.516,89	169.799,68	789.176,07	760.552,93	718.232,44	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	171.750,00	201.110,00	16.802,23	155.651,42	45.458,58	25.423,05	125.191,81	75.918,19	125.191,81	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	62.300,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	58.500,00	45.505,70	0,00	2.756,39	42.749,31	0,00	2.756,39	42.749,31	2.756,39	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	85.700,00	124.980,00	0,00	27.635,39	97.344,61	0,00	27.635,39	97.344,61	27.635,39	
4450410000	CONTRIBUICOES	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	
4471700000	CONTRIBUICOES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
4490510000	Obras e Instalacoes	2.122.158,00	2.169.688,79	547.476,89	859.650,21	1.310.038,58	198.411,47	460.005,22	1.709.683,57	373.420,92	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1.519.049,00	1.293.445,63	3.203,00	130.926,00	1.162.519,63	3.203,00	130.926,00	1.162.519,63	129.081,00	
4490610000	Aquisicao de Imoveis	52.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	
4590610000	Aquisicao de Imoveis	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	125.000,00	135.400,00	(28.457,31)	99.969,25	35.430,75	3.188,11	75.951,25	59.448,75	75.951,25	
9999990000	Reserva de Contingencia	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	
TOTAL		17.777.987,00	17.925.087,00	1.332.518,75	11.411.423,29	6.513.663,71	1.951.060,88	9.339.875,20	8.585.211,80	9.064.005,10	0,00

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:4FD15B02

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - DESPESA POR FUNÇÃO

ANEXO 02	**Poder/Órgão : MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Bimestre de Referência: 5o Bimestre/2017**
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

Cod	Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
01/031	AÇAO LEGISLATIVA	774.000,00	774.000,00	13.392,97	632.801,21	5,55	141.198,79	121.376,62	577.087,89	6,18	196.912,11	
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.684.600,00	2.671.710,00	88.645,31	1.670.308,99	14,64	1.001.401,01	256.678,42	1.356.506,31	14,52	1.315.203,69	
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	451.000,00	451.000,00	26.052,19	248.347,72	2,18	202.652,28	43.275,06	220.160,45	2,36	230.839,55	
06/182	DEFESA CIVIL	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	146.900,00	136.900,00	2.274,14	91.699,17	0,80	45.200,83	9.687,85	75.472,73	0,81	61.427,27	
08/131	COMUNICACAO SOCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	70.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	431.100,00	428.590,00	35.729,14	220.613,91	1,93	207.976,09	36.207,68	196.370,68	2,10	232.219,32	
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.255.300,00	1.438.690,00	136.236,05	1.319.448,88	11,56	119.241,12	214.554,95	1.136.064,46	12,16	302.625,54	
10/301	ATENCAO BASICA	1.291.200,00	1.161.220,00	86.981,55	688.594,11	6,03	472.625,89	155.558,68	584.163,03	6,25	577.056,97	
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	365.549,00	280.509,00	30.170,30	146.605,69	1,28	133.903,31	37.832,87	132.486,34	1,42	148.022,66	
10/303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	86.050,00	78.680,00	2.250,00	23.980,70	0,21	54.699,30	2.700,00	23.530,70	0,25	55.149,30	
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	103.500,00	142.500,00	1.629,97	57.496,36	0,50	85.003,64	9.876,73	43.310,22	0,46	99.189,78	
12/306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	92.250,00	111.030,00	11.064,40	49.590,75	0,43	61.439,25	12.246,24	49.862,45	0,53	61.167,55	
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.315.900,00	3.643.360,00	134.461,02	2.873.058,11	25,18	770.301,89	461.926,10	2.418.968,93	25,90	1.224.391,07	
12/365	EDUCACAO INFANTIL	636.450,00	405.350,00	16.600,22	156.966,88	1,38	248.383,12	20.743,06	151.518,54	1,62	253.831,46	
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	
12/392	DIFUSAO CULTURAL	71.750,00	34.750,00	0,00	0,00	0,00	34.750,00	0,00	0,00	0,00	34.750,00	

13/391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	
13/392	DIFUSAO CULTURAL	101.600,00	64.100,00	0,00	0,00	0,00	64.100,00	0,00	0,00	0,00	64.100,00	
15/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.704.700,00	1.828.198,84	157.614,80	1.595.716,41	13,98	232.482,43	266.058,03	1.263.213,31	13,52	564.985,53	
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	941.438,00	798.004,86	248.745,26	314.718,20	2,76	483.286,66	0,00	65.972,94	0,71	732.031,92	
15/452	SERVICOS URBANOS	100.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
15/541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	11.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
15/544	RECURSOS HIDRICOS	110.000,00	110.000,00	12.300,00	21.300,00	0,19	88.700,00	12.000,00	15.000,00	0,16	95.000,00	
15/752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
16/481	HABITACAO RURAL	60.000,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00	58.400,00	0,00	0,00	0,00	58.400,00	
16/482	HABITACAO URBANA	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	60.000,00	144.934,30	38.477,34	135.963,87	1,19	8.970,43	38.477,34	85.384,30	0,91	59.550,00	
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
18/541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	7.000,00	1.500,00	1.500,00	0,02	8.500,00	
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	484.900,00	484.134,00	47.948,82	386.331,26	3,39	97.802,74	73.034,65	327.069,85	3,50	157.064,15	
20/543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00	
20/544	RECURSOS HIDRICOS	255.000,00	237.100,00	0,00	0,00	0,00	237.100,00	0,00	0,00	0,00	237.100,00	
20/605	ABASTECIMENTO	203.500,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00	
20/606	EXTENSAO RURAL	404.000,00	448.166,00	24.043,43	129.023,46	1,13	319.142,54	20.992,56	125.972,59	1,35	322.193,41	
20/609	DEFESA AGROPECUARIA	128.800,00	103.675,00	0,00	2.700,00	0,02	100.975,00	0,00	2.700,00	0,03	100.975,00	
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	194.300,00	330.385,00	213.898,95	243.703,24	2,14	86.681,76	113.578,79	143.383,08	1,54	187.001,92	
21/122	ADMINISTRACAO GERAL	15.200,00	8.946,63	0,00	0,00	0,00	8.946,63	0,00	0,00	0,00	8.946,63	
21/695	TURISMO	358.600,00	323.600,00	16.526,04	175.971,25	1,54	147.628,75	26.632,98	144.711,28	1,55	178.888,72	
21/813	ESPORTE E LAZER	275.800,00	317.053,37	0,00	95.577,44	0,84	221.475,93	0,00	95.577,44	1,02	221.475,93	
22/691	PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
27/361	FUNDAMENTAL	41.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	
28/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	120.500,00	152.500,00	(15.523,15)	127.905,68	1,12	24.594,32	16.122,27	103.887,68	1,11	48.612,32	
TOTAL		17.777.987,00	17.925.087,00	1.332.518,75	11.411.423,29	100,00	6.513.663,71	1.951.060,88	9.339.875,20	100,00	8.585.211,80	0,00

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora
CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3B3DE90B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - MDE

ANEXO 11	**Poder/Órgão :**
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	**MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS**
	Bimestre de Referência:
	5o Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	308.000,00	308.000,00	165.619,47	53,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	12.000,00	2.465,78	20,55
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	2.465,78	24,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	10.000,00	10.000,00	3.381,00	33,81
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	3.381,00	33,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	146.000,00	146.000,00	51.836,17	35,50
1.3.1- ISS	146.000,00	146.000,00	51.836,17	35,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	107.936,52	77,10
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.740.080,00	10.740.080,00	7.487.412,93	69,71
2.1- Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	6.295.149,85	68,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.200.000,00	9.200.000,00	6.295.149,85	68,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.135.858,63	81,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	23.080,00	23.080,00	1.700,70	7,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.271,60	25,43
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	649,67	9,28
2.6- Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	52.782,48	50,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.048.080,00	11.048.080,00	7.653.032,40	69,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

			(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	3.176,99	52,95
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.500,00	235.500,00	90.643,60	38,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	89.100,00	89.100,00	48.042,47	53,92
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.250,00	5.250,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	71.750,00	71.750,00	30.263,60	42,18
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	34.000,00	34.000,00	11.886,08	34,96
5.5- Outras Transferências do FNDE	30.400,00	30.400,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	451,45	9,03
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	4.000,00	4.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	245.500,00	245.500,00	93.820,59	38,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.148.016,00	2.148.016,00	1.497.482,59	69,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.259.029,97	68,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	280.000,00	280.000,00	227.171,73	81,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.616,00	4.616,00	340,14	7,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	254,32	25,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	129,93	9,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	21.000,00	21.000,00	10.556,50	50,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.217.050,00	2.217.050,00	1.132.788,82	51,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.084.700,00	2.084.700,00	1.131.295,12	54,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	32.350,00	32.350,00	1.493,70	4,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 63.316,00	- 63.316,00	- 366.187,47	578,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.612.350,00	1.600.950,00	1.427.524,27	89,17	1.220.303,50	76,22	-
13.1- Com Educação Infantil	256.000,00	52.000,00	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.356.350,00	1.548.950,00	1.427.524,27	92,16	1.220.303,50	78,78	
14- OUTRAS DESPESAS	604.700,00	635.700,00	399.414,58	62,83	308.160,69	48,48	-
14.1- Com Educação Infantil	146.200,00	84.200,00	10.400,00	12,35	7.089,07	8,42	
14.2- Com Ensino Fundamental	458.500,00	551.500,00	389.014,58	70,54	301.071,62	54,59	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.217.050,00	2.236.650,00	1.826.938,85	81,68	1.528.464,19	68,34	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.464,78
17.1 - FUNDEB 60%	19.463,36
17.2 - FUNDEB 40%	1,42
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	19.464,78
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.508.999,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	106,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 33,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	19.464,78
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	19.464,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	626.450,00	395.350,00	155.401,88	39,31	149.953,54	37,93	-
22.1 - Creche	626.450,00	395.350,00	155.401,88	39,31	149.953,54	37,93	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	402.200,00	136.200,00	10.400,00	7,64	7.089,07	5,20	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	224.250,00	259.150,00	145.001,88	55,95	142.864,47	55,13	
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.129.600,00	3.426.360,00	2.764.505,33	80,68	2.320.108,90	67,71	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.814.850,00	2.100.450,00	1.816.538,85	86,48	1.521.375,12	72,43	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.314.750,00	1.325.910,00	947.966,48	71,50	798.733,78	60,24	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	234.750,00	147.250,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM	3.990.800,00	3.968.960,00	2.919.907,21	73,57	2.470.062,44	62,23	-

AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)							

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 366.187,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.493,70
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.464,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 345.228,99
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.815.291,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.100,00	128.100,00	67.580,32	52,76	64.499,65	50,35	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.600,00	157.880,00	70.463,75	44,63	70.735,45	44,80	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	236.700,00	285.980,00	138.044,07	48,27	135.235,10	47,29	-
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.227.500,00	4.254.940,00	3.057.951,28	71,87	2.605.297,54	61,23	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	19.464,78	195,62
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.131.295,12	48.042,47
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.149.864,95	46.976,06
48.1 Orçamento do Exercício	1.124.859,20	46.976,06
48.2 Restos a Pagar	25.005,75	-
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.493,70	224,82
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.388,65	1.486,85
51- (+) Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.388,65	1.486,85

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO	*MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA*
Prefeito Municipal	Contadora
	CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E293A18D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2017 - SAÚDE

ANEXO 12	**Poder/Órgão:**			
	MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Bimestre de Referência:**			
	5o Bimestre/2017			
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art .35)	em Reais			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	321.200,00	321.200,00	165.748,12	51,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	2.465,78	24,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.381,00	33,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	146.000,00	146.000,00	51.836,17	35,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	107.936,52	77,10
Imposto Territorial Rural - ITR				-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	11.200,00	11.200,00	128,65	1,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	10.740.080,00	10.740.080,00	7.487.412,93	69,71
Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	6.295.149,85	68,43
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	649,67	9,28
Cota-Parte IPVA	105.000,00	105.000,00	52.782,48	50,27
Cota-Parte ICMS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.135.858,63	81,13
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.271,60	25,43

Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.080,00	23.080,00	1.700,70	7,37
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	11.061.280,00	11.061.280,00	7.653.161,05	69,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.172.950,00	1.172.950,00	677.563,05	57,77
Provenientes da União	1.152.550,00	1.152.550,00	677.563,05	58,79
Provenientes dos Estados	20.400,00	20.400,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios				-
Outras Receitas do SUS				-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	15.400,00	15.400,00	17,06	0,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	45.000,00	45.000,00	42.932,72	95,41
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.233.350,00	1.233.350,00	720.512,83	58,42

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100	
DESPESAS CORRENTES	2.461.650,00	2.639.200,00	2.062.808,28	78,16	1.746.237,29	66,17	
Pessoal e Encargos Sociais	802.300,00	838.484,30	706.485,61	84,26	569.609,85	67,93	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.659.350,00	1.800.715,70	1.356.322,67	75,32	1.176.627,44	65,34	
DESPESAS DE CAPITAL	639.949,00	462.399,00	173.317,46	37,48	173.317,46	37,48	
Investimentos	639.949,00	462.399,00	173.317,46	37,48	173.317,46	37,48	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)	3.101.599,00	3.101.599,00	2.236.125,74	72,10	1.919.554,75	61,89	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS				-		-	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL				-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS							
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde	1.172.950,00	1.195.340,00	747.691,90	62,55	625.179,78	52,30	
Recursos de Operações de Crédito				-	-	-	
Outros Recursos				-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS				-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS				-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS(V)	1.172.950,00	1.195.340,00	747.691,90	62,55	625.179,78	52,30	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.928.649,00	1.906.259,00	1.488.433,84	78,08	1.294.374,97	67,90	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII/IIIbx100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO EO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 XIIIb)/100]							146.400,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	28.623,06	-	28.623,06	-	-
Inscritos em 2015	-	-	-	-	-
Inscritos em 2014	-	-	-	-	-
Inscritos em 2013	-	-	-	-	-
Inscritos em 2012	-	-	-	-	-
Inscritos em 2011	-	-	-	-	-
Total	28.623,06	-	28.623,06	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2 º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	-	-	-
Total(VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no	Saldo Final (Não Aplicado)

		exercício de referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2012	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2011	-	-	-
Total(IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a pagar não processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
Atenção Básica	1.291.200,00	1.161.220,00	688.594,11	30,79	584.163,03	30,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	365.549,00	280.509,00	146.605,69	6,56	132.486,34	6,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	86.050,00	78.680,00	23.980,70	1,07	23.530,70	1,23	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	103.500,00	142.500,00	57.496,36	2,57	43.310,22	2,26	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	
Outras Subfunções	1.255.300,00	1.438.690,00	1.319.448,88	59,01	1.136.064,46	59,18	
TOTAL	3.101.599,00	3.101.599,00	2.236.125,74	100,00	1.919.554,75	100,00	-

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora
	CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:EF07F7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.641.000,00	17.641.000,00	1.605.327,33	9,10	9.475.312,20	53,71	8.165.687,80
RECEITAS CORRENTES	15.706.000,00	15.706.000,00	1.605.327,33	10,22	9.208.600,20	58,63	6.497.399,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	690.000,00	690.000,00	15.944,03	2,31	112.553,56	16,31	577.446,44
Impostos	290.000,00	290.000,00	15.894,03	5,48	103.965,13	35,85	186.034,87
Taxas	310.000,00	310.000,00	50,00	0,02	8.588,43	2,77	301.411,57
Contribuição de melhoria	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	233.000,00	233.000,00	2.004,52	0,86	44.615,79	19,15	188.384,21
Receitas imobiliárias	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Receitas de valores mobiliários	63.000,00	63.000,00	2.004,52	3,18	44.589,15	70,78	18.410,85
Outras receitas patrimoniais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	26,64	0,03	79.973,36
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.043.000,00	14.043.000,00	1.547.343,41	11,02	8.960.118,29	63,80	5.082.881,71
Transferências intergovernamentais	13.653.000,00	13.653.000,00	1.547.343,41	11,33	8.958.407,87	65,61	4.694.592,13
Transferências de convênios	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	1.710,42	0,44	388.289,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	40.035,37	5,72	91.312,56	13,04	608.687,44
Multa e juros de mora	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Indenizações e restituições	50.000,00	50.000,00	40.035,37	80,07	91.312,56	182,63	-41.312,56
Receita da dívida ativa	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
Receitas correntes diversas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	266.712,00	13,78	1.668.288,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.835.000,00	1.835.000,00	0,00	0,00	266.712,00	14,53	1.568.288,00
Transferências intergovernamentais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências de convênios	835.000,00	835.000,00	0,00	0,00	266.712,00	31,94	568.288,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receitas de capital diversas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.641.000,00	17.641.000,00	1.605.327,33	9,10	9.475.312,20	53,71	8.165.687,80
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.641.000,00	17.641.000,00	1.605.327,33	9,10	9.475.312,20	53,71	8.165.687,80
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.129.072,21	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.641.000,00	17.641.000,00	1.605.327,33	9,10	10.604.384,41	53,71	7.036.615,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio -		0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e- f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	17.641.000,00	17.641.000,00	739.613,07	13.383.088,40	4.257.911,60	1.773.865,71	10.604.384,41	7.036.615,59	8.859.168,93	2.778.703,99
DESPESAS CORRENTES	13.492.380,00	15.440.137,13	721.812,08	12.808.478,60	2.631.658,53	1.705.009,02	10.145.833,30	5.294.303,83	8.422.223,81	2.662.645,30
Pessoal e encargos so	8.234.700,00	10.189.434,84	351.369,68	8.828.957,05	1.360.477,79	1.232.915,41	6.774.199,61	3.415.235,23	5.728.982,51	2.054.757,44
Juros e encargos da d	10.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	5.247.680,00	5.245.202,29	370.442,40	3.979.521,55	1.265.680,74	472.093,61	3.371.633,69	1.873.568,60	2.693.241,30	607.887,86
DESPESAS DE CAPITAL	3.948.620,00	2.200.862,87	17.800,99	574.609,80	1.626.253,07	68.856,69	458.551,11	1.742.311,76	436.945,12	116.058,69
Investimentos	3.733.620,00	1.935.862,87	17.800,99	372.609,80	1.563.253,07	17.800,99	270.192,19	1.665.670,68	248.586,20	102.417,61
Inversões financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	155.000,00	205.000,00	0,00	202.000,00	3.000,00	51.055,70	188.358,92	16.641,08	188.358,92	13.641,08
Reserva de contingênci	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.641.000,00	17.641.000,00	739.613,07	13.383.088,40	4.257.911,60	1.773.865,71	10.604.384,41	7.036.615,59	8.859.168,93	2.778.703,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	17.641.000,00	17.641.000,00	739.613,07	13.383.088,40	4.257.911,60	1.773.865,71	10.604.384,41	7.036.615,59	8.859.168,93	2.778.703,99
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.641.000,00	17.641.000,00	739.613,07	13.383.088,40	4.257.911,60	1.773.865,71	10.604.384,41	7.036.615,59	8.859.168,93	2.778.703,99
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO _ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:29:20										
Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.										

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:0A25CCEB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO	17.641.000,00	17.641.000,00	739.613,07	13.383.088,40	100,00	4.257.911,60	1.773.865,71	10.604.384,41	100,00	7.036.615,59	2.778.703,99

INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)											
LEGISLATIVA	753.000,00	753.000,00	48.795,77	712.818,28	5,33	40.181,72	121.528,36	583.073,88	5,50	169.926,12	129.744,40
Ação Legislativa	753.000,00	753.000,00	48.795,77	712.818,28	5,33	40.181,72	121.528,36	583.073,88	5,50	169.926,12	129.744,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	38.720,00	49.220,00	0,00	41.500,00	0,31	7.720,00	6.000,00	34.800,00	0,33	14.420,00	6.700,00
Representação Judicial e Ext	38.720,00	49.220,00	0,00	41.500,00	0,31	7.720,00	6.000,00	34.800,00	0,33	14.420,00	6.700,00
ADMINISTRAÇÃO	2.003.100,00	2.511.855,80	78.158,22	2.231.996,37	16,68	279.859,43	284.778,60	1.858.473,69	17,53	653.382,11	373.522,68
Administração Geral	1.705.300,00	2.246.215,14	73.498,22	2.010.688,05	15,02	235.527,09	245.307,40	1.653.195,10	15,59	593.020,04	357.492,95
Administração Financeira	297.800,00	265.640,66	4.660,00	221.308,32	1,65	44.332,34	39.471,20	205.278,59	1,94	60.362,07	16.029,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	929.800,00	1.066.297,07	77.944,39	790.040,15	5,90	276.256,92	132.726,74	619.513,93	5,84	446.783,14	170.526,22
Assistência ao Idoso	55.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao A	156.000,00	111.029,90	0,00	83.017,13	0,62	28.012,77	9.370,00	72.065,01	0,68	38.964,89	10.952,12
Assistência Comunitária	718.800,00	920.267,17	77.944,39	707.023,02	5,28	213.244,15	123.356,74	547.448,92	5,16	372.818,25	159.574,10
SAÚDE	3.674.900,00	4.205.944,92	248.763,68	3.407.327,63	25,46	798.617,29	394.772,15	2.629.183,87	24,79	1.576.761,05	778.143,76
Administração Geral	2.006.800,00	3.315.203,06	211.387,65	2.965.105,55	22,16	350.097,51	315.204,17	2.315.029,28	21,83	1.000.173,78	650.076,27
Atenção Básica	921.400,00	556.950,14	28.706,03	354.572,78	2,65	202.377,36	55.738,75	239.471,32	2,26	317.478,82	115.101,46
Assistência Hospitalar e Amb	127.600,00	77.211,72	8.670,00	46.165,00	0,34	31.046,72	17.926,20	40.181,20	0,38	37.030,52	5.983,80
Suporte Profilático e Terapê	469.000,00	154.500,00	0,00	5.470,30	0,04	149.029,70	0,00	5.470,30	0,05	149.029,70	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.100,00	102.080,00	0,00	36.014,00	0,27	66.066,00	5.903,03	29.031,77	0,27	73.048,23	6.982,23
EDUCAÇÃO	4.406.440,00	4.467.024,44	122.268,74	3.322.951,27	24,83	1.144.073,17	460.058,59	2.517.406,27	23,74	1.949.618,17	805.545,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Ensino Fundamental	3.798.440,00	3.998.525,43	122.268,74	2.932.824,63	21,91	1.065.700,80	412.570,59	2.246.497,23	21,18	1.752.028,20	686.327,40
Educação Infantil	604.000,00	464.499,01	0,00	390.126,64	2,92	74.372,37	47.488,00	270.909,04	2,55	193.589,97	119.217,60
CULTURA	370.800,00	630.855,99	2.250,00	475.630,99	3,55	155.225,00	42.929,00	452.392,52	4,27	178.463,47	23.238,47
Difusão Cultural	370.800,00	630.855,99	2.250,00	475.630,99	3,55	155.225,00	42.929,00	452.392,52	4,27	178.463,47	23.238,47
URBANISMO	2.734.520,00	2.294.489,05	97.556,77	1.467.662,25	10,97	826.826,80	195.539,37	1.194.298,03	11,26	1.100.191,02	273.364,22
Custódia e Reintegração Soci	340.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Infra Estrutura Urbana	1.537.800,00	1.076.560,10	14.315,44	561.752,92	4,20	514.807,18	67.831,21	446.743,57	4,21	629.816,53	115.009,35
Serviços Urbanos	856.720,00	1.007.928,95	83.241,33	905.909,33	6,77	102.019,62	127.708,16	747.554,46	7,05	260.374,49	158.354,87

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)		
HABITAÇÃO	328.720,00	144.720,00	0,00	0,00	0,00	144.720,00	0,00	0,00	0,00	144.720,00	0,00
Habitação Urbana	328.720,00	144.720,00	0,00	0,00	0,00	144.720,00	0,00	0,00	0,00	144.720,00	0,00
SANEAMENTO	400.000,00	130.445,50	0,00	0,00	0,00	130.445,50	0,00	0,00	0,00	130.445,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	400.000,00	130.445,50	0,00	0,00	0,00	130.445,50	0,00	0,00	0,00	130.445,50	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	345.000,00	154.385,00	0,00	83.213,34	0,62	71.171,66	13.000,00	75.412,63	0,71	78.972,37	7.800,71
Controle Ambiental	163.000,00	120.385,00	0,00	83.213,34	0,62	37.171,66	13.000,00	75.412,63	0,71	44.972,37	7.800,71
Recursos Hídricos	182.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
AGRICULTURA	186.000,00	143.439,79	13.000,00	109.950,00	0,82	33.489,79	14.622,00	92.164,40	0,87	51.275,39	17.785,60
Extensão Rural	186.000,00	143.439,79	13.000,00	109.950,00	0,82	33.489,79	14.622,00	92.164,40	0,87	51.275,39	17.785,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.900,00	158.275,00	15.120,00	125.595,00	0,94	32.680,00	13.319,61	75.165,90	0,71	83.109,10	50.429,10
Turismo	116.900,00	158.275,00	15.120,00	125.595,00	0,94	32.680,00	13.319,61	75.165,90	0,71	83.109,10	50.429,10
TRANSPORTE	413.900,00	289.386,32	15.000,00	139.429,46	1,04	149.956,86	20.600,00	96.559,38	0,91	192.826,94	42.870,08
Transporte Rodoviário	413.900,00	289.386,32	15.000,00	139.429,46	1,04	149.956,86	20.600,00	96.559,38	0,91	192.826,94	42.870,08
DESPORTO E LAZER	229.200,00	232.035,50	20.755,50	74.190,78	0,55	157.844,72	14.488,10	57.568,44	0,54	174.467,06	16.622,34
Lazer	229.200,00	232.035,50	20.755,50	74.190,78	0,55	157.844,72	14.488,10	57.568,44	0,54	174.467,06	16.622,34
ENCARGOS ESPECIAIS	510.000,00	409.625,62	0,00	400.782,88	2,99	8.842,74	59.503,19	318.371,47	3,00	91.254,15	82.411,41
Serviço da Dívida Interna	160.000,00	195.000,00	0,00	190.399,25	1,42	4.600,75	8.447,49	126.881,72	1,20	68.118,28	63.517,53
Outros Encargos Especiais	350.000,00	214.625,62	0,00	210.383,63	1,57	4.241,99	51.055,70	191.489,75	1,81	23.135,87	18.893,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.641.000,00	17.641.000,00	739.613,07	13.383.088,40	100,00	4.257.911,60	1.773.865,71	10.604.384,41	100,00	7.036.615,59	2.778.703,99

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:33

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D7114B98

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (até Outubro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	1.474.089,96	2.026.481,15	1.125.394,50	1.245.893,64	932.996,66	1.033.568,01	1.157.933,48

Receita tributária	4.540,69	5.488,96	10.644,75	8.770,69	22.277,72	18.515,62	12.610,93
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	4.540,69	5.488,96	3.935,92	859,91	4.003,83	10.054,52	1.619,98
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	4.308,83	5.221,62	17.624,03	6.400,91	10.739,95
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	2.400,00	2.689,16	649,86	2.060,19	251,00
Receita patrimonial	500,67	11.552,94	5.997,14	6.691,87	8.004,91	5.508,46	5.641,92
Receita de serviços	0,00	13.493,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.469.048,60	1.995.945,86	1.104.018,68	1.227.800,58	902.714,03	1.009.460,60	1.139.649,40
Cota-parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26
Cota-parte do ICMS	131.579,82	125.157,00	157.201,00	95.081,44	124.458,23	113.022,84	138.679,09
Cota-parte do IPVA	1.078,94	1.421,47	1.835,29	2.194,40	7.088,75	3.869,74	6.716,16
Cota-parte do ITR	818,52	1.528,64	835,46	0,00	0,00	62,70	0,00
Transferências da LC 87/96	177,13	177,13	175,66	0,00	175,66	175,66	175,66
Transferências da LC 61/89	113,61	120,88	132,50	145,70	114,49	138,25	129,72
Transferências do Fundeb	196.479,65	229.410,91	185.052,24	197.888,20	164.636,95	170.662,74	192.703,81
Outras transferências correntes	151.611,48	94.913,05	99.887,02	87.799,41	76.989,00	83.871,27	77.932,70
Outras receitas correntes	0,00	0,00	4.733,93	2.630,50	0,00	83,33	31,23
DEDUÇÕES (II)	224.168,71	264.363,93	163.815,86	188.422,56	132.217,59	150.985,28	173.802,59
Ded. de receita para formação do Fundeb	224.168,71	264.363,93	163.815,86	188.422,56	132.217,59	150.985,28	173.802,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.249.921,25	1.762.117,22	961.578,64	1.057.471,08	800.779,07	882.582,73	984.130,89

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.085.676,00	1.235.577,72	1.023.822,55	864.091,09	1.000.776,41	14.206.301,17	17.660.000,00
Receita tributária	12.714,98	6.108,59	4.966,25	10.136,37	5.807,66	122.583,21	690.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ISS	5.375,65	701,26	429,76	624,29	1.082,10	38.716,87	100.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
IRRF	7.060,09	5.318,09	4.416,75	9.512,08	4.675,56	75.277,91	100.000,00
Outras receitas tributárias	279,24	89,24	119,74	0,00	50,00	8.588,43	400.000,00
Receita patrimonial	3.940,15	3.921,77	2.905,05	1.025,34	979,18	56.669,40	233.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.493,39	40.000,00
Transferências correntes	1.051.958,82	1.225.547,36	989.215,10	852.829,38	954.054,20	13.922.242,61	15.997.000,00
Cota-parte do FPM	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	9.081.670,60	8.400.000,00
Cota-parte do ICMS	107.669,44	117.303,36	136.734,37	120.884,97	119.889,13	1.487.660,69	950.000,00
Cota-parte do IPVA	4.957,73	4.656,98	3.919,54	3.765,35	1.684,15	43.188,50	60.000,00
Cota-parte do ITR	15,23	161,18	0,00	343,01	4.442,58	8.207,32	30.000,00
Transferências da LC 87/96	175,66	175,66	175,66	175,66	175,66	1.935,20	20.000,00
Transferências da LC 61/89	130,44	146,54	101,71	146,44	184,81	1.605,09	10.000,00
Transferências do Fundeb	186.955,03	158.538,34	183.958,68	152.135,48	161.263,00	2.179.685,03	3.434.000,00
Outras transferências correntes	85.367,00	83.768,07	80.367,27	85.050,54	110.733,37	1.118.290,18	3.093.000,00
Outras receitas correntes	17.062,05	0,00	26.736,15	100,00	39.935,37	91.312,56	700.000,00
DEDUÇÕES (II)	155.927,36	127.433,57	144.984,88	123.128,66	136.411,51	1.985.662,50	1.954.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	155.927,36	127.433,57	144.984,88	123.128,66	136.411,51	1.985.662,50	1.954.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	929.748,64	1.108.144,15	878.837,67	740.962,43	864.364,90	12.220.638,67	15.706.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:36:30

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:66F17CC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	290.000,00	290.000,00	103.965,13	35,85
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	28.687,22	28,69
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	28.687,22	28,69

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	75.277,91	75,28
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.470.000,00	9.470.000,00	7.831.688,03	82,70
2.1 - Cota parte do FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	6.551.264,37	77,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.400.000,00	8.400.000,00	6.205.366,97	73,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	345.897,40	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	950.000,00	950.000,00	1.230.923,87	129,57
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	20.000,00	20.000,00	1.580,94	7,90
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.370,60	13,71
2.5 - Cota parte ITR	30.000,00	30.000,00	5.860,16	19,53
2.6 - Cota parte IPVA	60.000,00	60.000,00	40.688,09	67,81
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.760.000,00	9.760.000,00	7.935.653,16	81,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	147.000,00	147.000,00	79.354,53	53,98
5.1 - Transferências do salário-educação	92.000,00	92.000,00	73.184,88	79,55
5.2 - Transferências diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	15.000,00	15.000,00	6.158,00	41,05
5.4 - Transferências diretas - PNATE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	11,65	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	120,10	0,06
6.1 - Transferências de convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	120,10	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	347.000,00	347.000,00	79.474,63	22,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.954.000,00	1.954.000,00	1.497.129,86	76,62
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	1.241.073,10	71,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	190.000,00	190.000,00	246.184,60	129,57
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	281,04	7,03
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	453,18	22,66
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	6.000,00	6.000,00	1.172,01	19,53
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	7.965,93	66,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.446.000,00	3.446.000,00	1.758.600,18	51,03
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.384.000,00	3.384.000,00	1.753.794,47	51,83
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	12.000,00	12.000,00	4.805,71	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.430.000,00	1.430.000,00	256.664,61	17,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.324.440,00	1.920.236,28	1.594.473,70	83,04	1.197.594,84	62,37
13.1 - Com educação infantil	272.400,00	405.159,56	317.903,60	78,46	250.025,94	61,71
13.2 - Com ensino fundamental	1.052.040,00	1.515.076,72	1.276.570,10	84,26	947.568,90	62,54
14-OUTRAS DESPESAS	882.960,00	140.233,82	159.475,74	113,72	87.424,32	62,34
14.1 - Com educação infantil	181.600,00	33.840,44	72.223,04	213,42	20.883,10	61,71
14.2 - Com ensino fundamental	701.360,00	106.393,38	87.252,70	82,01	66.541,22	62,54
15 - Total das despesas do Fundeb	2.207.400,00	2.060.470,10	1.753.949,44	85,12	1.285.019,16	62,37

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.285.019,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	68,10
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	4,97
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	26,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2016 que não foram utilizados	12,30
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2017	12,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	604.000,00	464.499,01	390.126,64	83,99	270.909,04	58,32

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	604.000,00	464.499,01	390.126,64	83,99	270.909,04	58,32
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	454.000,00	439.000,00	390.126,64	88,87	270.909,04	61,71
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	25.499,01	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	3.798.440,00	3.998.525,43	2.932.824,63	73,35	2.246.497,23	56,18
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.753.400,00	1.621.470,10	1.363.822,80	84,11	1.014.110,12	62,54
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.045.040,00	2.377.055,33	1.569.001,83	66,01	1.232.387,11	51,85
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.402.440,00	4.463.024,44	3.322.951,27	74,46	2.517.406,27	56,41

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	256.664,61
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre = (49)	4.805,71
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	12,30
33-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	0,00
34-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	214.661,21
35-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
36-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)	476.143,83
37-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)	2.041.262,44
38-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	25,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
39 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.657.440,00	4.718.024,44	2.517.406,27	100,00	2.517.406,27	100,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45 - Restos a pagar de despesas com MDE	480,57	0,00
45.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	480,57	0,00
45.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	12,30	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.753.794,47	73.184,88
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.757.505,08	73.184,88
48.1-(-) Orçamento do exercício	1.757.505,08	73.184,88
48.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.805,71	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.107,40	0,00
51-(+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.107,40	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:37:55		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclussive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º deta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimes- tre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbitode atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:5E14C5F4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	290.000,00	290.000,00	103.965,13	35,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	28.687,22	28,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	75.277,91	75,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.470.000,00	9.470.000,00	7.831.688,03	82,70
Cota Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	6.551.264,37	77,99
Cota Parte ITR	30.000,00	30.000,00	5.860,16	19,53
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	40.688,09	67,81
Cota Parte ICMS	950.000,00	950.000,00	1.230.923,87	129,57
Cota Parte IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	1.370,60	13,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	1.580,94	7,90
Desoneração ICMS LC 87/97	20.000,00	20.000,00	1.580,94	7,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	9.760.000,00	9.760.000,00	7.935.653,16	81,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.916.500,00	1.916.500,00	829.731,20	43,29
Provenientes da União	1.746.500,00	1.746.500,00	815.323,50	46,68
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	1.710,42	1,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	12.697,28	25,39
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.500,00	12.500,00	5.287,87	42,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.929.000,00	1.929.000,00	835.019,07	43,29

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.879.900,00	3.620.367,95	3.112.976,24	85,99	2.437.250,09	67,32
Pessoal e Encargos Sociais	1.837.900,00	2.481.891,72	2.199.293,75	88,61	1.652.850,70	66,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.042.000,00	1.138.476,23	913.682,49	80,25	784.399,39	68,90
DESPESAS DE CAPITAL	795.000,00	585.576,97	294.351,39	50,27	191.933,78	32,78
Investimentos	765.000,00	555.576,97	294.351,39	52,98	191.933,78	34,55
Inversões Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.674.900,00	4.205.944,92	3.407.327,63	81,01	2.629.183,87	62,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.929.000,00	1.921.787,87	835.019,07	24,51	835.019,07	31,76
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.916.500,00	1.916.500,00	829.731,20	24,35	829.731,20	31,56
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.500,00	5.287,87	5.287,87	0,16	5.287,87	0,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.929.000,00	1.921.787,87	835.019,07	43,45	835.019,07	43,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.745.900,00	2.284.157,05	2.572.308,56	112,62	1.794.164,80	78,55
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII%)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,61
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						603.816,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS EXERC.DE REFERENCIA NO	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	921.400,00	556.950,14	354.572,78	10,41	239.471,32	9,11
Assistência hospitalar e ambulatorial	127.600,00	77.211,72	46.165,00	1,35	40.181,20	1,53
Suporte profilático e terapêutico	469.000,00	154.500,00	5.470,30	0,16	5.470,30	0,21
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	150.100,00	102.080,00	36.014,00	1,06	29.031,77	1,10
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.006.800,00	3.315.203,06	2.965.105,55	87,02	2.315.029,28	88,05
TOTAL DE DESPESAS	3.674.900,00	4.205.944,92	3.407.327,63	100,00	2.629.183,87	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:49						

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D0D94560

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	17.641.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.641.000,00
Receitas Realizadas	9.475.312,20
Deficit Orçamentário	1.129.072,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	520.153,03
DESPESAS	
Dotação inicial	17.641.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.641.000,00
Despesas Empenhadas	13.383.088,40
Despesas Liquidadas	10.604.384,41
Despesas Pagas	8.859.168,93
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.383.088,40
Despesas Liquidadas	10.604.384,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita corrente Líquida	12.220.638,67
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	

Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-391.043,40	0,00%
Resultado Primário		0,00	-985.302,44	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	50.957,13	0,00	27.450,12	23.507,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.957,13	0,00	27.450,12	23.507,01
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.041.262,44	25%	25,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		947.568,90	60%	53,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		250.025,94	60%	14,22
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	R$4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			574.609,80	1.626.253,07
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		1.794.164,80	15,00 %	22,61 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas / RCL (%)				%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:44:33				

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil
CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:66663323

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO	
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.396.153,07	9,73	14.285.748,12	58,06	10.317.551,88
RECEITAS CORRENTES	20.872.500,00	20.872.500,00	2.396.153,07	11,47	13.666.833,12	65,47	7.205.666,88
RECEITA TRIBUTARIA	850.000,00	850.000,00	120.047,47	14,12	578.162,85	68,01	271.837,15
Impostos	750.000,00	750.000,00	115.880,32	15,45	498.284,01	66,43	251.715,99
Taxas	100.000,00	100.000,00	4.167,15	4,16	79.878,84	79,87	20.121,16
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	95.000,00	109,99	0,11	42.309,69	44,53	52.690,31
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	95.000,00	95.000,00	109,99	0,11	42.309,69	44,53	52.690,31
RECEITA PATRIMONIAL	172.500,00	172.500,00	12.348,22	7,15	113.489,90	65,79	59.010,10
Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	152.500,00	152.500,00	12.348,22	8,09	113.489,90	74,41	39.010,10
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Público							
Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.715.000,00	19.715.000,00	2.262.209,71	11,47	12.905.770,99	65,46	6.809.229,01
Transferências Intergovernamentais	19.105.000,00	19.105.000,00	2.262.209,71	11,84	12.905.770,99	67,55	6.199.229,01
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	560.000,00	560.000,00					560.000,00
Transferências para o Combate à Fome	50.000,00	50.000,00					50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	1.437,68	3,59	27.099,69	67,74	12.900,31
Multa de Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	326,48	6,52	3.796,53	75,93	1.203,47
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00			8.810,13	88,10	1.189,87
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1.111,20	5,55	13.915,90	69,57	6.084,10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização							
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00			577,13	11,54	4.422,87
RECEITAS DE CAPITAL	3.730.800,00	3.730.800,00			618.915,00	16,58	3.111.885,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Internas	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	40.000,00					40.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.570.000,00	3.570.000,00			618.915,00	17,33	2.951.085,00
Transferências Intergovernamentais	420.000,00	420.000,00			199.990,00	47,61	220.010,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.150.000,00	3.150.000,00			418.925,00	13,29	2.731.075,00
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.800,00	50.800,00					50.800,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacio							
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adiciona							
Outras Receitas de Capital	50.800,00	50.800,00					50.800,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.396.153,07	9,73	14.285.748,12	58,06	10.317.551,88
Operações de Crédito Internas							
Contratual							
Mobiliária							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.396.153,07	9,73	14.285.748,12	58,06	10.317.551,88
DÉFICIT (VI)							
TOTAL(VII) = (V + VI)	24.603.300,00	24.603.300,00	2.396.153,07	9,73	14.285.748,12	58,06	10.317.551,88

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:8363D2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.578.300,00	25.010.300,00	2.306.070,39	15.795.241,54	100,00	9.215.058,46	2.713.241,55	13.644.949,59	100,00	11.365.350,41	
LEGISLATIVA	984.000,00	998.000,00				998.000,00				998.000,00	
ACAO LEGISLATIVA	984.000,00	998.000,00				998.000,00				998.000,00	
JUDICIÁRIA											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
ADMINISTRAÇÃO	2.404.000,00	2.586.000,00	161.230,71	2.085.075,12	13,20	500.924,88	261.918,64	1.599.309,21	11,72	986.690,79	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	710.000,00	717.000,00	46.645,33	530.269,52	3,35	186.730,48	66.409,83	432.844,65	3,17	284.155,35	
ADMINISTRACAO GERAL	1.640.000,00	1.831.000,00	114.585,38	1.554.805,60	9,84	276.194,40	195.508,81	1.166.464,56	8,54	664.535,44	
CONTROLE INTERNO	39.000,00	38.000,00				38.000,00				38.000,00	
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	15.000,00										
DEFESA NACIONAL											
SEGURANÇA PÚBLICA											
RELAÇÕES EXTERIORES											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.306.000,00	1.445.000,00	127.298,62	877.907,72	5,55	567.092,28	150.506,91	741.176,11	5,43	703.823,89	
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	158.000,00	253.000,00	33.046,45	210.973,58	1,33	42.026,42	45.116,60	155.101,15	1,13	97.898,85	
ADMINISTRACAO GERAL	673.000,00	748.000,00	67.941,58	548.037,02	3,46	199.962,98	90.601,28	502.140,15	3,68	245.859,85	
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	228.000,00	245.000,00	11.738,56	82.071,43	0,51	162.928,57	14.392,72	76.802,22	0,56	168.197,78	
ASSISTENCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00				6.000,00				6.000,00	
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00	1.385,72	1.385,72		4.614,28				6.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	235.000,00	187.000,00	13.186,31	35.439,97	0,22	151.560,03	396,31	7.132,59	0,05	179.867,41	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	204.000,00	440.000,00	6.000,00	337.607,16	2,13	102.392,84	2.761,35	244.123,58	1,78	195.876,42	
PREVIDENCIA BASICA	204.000,00	440.000,00	6.000,00	337.607,16	2,13	102.392,84	2.761,35	244.123,58	1,78	195.876,42	
SAÚDE	4.944.000,00	6.235.276,01	822.668,59	4.821.765,40	30,52	1.413.510,61	893.036,84	4.305.029,98	31,55	1.930.246,03	
ADMINISTRACAO GERAL	2.396.000,00	3.833.500,00	525.007,05	3.428.740,04	21,70	404.759,96	625.340,67	3.027.737,39	22,18	805.762,61	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	625.000,00	482.000,00		9.600,00	0,06	472.400,00	800,00	7.200,00	0,05	474.800,00	
ATENCAO BASICA	1.253.000,00	1.489.276,01	279.160,98	1.275.331,45	8,07	213.944,56	248.395,61	1.161.998,68	8,51	327.277,33	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	140.000,00				140.000,00				140.000,00	
TECNOLOGIA E INFORMACAO	5.000,00	10.000,00		7.997,00	0,05	2.003,00		7.997,00	0,05	2.003,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	475.000,00	280.500,00	18.500,56	100.096,91	0,63	180.403,09	18.500,56	100.096,91	0,73	180.403,09	
TRABALHO											
EDUCAÇÃO	8.749.000,00	8.670.723,99	934.226,62	6.332.274,91	40,08	2.338.449,08	1.153.420,19	5.503.162,40	40,33	3.167.561,59	
ADMINISTRACAO GERAL	810.000,00	968.000,00	116.716,26	761.028,29	4,81	206.971,71	173.901,49	659.817,35	4,83	308.182,65	
ALIMENTACAO E NUTRICAO	189.000,00	189.000,00	8.500,65	99.756,16	0,63	89.243,84	1.345,20	90.673,01	0,66	98.326,99	
DIFUSAO CULTURAL	205.000,00	16.000,00	400,00	400,00		15.600,00	400,00	400,00		15.600,00	
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	71.500,00	21.000,00		3.224,20	0,02	17.775,80		3.224,20	0,02	17.775,80	
EDUCACAO INFANTIL	333.000,00	79.000,00	1.451,00	45.145,53	0,28	33.854,47		43.694,53	0,32	35.305,47	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.815.500,00	6.712.500,00	682.307,52	4.790.602,04	30,32	1.921.897,96	812.681,58	4.340.297,65	31,80	2.372.202,35	
ENSINO SUPERIOR	45.000,00										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	39.500,00				39.500,00				39.500,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	210.000,00	645.723,99	124.851,19	632.118,69	4,00	13.605,30	165.091,92	365.055,66	2,67	280.668,33	
CULTURA	245.800,00	25.800,00				25.800,00				25.800,00	
DIFUSAO CULTURAL	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	240.800,00	20.800,00				20.800,00				20.800,00	
DIREITOS DA CIDADANIA											
URBANISMO	2.954.500,00	2.690.500,00	155.754,69	917.545,96	5,80	1.772.954,04	156.461,85	846.326,22	6,20	1.844.173,78	
ADMINISTRACAO GERAL	1.105.500,00	1.112.500,00	155.754,69	826.521,46	5,23	285.978,54	156.351,86	805.235,45	5,90	307.264,55	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.452.000,00	1.202.000,00		91.024,50	0,57	1.110.975,50	109,99	41.090,77	0,30	1.160.909,23	
SERVICOS URBANOS	397.000,00	376.000,00				376.000,00				376.000,00	
HABITAÇÃO	340.000,00	340.000,00				340.000,00				340.000,00	
ASSISTENCIA COMUNITARIA	340.000,00	340.000,00				340.000,00				340.000,00	
SANEAMENTO	328.000,00	328.000,00				328.000,00				328.000,00	
SANEAMENTO BASICO URBANO	328.000,00	328.000,00				328.000,00				328.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL											
CIÊNCIA E											

TECNOLOGIA											
AGRICULTURA	1.000.000,00	682.000,00	98.891,16	423.065,27	2,67	258.934,73	95.135,77	405.822,09	2,97	276.177,91	
ADMINISTRACAO GERAL	627.000,00	554.000,00	98.891,16	423.065,27	2,67	130.934,73	95.135,77	405.822,09	2,97	148.177,91	
ENERGIA ELETRICA	10.000,00										
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA	245.000,00	115.000,00				115.000,00				115.000,00	
RECURSOS HIDRICOS	108.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
TECNOLOCIA DA INFORMACAO	5.000,00										
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
INDÚSTRIA											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
COMUNICAÇÕES											
ENERGIA											
TRANSPORTE	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
TRANSPORTE RODOVIARIO	69.000,00	69.000,00				69.000,00				69.000,00	
DESPORTO E LAZER	50.000,00										
DESPORTO COMUNITARIO	50.000,00										
ENCARGOS ESPECIAIS											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	24.578.300,00	25.010.300,00	2.306.070,39	15.795.241,54	100,00	9.215.058,46	2.713.241,55	13.644.949,59	100,00	11.365.350,41	

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:643BF507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - RESULTADO PRIMARIO - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO			
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**
IPTU	55.000,00	13.547,35	9.266,94
Outras Receitas Tributárias	100.000,00	79.878,84	203.433,82
Receita Patrimonial Liquida	20.000,00		
FPM	6.400.000,00	4.964.293,87	4.816.846,28
Demais Receitas Correntes	40.000,00	27.099,69	21.916,06
Operações de Crédito (III)	50.000,00		
Convênios	3.150.000,00	418.925,00	243.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**24.340.800,00**	**14.172.258,22**	**15.090.358,87**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		Até o Bimestre 2017	**Até o Bimestre 2016**	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2016**	**Em 2017**	**Em 2016**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.896.900,00	15.393.600,00	14.868.091,00	13.364.524,06	13.686.154,61		
Pessoal e Encargos Sociais	13.697.800,00	10.402.955,43	9.759.102,86	9.467.215,76	9.661.833,38		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	292.000,00	150.580,74		150.580,74			
Outras Despesas Correntes	6.907.100,00	4.840.063,83	5.108.988,14	3.746.727,56	4.024.321,23		
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.604.900,00	15.243.019,26	14.868.091,00	13.213.943,32	13.686.154,61		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.613.400,00	401.641,54	1.130.970,11	280.425,53	582.072,14		
Investimentos	3.325.400,00	113.641,54	870.718,77	113.641,54	392.260,62		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	288.000,00	288.000,00	260.251,34	166.783,99	189.811,52		
DESP. PRIM. DE CAPITAL(XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.325.400,00	113.641,54	870.718,77	113.641,54	392.260,62		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	500.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESP. PRIM. TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**24.430.300,00**	**15.356.660,80**	**15.738.809,77**	**13.327.584,86**	**14.078.415,23**		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-89.500,00**	**-1.184.402,58**	**-648.450,90**	**844.673,36**	**1.011.943,64**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							**Valor Corrente**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:E16BEC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MED				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)				R$1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	750.000,00	750.000,00	498.284,01	66,44%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	13.547,35	24,63%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	13.547,35	24,63%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	61.134,01	40,76%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	61.134,01	40,76%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	224.301,00	74,77%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	224.301,00	74,77%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Divida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.000,00	245.000,00	199.301,65	81,35%
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.000,00	245.000,00	199.301,65	81,35%
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.740.000,00	10.740.000,00	8.310.907,88	77,38%
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.205.366,97	77,57%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	6.205.366,97	77,57%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.580.000,00	2.580.000,00	1.964.831,63	76,16%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.765,39	88,27%
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	4.399,45	54,99%
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	134.544,44	89,70%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.490.000,00	11.490.000,00	8.809.191,89	76,67%
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	7.503,69	37,52%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	639.000,00	639.000,00	280.514,03	43,90%
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	163.166,11	46,62%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	189.000,00	189.000,00	79.177,20	41,89%
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	38.170,72	95,43%
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810.000,00	810.000,00		
6.1- Transferência de Convênios	810.000,00	810.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	549.000,00	549.000,00	246.363,76	44,88%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	2.018.000,00	2.018.000,00	534.381,48	26,48%
FUNDEB				
Receitas do Fundeb	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.148.000,00	2.148.000,00	1.628.279,55	75,80%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.241.073,10	77,57%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	516.000,00	516.000,00	386.326,63	74,87%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.600,00	1.600,00	879,82	54,99%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadaao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.720.000,00	6.720.000,00	3.580.473,61	53,28%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	6.500.000,00	3.563.211,50	54,82%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	17.262,11	86,31%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.352.000,00	4.352.000,00	1.934.931,95	44,46%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO							
Despesas do Fundeb	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental							
14- OUTRAS DESPESAS	2.680.000,00	2.658.500,00	1.506.373,70	56,66%	1.276.710,12	48,02%	
14.1- Com Educação Infantil	34.000,00	51.000,00	32.626,93	63,97%	31.175,93	61,13%	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.646.000,00	2.607.500,00	1.473.746,77	56,52%	1.245.534,19	47,77%	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.680.000,00	2.658.500,00	1.506.373,70	56,66%	1.276.710,12	48,02%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)	1.276.710,12
19.1 - Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério[1] ((13 - (16.1 + 17.1)) / 11) x 100 %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	64,34%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2017[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
Receita com Ações Típicas de MDE				**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
						Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]				2.872.500,00	2.872.500,00	2.202.297,97	76,67%
Despesas com Ações Típicas de MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	34.000,00	51.000,00	32.626,93	63,97%	31.175,93	61,13%	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.000,00	51.000,00	32.626,93	63,97%	31.175,93	61,13%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				0,00%			
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.385.000,00	3.185.500,00	1.825.644,72	57,31%	1.552.232,72	48,73%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.646.000,00	2.607.500,00	1.473.746,77	56,52%	1.245.534,19	47,77%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	739.000,00	578.000,00	351.897,95	60,88%	306.698,53	53,06%	
25- ENSINO MÉDIO				0,00%			
26- ENSINO SUPERIOR	45.000,00			0,00%			
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				0,00%			
28- OUTRAS	4.895.000,00	4.844.000,00	3.921.975,68	80,97%	3.615.747,82	74,64%	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	8.359.000,00	8.080.500,00	5.780.247,33	71,53%	5.199.156,47	64,34%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.934.931,95
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	17.262,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	-368.785,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	-4,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO				0,00%		0,00%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				0,00%		0,00%	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%		0,00%	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	669.223,99	538.510,86	80,47%	291.030,46	43,49%	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	350.000,00	669.223,99	538.510,86	80,47%	291.030,46	43,49%	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.709.000,00	8.749.723,99	6.318.758,19	72,22%	5.490.186,93	62,75%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.563.211,50
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1- Orçamento do Exercício	0,00

49.2- Restos a Pagar	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.262,11
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	3.580.473,61

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:15FA0BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	750.000,00	750.000,00	498.284,01	66,44%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	13.547,35	24,63%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	61.134,01	40,76%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	224.301,00	74,77%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	245.000,00	245.000,00	199.301,65	81,35%
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Dívida Ativa dos Impostos				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.732.000,00	10.732.000,00	8.306.508,43	77,40%
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	6.205.366,97	77,57%
Cota-Parte ITR				
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	134.544,44	89,70%
Cota-Parte ICMS	2.580.000,00	2.580.000,00	1.964.831,63	76,16%
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.765,39	88,27%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.482.000,00**	**11.482.000,00**	**8.804.792,44**	**76,68%**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.240.000,00	2.240.000,00	1.615.709,40	72,13%
Provenientes da União	2.240.000,00	2.240.000,00	1.615.709,40	72,13%
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	695.000,00	695.000,00	392.797,08	56,52%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.135.000,00**	**3.135.000,00**	**2.008.506,48**	**64,07%**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.876.000,00	5.421.276,01	4.788.105,97	88,32%	4.271.370,55	78,79%	
Pessoal e Encargos Sociais	2.143.000,00	2.844.000,00	2.807.712,57	98,72%	2.597.058,58	91,32%	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.733.000,00	2.577.276,01	1.980.393,40	76,84%	1.674.311,97	64,96%	
DESPESAS DE CAPITAL	1.068.000,00	814.000,00	33.659,43	4,14%	33.659,43	4,14%	
Investimentos	1.068.000,00	814.000,00	33.659,43	4,14%	33.659,43	4,14%	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.944.000,00**	**6.235.276,01**	**4.821.765,40**	**77,33%**	**4.305.029,98**	**69,04%**	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.010.008,00	2.148.784,01	1.478.175,71	30,66%	1.339.389,02	31,11%	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.970.008,00	2.108.784,01	1.478.175,71	30,66%	1.339.389,02	31,11%	
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	40.000,00	40.000,00					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM							

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.010.008,00**	**2.148.784,01**	**1.478.175,71**	**30,66%**	**1.339.389,02**	**31,11%**	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.933.992,00**	**4.086.492,00**	**3.343.589,69**		**2.965.640,96**		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00%							**33,68%**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]							**1.644.922,09**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em 2014					
Inscritos em 2013					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	71.179,42		71.179,42
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2013	206.723,75		206.723,75
Total(VIII)	**277.903,17**		**277.903,17**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas Custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em 2013			
Diferença de limite não cumprido em 2012			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2012			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	1.253.000,00	1.489.276,01	1.275.331,45	26,45%	1.161.998,68	26,99%	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	625.000,00	482.000,00	9.600,00	0,20%	7.200,00	0,17%	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária							
Vigilância Epidemiológica	475.000,00	280.500,00	100.096,91	2,08%	100.096,91	2,33%	
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	2.591.000,00	3.983.500,00	3.436.737,04	71,28%	3.035.734,39	70,52%	
TOTAL	**4.944.000,00**	**6.235.276,01**	**4.821.765,40**	**100,00%**	**4.305.029,98**	**100,00%**	

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:3AD39062



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS CORRENTES	27.101.081,78	27.101.081,78	4.043.937,09	14,92	16.308.228,65	60,18	10.792.853,13	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.894.672,59	2.894.672,59	1.510.485,78	52,18	1.972.280,91	68,13	922.391,68	
IMPOSTOS	2.756.672,59	2.756.672,59	1.510.412,42	54,79	1.972.031,74	71,54	784.640,85	
TAXAS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	73,36	0,33	249,17	1,13	21.750,83	
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	10.195,03	20,39	171.623,84	343,25	-121.623,84	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	10.195,03	0,00	171.623,84	0,00	-171.623,84	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.001.409,19	24.001.409,19	2.523.256,28	10,51	14.160.854,03	59,00	9.840.555,16	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.091.409,19	23.091.409,19	2.504.356,28	10,85	14.141.954,03	61,24	8.949.455,16	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	910.000,00	910.000,00	18.900,00	2,08	18.900,00	2,08	891.100,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	3.469,87	2,89	116.530,13	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	3.469,87	7,71	41.530,13	
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
OUTRAS RECEITAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-376.926,61	0,00	-2.102.471,49	0,00	703.128,26	
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.399.343,23	-1.399.343,23	-376.926,61	0,00	-2.102.471,49	0,00	703.128,26	
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA-1IS.399.343,23		-1.399.343,23	-376.926,61	0,00	-2.102.471,49	0,00	703.128,26	
Total Receitas	25.921.738,55	25.921.738,55	3.667.010,48	14,15	14.205.757,16	54,80	11.715.981,39	
Déficit					675.010,51			
Total					14.880.767,67			

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	16.421.772,66	3.710.700,00	20.132.472,66	1.853.183,73	18.815.375,94	3.205.817,78	14.515.717,68 142,17		5.616.754,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.501.998,66	2.735.900,00	13.237.898,66	773.671,02	13.292.297,75	2.015.402,25	9.849.273,54	74,40	3.388.625,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	12.000,00	-3.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.907.774,00	978.300,00	6.886.074,00	1.079.512,71	5.523.078,19	1.190.415,53	4.666.444,14	67,77	2.219.629,86
Despesas de Capital	9.249.965,89	-3.610.700,00	5.639.265,89	219.907,84	527.336,65	70.295,84	365.049,99	34,41	5.274.215,90
INVESTIMENTO	8.899.965,89	-3.580.700,00	5.319.265,89	204.532,46	433.526,54	54.920,46	271.239,88	5,10	5.048.026,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	-30.000,00	320.000,00	15.375,38	93.810,11	15.375,38	93.810,11	29,32	226.189,89
Reserva de Contigência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total Despesas	25.921.738,55	100.000,00	26.021.738,55	2.073.091,57	19.342.712,59	3.276.113,62	14.880.767,67	176,58	11.140.970,88

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Consolidado das Despesas por SubFunção											Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II											
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031	AÇÃO LEGISLATIVA	913.000,00	1.013.000,00	173.078,76	834.794,44	173.078,76	834.794,44	5,61	82,41	178.205,56	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.889.560,52	3.619.860,52	406.640,14	3.396.392,55	663.396,00	2.196.935,85	14,76	60,69	1.422.924,67	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	900.500,00	744.000,00	74.563,11	455.382,89	62.320,40	338.462,13	2,27	87,44	405.537,87	
124	CONTROLE INTERNO	152.950,35	152.950,35	1.275,00	138.405,28	12.016,39	85.398,52	0,57	55,83	67.551,83	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	103.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	39.350,00	38.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.350,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	157.500,00	171.700,00	25.078,80	104.420,71	18.101,11	83.866,09	0,56	48,84	87.833,91	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.066.800,00	1.247.100,00	74.551,58	999.791,51	141.820,91	737.008,85	4,95	59,89	510.091,15	
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.035.899,20	4.086.899,20	397.678,07	3.402.627,22	629.217,95	2.713.685,04	18,24	66,40	1.373.214,16	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	210.648,40	65.648,40	3.150,00	50.250,00	9.150,00	50.250,00	0,34	76,54	15.398,40	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	107.000,00	0,00	82.999,80	5.401,38	23.404,46	0,16	21,87	83.595,54	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	360.500,00	156.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.300,00	
334	FOMENTO AO TRABALHO	79.500,00	121.400,00	0,00	116.600,00	0,00	116.600,00	0,78	96,05	4.800,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.405.954,52	6.617.654,52	553.704,53	6.006.311,19	1.002.878,49	4.778.955,51	32,11	72,22	1.838.699,01	
362	ENSINO MÉDIO	64.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.415.500,00	1.234.000,00	0,00	1.147.981,24	140.119,73	864.202,40	5,81	70,03	369.797,60	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.200,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	166.000,00	1.500,00	91.380,00	3.000,00	89.880,00	0,60	54,14	76.120,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.325.000,00	1.248.000,00	15.433,13	25.311,98	15.433,13	25.311,98	0,17	2,21	1.222.688,02	
452	SERVIÇOS URBANOS	1.521.266,26	1.499.466,26	197.116,58	931.677,63	149.480,00	706.945,47	4,75	47,15	792.520,79	
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	386.500,00	334.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.500,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	730.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	335.500,00	328.500,00	44.000,00	192.652,45	28.062,92	130.318,73	0,88	45,17	198.181,27	
542	CONTROLE AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	73.000,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	
606	EXTENSÃO RURAL	486.258,83	586.558,83	37.053,40	559.511,46	86.414,85	455.121,28	3,06	77,59	131.437,55	
695	TURISMO	408.500,00	250.500,00	0,00	146.815,30	22.630,40	116.915,15	0,79	69,59	133.584,85	
752	ENERGIA ELÉTRICA	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	435.350,47	579.850,47	60.268,47	464.566,88	80.572,87	370.552,83	2,49	63,90	209.297,64	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	254.000,00	396.000,00	8.000,00	194.840,06	33.018,33	162.158,94	1,09	40,95	233.841,06	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	
Total	Geral	25.921.738,55	26.021.738,55	2.073.091,57	19.342.712,59	3.276.113,62	14.880.767,67	100,00	1.198,93	11.140.970,88	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2017	
Período de Referência: nov/2016 a out/2017													
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.108.371,03	2.748.913,57	1.581.289,49	1.583.726,43	1.363.571,41	1.387.818,01	1.602.274,54	1.525.835,45	1.827.104,74	1.392.671,49	1.274.463,56	2.769.473,53	21.165.513,25	27.101.081,78

RECEITA TRIBUTÁRIA	155.714,48	82.326,28	52.831,23	38.854,14	67.220,55	38.030,31	58.295,03	143.760,98	52.449,06	10.353,83	57.858,36	1.452.627,42	2.210.321,67	2.894.672,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	34.726,44	22.627,36	38.377,02	21.164,48	25.214,14	17.698,70	20.136,41	14.686,88	14.294,48	9.856,70	5.745,02	4.450,01	228.977,64	50.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.914.795,08	2.640.416,50	1.490.081,24	1.520.237,94	1.271.136,72	1.332.089,00	1.523.843,10	1.367.387,59	1.760.361,20	1.372.460,96	1.210.860,18	1.312.396,10	18.716.065,61	24.001.409,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.135,03	3.543,43	0,00	3.469,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.148,33	120.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-306.546,31	-342.652,55	-243.733,06	-234.856,98	-193.424,72	-206.500,00	-241.484,83	-208.900,12	-184.681,55	-211.963,62	-182.294,92	-194.631,69	-2.751.670,35	-1.399.343,23
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-197.437,86	-238.707,11	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-1.677.218,07	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	-5,07	0,00	0,00	0,00	-6,11	-2,52	0,00	-7,73	-7,95	-12,31	-109,71	-151,40	-219,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-146,44	-146,44	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-120,93	-1.502,18	-2.108,76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-108.782,82	-103.472,81	-111.400,64	-65.458,07	-85.682,28	-77.809,69	-95.472,52	-74.124,18	-80.756,57	-94.133,69	-83.222,31	-82.536,73	-1.062.852,31	-1.383.068,75
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-61,79	-196,21	-340,39	-239,42	-1.692,52	-936,62	-1.137,12	-1.227,58	-715,52	-815,12	-772,99	-600,83	-8.736,11	-12.459,01
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-117,40	-124,91	-91,22	-100,31	-78,83	-95,19	-89,31	-89,79	-100,87	-94,40	-100,82	-127,23	-1.210,28	-1.487,71
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.801.824,72	2.406.261,02	1.337.556,43	1.348.869,45	1.170.146,69	1.181.318,01	1.360.789,71	1.316.935,33	1.642.423,19	1.180.707,87	1.092.168,64	2.574.841,84	18.413.842,90	25.701.738,55

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb			
Demonstrativo do Resultado Nominal			Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.135.456,55	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.288.469,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.107.649,58	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	221.179,94	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.040.360,49	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.153.012,48	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.153.012,48	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	3.153.012,48
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/08/2017	Em 31/10/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário — Exercício: 2017

Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2017

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.701.738,55	14.034.133,32	14.583.090,53
Receitas Tributárias	2.894.672,59	1.972.280,91	1.674.845,35
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	50.000,00	0,00	109.461,36
Receita Patrimonial	50.000,00	171.623,84	178.401,37
(-) Aplicações Financeiras	0,00	-171.623,84	-68.940,01
Transferências Correntes	22.602.065,96	12.058.382,54	12.786.542,33
Convênios	910.000,00	18.900,00	881.398,39
Outras Transferências Correntes	21.692.065,96	12.039.482,54	11.905.143,94
Demais Receitas Correntes	155.000,00	3.469,87	12.241,49
Dívida Ativa	45.000,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	110.000,00	3.469,87	12.241,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	220.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.801.738,55	14.034.133,32	14.583.090,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.132.472,66	18.815.375,94	9.471.238,05	14.515.717,68	7.332.757,84	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.237.898,66	13.292.297,75	9.471.238,05	9.849.273,54	7.332.757,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.886.074,00	5.523.078,19	0,00	4.666.444,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.123.972,66	18.815.375,94	9.471.238,05	14.515.717,68	7.332.757,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.639.265,89	527.336,65	0,00	365.049,99	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.319.265,89	433.526,54	0,00	271.239,88	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	320.000,00	93.810,11	0,00	93.810,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.319.265,89	433.526,54	0,00	271.239,88	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.693.238,55	19.248.902,48	9.471.238,05	14.786.957,56	7.332.757,84	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	108.500,00	-5.214.769,16	5.111.852,48	-752.824,24	7.250.332,69	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00			

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: 2017

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a +b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício: 2017

Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.625.193,87	2.625.193,87	1.972.031,74	75,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.510.537,61	2.510.537,61	1.961.387,69	78,12
1.3.1 - ISS	2.510.537,61	2.510.537,61	1.961.387,69	78,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	4.656,26	4.656,26	10.644,05	228,59
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.799.488,75	17.799.488,75	10.858.256,99	61,00
2.1 - Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.551.264,37	60,65
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.800.000,00	10.800.000,00	6.551.264,37	60,65
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.915.343,75	6.915.343,75	4.252.984,11	61,50
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.600,00	10.600,00	6.046,60	57,04
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.450,00	7.450,00	4.839,75	64,96
2.5 - Cota-Parte ITR	1.095,00	1.095,00	731,85	66,83
2.6 - Cota-Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	42.390,31	65,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.424.682,62	20.424.682,62	12.830.288,73	62,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	595.000,00	595.000,00	200.122,47	33,63
5.1 - Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	82.972,62	63,82
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	1.680,00	33,60
5.2 - Transferências do PNAE	150.000,00	150.000,00	95.702,80	63,80
5.4 - Transferências do PNATE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	19.767,05	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	18.900,00	4,72
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	18.900,00	4,72
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	995.000,00	995.000,00	219.022,47	22,01

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c) = (b/a)x100)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.399.343,23	1.399.343,23	2.102.471,49	150,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.241.073,10	0,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.383.068,75	1.383.068,75	850.596,68	61,50
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.108,76	2.108,76	1.209,30	57,34
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.487,71	1.487,71	967,97	65,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	219,00	219,00	146,33	66,81
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.459,01	12.459,01	8.478,11	68,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.114.100,00	2.114.100,00	2.094.788,42	99,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	2.090.653,76	104,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	114.100,00	114.100,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.134,66	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	600.656,77	600.656,77	(11.817,73)	(45,71)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.564.792,70	3.694.792,70	3.685.059,78	99,73	2.837.819,25	76,80	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	592.000,00	972.000,00	971.710,14	99,97	722.684,08	74,35	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.972.792,70	2.722.792,70	2.713.349,64	99,65	2.115.135,17	77,68	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.347.861,82	987.261,82	850.371,84	86,13	627.868,54	63,59	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	176.000,00	172.400,00	161.271,10	93,54	141.518,32	82,08	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.171.861,82	814.861,82	689.100,74	84,56	486.350,22	59,68	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.912.654,52	4.682.054,52	4.535.431,62	96,86	3.465.687,79	74,02	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.465.687,79
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	135,47
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%	29,97
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-65,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	896.000,00	1.179.900,00	1.147.981,24	97,29	864.202,40	73,24	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	896.000,00	1.179.900,00	1.147.981,24	97,29	864.202,40	73,24	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	768.000,00	1.144.400,00	1.132.981,24	99,00	864.202,40	75,51	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	128.000,00	35.500,00	15.000,00	42,25	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.592.654,52	5.864.154,52	5.528.314,89	94,27	4.361.487,70	74,37	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.144.654,52	3.537.654,52	3.402.450,38	96,17	2.601.485,39	73,53	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.448.000,00	2.326.500,00	2.125.864,51	91,37	1.760.002,31	75,65	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	64.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	550.000,00	166.000,00	91.380,00	55,04	89.880,00	54,14	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	6.102.654,52	7.236.054,52	6.767.676,13	93,52	5.315.570,10	73,45	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	(11.817,73)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.134,66
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(7.683,07)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.233.373,17
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,78

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	232.100,00	218.807,23	94,27	187.363,34	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.296.000,00	638.500,00	259.189,07	40,59	230.104,47	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.426.000,00	870.600,00	477.996,30	54,90	417.467,81	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.528.654,52	8.106.654,52	7.245.672,43	89,37	5.733.037,91	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	79.874,94	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.970.145,34	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.989.443,07	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.989.443,07	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.134,66	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	64.711,87	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00

51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	64.711,87	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: 2017

Período: JANEIRO-OUTUBRO/2017

ADCT, Art. 77 - Anexo XII

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.771.672,59	2.771.672,59	1.972.031,74	71,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.510.537,61	2.510.537,61	1.961.387,69	78,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.134,98	166.134,98	10.644,05	6,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.799.488,75	17.799.488,75	10.858.256,99	61,00
Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	6.551.264,37	60,65
Cota-Parte ITR	1.095,00	1.095,00	731,85	66,83
Cota-Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	42.390,31	65,21
Cota-Parte ICMS	6.915.343,75	6.915.343,75	4.252.984,11	61,50
Cota-Parte IPI-Exportação	7.450,00	7.450,00	4.839,75	64,96
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.600,00	10.600,00	6.046,60	57,04
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	20.571.161,34	20.571.161,34	12.830.288,73	62,37
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.399.547,60	1.399.547,60	712.455,88	50,90
Provenientes da União	1.299.547,60	1.299.547,60	712.455,88	54,82
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.399.547,60	1.399.547,60	712.455,88	50,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	3.021.047,60	3.527.047,60	3.290.092,17	93,28	2.726.014,25	77,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.771.373,60	2.083.373,60	2.047.167,64	98,26	1.662.600,26	79,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.249.674,00	1.443.674,00	1.242.924,53	86,09	1.063.413,99	73,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.178.500,00	610.500,00	212.243,00	34,76	52.783,00	8,64	0,00
Investimentos	1.178.500,00	610.500,00	212.243,00	34,76	52.783,00	8,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (IV)	4.199.547,60	4.137.547,60	3.502.335,17	84,64	2.778.797,25	67,16	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.399.547,60	1.399.547,60	712.455,88	50,90	712.455,88	50,90	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.399.547,60	1.399.547,60	712.455,88	50,90	712.455,88	50,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.399.547,60	1.399.547,60	712.455,88	50,90	712.455,88	50,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.800.000,00	2.738.000,00	2.789.879,29	101,89	2.066.341,37	75,46	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							16,10
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							141.798,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.823.899,20	3.964.899,20	3.369.085,37	84,97	2.705.142,79	68,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	210.648,40	65.648,40	50.250,00	76,54	50.250,00	76,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	165.000,00	107.000,00	82.999,80	77,56	23.404,46	21,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.199.547,60	4.137.547,60	3.502.335,17	84,64	2.778.797,25	67,16	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2017
Bimestre: 5/2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				25.921.738,55
Previsão Atualizada				25.921.738,55
Receitas Realizadas				14.205.757,16
Déficit Orçamentário				-675.010,51
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				25.921.738,55
Créditos Adicionais				100.000,00
Dotação Atualizada				26.021.738,55
Despesas Empenhadas				19.342.712,59
Despesas Liquidadas				14.880.767,67
Despesas Pagas				14.535.344,90
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				19.342.712,59
Despesas Liquidadas				14.880.767,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				18.413.842,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	3.153.012,48	0,00
Resultado Primário		0,00	-752.824,24	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.233.373,17	25,00	40,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.837.819,25	60,00	135,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.066.341,37	15,00	16,10
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)			

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

VERA LUCIA OLIVEIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9E81E6C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: nov/2016 a out/2017												Exercício: 2017		
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.607.863,24	8.938.919,86	4.591.036,52	5.866.495,42	4.974.228,80	4.964.460,55	5.565.703,11	5.186.562,30	5.904.471,77	5.717.490,38	4.572.566,88	4.711.295,85	67.601.094,68	64.792.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	109.377,45	164.342,38	38.941,39	53.324,10	30.086,32	15.757,81	115.792,63	74.562,28	78.012,58	666.628,28	118.121,08	83.635,51	1.548.581,81	3.225.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.521,74	51.374,25	27.695,69	0,00	38.877,47	0,00	54.719,81	56.506,84	54.727,72	54.832,55	52.205,39	52.553,07	493.014,53	650.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.047,55	8.247,18	17.678,59	15.745,04	18.488,18	13.394,27	25.527,71	14.361,06	30.749,96	21.672,30	12.444,72	25.965,20	210.321,76	138.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.439.595,67	8.697.634,80	4.503.624,10	5.643.315,58	4.686.653,49	4.751.081,04	5.343.796,74	5.009.088,86	5.727.177,57	4.865.203,13	4.363.663,86	4.500.856,32	64.531.691,16	60.285.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.320,83	17.321,25	3.096,75	154.110,70	200.123,34	184.227,43	25.866,22	32.043,26	13.803,94	109.154,12	26.131,83	48.285,75	817.485,42	484.000,00
IRRF	-34.627,22	-40.153,05	-81.896,49	-72.711,54	-72.428,06	-64.693,91	-77.218,89	-51.427,15	-86.823,25	-47.178,28	-98.236,14	-45.391,67	-772.785,65	0,00
IRRF	-34.627,22	-40.153,05	-81.896,49	-72.711,54	-72.428,06	-64.693,91	-77.218,89	-51.427,15	-86.823,25	-47.178,28	-98.236,14	-45.391,67	-772.785,65	0,00
DEDUÇÕES (II)	-487.713,07	-734.235,70	-477.967,42	-527.282,93	-390.856,08	-441.907,01	-507.570,45	-453.517,86	-381.506,06	-430.042,02	-366.225,47	-400.219,73	-5.599.043,80	-4.805.000,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEF-(FPM)	-385.776,96	-636.552,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.022.329,34	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	-351.413,04	-450.502,07	-282.267,14	-340.083,92	-385.766,51	-355.567,05	-274.613,20	-311.444,17	-261.508,20	-296.363,43	-3.309.528,73	-4.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-225,87	-294,39	-230,05	-2,75	0,00	-38,85	-36,14	-5,03	0,00	-7,06	-16,74	-2.646,20	-3.503,08	-3.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	-102,72	-112,90	-88,74	-107,14	-100,49	-101,11	-113,50	-106,25	-113,54	-143,18	-1.089,57	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-131,87	-230,77	-136,26	-136,26	-136,26	-136,26	-136,26	-136,26	-136,26	-136,26	-136,26	-136,26	-1.725,24	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-97.963,54	-93.181,66	-121.226,13	-73.755,80	-96.543,73	-87.673,15	-107.575,00	-83.520,46	-90.993,60	-106.066,45	-93.771,90	-92.999,40	-1.145.270,82	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-3.509,23	-3.864,13	-4.859,22	-2.773,15	-11.820,21	-13.867,69	-13.956,05	-14.187,95	-15.649,50	-12.281,83	-10.678,83	-7.931,26	-115.379,05	0,00
DEDUCAO DE REC.P/FOR.DO FUNDEB-(IPI)	-105,60	-112,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-217,97	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.085.522,95	8.164.531,11	4.031.172,61	5.266.500,95	4.510.944,66	4.457.859,63	4.980.913,77	4.681.617,29	5.436.142,46	5.240.270,08	4.108.105,27	4.265.684,45	61.229.265,23	59.987.000,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

BERTONE BORGES MARINHO
Secretária de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8356C7ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5°. BIMESTRE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.) — R$ 1,00

ORÇAMENTÁRIAS RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.626.066,98	29.626.066,98	1.776.170,73	6,00	10.301.199,77	34,77	19.324.867,21
RECEITAS CORRENTES	20.739.825,46	20.739.825,46	1.776.170,73	8,56	10.227.099,77	49,31	10.512.725,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	233.461,16	233.461,16	20.667,67	8,85	123.946,08	53,09	109.515,08
Impostos	210.456,16	210.456,16	20.667,67	9,82	123.946,08	58,89	86.510,08
Taxas	19.554,25	19.554,25	0,00	0,00	0,00	0,00	19.554,25
Contribuição de melhoria	3.450,75	3.450,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,75
RECEITA PATRIMONIAL	105.539,40	105.539,40	4.657,40	4,41	78.125,73	74,03	27.413,67
Receitas de valores mobiliários	105.539,40	105.539,40	4.657,40	4,41	78.125,73	74,03	27.413,67
RECEITA DE SERVIÇOS	8.051,75	8.051,75	0,00	0,00	0,00	0,00	8.051,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.364.436,33	20.364.436,33	1.745.057,82	8,57	10.008.582,97	49,15	10.355.853,36
Transferências intergovernamentais	18.870.269,72	18.870.269,72	1.745.057,82	9,25	10.008.582,97	53,04	8.861.686,75
Transferências de convênios	1.494.166,61	1.494.166,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.494.166,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.336,82	28.336,82	5.787,84	20,43	16.444,99	58,03	11.891,83
Multa e juros de mora	2.300,50	2.300,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,50
Indenizações e restituições	17.409,44	17.409,44	5.787,84	33,25	16.444,99	94,46	964,45
Receita da dívida ativa	2.875,63	2.875,63	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,63
Receitas correntes diversas	5.751,25	5.751,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5.751,25
RECEITAS DE CAPITAL	8.886.241,52	8.886.241,52	0,00	0,00	74.100,00	0,83	8.812.141,52
ALIENAÇÃO DE BENS	23.005,00	23.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.005,00
Alienação de bens móveis	23.005,00	23.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.005,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.863.236,52	8.863.236,52	0,00	0,00	74.100,00	0,84	8.789.136,52
Transferências de convênios	8.863.236,52	8.863.236,52	0,00	0,00	74.100,00	0,84	8.789.136,52
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.626.066,98	29.626.066,98	1.776.170,73	6,00	10.301.199,77	34,77	19.324.867,21
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)				29.626.066,98	29.626.066,98	1.776.170,73	6,00	10.301.199,77	34,77	19.324.867,21
DÉFICIT (VI)				-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)				29.626.066,98	29.626.066,98	1.776.170,73	6,00	10.301.199,77	34,77	19.324.867,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio				-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS				0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro				-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais				-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	29.626.066,98	29.636.335,72	705.489,76	14.263.483,24	15.372.852,48	1.870.641,83	10.070.474,88	19.565.860,84	10.047.260,09	4.193.008,36
DESPESAS CORRENTES	20.183.604,83	22.402.938,18	703.359,76	13.730.996,90	8.671.941,28	1.809.211,65	9.661.736,42	12.741.201,76	9.641.421,63	4.069.260,48
Pessoal e encargos so	12.415.315,82	13.961.544,75	305.600,00	9.985.278,66	3.976.266,09	1.276.486,18	6.824.191,34	7.137.353,41	6.820.285,95	3.161.087,32
Outras despesas corre	7.768.289,01	8.441.393,43	397.759,76	3.745.718,24	4.695.675,19	532.725,47	2.837.545,08	5.603.848,35	2.821.135,68	908.173,16
DESPESAS DE CAPITAL	9.220.462,15	7.011.397,54	2.130,00	532.486,34	6.478.911,20	61.430,18	408.738,46	6.602.659,08	405.838,46	123.747,88
Investimentos	8.419.236,52	6.278.177,69	2.130,00	52.187,28	6.225.990,41	10.539,00	49.497,28	6.228.680,41	46.597,28	2.690,00
Inversões financeiras	230.050,00	230.050,00	0,00	0,00	230.050,00	0,00	0,00	230.050,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	571.175,63	503.169,85	0,00	480.299,06	22.870,79	50.891,18	359.241,18	143.928,67	359.241,18	121.057,88
Reserva de contingênci	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.626.066,98	29.636.335,72	705.489,76	14.263.483,24	15.372.852,48	1.870.641,83	10.070.474,88	19.565.860,84	10.047.260,09	4.193.008,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI										
MENTO (XII)=(X+XI)	29.626.066,98	29.636.335,72	705.489,76	14.263.483,24	15.372.852,48	1.870.641,83	10.070.474,88	19.565.860,84	10.047.260,09	4.193.008,36
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	230.724,89	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	29.626.066,98	29.636.335,72	705.489,76	14.263.483,24	15.372.852,48	1.870.641,83	10.301.199,77	19.565.860,84	10.047.260,09	4.193.008,36
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTR(h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 14:58:35

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

ANA CATARINA RIROME DE MACÊDO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:710C791D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.691.977,00	30.674.097,00	2.741.759,05	13.904.426,37	100,00	16.769.670,63	2.890.173,41	13.706.479,96	100,00	16.967.617,04	
LEGISLATIVA	799.978,00	799.978,00	72.138,65	632.901,50	4,55	167.076,50	116.440,09	571.873,86	4,17	228.104,14	
Ação Legislativa	799.978,00	799.978,00	72.138,65	632.901,50	4,55	167.076,50	116.440,09	571.873,86	4,17	228.104,14	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.594.381,00	2.340.252,83	280.764,78	1.542.527,64	11,09	797.725,19	306.958,59	1.527.243,21	11,14	813.009,62	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	2.181.723,00	1.928.394,83	262.865,08	1.379.901,20	9,92	548.493,63	285.241,27	1.364.616,77	9,96	563.778,06	
Administração Financeira	331.280,00	330.480,00	9.299,70	120.924,74	0,87	209.555,26	13.117,32	120.924,74	0,88	209.555,26	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	81.378,00	81.378,00	8.600,00	41.701,70	0,30	39.676,30	8.600,00	41.701,70	0,30	39.676,30	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.710.837,00	1.994.957,00	165.824,04	681.612,71	4,90	1.313.344,29	163.555,05	674.027,52	4,92	1.320.929,48	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	212.283,00	497.403,00	51.451,20	212.658,15	1,53	284.744,85	48.888,89	208.095,84	1,52	289.307,16	
Assistência Comunitária	1.498.554,00	1.497.554,00	114.372,84	468.954,56	3,37	1.028.599,44	114.666,16	465.931,68	3,40	1.031.622,32	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.515.447,00	2.794.575,17	81.689,82	600.015,50	4,32	2.194.559,67	81.689,82	600.015,50	4,38	2.194.559,67	
Previdência Básica	804.128,00	823.256,17	40.359,99	266.987,99	1,92	556.268,18	40.359,99	266.987,99	1,95	556.268,18	
Previdência do Regime Estatutário	1.711.319,00	1.971.319,00	41.329,83	333.027,51	2,40	1.638.291,49	41.329,83	333.027,51	2,43	1.638.291,49	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.068.076,00	6.633.076,00	781.597,49	3.565.350,61	25,64	3.067.725,39	778.552,47	3.534.801,42	25,79	3.098.274,58	
Atenção Básica	5.067.751,00	5.264.751,00	531.870,60	2.878.766,48	20,70	2.385.984,52	529.825,58	2.854.217,29	20,82	2.410.533,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	905.571,00	1.158.571,00	227.088,43	577.812,67	4,16	580.758,33	223.088,43	571.812,67	4,17	586.758,33	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	94.754,00	129.754,00	22.638,46	70.771,46	0,51	58.982,54	25.638,46	70.771,46	0,52	58.982,54	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	80.000,00	-	38.000,00	0,27	42.000,00	-	38.000,00	0,28	42.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	135.072,00	135.072,00	17.023,60	99.913,32	0,72	35.158,68	17.023,60	99.913,32	0,73	35.158,68	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	135.072,00	135.072,00	17.023,60	99.913,32	0,72	35.158,68	17.023,60	99.913,32	0,73	35.158,68	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	7.976.649,00	8.006.649,00	1.037.745,03	4.802.200,27	34,54	3.204.448,73	1.043.985,80	4.779.451,90	34,87	3.227.197,10	
Ensino Fundamental	5.965.114,00	6.036.547,00	887.528,73	4.107.644,54	29,54	1.928.902,46	883.874,77	4.100.621,58	29,92	1.935.925,42	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.954.170,00	1.912.737,00	150.216,30	694.555,73	5,00	1.218.181,27	160.111,03	678.830,32	4,95	1.233.906,68	
Educação de Jovens e Adultos	57.365,00	57.365,00	-	-	-	57.365,00	-	-	-	57.365,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	298.732,00	298.732,00	2.690,00	16.740,00	0,12	281.992,00	2.690,00	16.740,00	0,12	281.992,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	243.429,00	243.429,00	2.690,00	16.740,00	0,12	226.689,00	2.690,00	16.740,00	0,12	226.689,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	55.303,00	55.303,00	-	-	-	55.303,00	-	-	-	55.303,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	3.439.617,00	3.123.617,00	170.492,46	792.842,25	5,70	2.330.774,75	195.997,11	741.739,39	5,41	2.381.877,61	
Infra-Estrutura Urbana	1.055.413,00	945.413,00	-	-	-	945.413,00	-	-	-	945.413,00	
Serviços Urbanos	2.384.204,00	2.178.204,00	170.492,46	792.842,25	5,70	1.385.361,75	195.997,11	741.739,39	5,41	1.436.464,61	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	70.826,00	70.826,00	-	-	-	70.826,00	-	-	-	70.826,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	70.826,00	70.826,00	-	-	-	70.826,00	-	-	-	70.826,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	127.720,00	71.720,00	-	-	-	71.720,00	-	-	-	71.720,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	127.720,00	71.720,00	-	-	-	71.720,00	-	-	-	71.720,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	61.367,00	61.367,00	-	-	-	61.367,00	-	-	-	61.367,00	
Preservação e Conservação Ambiental	61.367,00	61.367,00	-	-	-	61.367,00	-	-	-	61.367,00	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.110.544,00	1.110.544,00	19.881,66	107.145,26	0,77	1.003.398,74	15.769,36	97.496,53	0,71	1.013.047,47	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	1.042.414,00	1.042.414,00	19.881,66	107.145,26	0,77	935.268,74	15.769,36	97.496,53	0,71	944.917,47	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	68.130,00	68.130,00	-	-	-	68.130,00	-	-	-	68.130,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	69.856,00	69.856,00	-	-	-	69.856,00	-	-	-	69.856,00	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	69.856,00	69.856,00	-	-	-	69.856,00	-	-	-	69.856,00	
ENERGIA	49.390,00	49.390,00	-	-	-	49.390,00	-	-	-	49.390,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	49.390,00	49.390,00	-	-	-	49.390,00	-	-	-	49.390,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	1.142.027,00	1.592.027,00	110.582,94	1.061.848,73	7,64	530.178,27	166.182,94	1.061.848,73	7,75	530.178,27	
Transporte Aereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	1.142.027,00	1.592.027,00	110.582,94	1.061.848,73	7,64	530.178,27	166.182,94	1.061.848,73	7,75	530.178,27	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	895.796,00	895.796,00	1.328,58	1.328,58	0,01	894.467,42	1.328,58	1.328,58	0,01	894.467,42	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	620.796,00	620.796,00	1.328,58	1.328,58	0,01	619.467,42	1.328,58	1.328,58	0,01	619.467,42	
Lazer	275.000,00	275.000,00	-	-	-	275.000,00	-	-	-	275.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	625.662,00	625.662,00	-	-		625.662,00	-	-		625.662,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	29.691.977,00	30.674.097,00	2.741.759,05	13.904.426,37	100,00	16.769.670,63	2.890.173,41	13.706.479,96	100,00	16.967.617,04	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:37D14777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 5º BIMESTRE 2017.

(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	185.099,68	490.630,62	604.665,34	-	71.064,96	-	3.720,00	-	-	-	3.720,00	74.784,96
PODER EXECUTIVO	184.782,39	490.630,62	604.665,34	-	70.747,67	-	3.720,00	-	-	-	3.720,00	74.467,67
PODER LEGISLATIVO	317,29	-	-	-	317,29	-	-	-	-	-	-	317,29
Câmara Municipal	317,29	-	-	-	317,29	-	-	-	-	-	-	317,29
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	185.099,68	490.630,62	604.665,34	-	71.064,96	-	3.720,00	-	-	-	3.720,00	74.784,96
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3D971134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
01	LEGISLATIVA	885.000,00	885.000,00	5.761,25	719.164,31	111.963,20	563.027,37	4,63	63,62	321.972,63	118.126,84	563.027,37
031	AÇÃO LEGISLATIVA	885.000,00	885.000,00	5.761,25	719.164,31	111.963,20	563.027,37	4,63	63,62	321.972,63	118.126,84	563.027,37
04	ADMINISTRAÇÃO	1.914.200,00	1.865.836,90	52.791,51	1.655.383,03	269.010,34	1.241.446,92	10,22	112,02	624.389,98	234.469,64	1.169.188,19
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.346.500,00	1.370.115,49	32.716,51	1.310.041,13	227.650,94	1.075.098,80	8,85	78,47	295.016,69	202.323,77	1.012.294,05
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	567.700,00	495.721,41	20.075,00	345.341,90	41.359,40	166.348,12	1,37	33,56	329.373,29	32.145,87	156.894,14
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.265.500,00	1.333.500,00	37.815,62	620.956,16	97.905,09	476.883,97	3,93	123,42	856.616,03	80.151,42	446.136,65
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	43.500,00	96.352,38	8.111,39	79.207,19	14.704,92	57.867,09	0,48	60,06	38.485,29	19.940,79	57.767,09
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	459.500,00	400.264,62	21.826,79	108.366,32	30.673,37	96.990,71	0,80	24,23	303.273,91	20.282,01	84.997,76
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	741.500,00	822.883,00	7.877,44	433.382,65	52.526,80	322.026,17	2,65	39,13	500.856,83	39.928,62	303.371,80
10	SAÚDE	5.404.550,00	5.393.550,00	493.282,18	3.610.581,36	763.826,85	3.124.030,82	25,71	166,22	2.269.519,18	692.087,78	2.952.919,75
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.964.050,00	3.942.050,00	476.008,35	3.050.208,11	660.616,40	2.674.382,88	22,01	67,84	1.267.667,12	585.487,77	2.518.295,29
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	783.000,00	783.000,00	30.798,40	89.433,88	29.661,07	69.945,36	0,58	8,93	713.054,64	29.661,07	69.945,36
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.000,00	110.000,00	4.933,27	26.139,97	4.886,53	26.093,23	0,21	23,72	83.906,77	4.886,53	26.093,23
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	527.000,00	538.000,00	-18.457,84	444.799,40	68.662,85	353.609,35	2,91	65,73	184.390,65	72.052,41	338.585,87
12	EDUCAÇÃO	4.900.550,00	4.593.331,50	528.961,34	4.071.125,60	801.317,10	3.952.954,28	32,54	179,02	640.377,22	785.528,59	3.866.054,50
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.272.050,00	4.259.331,50	442.653,16	3.928.497,89	719.641,64	3.814.959,29	31,40	89,57	444.372,21	703.853,13	3.728.059,51
362	ENSINO MÉDIO	111.000,00	161.000,00	64.380,00	104.400,00	64.380,00	104.400,00	0,86	64,84	56.600,00	64.380,00	104.400,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	474.000,00	136.500,00	21.928,18	38.227,71	17.295,46	33.594,99	0,28	24,61	102.905,01	17.295,46	33.594,99
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	92.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	92.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.232.500,00	1.309.900,00	199.549,13	1.181.852,52	157.625,64	1.038.744,03	8,55	148,11	271.155,97	106.766,43	952.669,97
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	330.000,00	87.400,00	53.195,84	59.435,84	53.195,84	59.435,84	0,49	68,00	27.964,16	18.688,71	24.928,71
452	SERVIÇOS URBANOS	902.500,00	1.222.500,00	146.353,29	1.122.416,68	104.429,80	979.308,19	8,06	80,11	243.191,81	88.077,72	927.741,26

16	HABITAÇÃO	349.500,00	349.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.500,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	341.500,00	341.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.500,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar(a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(e)				No Bimestre(f)	Até Bimestre(g)
17	SANEAMENTO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	187.000,00	145.000,00	0,00	1.680,00	280,00	1.260,00	0,01	1,88	143.740,00	280,00	1.260,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	109.000,00	67.000,00	0,00	1.680,00	280,00	1.260,00	0,01	1,88	65.740,00	280,00	1.260,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	376.000,00	418.000,00	10.382,47	303.884,95	40.488,86	223.190,15	1,84	55,87	194.809,85	25.313,70	205.604,43
605	ABASTECIMENTO	24.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	351.500,00	399.500,00	10.382,47	303.884,95	40.488,86	223.190,15	1,84	55,87	176.309,85	25.313,70	205.604,43
26	TRANSPORTE	166.000,00	138.600,00	125.410,32	125.410,32	41.803,44	41.803,44	0,34	30,16	96.796,56	17.000,00	17.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	166.000,00	138.600,00	125.410,32	125.410,32	41.803,44	41.803,44	0,34	30,16	96.796,56	17.000,00	17.000,00
27	DESPORTO E LAZER	142.000,00	185.900,00	0,00	138.484,96	13.525,56	108.296,91	0,89	58,26	77.603,09	9.216,45	101.359,80
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	142.000,00	185.900,00	0,00	138.484,96	13.525,56	108.296,91	0,89	58,26	77.603,09	9.216,45	101.359,80
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.027.000,00	1.421.681,60	173.332,64	1.420.870,54	205.511,76	1.378.125,45	11,34	96,94	43.556,15	205.930,81	1.378.125,45
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.027.000,00	1.421.681,60	173.332,64	1.420.870,54	205.511,76	1.378.125,45	11,34	96,94	43.556,15	205.930,81	1.378.125,45
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		18.370.800,00	18.430.800,00	1.627.286,46	13.849.393,75	2.503.257,84	12.149.763,34	100,00	1.035,53	6.281.036,66	2.274.871,66	11.653.346,11

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E105CCD2

CPL
ANEXO III - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2017 - Pág.: 1/1
Período de Referência: nov/2016 a out/2017	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.615.675,46	2.239.302,39	1.186.119,37	1.488.139,25	1.139.225,04	1.194.339,16	1.353.769,08	1.339.816,00	1.432.385,77	1.612.618,83	1.197.992,92	1.212.262,52	17.011.645,79	19.914.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.838,39	9.871,28	2.361,69	788,85	13.207,57	7.593,03	547,61	15.999,19	14.570,06	27.110,31	90.458,84	8.514,86	194.861,68	93.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.025,85	4.135,23	5.633,49	6.065,36	8.269,71	5.366,38	5.473,13	3.243,01	3.384,26	2.830,89	2.827,49	2.405,00	53.659,80	48.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.607.811,22	2.225.295,88	1.178.124,19	1.481.285,04	1.117.747,76	1.181.379,75	1.347.748,34	1.320.573,80	1.414.431,45	1.582.677,63	1.104.706,59	1.201.342,66	16.763.124,31	19.721.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	-224.813,15	-264.655,11	-164.838,68	-189.186,06	-134.103,68	-152.211,01	-175.341,45	-157.662,73	-128.806,79	-146.571,10	-124.573,30	-137.187,93	-1.999.950,99	-2.475.200,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-224.813,15	-264.655,11	-131.779,88	-168.975,03	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-1.730.578,14	-2.160.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	-6,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5,24	-84,72	-97,71	-193,74	-200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	-36,78	0,00	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-36,78	-331,02	-600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	-32.851,92	-19.908,16	-26.059,09	-23.664,73	-29.036,64	-22.543,84	-24.560,98	-28.629,46	-25.310,91	-25.102,39	-257.668,12	-300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	-136,29	-272,37	-2.133,67	-949,09	-1.578,44	-1.717,16	-1.198,42	-1.079,38	-1.044,66	-776,09	-10.885,57	-14.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	-27,74	-30,50	-23,98	-28,95	-27,16	-27,31	-30,68	-28,71	-30,67	-38,70	-294,40	-400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.390.862,31	1.974.647,28	1.021.280,69	1.298.953,19	1.005.121,36	1.042.128,15	1.178.427,63	1.182.153,27	1.303.578,98	1.466.047,73	1.073.419,62	1.075.074,59	15.011.694,80	17.438.800,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2D6C4A22

CPL
ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2017	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016											
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	0,00	35.343,44	35.343,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total	0,00	35.343,44	35.343,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8F12DE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.016 A 10/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.877.082,40	8.028.819,95	3.801.369,36	4.466.128,17	5.134.170,11	3.894.785,74	5.343.576,88	5.271.364,25	4.872.759,26	5.182.621,08	4.900.324,39	4.946.123,71	61.719.125,30	71.450.786,39
Receita Tributária	271.361,27	393.818,39	195.685,56	207.969,06	551.977,93	392.750,45	379.394,40	204.941,25	362.474,19	296.090,05	286.108,25	315.773,86	3.858.344,66	4.187.360,45
IPTU	9.215,46	7.509,69	3.606,06	13.073,79	150.085,43	140.288,16	14.931,86	13.968,98	17.734,04	34.269,92	3.917,69	7.853,78	416.454,86	640.535,96
ISS	114.568,07	147.135,17	68.055,52	65.671,04	85.094,07	85.142,15	131.764,22	95.380,86	108.652,31	118.206,49	114.442,32	103.941,41	1.238.053,63	952.130,59
ITBI	60.552,74	57.928,15	53.390,39	31.018,45	46.615,01	30.986,28	35.904,39	25.775,05	19.665,40	30.897,87	38.848,76	70.486,77	502.069,26	944.260,81
IRRF	51.096,99	124.877,39	32.433,81	7.372,08	74.312,12	11.301,13	154.650,80	7.616,95	146.429,21	74.382,96	80.987,74	67.743,38	833.204,56	599.779,74
Outras Receitas Tributárias	35.928,01	56.367,99	38.199,78	90.833,70	195.871,30	125.032,73	42.143,13	62.199,41	69.993,23	38.332,81	47.911,74	65.748,52	868.562,35	1.050.653,35
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.434,34	21.933,33	0,00	21.745,48	20.562,06	196.675,21	226.186,44
Receita Patrimonial	64.950,57	104.637,41	72.319,13	64.037,50	131.482,19	61.314,69	61.294,00	60.518,57	47.981,01	65.922,11	31.571,41	36.364,69	802.393,28	1.053.815,14
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	86.182,26	107.228,27	12.022,05	4.157,51	122.381,88	11.649,00	254.053,19	72.060,95	3.644,87	2.730,18	6.958,51	326.812,90	1.009.881,57	1.088.047,05
Transferências Correntes	5.436.188,05	7.397.099,14	3.495.735,68	4.164.626,12	4.273.564,61	3.391.964,27	4.549.357,01	4.756.618,14	4.379.823,91	4.746.641,67	4.520.635,20	4.174.483,01	55.286.736,81	64.385.949,79
Cota-Parte do FPM	1.662.186,57	2.043.972,14	1.105.858,97	1.417.681,43	888.264,27	1.070.207,43	1.213.965,63	1.118.931,20	864.178,21	980.081,23	822.938,15	932.623,79	14.120.889,02	12.640.916,38
Cota-Parte do ICMS	1.146.011,49	1.198.336,92	1.113.508,87	976.058,95	969.472,76	991.477,44	1.239.900,43	965.762,51	1.249.777,08	1.241.593,24	1.132.060,25	1.108.736,32	13.332.696,26	15.217.852,61
Cota-Parte do IPVA	57.394,49	54.375,19	118.022,49	92.777,19	194.120,34	155.707,16	233.590,63	205.256,98	195.103,25	184.619,71	151.309,16	96.729,40	1.739.005,99	1.970.431,24
Cota-Parte do ITR	6.140,64	1.233,06	980,04	185,75	415,93	3.153,76	344,43	1.858,42	1.694,19	277,50	9.371,05	36.035,60	61.690,37	25.387,10
Transferências LC 87/1996	1.738,85	1.738,85	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	1.571,82	19.195,90	20.779,22
Transferências LC 61/1989	6.310,60	6.051,32	4.704,50	5.927,46	6.275,18	4.106,29	7.110,37	5.598,63	5.496,33	6.668,73	5.694,60	7.095,76	71.039,77	56.120,43
Transferências do FUNDEB	817.739,24	986.595,06	709.805,51	761.773,87	669.331,54	684.568,56	807.217,71	716.108,27	696.916,88	755.830,83	654.775,39	664.088,27	8.924.751,13	8.162.776,86
Outras Transferências Correntes	1.738.666,17	3.104.796,60	441.283,48	908.649,65	1.544.112,77	481.171,81	1.045.655,99	1.741.530,31	1.365.086,15	1.575.998,61	1.742.914,78	1.327.602,05	17.017.468,37	26.291.685,95
Outras Receitas Correntes	18.400,25	26.036,74	25.606,94	25.337,98	54.763,50	37.107,33	99.478,28	44.791,00	56.901,95	71.237,07	33.305,54	72.127,19	565.093,77	509.427,52
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	756.840,47	956.319,10	468.929,25	747.024,44	550.101,99	573.322,72	664.069,60	573.873,87	1.008.716,19	665.527,38	615.598,69	614.323,85	8.194.647,55	7.537.686,40

Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	51.096,99	124.877,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.116,10	74.382,96	80.987,74	67.743,38	833.204,56	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	129.787,00	177.170,00	0,00	248.184,00	138.078,00	128.078,00	124.773,00	114.078,00	111.036,00	108.182,00	110.022,00	110.022,00	1.499.410,00	1.551.389,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	575.956,48	654.271,71	468.929,25	498.840,44	412.023,99	445.244,72	539.296,60	459.795,87	463.564,09	482.962,42	424.588,95	436.558,47	5.862.032,99	5.986.297,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.120.241,93	7.072.500,85	3.332.440,11	3.719.103,73	4.584.068,12	3.321.463,02	4.679.507,28	4.697.490,38	3.864.043,07	4.517.093,70	4.284.725,70	4.331.799,86	53.524.477,75	63.913.099,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2017 as 10h e 31m.														

MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO
Contadora
CRC 001509-O/1

REGINALDO SILVA
Secretario de Administração e Fazenda

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:B2066894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 5º BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2017	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.632.982,80	15.632.982,80	2.280.443,06	14,59	13.361.391,07	85,47	2.271.591,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	396.843,76	396.843,76	93.314,13	23,51	116.530,31	29,36	280.313,45
IMPOSTOS	306.442,09	306.442,09	93.314,13	30,45	116.530,31	38,03	189.911,78
TAXAS	86.695,11	86.695,11	0,00	0,00	0,00	0,00	86.695,11
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.706,56	3.706,56	0,00	0,00	0,00	0,00	3.706,56
RECEITA PATRIMONIAL	45.273,38	45.273,38	19.017,98	42,01	76.832,56	169,71	-31.559,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.572,48	1.572,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.684,13	38.684,13	19.017,98	49,16	76.832,56	198,62	-38.148,43
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	5.016,77	5.016,77	0,00	0,00	0,00	0,00	5.016,77
RECEITA DE SERVIÇOS	140.437,38	140.437,38	0,00	0,00	0,00	0,00	140.437,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.009.484,00	15.009.484,00	2.155.269,38	14,36	13.059.989,59	87,01	1.949.494,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.267.665,00	14.267.665,00	2.155.269,38	15,11	12.911.605,59	90,50	1.356.059,41
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	741.819,00	741.819,00	0,00	0,00	148.384,00	20,00	593.435,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.944,28	40.944,28	12.841,57	31,36	108.038,61	263,87	-67.094,33
MULTAS e JUROS de MORA	8.598,00	8.598,00	287,77	3,35	287,77	3,35	8.310,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.972,01	10.972,01	12.553,80	114,42	107.750,84	982,05	-96.778,83
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	6.714,29	6.714,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,29
RECEITAS DIVERSAS	14.659,98	14.659,98	0,00	0,00	0,00	0,00	14.659,98
RECEITAS DE CAPITAL	1.340.617,20	1.340.617,20	0,00	0,00	176,35	0,01	1.340.440,85
ALIENAÇÃO DE BENS	32.193,20	32.193,20	0,00	0,00	0,00	0,00	32.193,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.676,19	15.676,19	0,00	0,00	0,00	0,00	15.676,19
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	16.517,01	16.517,01	0,00	0,00	0,00	0,00	16.517,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.308.424,00	1.308.424,00	0,00	0,00	176,35	0,01	1.308.247,65

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	296.240,40	296.240,40	0,00	0,00	176,35	0,06	296.064,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.012.183,60	1.012.183,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.183,60
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.641.293,53	-1.641.293,53	-248.690,07	0,00	-1.496.636,97	0,00	-144.656,56
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.641.293,53	-1.641.293,53	-248.690,07	0,00	-1.496.636,97	0,00	-144.656,56
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTA-	1IS.641.293,53	-1.641.293,53	-248.690,07	0,00	-1.496.636,97	0,00	-144.656,56
Total Receitas	15.332.306,47	15.332.306,47	2.031.752,99	13,25	11.864.930,45	77,39	3.467.376,02

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	14.889.736,64	-94.750,00	14.794.986,64	977.841,06	12.736.484,57	2.086.991,83	10.678.684,26	135,31	4.116.302,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.344.136,64	3.690.650,00	11.034.786,64	626.796,00	10.036.261,97	1.581.207,87	8.480.706,83	76,85	2.554.079,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	117.600,00	-117.500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.428.000,00	-3.667.900,00	3.760.100,00	351.045,06	2.700.222,60	505.783,96	2.197.977,43	58,46	1.562.122,57
Despesas de Capital	1.875.863,36	94.750,00	1.970.613,36	278.697,69	1.167.914,19	287.861,87	634.904,02	180,79	1.335.709,34
INVESTIMENTO	1.471.063,36	51.200,00	1.522.263,36	193.797,69	725.477,85	170.752,71	311.745,23	20,48	1.210.518,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	67.600,00	23.000,00	90.600,00	84.900,00	84.900,00	84.900,00	84.900,00	93,71	5.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	337.200,00	20.550,00	357.750,00	0,00	357.536,34	32.209,16	238.258,79	66,60	119.491,21
Reserva de Contigência	208.000,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
Total Despesas	16.973.600,00	0,00	16.973.600,00	1.256.538,75	13.904.398,76	2.374.853,70	11.313.588,28	316,10	5.660.011,72
Superavit							551.342,17		
Total							11.864.930,45		

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01 LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.100.902,74	2.213.802,74	28.803,66	2.116.127,62	279.873,43	1.680.542,61	14,85	209,61	533.260,13	299.266,93	1.632.502,17
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.582,10	1.625.932,10	25.803,66	1.540.840,81	227.685,26	1.296.733,40	11,46	79,75	329.198,70	242.815,00	1.251.692,96
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	389.520,64	230.020,64	3.000,00	217.750,47	19.979,01	145.550,42	1,29	63,28	84.470,22	24.242,77	142.550,42
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	454.800,00	357.850,00	0,00	357.536,34	32.209,16	238.258,79	2,11	66,58	119.591,21	32.209,16	238.258,79
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.578.923,84	778.623,84	120.231,42	554.887,29	79.980,63	373.266,37	3,30	71,88	405.357,47	76.825,09	359.048,37
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	16.000,00	7.496,00	7.496,00	3.748,00	3.748,00	0,03	23,43	12.252,00	3.748,00	3.748,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.578.923,84	762.623,84	112.735,42	547.391,29	76.232,63	369.518,37	3,27	48,45	393.105,47	73.077,09	355.300,37
10 SAÚDE	4.016.045,91	4.381.045,91	420.633,78	4.096.766,57	782.196,00	3.374.435,89	29,83	395,13	1.006.610,02	767.225,86	3.271.534,98
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.214.688,32	2.394.388,32	146.926,00	2.300.141,95	343.935,35	1.969.503,03	17,41	82,25	424.885,29	346.437,04	1.945.632,28
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.179.325,34	1.416.075,34	270.207,78	1.278.318,89	342.094,63	950.539,79	8,40	67,12	465.535,55	317.861,90	879.556,93
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	339.751,29	419.251,29	0,00	409.194,52	86.853,63	358.751,28	3,17	85,57	60.500,01	89.917,39	350.703,98
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.323,20	25.023,20	0,00	17.615,02	0,00	17.615,02	0,16	70,39	7.408,18	0,00	17.615,02
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	44.141,76	21.491,76	3.500,00	13.792,89	1.504,59	4.148,01	0,04	19,30	17.343,75	1.504,59	4.148,01
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75.816,00	104.816,00	0,00	77.703,30	7.807,80	73.878,76	0,65	70,48	30.937,24	11.504,94	73.878,76
12 EDUCAÇÃO	5.768.607,47	6.047.107,47	343.575,37	5.049.172,38	880.594,03	4.407.603,36	38,96	171,89	1.639.504,11	975.286,57	4.365.964,57
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.184,64	191.984,64	13.050,00	119.922,41	34.699,16	108.606,52	0,96	56,57	83.378,12	42.547,39	103.989,98
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.165.814,19	5.696.714,19	317.268,35	4.892.602,14	828.266,77	4.267.517,65	37,72	74,91	1.429.196,54	916.645,53	4.233.001,90
362 ENSINO MÉDIO	21.157,76	96.157,76	12.275,52	28.014,28	14.446,60	22.845,64	0,20	23,76	73.312,12	12.921,60	21.320,64
364 ENSINO SUPERIOR	25.854,40	3.354,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.354,40	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	217.347,52	51.847,52	981,50	8.633,55	3.181,50	8.633,55	0,08	16,65	43.213,97	3.172,05	7.652,05
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	94.248,96	7.048,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.048,96	0,00	0,00
13 CULTURA	422.556,16	244.556,16	0,00	183.317,66	5.711,00	164.291,22	1,45	67,18	80.264,94	5.711,00	164.291,22
392 DIFUSÃO CULTURAL	422.556,16	244.556,16	0,00	183.317,66	5.711,00	164.291,22	1,45	67,18	80.264,94	5.711,00	164.291,22
14 DIREITO DA CIDADANIA	230.959,04	113.559,04	0,00	57.000,00	10.307,00	40.446,32	0,36	35,62	73.112,72	12.655,72	40.446,32
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	230.959,04	113.559,04	0,00	57.000,00	10.307,00	40.446,32	0,36	35,62	73.112,72	12.655,72	40.446,32
15 URBANISMO	887.798,08	1.781.798,08	313.993,69	1.464.445,70	263.155,10	948.239,90	8,38	53,22	833.558,18	264.640,62	945.234,30
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	887.798,08	1.781.798,08	313.993,69	1.464.445,70	263.155,10	948.239,90	8,38	53,22	833.558,18	264.640,62	945.234,30
16 HABITAÇÃO	37.356,80	17.356,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.356,80	0,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
481 HABITAÇÃO RURAL	18.678,40	3.678,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.678,40	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	18.678,40	13.678,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.678,40	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	14.019,20	3.019,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,20	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.019,20	3.019,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,20	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	106.870,40	5.670,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,40	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.870,40	5.670,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,40	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	410.031,26	166.531,26	15.912,20	146.350,97	33.976,73	127.641,83	1,13	78,20	38.889,43	42.878,36	127.479,63
544 RECURSOS HÍDRICOS	36.067,20	2.167,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,20	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	344.314,81	163.214,81	15.912,20	146.350,97	33.976,73	127.641,83	1,13	78,20	35.572,98	42.878,36	127.479,63
606 EXTENSÃO RURAL	29.649,25	1.149,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,25	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	202.967,50	212.967,50	12.069,00	186.401,71	25.375,75	164.237,12	1,45	77,12	48.730,38	18.834,75	157.168,12
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	202.967,50	212.967,50	12.069,00	186.401,71	25.375,75	164.237,12	1,45	77,12	48.730,38	18.834,75	157.168,12
27 DESPORTO E LAZER	269.713,60	80.713,60	1.319,63	49.928,86	13.684,03	32.883,66	0,29	40,74	47.829,94	13.606,90	32.806,53
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	269.713,60	80.713,60	1.319,63	49.928,86	13.684,03	32.883,66	0,29	40,74	47.829,94	13.606,90	32.806,53
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00
Total Geral	16.973.600,00	16.973.600,00	1.256.538,75	13.904.398,76	2.374.853,70	11.313.588,28	100,00	1.200,59	5.660.011,72	2.476.931,80	11.096.476,21

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo do Resultado Nominal	Exercício: 2017
RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.250.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/08/2017	Em 31/10/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário	Exercício: 2017
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2017	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.953.005,14	11.787.921,54	5.407.221,05
Receitas Tributárias	396.843,76	116.530,31	88.195,48
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	6.589,25	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.273,38	76.832,56	21.639,85
(-) Aplicações Financeiras	-38.684,13	-76.832,56	-21.639,85
Transferências Correntes	13.368.190,47	11.563.352,62	5.303.238,75
Convênios	741.819,00	148.384,00	0,00
Outras Transferências Correntes	12.626.371,47	11.414.968,62	5.303.238,75
Demais Receitas Correntes	181.381,66	108.038,61	15.786,82
Dívida Ativa	6.714,29	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	174.667,37	108.038,61	15.786,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.340.617,20	176,35	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	32.193,20	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.308.424,00	176,35	0,00
Convênios	1.012.183,60	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	296.240,40	176,35	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.308.424,00	176,35	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.261.429,14	11.788.097,89	5.407.221,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.794.986,64	12.736.484,57	9.600.000,00	10.678.684,26	7.931.252,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.034.786,64	10.036.261,97	9.600.000,00	8.480.706,83	7.931.252,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.760.100,00	2.700.222,60	0,00	2.197.977,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	14.794.886,64	12.736.484,57	9.600.000,00	10.678.684,26	7.931.252,10	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.970.613,36	1.167.914,19	0,00	634.904,02	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.522.263,36	725.477,85	0,00	311.745,23	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	90.600,00	84.900,00	0,00	84.900,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	90.600,00	84.900,00	0,00	84.900,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	357.750,00	357.536,34	0,00	238.258,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.612.863,36	810.377,85	0,00	396.645,23	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.615.750,00	13.546.862,42	9.600.000,00	11.075.329,49	7.931.252,10	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.354.320,86	-1.758.764,53	-4.192.778,95	712.768,40	-2.524.031,05	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.220.000,00			

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
Prefeitura de Lagoa d'Anta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2017	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	306.442,09	306.442,09	116.530,31	38,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.312,00	39.312,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	39.312,00	39.312,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.316,55	31.316,55	4.000,00	12,77
1.2.1 - ITBI	31.316,55	31.316,55	4.000,00	12,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.957,54	145.957,54	63.587,52	43,56
1.3.1 - ISS	145.957,54	145.957,54	63.587,52	43,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	89.856,00	89.856,00	48.942,79	54,46
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	8.206.467,62	8.206.467,62	7.868.315,88	95,87
2.1 - Cota-Parte FPM	6.664.588,58	6.664.588,58	6.519.686,56	97,82
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.664.588,58	6.664.588,58	6.519.686,56	97,82
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.448.928,00	1.448.928,00	1.247.555,74	86,10
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	28.080,00	28.080,00	19.269,23	68,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.471,04	2.471,04	1.442,00	58,35
2.5 - Cota-Parte ITR	10.400,00	10.400,00	1.656,53	15,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	52.000,00	52.000,00	78.705,82	151,35
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.512.909,71	8.512.909,71	7.984.846,19	93,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	391.996,80	391.996,80	246.112,52	62,78
5.1 - Transferências do Salário-Educação	162.864,00	162.864,00	127.139,32	78,06
5.2 - Transferências do PDDE	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências do PNAE	78.624,00	78.624,00	82.478,40	104,90
5.4 - Transferências do PNATE	50.544,00	50.544,00	35.013,84	69,27
5.5 - Outras Transferências do FNDE	67.392,00	67.392,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.492,80	4.492,80	1.480,96	32,96
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	351.053,28	351.053,28	48.384,00	13,78
6.1 - Transferências de Convênios	351.053,28	351.053,28	48.384,00	13,78
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	743.050,08	743.050,08	294.496,52	39,63
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.635.677,53	1.635.677,53	1.471.063,04	89,93
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.332.917,72	1.332.917,72	1.227.639,23	92,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	289.785,60	289.785,60	227.045,05	78,34
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	324,36	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	494,21	494,21	262,73	53,16
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.080,00	2.080,00	331,26	15,92
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.400,00	10.400,00	15.460,41	148,65

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.457.480,29	3.457.480,29	3.044.343,55	88,05
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.448.224,00	3.448.224,00	3.038.988,70	88,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.256,29	9.256,29	5.354,85	57,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.812.546,47	1.812.546,47	1.567.925,66	(1,80)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.185.338,04	3.982.338,04	3.601.157,03	90,42	3.086.873,94	77,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	39.312,00	16.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.146.026,04	3.966.026,04	3.601.157,03	90,80	3.086.873,94	77,83	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.372.989,25	880.689,25	810.325,88	92,01	736.520,52	83,63	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.372.989,25	880.689,25	810.325,88	92,01	736.520,52	83,63	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.558.327,29	4.863.027,29	4.411.482,91	90,71	3.823.394,46	78,62	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							3.823.394,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							101,39
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							24,19
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-25,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	217.347,52	51.847,52	8.633,55	16,65	8.633,55	16,65	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	217.347,52	51.847,52	8.633,55	16,65	8.633,55	16,65	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	39.312,00	16.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	178.035,52	35.535,52	8.633,55	24,29	8.633,55	24,29	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.607.071,15	5.228.571,15	4.622.020,27	88,39	4.021.051,41	76,90	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.519.015,29	4.846.715,29	4.411.482,91	91,02	3.823.394,46	78,88	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.088.055,86	381.855,86	210.537,36	55,13	197.656,95	51,76	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	21.157,76	96.157,76	28.014,28	29,13	22.845,64	23,75	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	25.854,40	3.354,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	244.184,64	191.984,64	119.922,41	62,46	108.606,52	56,57	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.115.615,47	5.571.915,47	4.778.590,51	85,76	4.161.137,12	74,68	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)							1.567.925,66
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							5.354,85
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.573.280,51
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							2.456.404,45
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							30,76

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.040,00	173.740,00	98.861,53	56,90	93.959,38	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	482.952,00	301.452,00	171.720,34	56,96	152.506,86	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	652.992,00	475.192,00	270.581,87	56,94	246.466,24	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.768.607,47	6.047.107,47	5.049.172,38	83,49	4.407.603,36	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	49.920,25	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.615.287,46	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.668.479,11	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	3.668.479,11	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.354,85	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.083,45	0,00
51 - (+) Ajustes	1.000,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	1.000,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.083,45	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2017
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2017	
ADCT, Art. 77 - Anexo XII	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	306.442,09	306.442,09	116.530,31	38,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.312,00	39.312,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.316,55	31.316,55	4.000,00	12,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	145.957,54	145.957,54	63.587,52	43,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	89.856,00	89.856,00	48.942,79	54,46
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	8.206.467,62	8.206.467,62	7.868.315,88	95,87
Cota-Parte FPM	6.664.588,58	6.664.588,58	6.519.686,56	97,82
Cota-Parte ITR	10.400,00	10.400,00	1.656,53	15,92
Cota-Parte IPVA	52.000,00	52.000,00	78.705,82	151,35
Cota-Parte ICMS	1.448.928,00	1.448.928,00	1.247.555,74	86,10
Cota-Parte IPI-Exportação	2.471,04	2.471,04	1.442,00	58,35
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.080,00	28.080,00	19.269,23	68,62
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	8.512.909,71	8.512.909,71	7.984.846,19	93,79
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.900.830,40	1.900.830,40	1.500.501,16	78,93
Provenientes da União	1.778.686,00	1.778.686,00	1.500.501,16	84,36
Provenientes dos Estados	122.144,40	122.144,40	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.900.830,40	1.900.830,40	1.500.501,16	78,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.757.823,16	4.011.023,16	3.829.235,60	95,46	3.208.450,68	79,99	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.018.251,83	3.096.251,83	3.062.766,33	98,91	2.558.626,61	82,63	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.739.571,33	914.771,33	766.469,27	83,78	649.824,07	71,03	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	258.222,75	370.022,75	267.530,97	72,30	165.985,21	44,85	0,00
Investimentos	241.072,00	368.872,00	267.530,97	72,52	165.985,21	44,99	0,00
Inversões Financeiras	17.150,75	1.150,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.016.045,91	4.381.045,91	4.096.766,57	93,51	3.374.435,89	77,02	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.900.830,40	1.900.830,40	1.500.501,16	78,93	1.500.501,16	78,93	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.900.830,40	1.900.830,40	1.500.501,16	78,93	1.500.501,16	78,93	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.900.830,40	1.900.830,40	1.500.501,16	78,93	1.500.501,16	78,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.115.215,51	2.480.215,51	2.596.265,41	104,67	1.873.934,73	75,55	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							23,46
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							676.207,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	1.179.325,34	1.416.075,34	1.278.318,89	90,27	950.539,79	67,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.751,29	419.251,29	409.194,52	97,60	358.751,28	85,56	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	162.323,20	25.023,20	17.615,02	70,39	17.615,02	70,39	0,00
Vigilância Sanitária	44.141,76	21.491,76	13.792,89	64,17	4.148,01	19,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.816,00	104.816,00	77.703,30	74,13	73.878,76	70,48	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.214.688,32	2.394.388,32	2.300.141,95	96,06	1.969.503,03	82,25	0,00
TOTAL	4.016.045,91	4.381.045,91	4.096.766,57	93,51	3.374.435,89	77,02	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Restos a Pagar	Exercício: 2017
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017	
LRF, Art. 55, inciso III, alíneas "b" - Anexo XX	

Órgão	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Poder Executivo					
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.650,00	88.751,46	1.110.528,37	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	75.481,12	259.523,38	1.062.127,67	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	4.500,00	70.700,05	1.135.997,14	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	162,20	18.709,14	1.137.173,41	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	79.223,55	613.681,26	455.464,84	0,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	0,00	16.416,31	502.795,09	973.557,52	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	7.069,00	22.164,59	1.118.716,56	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	13.742,57	19.026,44	1.124.267,88	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	339,63	17.045,20	1.136.463,81	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	160.206,90	753.348,40	684.494,63	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	47.143,73	148.695,19	1.066.398,10	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	1.142.575,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.142.575,73	0,00
Poder Legislativo					
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	1.142.575,73	0,00
Total	0,00	410.935,01	2.514.440,20	14.432.917,12	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Resto a Pagar				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Resto a Pagar Não Processados	Não Inscritos Por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Processados Do Exercício	Não Processados Do Exercício		
Recursos Ordinários	0,00	161.284,02	807.679,66	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0,00	21.856,48	20.684,68	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	66.399,12	395.539,76	0,00	0,00
Recursos Próprios De Fundos Especiais De Despesa-Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios Da Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes De Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0,00	93.807,78	235.210,97	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	514.283,09	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	73.805,36	0,00	0,00
Transferências de Convênios – Assistência Social	0,00	0,00	0,00	201.679,81	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/	0,00	0,00	250.000,00	291.492,85	0,00

Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0,00	10.337,28	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	0,00	10.220,54	89.730,88	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	0,00	68.260,58	0,00	0,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Do Salário-Educação	0,00	550,80	4.902,15	0,00	0,00
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	37.433,87	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	9.045,12	5,98	0,00	0,00
Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	54.337,09	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica Estratégica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos de Dispensação Excepcional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties De Petróleo - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	410.935,01	2.514.440,20	493.235,46	0,00

Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2017
Bimestre: 5/2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.332.306,47
Previsão Atualizada	15.332.306,47
Receitas Realizadas	11.864.930,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.973.600,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.973.600,00

Despesas Empenhadas	13.904.398,76
Despesas Liquidadas	11.313.588,28
Despesas Pagas	11.096.476,21
Superávit Orçamentário	551.342,17

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.904.398,76
Despesas Liquidadas	11.313.588,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.828.594,65

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.250.000,00	0,00	0,00
Resultado Primário	1.220.000,00	712.768,40	58,42

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.456.404,45	25,00	30,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.086.873,94	60,00	101,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.873.934,73	15,00	23,46

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:CFF1A00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5 BIMESTRE 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2017	
Período de Referência: nov/2016 a out/2017															
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.682.740,11	7.952.907,28	3.479.499,70	4.750.043,46	3.588.999,98	4.307.114,79	4.050.873,05	4.605.946,90	4.154.784,44	4.248.639,95	3.418.292,10	3.809.984,28		53.049.826,04	62.919.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	91.936,15	789.122,96	65.031,36	56.904,49	114.020,25	138.809,86	112.352,92	479.299,39	180.501,43	151.773,02	138.659,54	148.170,15		2.466.581,52	525.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.338,65	839.913,25	85.118,50	380.081,63	106.759,38	204.633,56	52.469,47	281.285,06	55.061,31	306.451,81	49.994,37	135.112,87		2.547.219,86	1.962.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.050,69	18.790,50	27.279,33	139.806,49	29.631,07	139.897,05	26.570,70	122.927,21	21.219,18	144.512,59	13.640,61	100.156,23		802.481,65	695.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180,00	240,00	60,00	120,00	510,00	650,00	540,00	90,00	250,00	500,00	160,00	10,00		3.310,00	35.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.508.925,29	6.267.176,69	3.271.011,52	4.165.533,05	3.316.050,42	3.788.752,83	3.841.650,38	3.667.122,19	3.844.227,70	3.630.917,37	3.203.370,38	3.413.587,13		46.918.324,95	59.445.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.309,33	37.663,88	30.998,99	7.597,80	22.028,86	34.371,49	17.289,58	55.223,05	53.524,82	14.485,16	12.467,20	12.947,90		311.908,06	257.000,00
IRRF	-52.975,77	-81.891,95	-56.393,96	-69.896,37	-68.337,71	-71.071,30	-69.923,44	-66.844,00	-70.636,63	-71.456,17	-67.858,51	-55.296,12		-802.581,93	0,00
IRRF	-52.975,77	-81.891,95	-56.393,96	-69.896,37	-68.337,71	-71.071,30	-69.923,44	-66.844,00	-70.636,63	-71.456,17	-67.858,51	-55.296,12		-802.581,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	-444.507,72	-1.341.849,75	-323.793,07	-754.822,18	-264.155,74	-451.375,07	-350.249,97	-543.340,04	-258.714,87	-545.666,42	-248.201,61	-354.364,74		-5.881.041,18	-2.414.200,00
Contribuições Para o Regime Próprio de Previdência	0,00	-816.703,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-816.703,39	0,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	-20.369,21	0,00	0,00	0,00	-15.619,32	0,00	-17.285,41	0,00	-23.738,50		-77.012,44	250.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Saúde	0,00	0,00	0,00	-34.391,12	0,00	-18.047,27	0,00	-34.893,69	0,00	-47.407,89	0,00	-25.690,46		-160.430,43	220.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	-260.795,74	0,00	-73.277,61	0,00	-143.724,07	0,00	-165.450,44	0,00	-2.783,73		-646.031,59	450.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	-55.764,07	0,00	-28.613,95	0,00	-27.038,70	0,00	-13.915,51	0,00	-27.479,06		-152.811,29	320.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Ação Social	0,00	0,00	0,00	-869,43	0,00	-1.144,06	0,00	-1.872,10	0,00	-1.144,06	0,00	-582,31		-5.611,96	95.000,00
Contribuição destinada ao RPPS do Servidor Ativo Civil - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	-1.088,54	0,00	-3.378,63	0,00	-1.145,01	0,00	-2.605,34	0,00	-2.255,77		-10.473,29	70.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	0,00	0,00	0,00	-6.737,64	0,00	-22.976,65	0,00	-3.839,18	0,00	-6.265,86	0,00	0,00		-39.819,33	7.000,00
(-) Deducao de Receita para Formação do FUNDEB (FPM - 20%)	-394.875,75	-477.414,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-872.290,03	0,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	-263.559,77	-337.876,54	-211.700,36	-255.062,94	-289.324,88	-266.675,29	-205.959,89	-233.583,12	-196.131,15	-222.272,57		-2.482.146,51	-3.230.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	-46,49	-109,78	-15,51	-3,85	-30,00	-34,76	-237,89	-1,28	-145,55	-149,38	-126,63	-686,48		-1.587,60	-2.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-64,29	-64,29	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43	-64,43		-772,88	-1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	-47.757,76	-45.426,58	-57.577,62	-34.879,11	-45.655,51	-41.460,63	-50.872,21	-39.496,82	-43.030,86	-50.158,80	-44.344,72	-43.979,42		-544.640,04	-520.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	-1.711,91	-2.076,61	-2.527,15	-1.929,07	-6.663,45	-7.263,46	-9.702,55	-8.922,33	-9.460,42	-7.585,91	-7.480,99	-4.764,23		-70.088,08	-72.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	-51,52	-54,82	-48,59	-53,43	-41,99	-50,68	-48,01	-47,82	-53,72	-50,27	-53,69	-67,78		-622,32	-1.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.185.256,62	6.529.165,58	3.099.312,67	3.925.324,91	3.256.506,53	3.784.668,42	3.630.699,64	3.995.762,86	3.825.432,94	3.631.517,36	3.102.231,98	3.400.323,42		46.366.202,93	60.504.800,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal de Finanças

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:300F5918

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIM/2017 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo(e)=(a+b)-(c+d) (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos s (i)	Cancelado (j)	Saldo(k)=(f+g)-(i+j) (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	576.506,84	351.102,09	0,00	225.404,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.404,75
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	391.440,73	318.359,38	0,00	73.081,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.081,35
Município de Olho D'Água do Borges	0,00	181.984,90	32.724,55	0,00	149.260,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.260,35
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água	0,00	3.081,21	18,16	0,00	3.063,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.063,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	42.473,81	0,00	0,00	42.473,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.473,81
EXECUTIVO												
Município de Olho D'Água do Borges	0,00	36.224,68	0,00	0,00	36.224,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.224,68
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	0,00	6.249,13	0,00	0,00	6.249,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.249,13
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	618.980,65	351.102,09	0,00	267.878,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.878,56
FONTE: Sistema e-Pública (1482-0756-448). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 15:55.												

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0A98B591

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017											Exercício: 2017	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	1.822.300,00	1.822.300,00	0,00	266.630,40	0,00	241.243,87	0,89	13,51	1.581.056,13	0,00	240.562,87
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.746.000,00	1.785.800,00	0,00	266.630,40	0,00	241.243,87	0,89	13,51	1.544.556,13	0,00	240.562,87
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.593.744,00	7.126.000,00	738.815,48	4.256.014,55	718.830,26	4.071.984,96	15,07	125,13	3.054.015,04	451.057,14	3.559.174,05
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	100.000,00	55.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.550,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.546.522,00	6.381.038,00	706.513,20	4.139.866,19	692.624,52	3.962.224,28	14,66	62,09	2.418.813,72	437.554,44	3.467.253,40
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.920,00	0,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	167.450,00	167.450,00	21.857,00	102.059,12	21.950,46	101.987,12	0,38	60,91	65.462,88	12.960,41	89.070,40
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	116.172,00	96.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.172,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	43.600,00	43.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.600,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	600.000,00	364.270,00	10.445,28	14.089,24	4.255,28	7.773,56	0,03	2,13	356.496,44	542,29	2.850,25
06	SEGURANÇA PÚBLICA	470.000,00	488.237,00	49.899,37	214.632,96	49.429,17	210.867,46	0,78	75,65	277.369,54	33.010,32	186.463,25
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	320.000,00	338.237,00	46.976,37	200.178,07	46.956,58	200.158,27	0,74	59,18	138.078,73	30.463,67	177.025,62
181	POLICIAMENTO	65.000,00	65.000,00	2.923,00	14.454,89	2.472,59	10.709,19	0,04	16,48	54.290,81	2.546,65	9.437,63

182	DEFESA CIVIL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.803.066,00	2.906.443,00	555.302,15	1.495.292,35	251.599,70	1.128.761,77	4,18	192,18	1.777.681,23	185.046,64	986.924,35
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.130.250,00	1.102.828,00	111.802,81	618.933,38	127.406,84	603.442,19	2,23	54,72	499.385,81	79.281,40	517.269,36
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	99.000,00	99.000,00	14.429,65	19.001,15	13.602,06	17.149,65	0,06	17,32	81.850,35	10.402,45	13.950,04
242	ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.816,00	28.224,00	18.816,00	28.224,00	6.272,00	15.680,00	0,06	55,56	12.544,00	6.272,00	15.680,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	646.500,00	671.704,00	62.688,16	325.892,82	59.932,75	305.110,59	1,13	45,42	366.593,41	54.856,28	278.852,14
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	774.500,00	978.191,00	347.565,53	503.241,00	44.386,05	187.379,34	0,69	19,16	790.811,66	34.234,51	161.172,81
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	114.000,00	6.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.496,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	13.071.100,00	13.187.829,00	1.753.725,67	9.194.817,20	1.857.056,88	8.567.037,70	31,71	314,01	4.620.791,30	1.454.533,49	7.512.992,16
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.125.000,00	1.663.794,00	240.181,06	1.054.464,86	208.138,50	977.397,69	3,62	58,75	686.396,31	111.184,94	825.518,04
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.798.500,00	4.836.198,00	612.249,97	3.131.164,53	682.960,07	2.916.172,66	10,79	60,30	1.920.025,34	537.463,68	2.461.896,69
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.612.000,00	6.037.896,00	795.055,96	4.506.253,62	862.950,46	4.181.365,80	15,47	69,25	1.856.530,20	708.188,25	3.761.517,56
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	144.600,00	130.378,00	10.886,18	52.532,47	10.484,51	50.465,79	0,19	38,71	79.912,21	5.870,82	44.689,96
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	379.000,00	507.563,00	95.352,50	450.401,72	92.523,34	441.635,76	1,63	87,01	65.927,24	91.825,80	419.369,91
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
11	TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	13.301.040,00	13.452.628,00	1.892.523,48	10.697.555,93	1.984.806,42	10.653.309,14	39,43	309,21	2.799.318,86	1.888.936,45	10.059.744,45
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	912.500,00	840.571,00	130.108,15	567.615,90	134.459,47	565.327,21	2,09	67,26	275.243,79	68.637,55	471.570,48
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.991.140,00	7.402.515,77	1.193.202,48	6.278.018,47	1.257.464,72	6.239.360,37	23,09	84,29	1.163.155,40	1.250.449,99	5.937.793,52
362	ENSINO MÉDIO	131.500,00	7.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.556,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	65.000,00	23.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.255,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	5.183.800,00	5.165.958,43	568.483,85	3.847.949,08	590.450,45	3.844.649,08	14,23	74,42	1.321.309,35	568.146,13	3.647.136,97
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.100,00	4.771,80	729,00	3.972,48	2.431,78	3.972,48	0,01	83,25	799,32	1.702,78	3.243,48
13	CULTURA	585.000,00	585.000,00	8.207,18	133.787,79	9.523,18	132.743,79	0,49	22,69	452.256,21	215,29	115.875,86
392	DIFUSÃO CULTURAL	585.000,00	585.000,00	8.207,18	133.787,79	9.523,18	132.743,79	0,49	22,69	452.256,21	215,29	115.875,86
14	DIREITO DA CIDADANIA	35.000,00	35.000,00	52,46	226,87	52,46	226,87	0,00	2,27	34.773,13	49,87	197,27
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	52,46	226,87	52,46	226,87	0,00	2,27	9.773,13	49,87	197,27
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.632.000,00	1.658.280,00	259.925,48	622.491,81	63.181,53	407.900,41	1,51	24,90	1.250.379,59	91.821,43	314.310,34
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.612.000,00	1.638.280,00	259.925,48	622.491,81	63.181,53	407.900,41	1,51	24,90	1.230.379,59	91.821,43	314.310,34
16	HABITAÇÃO	750.000,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	450.000,00	382.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.500,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	32.615,00	0,00	32.615,00	0,12	6,79	1.028.385,00	0,00	32.615,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	581.000,00	581.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	581.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000,00	480.000,00	0,00	32.615,00	0,00	32.615,00	0,12	6,79	447.385,00	0,00	32.615,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	736.000,00	736.000,00	19.663,00	420.419,37	98.716,25	356.713,87	1,32	59,45	379.286,13	79.233,85	312.863,20
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	600.000,00	600.000,00	19.663,00	420.419,37	98.716,25	356.713,87	1,32	59,45	243.286,13	79.233,85	312.863,20
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00	4.862,00	0,00	16,73	0,00	16,73	0,00	0,34	4.845,27	0,00	16,73
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	4.862,00	0,00	16,73	0,00	16,73	0,00	0,34	4.845,27	0,00	16,73
20	AGRICULTURA	1.087.500,00	765.406,00	28,00	20.471,65	28,00	17.435,10	0,06	3,68	747.970,90	2.258,19	12.715,34
605	ABASTECIMENTO	509.500,00	474.214,00	28,00	20.471,65	28,00	17.435,10	0,06	3,68	456.778,90	2.258,19	12.715,34
606	EXTENSÃO RURAL	298.000,00	102.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.672,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	265.000,00	173.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.520,00	0,00	0,00
663	MINERAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
22	INDÚSTRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
663	MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	612.000,00	1.015.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.675,00	0,00	0,00
695	TURISMO	612.000,00	1.015.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.675,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	492.000,00	727.730,00	20.204,44	144.530,33	19.780,44	144.106,33	0,53	58,34	583.623,67	11.746,65	131.026,15

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	198.000,00	198.000,00	20.204,44	98.855,25	19.780,44	98.431,25	0,36	49,71	99.568,75	11.746,65	85.351,07
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	294.000,00	529.730,00	0,00	45.675,08	0,00	45.675,08	0,17	8,62	484.054,92	0,00	45.675,08
27	DESPORTO E LAZER	1.086.000,00	582.325,00	12.920,55	128.160,18	8.858,26	117.229,10	0,43	28,29	465.095,90	4.790,89	28.125,86
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	918.000,00	414.325,00	12.920,55	128.160,18	8.858,26	117.229,10	0,43	28,29	297.095,90	4.790,89	28.125,86
813	LAZER	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	608.000,00	938.535,00	52.417,40	938.218,60	52.417,40	938.218,60	3,47	99,97	316,40	51.202,80	937.004,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	608.000,00	938.535,00	52.417,40	938.218,60	52.417,40	938.218,60	3,47	99,97	316,40	51.202,80	937.004,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.226.250,00	1.226.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226.250,00	0,00	0,00
Total Geral		49.007.000,00	49.007.000,00	5.363.684,66	28.565.881,72	5.114.279,95	27.020.410,70	100,00	1.336,42	21.986.589,30	4.253.903,01	24.430.610,88

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:0ECCE43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2017	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo VII												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016										
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	30.102,88	2.113.200,29	1.524.703,11	156.801,89	461.798,17	17.340,76	1.034.258,98	341.453,53	300.563,10	3.111,60	747.925,04	1.209.723,21
Total	30.102,88	2.113.200,29	1.524.703,11	156.801,89	461.798,17	17.340,76	1.034.258,98	341.453,53	300.563,10	3.111,60	747.925,04	1.209.723,21

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
Prefeito

MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
Secretária Das Finanças, P. e Tributação

GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO
Técnico de Contabilidade

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:BBE5F407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
FUNÇÃO 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2017												Exercício: 2017
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	911.655,00	911.655,00	2.664,46	743.412,41	118.149,12	586.716,84	5,79	64,36	324.938,16	118.094,12	586.661,84
031	AÇÃO LEGISLATIVA	911.655,00	911.655,00	2.664,46	743.412,41	118.149,12	586.716,84	5,79	64,36	324.938,16	118.094,12	586.661,84
04	ADMINISTRAÇÃO	1.826.570,00	1.902.070,00	207.962,01	1.521.728,34	160.893,48	1.333.008,62	13,16	234,33	569.061,38	160.069,09	1.276.693,19
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	526.640,00	586.640,00	47.873,84	547.423,19	68.866,97	530.892,07	5,24	90,50	55.747,93	67.037,30	504.887,34
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	978.200,00	954.200,00	126.608,17	745.188,15	72.160,59	601.386,25	5,94	63,03	352.813,75	61.225,05	573.710,26
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	208.900,00	248.400,00	33.480,00	229.117,00	19.865,92	200.730,30	1,98	80,81	47.669,70	31.806,74	198.095,59
124	CONTROLE INTERNO	112.830,00	112.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.830,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.617,00	1.137.617,00	50.171,38	563.903,14	60.767,98	399.915,45	3,95	90,10	737.701,55	62.258,90	392.609,79
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	155.800,00	155.800,00	0,00	36.829,15	0,00	22.366,94	0,22	14,36	133.433,06	558,92	22.366,94
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	178.510,00	238.510,00	23.000,00	103.000,00	19.128,98	87.623,68	0,87	36,74	150.886,32	19.461,36	86.456,76
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	728.307,00	743.307,00	27.171,38	424.073,99	41.639,00	289.924,83	2,86	39,00	453.382,17	42.238,62	283.786,09
10	SAÚDE	3.329.434,00	3.379.434,00	327.032,87	2.586.412,28	426.996,96	2.374.772,56	23,45	196,05	1.004.661,44	368.168,52	2.285.249,15
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.055.338,00	3.034.338,00	294.676,31	2.463.225,40	399.121,32	2.273.192,14	22,45	74,92	761.145,86	338.272,66	2.184.786,59
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	133.300,00	165.300,00	17.173,00	49.096,00	14.463,00	45.588,00	0,45	27,58	119.712,00	17.413,00	45.588,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	57.596,00	57.596,00	1.183,56	13.090,88	4.183,56	9.986,53	0,10	17,34	47.609,47	4.215,56	9.986,53
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.400,00	57.400,00	14.000,00	39.000,00	5.264,94	26.248,70	0,26	45,73	31.151,30	4.147,08	25.130,84
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	64.800,00	64.800,00	0,00	22.000,00	3.964,14	19.757,19	0,20	30,49	45.042,81	4.120,22	19.757,19
12	EDUCAÇÃO	5.359.625,00	5.415.625,00	392.002,52	3.887.003,11	559.013,18	3.087.724,83	30,49	83,28	2.327.900,17	562.142,05	3.040.663,56
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.038.425,00	5.094.425,00	392.002,52	3.814.203,11	546.817,56	3.018.984,07	29,81	59,26	2.075.440,93	548.915,01	2.971.922,80
362	ENSINO MÉDIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	286.200,00	286.200,00	0,00	72.800,00	12.195,62	68.740,76	0,68	24,02	217.459,24	13.227,04	68.740,76
13	CULTURA	122.900,00	102.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.900,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	122.900,00	102.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.900,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	1.565.092,00	1.478.592,00	43.518,08	1.024.666,44	134.990,66	955.324,23	9,43	64,61	523.267,77	117.718,70	919.265,28
452	SERVIÇOS URBANOS	1.565.092,00	1.478.592,00	43.518,08	1.024.666,44	134.990,66	955.324,23	9,43	64,61	523.267,77	117.718,70	919.265,28
16	HABITAÇÃO	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
18	GESTÃO AMBIENTAL	521.000,00	471.000,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,07	1,44	464.200,00	0,00	6.800,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	521.000,00	471.000,00	0,00	6.800,00	0,00	6.800,00	0,07	1,44	464.200,00	0,00	6.800,00
20	AGRICULTURA	910.850,00	1.038.850,00	160.138,96	967.246,50	166.792,96	951.777,01	9,40	91,62	87.072,99	129.081,06	897.401,11
606	EXTENSÃO RURAL	910.850,00	1.038.850,00	160.138,96	967.246,50	166.792,96	951.777,01	9,40	91,62	87.072,99	129.081,06	897.401,11
25	ENERGIA	96.251,00	96.251,00	0,00	36.000,00	0,00	21.108,34	0,21	21,93	75.142,66	0,00	21.108,34
752	ENERGIA ELÉTRICA	96.251,00	96.251,00	0,00	36.000,00	0,00	21.108,34	0,21	21,93	75.142,66	0,00	21.108,34
26	TRANSPORTE	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	312.900,00	296.900,00	0,00	4.057,00	0,00	4.057,00	0,04	1,39	292.843,00	0,00	4.057,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	287.900,00	291.900,00	0,00	4.057,00	0,00	4.057,00	0,04	1,39	287.843,00	0,00	4.057,00
813	LAZER	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	542.500,00	558.500,00	16.131,41	538.031,41	52.704,28	405.472,85	4,00	72,60	153.027,15	52.663,63	405.432,20
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	542.500,00	558.500,00	16.131,41	538.031,41	52.704,28	405.472,85	4,00	72,60	153.027,15	52.663,63	405.432,20
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		16.912.394,00	16.972.394,00	1.199.621,69	11.879.260,63	1.680.308,62	10.126.677,73	100,00	921,71	6.845.716,27	1.570.196,07	9.835.941,46

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO
Contadora
CRC/RN 4.497/O-5

WILSON BARBALHO DA FONSECA JUNIOR
Controlador Geral

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:78EEFE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA COM IRRF 5º BIMESTRE - 2017

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico													Exercício: 2017	
Período de Referência: nov/2016 a out/2017														
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.484.715,22	2.277.278,48	1.060.090,15	1.273.675,65	976.043,82	1.029.789,99	1.169.477,95	1.117.308,64	1.247.248,92	1.172.132,66	847.112,94	938.862,17	14.593.736,59	18.045.813,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.251,42	48.746,54	16.574,51	8.871,72	1.879,88	9.365,45	17.735,49	61.278,45	13.953,67	110.261,78	10.139,11	7.705,71	325.763,73	258.235,00
IMPOSTOS	19.041,62	48.542,10	16.574,51	8.577,17	1.599,53	8.733,92	15.653,92	61.278,45	13.567,69	106.186,94	5.605,18	7.705,71	313.066,74	226.978,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	10.080,74	25.156,39	100,00	330,31	0,00	2.536,68	338,22	2.194,51	1.424,36	88.538,32	2.106,40	1.377,56	134.183,49	134.753,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.261,09	5.530,33	0,00	330,31	0,00	0,00	0,00	535,66	611,07	0,00	867,52	1.377,56	10.513,54	8.664,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	198,18	0,00	0,00	0,00	321,39	611,07	0,00	520,51	1.031,29	2.682,44	5.198,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	82,58	0,00	0,00	0,00	133,92	0,00	0,00	216,88	216,42	649,80	2.166,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	49,55	0,00	0,00	0,00	80,35	0,00	0,00	130,13	129,85	389,88	1.300,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.174,45	19.626,06	0,00	0,00	0,00	2.536,68	338,22	1.658,85	813,29	88.538,32	813,28	0,00	122.499,15	125.493,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	723,18	0,00	0,00	0,00	2.536,68	0,00	1.658,85	813,29	53.123,14	813,28	0,00	59.668,42	124.043,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536,68	0,00	995,31	813,29	53.123,14	487,97	0,00	57.956,39	74.426,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,71	0,00	0,00	203,32	0,00	618,03	31.011,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,83	0,00	0,00	121,99	0,00	370,82	18.606,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.174,45	18.902,88	0,00	0,00	0,00	0,00	338,22	0,00	0,00	35.415,18	0,00	0,00	62.830,73	1.450,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,39	0,00	0,00	22.134,43	0,00	0,00	22.345,82	362,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,83	0,00	0,00	13.280,75	0,00	0,00	13.407,58	217,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	645,20	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,60	0,00	1.170,80	596,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,36	0,00	315,36	358,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,40	0,00	131,40	149,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - SAÚDE	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,84	0,00	78,84	89,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.960,88	23.385,71	16.474,51	8.246,86	1.599,53	6.197,24	15.315,70	59.083,94	12.143,33	17.648,62	3.498,78	6.328,15	178.883,25	92.225,00
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	8.960,88	23.385,71	16.474,51	8.246,86	1.599,53	6.197,24	15.315,70	59.083,94	12.143,33	17.648,62	3.498,78	6.328,15	178.883,25	92.225,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	10.559,35	5.100,76	959,83	5.039,55	12.700,70	35.565,03	9.386,11	12.268,28	2.099,26	4.091,43	97.770,30	55.335,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.696,98	1.966,31	399,74	723,55	718,08	14.699,33	1.723,25	3.362,71	874,70	1.213,90	29.378,55	23.056,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SAÚDE	0,00	0,00	2.218,18	1.179,79	239,96	434,14	1.896,92	8.819,58	1.033,97	2.017,63	524,82	1.022,82	19.387,81	13.834,00
TAXAS	209,80	204,44	0,00	294,55	280,35	631,53	2.081,57	0,00	385,98	4.074,84	4.533,93	0,00	12.696,99	31.257,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	294,55	280,35	0,00	270,55	0,00	121,64	684,43	4.533,93	0,00	6.185,45	1.257,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	294,55	280,35	0,00	270,55	0,00	121,64	684,43	4.533,93	0,00	6.185,45	1.257,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209,80	204,44	0,00	0,00	0,00	631,53	1.811,02	0,00	264,34	3.390,41	0,00	0,00	6.511,54	30.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209,80	204,44	0,00	0,00	0,00	631,53	1.811,02	0,00	264,34	3.390,41	0,00	0,00	6.511,54	30.000,00

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,53	1.811,02	0,00	264,34	3.390,41	0,00	0,00	6.097,30	30.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.558,57	5.866,70	3.563,60	2.843,10	2.567,73	2.593,65	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	20,59	0,00	34.227,91	37.251,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	8.558,57	5.866,70	3.563,60	2.843,10	2.567,73	2.593,65	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	20,59	0,00	34.227,91	37.251,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	3.563,60	2.843,10	2.567,73	2.593,65	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	20,59	0,00	19.802,64	37.251,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.755,78	3.880,01	6.479,61	4.544,37	4.812,58	3.046,68	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	45.429,08	104.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.755,78	3.880,01	6.479,61	4.544,37	4.812,58	3.046,68	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	45.429,08	104.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.755,78	3.880,01	6.479,61	4.544,37	4.812,58	3.046,68	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	45.429,08	104.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.340,61	3.424,91	4.048,28	3.149,51	3.916,68	2.552,17	3.058,05	2.443,47	2.604,83	2.322,09	1.800,82	2.097,02	32.758,44	84.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52	14,42	0,00	0,00	14,94	10.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	180,22	300,29	525,42	411,06	455,11	94,45	293,49	204,67	247,08	223,26	89,97	122,16	3.147,18	10.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAÚDE	968,06	1.536,54	3.119,40	2.276,50	2.724,00	1.818,19	2.005,73	1.679,72	1.807,54	1.606,69	1.217,29	1.646,49	22.406,15	22.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE	81,81	173,51	169,36	216,70	295,67	234,02	337,40	227,38	246,74	243,05	141,52	128,00	2.495,16	34.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - PDDE	0,00	0,00	169,36	216,70	295,67	234,02	337,40	227,38	246,74	243,05	141,52	128,00	2.239,84	34.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - DEMAIS REC VINC DEST À EDUCAÇÃO	81,81	173,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,32	0,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS	110,52	247,50	234,10	245,25	441,90	405,51	421,43	331,70	302,95	234,67	352,04	200,37	3.527,94	8.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS - PEJA	0,00	0,00	234,10	245,25	441,90	405,51	421,43	331,70	302,95	234,67	352,04	200,37	3.169,92	8.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	1.167,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,07	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	415,17	455,10	2.431,33	1.394,86	895,90	494,51	2.501,82	619,98	731,84	2.292,90	142,51	294,72	12.670,64	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS -RECURSOS DIVERSOS	415,17	455,10	2.431,33	1.394,86	895,90	494,51	2.501,82	619,98	731,84	2.292,90	142,51	294,72	12.670,64	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.455.149,45	2.218.785,23	1.033.472,43	1.257.166,59	960.309,97	1.014.784,21	1.142.424,83	1.048.531,12	1.229.958,58	1.047.622,01	835.009,91	928.764,72	14.171.979,05	17.622.330,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.455.149,45	2.218.785,23	1.033.472,43	1.257.166,59	960.309,97	1.014.784,21	1.142.424,83	1.048.531,12	1.229.958,58	1.047.622,01	835.009,91	928.764,72	14.171.979,05	17.585.330,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.103.353,37	1.843.692,16	694.582,70	979.004,26	676.708,56	734.197,61	818.998,04	762.133,19	953.369,41	733.766,66	568.813,59	651.295,46	10.519.915,01	12.584.571,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	987.212,23	1.543.533,52	658.936,19	844.742,47	530.262,96	637.708,64	723.357,98	666.701,65	860.797,33	584.211,37	490.410,93	556.428,80	9.084.304,07	10.001.627,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	987.189,45	1.543.216,78	658.899,52	844.691,44	529.250,94	637.657,39	723.313,25	666.688,30	514.899,93	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.735.774,30	9.900.500,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	527.119,61	675.753,15	423.400,75	510.125,92	578.649,81	533.350,63	411.919,95	467.166,30	392.262,35	444.545,22	4.964.293,69	7.920.400,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	32.944,98	42.234,57	26.462,55	31.882,87	36.165,61	33.334,42	25.745,03	29.197,93	24.516,43	27.784,09	310.268,48	495.025,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - SAÚDE	0,00	0,00	98.834,93	126.703,72	79.387,64	95.648,60	108.497,83	100.003,25	77.234,95	87.593,64	73.549,15	83.352,19	930.805,90	1.485.075,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,40	0,00	0,00	0,00	345.897,40	49.502,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.538,44	0,00	0,00	0,00	207.538,44	39.602,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.474,35	0,00	0,00	0,00	86.474,35	2.475,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.884,61	0,00	0,00	0,00	51.884,61	7.425,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	22,78	316,74	36,67	51,03	1.012,02	51,25	44,73	13,35	0,00	253,50	83,00	747,30	2.632,37	2.123,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	29,34	40,83	809,62	51,25	35,78	10,68	0,00	169,00	66,40	597,78	1.810,68	1.699,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1,83	2,55	50,60	0,00	2,24	0,67	0,00	21,13	4,15	37,39	120,56	106,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - SAÚDE	0,00	0,00	5,50	7,65	151,80	0,00	6,71	2,00	0,00	63,37	12,45	112,13	361,61	318,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	2.234,70	11.298,38	8.408,18	8.378,63	10.729,21	11.778,06	9.192,63	8.977,24	7.348,06	11.072,06	6.985,00	11.214,20	107.616,35	129.777,00
COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.627,41	4.785,77	2.275,40	2.165,47	0,00	4.178,07	0,00	4.140,47	20.172,59	35.609,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	2.234,70	11.298,38	8.408,18	8.378,63	8.101,80	6.992,29	6.917,23	6.811,77	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	87.443,76	94.168,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	74.168,67	244.039,46	19.620,13	97.577,25	85.854,56	65.938,50	67.402,70	66.432,87	66.474,30	67.903,91	65.097,72	72.105,32	992.615,39	1.209.573,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO BÁSICA	5.954,67	150.000,00	5.954,67	5.954,67	5.954,67	52.260,07	29.385,00	0,00	52.665,67	52.665,67	52.665,67	52.665,67	466.126,43	980.377,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	10.415,01	18.615,01	18.615,01	10.415,01	10.415,01	10.415,01	10.415,01	9.875,01	10.235,01	10.235,01	119.650,10	97.100,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.732,84	0,00	3.250,45	1.464,94	5.568,58	1.197,04	2.661,24	2.197,04	1.732,84	4.208,08	2.197,04	833,14	27.043,23	73.200,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.155,15	8.310,30	0,00	1.155,15	2.310,30	0,00	1.660,78	1.155,15	1.660,78	1.155,15	0,00	8.371,50	26.934,26	48.896,00
TRANSFERÊNCIAS DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26.815,01	24.569,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.384,69	0,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	9.126,00	18.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.378,00	0,00
SAÚDE FAMILIAR - SF	14.695,00	14.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.390,00	0,00
SAÚDE BUCAL	6.690,00	6.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.380,00	0,00
NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	8.000,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	0,00	5.322,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,48	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	70.387,48	53.406,00	2.066,38	23.280,67	52.665,67	0,00	0,00	0,00	0,00	201.806,20	10.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	27.697,10	12.557,10	1.430,00	17.563,55	32.563,55	1.430,00	1.430,00	2.860,00	1.430,00	59.558,00	0,00	2.860,00	161.379,30	250.140,00

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO (PAIF - CRAS)	1.430,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	0,00
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	0,00	2.267,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,10	0,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD SUAS	2.267,10	6.000,00	0,00	1.133,55	1.133,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00	13.394,20	34.040,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	1.430,00	16.430,00	31.430,00	1.430,00	1.430,00	2.860,00	1.430,00	59.558,00	0,00	0,00	115.998,00	216.100,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	11.855,15	29.042,67	6.002,98	10.557,14	17.113,06	17.157,19	17.429,51	16.976,21	17.134,50	10.836,10	6.134,72	8.501,92	168.741,15	342.600,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.933,87	5.961,48	6.002,98	10.557,14	6.042,79	6.086,92	6.359,24	5.905,94	6.064,23	5.905,90	6.134,72	6.191,92	77.147,13	109.400,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	4.770,00	3.700,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,20	0,00	0,00	29.581,20	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	5.921,28	5.921,23	0,00	0,00	6.140,07	6.140,07	6.140,07	6.140,07	6.140,07	0,00	0,00	0,00	42.542,86	75.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	14.699,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.699,96	100.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	185,52	185,52	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	2.223,24	2.553,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	1.481,80	2.042,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	92,60	128,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - SAÚDE	0,00	0,00	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	277,80	383,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	3.035,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.035,51	271.469,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	144.700,08	133.391,81	170.824,80	100.668,61	135.932,06	127.513,24	150.583,22	118.710,61	134.389,88	148.854,87	129.740,07	132.826,10	1.628.135,35	1.967.859,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	138.282,48	133.391,81	170.824,80	100.668,61	135.932,06	127.513,24	150.583,22	118.710,61	134.389,88	148.854,87	129.740,07	132.826,10	1.621.717,75	1.967.859,00
COTA-PARTE DO ICMS	137.809,10	131.082,22	165.595,81	100.257,55	131.233,62	119.175,66	146.228,62	113.530,85	123.689,22	144.178,02	127.465,82	126.415,75	1.566.662,24	1.901.745,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	132.476,65	80.206,04	104.986,90	95.340,53	116.982,90	90.824,68	98.951,38	115.342,42	101.972,65	101.132,60	1.038.216,75	1.600.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	8.279,79	5.012,88	6.561,68	5.958,78	7.311,43	5.676,54	6.184,46	7.208,94	6.373,32	6.320,81	64.888,63	1.745,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	0,00	0,00	24.839,37	15.038,63	19.685,04	17.876,35	21.934,29	17.029,63	18.553,38	21.626,66	19.119,85	18.962,34	194.665,54	300.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	324,64	2.154,58	723,64	257,41	4.577,71	4.287,86	4.217,82	5.042,22	6.364,15	4.532,27	2.119,82	1.840,25	36.442,37	34.901,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	578,91	205,93	3.662,16	3.543,09	3.374,26	4.033,78	5.091,32	3.625,82	1.695,86	1.472,20	27.283,33	27.921,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	36,18	12,87	228,89	221,44	210,89	252,11	318,21	226,61	105,99	92,01	1.705,20	1.745,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	0,00	0,00	108,55	38,61	686,66	523,33	632,67	756,33	954,62	679,84	317,97	276,04	4.974,62	5.235,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	148,74	155,01	139,73	153,65	120,73	145,79	136,78	137,54	154,50	144,58	154,43	194,88	1.786,36	1.213,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	132,74	145,97	96,58	116,63	109,42	110,03	123,60	115,66	123,54	155,89	1.230,06	1.142,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	6,99	7,68	6,04	7,29	6,84	6,88	7,74	7,26	7,74	9,78	74,24	71,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	18,11	21,87	20,52	20,63	23,16	21,66	23,15	29,21	178,31	0,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	4.365,62	0,00	0,00	3.903,93	0,00	0,00	4.182,01	0,00	0,00	4.375,22	16.826,78	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	6.417,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.417,60	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	6.417,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.417,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	207.096,00	241.701,26	168.064,93	177.493,72	147.669,35	153.073,36	172.843,57	167.687,32	142.199,29	165.000,48	136.456,25	144.643,16	2.023.928,69	3.032.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	207.096,00	241.701,26	168.064,93	177.493,72	147.669,35	153.073,36	172.843,57	167.687,32	142.199,29	165.000,48	136.456,25	144.643,16	2.023.928,69	2.786.495,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	249,87	6.473,66	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	16.336,82	20.700,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	0,00	249,87	2.903,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	12.767,02	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	249,87	2.903,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	12.767,02	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00	249,87	2.903,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	12.767,02	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00	149,92	1.742,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.768,03	0,00	0,00	7.660,29	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	62,47	725,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,25	0,00	0,00	3.191,70	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	37,48	435,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,01	0,00	0,00	1.915,03	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	1.000,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	1.000,00
OUTRAS RECEITAS DOS RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-225.136,00	-265.483,31	-165.116,06	-189.119,19	-133.276,00	-152.328,79	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-1.999.226,58	-2.388.409,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-225.136,00	-265.483,31	-165.116,06	-189.119,19	-133.276,00	-152.328,79	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-1.999.226,58	-2.388.409,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-225.136,00	-265.483,31	-165.116,06	-189.119,19	-133.276,00	-152.328,79	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-1.999.226,58	-2.388.409,00

DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-197.479,51	-238.807,55	-131.824,25	-168.985,49	-106.089,60	-127.578,74	-144.708,41	-133.377,35	-103.016,97	-116.913,07	-98.119,20	-111.322,81	-1.678.222,95	-2.000.837,00
DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-197.442,41	-238.770,45	-131.787,21	-168.948,45	-106.052,56	-127.541,70	-144.671,37	-133.340,31	-102.979,93	-116.876,03	-98.082,16	-111.285,77	-1.677.778,35	-2.000.326,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-197.437,86	-238.707,11	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-1.677.218,07	-1.999.901,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	-197.437,86	-238.707,11	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-1.677.218,07	-1.980.100,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-4,55	-63,34	-7,33	-10,20	-202,40	-10,24	-8,94	-2,67	0,00	-84,50	-16,60	-149,51	-560,28	-425,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-37,10	-37,10	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-444,60	-511,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-27.656,49	-26.675,76	-33.291,81	-20.133,70	-27.186,40	-24.750,05	-30.116,63	-23.742,12	-26.041,56	-29.770,94	-25.948,00	-25.690,17	-321.003,63	-387.572,00
DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-27.656,49	-26.675,76	-33.291,81	-20.133,70	-27.186,40	-24.750,05	-30.116,63	-23.742,12	-26.041,56	-29.770,94	-25.948,00	-25.690,17	-321.003,63	-387.572,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-27.561,81	-26.216,43	-33.119,13	-20.051,49	-26.246,71	-23.835,12	-29.245,70	-22.706,16	-24.737,83	-28.835,57	-25.493,14	-25.283,13	-313.332,22	-380.349,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-64,93	-430,92	-144,73	-51,48	-915,54	-885,77	-843,57	-1.008,45	-1.272,83	-906,45	-423,97	-368,05	-7.316,69	-6.980,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-29,75	-28,41	-27,95	-30,73	-24,15	-29,16	-27,36	-27,51	-30,90	-28,92	-30,89	-38,99	-354,72	-243,00
IRRF	-16.562,85	-10.493,75	0,00	-11.401,73	-24.477,28	-12.432,02	-13.363,19	-12.722,93	-12.049,45	-13.110,73	-14.685,65	-10.433,05	-151.732,63	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.243.016,37	2.001.301,42	894.974,09	1.073.154,73	818.290,54	865.029,18	981.289,72	947.466,24	1.106.140,94	1.012.337,92	708.360,09	791.416,14	12.442.777,38	15.657.404,00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5E11B343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA SEM IRRF 5º BIMESTRE - 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Analítico	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: nov/2016 a out/2017	Exercício: 2017
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.484.715,22	2.277.278,48	1.060.090,15	1.273.675,65	976.043,82	1.029.789,99	1.169.477,95	1.117.308,64	1.247.248,92	1.172.132,66	847.112,94	938.862,17	14.593.736,59	18.045.813,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.251,42	48.746,54	16.574,51	8.871,72	1.879,88	9.365,45	17.735,49	61.278,45	13.953,67	110.261,78	10.139,11	7.705,71	325.763,73	258.235,00
IMPOSTOS	19.041,62	48.542,10	16.574,51	8.577,17	1.599,53	8.733,92	15.653,92	61.278,45	13.567,69	106.186,94	5.605,18	7.705,71	313.066,74	226.978,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	10.080,74	25.156,39	100,00	330,31	0,00	2.536,68	338,22	2.194,51	1.424,36	88.538,32	2.106,40	1.377,56	134.183,49	134.753,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.261,09	5.530,33	0,00	330,31	0,00	0,00	0,00	535,66	611,07	0,00	867,52	1.377,56	10.513,54	8.664,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	0,00	0,00	198,18	0,00	0,00	0,00	321,39	611,07	0,00	520,51	1.031,29	2.682,44	5.198,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	82,58	0,00	0,00	0,00	133,92	0,00	0,00	216,88	216,42	649,80	2.166,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	49,55	0,00	0,00	0,00	80,35	0,00	0,00	130,13	129,85	389,88	1.300,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	8.174,45	19.626,06	0,00	0,00	0,00	2.536,68	338,22	1.658,85	813,29	88.538,32	813,28	0,00	122.499,15	125.493,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	723,18	0,00	0,00	0,00	2.536,68	0,00	1.658,85	813,29	53.123,14	813,28	0,00	59.668,42	124.043,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.536,68	0,00	995,31	813,29	53.123,14	487,97	0,00	57.956,39	74.426,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414,71	0,00	0,00	203,32	0,00	618,03	31.011,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248,83	0,00	0,00	121,99	0,00	370,82	18.606,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	8.174,45	18.902,88	0,00	0,00	0,00	0,00	338,22	0,00	0,00	35.415,18	0,00	0,00	62.830,73	1.450,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,39	0,00	0,00	22.134,43	0,00	0,00	22.345,82	362,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,83	0,00	0,00	13.280,75	0,00	0,00	13.407,58	217,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	645,20	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425,60	0,00	1.170,80	596,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,36	0,00	315,36	358,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,40	0,00	131,40	149,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - SAÚDE	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,84	0,00	78,84	89,00
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	8.960,88	23.385,71	16.474,51	8.246,86	1.599,53	6.197,24	15.315,70	59.083,94	12.143,33	17.648,62	3.498,78	6.328,15	178.883,25	92.225,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	8.960,88	23.385,71	16.474,51	8.246,86	1.599,53	6.197,24	15.315,70	59.083,94	12.143,33	17.648,62	3.498,78	6.328,15	178.883,25	92.225,00

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	10.559,35	5.100,76	959,83	5.039,55	12.700,70	35.565,03	9.386,11	12.268,28	2.099,26	4.091,43	97.770,30	55.335,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.696,98	1.966,31	399,74	723,55	718,08	14.699,33	1.723,25	3.362,71	874,70	1.213,90	29.378,55	23.056,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS - SAÚDE	0,00	0,00	2.218,18	1.179,79	239,96	434,14	1.896,92	8.819,58	1.033,97	2.017,63	524,82	1.022,82	19.387,81	13.834,00
TAXAS	209,80	204,44	0,00	294,55	280,35	631,53	2.081,57	0,00	385,98	4.074,84	4.533,93	0,00	12.696,99	31.257,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	294,55	280,35	0,00	270,55	0,00	121,64	684,43	4.533,93	0,00	6.185,45	1.257,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PRESTADORES DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	294,55	280,35	0,00	270,55	0,00	121,64	684,43	4.533,93	0,00	6.185,45	1.257,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209,80	204,44	0,00	0,00	0,00	631,53	1.811,02	0,00	264,34	3.390,41	0,00	0,00	6.511,54	30.000,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	209,80	204,44	0,00	0,00	0,00	631,53	1.811,02	0,00	264,34	3.390,41	0,00	0,00	6.511,54	30.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631,53	1.811,02	0,00	264,34	3.390,41	0,00	0,00	6.097,30	30.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.558,57	5.866,70	3.563,60	2.843,10	2.567,73	2.593,65	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	20,59	0,00	34.227,91	37.251,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	8.558,57	5.866,70	3.563,60	2.843,10	2.567,73	2.593,65	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	20,59	0,00	34.227,91	37.251,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00	3.563,60	2.843,10	2.567,73	2.593,65	3.757,76	4.435,62	0,00	20,59	20,59	0,00	19.802,64	37.251,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.755,78	3.880,01	6.479,61	4.544,37	4.812,58	3.046,68	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	45.429,08	104.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.755,78	3.880,01	6.479,61	4.544,37	4.812,58	3.046,68	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	45.429,08	104.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.755,78	3.880,01	6.479,61	4.544,37	4.812,58	3.046,68	5.559,87	3.063,45	3.336,67	4.614,99	1.943,33	2.391,74	45.429,08	104.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.340,61	3.424,91	4.048,28	3.149,51	3.916,68	2.552,17	3.058,05	2.443,47	2.604,83	2.322,09	1.800,82	2.097,02	32.758,44	84.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,52	14,42	0,00	0,00	14,94	10.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB	180,22	300,29	525,42	411,06	455,11	94,45	293,49	204,67	247,08	223,26	89,97	122,16	3.147,18	10.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS FUNDO DE SAÚDE	968,06	1.536,54	3.119,40	2.276,50	2.724,00	1.818,19	2.005,73	1.679,72	1.807,54	1.606,69	1.217,29	1.646,49	22.406,15	22.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE	81,81	173,51	169,36	216,70	295,67	234,02	337,40	227,38	246,74	243,05	141,52	128,00	2.495,16	34.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - PDDE	0,00	0,00	169,36	216,70	295,67	234,02	337,40	227,38	246,74	243,05	141,52	128,00	2.239,84	34.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MDE - DEMAIS REC VINC DEST À EDUCAÇÃO	81,81	173,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,32	0,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS	110,52	247,50	234,10	245,25	441,90	405,51	421,43	331,70	302,95	234,67	352,04	200,37	3.527,94	8.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNAS - PEJA	0,00	0,00	234,10	245,25	441,90	405,51	421,43	331,70	302,95	234,67	352,04	200,37	3.169,92	8.000,00
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	1.167,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.167,07	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	415,17	455,10	2.431,33	1.394,86	895,90	494,51	2.501,82	619,98	731,84	2.292,90	142,51	294,72	12.670,64	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS -RECURSOS DIVERSOS	415,17	455,10	2.431,33	1.394,86	895,90	494,51	2.501,82	619,98	731,84	2.292,90	142,51	294,72	12.670,64	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.455.149,45	2.218.785,23	1.033.472,43	1.257.166,59	960.309,97	1.014.784,21	1.142.424,83	1.048.531,12	1.229.958,58	1.047.622,01	835.009,91	928.764,72	14.171.979,05	17.622.330,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.455.149,45	2.218.785,23	1.033.472,43	1.257.166,59	960.309,97	1.014.784,21	1.142.424,83	1.048.531,12	1.229.958,58	1.047.622,01	835.009,91	928.764,72	14.171.979,05	17.585.330,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.103.353,37	1.843.692,16	694.582,70	979.004,26	676.708,56	734.197,61	818.998,04	762.133,19	953.369,41	733.766,66	568.813,59	651.295,46	10.519.915,01	12.584.571,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	987.212,23	1.543.533,52	658.936,19	844.742,47	530.262,96	637.708,64	723.357,98	666.701,65	860.797,33	584.211,37	490.410,93	556.428,80	9.084.304,07	10.001.627,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	987.189,45	1.543.216,78	658.899,52	844.691,44	529.250,94	637.657,39	723.313,25	666.688,30	514.899,93	583.957,87	490.327,93	555.681,50	8.735.774,30	9.900.500,00
DOS MUNICÍPIOS														
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	527.119,61	675.753,15	423.400,75	510.125,92	578.649,81	533.350,63	411.919,95	467.166,30	392.262,35	444.545,22	4.964.293,69	7.920.400,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	32.944,98	42.234,57	26.462,55	31.882,87	36.165,61	33.334,42	25.745,03	29.197,93	24.516,43	27.784,09	310.268,48	495.025,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - SAÚDE	0,00	0,00	98.834,93	126.703,72	79.387,64	95.648,60	108.497,83	100.003,25	77.234,95	87.593,64	73.549,15	83.352,19	930.805,90	1.485.075,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.897,40	0,00	0,00	0,00	345.897,40	49.502,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.538,44	0,00	0,00	0,00	207.538,44	39.602,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.474,35	0,00	0,00	0,00	86.474,35	2.475,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.884,61	0,00	0,00	0,00	51.884,61	7.425,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	22,78	316,74	36,67	51,03	1.012,02	51,25	44,73	13,35	0,00	253,50	83,00	747,30	2.632,37	2.123,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00	29,34	40,83	809,62	51,25	35,78	10,68	0,00	169,00	66,40	597,78	1.810,68	1.699,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1,83	2,55	50,60	0,00	2,24	0,67	0,00	21,13	4,15	37,39	120,56	106,00
COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - SAÚDE	0,00	0,00	5,50	7,65	151,80	0,00	6,71	2,00	0,00	63,37	12,45	112,13	361,61	318,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	2.234,70	11.298,38	8.408,18	8.378,63	10.729,21	11.778,06	9.192,63	8.977,24	7.348,06	11.072,06	6.985,00	11.214,20	107.616,35	129.777,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.627,41	4.785,77	2.275,40	2.165,47	0,00	4.178,07	0,00	4.140,47	20.172,59	35.609,00
COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO- FEP	2.234,70	11.298,38	8.408,18	8.378,63	8.101,80	6.992,29	6.917,23	6.811,77	7.348,06	6.893,99	6.985,00	7.073,73	87.443,76	94.168,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	74.168,67	244.039,46	19.620,13	97.577,25	85.854,56	65.938,50	67.402,70	66.432,87	66.474,30	67.903,91	65.097,72	72.105,32	992.615,39	1.209.573,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO BÁSICA	5.954,67	150.000,00	5.954,67	5.954,67	5.954,67	52.260,07	29.385,00	0,00	52.665,67	52.665,67	52.665,67	52.665,67	466.126,43	980.377,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ATENÇÃO DE MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	0,00	10.415,01	18.615,01	18.615,01	10.415,01	10.415,01	10.415,01	10.415,01	9.875,01	10.235,01	10.235,01	119.650,10	97.100,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.732,84	0,00	3.250,45	1.464,94	5.568,58	1.197,04	2.661,24	2.197,04	1.732,84	4.208,08	2.197,04	833,14	27.043,23	73.200,00

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.155,15	8.310,30	0,00	1.155,15	2.310,30	0,00	1.660,78	1.155,15	1.660,78	1.155,15	0,00	8.371,50	26.934,26	48.896,00
TRANSFERÊNCIAS DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26.815,01	24.569,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.384,69	0,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS	9.126,00	18.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.378,00	0,00
SAÚDE FAMILIAR - SF	14.695,00	14.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.390,00	0,00
SAÚDE BUCAL	6.690,00	6.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.380,00	0,00
NUCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF	8.000,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITÁRIA	0,00	5.322,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.322,48	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	70.387,48	53.406,00	2.066,38	23.280,67	52.665,67	0,00	0,00	0,00	0,00	201.806,20	10.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	27.697,10	12.557,10	1.430,00	17.563,55	32.563,55	1.430,00	1.430,00	2.860,00	1.430,00	59.558,00	0,00	2.860,00	161.379,30	250.140,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA - API	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO (PAIF - CRAS)	1.430,00	4.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	0,00
SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	0,00	2.267,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,10	0,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	2.267,10	6.000,00	0,00	1.133,55	1.133,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.860,00	13.394,20	34.040,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	1.430,00	16.430,00	31.430,00	1.430,00	1.430,00	2.860,00	1.430,00	59.558,00	0,00	0,00	115.998,00	216.100,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE (INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	11.855,15	29.042,67	6.002,98	10.557,14	17.113,06	17.157,19	17.429,51	16.976,21	17.134,50	10.836,10	6.134,72	8.501,92	168.741,15	342.600,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.933,87	5.961,48	6.002,98	10.557,14	6.042,79	6.086,92	6.359,24	5.905,94	6.064,23	5.905,90	6.134,72	6.191,92	77.147,13	109.400,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	4.770,00	3.700,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,20	4.930,20	0,00	0,00	29.581,20	54.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	5.921,28	5.921,23	0,00	0,00	6.140,07	6.140,07	6.140,07	6.140,07	6.140,07	0,00	0,00	0,00	42.542,86	75.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	14.699,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.699,96	100.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	185,52	185,52	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	185,22	2.223,24	2.553,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	148,18	1.481,80	2.042,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	9,26	92,60	128,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - SAÚDE	0,00	0,00	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	27,78	277,80	383,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	3.035,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.035,51	271.469,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	144.700,08	133.391,81	170.824,80	100.668,61	135.932,06	127.513,24	150.583,22	118.710,61	134.389,88	148.854,87	129.740,07	132.826,10	1.628.135,35	1.967.859,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	138.282,48	133.391,81	170.824,80	100.668,61	135.932,06	127.513,24	150.583,22	118.710,61	134.389,88	148.854,87	129.740,07	132.826,10	1.621.717,75	1.967.859,00
COTA-PARTE DO ICMS	137.809,10	131.082,22	165.595,81	100.257,55	131.233,62	119.175,66	146.228,62	113.530,85	123.689,22	144.178,02	127.465,82	126.415,75	1.566.662,24	1.901.745,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	132.476,65	80.206,04	104.986,90	95.340,53	116.982,90	90.824,68	98.951,38	115.342,42	101.972,65	101.132,60	1.038.216,75	1.600.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	8.279,79	5.012,88	6.561,68	5.958,78	7.311,43	5.676,54	6.184,46	7.208,94	6.373,32	6.320,81	64.888,63	1.745,00
COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	0,00	0,00	24.839,37	15.038,63	19.685,04	17.876,35	21.934,29	17.029,63	18.553,38	21.626,66	19.119,85	18.962,34	194.665,54	300.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	324,64	2.154,58	723,64	257,41	4.577,71	4.287,86	4.217,82	5.042,22	6.364,15	4.532,27	2.119,82	1.840,25	36.442,37	34.901,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	578,91	205,93	3.662,16	3.543,09	3.374,26	4.033,78	5.091,32	3.625,82	1.695,86	1.472,20	27.283,33	27.921,00
COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	36,18	12,87	228,89	221,44	210,89	252,11	318,21	226,61	105,99	92,01	1.705,20	1.745,00
COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	0,00	0,00	108,55	38,61	686,66	523,33	632,67	756,33	954,62	679,84	317,97	276,04	4.974,62	5.235,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	148,74	155,01	139,73	153,65	120,73	145,79	136,78	137,54	154,50	144,58	154,43	194,88	1.786,36	1.213,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	132,74	145,97	96,58	116,63	109,42	110,03	123,60	115,66	123,54	155,89	1.230,06	1.142,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	6,99	7,68	6,04	7,29	6,84	6,88	7,74	7,26	7,74	9,78	74,24	71,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	18,11	21,87	20,52	20,63	23,16	21,66	23,15	29,21	178,31	0,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00	4.365,62	0,00	0,00	3.903,93	0,00	0,00	4.182,01	0,00	0,00	4.375,22	16.826,78	30.000,00
TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	6.417,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.417,60	0,00
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO LEI Nº 7.990/89, ARTIGO 9º	6.417,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.417,60	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	207.096,00	241.701,26	168.064,93	177.493,72	147.669,35	153.073,36	172.843,57	167.687,32	142.199,29	165.000,48	136.456,25	144.643,16	2.023.928,69	3.032.900,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	207.096,00	241.701,26	168.064,93	177.493,72	147.669,35	153.073,36	172.843,57	167.687,32	142.199,29	165.000,48	136.456,25	144.643,16	2.023.928,69	2.786.495,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	249,87	6.473,66	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	16.336,82	20.700,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	0,00	0,00	0,00	249,87	2.903,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	12.767,02	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	249,87	2.903,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	12.767,02	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00	249,87	2.903,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.613,29	0,00	0,00	12.767,02	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU	0,00	0,00	0,00	149,92	1.742,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.768,03	0,00	0,00	7.660,29	0,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	62,47	725,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.403,25	0,00	0,00	3.191,70	0,00

RECEITA DA DÍVIDAATIVA SOBRE IPTU - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	37,48	435,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,01	0,00	0,00	1.915,03	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	1.000,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	1.000,00
OUTRAS RECEITAS DOS RECURSOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.569,80	1.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-225.136,00	-265.483,31	-165.116,06	-189.119,19	-133.276,00	-152.328,79	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-1.999.226,58	-2.388.409,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-225.136,00	-265.483,31	-165.116,06	-189.119,19	-133.276,00	-152.328,79	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-1.999.226,58	-2.388.409,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-225.136,00	-265.483,31	-165.116,06	-189.119,19	-133.276,00	-152.328,79	-174.825,04	-157.119,47	-129.058,53	-146.684,01	-124.067,20	-137.012,98	-1.999.226,58	-2.388.409,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-197.479,51	-238.807,55	-131.824,25	-168.985,49	-106.089,60	-127.578,74	-144.708,41	-133.377,35	-103.016,97	-116.913,07	-98.119,20	-111.322,81	-1.678.222,95	-2.000.837,00
DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-197.442,41	-238.770,45	-131.787,21	-168.948,45	-106.052,56	-127.541,70	-144.671,37	-133.340,31	-102.979,93	-116.876,03	-98.082,16	-111.285,77	-1.677.778,35	-2.000.326,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-197.437,86	-238.707,11	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-1.677.218,07	-1.999.901,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM- FUNDEB	-197.437,86	-238.707,11	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-133.337,64	-102.979,93	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-1.677.218,07	-1.980.100,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-4,55	-63,34	-7,33	-10,20	-202,40	-10,24	-8,94	-2,67	0,00	-84,50	-16,60	-149,51	-560,28	-425,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	-37,10	-37,10	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-37,04	-444,60	-511,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-27.656,49	-26.675,76	-33.291,81	-20.133,70	-27.186,40	-24.750,05	-30.116,63	-23.742,12	-26.041,56	-29.770,94	-25.948,00	-25.690,17	-321.003,63	-387.572,00
DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-27.656,49	-26.675,76	-33.291,81	-20.133,70	-27.186,40	-24.750,05	-30.116,63	-23.742,12	-26.041,56	-29.770,94	-25.948,00	-25.690,17	-321.003,63	-387.572,00

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/2016	dez/2016	jan/2017	fev/2017	mar/2017	abr/2017	mai/2017	jun/2017	jul/2017	ago/2017	set/2017	out/2017		
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	-27.561,81	-26.216,43	-33.119,13	-20.051,49	-26.246,71	-23.835,12	-29.245,70	-22.706,16	-24.737,83	-28.835,57	-25.493,14	-25.283,13	-313.332,22	-380.349,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	-64,93	-430,92	-144,73	-51,48	-915,54	-885,77	-843,57	-1.008,45	-1.272,83	-906,45	-423,97	-368,05	-7.316,69	-6.980,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPI EXPORTAÇÃO	-29,75	-28,41	-27,95	-30,73	-24,15	-29,16	-27,36	-27,51	-30,90	-28,92	-30,89	-38,99	-354,72	-243,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.259.579,22	2.011.795,17	894.974,09	1.084.556,46	842.767,82	877.461,20	994.652,91	960.189,17	1.118.190,39	1.025.448,65	723.045,74	801.849,19	12.594.510,01	15.657.404,00

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:07C898AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VII- SÃO MIGUEL/RN 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a(e)=(a+b)-(c+d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.315,60	1.658.594,46	1.350.058,67	0,00	384.851,39	0,00	14.344,00	0,00	0,00	0,00	14.344,00	399.195,39
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	52.087,40	1.399.587,63	1.098.725,39	0,00	352.949,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.949,64
Secretaria de Saúde	24.228,20	256.122,45	249.848,90	0,00	30.501,75	0,00	14.344,00	0,00	0,00	0,00	14.344,00	44.845,75
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.484,38	1.484,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.315,60	1.658.594,46	1.350.058,67	0,00	384.851,39	0,00	14.344,00	0,00	0,00	0,00	14.344,00	399.195,39

FONTE: Sistema e-Pública (1925-6956-871). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/11/2017 e hora de emissão: 12:19.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:C14B46EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2017 (Setembro a Outubro)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	17.760.444,36	17.760.444,36	1.260.877,86	14.512.228,66	100,00	3.248.215,70	2.311.878,35	10.449.161,28	100,00	7.311.283,08	4.063.067,38
LEGISLATIVA	825.000,00	825.000,00	115.276,84	555.446,98	3,83	269.553,02	115.276,84	555.446,98	5,32	269.553,02	0,00
Ação Legislativa	825.000,00	825.000,00	115.276,84	555.446,98	3,83	269.553,02	115.276,84	555.446,98	5,32	269.553,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.354.823,56	2.850.823,56	122.511,75	2.404.861,54	16,57	445.962,02	318.348,47	1.620.344,32	15,51	1.230.479,24	784.517,22
Planejamento e Orçamento	174.000,00	158.000,00	18.000,00	80.200,00	0,55	77.800,00	11.392,00	60.949,69	0,58	97.050,31	19.250,31
Administração Geral	1.283.823,56	2.098.323,56	104.511,75	1.882.192,22	12,97	216.131,34	266.058,81	1.357.606,90	12,99	740.716,66	524.585,32
Administração Financeira	302.500,00	497.500,00	0,00	392.469,32	2,70	105.030,68	33.305,66	167.592,50	1,60	329.907,50	224.876,82
Controle Interno	114.500,00	97.000,00	0,00	50.000,00	0,34	47.000,00	7.592,00	34.195,23	0,33	62.804,77	15.804,77
Previdência do Regime Estatu	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Defesa Civil	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.132.425,00	1.402.425,00	76.769,61	825.635,16	5,69	576.789,84	172.996,63	650.600,42	6,23	751.824,58	175.034,74
Administração Geral	196.700,00	460.700,00	44.159,34	356.870,99	2,46	103.829,01	74.463,34	251.897,31	2,41	208.802,69	104.973,68
Assistência ao Idoso	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	875.725,00	941.725,00	32.610,27	468.764,17	3,23	472.960,83	98.533,29	398.703,11	3,82	543.021,89	70.061,06
SAÚDE	3.441.548,00	3.614.548,00	287.304,16	3.107.375,59	21,41	507.172,41	592.318,48	2.196.293,07	21,02	1.418.254,93	911.082,52
Administração Geral	150.000,00	895.000,00	20.000,00	831.235,18	5,73	63.764,82	148.578,72	590.540,04	5,65	304.459,96	240.695,14
Atenção Básica	3.230.172,00	2.627.172,00	237.304,16	2.223.181,41	15,32	403.990,59	436.665,36	1.575.719,63	15,08	1.051.452,37	647.461,78
Suporte Profilático e Terapê	23.257,00	33.257,00	9.000,00	26.959,00	0,19	6.298,00	1.684,50	19.643,50	0,19	13.613,50	7.315,50
Vigilância Sanitária	12.619,00	33.619,00	21.000,00	26.000,00	0,18	7.619,00	5.389,90	10.389,90	0,10	23.229,10	15.610,10
Vigilância Epidemiológica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.122.973,36	6.746.973,36	575.378,34	6.128.258,21	42,23	618.715,15	884.055,99	4.317.834,77	41,32	2.429.138,59	1.810.423,44
Administração Geral	103.000,00	772.295,29	26.585,29	721.168,35	4,97	51.126,94	66.875,83	322.965,22	3,09	449.330,07	398.203,13
Ensino Fundamental	3.838.603,36	5.229.603,36	548.793,05	4.969.289,86	34,24	260.313,50	741.737,06	3.686.013,60	35,28	1.543.589,76	1.283.276,26
Ensino Médio	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Educação Infantil	1.107.400,00	671.104,71	0,00	437.800,00	3,02	233.304,71	75.443,10	308.855,95	2,96	362.248,76	128.944,05
Educação de Jovens e Adultos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Educação Especial	12.970,00	12.970,00	0,00	0,00	0,00	12.970,00	0,00	0,00	0,00	12.970,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
CULTURA	342.200,00	382.200,00	0,00	202.560,00	1,40	179.640,00	34.477,02	130.953,54	1,25	251.246,46	71.606,46
Difusão Cultural	342.200,00	382.200,00	0,00	202.560,00	1,40	179.640,00	34.477,02	130.953,54	1,25	251.246,46	71.606,46
URBANISMO	1.229.500,00	1.050.500,00	83.637,16	920.982,96	6,35	129.517,04	149.523,46	749.773,31	7,18	300.726,69	171.209,65
Infra Estrutura Urbana	651.900,00	871.900,00	81.532,16	769.237,10	5,30	102.662,90	143.323,84	628.612,94	6,02	243.287,06	140.624,16
Serviços Urbanos	308.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Energia Elétrica	269.600,00	174.600,00	2.105,00	151.745,86	1,05	22.854,14	6.199,62	121.160,37	1,16	53.439,63	30.585,49

HABITAÇÃO	176.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Habitação Urbana	176.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
SANEAMENTO	1.053.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.053.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	89.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Controle Ambiental	42.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Recursos Hídricos	47.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AGRICULTURA	446.600,00	310.600,00	0,00	233.760,00	1,61	76.840,00	32.353,32	146.320,29	1,40	164.279,71	87.439,71
Abastecimento	446.600,00	310.600,00	0,00	233.760,00	1,61	76.840,00	32.353,32	146.320,29	1,40	164.279,71	87.439,71
COMÉRCIO E SERVIÇOS	258.300,00	152.300,00	0,00	105.433,22	0,73	46.866,78	12.528,14	75.954,65	0,73	76.345,35	29.478,57
Turismo	258.300,00	152.300,00	0,00	105.433,22	0,73	46.866,78	12.528,14	75.954,65	0,73	76.345,35	29.478,57
TRANSPORTE	174.370,00	54.370,00	0,00	0,00	0,00	54.370,00	0,00	0,00	0,00	54.370,00	0,00
Transporte Rodoviário	174.370,00	54.370,00	0,00	0,00	0,00	54.370,00	0,00	0,00	0,00	54.370,00	0,00
DESPORTO E LAZER	350.100,00	61.100,00	0,00	7.915,00	0,05	53.185,00	0,00	5.195,18	0,05	55.904,82	2.719,82
Desporto Comunitário	319.100,00	60.100,00	0,00	7.915,00	0,05	52.185,00	0,00	5.195,18	0,05	54.904,82	2.719,82
Lazer	31.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	561.000,00	22.000,00	0,00	20.000,00	0,14	2.000,00	0,00	444,75	0,00	21.555,25	19.555,25
Serviço da Dívida Interna	561.000,00	22.000,00	0,00	20.000,00	0,14	2.000,00	0,00	444,75	0,00	21.555,25	19.555,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	177.604,44	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00
Reserva de Contingência	177.604,44	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00	0,00	0,00	177.604,44	0,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	17.760.444,36	17.760.444,36	1.260.877,86	14.512.228,66	100,00	3.248.215,70	2.311.878,35	10.449.161,28	100,00	7.311.283,08	4.063.067,38
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/11/2017 - HORA DA EMISSÃO: 10:11:21											

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

RICARDO CESAR MARINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:FDDE5075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2017	
Período de Referência: nov/2016 a out/2017															
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses													Total(Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.171.063,73	3.093.722,70	1.380.680,31	1.756.115,74	1.363.780,36	1.491.268,88	1.559.106,76	1.373.456,16	1.575.662,22	1.494.999,36	1.227.838,23	1.316.244,93		19.803.939,38	23.249.038,8

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.077,27	9.342,66	8.396,93	3.648,01	2.244,35	112.223,57	6.243,73	2.342,26	5.738,56	12.062,84	36.896,50	7.583,08	208.799,76	438.562,3
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.524,64	8.849,39	7.871,98	9.050,54	8.515,24	8.212,39	8.262,21	0,00	67.286,39	30.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.689,71	2.193,53	15.166,25	14.440,24	17.483,98	11.934,60	12.240,50	13.189,44	15.406,53	10.896,19	8.553,06	3.149,92	129.343,95	62.033,2
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.426,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.164.296,75	3.082.186,51	1.357.117,13	1.738.027,49	1.327.527,39	1.358.261,32	1.532.750,55	1.344.612,95	1.546.001,89	1.463.827,94	1.174.126,46	1.305.511,93	19.394.248,31	22.469.915,5
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,97	56.101,5
DEDUÇÕES (II)	-240.390,06	-267.121,08	-167.143,73	-170.378,34	-135.806,10	-154.428,37	-177.769,58	-60.008,31	-87.074,40	-149.028,93	-127.226,22	-141.474,70	-1.877.849,82	-2.572.192,2
Dedução de Receita do FPM-FUNDEB	0,00	0,00	-131.779,88	-168.938,25	-105.850,16	-127.531,46	-144.662,43	-33.772,14	-57.900,84	-116.791,53	-98.065,56	-111.136,26	-1.096.428,51	-2.149.658,1
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	-154,80	-102,73	-106,34	-119,64	-105,75	-106,55	-110,06	-110,67	-722,18	-3.690,36	-5.329,08	-2.850,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-38,92	-389,20	-7.695,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-ICMS	0,00	0,00	-34.756,55	-1.266,20	-27.580,93	-25.046,75	-30.732,39	-23.860,40	-25.995,35	-30.301,40	-26.789,07	-26.568,39	-252.897,43	-397.062,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB-IPVA	0,00	0,00	-384,30	0,00	-2.204,44	-1.665,28	-2.201,49	-2.201,52	-2.996,91	-1.756,15	-1.578,17	0,00	-14.988,26	-14.250,0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	-29,28	-32,24	-25,31	-26,32	-28,60	-28,78	-32,32	-30,26	-32,32	-40,77	-306,20	-677,1
Redutor Financeiro da Receita do FUNDEB	-240.390,06	-267.121,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-507.511,14	0,0
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.930.673,67	2.826.601,62	1.213.536,58	1.585.737,40	1.227.974,26	1.336.840,51	1.381.337,18	1.313.447,85	1.488.587,82	1.345.970,43	1.100.612,01	1.174.770,23	17.926.089,56	20.676.846,6

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Tributação e Finanças

SILMARA BONIFACIO LISBOA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:DA471CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNCÇÃO) ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.650.000,00	23.650.000,00	1.961.295,27	10.677.533,90	100,00	12.972.466,10	1.961.295,27	10.677.533,90	100,00	12.972.466,10	
LEGISLATIVA	1.884.000,00	1.884.000,00	119.279,90	596.399,50	5,59	1.287.600,50	119.279,90	596.399,50	5,59	1.287.600,50	
Ação Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	119.279,90	596.399,50	5,59	1.287.600,50	119.279,90	596.399,50	5,59	1.287.600,50	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.293.150,00	2.301.736,92	231.738,43	1.266.876,72	11,86	1.034.860,20	231.738,43	1.266.876,72	11,86	1.034.860,20	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.509.640,00	1.585.891,13	165.389,33	898.753,79	8,42	687.137,34	165.389,33	898.753,79	8,42	687.137,34	
Administração Financeira	783.510,00	715.845,79	66.349,10	368.122,93	3,45	347.722,86	66.349,10	368.122,93	3,45	347.722,86	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.657.420,00	2.713.795,19	124.791,76	553.034,69	5,18	2.160.760,50	124.791,76	553.034,69	5,18	2.160.760,50	
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	-	-	-	28.600,00	-	-	-	28.600,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	299.448,00	299.448,00	5.833,79	44.761,86	0,42	254.686,14	5.833,79	44.761,86	0,42	254.686,14	
Assistência Comunitária	702.520,00	702.520,00	-	-	-	702.520,00	-	-	-	702.520,00	
Administração Geral	1.626.852,00	1.683.227,19	118.957,97	508.272,83	4,76	1.174.954,36	118.957,97	508.272,83	4,76	1.174.954,36	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

PREVIDÊNCIA SOCIAL	196.000,00	216.365,30	-	92.678,24	0,87	123.687,06	-	92.678,24	0,87	123.687,06	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	196.000,00	216.365,30	-	92.678,24	0,87	123.687,06	-	92.678,24	0,87	123.687,06	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	5.989.672,00	6.182.545,98	551.677,37	3.425.435,08	32,08	2.757.110,90	551.677,37	3.425.435,08	32,08	2.757.110,90	
Atenção Básica	474.352,00	483.535,69	42.774,73	220.649,95	2,07	262.885,74	42.774,73	220.649,95	2,07	262.885,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.938.120,00	4.210.457,96	492.655,76	2.890.822,68	27,07	1.319.635,28	492.655,76	2.890.822,68	27,07	1.319.635,28	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	361.480,00	361.480,00	-	-	-	361.480,00	-	-	-	361.480,00	
Vigilância Epidemiológica	110.720,00	121.590,70	16.246,88	63.258,73	0,59	58.331,97	16.246,88	63.258,73	0,59	58.331,97	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.105.000,00	1.005.481,63	-	250.703,72	2,35	754.777,91	-	250.703,72	2,35	754.777,91	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	5.492.646,00	5.476.463,58	714.881,42	3.310.106,88	31,00	2.166.356,70	714.881,42	3.310.106,88	31,00	2.166.356,70	
Ensino Fundamental	5.299.486,00	5.277.395,63	699.965,47	3.295.190,93	30,86	1.982.204,70	699.965,47	3.295.190,93	30,86	1.982.204,70	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	45.760,00	
Educação Infantil	51.480,00	57.387,95	14.915,95	14.915,95	0,14	42.472,00	14.915,95	14.915,95	0,14	42.472,00	
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	-	-	-	45.760,00	-	-	-	45.760,00	
Educação Especial	22.880,00	22.880,00	-	-	-	22.880,00	-	-	-	22.880,00	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	27.280,00	27.280,00	-	-	-	27.280,00	-	-	-	27.280,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	400.140,00	381.815,79	5.727,91	47.727,91	0,45	334.087,88	5.727,91	47.727,91	0,45	334.087,88	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	400.140,00	381.815,79	5.727,91	47.727,91	0,45	334.087,88	5.727,91	47.727,91	0,45	334.087,88	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	2.093.216,00	2.093.216,00	122.033,55	715.851,55	6,70	1.377.364,45	122.033,55	715.851,55	6,70	1.377.364,45	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Urbanos	247.200,00	247.200,00	-	-	-	247.200,00	-	-	-	247.200,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.846.016,00	1.846.016,00	122.033,55	715.851,55	6,70	1.130.164,45	122.033,55	715.851,55	6,70	1.130.164,45	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	117.160,00	54.338,17	-	-	-	54.338,17	-	-	-	54.338,17	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	54.338,17	-	-	-	54.338,17	-	-	-	54.338,17	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	929.820,00	867.168,88	39.629,05	324.010,47	3,03	543.158,41	39.629,05	324.010,47	3,03	543.158,41	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	836.320,00	773.668,88	39.629,05	324.010,47	3,03	449.658,41	39.629,05	324.010,47	3,03	449.658,41	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	93.500,00	93.500,00	-	-	-	93.500,00	-	-	-	93.500,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	80.080,00	80.080,00	-	-	-	80.080,00	-	-	-	80.080,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	409.100,00	409.100,00	9.615,87	35.758,94	0,33	373.341,06	9.615,87	35.758,94	0,33	373.341,06	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	16.500,00	16.500,00	-	-	-	16.500,00	-	-	-	16.500,00	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	392.600,00	392.600,00	9.615,87	35.758,94	0,33	356.841,06	9.615,87	35.758,94	0,33	356.841,06	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	-	-	-	34.320,00	-	-	-	34.320,00	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	496.088,00	458.899,32	27.725,63	143.065,25	1,34	315.834,07	27.725,63	143.065,25	1,34	315.834,07	

Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	496.088,00	458.899,32	27.725,63	143.065,25	1,34	315.834,07	27.725,63	143.065,25	1,34	315.834,07	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	527.188,00	446.154,87	14.194,38	166.588,67	1,56	279.566,20	14.194,38	166.588,67	1,56	279.566,20	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	527.188,00	446.154,87	14.194,38	166.588,67	1,56	279.566,20	14.194,38	166.588,67	1,56	279.566,20	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-		50.000,00	-	-		50.000,00	
RESERVA DO RPPS	-	-									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	23.650.000,00	23.650.000,00	1.961.295,27	10.677.533,90	100,00	12.972.466,10	1.961.295,27	10.677.533,90	100,00	12.972.466,10	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:7ACFDEBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III- TIBAU DO SUL/RN 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jun/2016 a mai/2017													Exercício: 2017 -	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.622.477,68	3.173.209,99	2.680.498,34	2.370.268,69	2.654.290,29	3.721.974,75	5.180.601,15	3.290.269,71	4.479.307,76	3.688.413,29	3.308.667,48	3.512.780,59	40.682.759,72	46.925.430,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	458.602,71	510.828,44	472.879,20	532.441,40	564.256,96	759.422,93	982.109,29	714.246,99	1.516.185,71	822.972,17	543.747,59	561.162,52	8.438.855,91	8.260.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.424,08	0,00	265.754,71	150.920,50	120.590,37	661.689,66	1.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.850,12	24.340,13	23.029,33	18.186,86	30.087,12	15.606,30	15.652,54	15.408,03	20.616,74	50.466,56	19.625,30	49.010,71	306.879,74	373.000,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.139.024,85	2.638.041,42	2.140.628,80	1.819.640,43	2.059.946,21	2.946.945,52	4.182.839,32	2.406.028,24	2.817.244,54	2.512.831,88	2.488.380,31	2.773.074,64	30.924.626,16	37.172.430,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	43.961,01	0,00	0,00	0,00	0,00	30.162,37	125.260,77	36.387,97	105.993,78	8.942,35	350.708,25	90.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.136,74	-50.683,21	-39.402,41	-46.312,88	-47.968,16	-213.503,40	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.136,74	-50.683,21	-39.402,41	-46.312,88	-47.968,16	-213.503,40	0,00
DEDUÇÕES (II)	-219.883,59	-177.984,99	-218.054,76	-168.207,02	-200.315,06	-324.855,37	-375.974,19	-300.802,30	-331.781,09	-252.692,51	-279.035,59	-320.505,94	-3.170.092,41	-3.605.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-219.883,59	-177.984,99	-218.054,76	-168.207,02	-200.315,06	-324.855,37	-375.974,19	-132.343,69	-281.563,78	-237.609,91	-212.552,42	-241.104,05	-2.790.448,83	-1.728.000,00

Dedução de Receita do FPM- Redutor Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.171,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-88.171,72	-1.152.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-58,02	-14,85	0,00	-7,65	-1,27	-81,79	-1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-86,12	0,00	-86,12	-86,12	-258,36	-2.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.857,90	-46.616,97	0,00	-55.413,36	-67.992,23	-245.880,46	-600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.306,02	-3.428,06	-15.082,60	-10.908,29	-11.258,80	-44.983,77	-120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64,95	-71,31	0,00	-67,75	-63,47	-267,48	-2.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.402.594,09	2.995.225,00	2.462.443,58	2.202.061,67	2.453.975,23	3.397.119,38	4.804.626,96	2.960.330,67	4.096.843,46	3.396.318,37	2.983.319,01	3.144.306,49	37.299.163,91	43.320.430,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. de Adm., Planejamento e Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:ABC29EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	24.578.300,00	25.010.300,00	2.306.070,39	15.795.241,54	9.215.058,46	2.713.241,55	13.644.949,59	11.365.350,41	13.088.620,33	
DESPESAS CORRENTES	18.600.900,00	20.896.900,00	2.299.030,39	15.393.600,00	5.503.300,00	2.693.767,77	13.364.524,06	7.532.375,94	12.823.897,23	
Pessoal e Encargos Sociais	12.779.300,00	13.697.800,00	1.516.795,82	10.402.955,43	3.294.844,57	1.826.403,29	9.467.215,76	4.230.584,24	9.466.836,42	
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	292.000,00	33.046,45	150.580,74	141.419,26	33.046,45	150.580,74	141.419,26	150.580,74	
Outras Despesas Correntes	5.817.600,00	6.907.100,00	749.188,12	4.840.063,83	2.067.036,17	834.318,03	3.746.727,56	3.160.372,44	3.206.480,07	
DESPESAS DE CAPITAL	4.977.400,00	3.613.400,00	7.040,00	401.641,54	3.211.758,46	19.473,78	280.425,53	3.332.974,47	264.723,10	
Investimentos	4.732.400,00	3.325.400,00	1.040,00	113.641,54	3.211.758,46	15.702,43	113.641,54	3.211.758,46	97.939,11	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	245.000,00	288.000,00	6.000,00	288.000,00		3.771,35	166.783,99	121.216,01	166.783,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS(Intra-Orçamentárias)(IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	24.578.300,00	25.010.300,00	2.306.070,39	15.795.241,54	9.215.058,46	2.713.241,55	13.644.949,59	11.365.350,41	13.088.620,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Refinanciamento (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.578.300,00	25.010.300,00	2.306.070,39	15.795.241,54	9.215.058,46	2.713.241,55	13.644.949,59	11.365.350,41	13.088.620,33	

SUPERÁVIT (XIII)							640.798,53		1.197.127,79	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.578.300,00	25.010.300,00	2.306.070,39	15.795.241,54	9.215.058,46	2.713.241,55	14.285.748,12	10.724.551,88	14.285.748,12	
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:D9DFF8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17	AGO/17	SET/17	OUT/17	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.233.020,16	3.002.551,40	1.479.095,15	1.831.630,40	1.419.562,09	1.485.449,54	1.624.244,07	1.568.738,05	1.679.025,04	1.526.180,55	1.035.791,42	1.645.947,76	20.531.235,63
Receita Tributária	70.721,31	96.844,57	36.551,50	81.006,71	58.258,04	71.355,52	48.114,25	53.033,66	70.544,33	39.251,37	64.267,51	55.779,96	745.728,73
IPTU	7.654,41	24.540,05	10.215,19	2.592,58	714,84					24,74			45.741,81
ISS	38.116,77	25.677,04	13.418,40	26.255,80	14.792,09	22.732,19	17.386,48	26.693,95	28.070,10	18.111,37	24.706,09	32.134,53	288.094,81
ITBI	2.265,15	2.940,00	5.296,35	2.208,56	3.450,00	15.481,22	600,00	11.460,00	3.950,00	1.200,00	17.487,88		66.339,16
IRRF	20.744,34	42.556,57	1.085,56	28.078,33	19.077,26	25.863,15	20.370,11	11.849,61	34.362,48	17.063,33	17.906,39	23.645,43	262.602,56
Outras Rec. Tributarias	1.940,64	1.130,91	6.536,00	21.871,44	20.223,85	7.278,96	9.757,66	3.030,10	4.161,75	2.851,93	4.167,15		82.950,39
Receita Contribuições	6.840,73	6.991,44	7.743,42	7.092,42	6.624,81	7.439,33	6.910,07	5.105,00	1.109,00	175,65	73,49	36,50	56.141,86
Receita Patrimonial	10.420,87	12.077,96	14.176,36	13.127,33	14.958,11	10.264,62	16.838,87	10.527,85	10.710,73	10.537,81	6.864,57	5.483,65	135.988,73
Receita Agropecuária													
Receita Industrial													
Receita Serviços													
Transferências Correntes	2.144.035,90	2.884.455,58	1.414.421,31	1.729.091,77	1.339.155,47	1.390.337,35	1.546.814,63	1.498.903,53	1.595.086,88	1.472.995,18	963.148,17	1.584.647,65	19.563.093,42
Cota Parte do FPM	987.189,45	1.543.216,78	658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	514.899,83	583.957,87	230.110,89	815.898,54	8.735.773,20
Cota Parte do ICMS	208.011,11	201.422,57	249.581,69	149.231,68	199.249,85	184.514,51	221.045,70	172.211,98	184.109,29	220.825,53	189.730,69	194.330,71	2.374.265,31
Cota Parte do IPVA	1.675,81	1.614,09	3.198,84	2.859,80	17.414,13	15.736,11	20.945,62	20.158,39	20.781,84	13.227,29	12.905,63	7.316,79	137.834,34
Cota Parte do ITR	809,06	150,00	151,35	390,81	10,00	17,66		290,98	46,73	20,00	1.308,08	2.163,84	5.358,51
Transf. LC 87/1966	275,55	275,55											551,10
Transf. LC 61/1989	176,74	188,03	166,37	182,95	143,77	173,60	162,88	163,76	183,98	172,15	183,88	232,05	2.130,16
Transferências FUNDEB	683.865,08	798.137,48	393.299,53	399.866,76	332.676,95	344.853,21	389.390,75	377.774,36	320.353,64	371.721,38	307.415,54	325.859,38	5.045.214,06
Outras Transf. Correntes	262.033,10	339.451,08	109.124,02	331.868,34	260.409,82	207.384,86	191.957,42	261.615,77	554.711,57	283.070,96	221.493,46	238.846,34	3.261.966,74
Outras Receitas Correntes	1.001,35	2.181,85	6.202,56	1.312,17	565,66	6.052,72	5.566,25	1.168,01	1.574,10	3.220,54	1.437,68		30.282,89
DEDUÇÕES (I)	238.593,12	277.732,25	181.147,41	198.917,86	144.975,07	163.068,30	188.249,31	167.248,69	139.866,25	159.771,95	84.285,04	201.301,07	2.145.156,32
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.													
Comp. Financ. Reg. Prev.													
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB	238.593,12	277.732,25	181.147,41	198.917,86	144.975,07	163.068,30	188.249,31	167.248,69	139.866,25	159.771,95	84.285,04	201.301,07	2.145.156,32
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.994.427,04	2.724.819,15	1.297.947,74	1.632.712,54	1.274.587,02	1.322.381,24	1.435.994,76	1.401.489,36	1.539.158,79	1.366.408,60	951.506,38	1.444.646,69	18.386.079,31

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:E3F85832